

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CONTAS PÚBLICAS
REPUBLICA POR INCORREÇÃO JUSTIFICATIVA DE
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO Nº
75976/2019

TERMO DE FOMENTO Nº 013/2019
VIGENCIA : 05.04.201 Á 31.12.2019
VALOR: R\$5.000,00 (cinco mil reais).

OBJETO: Financiamento do custeio ao transporte às aulas de judô, confecção de uniformes, gêneros alimentícios, material de limpeza e material de consumo para manutenção da casa da sopa irmã scheila.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa do chamamento público, com fulcro no art. 30, VI da Lei 13.019/2014, com suas alterações posteriores.

Nos termos do § 2º do artigo 32 da Lei 13.019/2014, a presente proposta de parceira poderá ser impugnada por qualquer interessado, a contar da presente publicação, mediante apresentação das razões junto à Prefeitura Municipal.

Dotação Orçamentária:
02 03 03 – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.
08.244.0003.2042.0000 – Manutenção do FMDCA
CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI.
CNPJ:035.684.33/0001-36
PROPONENTE: CENTRO ESPÍRITA CAMINHO DE DAMASCO
CNPJ/MF nº 03.739.703/0001-24.

Publique-se:

Amambai - MS, em 27 de março de 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal.

JOSÉ EDUARDO PIRES DE CAMPOS
Presidente.

Publicado por:
Márcia Fernanda Chaparro Almada
Código Identificador:E31EE0E6

CONTAS PÚBLICAS
REPUBLICA POR INCORREÇÃO EXTRATO TERMO DE
FOMENTO Nº 013/2019

PROCESSO Nº 75976/2019
VIGENCIA : 05.04.201 Á 31.12.2019
VALOR: R\$5.000,00 (cinco mil reais).

OBJETO: Financiamento do custeio ao transporte às aulas de judô,

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2019/2020

Presidente: Pedro Arlei Caravina - Bataguassu

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

confecção de uniformes, gêneros alimentícios, material de limpeza e material de consumo para manutenção da casa da sopa irmã scheila.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa do chamamento público, com fulcro no art. 30, VI da Lei 13.019/2014, com suas alterações posteriores.

Dotação Orçamentária:
02 03 03 – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.
08.244.0003.2042.0000 – Manutenção do FMDCA
CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI.
CNPJ:035.684.33/0001-36
PROPONENTE: CENTRO ESPÍRITA CAMINHO DE DAMASCO
CNPJ/MF nº 03.739.703/0001-24.

Publique-se:

Amambai - MS, em 05 de abril 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal.

JOSÉ EDUARDO PIRES DE CAMPOS
Presidente.

Publicado por:
Márcia Fernanda Chaparro Almada
Código Identificador:E8B23CD5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
034/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76193/2019

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto nº 002/2019, de 03 de Janeiro de 2019, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo “Menor Preço”, objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) para “**Registro de preço para eventual**” Contratação para **Serviços Locação de Barracas e Banheiros Químicos**, equipamentos de 1º linha e de boa qualidade, para os Projetos e Eventos que serão executados pela SEDESC por um período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 26/04/2019, às 08h00m (oito horas)**, na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, centro, Amambai / MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido no site <http://www.amambai.ms.gov.br/editais> e na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados, diariamente, no expediente comercial das 07:00 as 11:00 horas.

Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400.

Amambai – MS, 10 de Abril de 2019.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Alex William de Souza Santos

Código Identificador:72174EEA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
033/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76192/2019

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto nº 002/2019, de 03 de Janeiro de 2019, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo “Menor Preço”, objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) para “Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para varias Secretarias da Prefeitura Municipal de Amambai - MS”, em conformidade com as especificações e quantidades constantes no ANEXO I, do Edital.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação marcado para o dia **25/04/2019 às 08h00min (oito horas)**, na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3.244, Amambai - MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido no site <http://www.amambai.ms.gov.br/editais> e na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados, diariamente, no expediente comercial das 07:00 as 11:00 horas.

Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400.

Amambai / MS, Em 10 de Abril de 2019.**ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS**

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Alex William de Souza Santos

Código Identificador:1D5F209C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE
CONTRATO Nº 1.917/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076074/2019

Partes:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

BRASFER COM. DE MANGUEIRAS E SERVIÇOS LTDA – Contratada.

CNPJ nº 07.875.801/0001-40

OBJETO: Aquisição de Uniformes, Capa de Chuva, calçado e Boné para os colaboradores responsáveis pela coleta de lixo no município, conforme solicitação da Secretaria de Serviços Urbanos, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

TOTAL R\$ 17.506,00(Dezessete mil quinhentos e seis reais).

Vigência: 04 (quatro) meses.

DOTAÇÃO:

As despesas ocorrerão com recursos do orçamento vigente da Prefeitura de Amambai – MS.

3.3.90.30.28 – MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA

02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.

15.452.0002.2033.0000 – MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE LIMPEZA PÚBLICA.

Local e Data: Amambai - MS, Em 01 de Abril de 2019.

SR. EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal.

CPF nº: 663.061.161-68

SR. DULCINETE ROSA DA COSTA

Sócio Administrador

CPF nº 444.886.101-53

Publicado por:

Alex William de Souza Santos

Código Identificador:30AF16F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 2284

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 074332/2019.

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 089/2019.

Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante

CNPJ: 13.823.697/0001-42

VIDRAÇARIA MIRAGE LTDA ME – Contratada.

CNPJ: 26.816.744/0001-72.

Objeto: "Aquisição de materiais de Vidraçaria com instalação (Divisórias, Espelhos, Moldura, Pannel de vidro, porta, Vidro fantasia e incolor), para diversas secretarias do Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), conforme especificações constantes do Memorial Descritivo, que integra este Edital como Anexo I".

Valor: R\$ 415,99 (quatrocentos e quinze Reais e noventa e nove Centavos).

Dotação Orçamentária

02.09.01 – Fundo Municipal De Saúde.

3.3.90.30.24 – Material para Manutenção de Bens Imóveis.

10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.

Local e Data: Amambai/MS, 01 de Abril de 2019.

Assinam:

Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.

CPF nº: 663.061.161-68

Leonildo A. Martins - Secretário Municipal de Saúde

CPF: 924.598.111-87

José Elias Teixeira – Contador

CRC: 009841/0-0

Publicado por:

Alex William de Souza Santos

Código Identificador:87447B9E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 2414

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 069236/2018.

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2018

Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

AUTO ELETRICA CONESUL LTDA ME – Contratada.

CNPJ: 11.581.004/0001-27

Objeto: “Registro de preço para eventual Aquisição de peças mecânicas, elétricos e acessórios para veículos leves e motocicletas”, por um período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

PLACA HSH-0911

Valor: R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco Reais).

Dotação Orçamentária

02.06.00 – Secretaria Municipal de Gestão.

3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.

04.122.0002.2024.0000 – Manutenção do Depto. de Rec. Humanos e Adm. Previdenciário.

Local e Data: Amambai/MS, 03 de Abril de 2019.

Assinam:

Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.

CPF nº: 663.061.161-68

José Elias Teixeira – Contador

CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:932CE032

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 2283

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 070605/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2018

Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

C N TROFÉUS EIRELI EPP – Contratada.

CNPJ: 03.894.557/0001-01.

Objeto: “REGISTRO DE PREÇO” PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA PREMIAÇÃO EM ATIVIDADES ESPORTIVAS, ESCOLARES E COMEMORATIVAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, COM ENTREGA PARCELADA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Valor: R\$ 1.296,40 (um mil duzentos e noventa e seis Reais e quarenta Centavos)

Dotação Orçamentária

02.14.00 – Secretaria Municipal de Desporto e Cultura.

3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e.

27.812.0013.2029.0000 – Manutenção Departamento de Esporte e Lazer.

Local e Data: Amambai/MS, 01 de Abril de 2019.

Assinam:

Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.

CPF nº: 663.061.161-68

José Elias Teixeira – Contador

CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:AA4F1DF5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 2403

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 070605/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2018

Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

C N TROFÉUS EIRELI EPP – Contratada.

CNPJ: 03.894.557/0001-01.

Objeto: “REGISTRO DE PREÇO” PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA PREMIAÇÃO EM ATIVIDADES ESPORTIVAS, ESCOLARES E COMEMORATIVAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, COM ENTREGA PARCELADA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil Reais)

Dotação Orçamentária

02.14.00 – Secretaria Municipal de Desporto e Cultura.

3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e.

13.392.0013.2065.0000 – Manutenção do Fundo Investimentos Culturais.

Local e Data: Amambai/MS, 03 de Abril de 2019.

Assinam:

Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.

CPF nº: 663.061.161-68

José Elias Teixeira – Contador

CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:86A7394B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 1846

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 071232/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 083/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

AUTO ELETRICA CONESUL LTDA ME – Contratada.

CNPJ: 11.581.004/0001-27.

Objeto: “Registro de preços, para futura e eventual Aquisição de peças mecânicas, elétricas e acessórios automotivos novos, para veículos categorizados como médio e pesados, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Amambai – MS, para um período estimado até 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no termo de referência - anexo I do edital, a pedido da secretaria municipal de gestão”.

PLACA MOTONIVELADORA RG 170B

Valor: R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta Reais).

Dotação Orçamentária

02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.

3.3.90.30.25 – Material para Manutenção de Bens Móveis.

26.782.0002.2140.0000 – Manutenção dos Serviços e Ações / Fundersul ICMS.

Local e Data: Amambai/MS, 21 de Março de 2019.

Assinam:

Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.

CPF nº: 663.061.161-68

José Elias Teixeira – Contador

CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:C2B84AD3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 1.875/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074996/2019
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019.

Republicar por incorreção

Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante

CNPJ: 13.823.697/0001-42

FARMACIA TOBIAS LTDA - EPP- Contratada.

CNPJ: 03.377.845/0001-99

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (INSULINAS) PARA ATENDER AS AÇÕES JUDICIAIS, COM ENTREGA PARCELADA, PELO PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES, COM RECURSOS DA C/C 7.678-3, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL.

Vigência: 12 (DOZE) MESES.

Valor: R\$ 61.689,60 (Sessenta e um mil seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos).

Dotação Orçamentária:

02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA.

Local e Data: Amambai/MS, 27 de Fevereiro de 2019.

Assinam:

Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.

CPF: 663.061.161-68

Leonildo Acosta Martins, - Secretário de Saúde.
CPF nº 924.598.111-87
Sr. José Alves Cavalheiro Tobias – Administrador.
CPF: 070.383.721-49

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:07A2D1B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 2280

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76072/2019
LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2019

PARTES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – CONTRATANTE

CNPJ: 03.568.433/0001-36

FISTAROL & CIA LTDA – CONTRATADA

CNPJ: nº 09.419.569/0001-60

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (ROÇADEIRA COSTAL PARA CORTE E PODA DE GRAMA), PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA NO MUNICÍPIO CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, ENTREGA IMEDIATA, COM FULCRO NO ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993, COM SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

VALOR TOTAL R\$ 17.520,00 (DEZESSETE MIL QUINHENTOS E VINTE REAIS).

PRAZO: IMEDIATA.

DOTAÇÃO:

4.4.90.52.34 – MAQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS

02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.

15.452.0002.2033.0000 – MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE LIMPEZA PÚBLICA.

LOCAL E DATA: AMAMBAI - MS, EM 01 DE ABIL DE 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal.

CPF Nº: 663.061.161-68

JOSÉ ELIAS TEIXEIRA

Contador

CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:3CF70144

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 2405

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76108/2019
LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2019

PARTES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – CONTRATANTE

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SÃO LUIS TINTAS LTDA – CONTRATADA

CNPJ: 02.642.132/0001-42

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONFECÇÃO, REFORMAS DE CONJUNTOS ESCOLARES, MESAS DE REFEITÓRIO E ARMÁRIOS DAS ESCOLAS E CEIS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, COM RECURSO DA CONTA Nº 2.221-7, ENTREGA SERÁ TOTAL, COM FULCRO NO ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993, COM SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

VALOR TOTAL R\$ R\$ 17.523,00 (DEZESSETE MIL QUINHENTOS E VINTE E TRÊS REAIS).

PRAZO: IMEDIATA.

DOTAÇÃO:

3.3.90.30.25 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MOVEIS

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

12.361.0006.2027.0000 – MANUTENÇÃO DO DPTO. DA REDE E VIDA ESCOLAR

LOCAL E DATA: AMAMBAI - MS, EM 03 DE ABIL DE 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal.

CPF Nº: 663.061.161-68

JOSÉ ELIAS TEIXEIRA

Contador

CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:BC3725C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 1.906/2019

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076094/2019

Republicar por incorreção

Partes:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante

CNPJ Nº: 13.823.697/0001-42

GBS SERVIÇOS MÉDICOS - LTDA – Contratada.

CNPJ Nº: 18044.771/0001-46

Objeto: Constitui o objeto do presente contrato a **Contratação de Empresa devidamente constituída para a Realização de procedimento cirúrgico de Artroplastia Total de Quadril Esquerdo, para o Paciente o Sr. Crisvaldo Alves dos Santos, portador do CPF nº 078.208.871-68, cartão SUS nº 708400240464261 e RG nº 461869 MEX PR**, conforme determinação judicial, autos nº 0801270-77.2018.8.12.0004 e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Amambai – MS, e com fulcro no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

FONTE DE RECURSO: C/C Nº 624010-6

Valor Total Estimado: R\$ 56.000,00 (Cinquenta e seis mil reais).

DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo recurso do orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde, conforme a seguinte classificação orçamentária:

02 09 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.39.50 – Serviço Médico-Hospitalar, Odontológico e Laboratorial

10.301.0008.2152.0000 – PABV – SAUDE DA FAMILIA SF

FORO: Comarca de Amambai – MS.

Amambai – MS, em 01 de Abril de 2019.

Assinam:

Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.

CPF nº 663.061.161-68

Leonildo Acosta Martins - Secretário de Saúde.

CPF nº 924.598.111-87

Victor Jorge Guerreiro – Médico CRM/MS 4690

CPF nº 870.684.001-91

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:E9D64501

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076094/2019

Republicar por incorreção

AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico

em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, constante deste processo administrativo.

OBJETO: Contratação de Empresa devidamente constituída para a Realização de procedimento cirúrgico de Artroplastia Total de Quadril Esquerdo, para o Paciente o Sr. Crisvaldo Alves dos Santos, portador do CPF nº 078.208.871-68, cartão SUS nº 708400240464261 e RG nº 461869 MEX PR, conforme determinação judicial, autos nº 0801270-77.2018.8.12.0004 e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Amambai – MS.

FONTE DE RECURSO: C/C Nº 624010-6

Valor Total Estimado: R\$ 56.000,00 (Cinquenta e seis mil reais).

Empresa: GBS SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ-MF sob nº 18.044.771/0001-46, com endereço na Rua Ediberto Celestino de Oliveira, nº 3.250, Vila Planalto, CEP 79.826-150, Dourados/MS, representado por procuração o Sr. VICTOR JORGE GUERREIRO, Brasileiro, Solteiro, Medico, inscrito no CPF nº 870.684.001-91 e RG nº 001.026.382 SEJUSP/MS, residente e domiciliado na Rua Ediberto Celestino de Oliveira, nº 3.250, Vila Planalto, CEP 79.826-150, Dourados/MS.

DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo recurso do orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde, conforme a seguinte classificação orçamentária:

02 09 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.39.50 – Serviço Médico-Hospitalar, Odontológico e Laboratorial

10.301.0008.2152.0000 – PABV – SAUDE DA FAMILIA SF

FORO: Comarca de Amambaí/MS.

Elabore-se a Contratação pertinente.

Amambai – MS, 01 de Abril de 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alex William de Souza Santos

Código Identificador:9A86C128

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO HOMOLOGAÇÃO E
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2019.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076072/2019

AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação a favor da Contratação Direta da Empresa FISTAROL & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.419.569/0001-60, estabelecida na Av. Pedro Manvailer, nº 2644, Centro, CEP 79.990-00, no município de Amambai – MS, representado neste ato pelo Sr. Adelan Fistarol, brasileiro, casado, medico veterinário, comerciante, residente e domiciliado em Amambai – MS, sito a Rua 07 de Setembro, nº 3043 – centro – CEP 79.990-000, portadora do RG. nº 000.806.892 SSP/MS e o CPF nº 812.783.061-53.

OBJETO: Aquisição de Equipamentos (roçadeira Costal para corte e poda de grama), para execução de serviço de limpeza no município conforme solicitação da Secretaria de Serviços Urbanos, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

VALOR TOTAL R\$ 17.520,00 (Dezessete mil quinhentos e vinte reais).

SEMSUR

PRAZO: Entrega Imediata

DOTAÇÃO:

4.4.90.52.34 – MAQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS

02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.

15.452.0002.2033.0000 – MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE LIMPEZA PÚBLICA.

FORO: Comarca de Amambaí/MS

Elabore-se o Contrato de Prestação de Serviços pertinente.

Amambai - MS, Em 01 de Abril de 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alex William de Souza Santos

Código Identificador:259932AE

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO HOMOLOGAÇÃO E
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2019.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076074/2019

AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação a favor da Contratação Direta da Empresa BRASFER COM. DE MANGUEIRAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.875.801/0001-40, estabelecida na Av. Coronel Antonino, 835, Centro, CEP 79010-000, no município de Campo Grande – MS, representado neste ato pelo Sra Dulcinete Rosa da Costa, brasileira, solteira, comerciante, natural de Terenos, residente e domiciliada em Campo Grande/MS na Rua do Senai, nº 210- CEP 79.110-210, Vila Sobrinho, portadora do RG. nº 000.407.020 SSP/MS e o CPF nº 444.886.101-53.

OBJETO: Aquisição de Uniformes, Capa de Chuva, calçado e Boné para os colaboradores responsáveis pela coleta de lixo no município, conforme solicitação da Secretaria de Serviços Urbanos, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

VALOR TOTAL R\$ 17.443,50 (Dezessete mil quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos).

SEMSUR

DOTAÇÃO:

3.3.90.30.28 – MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA

02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.

15.452.0002.2033.0000 – MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE LIMPEZA PÚBLICA.

FORO: Comarca de Amambaí/MS

Elabore-se o Contrato de Prestação de Serviços pertinente.

Amambai - MS, Em 01 de Abril de 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alex William de Souza Santos

Código Identificador:E3FAD975

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO HOMOLOGAÇÃO E
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2019.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076108/2019

AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação a favor da Contratação Direta da Empresa São Luis tintas LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.642.132/0001-42, estabelecida na Av. Pedro Manvailer, nº 2093, Centro, CEP 79.990-00, no município de Amambai – MS.

OBJETO: Aquisição de Materiais para confecção, reformas de conjuntos escolares, mesas de refeitório e armários das Escolas e Ceis, conforme solicitação da Secretaria de Educação, com Recurso da conta nº 2.221-7, entrega será total, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

VALOR TOTAL R\$ R\$ 17.523,00 (Dezessete mil quinhentos e vinte e três reais).

PRAZO: Entrega Imediata

DOTAÇÃO:

3.3.90.30.25 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MOVEIS

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

12.361.0006.2027.0000 – MANUTENÇÃO DO DPTO. DA REDE E VIDA ESCOLAR

FORO: Comarca de Amambai/MS

Elabore-se o Contrato de Prestação de Serviços pertinente.

Amambai - MS, Em 03 de Abril de 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alex William de Souza Santos

Código Identificador:50F01D2D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGACAO PREGAO PRESENCIAL Nº 011/2019

Processo Administrativo nº: 074996/2019

Pregão Presencial nº: 011/2019.

Republicar por incorreção

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (INSULINAS) PARA ATENDER AS AÇÕES JUDICIAIS, COM ENTREGA PARCELADA, PELO PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES, COM RECURSOS DA C/C 7.678-3, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL.

Empresa Vencedora:

FARMACIA TOBIAS LTDA – EPP - itens nº 01, 02, 03, 04 e 05 - R\$ 61.689,60(Sessenta e um mil seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos).

Dotação:

02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA.

Local e Data: 27/02/2019

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alex William de Souza Santos

Código Identificador:454C9CE8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGACAO PREGAO PRESENCIAL SRP Nº 021/2019

Processo Administrativo nº 075571/2019

Pregão Presencial SRP nº 021/2019

Objeto: “Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Peças Mecânicas, Elétricas e Acessórios Automotivos Novos, para Veículos categorizados como Médio e Pesados, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Amambai – MS, para um período estimado até 12 (Doze) Meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo De Referência - Anexo I do Edital, a pedido da Secretaria Municipal de Gestão”.

Empresas Vencedoras:

ESTRELA AUTO PEÇAS LTDA - Itens nº 04, 10, 16, 17, 22, 26, 27, 30, 32, 35, 36, 39, 44, 47, 49, 57, 58, 61, 69, 74, 75, 84, 107, 11, 113, 133, 135, 139, 148, 151, 153, 155, 157, 158, 162, 166, 168, 173, 177, 178, 179, 181, 182, 184, 186, 187, 193, 194, 204, 212, 266, 300, 304, 305, 333, 368, 434, 436, 437, 439, 454, 455, 457, 458, 468, 472, 473, 477, 484, 491, 492, 496, 510, 516, 528, 542, 553, 554, 558, 573, 577, 579, 581, 684, 690, 693, 700, 718, 719, 727, 758, 760, 768, 771, 775,

787, 808, 835, 840, 842, 847, 848, 850, 856, 857, 861, 864, 865, 866, 868, 869, 870, 871, 872, 873, 875, 878, 885, 889, 895, 898, 900, 909, 913, 919, 923, 924, 925, 927, 931, 935, 937, 951, 952, 965, 967, 969, 978, 979, 1006, 1023, 1033, 1037, 1054, 1061, 1083, 1084, 1090, 1094, 1117, 1121, 1124, 1129, 1132, 1136, 1139, 1141, 1143, 1155, 1156, 1172, 1182, 1184, 1220, 1224, 1227, 1228, 1232, 1239, 1245, 1247, 1248, 1264, 1266, 1268, 1269, 1270, 1273, 1274, 1276, 1278, 1281, 1283, 1285, 1287, 1288, 1290, 1291, 1292, 1295, 1296, 1298, 1301, 1302, 1308, 1309, 1311, 1316, 1317, 1320, 1321, 1324, 1327, 1329, 1330, 1333, 1352, 1374, 1376, 1380, 1381, 1389, 1405, 1408, 1411, 1419, 1432, 1436, 1440, 1447, 1457, 1466, 1470, 1478, 1480, 1531, 1536, 1539, 1540, 1541, 1550, 1555, 1557, 1559, 1562, 1564, 1566, 1568, 1570, 1575, 1580, 1584, 1590, 1592, 1593, 1603, 1604, 1606, 1607 e 1608 - R\$ 386.159,14 (trezentos e oitenta e seis mil cento e cinquenta e nove Reais e quatorze Centavos);

SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – ME - Itens nº 02, 03, 15, 18, 19, 21, 31, 33, 34, 38, 42, 71, 92, 108, 117, 119, 120, 121, 122, 123, 126, 129, 130, 136, 138, 140, 141, 143, 146, 149, 150, 152, 154, 159, 167, 174, 189, 201, 205, 206, 207, 208, 213, 230, 234, 256, 257, 261, 262, 268, 276, 297, 306, 324, 325, 326, 328, 336, 342, 358, 365, 367, 369, 371, 375, 376, 403, 408, 409, 413, 422, 425, 429, 433, 435, 438, 453, 463, 487, 489, 490, 493, 495, 497, 500, 504, 505, 509, 511, 512, 513, 523, 531, 540, 543, 544, 557, 560, 567, 572, 582, 583, 591, 624, 687, 696, 697, 699, 701, 705, 707, 709, 711, 713, 725, 728, 736, 739, 740, 744, 746, 747, 750, 753, 757, 762, 763, 764, 765, 769, 770, 774, 779, 786, 790, 793, 797, 799, 806, 816, 827, 838, 858, 860, 867, 881, 886, 887, 891, 903, 910, 914, 922, 933, 934, 936, 942, 943, 947, 948, 955, 960, 961, 964, 968, 971, 975, 976, 980, 987, 990, 991, 994, 996, 998, 1000, 1014, 1016, 1019, 1020, 1027, 1031, 1034, 1039, 1041, 1046, 1050, 1052, 1057, 1064, 1066, 1069, 1070, 1072, 1076, 1078, 1088, 1089, 1092, 1095, 1102, 1104, 1111, 1115, 1116, 1119, 1123, 1127, 1140, 1142, 1144, 1146, 1148, 1150, 1162, 1173, 1176, 1223, 1226, 1244, 1263, 1275, 1279, 1282, 1289, 1294, 1299, 1300, 1314, 1315, 1322, 1323, 1325, 1332, 1344, 1358, 1360, 1362, 1363, 1370, 1371, 1387, 1397, 1418, 1424, 1426, 1431, 1434, 1442, 1443, 1444, 1445, 1446, 1449, 1452, 1453, 1456, 1458, 1476, 1477, 1481, 1482, 1483, 1484, 1485, 1486, 1487, 1488, 1489, 1490, 1491, 1493, 1494, 1502, 1503, 1504, 1505, 1506, 1507, 1512, 1513 e 1514, - R\$ 382.688,58 (trezentos e oitenta e dois mil seiscentos e oitenta e oito Reais e cinquenta e oito Centavos);

BALTH & CIA LTDA – EPP - itens nº 01, 06, 07, 08, 12, 13, 24, 29, 45, 50, 52, 53, 54, 56, 59, 63, 64, 65, 66, 67, 70, 76, 77, 78, 79, 81, 82, 83, 88, 89, 91, 102, 105, 112, 115, 118, 127, 128, 132, 137, 142, 156, 161, 170, 171, 172, 175, 176, 190, 191, 192, 195, 197, 198, 199, 214, 215, 219, 222, 224, 225, 226, 227, 228, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 254, 255, 270, 272, 273, 274, 275, 277, 293, 294, 295, 299, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 320, 321, 322, 327, 329, 330, 331, 332, 337, 338, 339, 340, 341, 356, 361, 362, 377, 378, 379, 381, 404, 405, 406, 407, 411, 412, 415, 416, 417, 423, 424, 426, 427, 428, 431, 440, 441, 442, 459, 460, 469, 474, 475, 480, 481, 482, 494, 502, 503, 506, 517, 518, 526, 527, 529, 530, 532, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 559, 561, 571, 576, 586, 587, 589, 590, 593, 594, 597, 598, 608, 609, 610, 611, 612, 620, 621, 622, 625, 629, 637, 640, 643, 646, 651, 661, 662, 666, 667, 668, 669, 670, 671, 672, 679, 680, 686, 689, 694, 703, 704, 706, 721, 722, 723, 724, 742, 745, 748, 749, 752, 761, 772, 773, 776, 777, 780, 781, 782, 783, 788, 789, 792, 795, 796, 809, 811, 815, 818, 819, 820, 821, 822, 823, 830, 831, 843, 844, 845, 876, 877, 879, 883, 884, 896, 897, 901, 902, 904, 906, 907, 911, 920, 928, 929, 938, 940, 941, 950, 953, 957, 958, 966, 983, 984, 985, 986, 988, 989, 1012, 1013, 1015, 1018, 1029, 1035, 1036, 1038, 1040, 1045, 1047, 1067, 1074, 1080, 1081, 1082, 1086, 1093, 1096, 1097, 1098, 1099, 1101, 1103, 1107, 1108, 1109, 1112, 1125, 1126, 1149, 1151, 1154, 1158, 1159, 1160, 1161, 1164, 1169, 1177, 1185, 1188, 1194, 1197, 1198, 1199, 1200, 1210, 1214, 1215, 1231, 1234, 1240, 1241, 1251, 1252, 1254, 1255, 1256, 1260, 1272, 1277, 1303, 1304, 1306, 1307, 1312, 1313, 1318, 1319, 1331, 1340, 1342, 1346, 1347, 1353, 1354, 1355, 1356, 1357, 1359, 1366, 1367, 1368, 1369, 1388, 1390, 1391, 1392, 1394, 1395, 1396, 1398, 1399, 1400, 1401, 1404, 1406, 1407, 1409, 1410, 1412, 1413, 1416, 1417, 1420, 1421, 1422, 1437, 1438, 1441, 1454, 1459, 1460, 1461, 1462, 1463, 1464, 1465, 1468, 1472, 1511, 1522, 1528, 1529, 1532, 1533, 1542, 1543, 1545, 1546, 1547, 1548, 1554, 1572, 1573, 1576, 1577, 1586, 1589, 1595, 1596, 1598, 1600,

1601 e 1602, - R\$ 256.888,18 (duzentos e cinquenta e seis mil oitocentos e oitenta e oito Reais e dezoito Centavos);
MERCODIESEL COM. DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERV
LTDA ME, - Itens de nº 05, 09, 11, 14, 20, 23, 25, 28, 37, 46, 48, 51,
55, 60, 62, 68, 73, 80, 85, 86, 87, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101,
103, 104, 106, 109, 114, 116, 125, 131, 134, 147, 160, 169, 180, 185,
188, 196, 200, 202, 203, 209, 211, 218, 253, 258, 259, 260, 263, 265,
267, 278, 343, 354, 355, 363, 370, 372, 373, 374, 410, 414, 430, 432,
541, 562, 580, 599, 614, 615, 626, 627, 628, 645, 649, 652, 663, 664,
678, 681, 685, 691, 692, 695, 698, 702, 708, 710, 712, 714, 715, 716,
717, 720, 726, 729, 730, 731, 732, 734, 735, 737, 738, 741, 743, 751,
754, 755, 756, 759, 766, 767, 778, 784, 785, 791, 794, 798, 804, 807,
810, 812, 813, 814, 824, 825, 832, 833, 834, 836, 837, 841, 846, 849,
851, 853, 854, 855, 859, 862, 863, 874, 880, 882, 888, 890, 899, 905,
908, 921, 926, 930, 932, 939, 944, 945, 946, 949, 954, 956, 959, 963,
970, 972, 973, 974, 977, 981, 982, 992, 993, 995, 997, 999, 1005,
1007, 1008, 1017, 1021, 1022, 1024, 1025, 1030, 1032, 1044, 1051,
1053, 1055, 1056, 1058, 1060, 1062, 1063, 1065, 1068, 1071, 1075,
1079, 1085, 1087, 1091, 1100, 1105, 1106, 1110, 1114, 1118, 1120,
1122, 1128, 1130, 1133, 1137, 1138, 1145, 1152, 1153, 1157, 1163,
1170, 1174, 1175, 1179, 1180, 1183, 1186, 1187, 1189, 1191, 1193,
1202, 1211, 1216, 1218, 1222, 1230, 1235, 1236, 1238, 1261, 1262,
1265, 1267, 1271, 1280, 1284, 1293, 1297, 1305, 1310, 1326, 1328,
1334, 1345, 1350, 1378, 1382, 1385, 1386, 1393, 1402, 1403, 1414,
1415, 1423, 1425, 1427, 1428, 1429, 1430, 1433, 1435, 1439, 1448,
1450, 1451, 1455, 1467, 1479, 1515, 1516, 1517, 1518, 1519, 1520,
1521, 1523, 1524, 1525, 1537, 1538, 1544, 1551, 1552, 1553, 1556,
1558, 1560, 1561, 1563, 1565, 1567, 1569, 1581, 1582, 1583, 1585,
1587, 1588, 1591, 1594, 1597 e 1605, - R\$ 387.265,61 (trezentos e
oitenta e sete mil duzentos e sessenta e cinco Reais e sessenta e um
Centavos);

AUTO ELETRICA CONESUL LTDA – ME - itens nº 40, 41, 43, 72,
90, 110, 124, 144, 145, 163, 164, 165, 183, 210, 216, 217, 220, 221,
223, 229, 231, 232, 233, 235, 236, 264, 269, 271, 279, 280, 281, 282,
283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 296, 298, 301, 302,
303, 307, 308, 319, 323, 334, 335, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350,
351, 352, 353, 357, 359, 360, 364, 366, 380, 382, 383, 384, 385, 386,
387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400,
401, 402, 418, 419, 420, 421, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450,
451, 452, 456, 461, 462, 464, 465, 466, 467, 470, 471, 476, 478, 479,
483, 485, 486, 488, 498, 499, 501, 507, 508, 514, 515, 519, 520, 521,
522, 524, 525, 533, 534, 535, 536, 537, 538, 539, 555, 556, 563, 564,
565, 566, 568, 569, 570, 574, 575, 578, 584, 585, 588, 592, 595, 596,
600, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 613, 616, 617, 618, 619, 630,
631, 632, 633, 634, 635, 636, 638, 639, 641, 642, 644, 647, 648, 650,
653, 654, 655, 656, 657, 658, 659, 660, 665, 673, 674, 675, 676, 677,
682, 683, 688, 733, 800, 801, 802, 803, 805, 817, 826, 828, 829, 839,
852, 892, 893, 894, 912, 915, 916, 917, 918, 962, 1001, 1002, 1003,
1004, 1009, 1010, 1011, 1026, 1028, 1042, 1043, 1048, 1049, 1059,
1073, 1077, 1113, 1131, 1134, 1135, 1147, 1165, 1166, 1167, 1168,
1171, 1178, 1181, 1190, 1192, 1195, 1196, 1201, 1203, 1204, 1205,
1206, 1207, 1208, 1209, 1212, 1213, 1217, 1219, 1221, 1225, 1229,
1233, 1237, 1242, 1243, 1246, 1249, 1250, 1253, 1257, 1258, 1259,
1286, 1335, 1336, 1337, 1338, 1339, 1341, 1343, 1348, 1349, 1351,
1361, 1364, 1365, 1372, 1373, 1375, 1377, 1379, 1383, 1384, 1469,
1471, 1473, 1474, 1475, 1492, 1495, 1496, 1497, 1498, 1499, 1500,
1501, 1508, 1509, 1510, 1526, 1527, 1530, 1534, 1535, 1549, 1571,
1574, 1578, 1579 e 1599, - R\$ 197.144,18 (cento e noventa e sete mil
cento e quarenta e quatro Reais e dezoito Centavos).

Local e Data: 26/03/2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alex William de Souza Santos

Código Identificador:FE2281D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00001, DE
10 DE ABRIL DE 2019.**

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

**Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de
2005 - EC nº42/2003**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00001, de
10 de Abril de 2019.**

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para
comparecimento no local citado para tratar de assunto
do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal
responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do
Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e
nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005,
INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a
comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à
sede da administração tributária deste município para tomar ciência
da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu
representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo
quinto] dia após a publicação deste Edital.

| Sujeito(s) Passivo(s) | | |
|--|----------------|---------------------------------|
| Nome Completo / Razão Social | CPF/CNPJ | Notificação de Lançamento (ITR) |
| RENATO VIOTT | 145.205.169-00 | 9011 /00006/2019 |
| RENATO VIOTT | 145.205.169-00 | 9011 /00007/2019 |
| LAERCIO ARAUJO DE OLIVEIRA | 542.571.409-25 | 9011 /00008/2019 |
| Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR | | |
| Nome: VANDERLEI CARLOS DERLAN | | Matrícula: 00000318 |
| Cargo: FISCAL TRIBUTARIO | | Assinatura: |

Data de afixação: 10/04/2019

Data de desafixação: 25/04/2019

Publicado por:

Vera Lucia Lara

Código Identificador:15C5534B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
RESOLUÇÃO Nº 01 DE 10 DE ABRIL DE 2019**

Cria a via de mão única na rua marechal floriano,
SENTIDO OESTE/LESTE, a partir do cruzamento
com a rua joana batista, passando em frente À escola
estadual dom aquino correa, por aproximadamente
200 metros (dois quarteirões) ATÉ A RUA SEM
NOME.

**CRIA A VIA DE MÃO ÚNICA NA RUA VIRGÍLIO JOAQUIM
DOS SANTOS, SENTIDO SUL/NORTE, A PARTIR DO
CRUZAMENTO COM A RUA MARECHAL FLORIANO
PEIXOTO, POR APROXIMADAMENTE CEM METROS (UM
QUARTEIRÃO), ATÉ O CRUZAMENTO COM A RUA
TIRADENTES.**

**O Superintendente de Trânsito e Transportes do Município de
Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, conforme decreto
municipal 240/2018, Lei Municipal 1630/2001 que criou o DETRAT
– Departamento Municipal de Transporte e Trânsito e, em
consonância com o artigo 24, seção 1 do capítulo II da Lei Federal
9503/97 – CTB-Código de Trânsito Brasileiro,**

CONSIDERANDO:

A grande concentração de veículos, no início e término das aulas, na
Escola Estadual Dom Aquino Corrêa;

O fluxo desordenado de veículos em determinados horários;

O altíssimo risco de colisões e acidentes graves envolvendo veículos e
pessoas;

O altíssimo risco de atropelamentos.

R E S O L V E:

Art. 1º Criar a via de mão única na Rua Marechal Floriano, sentido
oeste/leste, a partir do cruzamento com a Rua Joana Batista, passando
em frente à Escola Estadual Dom Aquino Correa, por

aproximadamente 200 (duzentos) metros (o equivalente a dois quarteirões) até a Rua sem nome.

Art. 2º Criar a via de mão única na Rua Virgílio Joaquim dos Santos, sentido sul/norte, a partir do cruzamento com a Rua Marechal Floriano, por aproximadamente 100 (cem) metros (um quarteirão), até o cruzamento com a Rua Tiradentes.

Parágrafo primeiro: Toda a sinalização viária horizontal e vertical será providenciada pelo DETRAT - Departamento Municipal de Trânsito e Transporte do município de Amambai.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ LUIS KARASEK

Superintendente do DETRAT
Decreto 240/18

Publicado por:
Vera Lucia Lara

Código Identificador:70E56F81

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
NOTIFICAÇÃO 092/2019 - DIEGO CORBARI

O Município de Amambai-MS, aos dias 10 de abril de 2019, através de sua fiscalização, constatou que a proprietária do imóvel - localizado à Rua Procoro Alves Nogueira, nº884, quadra 2, lote 12-B, Vila São Luiz - Senhor Diego Corbari, não o está mantendo limpo conforme determina a **Lei Municipal Nº 2.469/2015**.

Pelo fato do mesmo não ter sido encontrado pelos servidores da Fiscalização nos endereços registrados no sistema de cadastro imobiliário do município, **NOTIFICA** seu proprietário para que proceda a limpeza no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, após a publicação desta notificação no Diário Oficial do Município.

O não atendimento da **Notificação**, reverter-se-á em **Auto de Infração**, e se após 5 (cinco) dias não for procedida a manutenção/limpeza do imóvel, será revertido em **Auto de Multa**. Após este prazo, a Administração Pública poderá proceder a limpeza do terreno.

Caso não sejam efetuados o recolhimento da Multa e Taxa de Limpeza, o agente responsável procederá o lançamento de ofício para cobrança junto ao IPTU do imóvel.

| NOTIFICAÇÃO | PROPRIETÁRIO | ENDEREÇO DO IMÓVEL | QUADRA | LOTE | VILA |
|-------------|---------------|-----------------------------------|--------|------|----------|
| 092/2019 | Diego Corbari | Rua Procoro Alves Nogueira, nº884 | 2 | 12-B | São Luiz |

| AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS | FUNÇÃO | MATRÍCULA |
|------------------------------|------------------------|-----------|
| Jennifer Dos Santos Amarilha | Fiscal Municipal | 18867-1 |
| Vilmar Rodrigues Cubas | Chefe de Divisão/Seção | 101/2017 |

Publicado por:
Vera Lucia Lara

Código Identificador:13F859D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
NOTIFICAÇÃO 089/2019 E 090/2019- IGREJA EVANGELHO QUADRANGULAR

O Município de Amambai-MS, aos dias 10 de abril de 2019, através de sua fiscalização, constatou que o proprietário dos imóveis citados na tabela abaixo, não o está mantendo limpo conforme determina a **Lei Municipal Nº 2.469/2015**

Pelo fato do mesmo não ter sido encontrado pelos servidores da Fiscalização nos endereços registrados no sistema de cadastro imobiliário do município, **NOTIFICA** seu proprietário para que proceda a limpeza no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, após a publicação desta notificação no Diário Oficial do Município.

O não atendimento da **Notificação**, reverter-se-á em **Auto de Infração**, e se após 5 (cinco) dias não for procedida a manutenção/limpeza do

imóvel, será revertido em **Auto de Multa**. Após este prazo, a Administração Pública poderá proceder a limpeza do terreno.

Caso não sejam efetuados o recolhimento da Multa e Taxa de Limpeza, o agente responsável procederá o lançamento de ofício para cobrança junto ao IPTU do imóvel.

| NOTIFICAÇÃO | PROPRIETÁRIO | ENDEREÇO DO IMÓVEL | QUADRA | LOTE | VILA |
|-------------|----------------------------------|------------------------------------|--------|------|----------|
| 089/2019 | Igreja Do Evangelho Quadrangular | Rua Adolfo Antunes Da Rosa, nº1051 | J | 04 | Cristina |
| 090/2019 | Igreja Do Evangelho Quadrangular | Rua Adolfo Antunes Da Rosa, nº1063 | J | 05 | Cristina |

| AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS | FUNÇÃO | MATRÍCULA |
|------------------------------|------------------------|-----------|
| Jennifer Dos Santos Amarilha | Fiscal Municipal | 18867-1 |
| Vilmar Rodrigues Cubas | Chefe de Divisão/Seção | 101/2017 |

Publicado por:
Vera Lucia Lara

Código Identificador:2755E47C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
NOTIFICAÇÃO 091/2019 - TARCISIO ANGELO WALDOW

O Município de Amambai-MS, aos dias 10 de abril de 2019, através de sua fiscalização, constatou que o proprietário do imóvel - localizado à Rua Procoro Alves Nogueira, nº 874, quadra 02, lote 07, Vila São Luiz - Senhora Tarcisio Angelo Waldow, não o está mantendo limpo conforme determina a **Lei Municipal Nº 2.469/2015**.

Pelo fato do mesmo não ter sido encontrado pelos servidores da Fiscalização nos endereços registrados no sistema de cadastro imobiliário do município, **NOTIFICA** seu proprietário para que proceda a limpeza no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, após a publicação desta notificação no Diário Oficial do Município.

O não atendimento da **Notificação**, reverter-se-á em **Auto de Infração**, e se após 5 (cinco) dias não for procedida a manutenção/limpeza do imóvel, será revertido em **Auto de Multa**. Após este prazo, a Administração Pública poderá proceder a limpeza do terreno.

Caso não sejam efetuados o recolhimento da Multa e Taxa de Limpeza, o agente responsável procederá o lançamento de ofício para cobrança junto ao IPTU do imóvel.

| NOTIFICAÇÃO | PROPRIETÁRIO | ENDEREÇO DO IMÓVEL | QUADRA | LOTE | VILA |
|-------------|------------------------|-----------------------------------|--------|------|----------|
| 091/2019 | Tarcisio Angelo Waldow | Rua Procoro Alves Nogueira, nº874 | 02 | 07 | São Luiz |

| AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS | FUNÇÃO | MATRÍCULA |
|------------------------------|------------------------|-----------|
| Jennifer Dos Santos Amarilha | Fiscal Municipal | 18867-1 |
| Vilmar Rodrigues Cubas | Chefe de Divisão/Seção | 101/2017 |

Publicado por:
Vera Lucia Lara

Código Identificador:7A9CE76F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
NOTIFICAÇÃO 088/2019- CLEIDE FATIMA VIEIRA DE ALMEIDA

O Município de Amambai-MS, aos dias 10 de abril de 2019, através de sua fiscalização, constatou que a proprietária do imóvel - localizado à Rua José Pereira Machado, nº 931, quadra 10, lote I, Vila Pimentel - Senhora Cleide Fatima Vieira de Almeida, não o está mantendo limpo conforme determina a **Lei Municipal Nº 2.469/2015**.

Pelo fato do mesmo não ter sido encontrado pelos servidores da Fiscalização nos endereços registrados no sistema de cadastro imobiliário do município, **NOTIFICA** seu proprietário para que proceda a limpeza no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, após a publicação desta notificação no Diário Oficial do Município.

O não atendimento da **Notificação**, reverter-se-á em **Auto de Infração**, e se após 5 (cinco) dias não for procedida a manutenção/limpeza do imóvel, será revertido em **Auto de Multa**. Após este prazo, a Administração Pública poderá proceder a limpeza do terreno.

Caso não sejam efetuados o recolhimento da Multa e Taxa de Limpeza, o agente responsável procederá o lançamento de ofício para cobrança junto ao IPTU do imóvel.

| NOTIFICAÇÃO | PROPRIETÁRIO | ENDEREÇO DO IMÓVEL | QUADRA | LOTE | VILA |
|-------------|---------------------------------|---------------------------------|--------|------|----------|
| 088/2019 | Cleide Fatima Vieira de Almeida | Rua José Pereira Machado, nº931 | 10 | I | Pimentel |

| AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS | FUNÇÃO | MATRÍCULA |
|------------------------------|------------------------|-----------|
| Jennifer Dos Santos Amarilha | Fiscal Municipal | 18867-1 |
| Vilmar Rodrigues Cubas | Chefe de Divisão/Seção | 101/2017 |

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:ED9B02B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
NOTIFICAÇÃO 093/2019- ADALBERTO DE MELLO
FAVILLA JUNIOR

O Município de Amambai-MS, aos dias 10 de abril de 2019, através de sua fiscalização, constatou que o proprietário do imóvel - localizado à Rua Adalberto De Mello Favilla Junior, nº 2255, quadra 1, lote 15, Vila Presidente Vargas - Senhor Adalberto de Mello Favilla Junior, não o está mantendo limpo conforme determina a **Lei Municipal Nº 2.469/2015**.

Pelo fato do mesmo não ter sido encontrado pelos servidores da Fiscalização nos endereços registrados no sistema de cadastro imobiliário do município, **NOTIFICA** seu proprietário para que proceda a limpeza no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, após a publicação desta notificação no Diário Oficial do Município.

O não atendimento da **Notificação**, reverter-se-á em **Auto de Infração**, e se após 5 (cinco) dias não for procedida a manutenção/limpeza do imóvel, será revertido em **Auto de Multa**. Após este prazo, a Administração Pública poderá proceder a limpeza do terreno.

Caso não sejam efetuados o recolhimento da Multa e Taxa de Limpeza, o agente responsável procederá o lançamento de ofício para cobrança junto ao IPTU do imóvel.

| NOTIFICAÇÃO | PROPRIETÁRIO | ENDEREÇO DO IMÓVEL | QUADRA | LOTE | VILA |
|-------------|-----------------------------------|-------------------------|--------|------|-------------------|
| 093/2019 | Adalberto de Mello Favilla Junior | Rua Rui Barbosa, nº2255 | 1 | 15 | Presidente Vargas |

| AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS | FUNÇÃO | MATRÍCULA |
|------------------------------|------------------------|-----------|
| Jennifer Dos Santos Amarilha | Fiscal Municipal | 18867-1 |
| Vilmar Rodrigues Cubas | Chefe de Divisão/Seção | 101/2017 |

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:F58E80F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
NOTIFICAÇÃO 094/2019- RAMÃO CEZAR ESPÍNDOLA

O Município de Amambai-MS, aos dias 10 de abril de 2019, através de sua fiscalização, constatou que o proprietário do imóvel - localizado à Rua Dom Pedro II, nº 3223, quadra 2, lote C, Centro - Senhor Ramão Cezar Espíndola, não o está mantendo limpo conforme determina a **Lei Municipal Nº 2.469/2015**.

Pelo fato do mesmo não ter sido encontrado pelos servidores da Fiscalização nos endereços registrados no sistema de cadastro imobiliário do município, **NOTIFICA** seu proprietário para que proceda a limpeza no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, após a publicação desta notificação no Diário Oficial do Município.

O não atendimento da **Notificação**, reverter-se-á em **Auto de Infração**, e se após 5 (cinco) dias não for procedida a manutenção/limpeza do imóvel, será revertido em **Auto de Multa**. Após este prazo, a Administração Pública poderá proceder a limpeza do terreno.

Caso não sejam efetuados o recolhimento da Multa e Taxa de Limpeza, o agente responsável procederá o lançamento de ofício para cobrança junto ao IPTU do imóvel.

| NOTIFICAÇÃO | PROPRIETÁRIO | ENDEREÇO DO IMÓVEL | QUADRA | LOTE | VILA |
|-------------|-----------------------|--------------------------|--------|------|--------|
| 094/2019 | Ramão Cezar Espíndola | Rua Dom Pedro II, nº3223 | 2 | C | Centro |

| AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS | FUNÇÃO | MATRÍCULA |
|------------------------------|------------------------|-----------|
| Jennifer Dos Santos Amarilha | Fiscal Municipal | 18867-1 |
| Vilmar Rodrigues Cubas | Chefe de Divisão/Seção | 101/2017 |

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:B96FC9C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
NOTIFICAÇÃO 087/2019- FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

O Município de Amambai-MS, aos dias 10 de abril de 2019, através de sua fiscalização, constatou que o proprietário do imóvel - localizado à Rua Moacir Pimentel, nº 2.717, quadra A, lote 07, Vila Correa - Fundação Nacional do Índio, não o está mantendo limpo conforme determina a **Lei Municipal Nº 2.469/2015**.

Pelo fato do mesmo não ter sido encontrado pelos servidores da Fiscalização nos endereços registrados no sistema de cadastro imobiliário do município, **NOTIFICA** seu proprietário para que proceda a limpeza no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, após a publicação desta notificação no Diário Oficial do Município.

O não atendimento da **Notificação**, reverter-se-á em **Auto de Infração**, e se após 5 (cinco) dias não for procedida a manutenção/limpeza do imóvel, será revertido em **Auto de Multa**. Após este prazo, a Administração Pública poderá proceder a limpeza do terreno.

Caso não sejam efetuados o recolhimento da Multa e Taxa de Limpeza, o agente responsável procederá o lançamento de ofício para cobrança junto ao IPTU do imóvel.

| NOTIFICAÇÃO | PROPRIETÁRIO | ENDEREÇO DO IMÓVEL | QUADRA | LOTE | VILA |
|-------------|----------------------------|-----------------------------|--------|------|--------|
| 087/2019 | Fundação Nacional Do Índio | Rua Moacir Pimentel, nº2717 | A | 07 | Corrêa |

| AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS | FUNÇÃO | MATRÍCULA |
|------------------------------|------------------------|-----------|
| Jennifer Dos Santos Amarilha | Fiscal Municipal | 18867-1 |
| Vilmar Rodrigues Cubas | Chefe de Divisão/Seção | 101/2017 |

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:0DF5D302

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 217/19 DE 08 DE ABRIL DE 2.019 CONCEDE
GRATIFICAÇÃO AO SERVIDOR JOSÉ VANDER BATISTA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1.º Fica concedida a gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre o salário do servidor JOSÉ VANDER BATISTA, ocupante do cargo em comissão de **ASSESSOR JURÍDICO, SÍMBOLO DAI-2**, lotado na Secretaria Municipal de Gestão, nomeado através do Decreto nº 024/17.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/19, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de abril de 2.019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ FLS. _____
Em: _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:9A443DB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 218/19 DE 08 DE ABRIL DE 2.019. EXONERA
SERVIDOR LUIZ ADRIANO CORRÊA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o servidor **LUIZ ADRIANO CORRÊA DE SOUZA** ocupante do cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO/SEÇÃO, SÍMBOLO DAÍ-5**, nomeado através do Decreto 324/17 (A), alterado pelo Decreto nº 037/18.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/19, tornando sem efeito ainda, o inteiro teor do Decreto nº 324/17, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 08 de abril de 2.019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ FLS: _____
Em: _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:662CC070

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 219/19 DE 08 DE ABRIL DE 2.019. NOMEIA
SERVIDOR LUIZ ADRIANO CORRÊA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o servidor **LUIZ ADRIANO CORRÊA DE SOUZA** para ocupar o cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL/TÉCNICO, SÍMBOLO DAI-3**, concedendo gratificação de 100% (cem por cento) sobre o vencimento base, lotado na Secretaria Municipal de Gestão.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/19, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 08 de abril de 2.019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ FLS: _____
Em: _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:FEFCD9E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 220/19 DE 08 DE ABRIL DE 2.019 ALTERA
GRATIFICAÇÃO DA SERVIDORA NOMEIA DAIANE DA
SILVA FONSECA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada de 58% (cinquenta e oito por cento) PARA 100% (cem por cento) a gratificação da servidora **DAIANE DA SILVA FONSECA**, ocupante do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL/TÉCNICO, SÍMBOLO – DAI-3** nomeada através do Decreto nº 129/18.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08/04/19, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de abril de 2.019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ FLS: _____
Em: _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:A9ECCF10

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 239/2019 DE 08 DE ABRIL DE 2.019 NOMEIA O
SERVIDOR SILVIO ANTONIO CASARIN DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o servidor **SILVIO ANTONIO CASARIN**, para ocupar o cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO/SEÇÃO, SÍMBOLO DAI – 5**, concedendo gratificação de 60% (sessenta por cento) sobre o vencimento base, lotado na Secretaria Municipal de Gestão.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/19, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 08 de abril de 2.019

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ Fls: _____
Em: _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:60CAA99B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 223/19 DE 10 DE ABRIL DE 2.019. NOMEIA
SERVIDOR JONILSON DE SOUZA FREIRE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o servidor **JONILSON DE SOUZA FREIRE** para ocupar o cargo em comissão de AUXILIAR DE GABINETE, SIMBOLO DAI-11, concedendo gratificação de 100% (cem por cento) sobre o vencimento base, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/19, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 10 de abril de 2.019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ Fls: _____
Em: _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:DE0F2D77

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 224/19 DE 10 DE ABRIL DE 2.019. NOMEIA
SERVIDORA PATRICIA DA SILVA HOFFMANN E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora **PATRICIA DA SILVA HOFFMANN** para ocupar o cargo em comissão de AUXILIAR DE GABINETE, SIMBOLO DAI-11, concedendo gratificação de 100% (cem por cento) sobre o vencimento base, lotado na Secretaria Municipal de Saúde/Posto Central.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/19, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 10 de abril de 2.019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ Fls: _____
Em: _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:10C27FA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 225/19 DE 10 DE ABRIL DE 2.019. NOMEIA
SERVIDORA ANA SILVA FERREIRA MONTEIRO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora **ANA SILVA FERREIRA MONTEIRO** para ocupar o cargo em comissão de AUXILIAR DE GABINETE, SIMBOLO DAI-11, concedendo gratificação de 100% (cem por cento) sobre o vencimento base, lotada na Secretaria Municipal de Saúde/Academia Central.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/19, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 10 de abril de 2.019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ Fls: _____
Em: _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:34592A33

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 226/19 DE 10 DE ABRIL DE 2.019. NOMEIA
SERVIDORA LIDIA MARIANA FERNANDES RAMIRES
MARTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora **LIDIA MARIANA FERNANDES RAMIRES MARTINS** para ocupar o cargo em comissão de AUXILIAR DE GABINETE, SIMBOLO DAI-11, concedendo gratificação de 100% (cem por cento) sobre o vencimento base, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social/Casa Acolhida Fraternal.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/19, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 10 de abril de 2.019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ Fls: _____
Em: _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:492A949C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 227/19 DE 10 DE ABRIL DE 2.019. NOMEIA
SERVIDOR RAFAEL AUGUSTO MARCHESI E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o servidor **RAFAEL AUGUSTO MARCHESI** para ocupar o cargo em comissão de AUXILIAR DE GABINETE, SIMBOLO DAI-11, concedendo gratificação de 100% (cem por cento) sobre o vencimento base, lotada na Secretaria Municipal de Saúde/PSF – Vilarinho.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/19, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 10 de abril de 2.019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ Fls: _____
Em: _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:730E340D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 228/19 DE 10 DE ABRIL DE 2.019. NOMEIA
SERVIDORA ROSALINA BARBOSA ALVES CAMPOS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora **ROSALINA BARBOSA ALVES CAMPOS** para ocupar o cargo em comissão de AUXILIAR DE GABINETE, SIMBOLO DAI-11, concedendo gratificação de 80% (oitenta por cento) sobre o vencimento base, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social/Casa Acolhida Fraterna.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/19, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 10 de abril de 2.019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ Fls: _____
Em: _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:775EC3BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 229/19 DE 10 DE ABRIL DE 2.019. NOMEIA
SERVIDORA LUCERMARI PERREIRA FLORES DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora **LUCERMARI PEREIRA FLORES** para ocupar o cargo em comissão de AUXILIAR DE GABINETE, SIMBOLO DAI-11, concedendo gratificação de 80% (oitenta por cento) sobre o vencimento base, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social/Casa Acolhida Fraterna.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/19, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 10 de abril de 2.019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ Fls: _____
Em: _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:AC1B7CEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 230/19 DE 10 DE ABRIL DE 2.019. NOMEIA
SERVIDORA JOSIANE ANTUNES DE MIRANDA DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora **JOSIANE ANTUNES DE MIRANDA** para ocupar o cargo em comissão de AUXILIAR DE GABINETE, SIMBOLO DAI-11, concedendo gratificação de 80% (oitenta por cento) sobre o vencimento base, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social/Casa Acolhida Fraterna.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/19, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 10 de abril de 2.019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ Fls: _____
Em: _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:D5524259

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 231/19 DE 10 DE ABRIL DE 2.019. NOMEIA
SERVIDORA REGIANE GARCIA DA SILVA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora **REGIANE GARCIA DA SILVA** para ocupar o cargo em comissão de AUXILIAR DE GABINETE, SIMBOLO DAI-11, concedendo gratificação de 80% (oitenta por cento) sobre o vencimento base, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social/Casa Acolhida Fraternal.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/19, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 10 de abril de 2.019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ Fls: _____
Em: _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:9CA3C06D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 232/19 DE 10 DE ABRIL DE 2.019. NOMEIA
SERVIDORA SILMA FRANCISCO DE OLIVEIRA DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora **SILMA FRANCISCO DE OLIVEIRA** para ocupar o cargo em comissão de AUXILIAR DE GABINETE, SIMBOLO DAI-11, concedendo gratificação de 80% (oitenta por cento) sobre o vencimento base, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social/Casa Acolhida Fraternal.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/19, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 10 de abril de 2.019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ Fls: _____
Em: _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:FEFD0E09

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 233/19 DE 10 DE ABRIL DE 2.019. NOMEIA
SERVIDORA ANA DIAS DA CRUZ DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora **ANA DIAS DA CRUZ** para ocupar o cargo em comissão de AUXILIAR DE GABINETE, SIMBOLO DAI-11, concedendo gratificação de 80% (oitenta por cento) sobre o vencimento base, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social/Casa Acolhida Fraternal.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/19, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 10 de abril de 2.019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ Fls: _____
Em: _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:2C18E710

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 234/19 DE 10 DE ABRIL DE 2.019. NOMEIA
SERVIDOR CLEMENTE LOPES DA SILVA FILHO DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o servidor **CLEMENTE LOPES DA SILVA FILHO** para ocupar o cargo em comissão de AUXILIAR DE GABINETE, SIMBOLO DAI-11, concedendo gratificação de 80% (oitenta por cento) sobre o vencimento base, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social/Casa Acolhida Fraternal.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/19, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 10 de abril de 2.019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ Fls: _____
Em: _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:C33B4076

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 235/19 DE 10 DE ABRIL DE 2.019. NOMEIA
SERVIDOR AURORA DE ALMEIDA VIANA DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o servidor **AURORA DE ALMEIDA VIANA** para ocupar o cargo em comissão de AUXILIAR DE GABINETE, SIMBOLO DAI-11, concedendo gratificação de 80% (oitenta por cento) sobre o vencimento base, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social/Casa Acolhida Fraternal.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/19, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 10 de abril de 2.019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ Fls: _____
Em: _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:BCB74908

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 236/19 DE 10 DE ABRIL DE 2.019. NOMEIA
SERVIDORA ELEN CRISTIANE TOLEDO NUNES DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora **ELEN CRISTIANE TOLEDO NUNES** para ocupar o cargo em comissão de AUXILIAR DE GABINETE, SIMBOLO DAI-11, concedendo gratificação de 80% (oitenta por cento) sobre o vencimento base, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social/Casa Acolhida Fraternal.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/19, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 10 de abril de 2.019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ Fls: _____
Em: _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:C850A526

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 237/19 DE 10 DE ABRIL DE 2.019. NOMEIA
SERVIDORA GISELI TATIANE MOTIKOSKI DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora **GISELI TATIANE MOTIKOSKI** para ocupar o cargo em comissão de AUXILIAR DE GABINETE, SIMBOLO DAI-11, concedendo gratificação de 100% (cem por cento) sobre o vencimento base, lotada na Secretaria Municipal de Saúde/Almoxarifado.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/19, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 10 de abril de 2.019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ Fls: _____
Em: _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:409A8DEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 238/19 DE 10 DE ABRIL DE 2.019. NOMEIA
SERVIDOR ORIVALDO BARRIO DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o servidor **ORIVALDO BARRIO** para ocupar o cargo em comissão de AUXILIAR DE GABINETE, SIMBOLO DAI-11, concedendo gratificação de 100% (cem por cento) sobre o vencimento base, lotado na Secretaria Municipal de Educação-SEMED.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/19, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 10 de abril de 2.019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ Fls: _____
Em: _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:C9C25EF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 135/19 DE 09 DE ABRIL DE 2.019 “CONCEDE COMPLEMENTO DE CARGA HORARIA AO SERVIDOR LUIZ CLAUDIO FERREIRA DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai/MS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Complementar nº 013/2009 – Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder complemento de carga horaria ao servidor identificado na tabela abaixo.

| MAT | SERVIDOR | DE | PARA | A CONTAR DE: |
|---------|--------------------------------|------|------|--------------|
| 2763-12 | LUIZ CLAUDIO FERREIRA DA SILVA | 35HS | 40HS | 01.01.19 |

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas constantes nas tabela acima, ficando inalterada as demais informações contidas na Portaria nº 007/19, que deu início a convocação, revogando-se as disposições em contrário,

Gabinete do Prefeito, de 09 de abril de 2.019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ Fls: _____
Em: _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:78F375CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº100/2019 DE 009 DE ABRIL DE 2019. CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no § 1º do Art.78 do Estatuto do Servidor.

RESOLVE:

Art.1º Concede 30 (trinta) dias de férias aos servidores abaixo descritos, conforme períodos de gozo mencionados na tabela abaixo:

| Funcionário(a) Cargo Divisão | Período de Gozo | Período Aquisitivo |
|--|---|---------------------------|
| 11572-4 - CLAUDELINA OLMEDO DA SILVA 2518 - ENCARREGADO DE SERVIÇOS (DAI 9) 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde | 01/04/2019- 30/04/2019 | 09/04/2018- 08/04/2019 |
| 1856-3 - DANIELE COMUNE PEREIRA 3024 - DENTISTA 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde | 04/04/2019- 18/04/2019 18/11/2019- 02/12/2019 | 19/12/2017- 18/12/2018 |
| 9878-1 - FLAVIO SANCHES ALVARENGA 3071 - MOTORISTA 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde | 15/04/2019- 30/04/2019 02/01/2020- 16/01/2020 | 02/01/2016- 01/01/2017 |
| 1312-2 - JUAREZ BORGES OLIVEIRA 2518 - ENCARREGADO DE SERVIÇOS (DAI 9) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação | 01/04/2019 30/04/2019 | 24/04/2018 23/04/2019 |
| 3721-1 - KATIA ANGELICA ROSA BIZZOTTO 3029 - MEDICO 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde | 18/03/2019- 01/04/2019 19/08/2019- 02/09/2019 | 17/11/2017- 16/11/2018 |
| 1834-6 - LUCIANA APARECIDA RAMOS DE ALCANTRE 2513 - COORDENADOR MUNICIPAL (DAI 4) 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde | 01/04/2019 15/04/2019 | 10/02/2016 09/02/2017 |
| 8241-1 - MARILI TUBIAS DOS SANTOS SILVA 3073 - SERVENTE 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde | 01/04/2019- 15/04/2019 10/06/2019- 25/06/2019 | 10/02/2018 09/02/2019 |
| 261-4 - OSMAR APARECIDO DELVECCHIO 2521 - DIRETOR ESCOLAR (DAS/MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação | 08/04/2019- 17/04/2019 13/05/2019- 22/05/2019 12/08/2019- 21/08/2019 | 01/01/2018 31/12/2018 |
| 2481-3 - ROSANGELA HOLOSBACK DE AVILA 2405-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 000009 - SMS - Secretaria Municipal de saude | 01/03/2019- 30/03/2019 | 20/08/2017- 19/08/2018 |
| 13729-5 - SONIA APARECIDA SILVA BIRON 2518 - ENCARREGADO DE SERVIÇOS (DAI 9) 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde | 01/04/2019 30/04/2019 | 02/05/2017 01/05/2018 |
| 19447-1 - WAGNER GREGOL DO AMARAL 2516- SECRETARIO DE GABINETE II 000009 - SMS - Secretaria Municipal de saude | 01/04/2019- 15/04/2019 04/11/2019- 18/11/2019 | 19/03/2018- 18/03/2019 |
| 15766-1 - ZULLY DELGADO 3029 - MEDICO 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde | 01/04/2019- 15/04/2019 19/08/2019- 02/09/2019 | 18/04/2017 17/04/2018 |

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Abril de 2019, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 09 de abril de 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ FLS. _____
Em: _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:107A4085

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 101/19 DE 09 DE ABRIL DE 2019. CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E CONVERTE PARTE DESTA EM ABONO PECUNIÁRIO.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor abaixo relacionado, referente ao período aquisitivo mencionado na tabela abaixo:

| Mat. | Servidor | Período Aquisitivo | Período de Gozo | Lotação |
|-------|---------------------|--------------------|-----------------|---------|
| 794-2 | VALDEMAR ANTONIO DE | 03/04/2018- | 03/04/2019- | SEMED |

| | | | |
|--|------------|------------|--|
| OLIVEIRA ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 02/04/2019 | 17/04/2019 | |
|--|------------|------------|--|

Art. 2º Converter 15 (quinze) dias de férias do período aquisitivo mencionado no artigo anterior em abono pecuniário, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pelo servidor.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Abril de 2019, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de abril de 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

JAURO BITENCOURT MORETTO

Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº _____ FLS. _____

Em. _____

Publicado por:

Vera Lucia Lara

Código Identificador:565C9421

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 102/19 DE 09 DE ABRIL DE 2019. CONCEDE
FÉRIAS A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E CONVERTE
PARTE DESTA EM ABONO PECUNIÁRIO.**

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a servidora abaixo relacionada, referente ao período aquisitivo mencionado na tabela abaixo:

| Mat. | Servidor | Período Aquisitivo | Período de Gozo | Lotação |
|---------|---|-----------------------|-----------------------|---------|
| 14883-2 | CRISLAINE GOMES DA SILVA ENCARREGADO DE SERVIÇOS | 15/02/2018-14/02/2019 | 03/04/2019-17/04/2019 | SEMED |

Art. 2º Converter 15 (quinze) dias de férias do período aquisitivo mencionado no artigo anterior em abono pecuniário, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pela servidora.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Abril de 2019, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 abril de 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

JAURO BITENCOURT MORETTO

Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº _____ FLS. _____

Em. _____

Publicado por:

Vera Lucia Lara

Código Identificador:22E1CA1B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 103/19 DE 09 DE ABRIL DE 2019. CONCEDE
FÉRIAS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E CONVERTE
PARTE DESTA EM ABONO PECUNIÁRIO.**

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a servidora abaixo relacionada, referente ao período aquisitivo mencionado na tabela abaixo:

| Mat. | Servidor | Período Aquisitivo | Período de Gozo | Lotação |
|-------|------------------------|-----------------------|-----------------------|---------|
| 316-1 | VALDIR RODRIGUES VIGIA | 14/12/2017-13/12/2018 | 01/07/2019-15/07/2019 | SMS |

Art. 2º Converter 15 (quinze) dias de férias do período aquisitivo mencionado no artigo anterior em abono pecuniário, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pelo servidor.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Abril de 2019, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de abril de 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

JAURO BITENCOURT MORETTO

Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº _____ FLS. _____

Em. _____

Publicado por:

Vera Lucia Lara

Código Identificador:0CC420A8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 104/19 DE 09 DE ABRIL DE 2019. CONCEDE
FÉRIAS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E CONVERTE
PARTE DESTA EM ABONO PECUNIÁRIO.**

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor abaixo relacionado, referente ao período aquisitivo mencionado na tabela abaixo:

| Mat. | Servidor | Período Aquisitivo | Período de Gozo | Lotação |
|--------|----------------------------------|-----------------------|-----------------------|---------|
| 9735-1 | SIDNEY SANABRIA DA SILVA GARI | 03/12/2017-02/12/2018 | 01/04/2019-15/04/2019 | SEMSUR |

Art. 2º Converter 15 (quinze) dias de férias do período aquisitivo mencionado no artigo anterior em abono pecuniário, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pelo servidor.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Abril de 2019, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de abril de 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

JAURO BITENCOURT MORETTO

Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº _____ FLS. _____

Em. _____

Publicado por:

Vera Lucia Lara

Código Identificador:10F259DB

| Mat. | Servidor | Período Aquisitivo | Período de Gozo | Lotação |
|---------|---|---------------------------|---------------------------|---------|
| 7783-18 | ANA PAULA DE SOUZA ENCARREGADODE SERVIÇOS | 02/02/2018- 01/02/2019 | 02/05/2019- 16/05/2019 | SEMED |

Art. 2º Converter 15 (quinze) dias de férias do período aquisitivo mencionado no artigo anterior em abono pecuniário, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pela servidora.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Abril de 2019, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 09 de abril de 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

JAURO BITENCOURT MORETTO

Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº _____ FLS. _____

Em. _____

Publicado por:

Vera Lucia Lara

Código Identificador:175BB81C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 105/19 DE 09 DE ABRIL DE 2019. CONCEDE
FÉRIAS A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E CONVERTE
PARTE DESTA EM ABONO PECUNIÁRIO.**

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a servidora abaixo relacionada, referente ao período aquisitivo mencionado na tabela abaixo:

| Mat. | Servidor | Período Aquisitivo | Período de Gozo | Lotação |
|-------|---|-----------------------|---------------------------|---------|
| 756-1 | BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS ADMINISTRADOR - 40 HORAS | 01/04/2018-31/03/2019 | 01/07/2019- 15/07/2019 | GAB |

Art. 2º Converter 15 (quinze) dias de férias do período aquisitivo mencionado no artigo anterior em abono pecuniário, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pela servidora.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Abril de 2019, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 09 de abril de 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

JAURO BITENCOURT MORETTO

Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº _____ FLS. _____

Em. _____

Publicado por:

Vera Lucia Lara

Código Identificador:426EAAAD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 106/19 DE 09 DE ABRIL DE 2019. CONCEDE
FÉRIAS A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E CONVERTE
PARTE DESTA EM ABONO PECUNIÁRIO.**

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a servidora abaixo relacionada, referente ao período aquisitivo mencionado na tabela abaixo:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 107/19 DE 09 DE ABRIL DE 2019. CONVERTE
FÉRIAS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA EM ABONO
PECUNIÁRIO.**

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Converte 30 (trinta) dias de férias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo mencionado no quadro, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pelo servidor abaixo designado.

| Mat. | Servidor | Período Aquisitivo | Lotação |
|--------|---------------------------------|-----------------------|---------|
| 9861-1 | WANDERLEY MARSSARO MOTORISTA | 19/12/2016-18/12/2017 | SEMSUR |

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Abril de 2019, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 09 de abril de 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

JAURO BITENCOURT MORETTO

Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº _____ FLS. _____

Em. _____

Publicado por:

Vera Lucia Lara

Código Identificador:7058E869

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA 108/19 DE 09 DE ABRIL DE 2019. CONVERTE
FÉRIAS A SERVIDORA QUE ESPECIFICA EM ABONO
PECUNIÁRIO.**

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Converte 30 (trinta) dias de férias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo mencionado no quadro, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pela servidora abaixo designada.

| Mat. | Servidor | Período Aquisitivo | Lotação |
|-------|--|-----------------------|---------|
| 989-6 | SIMONE DOS SANTOS BATISTA ADMINISTRADOR | 16/01/2018-15/01/2019 | SMG |

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Abril de 2019, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de abril de 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ FLS. _____
Em. _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:157B0715

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 109/19 DE 09 DE ABRIL DE 2019. CONVERTE
FÉRIAS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA EM ABONO
PECUNIÁRIO.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Converte 30 (trinta) dias de férias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo mencionado no quadro, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pelo servidor abaixo designado.

| Mat. | Servidor | Período Aquisitivo | Lotação |
|---------|--|-----------------------|---------|
| 16809-1 | RONALDO JOSE MAYR CHEFE DE GABINETE | 02/01/2018-01/01/2019 | GAB |

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Abril de 2019, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de abril de 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ FLS. _____
Em. _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:F6F46147

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 109/19 DE 09 DE ABRIL DE 2019. CONVERTE
FÉRIAS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA EM ABONO
PECUNIÁRIO.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Converte 30 (trinta) dias de férias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo mencionado no quadro, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pelo servidor abaixo designado.

| Mat. | Servidor | Período Aquisitivo | Lotação |
|---------|--|-----------------------|---------|
| 16809-1 | RONALDO JOSE MAYR CHEFE DE GABINETE | 02/01/2018-01/01/2019 | GAB |

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Abril de 2019, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de abril de 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ FLS. _____
Em. _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:C664F5E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 110/19 DE 09 DE ABRIL DE 2019. CONVERTE
FÉRIAS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA EM ABONO
PECUNIÁRIO.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Converte 30 (trinta) dias de férias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo mencionado no quadro, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pelo servidor abaixo designado.

| Mat. | Servidor | Período Aquisitivo | Lotação |
|---------|---|-----------------------|---------|
| 11510-1 | RONALDO ADRIANO LUNAS DOS SANTOS OPERADOR DE MAQUINAS | 03/02/2018-02/02/2019 | SEMSUR |

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Abril de 2019, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de abril de 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

JAURO BITENCOURT MORETTO

Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº _____ FLS. _____

Em. _____

Publicado por:

Vera Lucia Lara

Código Identificador:89768BA6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 111/19 DE 09 DE ABRIL DE 2019. CONVERTE
FÉRIAS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA EM ABONO
PECUNIÁRIO.**

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Converte 30 (trinta) dias de férias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo mencionado no quadro, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pelo servidor abaixo designado.

| Mat. | Servidor | Período Aquisitivo | Lotação |
|---------|--------------------------------------|-----------------------|---------|
| 17326-1 | NERFFERSON RODRIGUES DAS CUNHA VIGIA | 16/03/2017-15/03/2018 | SMG |

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Abril de 2019, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de abril de 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

JAURO BITENCOURT MORETTO

Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº _____ FLS. _____

Em. _____

Publicado por:

Vera Lucia Lara

Código Identificador:CB9C231A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 112/19 DE 09 DE ABRIL DE 2019. CONVERTE
FÉRIAS A SERVIDORA QUE ESPECIFICA EM ABONO
PECUNIÁRIO.**

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Converte 30 (trinta) dias de férias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo mencionado no quadro, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pela servidora abaixo designada.

| Mat. | Servidor | Período Aquisitivo | Lotação |
|--------|--|-----------------------|---------------------|
| 1050-5 | MARLI ARCE VIEIRA CONSELHEIRA TUTELAR | 01/01/2018-31/12/2018 | CONSELHO TUTELAR |

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Abril de 2019, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de abril de 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

JAURO BITENCOURT MORETTO

Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº _____ FLS. _____

Em. _____

Publicado por:

Vera Lucia Lara

Código Identificador:B824505A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 113/19 DE 09 DE ABRIL DE 2019. CONVERTE
FÉRIAS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA EM ABONO
PECUNIÁRIO.**

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Converte 30 (trinta) dias de férias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo mencionado no quadro, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pelo servidor abaixo designado.

| Mat. | Servidor | Período Aquisitivo | Lotação |
|---------|--------------------------------------|-----------------------|---------|
| 19495-1 | MARCELO RESENDE DUTRA ELETRICISTA | 02/04/2018-01/04/2019 | SEMSUR |

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Abril de 2019, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de abril de 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

JAURO BITENCOURT MORETTO

Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº _____ FLS. _____

Em. _____

Publicado por:

Vera Lucia Lara

Código Identificador:92E98A47

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 114 /19 DE 09 DE ABRIL DE 2019. CONVERTE
FÉRIAS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA EM ABONO
PECUNIÁRIO.**

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Converte 30 (trinta) dias de férias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo mencionado no quadro, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pelo servidor abaixo designado.

| Mat. | Servidor | Período Aquisitivo | Lotação |
|--------|---|-----------------------|---------|
| 2734-2 | MAIKON DOS SANTOS ASSESSOR DE GABINETE DAI I | 01/08/2017-31/07/2018 | SEMSUR |

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Abril de 2019, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de abril de 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

JAURO BITENCOURT MORETTO

Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº _____ FLS. _____

Em. _____

Publicado por:

Vera Lucia Lara

Código Identificador:4FCAE7AC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 115/19 DE 09 DE ABRIL DE 2019. CONVERTE
FÉRIAS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA EM ABONO
PECUNIÁRIO.**

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Converte 30 (trinta) dias de férias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo mencionado no quadro, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pelo servidor abaixo designado.

| Mat. | Servidor | Período Aquisitivo | Lotação |
|---------|---|-----------------------|---------|
| 15849-1 | LUIZ HENRIQUE AGUERO DA CRUZ AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | 14/04/2017-13/04/2018 | SMS |

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Abril de 2019, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de abril de 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

JAURO BITENCOURT MORETTO

Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº _____ FLS. _____

Em. _____

Publicado por:

Vera Lucia Lara

Código Identificador:DDE8F316

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 116/19 DE 09 DE ABRIL DE 2019. CONVERTE
FÉRIAS A SERVIDORA QUE ESPECIFICA EM ABONO
PECUNIÁRIO.**

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Converte 30 (trinta) dias de férias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo mencionado no quadro, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pela servidora abaixo designada.

| Mat. | Servidor | Período Aquisitivo | Lotação |
|--------|---|-----------------------|---------|
| 4272-3 | JUDITE CHAMORRO DA SILVA ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 01/03/2018-28/02/2019 | SMG |

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Abril de 2019, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de abril de 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

JAURO BITENCOURT MORETTO

Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº _____ FLS. _____

Em. _____

Publicado por:

Vera Lucia Lara

Código Identificador:48A73D83

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 117/19 DE 09 DE ABRIL DE 2019. CONVERTE
FÉRIAS A SERVIDORA QUE ESPECIFICA EM ABONO
PECUNIÁRIO.**

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Converte 30 (trinta) dias de férias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo mencionado no quadro, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pelo servidora abaixo designada.

| Mat. | Servidor | Período Aquisitivo | Lotação |
|--------|-------------------------------------|-----------------------|---------|
| 1672-1 | JUCIMARA GUAZINA MACIEL SERVENTE | 16/11/2017-15/11/2018 | SMG |

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Abril de 2019, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de abril de 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

JAURO BITENCOURT MORETTO

Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº _____ FLS. _____

Em. _____

Publicado por:

Vera Lucia Lara

Código Identificador:4E29A304

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 118/19 DE 09 DE ABRIL DE 2019. CONVERTE
FÉRIAS A SERVIDORA QUE ESPECIFICA EM ABONO
PECUNIÁRIO.**

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Converte 30 (trinta) dias de férias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo mencionado no quadro, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pela servidora abaixo designada.

| Mat. | Servidor | Período Aquisitivo | Lotação |
|--------|--|-----------------------|---------|
| 1474-1 | JOSELIA NUNES TAVARES ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 20/04/2018-19/04/2019 | GAB |

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Abril de 2019, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 09 de abril de 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

JAURO BITENCOURT MORETTO

Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº _____ FLS. _____

Em. _____

Publicado por:

Vera Lucia Lara

Código Identificador:C5C0FA9D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 119/19 DE 09 DE ABRIL DE 2019. CONVERTE
FÉRIAS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA EM ABONO
PECUNIÁRIO.**

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Converte 30 (trinta) dias de férias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo mencionado no quadro, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pelo servidor abaixo designado.

| Mat. | Servidor | Período Aquisitivo | Lotação |
|-------|--|-----------------------|---------|
| 183-1 | JOSE VIEIRA RAMOS AGENTE ADMINISTRATIVO | 01/07/2017-31/06/2018 | SMS |

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Abril de 2019, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 09 de abril de 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

JAURO BITENCOURT MORETTO

Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº _____ FLS. _____

Em. _____

Publicado por:

Vera Lucia Lara

Código Identificador:E8ABE42E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 120/19 DE 09 DE ABRIL DE 2019. CONVERTE
FÉRIAS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA EM ABONO
PECUNIÁRIO.**

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Converte 30 (trinta) dias de férias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo mencionado no quadro, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pelo servidor abaixo designado.

| Mat. | Servidor | Período Aquisitivo | Lotação |
|--------|---|-----------------------|---------|
| 9877-1 | JÓÃO LEONEL FERNANDES BUENOS GARI | 02/01/2018-01/01/2019 | SEMSUR |

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Abril de 2019, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 09 de abril de 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

JAURO BITENCOURT MORETTO

Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº _____ FLS. _____

Em. _____

Publicado por:

Vera Lucia Lara

Código Identificador:F8619B6A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 121/19 DE 09 DE ABRIL DE 2019. CONVERTE
FÉRIAS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA EM ABONO
PECUNIÁRIO.**

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Converte 30 (trinta) dias de férias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo mencionado no quadro, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pelo servidor abaixo designado.

| Mat. | Servidor | Período Aquisitivo | Lotação |
|--------|---|-----------------------|---------|
| 1449-3 | JAIR SOARES ADORNO CONTROLADOR MUNICIPAL | 01/03/2017-28/02/2018 | CGM |

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Abril de 2019, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 09 de abril de 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ FLS. _____
Em. _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:0FAF37C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 122/19 DE 09 DE ABRIL DE 2019. CONVERTE
FÉRIAS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA EM ABONO
PECUNIÁRIO.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Converte 30 (trinta) dias de férias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo mencionado no quadro, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pelo servidor abaixo designado.

| Mat. | Servidor | Período Aquisitivo | Lotação |
|-------|------------------------------|-----------------------|---------|
| 159-1 | JAIR CAPISTRANO ENCANADOR | 17/03/2016-16/03/2017 | SEINFRA |

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Abril de 2019, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 09 de abril de 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ FLS. _____
Em. _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:8379410A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 123/19 DE 09 DE ABRIL DE 2019. CONVERTE
FÉRIAS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA EM ABONO
PECUNIÁRIO.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Converte 30 (trinta) dias de férias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo mencionado no quadro, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pelo servidor abaixo designado.

| Mat. | Servidor | Período Aquisitivo | Lotação |
|-------|---|-----------------------|---------|
| 382-3 | JABES MOREIRA BRUM COORDENADOR MUNICIPAL | 02/01/2018-01/01/2019 | GAB |

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Abril de 2019, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 09 de abril de 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ FLS. _____
Em. _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:868F9B0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 124/19 DE 09 DE ABRIL DE 2019. CONVERTE
FÉRIAS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA EM ABONO
PECUNIÁRIO.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Converte 30 (trinta) dias de férias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo mencionado no quadro, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pelo servidor abaixo designado.

| Mat. | Servidor | Período Aquisitivo | Lotação |
|-------|---|-----------------------|---------|
| 157-5 | IZAEL WILLIAMS SALGADO FERNANDES SECRETARIO MUNICIPAL | 01/01/2017-31/12/2017 | SEFAZ |

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Abril de 2019, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 09 de abril de 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ FLS. _____
Em. _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:826BE761

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 125/19 DE 09 DE ABRIL DE 2019. CONVERTE
FÉRIAS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA EM ABONO
PECUNIÁRIO.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Converte 30 (trinta) dias de férias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo mencionado no quadro, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pelo servidor abaixo designado.

| Mat. | Servidor | Período Aquisitivo | Lotação |
|--------|---|-----------------------|---------|
| 2616-2 | CEZAR ANTONIO BILIBIO AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | 01/09/2017-31/08/2018 | SMS |

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Abril de 2019, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 09 de abril de 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ FLS. _____
Em. _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:340CBD1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 126/19 DE 09 DE ABRIL DE 2019. CONVERTE
FÉRIAS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA EM ABONO
PECUNIÁRIO.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Converte 30 (trinta) dias de férias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo mencionado no quadro, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pelo servidor abaixo designado.

| Mat. | Servidor | Período Aquisitivo | Lotação |
|--------|-----------------------------------|-----------------------|---------|
| 2737-1 | CARLOS ALEXANDRE LOURENÇO GARI | 01/08/2017-31/07/2018 | SEMSUR |

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Abril de 2019, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 09 de abril de 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ FLS. _____
Em. _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:453FC055

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 127/19 DE 09 DE ABRIL DE 2019. CONVERTE
FÉRIAS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA EM ABONO
PECUNIÁRIO.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Converte 30 (trinta) dias de férias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo mencionado no quadro, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pelo servidor abaixo designado.

| Mat. | Servidor | Período Aquisitivo | Lotação |
|---------|--|-----------------------|---------|
| 19457-1 | BRUNO JALES CUBILHA ASSISTENTE GABINETE | 01/03/2018-28/02/2019 | SMG |

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Abril de 2019, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 09 de abril de 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ FLS. _____
Em. _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:E35CBE27

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 128/19 DE 09 DE ABRIL DE 2019. CONVERTE
FÉRIAS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA EM ABONO
PECUNIÁRIO.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Converte 30 (trinta) dias de férias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo mencionado no quadro, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pelo servidor abaixo designado.

| Mat. | Servidor | Período Aquisitivo | Lotação |
|-------|---|-----------------------|---------|
| 797-4 | ALDO MARCOS GREGOL DIRETOR DE DEPARTAMENTO | 23/04/2018-22/04/2019 | SMG |

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Abril de 2019, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de abril de 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ FLS. _____
Em. _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:5FE0A3D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 129/19 DE 09 DE ABRIL DE 2019. CONVERTE
FÉRIAS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA EM ABONO
PECUNIÁRIO.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Converte 30 (trinta) dias de férias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo mencionado no quadro, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pelo servidor abaixo designado.

| Mat. | Servidor | Período Aquisitivo | Lotação |
|------|--------------------------------|-----------------------|---------|
| 16-1 | ALCIDES CORREA MIRANDA GARI | 03/02/2018-01/02/2019 | SEMSUR |

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Abril de 2019, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de abril de 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ FLS. _____
Em. _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:14D61C40

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 130/19 DE 09 DE ABRIL DE 2019. CONVERTE
FÉRIAS A SERVIDORA QUE ESPECIFICA EM ABONO
PECUNIÁRIO.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Converte 15(quinze) dias de férias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo mencionado no quadro, a servidora designada abaixo

| Mat. | Servidor | Período Aquisitivo | Lotação |
|--------|--|-----------------------|---------|
| 1834-5 | LUCIANA APARECIDA RAMOS DE ALCANTRE SECRETARIO DE GABINETE I | 10.02.2016-01.07.2016 | SMG |

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Abril de 2018, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de abril de 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ FLS. _____
Em. _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:2304914F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 055/CMDCA/2019

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. -CMDCA-. CRIADO POR LEI MUNICIPAL 455/92 & LEI MUNICIPAL 1.217/08.

RESOLUÇÃO- CMDCA. 055/2019.

“Convoca a senhora Cynthia Fagundes da Silva, para posse no Conselho Tutelar.”

CONSIDERANDO: A Exoneração da Conselheira Maysa Mendes da Conceição.

CONSIDERANDO: a necessidade de compor os membros do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO: ordem de votação na suplência, e necessidade de urgência na composição do egrégio colegiado.

RESOLVE:

Art.1º Convocar a senhora **Cynthia Fagundes da Silva**, para posse no Conselho Tutelar.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Aparecida do Taboado MS, 09 de abril de 2019.

ÂNGELA APARECIDA SOARES DE AGUILAR
Presidente do CMDCA.

Rua Marcolino Teixeira de Queiroz 844 Centro, fone 3565 4727.

Publicado por:
Benedito Leite de Queiroz
Código Identificador:56B4B531

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO RESOLUÇÃO 443/CMAS**

RESOLUÇÃO 443/2019/CMAS - Republicada por incorreção

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS do município de Aparecida do Taboado, no uso das atribuições que lhe são conferidos por Lei.

E considerando os resultados da plenária realizada em 11 de janeiro 2019.

RESOLVE:

Art. 1º-Aprovar o Plano de Ação 2019 do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS conforme critério de partilha a seguir:

| Unidade Executora | Tipificação do Serviço | Valor anual |
|---|--|---------------|
| APAE-Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais | PSEMC-d)Serv Prot Social Esp Pess Defic/Idosas/Fam | R\$ 32.551,92 |
| Lar Vicente Marques de Queiroz | PSEAC-a)Serv Acolhim Instit - abrigo institucional | R\$ 29.131,68 |
| Albergue Noturno Jesus de Nazaré | PSEAC-a)Serv Acolhim Instit - casa de passagem | R\$13.502,64 |
| Instituto Promocional Dom Afonso Maria Fusco | PSB-b)Serv Convivência/ Fortalecimento de Vínculos | R\$15.780,00 |
| Centro de Referência de Assistência Social | Benefícios Eventuais (CRAS) | R\$ 13.859,96 |
| Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes | PSEAC-a)Serv Acolhim Instit - abrigo institucional | R\$ 13.970,00 |

Art. 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Aparecida do Taboado-MS, 11 de janeiro 2019.

RENATA FERNANDES COSTA DE PAULA
Presidente do CMAS.

Publicado por:
Benedito Leite de Queiroz
Código Identificador:F3666D2B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO N.º 027, DE 10 DE ABRIL DE 2019.**

DECRETO N.º 027, DE 10 DE ABRIL DE 2019.

“DECLARA A SUSPENSÃO DO ATENDIMENTO AO PÚBLICO E FECHAMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE NO DIA QUE ESPECIFICA”.

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º No dia 12 abril de 2019 todas as Unidades que compõem a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Taboado/MS estarão fechadas, não havendo atendimento ao público.

§ 1º O previsto no *caput* deste artigo, não se aplicará aos serviços que por sua natureza indispensável e emergencial, não possam ser paralisados ou interrompidos.

§ 2º Caberá ao Secretário Municipal decidir sobre quais unidades permanecerão com atendimento normal, devido sua natureza imprescindível.

§ 3º Os atendimentos e/ou procedimentos de saúde que estavam agendados para o dia 12 de abril de 2019, serão reagendados para datas futuras disponíveis.

§ 4º Os atendimentos e/ou procedimentos de saúde que por sua natureza emergencial não possam ser reagendados, serão atendidos nas unidades que manterão atendimento no dia, conforme estabelecido nos §§ 1º e 2º, deste artigo.

Art. 2º Os servidores públicos das Unidades da Secretaria Municipal de Saúde, que não tiverem atendimento no dia 12 de abril de 2019,

cumpriram seu horário de trabalho normal, junto a Conferência Municipal de Saúde que ocorrerá no mesmo dia, no Centro de Convivência do Idoso, na Rua Horácio da Silva, 323 – Jardim Tauam – Aparecida do Taboado/MS, das 7:00 horas às 11:00 horas, com intervalo para o almoço, com retorno às 13:00 até às 16 horas (horário de BR).

Parágrafo único. O dia 12 de abril será considerado como expediente normal, com a devida aferição de frequência, devendo o servidor permanecer todo o período correspondente ao seu horário de trabalho, participando das atividades da Conferência Municipal de Saúde.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “OSWALDO BERNARDES DA SILVA”, em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 10 dias do mês de abril do ano de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado na forma da lei.

JARY AUGUSTO DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Marcio Garcia Galdino
Código Identificador:1CF01D20

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º: 018/2019
CLINICA ORTOVISION ORTOPEDIA E OFTALMOLOGIA
LTDA ME**

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º: 018/2019.

MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 001/2019

CREDECIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO/MS

CREDECIADA: ORTOVISION ORTOPEDIA E OFTALMOLOGIA LTDA ME

OBJETO: execução dos serviços de CONSULTAS NA ÁREA DE ORTOPEdia, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:

| ESPECIALIDADE | PROCEDIMENTO | LOCAL DE ATENDIMENTO | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS |
|---------------|--------------|----------------------|---|
| Ortopedia | Consultas | Clínica Habilitada | Serviços de especialidade médica a serem executados em Clínica própria da contratada com toda a infraestrutura e equipamentos necessários para a execução dos serviços, com realização de consultas, exames e demais procedimentos correlatos a atividade, segundo as necessidades dos serviços públicos de saúde do Município, devendo o(a) contratado(a) exercer suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes normatizadas e aplicáveis a sua área de atuação, sob a orientação e supervisão da Secretaria de Saúde. |

VALOR: O valor estimado para a execução dos serviços objeto deste Termo de Adesão ao Credenciamento é o estabelecido na Tabela Unificada de Credenciamento vigente no período, sendo observado o rateio igualitário de procedimentos entre todos os credenciados.

QUANTITATIVO: O quantitativo de serviços/procedimentos será dividido de forma igualitária entre os credenciados para cada tipo de atividade de saúde previstas na Tabela Unificada de

Credenciamento - Anexo VII, do Edital de Credenciamento nº 001/2019 e seus anexos.

VIGÊNCIA: vigência até 31 de dezembro de 2019, a contar da data de sua assinatura.

Aparecida do Taboado/MS, 01 de abril de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

MARCIO GARCIA GALDINO
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcio Garcia Galdino
Código Identificador:E786857D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA XIV
RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 17/2019

RETIFICAÇÃO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO, os autos do Processo Licitatório referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº 17/2019, Processo Administrativo nº 045/19.

CONSIDERANDO, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou de recurso pendente,

RESOLVE:

I – RETIFICAR A HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório realizado pela Pregoeira, com fulcro na Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e Decreto Municipal nº 002/2009, cujo objeto é a “Constitui o objeto da presente licitação aquisição de O objeto da presente licitação é a Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza para atender as Secretarias do Município de Bataguassu, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações no Edital, Termo de Referência e Anexos..

II – retificar a HOMOLOGAÇÃO da EMPRESA (S): NATALIA ALVIM BOSSONI ganhadora dos itens 125; 126; 127; 128; 129; 130; 131.

Perfazendo o valor total corrigido de **R\$ 248.645,00 (duzentos e quarenta e oito mil, seiscentos e quarenta e cinco reais).**

Perfazendo o **valor total atualizado da licitação: R\$ 694.281,95 (seiscentos e noventa e quatro mil, duzentos e oitenta e hum reais e noventa e cinco centavos)**

III – Desta forma, autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e contrato em favor da empresa acima mencionada com seu respectivo valor, nos termos desta autorização na qualidade de autoridade ordenadora de despesa.

IV - A pregoeira para as providências pertinentes;

V – Publique-se na forma legal.

BATAGUASSU – MS, 10 de abril de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Guirado Angelo
Código Identificador:D123AFD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA XIV
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRENCIA 03/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 03/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/19

O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Prefeito Municipal e da Comissão de Licitações, torna público que esta aberta à licitação na Modalidade **Concorrência**, do tipo “**Técnica e Preço**”, nos termos do Decreto Municipal nº 002/09 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

OBJETO: O objeto da presente concorrência é a contratação de Agência de Propaganda para a prestação de Serviços de Publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral.

TIPO: Técnica e Preço
HORÁRIO DA ABERTURA: 07:30

EDITAL A ÍNTEGRA: Os interessados poderão adquirir a pasta contendo o edital completo pelo site www.bataguassu.ms.gov.br e maiores informações referente ao certame, poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal nos seguintes horários 07:00 às 11:00 horas, no setor de Compras e Licitações, na Rua Dourados, nº 163, Bataguassu – MS ou através do telefone (67) 3541-5105 ou licitacao@bataguassu.ms.gov.br

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: O Credenciamento, Documentação de Habilitação e Proposta de Preço deverão ser entregues até o dia **27/05/2019 às 07:30 horas**, na Sala de Licitações do Município de BATAGUASSU-MS, Rua Dourados, 163, Centro.

BATAGUASSU/MS, 10 de abril de 2019.

JOSE EDVALDO DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Rosimeire Guirado Angelo
Código Identificador:364692DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA XVI
PORTARIA N. 005 DE 10 DE ABRIL DE 2019

“Dispõe Sobre Instauração de Sindicância, Nomeia Comissão Processante e Dá Outras Providências”

Maria Angélica Benetasso, Secretária Municipal de Saúde do Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 337/2014,

CONSIDERANDO o Ofício SEMSA Nº 162/2019 informando a declaração feita pela senhora Judith Pereira da Rocha Feitosa, informando que no trajeto para a cidade de São Paulo onde passou por consulta médica, o motorista da ambulância que lhe levava excedeu os limites de velocidade, de modo que a declarante caiu por duas vezes da maca em decorrência da alta velocidade do veículo;

CONSIDERANDO que o servidor executava função pública no momento do acidente;

CONSIDERANDO que **Marcelo Rodrigues** faz parte do Quadro Efetivo dos Servidores Públicos Municipais deste Município de Bataguassu, lotado na Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que os fatos acima narrados, em tese, se encaixam no disposto pelo artigo 203 do Estatuto dos Servidores Públicos;

RESOLVE:

Artigo 1º - INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA para apuração de eventual infração administrativa, prevista nos artigos 188, I, II, III, e 189, XVII, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Bataguassu, relativa aos fatos praticados pelo servidor **Marcelo Rodrigues**, inscrito na matrícula funcional n. 10227-1.

Artigo 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão será composta pelos servidores públicos, **José Edvaldo dos Santos**, matrícula funcional n. 6254, **Elcio Vilas Boas**, matrícula funcional n. 10200, e **Diogo Emanuel Souza de Lima**, matrícula funcional n. 15458, todos servidores efetivos do quadro municipal, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância instituída no artigo anterior, que deverá apresentar suas conclusões no prazo de 30 (trinta) dias.

Artigo 3º - Para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária a elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Artigo 4º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Artigo 5º - Designe-se audiência para a oitiva da denunciante e do servidor, bem como das testemunhas, se houverem.

Maria Angélica Benetasso, Secretária Municipal de Saúde do Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, 10 de abril de 2019.

MARIA ANGÉLICA BENETASSO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Priscila Feitosa Gomes

Código Identificador:EF26CB6F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA XVIII
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/19
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/19**

O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Prefeito Municipal e do Setor de Compras e Licitações, torna público que esta aberta à licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo “Menor Preço Unitário”, nos termos do Decreto Municipal nº 002/09 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MADEIRAS, TIPO EUCALIPTO TRATADO/ GARAPA OU SIMILAR PARA CONSTRUÇÃO E/OU MANUTENÇÃO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS.

TIPO: Menor Preço Unitário

HORÁRIO DA ABERTURA: 07:30

EDITAL A ÍNTEGRA: Os interessados poderão adquirir a pasta contendo o edital completo pelo site www.bataguassu.ms.gov.br e maiores informações referente ao certame, poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal nos seguintes horários 07:00 às 11:00 horas, no setor de Compras e Licitações, na Rua Dourados, nº 163, Bataguassu – MS ou através do telefone (67) 3541-5105 ou licitacao@bataguassu.ms.gov.br

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: O Credenciamento, Documentação de Habilitação e Proposta de Preço deverão ser entregues até o dia 26/04/2019 às 07:30 horas, na Sala de Licitações do Município de BATAGUASSU-MS, Rua Dourados, 163, Centro.

BATAGUASSU/MS, 10 de abril de 2019.

ROSIMEIRE GUIRADO ANGELO

Chefe do Setor de Compras e Licitação

Publicado por:

Patricia da Silva Paes Zorzan

Código Identificador:D0CA0A66

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA XVIII
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/19
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/19**

O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Prefeito Municipal e do Setor de Compras e Licitações, torna público que esta aberta à licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo “Menor Preço Unitário”, nos termos do Decreto Municipal nº 002/09 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEIO FIO (CONCRETO) PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS.

TIPO: Menor Preço Unitário

HORÁRIO DA ABERTURA: 13:30

EDITAL A ÍNTEGRA: Os interessados poderão adquirir a pasta contendo o edital completo pelo site www.bataguassu.ms.gov.br e maiores informações referente ao certame, poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal nos seguintes horários 07:00 às 11:00 horas, no setor de Compras e Licitações, na Rua Dourados, nº 163, Bataguassu – MS ou através do telefone (67) 3541-5105 ou licitacao@bataguassu.ms.gov.br

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: O Credenciamento, Documentação de Habilitação e Proposta de Preço deverão ser entregues até o dia 26/04/2019 às 13:30 horas, na Sala de Licitações do Município de BATAGUASSU-MS, Rua Dourados, 163, Centro.

BATAGUASSU/MS, 10 de abril de 2019.

ROSIMEIRE GUIRADO ANGELO

Chefe do Setor de Compras e Licitação

Publicado por:

Patricia da Silva Paes Zorzan

Código Identificador:EEBDB6A5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA XVIII
HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO, os autos do Processo Licitatório referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº 22/2019, Processo Administrativo nº 055/19.

CONSIDERANDO, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou de recurso pendente.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o processo licitatório realizado pela Pregoeira, com fulcro na Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e Decreto Municipal nº 002/2009, cujo objeto é a “Constitui o objeto da presente licitação aquisição de AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, REFERENTE A MERENDA DAS ESCOLAS E CEIs, NO MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS. .

II – HOMOLOGAR A(S) EMPRESA (S):

COISAS DA ROÇA, FRUTAS E LEGUMES LTDA ME o item 1; 2; 9; 15; 16; 17; 19; 28; 34; 56; 59; 61; 67; 70; 78; 81; 83. Perfazendo o valor total de R\$ 119.345,90 (cento e dezenove mil, trezentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos).

BÚFALO COM. DE CARNES EIRELI - ME o item 26; 53; 80. Perfazendo o valor total de R\$ 130.165,00 (cento e trinta mil, cento e sessenta e cinco reais).

LATICÍNIO GUASSU J. A. X. CARNEIRO LTDA EPP o item 18; 58. Perfazendo o valor total de R\$ 131.100,00 (cento e trinta e um mil e cem reais).

VANESSA MIRON EIRELI o item 76; 77. Perfazendo o valor total de R\$ 118.776,30 (cento e dezoito mil, setecentos e setenta e seis reais e trinta centavos).

TSS TRANSP. COM. IMPORT. E EXPORT. EIRELI ME o item 5; 10; 13; 21; 24; 36; 43; 45; 47; 49; 50; 51; 52; 55; 60; 63; 73; 74; 79. Perfazendo o valor total de R\$ 115.829,00 (cento e quinze mil, oitocentos e vinte e nove reais).

A NETO RUNICHI CARNAVALE - ME o item 25. Perfazendo o valor total de R\$ 144.417,00 (cento e quarenta e quatro mil, quatrocentos e dezessete reais).

KPS CALUX COMERCIO E SERVIÇOS EPP o item 7; 20; 22; 29; 30; 31; 46; 48; 57; 62; 65; 66; 68; 72; 82. Perfazendo o valor total de R\$ 79.356,00 (setenta e nove mil, trezentos e cinquenta e seis reais).

VITANUTRI ALIMENTOS EIRELI EPP o item 38; 54. Perfazendo o valor total de R\$ 117.400,00 (cento e dezessete mil e quatrocentos reais).

MARCOS RUBENS DE ANDRADE o item 11; 14; 23; 35; 39; 40; 41; 42; 71; 84. Perfazendo o valor total de R\$ 6.953,50 (seis mil, novecentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos).

DYULIAN SILVEIRO QUINTILIANO PINHEIRO o item 3; 4; 8; 27; 33; 37; 69; 75. Perfazendo o valor total de R\$ 51.927,40 (cinquenta e um mil, novecentos e vinte e sete reais e quarenta centavos). O item 6 foi DESERTO. O item 12 foi FRACASSADO. O item 32 foi FRACASSADO. O item 44 foi FRACASSADO. O item 64 foi FRACASSADO.

Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 1.015.270,10 (um milhão, quinze mil, duzentos e setenta reais e dez centavos).

III – Desta forma, autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e contrato em favor da empresa acima mencionada com seu respectivo valor, nos termos desta autorização na qualidade de autoridade ordenadora de despesa.

IV - A pregoeira para as providências pertinentes;

V – Publique-se na forma legal.

BATAGUASSU – MS, 10 de abril de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia da Silva Paes Zorzan
Código Identificador:BEE7336D

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ**

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE FINANCEIRO - FMIS - FEVEREIRO/2019**

| | | | |
|--|-------------------|--|-------------------|
| FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL DE BATAYPORA | | Exercício de 2019 | |
| Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada | | Período: Fevereiro | |
| RECEITA | | DESPESA | |
| TÍTULOS | R\$ | TÍTULOS | R\$ |
| ORÇAMENTÁRIAS | 10.278,67 | ORÇAMENTÁRIAS | 12.158,70 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 81,67 | DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | 12.158,70 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 10.197,00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 12.158,70 |
| EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS | 34.427,90 | EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS | 45.336,40 |
| CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR | 12.158,70 | CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR | 22.117,20 |
| CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR | 22.117,20 | CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR | 23.067,20 |
| INSS | 104,50 | INSS | 104,50 |
| ISS | 47,50 | ISS | 47,50 |
| SALDOS ANTERIORES | 55.298,48 | SALDOS ATUAIS | 42.509,95 |
| BANCOS C/ VINCULADAS | 55.298,48 | BANCOS C/ VINCULADAS | 42.509,95 |
| TOTAL | 100.005,05 | TOTAL | 100.005,05 |

Batayporã, 10/04/2019

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

LÉIA MARIA DE JESUS SOUZA
Gestora e Ordenadora Dec. nº 035/2017

JOSÉ DA ROCHA
CRC/TC/MS-005053/O-0

Publicado por:
Luciane Caldeira de Oliveira
Código Identificador:A67D6E33

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE FINANCEIRO - FMAS - FEVEREIRO/2019**

| | | | |
|--|-------------------|---|-------------------|
| FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE BATAYPORA | | Exercício de 2019 | |
| Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada | | Período: Fevereiro | |
| RECEITA | | DESPESA | |
| TÍTULOS | R\$ | TÍTULOS | R\$ |
| ORÇAMENTÁRIAS | 19.548,38 | ORÇAMENTÁRIAS | 253.928,43 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 324,76 | DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | 253.928,43 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 19.223,62 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 201.388,59 |
| TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS | 300.555,89 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 52.539,84 |
| TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS | 300.555,89 | | |
| EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS | 561.042,82 | EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS | 638.563,99 |
| CONSIGNAÇÕES C.E.F. | 19.435,59 | CONSIGNAÇÕES C.E.F. | 9.591,02 |
| CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR | 253.931,22 | CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR | 237.161,21 |
| CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR | 237.158,42 | CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR | 351.657,64 |
| I.N.S.S. | 30.584,98 | CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA | 590,40 |
| ICATU SEGURO | 251,96 | I.N.S.S. | 15.652,91 |
| IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF | 8.550,58 | ICATU SEGURO | 125,98 |
| ISS | 60,70 | IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF | 4.145,36 |
| PENSAO ALIMENTICIA | 1.748,37 | ISS | 60,70 |
| SINCARD CARTÃO | 7.182,72 | PENSAO ALIMENTICIA | 978,11 |
| SINSEMB | 2.138,28 | RP NÃO PROCESSADOS PAGOS | 0,60 |
| | | RP PROCESSADOS PAGOS | 14.204,87 |
| | | SINCARD CARTÃO | 3.353,07 |
| | | SINSEMB | 1.042,12 |
| SALDOS ANTERIORES | 181.725,40 | SALDOS ATUAIS | 170.380,07 |
| BANCO C/ MOVIMENTO | 675,71 | BANCO C/ MOVIMENTO | 1.297,28 |

| | | | |
|----------------------|---------------------|----------------------|---------------------|
| BANCOS C/ VINCULADAS | 181.049,69 | BANCOS C/ VINCULADAS | 169.082,79 |
| TOTAL | 1.062.872,49 | TOTAL | 1.062.872,49 |

Batayporã, 10/04/2019

DILMO MATHIAS TEIXEIRA

Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento Gestora e Ordenadora

LÉIA MARIA DE JESUS SOUZA

Dec nº 034/2017

JOSÉ DA ROCHA

CRC/TC/MS-005053/O-0

Publicado por:
Luciane Caldeira de Oliveira
Código Identificador:660EF285

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 023/2019 DE 10 DE ABRIL DE 2019.**

“Prorroga vencimentos de Tributos Municipais, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 01/91, de 11/12/1991;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo para pagamento da parcela única e 1ª. Parcela do IPTU (Imposto Predial Territorial Urbano) do presente exercício, de 10/04/2019 para 10/05/2019, nos termos do Parágrafo Único do art. 3º da Lei Complementar nº 01/91 (Código Tributário Municipal).

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Batayporã-MS, 10 de abril de 2019.

JORGE LUIZ TAKAHASHI

Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:7D7E6CAC

**SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019**

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS torna público aos interessados a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019, tipo menor preço por item, **EXCLUSIVAMENTE para Microempresas e/ou Empresas de Pequeno**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇO** para a eventual aquisição de matérias permanentes (equipamentos de informática e diversos), para atender a demanda das Secretarias Municipais e seus órgão, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento através da CI/CIRCULAR/ADM 010/2018, **processo administrativo nº 038/2019**. O Edital poderá ser adquirido no Setor de licitação ou solicitado no e-mail setoric@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min e no portal da transparência do município. **Entrega e abertura das Propostas dia 30/04/2019 às 08h00min.**

Batayporã-MS, 10 de abril de 2019.

BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE

Pregoeiro

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:4BBA6A00

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BODOQUENA
AVISO DE LICITAÇÃO**

Aviso de Licitação
Tomada de Preço Nº 006/2019
Processo nº. 008/2019

A Câmara Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que promoverá certame licitatório na modalidade Tomada de Preços, do tipo “Menor Preço”, relativo ao Processo nº 008/2019, conforme segue:

OBJETO: Contratação de serviço de fornecimento de Vale Alimentação, por meio de cartão magnético, para aquisição de alimentação para atender aos servidores da Câmara Municipal de Bodoquena MS, conforme lei municipal 629/2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: A sessão pública para julgamento da referida licitação ocorrerá às 10h (Dez horas), do dia 26/04/2019 (Vinte e Seis de Abril de dois mil e dezenove), na sala de reunião da Câmara Municipal de Bodoquena, com endereço na Rua Yossio Okaneko, 632 – Centro - CEP 79.390-000 - Bodoquena/MS.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes em conformidade, condições e especificações descritas no edital e seus anexos.

DA AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Câmara Municipal de Bodoquena, no site www.camarabodoquena.ms.gov.br ou no endereço na Rua Yossio Okaneko, 632 – Centro - CEP 79.390-000 - Bodoquena/MS.

Bodoquena (MS), 10 de Abril de 2019.

LEIDE ACOSTA MACHADO

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leide Acosta Machado
Código Identificador:5823F12A

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO CONTRATO Nº 027/2019**

**Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena – Contratante
Amanda Zanuncio Martins da Silva – Contratada**

Objeto: A contratada trabalhará para o contratante, no exercício do cargo de Técnico em Radiologia, para atuar no Hospital Municipal Francisco Sales, sendo que a contratada ficará diretamente subordinada a Secretaria Municipal de Saúde, com obrigações de atender todas e quaisquer ordens de serviço emanadas.

Do fundamento Legal: O presente Contrato por Prazo Determinado encontra amparo no artigo 223 inciso V da Lei Complementar Municipal nº 018/2008 que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse publico, de 11 de dezembro de 2008, c. c. inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições de direito e privado pertinentes.

Valor do Vencimento Mensal: R\$ 1.294,54 (Um Mil Duzentos e Noventa e Quatro Reais e Cinquenta e Quatro Centavos).

Vigência: A vigência deste Instrumento público inicia-se em 02/04/2019 findando em 31/03/2020, podendo ser aditado por igual período no todo ou em parte, caso haja interesse das partes.

DOS RECURSOS ORCAMENTARIOS

06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.601 - SAÚDE PARA TODOS
1.058 - CUSTEIO E INVESTIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL MUNICIPAL.
102000-REC.DE IMPOSTOS E TRANSF.IMP. – SAÚDE
31.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 102000
FICHA 400

Bodoquena/MS, 02 de Abril de 2019.

Assinam: Kazuto Horii – Prefeito Municipal/ Contratante
Amanda Zanuncio Martins da Silva - Contratada

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:1EDEAEB8

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS EXTRATO CONTRATO Nº 035/2019

**Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena – Contratante
Gisele de Sá Almeida – Contratada**

Objeto: A contratada trabalhará para o contratante, no exercício do cargo de Técnico em Enfermagem, para atuar no Hospital Municipal Francisco Sales, sendo que a contratada ficará diretamente subordinada a Secretaria Municipal de Saúde, com obrigações de atender todas e quaisquer ordens de serviço emanadas.

Do fundamento Legal: O presente Contrato por Prazo Determinado encontra amparo no artigo 223 inciso V da Lei Complementar Municipal nº 018/2008 que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de 11 de dezembro de 2008, c. c. inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições de direito e privado pertinentes.

Valor do Vencimento Mensal: R\$ 1.428,94 (Um Mil Quatrocentos e Vinte e Oito Reais e Noventa e Quatro Centavos).

Vigência: A vigência deste Instrumento público inicia-se em 08/04/2019 findando em 31/03/2020, podendo ser aditado por igual período no todo ou em parte, caso haja interesse das partes.

DOS RECURSOS ORCAMENTARIOS

06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.601 - SAÚDE PARA TODOS
1.058 - CUSTEIO E INVESTIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL MUNICIPAL.
102000-REC. DE IMPOSTOS E TRANSF. IMP. – SAÚDE
31.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 102000
FICHA 400

Bodoquena/MS, 08 de Abril de 2019.

Assinam: Kazuto Horii – Prefeito Municipal/ Contratante
Gisele de Sá Almeida - Contratada

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:8621A449

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA DGP/Nº. 216/2019

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado a Licença para Tratamento de Saúde que trata a Portaria DGP/Nº 168/2019, do Servidor Jair Geraldo Gomes Custódio, Matrícula 1294-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, até o dia 28/05/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 30/03/2019.

Bodoquena-MS, 08 de abril de 2019.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:064057A3

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA DGP/Nº. 217/2019

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido, 15 (quinze) dias de Licença para tratamento de Saúde a Servidora Simone Maria de Brito Arguelo, Matrícula 1115-2, ocupante do Cargo de Lavadeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com retorno no dia 11/04/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 27/03/2019.

Bodoquena-MS, 08 de abril de 2019.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:C2F026C5

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA DGP/Nº. 218/2019

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido, 10 (dez) dias de Licença para tratamento de Saúde a Servidora Zenaide Quintana da Silva, Matrícula 800-2, ocupante do Cargo de Professor de Séries Iniciais N-III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, com retorno no dia 07/04/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 28/03/2019.

Bodoquena-MS, 08 de abril de 2019.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:FAB6FC13

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº. 219/2019

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido, 36 (trinta e seis) dias de Licença para tratamento de Saúde a Servidora **Neuza Moura da Silva Correa**, Matrícula 91-1, ocupante do Cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, com retorno no dia 04/05/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 29/03/2019.

Bodoquena-MS, 08 de abril de 2019.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:82FF9DE8

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº. 220/2019

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Prorrogado a Readaptação que trata a Portaria DGP/Nº 170/2019, nos termos do laudo médico pericial, por 90 (noventa) dias, da Servidora **Sonia Dias de Leão** Matrícula nº 858-2, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer, com retorno no dia 25/06/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 27/03/2019.

Bodoquena-MS, 08 de Abril de 2019.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:03D3C789

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAÇÃO PRESENCIAL Nº. 15/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 38/2019

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto 003/GAB/2018 torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Registro de Preços, para futura e eventual contratação visando Aquisição de material de limpeza para atender a demanda do município de Bodoquena.

| Empresa (s) | Valor Homologado |
|---|--|
| REVENDEDORABODOQUENA LTDA -ME | R\$ 90.202,76(noventa mil, duzentos e dois reais e setenta e seis centavos) |
| MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-EPP | R\$ 83.185,32 (oitenta e três mil, cento e oitenta e cinco reais e trinta e dois centavos) |
| C.L.R COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, SANEAMENTO, GÊNERO ALIMENTÍCIO E | R\$ 79.751,22(setenta e nove mil, setecentos e cinquenta e um reais e |

| | |
|--------------------------------|--|
| MEDICOS EIRELI-EPP | vinte e dois centavos) |
| MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI EPP. | R\$ 55.164,98 (cinquenta e cinco mil, cento e sessenta e quatro reais e noventa e oito centavos) |

Valor Global:R\$ 308.304,28(trezentos e oito mil trezentos e quatro reais e vinte e oito centavos).

Data:09/04/2019.

HOMOLOGO o resultado proferido pela comissão, no processo acima mencionado, em favor das Empresas vencedoras.

JULIARDSON DE CASTRO COUTO
Secretária Municipal De Administração E Finanças

LEJANIA NARJARA RIBEIRO MALHEIROS
Secretaria Municipal De Turismo

ILCLÉIA PEREIRA
Secretaria Municipal De Assistência Social

LAURO AQUINO NETO
Secretaria Municipal De Saúde .

JAIR BELTRAMELO FERRACINI,
Secretaria Municipal De Obras

VALDISA DIAS OLANDA
Secretaria Municipal De Educação.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:8EEC6AB7

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO EXTRATO DO
CONTRATO Nº. 66/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
28/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019

Partes: Município de Bodoquena/MS – Contratante.
AUTO POSTO ECOLOGICO LTDA- Contratada.

Objeto: Aquisição de Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum e Bio Diesel S10, para abastecimento dos veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Bodoquena na Cidade de Campo Grande-MS. Conforme Anexo I do Edital.

Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia no dia 29/03/2019, e término em 27/03/2020, podendo ser aditado ou prorrogado.

Valor Total: R\$ 11.008,00(onze mil e oito reais)

DOTAÇÃO:

Gestão: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS
02.00 - GABINETE DO PREFEITO

Ficha: 297
201 - GESTÃO DE POLÍTICAS DE GOVERNO
4 - ADMINISTRAÇÃO

Fonte de Recurso: 100000 - Recursos Ordinários
Projeto Atividade: 2089 - Manutenção do Gabinete de Prefeito
339030 - Material de Consumo

Gestão: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS
02.00 - GABINETE DO PREFEITO

Ficha: 505
202 - GESTÃO DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO RURAL
20 - AGRICULTURA

Fonte de Recurso: 100000 - Recursos Ordinários
Projeto Atividade: 2005 - Implantação e Manutenção do Programa Múncipi
339030 - Material de Consumo

Bodoquena – MS, 29/03/2019.

assinam: - Juliardson de Castro Couto / Contratante.
 AUTO POSTO ECOLOGICO LTDA- Contratada.

Publicado por:
 Joao Paulo Lima de Oliveira
 Código Identificador:37F8C567

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 162/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2017 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 21/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.
 N & A INFORMÁTICA - EIRELI - EPP – Contratada.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual do processo licitatório - Pregão Presencial nº 021/2017, cujo objeto é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, visando a **contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de uso de software aplicativos (cessão de uso), com serviços de conversão de base de dados, instalação, configuração e treinamento, incluindo, ainda, o suporte técnico e a atualização das licenças para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS** e demais órgãos integrantes da Administração Municipal, visando modernizar a Administração Municipal, com módulos totalmente integrados que permitam realizar rotinas e estabelecer controles gerenciais, com emissão de relatórios que orientem os processos de tomada de decisão e atendam as exigências do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, melhorar o atendimento aos munícipes e aos servidores públicos, otimizando os processos de relacionamento diário com o cidadão através de interfaces online que diminuam a burocracia e o tempo de atendimento, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na Proposta de Preços (Anexo I) e Termo de referência (Anexo I A) elaborado pela secretaria requisitante, parte integrante do Edital.

A prestação de serviços técnicos especializados pela CONTRATADA compreende:

- Conversão do banco de dados dos sistemas utilizados pela prefeitura municipal para o sistema contratado.
- Implantação dos Sistemas, conforme cronograma detalhado de implantação para cada sistema.
- Treinamento para os servidores responsáveis pela utilização dos sistemas licitados.
- Suporte técnico após a implantação dos sistemas, quando solicitado.
- Manutenção legal e corretiva durante o período contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1-O presente termo aditivo ao contrato tem por fundamentação legal a prorrogação do prazo de vigência do presente contrato administrativo por mais 03 (três) meses, conforme disposto no artigo 57, inciso II, da Lei Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº. 021/2017**, passando o término do presente contrato para 14 de junho de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 - 3.1 - Em razão do presente, na forma e condições previstas **prorroga-se o prazo de vigência**, alterando a data do término que estava prevista para o dia 14 de março de 2019, conforme cláusula quarta, item 3.1 do contrato, para o dia **14 de junho de 2019**.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 - As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Bodoquena/MS, 14 de março de 2019.

ASSINAM:

Juliardson de Castro Couto
 Sec. Mun. de Adm. e Finanças
 Contratante.

N & A INFORMÁTICA - EIRELI – EPP
 Contratada.

Publicado por:
 Joao Paulo Lima de Oliveira
 Código Identificador:1C78C199

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO
RESOLUÇÃO Nº 03/2019 DE 08 DE ABRIL DE 2019.

DEFINE E APROVA O CALENDÁRIO DE REUNIÕES 2019 DO CMDI.

A plenária do Conselho Municipal de Direitos do Idoso do Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul (CMDI/MS), criado pela Lei Municipal nº 1.490/2018, no uso das suas atribuições legais, nos termos da legislação vigente, conforme Reunião Ordinária nº 02, no dia 08 de Abril de 2019, realizada na Sala dos Conselhos:

RESOLVE:

Art. 1º - Em cumprimento a determinação, o CMDI – Conselho Municipal de Direitos do Idoso define e aprova o **Calendário de Reuniões para 2019**, como a segunda segunda-feira de cada mês, às 14 h, com tolerância de 15 minutos, e reuniões extraordinárias conforme se fizerem necessárias.

| Mês | Data |
|----------|------|
| Abril | 08 |
| Mai | 13 |
| Junho | 10 |
| Julho | 08 |
| Agosto | 12 |
| Setembro | 09 |
| Outubro | 14 |
| Novembro | 11 |
| Dezembro | 09 |

TEREZA IZILDA VICTORIO MANDETTA CASTIONI
 Presidente do CMDI

Publicado por:
 Rosangela Maria Machado
 Código Identificador:52D21118

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2019

O MUNICÍPIO DE BONITO/MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 061/2006 e Decreto Municipal nº 120 de 05 de setembro de 2017, que regulamenta as contratações pelo Sistema de Registro de Preços, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para locação de palco, som, iluminação, tendas, data show e banheiros químicos para atender a demanda de eventos do Município de Bonito/MS.

ABERTURA DA SESSÃO: 25 de abril de 2019.

HORAS: 08h00min.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Bonito/MS, sito a Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, Centro. O edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados no site do Município www.bonito.ms.gov.br.

Bonito/MS, 10 de abril de 2019.

Assinado na Autorização
VIDANEIS CÂNDIDO DA SILVA
 Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:AC03A465

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 371/2019-RH**

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Voluntária Por Tempo de Contribuição e, da outras Providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, ao servidor **Jorge Muller**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Agente Administrativo**, Classe “C”, Referência “43”, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, **Aposentadoria Voluntária Por Tempo de Contribuição, com base na última remuneração de contribuições**, fundamentado conforme parece Jurídico, **Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinando com art. 42. Incisos I, II e III §§ 1º e 2º, da Lei Complementar Municipal nº 060, de 27/12/2005. Corresponde a 100% da Base de Contribuição do Cargo Efetivo**, artigo 201, § 2º, 3º e 4º da Constituição Federal, observando o art. 1º, da Lei nº 10.887/2004, bem como na Lei Complementar nº 135 de 28 de dezembro de 2017, anexo I, tratando do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento, fixando os proventos no total de **R\$ 3.785,08 (três mil, setecentos e oitenta e cinco reais e oito centavos)** nos termos e cálculos da apostila de proventos, parte do **Processo Administrativo nº 012/2019**, do IPSMB, com ênus ao **Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Bonito**, por excelência do que dispõe o Capítulo VII – Da Concessão dos Benefícios, Seção IV Da Aposentadoria Voluntária Por Tempo de Contribuição, da Lei Complementar nº 60, de 27 de setembro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 065, de 29.03.2006, Lei Complementar nº 091, de 07.11.2011, Lei Complementar nº 105, de 22.04.2014 e Lei Complementar nº 109, de 16.07.2015.

Art. 2º Declara para fins expressos em Lei, a Vacância do Cargo de **Agente Administrativo**, ocupado pela servidora que ora se aposenta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 09 de abril de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Moraes Guedes Alves
Código Identificador:DF1A00E4

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 372/2019-RH**

Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **ELAINE MARI PELLIN**, para exercer o Cargo Comissionado de Secretário II, Símbolo ADI – 2, com as atribuições elencadas no Capítulo VIII, da Lei Complementar nº 135, de 28 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **15/04/2019**.

Bonito/MS, 09 de abril de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Moraes Guedes Alves
Código Identificador:AB897DC7

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº
00001, DE 10 DE ABRIL DE 2019.**

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00001, de 10 de Abril de 2019.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

| Sujeito(s) Passivo(s) | | |
|---|---------------------|--|
| Nome Completo / Razão Social | CPF/CNPJ | Termo de Constatação e Intimação (ITR) |
| ANTONIO FERREIRA NETO | 050.895.571-87 | 9043/00014/2019 |
| ANTONIO FERREIRA NETO | 050.895.571-87 | 9043/00015/2019 |
| JOSE RICARDO PEREIRA CABRAL | 108.426.831-00 | 9043/00028/2019 |
| JOSE RICARDO PEREIRA CABRAL | 108.426.831-00 | 9043/00029/2019 |
| MARILEIDE MARCHI | 474.503.809-78 | 9043/00032/2019 |
| Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR | | |
| Nome: LEANDRO PERANDRÉ MACEDO | Matrícula: 00002201 | |
| Cargo: FISCAL DE TRIBUTOS | Assinatura: | |

Data de afixação: 10/04/2019

Data de desafixação: 25/04/2019

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:79F2422E

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 038/2019 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019. -
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

Regulamenta o lançamento de ofício do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, relativo ao exercício de 2019, dispõem sobre descontos, forma e prazos de pagamento dos respectivos créditos tributários e dá outras providências. – Republicado por Incorreção.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, com base na Lei Complementar nº 037, de 12 de dezembro de 2000, que instituiu o Código Tributário Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam notificados do lançamento do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU do exercício de 2019, os proprietários dos imóveis, o titular do seu domínio útil ou seu possuidor a qualquer título, localizados na Zona Urbana, Urbanizável ou de Expansão Urbana do Município.

Art. 2º. O lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU – reportar-se-á à data da ocorrência do fato gerador da obrigação, no dia 1º de janeiro de 2019.

Art. 3º. A apuração dos valores venais dos imóveis para lançamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, a vigorar no exercício de 2019, terá como base a Planta Genérica de Valores Imobiliários, anexo I da Lei Complementar no 037/2000.

§ 1o. Ficam atualizados monetariamente pela variação IPC da FIPE – Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, do período acumulado 2018 (Janeiro de 2018 a Novembro de 2018) o valor de 2,92%, (Dois inteiros e Noventa e Dois mil décimos de milésimos) conforme extrato extraído do sitio [HTTPS://fipe.org.br/pt-br/indices/ipe/#indice-mensal&macum](https://fipe.org.br/pt-br/indices/ipe/#indice-mensal&macum), dos preços dos imóveis para lançamento de 2019, de acordo com disposto no art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 037/2000 de 12.12.2000.

§ 2o. Para os imóveis sem edificação, localizados em ruas asfaltadas, terão a progressividade incidente a partir de 01 de janeiro de 2019, conforme determinação do art. 7º, da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, artigos nº 103 e nº 110, da Lei Complementar no 085, de 01 de dezembro de 2010, que instituiu o Plano Diretor do município de Bonito e com a Lei Complementar no 037/2000.

Art. 4º. O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, para o exercício de 2019 será lançado, da seguinte forma:

I – quota única;

II – parcelado em até 06 (seis) vezes.

Art. 5º. O valor de cada parcela não poderá ser inferior a R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

Art. 6º. As datas de vencimento para o pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, lançado para o exercício, serão:

I – quota única ou primeira parcela, no dia 18 de abril de 2019;

II – segunda parcela, no dia 10 de maio de 2019;

III – terceira parcela, no dia 10 de junho de 2019;

IV – quarta parcela, no dia 10 de julho de 2019;

V – quinta parcela, no dia 10 de agosto de 2019;

VI – sexta parcela, dia 10 de setembro de 2019.

Art. 7º. O recolhimento do IPTU fora do prazo legal será atualizado, incidindo sobre seu valor juros de mora à razão de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento), de acordo com a Lei Complementar nº 037/2000.

Art. 8º. Na hipótese de parcelamento do imposto, não será admitido o pagamento de qualquer prestação sem que estejam quitadas todas as anteriores.

Art. 9º. Para o pagamento do IPTU em cota única será adotado o seguinte critério de desconto:

I – 20% (vinte por cento) para o contribuinte que esteja adimplente com o cadastro fiscal;

II – 10% (dez por cento) para o contribuinte que esteja inadimplente com o cadastro fiscal.

Art. 10. Fica instituído documento próprio de arrecadação do Município e os pagamentos poderão ser efetuados no Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e Casas Lotéricas.

Art. 11. Toda e qualquer impugnação contra o lançamento do imposto poderá ser efetuado através de requerimento dirigido ao Departamento de Tributação e Cadastro Imobiliário, devidamente registrado no Protocolo, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação deste Decreto ou recebimento do carnê.

Art. 12. Este decreto entra em vigor na data de publicação, devendo ser afixado no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, revogada as disposições do Decreto nº 261, de 17 de dezembro de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Almeida Marks

Código Identificador:9C6448F3

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 078/2019 05 DE ABRIL DE 2019. -
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Dispõe sobre a nomeação de membros governamentais para a composição do Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências. – Republicado por Incorreção

O **Prefeito Municipal de Bonito**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.240, de 02 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a competência e o funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

DECRETA:

Art. 1º. Nomear representante do Órgão Governamental e não Governamental, abaixo relacionado, para compor o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, para mandato de 05/04/2019 a 05/04/2021 Biênio 2019/2021.

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS**Secretaria Municipal de Assistência Social**

Titular: LÚCIA PORFÍRIO ANDRADE

Suplente: AURIELY REGINA CÁCERES GALEANO

Secretaria Municipal de Educação

Titular: SILVINETTE SOLER

Suplente: CÁTIA CZYSESKI

Secretaria Municipal de Esportes

Titular: CIRLEI FALCÃO DA SILVA

Suplente: SOELIMAR JOSÉ PERIN

Secretaria Municipal de Administração

Titular: ADEMILSON LUIZ SCARPANTE

Suplente: PATRÍCIA APARECIDA JARA GARCIA

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: TÂNIA REGINA PAIM CAVALHEIRO

Suplente: IZABEL GONÇALVES CAVALHEIRO

REPRESENTANTES NÃO-GOVERNAMENTAIS

Prestadores de Serviços**Obras Sociais São José**

Titular: CLAUDETH DE OLIVEIRA SILVÉRIO DOS SANTOS
Suplente: MIRTA LEONOR GARCIA VERDEJO

Associação Pestalozzi de Bonito/MS

Titular: SUELI MOREIRA SILVEIRA
Suplente: EDMIRSON RIBEIRO

Instituto Visão de Vida

Titular: KÊNIA PAULA DOS SANTOS CASTILHO
Suplente: CLAYTON CASTILHO GOMES

Trabalhadores do SUAS (Resolução CNAS Nº 17/2011)

Titular: ELIZABETH DE MARCÓ COUTINHO - Conselho Regional de Serviço Social
Suplente: LUCIANO MORAES DE ALMEIDA - Conselho Regional de Contabilidade

Representantes dos Usuários ou de Organização de Usuários da Assistência Social

Titular: AMÉLIA CRISTINA LIMA MACHADO - BPC
Suplente: VILMA FÉLIX MARQUES - PAIF/PBF

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de publicação, devendo ser afixado no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal.

ODILSON ARRUDA SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Almeida Marks

Código Identificador:5BC1F4A9

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 02/2019.**

Processo nº 1268/2019

Partes: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E AGROPASTORIL DE BRASILÂNDIA – ACIABRA.

Objeto: Constitui objeto do presente termo de contribuição, a Realização das festividades de comemoração do 54º aniversário da Cidade e 1ª Copa Brasilândia MTB. Os recursos financeiros poderão ser utilizados para: contratação de empresa especializada para realização de shows com estrutura de acordo com o termo de referência. (Descrição dos serviços prestados: som para público, estruturas e palco de shows. Estruturas de iluminação e movem red de palco show, painel de led palco show, cenário do palco show, estruturas montadas na avenida, tendas piramidais para praça de alimentação e avenida, palco de show, gradil, camarim, gerador de energia, banheiros químicos, equipe de seguranças. Bandas para apresentação nos dias 26/04/2019 e 27/04/2019, sistema de som e luz para atender o hider técnico do artista contratado no dia 25/04/2019 além da realização da 1ª Copa Brasilândia MTB, no município de Brasilândia/MS, também, em comemoração ao 54º aniversário de emancipação política administrativa do município. Os recursos financeiros poderão ser utilizados para: contratação de empresa especializada para realização do evento de acordo com o termo de referência. Descrição dos serviços prestados: organização do evento, federação MS de ciclismo, aluguel de salão, caixa água, caixa de banana e maçã, sacos de cal de pintura, rolo de fita zebra no dia 28/04/2019.

Fundamento Legal: Lei Municipal nº 2754/2018 e regido pelas disposições contidas no Decreto Municipal nº 2346/06, 2473/06, 2731/08 e na Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, alterada pela Lei nº 8.883, de 08.06.94.

Data da Assinatura: 09/04/2019.

Vigência: Até 01/06/2019.

Concedente

ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO

Prefeito Municipal

Conveniente

LUIZ GILMAR JUSTINO

Presidente -ACIABRA

Publicado por:

Janilton Barbosa de Lima

Código Identificador:8AEB063

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA
EXTRATO DO APOSTILAMENTO Nº 01/2019**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 07/2019**Aquisição de Coffee Break, Refeições e outros**

CONTRATADA: FABIO FRANK RODRIGUES EPP

LEONICE AP. DE SOUZA ALQUAZ EIRELI EPP

PROCESSO Nº. 4562/2018

OBJETO: Inclusão de Dotação Orçamentária

AMPARO LEGAL: art. 65, I, c/c §8º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Fica incluída a seguinte dotação orçamentária no Processo:

Fundo Munic. Assist. Social

07.02.08.244.513.2.023.33.90.39 Fonte 126 Ficha 513

07.02.08.244.508.2.097.33.90.39 Fonte 182504 Ficha 124

Brasilândia/MS, 09 de Abril de 2019.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thiago Brasoloto da Silva

Código Identificador:15E3B905

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA
EXTRATO DO APOSTILAMENTO Nº 01/2019**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 03/2019**Aquisição de Gêneros Alimentícios**

CONTRATADA: ROSANA PAULA S.F. MARTINS ME

OPÇÃO CASA DE CARNE E CONV. EIRELI ME

FÁBIO FRANK RODRIGUES EPP

COISAS DA ROÇA FRUTAS E LEGUMES LTDA ME

LUCELENE BARBOSA NUNES DE ASSIS

TSS TRANSPORTES COMER. IMP. EXP. EIRELI EPP

VITANUTRI ALIMENTOS EIRELI EPP

PROCESSO Nº. 4036/2018

OBJETO: Inclusão de Dotação Orçamentária

AMPARO LEGAL: art. 65, I, c/c §8º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Fica incluída a seguinte dotação orçamentária no Processo:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL

07.02.08.244.512.2.084.33.90.30 Fonte 126 Ficha 495

07.02.08.244.502.2.097.33.90.30 Fonte 182504 Ficha 121

Fica desta forma, registrado a dotação acima citada a partir da presente data.

Brasilândia/MS, 09 de Abril de 2019.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thiago Brasoloto da Silva

Código Identificador:A8823AD6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO**

PROCESSO 1231/2018 CONTRATO 75/2018

Construção de Praça Poliesportiva no entorno do Ginásio Munic. Esporte

Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA-MS e a empresa CENTRAL VIA SINALIZ. & SERV. LTDA ME.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto acréscimo de 60 dias no prazo da execução dos serviços passando seu vencimento para o dia **05 de Junho de 2019**.

Fundamento Legal: artigo 65 inciso II alínea "b" §1º e da Lei Federal nº. 8.666/93.

Brasilândia/MS, 20 de Março de 2019.

Contratante

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO

Prefeito Municipal

Contratado

CENTRAL VILA SIN. E SERV. LTDA ME

Publicado por:

Thiago Brasoloto da Silva

Código Identificador:D511C3F6

**SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
RATIFICO DISPENSA ART. 24 INCISO II**

RATIFICO DISPENSA ART 24 INCISO II LEI 8666/93

Reconheço e Ratifico a Dispensa de Licitação por Valor nº 18/2019, fundamentada no **inciso II do art. 24** da Lei Federal nº 8.666/93, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada, conforme solicitação e justificativa constante no processo abaixo, tendo como objeto a: Contratação de empresa especializada em serviço de limpeza de fossa para atender as unidades de ensino Paulo Simões Braga, Raimundo Pedro de Souza e CEI Henrique Mendonça Quintino.

PROCESSO nº: 1272/ 2019

FAVORECIDO: LAÉRCIO CÂNDIDO – ME

VALOR: R\$ 2.940,00 (Dois mil novecentos e quarenta reais).

Brasilândia - MS: 10/04/2019.

FRANCISCO APARECIDO LINS

Secretário Municipal de Educação

Autorizo

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carlos Alberto Avila da Silva

Código Identificador:826EA857

**SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL**

**AVISO - RESULTADO COM HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 20/2019**

O Município de Brasilândia – MS, torna público o resultado do processo abaixo:

Modalidade da Licitação: Pregão Presencial nº. 20/2019- Processo nº 811/2019.

Objeto: Contratação de empresa por exclusividade para ME/EPP/MEI ou equiparadas, conforme LC 123/2006 e demais alterações visando a prestação de serviços de borracharia e lavagem de veículos da frota do Município de Brasilândia MS

Resultado: Empresa (s) vencedora (s):

| EMPRESA | VALOR |
|-------------------------------------|----------------|
| ROZILENE APARECIDA DE LIMA ME | R\$ 209.547,80 |
| MARCELO ALVES CENEDESSI 01074985109 | R\$ 138.971,70 |

ADJUDICO o objeto desta licitação às empresas acima relacionadas.

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA

Pregoeiro.

HOMOLOGO o resultado acima, referente ao processo em epígrafe.

Brasilândia – MS, 10/04/2019.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Carlos Alberto Avila da Silva

Código Identificador:E465AC7C

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÁ**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 484**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2018

Partes:Fundo Municipal de Assistência Social

CNPJ:13.846.690/0001-46

Contratada: Argeniria Malaquias da Silva

CNPJ:15.064.864/0001-44

Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste a aquisição de refeições tipo Self-Service, para atender a equipe do CREAS que realiza visitas no distrito da Pontinha do Cocho, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Valor: R\$ 144,00 (Cento e Quarenta e Quatro Reais.)

Dotação Orçamentária:

Org. Unidade: 06.001 / Funcional: 08.243.0011 / Projeto/Atividade:

2008 / El Despesas: 3.3.90.39 / F. de Recursos: 0229.

Local e Data: Camapuã - MS, 04 de Dezembro de 2018.

Assinam:

Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal

Marcia Suely Machado Correa – Secretária Municipal de Assistência Social

Daniel Dias Gomes – Contador

Argeniria Malaquias da Silva – Contratada.

Publicado por:

Eduarda Oliveira Rodrigues

Código Identificador:15C2544D

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 480**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2018

Partes:Fundo Municipal de Assistência Social

CNPJ:13.846.690/0001-46

Contratada: Argeniria Malaquias da Silva

CNPJ:15.064.864/0001-44

Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste a aquisição de 06 (seis) refeições tipo Self-Service, para atender a equipe do CRAS que realiza atendimento de benefício eventual, cadastro único e visitas domiciliares, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Valor: R\$ 144,00 (Cento e Quarenta e Quatro Reais.)

Dotação Orçamentária:

Org. Unidade: 06.001 / Funcional: 08.243.0011 / Projeto/Atividade:

2006 / El Despesas: 3.3.90.39 / F. de Recursos: 0229.

Local e Data: Camapuã - MS, 03 de Dezembro de 2018.

Assinam:

Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal
Marcia Suely Machado Correa – Secretária Municipal de Assistência Social
Daniel Dias Gomes – Contador
Argenirria Malaquias da Silva – Contratada.

Publicado por:
Eduarda Oliveira Rodrigues
Código Identificador:7E042435

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 479

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2018

Partes:Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ:13.846.690/0001-46

Contratada: Milton A. Pereira – ME
CNPJ:22.690.913/0002-09

Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste a aquisição de 01 (um) gás liquefeito 13 Kg, para atender as necessidades do CRAS, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Valor: R\$ 87,90 (Oitenta e Sete Reais e Noventa Centavos.)

Dotação Orçamentária:

Org. Unidade: 06.001 / Funcional: 08.244.0011 / Projeto/Atividade: 2006 / El Despesas: 3.3.90.30.00 / Sub Elemento: 04 / F. de Recursos: 0129.

Local e Data: Camapuã - MS, 30 de Novembro de 2018.

Assinam:

Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal
Marcia Suely Machado Correa – Secretária Municipal de Assistência Social
Daniel Dias Gomes – Contador
Milton A. Pereira – ME – Contratada.

Publicado por:
Eduarda Oliveira Rodrigues
Código Identificador:C393FD10

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 473

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2018

Partes:Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ:13.846.690/0001-46

Contratada: Milton A. Pereira – ME
CNPJ:22.690.913/0002-09

Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste a aquisição de 01 (um) gás liquefeito, para atender as necessidades do CRAS, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Valor: R\$ 87,90 (Oitenta e Sete Reais e Noventa Centavos.)

Dotação Orçamentária:

Org. Unidade: 06.001 / Funcional: 08.244.0011 / Projeto/Atividade: 2007 / El Despesas: 3.3.90.30.00 / Sub Elemento: 04 / F. de Recursos: 0229.

Local e Data: Camapuã - MS, 23 de Novembro de 2018.

Assinam:

Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal
Marcia Suely Machado Correa – Secretária Municipal de Assistência Social
Daniel Dias Gomes – Contador
Milton A. Pereira – ME – Contratada.

Publicado por:
Eduarda Oliveira Rodrigues
Código Identificador:B42206F0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 331

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2018

Partes:Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ:13.846.690/0001-46

Contratada: S. E. Oliveira Avila & CIA LTDA ME
CNPJ:03.880.880/0001-26

Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste a aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do CREAS e reuniões de Família Acolhedora, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Valor: R\$ 6,45 (Seis Reais e Quarenta e Cinco Centavos.)

Dotação Orçamentária:

Org. Unidade: 06.001 / Funcional: 08.244.0011 / Projeto/Atividade: 2007 / El Despesas: 3.3.90.30.00 / Sub Elemento: 07 / F. de Recursos: 0229.

Local e Data: Camapuã - MS, 23 de Novembro de 2018.

Assinam:

Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal
Marcia Suely Machado Correa – Secretária Municipal de Assistência Social
Daniel Dias Gomes – Contador
S. E. Oliveira Avila & CIA LTDA ME – Contratada.

Publicado por:
Eduarda Oliveira Rodrigues
Código Identificador:925484F9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 486

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2018

Partes:Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ:13.846.690/0001-46

Contratada: S. E. Oliveira Avila & CIA LTDA ME
CNPJ:03.880.880/0001-26

Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste a aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do CREAS, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Valor: R\$ 38,70 (Trinta e Oito Reais e Setenta Centavos.)

Dotação Orçamentária:

Org. Unidade: 06.001 / Funcional: 08.244.0011 / Projeto/Atividade: 2007 / El Despesas: 3.3.90.30.00 / Sub Elemento: 04 / F. de Recursos: 0229.

Local e Data: Camapuã - MS, 04 de Dezembro de 2018.

Assinam:

Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal
Marcia Suely Machado Correa – Secretária Municipal de Assistência Social
Daniel Dias Gomes – Contador
S. E. Oliveira Avila & CIA LTDA ME – Contratada.

Publicado por:
Eduarda Oliveira Rodrigues
Código Identificador:7C7E2E18

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 425

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2018

Partes:Fundo Municipal de Assistência Social

CNPJ:13.846.690/0001-46

Contratada: S. E. Oliveira Avila & CIA LTDA ME

CNPJ:03.880.880/0001-26

Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste a aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das unidades Órgão Gestor, CRAS, PAIF, SCFV, PBF, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Valor: R\$ 38,70 (Trinta e Oito Reais e Setenta Centavos.)

Dotação Orçamentária:

Org. Unidade: 06.001 / Funcional: 08.244.0011 / Projeto/Atividade: 2007 / El Despesas: 3.3.90.30.00 / Sub Elemento: 04 / F. de Recursos: 0229.

Local e Data: Camapuã - MS, 04 de Dezembro de 2018.

Assinam:

Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal

Marcia Suely Machado Correa – Secretária Municipal de Assistência Social

Daniel Dias Gomes – Contador

S. E. Oliveira Avila & CIA LTDA ME – Contratada.

Publicado por:

Eduarda Oliveira Rodrigues

Código Identificador:1A10A012

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 344

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2018

Partes:Fundo Municipal de Assistência Social

CNPJ:13.846.690/0001-46

Contratada: S. E. Oliveira Avila & CIA LTDA ME

CNPJ:03.880.880/0001-26

Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste a aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das unidades Órgão Gestor, CRAS, PAIF, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Valor: R\$ 25,80 (Vinte e Cinco Reais e Oitenta Centavos.)

Dotação Orçamentária:

Org. Unidade: 06.001 / Funcional: 08.244.0011 / Projeto/Atividade: 2006 / El Despesas: 3.3.90.30.00 / Sub Elemento: 99 / F. de Recursos: 0229.

Local e Data: Camapuã - MS, 27 de Agosto de 2018.

Assinam:

Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal

Marcia Suely Machado Correa – Secretária Municipal de Assistência Social

Daniel Dias Gomes – Contador

S. E. Oliveira Avila & CIA LTDA ME – Contratada.

Publicado por:

Eduarda Oliveira Rodrigues

Código Identificador:6744A235

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 338

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2018

Partes:Fundo Municipal de Assistência Social

CNPJ:13.846.690/0001-46

Contratada: S. E. Oliveira Avila & CIA LTDA ME

CNPJ:03.880.880/0001-26

Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste a aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do CREAS e reuniões da Família Acolhedora, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Valor: R\$ 6,45 (Seis Reais e Quarenta e Cinco Centavos.)

Dotação Orçamentária:

Org. Unidade: 06.001 / Funcional: 08.243.0011 / Projeto/Atividade: 2008 / El Despesas: 3.3.90.30.00 / Sub Elemento: 07 / F. de Recursos: 0229.

Local e Data: Camapuã - MS, 24 de Agosto de 2018.

Assinam:

Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal

Marcia Suely Machado Correa – Secretária Municipal de Assistência Social

Daniel Dias Gomes – Contador

S. E. Oliveira Avila & CIA LTDA ME – Contratada.

Publicado por:

Eduarda Oliveira Rodrigues

Código Identificador:4291D29A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 477

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2018

Partes:Fundo Municipal de Assistência Social

CNPJ:13.846.690/0001-46

Contratada: I. A. Campagna Junior & CIA LTDA – EPP

CNPJ: 06.298.377/0001-55

Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Valor: R\$ 7,96 (Sete Reais e Noventa e Seis Centavos.)

Dotação Orçamentária:

Org. Unidade: 06.001 / Funcional: 08.244.0011 / Projeto/Atividade: 2006 / El Despesas: 3.3.90.30.00 / Sub Elemento: 07 / F. de Recursos: 0229.

Local e Data: Camapuã - MS, 28 de Novembro de 2018.

Assinam:

Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal

Marcia Suely Machado Correa – Secretária Municipal de Assistência Social

Daniel Dias Gomes – Contador

I. A. Campagna Junior & CIA LTDA – EPP – Contratada.

Publicado por:

Eduarda Oliveira Rodrigues

Código Identificador:371BCC42

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 424

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2018

Partes:Fundo Municipal de Assistência Social

CNPJ:13.846.690/0001-46

Contratada: I. A. Campagna Junior & CIA LTDA – EPP

CNPJ: 06.298.377/0001-55

Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste a aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades do SCFV, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Valor: R\$ 433,59 (Quatrocentos e Trinta e Três Reais e Cinquenta e Nove Centavos.)

Dotação Orçamentária:

Org. Unidade: 06.001 / Funcional: 08.244.0011 / Projeto/Atividade: 2006 / El Despesas: 3.3.90.30.00 / Sub Elemento: 07 / F. de Recursos: 0100.

Local e Data: Camapuã - MS, 22 de Outubro de 2018.

Assinam:

Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal

Marcia Suely Machado Correa – Secretária Municipal de Assistência Social
Daniel Dias Gomes – Contador
I. A. Campagna Junior & CIA LTDA – EPP – Contratada.

Publicado por:
Eduarda Oliveira Rodrigues
Código Identificador:C3695C55

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 485

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2018

Partes:Fundo Municipal de Assistência Social

CNPJ:13.846.690/0001-46

Contratada: I. A. Campagna Junior & CIA LTDA – EPP

CNPJ: 06.298.377/0001-55

Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste a aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades do CREAS, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Valor: R\$ 185,96 (Cento e Oitenta e Cinco Reais e Noventa e Seis Centavos.)

Dotação Orçamentária:

Org. Unidade: 06.001 / Funcional: 08.244.0011 / Projeto/Atividade: 2007 / El Despesas: 3.3.90.30.00 / Sub Elemento: 07 / F. de Recursos: 0229.

Local e Data: Camapuã - MS, 04 de Dezembro de 2018.

Assinam:

Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal
Marcia Suely Machado Correa – Secretária Municipal de Assistência Social

Daniel Dias Gomes – Contador

I. A. Campagna Junior & CIA LTDA – EPP – Contratada.

Publicado por:
Eduarda Oliveira Rodrigues
Código Identificador:9A6A1390

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 404

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2018

Partes:Fundo Municipal de Assistência Social

CNPJ:13.846.690/0001-46

Contratada: I. A. Campagna Junior & CIA LTDA – EPP

CNPJ: 06.298.377/0001-55

Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste a aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades do CRAS, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Valor: R\$ 95,52 (Noventa e Cinco Reais e Cinquenta e Dois Centavos.)

Dotação Orçamentária:

Org. Unidade: 06.001 / Funcional: 08.244.0011 / Projeto/Atividade: 2006 / El Despesas: 3.3.90.30.00 / Sub Elemento: 07 / F. de Recursos: 0229.

Local e Data: Camapuã - MS, 04 de Dezembro de 2018.

Assinam:

Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal
Marcia Suely Machado Correa – Secretária Municipal de Assistência Social

Daniel Dias Gomes – Contador

I. A. Campagna Junior & CIA LTDA – EPP – Contratada.

Publicado por:
Eduarda Oliveira Rodrigues
Código Identificador:CA33BA9F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 447

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2018

Partes:Fundo Municipal de Assistência Social

CNPJ:13.846.690/0001-46

Contratada: I. A. Campagna Junior & CIA LTDA – EPP

CNPJ: 06.298.377/0001-55

Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste a aquisição de gêneros alimentícios para a produção da alimentação das crianças do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Valor: R\$ 251,76 (Duzentos e Cinquenta e Um Reais e Setenta e Seis Centavos.)

Dotação Orçamentária:

Org. Unidade: 06.001 / Funcional: 08.244.0011 / Projeto/Atividade: 2006 / El Despesas: 3.3.90.30.00 / Sub Elemento: 07 / F. de Recursos: 0100.

Local e Data: Camapuã - MS, 05 de Novembro de 2018.

Assinam:

Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal
Marcia Suely Machado Correa – Secretária Municipal de Assistência Social

Daniel Dias Gomes – Contador

I. A. Campagna Junior & CIA LTDA – EPP – Contratada.

Publicado por:
Eduarda Oliveira Rodrigues
Código Identificador:5B87B90B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 470

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2018

Partes:Fundo Municipal de Assistência Social

CNPJ:13.846.690/0001-46

Contratada: União Materiais de Construção LTDA

CNPJ: 24.643.165/0001-40

Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste a aquisição de materiais de construção e hidráulico para serem realizados pequenos reparos no CREAS, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Valor: R\$ 3.482,76 (Três Mil Quatrocentos e Oitenta e Dois Reais e Setenta e Seis Centavos.)

Dotação Orçamentária:

Org. Unidade: 06.001 / Funcional: 08.243.0011 / Projeto/Atividade: 2008 / El Despesas: 3.3.90.30.00 / Sub Elemento: 99 / F. de Recursos: 0229.

Local e Data: Camapuã - MS, 21 de Novembro de 2018.

Assinam:

Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal
Marcia Suely Machado Correa – Secretária Municipal de Assistência Social

Daniel Dias Gomes – Contador

União Materiais de Construção LTDA – Contratada.

Publicado por:
Eduarda Oliveira Rodrigues
Código Identificador:AB08AA55

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 469

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2018**PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018****ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2018****Partes:**Fundo Municipal de Assistência Social**CNPJ:**13.846.690/0001-46**Contratada:** União Materiais de Construção LTDA**CNPJ:** 24.643.165/0001-40**Objeto:**O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste a aquisição de materiais de construção e hidráulico para serem realizados pequenos reparos no CREAS, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social.**Valor: R\$ 1.288,73 (Um Mil Duzentos e Oitenta e Oito Reais e Setenta e Três Centavos.)**

Dotação Orçamentária:

Org. Unidade: 06.001 / Funcional: 08.243.0011 / Projeto/Atividade: 2007 / El Despesas: 3.3.90.30.00 / Sub Elemento: 99 / F. de Recursos: 0229.

Local e Data: Camapuã - MS, 21 de Novembro de 2018.

Assinam:

Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal
Marcia Suely Machado Correa – Secretária Municipal de Assistência Social
Daniel Dias Gomes – Contador
União Materiais de Construção LTDA – Contratada.**Publicado por:**
Eduarda Oliveira Rodrigues
Código Identificador:17B920C2**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 428****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2018****PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018****ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2018****Partes:**Fundo Municipal de Assistência Social**CNPJ:**13.846.690/0001-46**Contratada:** União Materiais de Construção LTDA**CNPJ:** 24.643.165/0001-40**Objeto:**O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste a aquisição de materiais de construção e hidráulico para serem realizados pequenos reparos no CREAS, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social.**Valor: R\$ 185,97 (Cento e Oitenta e Cinco reais e Noventa e Sete Centavos.)**

Dotação Orçamentária:

Org. Unidade: 06.001 / Funcional: 08.243.0011 / Projeto/Atividade: 2008 / El Despesas: 3.3.90.30.00 / Sub Elemento: 99 / F. de Recursos: 0229.

Local e Data: Camapuã - MS, 25 de Outubro de 2018.

Assinam:

Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal
Marcia Suely Machado Correa – Secretária Municipal de Assistência Social
Daniel Dias Gomes – Contador
União Materiais de Construção LTDA – Contratada.**Publicado por:**
Eduarda Oliveira Rodrigues
Código Identificador:C24C8C26**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 422****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2018****PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018****ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2018****Partes:**Fundo Municipal de Assistência Social**CNPJ:**13.846.690/0001-46**Contratada:** Cardoso Conveniências LTDA – ME**CNPJ:** 03.090.605/0001-09**Objeto:**O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste a aquisição gêneros alimentícios para atender as necessidades do SCFV – ano letivo de 2018, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social.**Valor: R\$ 271,12 (Duzentos e Setenta e Dois Reais e Doze Centavos.)**

Dotação Orçamentária:

Org. Unidade: 06.001 / Funcional: 08.244.0011 / Projeto/Atividade: 2006 / El Despesas: 3.3.90.30.00 / Sub Elemento: 07 / F. de Recursos: 0100.

Local e Data: Camapuã - MS, 22 de Outubro de 2018.

Assinam:

Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal
Marcia Suely Machado Correa – Secretária Municipal de Assistência Social
Daniel Dias Gomes – Contador
Cardoso Conveniências LTDA – ME – Contratada.**Publicado por:**
Eduarda Oliveira Rodrigues
Código Identificador:9143BD6E**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 465****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2018****PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018****ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2018****Partes:**Fundo Municipal de Assistência Social**CNPJ:**13.846.690/0001-46**Contratada:** Cardoso Conveniências LTDA – ME**CNPJ:** 03.090.605/0001-09**Objeto:**O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste a aquisição gêneros alimentícios para a produção de alimentação das crianças no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social.**Valor: R\$ 72,75 (Setenta e Dois Reais e Setenta e Cinco Centavos.)**

Dotação Orçamentária:

Org. Unidade: 06.001 / Funcional: 08.244.0011 / Projeto/Atividade: 2006 / El Despesas: 3.3.90.30.00 / Sub Elemento: 07 / F. de Recursos: 0100.

Local e Data: Camapuã - MS, 13 de Novembro de 2018.

Assinam:

Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal
Marcia Suely Machado Correa – Secretária Municipal de Assistência Social
Daniel Dias Gomes – Contador
Cardoso Conveniências LTDA – ME – Contratada.**Publicado por:**
Eduarda Oliveira Rodrigues
Código Identificador:85ED3B5B**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 308****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2018****PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018****ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2018****Partes:**Fundo Municipal de Assistência Social**CNPJ:**13.846.690/0001-46**Contratada:** Cardoso Conveniências LTDA – ME**CNPJ:** 03.090.605/0001-09**Objeto:**O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste a aquisição gêneros alimentícios para atender as reuniões dos grupos do SCFV e PAIF, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social.**Valor: R\$ 129,51 (Cento e Vinte e Nove Reais e Cinquenta e Um Centavos.)**

Dotação Orçamentária:

Org. Unidade: 06.001 / Funcional: 08.244.0011 / Projeto/Atividade: 2006 / El Despesas: 3.3.90.30.00 / Sub Elemento: 07 / F. de Recursos: 0229.

Local e Data: Camapuã - MS, 21 de Agosto de 2018.

Assinam:

Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal
Marcia Suely Machado Correa – Secretária Municipal de Assistência Social
Daniel Dias Gomes – Contador
Cardoso Conveniências LTDA – ME – Contratada.

Publicado por:

Eduarda Oliveira Rodrigues
Código Identificador:4005CF1D

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 319**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2018

Partes:Fundo Municipal de Assistência Social

CNPJ:13.846.690/0001-46

Contratada: Eficaz Logística Comércio d Produtos de Limpeza e Descartáveis EIRELE ME

CNPJ: 20.419.294/0001-06

Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste a aquisição gêneros alimentícios para atender as reuniões dos grupos do SCFV e PAIF, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Valor: R\$ 1.473,20 (Um Mil Quatrocentos e Setenta e Três Reais e Vinte Centavos.)

Dotação Orçamentária:

Org. Unidade: 06.001 / Funcional: 08.243.0011 / Projeto/Atividade: 2008 / El Despesas: 3.3.90.30.00 / Sub Elemento: 99 / F. de Recursos: 0229.

Local e Data: Camapuã - MS, 23 de Agosto de 2018.

Assinam:

Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal
Marcia Suely Machado Correa – Secretária Municipal de Assistência Social
Daniel Dias Gomes – Contador
Eficaz Logística Comércio d Produtos de Limpeza e Descartáveis EIRELE ME – Contratada.

Publicado por:

Eduarda Oliveira Rodrigues
Código Identificador:7B2DC5C1

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 315**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2018

Partes:Fundo Municipal de Assistência Social

CNPJ:13.846.690/0001-46

Contratada: Eficaz Logística Comércio d Produtos de Limpeza e Descartáveis EIRELE ME

CNPJ: 20.419.294/0001-06

Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste a aquisição de materiais de limpeza, higiene conservação, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Valor: R\$ 1.558,70 (Um Mil Quinhentos e Cinquenta e Oito Reais e Setenta Centavos.)

Dotação Orçamentária:

Org. Unidade: 06.001 / Funcional: 08.243.0011 / Projeto/Atividade: 2007 / El Despesas: 3.3.90.30.00 / Sub Elemento: 99 / F. de Recursos: 0229.

Local e Data: Camapuã - MS, 23 de Agosto de 2018.

Assinam:

Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal
Marcia Suely Machado Correa – Secretária Municipal de Assistência Social
Daniel Dias Gomes – Contador
Eficaz Logística Comércio d Produtos de Limpeza e Descartáveis EIRELE ME – Contratada.

Publicado por:

Eduarda Oliveira Rodrigues
Código Identificador:A42EB6C9

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 423**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2018

Partes:Fundo Municipal de Assistência Social

CNPJ:13.846.690/0001-46

Contratada: DJE Dist. De Alimentos EIRELI ME

CNPJ: 22.416.818/0001-22

Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste a aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades do SCFV – ano letivo 2018, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Valor: R\$ 129,50 (Cento e Nove Reais e Cinquenta Centavos.)

Dotação Orçamentária:

Org. Unidade: 06.001 / Funcional: 08.244.0011 / Projeto/Atividade: 2006 / El Despesas: 3.3.90.30.00 / Sub Elemento: 07 / F. de Recursos: 0100.

Local e Data: Camapuã - MS, 22 de Outubro de 2018.

Assinam:

Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal
Marcia Suely Machado Correa – Secretária Municipal de Assistência Social
Daniel Dias Gomes – Contador
DJE Dist. De Alimentos EIRELI ME – Contratada.

Publicado por:

Eduarda Oliveira Rodrigues
Código Identificador:A19BB0D9

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 466**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2018

Partes:Fundo Municipal de Assistência Social

CNPJ:13.846.690/0001-46

Contratada: TSS Transportes Comercio Importação e Exportação EIRELI – EPP

CNPJ: 18.853.815/0001-89

Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste a aquisição de gênero alimentício para produção da alimentação das crianças do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Valor: R\$ 93,75 (Noventa e Três Reais e Setenta e Cinco Centavos.)

Dotação Orçamentária:

Org. Unidade: 06.001 / Funcional: 08.244.0011 / Projeto/Atividade: 2006 / El Despesas: 3.3.90.30.00 / Sub Elemento: 07 / F. de Recursos: 0100.

Local e Data: Camapuã - MS, 13 de Novembro de 2018.

Assinam:

Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal
Marcia Suely Machado Correa – Secretária Municipal de Assistência Social

Daniel Dias Gomes – Contador
TSS Transportes Comercio Importação e Exportação EIRELI – EPP –
Contratada.

Publicado por:
Eduarda Oliveira Rodrigues
Código Identificador:51C05934

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 287

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2018

Partes:Fundo Municipal de Assistência Social

CNPJ:13.846.690/0001-46

Contratada: Marcia Cristina Maciel da Silva – ME

CNPJ: 20.299.623/0001-14

Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste a aquisição de 03 (três) cadeiras giratórias, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Valor: R\$ 1.509,00 (Um Mil Quinhentos e Nove Reais.)

Dotação Orçamentária:

Org. Unidade: 06.001 / Funcional: 08.122.0011 / Projeto/Atividade: 2010 / El Despesas: 4.4.90.52.00 / Sub Elemento: 42 / F. de Recursos: 0229.

Local e Data: Camapuã - MS, 08 de Agosto de 2018.

Assinam:

Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal
Marcia Suely Machado Correa – Secretária Municipal de Assistência Social

Daniel Dias Gomes – Contador

Marcia Cristina Maciel da Silva – ME – Contratada.

Publicado por:
Eduarda Oliveira Rodrigues
Código Identificador:EC1127D5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 479

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2018

Partes:Fundo Municipal de Assistência Social

CNPJ:13.846.690/0001-46

Contratada: Milton A. Pereira – ME

CNPJ:22.690.913/0002-09

Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste a aquisição de 01 (um) gás liquefeito 13 Kg, para atender as necessidades do SCFV de 06 (Seis) a 15 (Quinze) anos, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Valor: R\$ 87,90 (Oitenta e Sete Reais e Noventa Centavos.)

Dotação Orçamentária:

Org. Unidade: 06.001 / Funcional: 08.244.0011 / Projeto/Atividade: 2006 / El Despesas: 3.3.90.30.00 / Sub Elemento: 04 / F. de Recursos: 0129.

Local e Data: Camapuã - MS, 30 de Novembro de 2018.

Assinam:

Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal
Marcia Suely Machado Correa – Secretária Municipal de Assistência Social

Daniel Dias Gomes – Contador

Milton A. Pereira – ME – Contratada.

Publicado por:
Eduarda Oliveira Rodrigues
Código Identificador:C8F3E021

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA LICITATÓRIA

O Prefeito Municipal de Camapuã-MS, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto a presente publicação virem ou dela conhecimento tiverem que decidiu RATIFICAR a Dispensa de Licitação para contratação pelo Município de Camapuã, nos seguintes termos:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: **010/2019.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º **041/2019.**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso X, da Lei nº 8666/93.

OBJETO: Locação de Imóvel.

LOCADORA: Orivaldo Camapache.

VALOR: R\$ 7.200,00 (sete mil, duzentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02.011-04.122.0022.2067-3.3.90.36.00.0.100

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

LOCAL E DATA: Camapuã-MS, 10 de Abril de 2019.

ASSINA: Delano de Oliveira Huber - Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thaynara Nunes da Silva Borges
Código Identificador:F5BC457A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 029/2019/PMC.

Origem: Pregão Presencial nº 043/2018.

Contratante: Município de Camapuã/MS.

Contratado: FAST COMÉRCIO EIRELI

Objeto: O objeto do presente instrumento refere-se á aquisição de materiais de expediente, materiais de escritório e suprimentos de informática em atendimento às secretarias desta municipalidade, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Fundamentação: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, em conformidade com o Edital de Licitação Pública, modalidade **Pregão Presencial nº 043/2018**, originada pelo Processo Administrativo nº 088/2018.

Vigência: O prazo de vigência contratual será de 03 (três) meses, contados a partir da assinatura, do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.

Valor: R\$ 282,00 (Duzentos e oitenta e dois reais).

Data da assinatura: 13 de Fevereiro de 2019.

Assinam: Delano de Oliveira Huber/ FAST COMÉRCIO EIRELI

Publicado por:
Débora Cristina da Silva
Código Identificador:737256C2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 021/2019/PMC.

Origem: Pregão Presencial nº 043/2018.

Contratante: Município de Camapuã/MS.

Contratado: FAST COMERCIO EIRELI

Objeto: O objeto do presente instrumento refere-se a aquisição de material de expediente, material de escritório e suprimentos de informática, da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento.

Fundamentação: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, em conformidade com o Edital de Licitação Pública, modalidade **Pregão Presencial nº 043/2018**, originada pelo Processo Administrativo nº 088/2018.

Vigência: O prazo de vigência contratual será de 180 (Cento e oitenta) dias, contados a partir da assinatura, do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.

Valor: R\$ 3.349,50 (Tres mil, trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)

Data da assinatura: 11 de Fevereiro de 2019

Assinam: Delano de Oliveira Huber/ FAST COMERCIO EIRELI

Publicado por:
Débora Cristina da Silva
Código Identificador:D04458DC

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO N.º 039/2019/PMC.

Origem: Pregão Presencial n.º 002/2019.

Contratante: Município de Camapuã/MS.

Contratado: DACIO FERREIRA DA CUNHA - ME

Objeto: O objeto do presente instrumento constitui a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da zona rural da rede pública de ensino, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Fundamentação: Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, em conformidade com o Edital de Licitação Pública, modalidade **Pregão Presencial n.º 002/2019**, originada pelo Processo Administrativo n.º 002/2019.

Vigência: O prazo de vigência contratual será de 12 (Doze) meses, contados a partir da assinatura, do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.

Valor: R\$ 309.495,60 (trezentos e nove mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos)

Data da assinatura: 20 de Fevereiro de 2019.

Assinam: Delano de Oliveira Huber/ DACIO FERREIRA DA CUNHA - ME

Publicado por:
Débora Cristina da Silva
Código Identificador:4A6C7772

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO N.º 041/2019/PMC.

Origem: Pregão Presencial n.º 040/2018.

Contratante: Município de Camapuã/MS.

Contratado: CELSO ALVES DE PAIVA - ME

Objeto: O objeto do presente instrumento refere-se a à aquisição de pneus e acessórios para a frota de veículos, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Fundamentação: Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, em conformidade com o Edital de Licitação Pública, modalidade **Pregão Presencial n.º 040/2018**, originada pelo Processo Administrativo n.º 084/2018.

Vigência: O prazo de vigência contratual será de 03 (Três) meses, contados a partir da assinatura, do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.

Valor: R\$ 1.300,00 (Um mil e Trezentos reais).

Data da assinatura: 18 de Fevereiro de 2019.

Assinam: Delano de Oliveira Huber/ CELSO ALVES DE PAIVA - ME

Publicado por:
Débora Cristina da Silva
Código Identificador:B95808D3

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º
017/2019**

Tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial n.º 017/2019, destinado à aquisição de Ovos de Páscoa em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa, observados os preceitos legais, **ADJUDICO** o objeto da licitação à compromitente fornecedora: **J B CARDOSO SERVICOS DE TRANSPORTE LTDA** vencedora pelo valor global de R\$ 19.552,00 (dezenove mil, quinhentos cinquenta e dois reais).

Camapuã, 10 de Abril de 2019.

ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Thaynara Nunes da Silva Borges
Código Identificador:D7766CA9

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º
017/2019.**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43 da Lei Federal n.º 8.666/93 e inciso XXII do art. 4º da Lei Federal 10.520/02, processado o Pregão Presencial em epígrafe, dentro das normas da legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pela Pregoeira, bem como análise pela Secretaria de Assuntos Jurídicos do Município da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o Processo n.º 027/2019, cujo objeto trata de aquisição de Ovos de Páscoa em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e Secretaria municipal de Assistência Social, resolve HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da proponente vencedora e adjudicatária: **J B CARDOSO SERVICOS DE TRANSPORTE LTDA** vencedora pelo valor global de R\$ 19.552,00 (dezenove mil, quinhentos cinquenta e dois reais).

Camapuã, 10 de Abril de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER.
Prefeito

Publicado por:
Thaynara Nunes da Silva Borges
Código Identificador:E790F7BE

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL**

**CAMARA MUNICIPAL DE CARACOL
RESOLUÇÃO 172/2.019**

RESOLUÇÃO Nº 172/2019

Cria Comissão PARLAMENTAR Processante para apurar crime de responsabilidade de acordo com o decreto-Lei n.201 de 27 de fevereiro de 1967 e designa seus membros.

O **Presidente do Legislativo Municipal de Caracol**, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara aprovou e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica criada a Comissão processante para apurar crime de responsabilidade na denúncia aprovada pelo plenário na Sessão Ordinária de 09/04/2019, sendo composta pelos seguintes membros:

I – Everaldo José de Souza, como Presidente;

II – Luiz Antonio Jarson, como Relator;

III – Dilmar da Silva Leite, como membro.

Art. 2º – O prazo de funcionamento da Comissão Processante é de Noventa dias contados da data em que se efetivar a convocação do acusado.

Art. 3º - Para auxiliar nos trabalhos os membros da Comissão poderão contar com apoio técnico e assessoramento de profissionais especializados.

Art. 4º - A Comissão obedecerá por completo a Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno e Decreto-Lei 201/67.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se às disposições em contrário.

Caracol-MS, em 10 de Abril de 2019.

OSÉIAS FERREIRA FORTE
Vereador Presidente

Publicado por:
Câmara Municipal de Caracol
Código Identificador:A6537C8A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO**

**HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2019.**

AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação constante deste processo administrativo.

OBJETIVO: Prestação de Serviços de Segurança nos dias 26-27 e 28 de abril de 2019 em comemoração ao Aniversário do Município de Caracol - MS, com fulcro no artigo 22, inciso II, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

| NOME EMPRESA | CNPJ | VALOR |
|----------------------|--------------------|---------------------|
| M.G SEGURANÇA EIRELI | 09.137.717/0001-54 | R\$ 7.130,00 |
| TOTAL R\$ | | R\$ 7.130,00 |

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Em até 15 (quinze) dias após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada.

DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa

Cod. Reduzido..... 120

Org. Unid.....05.002 – DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

Função.....13 – Cultura

Sub-Função.....392 – Difusão Cultural

Programa.....0603 – Difusão Cultural

Proj./ativ.....2042– Manutenções das Atividades Culturais do Município

El. Despesa.....3.3.90.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

F. de Recursos.....100 – Recursos Ordinários

Desdobramento0 Recursos Que Não se Enquadram nos Detalhamentos Anteriores

Valor **R\$ 7.130,00**

FORO: Comarca de Bela Vista/MS

Elabore-se a Ordem de Compra pertinente.

Caracol - MS, Em 10 de abril de 2019

MANOEL DOS SANTOS VIAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:BBDF12E2

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGAÇÃO 034**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2019
PREGAÇÃO PRESENCIAL Nº 034/2019**

O MUNICÍPIO DE CARACOL MS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto nº 017/2019, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGAÇÃO PRESENCIAL, do tipo “Menor Preço Por Lote, tendo por objeto contratação de empresa para prestação de serviços de locação de **Tendas Fechadas para Camarim 1 e 2, Gerador de 250 KVAS, Banheiro Químico, Palco para o show com Iluminação, mais exigências dos Equipamentos e Som de Pista com DJ para as festividades em comemoração ao aniversário da cidade**, todos de acordo com o termo de referência em anexo a este Edital.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos

envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia 25 de abril de 2019, às 13:30hs, na sala de reunião de Licitação e Contratação, localizada a Av. Libindo Ferreira Leite, Nº 251 – Centro, Caracol MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido pelo representante legal da empresa na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, através de fotocópias ou *pendrive* os quais serão fornecidos pelos interessados. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3495-1107.

Caracol MS, em 10 de abril de 2019.

JUSCILEI DA SILVA PAIM

Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:7F790B29

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
LEI 796**

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 796 DE 10 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo autorizado abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa de 2019 nos termos do Inciso II do Art. 41 da Lei Federal 4.320/64, tendo como fonte os recursos previstos no Art. 43 da mesma Lei.

Parágrafo único. A autorização de que trata o *caput* deste artigo consiste na criação de novos elementos de despesas que não foram previstos nos programas aprovados na Lei Orçamentária Anual n. 790/2018.

Art. 2º Os créditos abertos através desta Lei, mediante Decreto do Poder Executivo limitar-se-ão a 3% (três por cento) da despesa fixada na Lei Orçamentária Anual nº 790 de 19 de dezembro de 2018.

Art. 3º Os planos de governos, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, Plano Plurianual – PPA e a Lei Orçamentária Anual em vigência passam a incorporar as alterações verificadas nesta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caracol – MS, 10 de abril de 2019.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:764F39B5

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGAÇÃO 035**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2019
PREGAÇÃO PRESENCIAL Nº 035/2019
REGISTRO DE PREÇO**

O MUNICÍPIO DE CARACOL, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através do Decreto nº 017/2019, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGAÇÃO PRESENCIAL, do tipo “Menor Preço por Item”, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRAFICOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE MUNICIPIO DE CARACOL -MS.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia 03 de maio de 2019, as 08:00 na sala de reunião de Licitação e Contratação, localizada a Av. Libindo Ferreira Leite, Nº 251 – Centro, Caracol MS.

Retirada do Edital: Os interessados poderão obter a pasta do edital, no endereço supra mencionado, diariamente, no horário das 07h00 às 11:00 hs e das 13:00 as 17:00 hs. Informações poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (67) 3495-1107.

Caracol MS, em 10 de abril de 2019.

JUSCILEI DA SILVA PAIM

Pregoeira Municipal

Publicado por:

Lidiane Lopes Lescano

Código Identificador:5EA518B2

DEPARTAMENTO RH

PORTARIA/RH N. 185 DE 10 DE ABRIL DE 2019

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, III, “d”, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar a pedido, a servidora **Antonia Caceres**, do Cargo em efetivo de Professora, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10 de abril de 2019.

Art. 2º. Declarar a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no inciso I do Artigo 36 da Lei n. 415/2005.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol – MS 10 de abril de 2019.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS

Prefeito Municipal

FLÁVIA REGINA ESCOBAR BRAGA

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Jeferson Ferreira Arguelho

Código Identificador:E78CC92E

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA**

**LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS, através da Comissão Permanente de Licitação nº 036/2018 de 13 de Junho de 2018, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0038/2019

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0013/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE OVOS DE CHOCOLATE PARA DISTRIBUIÇÃO EM COMEMORAÇÃO A PÁSCOA. EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Vencedor(es): KRAIESVSKI COMERCIO ALIMENTOS E MATERIAIS CONSTR LTDA-ME, no Anexo I/Lote 0001 - item: 1, totalizando R\$ 25.128,55 (vinte e cinco mil e cento e vinte e oito reais e cinquenta e cinco centavos);

Coronel Sapucaia/MS, 10 de abril de 2019.

GESICA MAIARA NUNES AREVALOS

Pregoeira

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Coronel Sapucaia/MS, 10 de abril de 2019.

RUDI PAETZOLD

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gesica Maiara Nunes Arevalos

Código Identificador:9473AB6F

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**

**SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
021/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2019**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS, por intermédio do Pregoeiro oficial, torna público o **RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2019**, Processo Licitatório nº. 034/2019 cujo objeto é Aquisição de 01 Motocicleta para atendimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Produção e Meio Ambiente de Deodápolis – MS.

Empresa Vencedora: **COMERCIAL DE MOTOS VALLE LTDA** com o valor total de **R\$ 13.220,00 (treze mil e duzentos e vinte reais)**.

Deodápolis - MS, 10 de abril de 2019.

CLÓVIS DE SOUZA LIMA

Pregoeiro

Decreto 009/2019

Publicado por:

Valentina

Código Identificador:08CAF860

**SETOR DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002 /2019**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002 /2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019**

O MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS- MS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.903.176/0001- 41, com sede Administrativa na Av. Francisco Alves da Silva nº 443, centro, CEP 79.790-000, neste ato representado pelo Senhor **Valdir Luiz Sartor**, Prefeito Municipal, portador do RG nº 1318154 SSP/MS, inscrito no CPF sob o nº 312.958.780 – 20, brasileiro casado, residente e domiciliado na Av. Osmir de Andrade nº 80 - centro, nesta cidade, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO** e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas

DETENTORES/COMPROMITENTE/FORNECEDOR, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO DE MADEIRAS SERRADAS E ESTACAS**, decorrente da licitação na modalidade **Pregão Presencial SRP nº 017/2019**, autorizado pelo **Processo Licitatório nº 026/2019**.

DETENTORES/COMPROMITENTES FORNECEDORES: Empresa **MADEIREIRA MELHOR DA MATA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.120.590/0001-02, com sede na Avenida Fermino Alves de Souza, nº 610, CEP 79.740-000, na cidade Ivinhema/MS, neste ato representado pelo **Sr André Laerte Marciano**, profissão

comerciante, brasileiro, estado civil separado judicialmente, portador do RG nº 368.261 SSP/MS e do CPF/MF nº 608.024.131-53, residente e domiciliado na Chácara Primavera, s/nº, Zona Rural, CEP 79.740-000, na cidade de Ivinhema/MS.

DETENTORES/COMPROMITENTES FORNECEDORES:

Empresa **MADETRES COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.466.008/0001-80, com sede na Estrada Santa Laura, Linha Varginha, nº 2025, CEP 79.601-970, na cidade Três Lagoas/MS, neste ato representado pela **Srª Laura Maria Jorge Mendes**, Diretora Administrativa, brasileira, solteira, portadora do RG nº 18.433.666-1 SSP/SP e do CPF/MF nº 562.290.031-04, residente e domiciliada na Rua Generoso de Siqueira, nº 301, Centro, CEP 79.602-01, na cidade de Três Lagoas/MS.

DO REGISTRO: Entre as partes nomeadas e qualificadas, fica ajustado a presente Ata de Registro de Preços, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/02 bem como do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, Decreto Federal 8.538/2015, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, pelo Decreto Municipal nº 029/2007, e das demais normas legais aplicáveis em face da classificação de preços, por deliberação do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, tendo resolvido **REGISTRAR** os preços para o Fornecimento futuro de Madeiras Serradas e Madeirite, nos termos das seguintes cláusulas e condições.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objetivo e finalidade de **REGISTRAR** os preços para o **Fornecimento futuro de Madeiras Serradas e Estacas de Eucalipto, destinada a Secretaria Municipal de Infraestrutura Produção e Meio Ambiente**, conforme as especificações e quantias abaixo relacionadas:

CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados nas tabelas abaixo de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019**, a saber.

| Empresa: MADEIREIRA MELHOR DA MATA LTDA – EPP | | | | |
|--|--|---------|----------|-------------------|
| Item | Especificação das mercadorias | Quantia | V. Unit. | V. Total R\$ |
| 1 | Prancha de Sucupira, faveiro, angico, Ambiurana ou Jatobá, medindo 5,5 m de comprimento X 6 cm de espessura x 25 cm de largura | 600 | 276,00 | 165.600,00 |
| 3 | Linha de garapeira sucupira, faveiro, angico, ambiurana ou jatobá, de 6 m de comprimento x 15 cm de espessura x 15 cm de largura. | 36 | 615,00 | 22.140,00 |
| 4 | Estacas de eucalipto tratado para cerca, medindo 2,20 m de comprimento, as estacas deverão conter de 10 a 12 cm de diâmetro na parte superior. | 30 | 300,00 | 9.000,00 |
| 5 | Prancha de sucupira, faveiro, angico, ambiurana ou jatobá, medindo 5,5 m de comprimento x 6 cm de espessura x 25 cm de largura. | 200 | 276,00 | 55.200,00 |
| 6 | Linha de garapeira sucupira, faveiro, angico, ambiurana ou jatobá, de 8 m de comprimento x 30 cm de espessura x 30 cm de largura. | 15 | 2.430,00 | 36.450,00 |
| Valor Total R\$ | | | | 288.390,00 |
| Empresa: MADETRES COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA – ME | | | | |
| Item | Especificação das mercadorias | Quantia | V. Unit. | V. Total R\$ |
| 2 | Linha de garapeira sucupira, faveiro, angico, ambiurana ou jatobá, de 8 m de comprimento x 30 cm de espessura x 30 cm de largura. | 45 | 2.456,00 | 110.520,00 |
| Valor Total R\$ | | | | 110.520,00 |
| VALOR TOTAL R\$ | | | | 398.910,00 |

Em cada fornecimento das madeiras decorrente desta Ata, serão observadas quanto aos preços, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 017/2019, que procedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento das madeiras o preço unitário a ser pago e o constante dos lances final apresentado no Pregão 017/2019, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também integram.

CLAUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses, contados a partir da data de assinatura.

Durante o prazo de validade desta ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a firmar as contratações que deles

poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência do fornecimento em igualdade condições.

CLAUSULA QUARTA - DA ENTREGA E LOCAL DA ENTREGA

A entrega do objeto ocorrerá de acordo com o especificado no Edital do Pregão 017/2019.

A entrega deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pelo ordenador e correrá por conta do fornecedor dos materiais, todas as despesas tais como transporte, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciário decorrente do objeto.

Por ocasião da entrega do objeto, o fornecedor deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do RG do servidor responsável pelo recebimento.

CLAUSULA QUINTA - DO GERENCIAMENTO

O gerenciamento deste instrumento, no aspecto operacional, caberá a Secretaria de Infraestrutura Produção e Meio Ambiente, que se obriga a:

Convocar, por correspondência eletrônica ou outro meio mais eficaz, os órgão e entidades para manifestarem interesse na aquisição das madeiras objeto da licitação para registrar os preços;

Consolidar as informações relativas às estimativas de consumo e as demandas identificadas, promovendo a adequação dos projetos e propostas visando a padronização e a racionalização;

Realizar todos os atos necessários á instrução processual para a licitação para registro de preços, inclusive as justificativas, nos casos em que a restrição á competição for admissível pela lei;

Definir os parâmetros para julgamento das propostas e estimar os valores das madeiras mediante a realização de pesquisa de mercado;

Diretamente, no mercado, em banco de dados de órgãos ou entidades publicas, em revistas especializadas e ou em registros de sistemas de administração de preços;

Por intermédio de entidade publica ou privada, com capacitação técnica para essa atividade;

Realizar quando necessário, previa reunião com licitantes, visando a informá-los das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

Realizar o procedimento licitatório, bem como todos os atos dele decorrente, como a lavratura da ata e sua disponibilização aos participantes, por meio de publicação, copia e por meio eletrônico e demais atos pertinentes;

Conduzir os procedimentos relativos à renegociação de preços registrados, aplicações de penalidades prescritas no Art. 16 do Decreto Municipal nº 029/2007, e os procedimentos de anotações em registro cadastral dos fornecedores do município das sanções aplicadas;

Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da ata;

Efetuar controle do fornecedor/prestador de serviços, dos preços, dos serviços registrados;

Notificar o fornecedor para assinatura da ata de registro de preços ou contrato ou termos aditivos;

Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;

Serão responsáveis por fiscalizar a execução da presente ata de registro de preços, as pessoas a seguir: José Rabelo dos Santos – CPF Nº 163.658.011-49 e Vanderlei Dantas Rosa – CPF Nº 271.405.978-39.

CLAUSULA SEXTA - DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá aderir a ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal de Deodópolis, o que não tenha participado do certame, mediante previa consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal 8.538/2015, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal nº 029/2007, Decreto Federal 7.892/2013, relativos a utilização do Sistema de Registro de Preços.

CLAUSULA SÉTIMA- DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo as revisões abaixo especificadas; Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociação com os fornecedores/prestadores de serviços;

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se inferior ao preço praticado no mercado, o fornecedor/prestadores de serviços será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-la a média apurada;

Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor/prestadores de serviços apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Prefeitura poderá liberar o fornecedor/prestadores de serviços do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira;

Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Prefeitura para determinado item;

CLAUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

A forma de pagamento, decorrente do fornecimento das madeiras, será de até **30 dias** após a entrega das mercadorias, a partir do aceite, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das Certidões do FGTS, Tributos Federais e Trabalhistas dentro do prazo de validade;

A(s) empresa(s) que possuir (em) Certidão (ões) Positiva(s) com Efeito Negativa (s) e que tiverem seus débitos parcelados deverá (ao) apresentar junto com a Certidão (ões) as Guias de Recolhimentos, devidamente quitada. (com a autenticação mecânica do pagamento).

As Notas Fiscais/Fatura que apresentarem incorreções serão devolvidas ao fornecedor e seu pagamento ocorrerá em até **05 cinco dias** corridos após a data de sua apresentação válida respeitando o prazo do item I.

Os valores das notas fiscais estarão sujeitos as retenções previdenciárias e tributárias na forma da lei.

Os Pagamentos serão efetuados por depósito bancário, devendo para isto o fornecedor deverá indicar na Proposta de Preços o número da conta corrente, da agencia e do banco da empresa.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

Constituem obrigações do órgão licitante/Gestor da Ata de Registro de Preços:

Conduzir os procedimentos relativos à eventual negociação de preços; Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observado a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da Ata;

Aplicar as penalidades administrativas decorrentes de infrações no procedimento licitatório; do descumprimento das obrigações previstas na Ata de Registro de Preços ou de descumprimento de obrigações resultantes de suas próprias contratações.

Realizar pesquisa de mercado para fins de comprovação da vantajosidade dos preços registrados;

Realizar a publicação trimestral dos preços praticados no âmbito do Sistema de Registro de Preços para fins de orientação da administração;

Comunicar ao órgão ou entidade participante documento escrito contendo as quantidades estimadas de cada órgão, o preço das mercadorias e o nome do fornecedor.

Constituem obrigações dos órgãos integrantes do Sistema de Registro de Preços/Contratantes:

Precaver-se de que a contratação pelo Sistema de Registro de Preços atende aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens dos preços registrados relativamente a valores praticados no mercado;

Informar ao órgão gerenciador quando o fornecedor não atender às condições estabelecidas em edital ou recusar assinar o contrato,

aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, para a devida aplicação de penalidades;

Conduzir os procedimentos relativos à aplicação de penalidade decorrente de atraso injustificado na execução do contrato ou pela inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço, aplicando-se no âmbito do órgão as sanções cabíveis, mantendo o gerenciador informado, para o devido assentamento em ficha cadastral;

Requisitar a autorização e o empenho da despesa correspondente aos pedidos de fornecimento ou contratação;

Controlar os atendimentos de suas demandas por Ata de Registro de Preços, abrindo o processo administrativo para juntada das suas solicitações, as ordens de utilização deferidas, as notas de empenho emitidas e notas fiscais, as faturas recebidas e pagas;

Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratualmente assumidas, especialmente quanto aos prazos de entrega e especificações dos materiais.

Efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas no Edital e Ata de Registro de Preços.

Constituem obrigações do Fornecedor/Detentor:

Fornecer o objeto, conforme especificações e demais disposições deste Termo de Referência, do edital e nas condições contidas em sua proposta;

Executar as entrega mediante requisição ou autorização de fornecimento por escrito;

Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação exigidas no presente Certame.

Comunicar ao Gestor da Ata de Registro de Preços ou órgão contratante todas as irregularidades que vier a ter conhecimento relacionado ao objeto contratado.

Entregar o objeto no local determinado e dentro dos prazos de entrega estabelecidos;

Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Registro de Preços;

Emitir fatura no valor pactuado e condições do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, apresentando-a à Contratante para ateste e pagamento;

Aceitar nas mesmas condições contratuais a inclusão de novos materiais, caso o município venha adquirir e também os acréscimos e supressões.

CLAUSULA DECIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de registro de preços será cancelada automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do gestor da Ata quando o fornecedor:

Descumprir condições da Ata a que estiver vinculado;

Não retirar a respectiva nota de empenho ou não formalizar o contrato decorrente do registro de preços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste apresentar superior ao praticado no mercado;

Enquadrar-se na hipótese de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste decorrente do registro de preços estabelecidos no Art. 77 e seguintes da Lei 8.666/93;

Estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002;

Por razão de interesse público devidamente motivado.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão através da dotação orçamentária: 10 - Departamento de Infraestrutura, 6 - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Produção e Meio Ambiente, 10 – Departamento de Infraestrutura, 3.3.90.30.99 – Material de Consumo.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

Cabe a Secretaria Municipal Infraestrutura Produção e Meio Ambiente, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pelo órgão ou entidade requisitante, aplicar ao fornecedor/prestador dos serviços, garantidos o contraditório e a ampla defesa pelo descumprimento total das obrigações assumidas, caracterizado pelo pela sua recusa do fornecedor/prestador dos serviços de assinar a

ata/contrato ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente, ressalvados aos casos previstos em lei, as sanções administrativas, a saber:

I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da Nota de empenho, ata ou contrato;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração municipal por prazo de até cinco anos

IV - Por atraso injustificado na execução do contrato, a multa moratória de 1% (um por cento) por dia útil, sobre o valor dos materiais em atraso até o décimo dia;

V - Por execução total ou irregular do contrato de fornecimento dos materiais;

a) advertência, por escrito nas faltas leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não cumprida ou totalidade do fornecimento dos serviços;

VI - Encaminhar a Secretaria de Administração a proposição de aplicação das seguintes sanções;

a) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

b) declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou ate que seja reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

Parágrafo Primeiro - As sanções previstas nestes incisos I a III poderão ser aplicadas cumulativamente.

Parágrafo Segundo - A Penalidade prevista na alínea “b” do inciso V poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas “a” e “b”, sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ata de ajuste por qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93;

Parágrafo Terceiro - Enjejará ainda, a aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores/Prestador de Serviços do Município de Deodápolis, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal sem prejuízo das demais cominações legais.

Parágrafo Quarto - Caso o Fornecedor/Prestador de Serviços não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

Parágrafo Quinto - A aplicação das penalidades previstas no inciso VI será de competência exclusiva do Secretario de Administração, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorridos o prazo da sanção mínima de 02 (dois) anos.

Parágrafo Sexto - Fica garantido ao fornecedores/prestadores de serviços o direito prévio da citação e de ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

Parágrafo Sétimo - As penalidades aplicadas obrigatoriamente anotadas no registro cadastral de fornecedores/prestador de serviços da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Oitavo - As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas á conta do Tesouro Municipal.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITORIAS

I)- Será dada divulgação dos preços registrados em ata por meio de publicação na imprensa oficial do município, através do extrato desta ata.

II)- É permitida a utilização por órgãos municipais, conforme § 1º do Artigo 2º da Lei Federal 10.191/2001, da Ata de Registro de Preços dos Fornecimentos.

III) - Fica Eleito o Fórum da Comarca de Deodápolis - MS, para dirimir dúvidas e questões que não encontrem forma de resolução entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pela Prefeitura, que diante do que dispõe o artigo 109, inciso I, da Constituição Federal.

E por estarem assim justos e acordados assinam as partes o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor na presença das testemunhas que abaixo também, subscrevem.

Deodápolis - MS, 25 de março de 2019.

VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito Municipal

Contratante

P/Secretaria Municipal de Infraestrutura Produção e Meio Ambiente

Ordenador de Despesa

Empresas Detentoras:

Representantes:

Nome:

ANDRÉ LAERTE MARCIANO

CPF: 608.024.131-53

RG: 368261 SSP/MS

Empresa:

Madeira Melhor da Mata LTDA – EPP

Nome:

LAURA MARIA JORGE MENDES

CPF: 562.290.031-04

RG: 18.433.666-1 SSP/SP

Empresa:

Madres Comércio de Madeiras LTDA - ME

Publicado por:

Valentina

Código Identificador:C79B8B29

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2019

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO LDO 2020

O Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, visando aplicar a Lei 10.257/01 e o disposto no Artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal, em especial o seu Parágrafo Único, que diz: “A transparência será assegurada também mediante: incentivo à participação popular e realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, **lei de diretrizes orçamentárias** e orçamentos”, vêm convidar a todos os membros da sociedade organizada ou que este interessar, que no dia **15 de abril de 2019**, com início às **08:00 horas** nas dependências da Câmara Municipal, estará sendo realizada a **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, envolvendo os diversos segmentos da sociedade, na apresentação e discussão da **Lei de Diretrizes Orçamentárias** para o exercício de 2020.

Eldorado – MS, 10 de abril de 2019.

AGUINALDO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Rodrigues Pantoja

Código Identificador:A7AEB7CF

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 031 /2019.

“ATUALIZA VALOR DA UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO DE ELDORADO – UFE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.”

O Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com base no Código Tributário Municipal:

DECRETA:

Art. 1º Fica atualizada a UFE – Unidade Fiscal do Município de Eldorado/MS, conforme o disposto no artigo 367, parágrafo 1º, da Lei Complementar nº 103, de 21 de dezembro de 2017.

Parágrafo único. O valor da UFMI será de R\$ 27,93 (vinte e sete reais e noventa e três centavos).

Art. 2º A UFMI sofrerá atualização mediante os valores da Unidade Fiscal de Referência do Estado de Mato Grosso do Sul – UFERMS, conforme determina o § 1º do artigo 367 da Lei Complementar nº 103/2017.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo-se efeito a contar de 01 de abril de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 10 dias do mês de abril do ano de 2019.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:9D7A48B8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/Nº 065, DE 9 DE ABRIL DE 2019.

Revogar a Portaria P/Nº 224, de 27 de dezembro de 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO**, no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria P/Nº. 224, de 27 de dezembro de 2018, a qual prorrogou o período da convocação da servidora **NEURIVÂNIA FERREIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de provimento temporário de professor, referente ao período de 21 de dezembro de 2018 a 21 de janeiro de 2020, tendo em vista a estabilidade provisória a gestante, prevista no art. 10, inciso II, alínea “b”, da ADCT.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar do dia 6 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Amélia Rocha Timoteo
Código Identificador:1746872F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/Nº 066, DE 9 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre exoneração do servidor que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO**, no uso da atribuição legal conferida pelo inciso V, do art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor **PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA**, matrícula nº. 01.057, portador da cédula de identidade RG nº. 1422454 SSP/MS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas Leves, com fundamento no art. 48, da Lei Complementar nº. 017, de 31 de maio de 2011, conforme processo 625/2019.

Art. 2º Declarar vacância do cargo de Operador de Máquinas Leves, provido, anteriormente, pelo servidor supra.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Amélia Rocha Timoteo
Código Identificador:ABB34F84

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

DECRETO P/Nº 039, DE 9 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão do servidor que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO**, no uso da atribuição legal conferida pelo inciso V, do art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º Nomear, **RENATO FERREIRA DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 2.057.299 SSP/MS, no cargo de provimento em comissão de Coordenador de Agronegócio, DAS-3, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agronegócio e Meio Ambiente, em vaga prevista na Lei Complementar n. 058, de 19 de março de 2019.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar do dia 09 de abril 2019.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Claudiane Furtado da Costa
Código Identificador:3AD8596F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2019

PROCESSO Nº 19/2019

PARTES: O MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS E JOÃO GABRIEL LIMA DE ALMEIDA

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE LAUDO GEOLÓGICO DE POÇO TUBULAR PARA ATENDER AO ASSENTAMENTO DO RIO FEIO, COM ELABORAÇÃO DO PROJETO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR E TODOS OS PROCEDIMENTOS PARA DAR ENTRADA E AUTORIZAÇÃO DA LICENÇA DE PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PELO ÓRGÃO RESPONSÁVEL NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.”

VALOR GLOBAL: R\$ 9.500,00(Nove Mil e Quinhentos Reais).

VIGÊNCIA: até 20 de Abril de 2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.00.20.606.901.2.007.33.90.39.00.14 – Incentivo aos pequenos produtores rurais

DATA DA ASSINATURA: 26.02.2019

ASSINAM: JAIR SCAPINI - PREFEITO MUNICIPAL.

JOÃO GABRIEL LIMA DE ALMEIDA – CONTRATADA.

Publicado por:
Nyeli Simone Portela da Cunha
Código Identificador:E92A9F1D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DESPESA

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no inciso viii do art. 24 da lei federal nº 8.666/93, conforme solicitação, justificativa e parecer jurídico constante no processo abaixo, tendo como objeto a contratação de Serviços e vendas de produtos pela empresa brasileira de correios e telegrafo E.C.T para Postagem de Correspondência e Impressos Especiais, que atendam às necessidades do município de Guia Lopes da Laguna.

Ratifico a despesa, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da lei retro mencionada.

Fornecedor: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – E.C.T.

Valor estimado mensal R\$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais), sendo para o período de 01 (um) ano, o valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Valor total R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

Prazo: 60 (sessenta) meses

Guia Lopes da Laguna/MS, 11 de março de 2019.

JAIR SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonora Quadra Saracho
Código Identificador:70690553

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO**

O MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação Modalidade **Pregão Presencial n.º15/2019**, que versa sobre "Contratação de empresa especializada para implantação e desenvolvimento de um Programa de Avaliação de Desempenho, no Município de Guia Lopes da Laguna, de acordo com anexo I – Proposta de Preços e demais anexos, parte integrante deste Processo", realizada em **09/04/2019**, com início as 08:00 horas, sagrou-se vencedora da licitação, a seguinte licitante por apresentar o menor preço no item, A Empresa **PP PRÁTICAS PÚBLICAS TREINAMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, ganhando o item perfazendo um total de R\$ 17.860,00(dezessete mil oitocentos e sessenta reais). O valor Global para as futuras aquisições é de R\$ R\$ 17.860,00(dezessete mil oitocentos e sessenta reais).

Guia Lopes da Laguna - MS, 09 de abril de 2019.

LEONORA QUADRA SARACHO

Pregoeira

Publicado por:
Leonora Quadra Saracho
Código Identificador:8B49EF96

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAATEMI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAATEMI
DECRETO Nº. 1655/2019**

“NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CMDPD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Patrícia Derenusson Nelli Margatto Nunes, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD, composto pelos representantes abaixo relacionados, observado o disposto no Art. 3º, da Lei Municipal nº. 1.307/2005:

– MEMBROS TITULARES

1.1 – Do Poder Público Municipal

- **MÔNICA DE SOUZA SILVA BADZIAK** – Secretária Municipal de Assistência Social.

- **ILDA ALONSO** – Secretária Municipal de Saúde.

- **ABIGAILDE VIEIRA DA COSTA SOUZA** – Secretária Municipal de Educação.

– Da Sociedade Civil

- **MIGUEL ARCANJO DA SILVA** – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.

- **ADELIR DELEVATTI MANTOVANI** – Usuários do Serviço de Convivência – CONVIVER.

- **MARIA EMÍLIA NEIVAS DIAS** – Trabalhadores da Área do Programa Bolsa Família – PBF.

2 – MEMBROS SUPLENTE

2.1 – Do Poder Público Municipal

- **WESLEY JHONNY ANTUNES NOGUEIRA** – Secretária Municipal de Assistência Social.

- **MARIA KELLIS ARAÚJO GONÇALVES** – Secretária Municipal de Saúde.

- **IODÁZIA MOTA ESPINDOLA** – Secretária Municipal de Educação.

– Da Sociedade Civil

- **BIANCA RANGHETTI DA SILVA** – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.

- **IRACEMA MARIA BALBINOT DELEVATTI** – Usuários do Serviço de Convivência – CONVIVER.

- **MARA REGINA ANTUNES PINTO** – Trabalhadores da Área do Programa Bolsa Família – PBF.

Parágrafo Único – A mesa diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD, com validade de 01 (um) ano, será composta da seguinte forma:

- Presidente: **MARIA EMÍLIA NEIVAS DIAS.**

- Vice-Presidente: **ILDA ALONSO.**

Art. 2º - A função de Conselheiro será considerada serviço público relevante prestado ao Município, sendo exercida gratuitamente.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUAATEMI,
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS OITO DIA DO
MÊS DE ABRIL, DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.**

PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES

Prefeita Municipal

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:15C577ED

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÁ**

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO DE SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DO FMIS**

DECRETO Nº. 1.266 DE 10 DE ABRIL DE 2019

“DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ DE FISCALIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÁ, no exercício das funções inerentes a seu cargo, e, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, bem como a Lei Estadual nº 2.105 de 30/05/2000 e Lei Municipal nº076/2000

DECRETA:

Art. 1º - Ficam Nomeados os membros do Comitê de Fiscalização e Acompanhamento do Fundo Municipal de Investimento Social do Município de Japorá de acordo com art.2º da Lei Municipal 076/2000:

Representantes do Poder Público:

| | |
|--|---|
| Daiane Vilharva Caceres Franzoni | Secretaria Municipal de Assistência Social |
| Zeloir de Oliveira | Secretaria Municipal de administração planejamento desenvolvimento Econômico e Turismo. |
| Sabrina dos Santos da Silva | Secretaria Municipal de Assistência Social |
| Representante da sociedade civil Organizada | |
| Rosineide Pereira Lourenço Lima | Escola Estadual de Japorá |
| Nilson Otaviano da Silva | Polícia Militar de Japorá |
| Elenice Mendes Ramos | Clube de Mães de Japorá |

Art. 2º Compete exclusivamente ao Comitê de Fiscalização do FMIS, a apreciação e Julgamento de propostas de despesas e investimentos do Fundo Municipal de Investimento Social Saúde, bem como a análise das prestação de contas dos Investimentos Financiados com recursos do Fundo Municipal.

Art. 3º Este Documento entra em Vigor na data de sua publicação ou afixação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZ DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

VANDERLEI BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina Santos da Silva
Código Identificador:9B909C89

**SECRETARIA DE FINANÇAS
DECISÃO ADMINISTRATIVA**

Vistos e analisados o requerimento administrativo e os documentos constantes do presente processo, **ACOLHO** e **HOMOLOGO** o parecer jurídico exarado, tomando seus fundamentos como minhas razões de decidir, como se aqui estivessem transcritos, e **DEFIRO**, o pedido da requerente **VERA LÚCIA DE BARROS**, correndo prescrição nos débitos tributários do imóvel da Rua Iguatemi, nº 248, cadastro 036, Q. 05, L. 07, informado no requerimento, para que não sejam executados os anos anteriores à 2008, inclusive, pois impera a prescrição tributária.

Encaminhe-se ao Setor Tributário para as devidas providências. P.R.I, e cumpra-se.

Japorã/MS, 21 de fevereiro de 2019.

VANDERLEI BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Roger de Oliveira
Código Identificador:6F4A46FB

**SECRETARIA DE FINANÇAS
DECISÃO ADMINISTRATIVA**

Vistos e analisados o requerimento administrativo e os documentos constantes do presente processo, **ACOLHO** e **HOMOLOGO** o parecer jurídico exarado, tomando seus fundamentos como minhas razões de decidir, como se aqui estivessem transcritos, e **DEFIRO**, o pedido do requerente **DANIEL PEREIRA DE SOUZA**, correndo prescrição nos débitos tributários do imóvel da Rua Sesquicentenário, Nº. 207, Jacareí, cadastro 513, Q. 10, L. 03; Rua Sesquicentenário, Nº. 00, Jacareí, cadastro 514, Q. 10, L. 04; Rua Sesquicentenário, Nº. 00, Jacareí, cadastro 515, Q. 10, L. 05; Rua Sesquicentenário, Nº. 00, Jacareí, cadastro 503, Q. 09, L. 14; Rua Sesquicentenário, Nº. 00, Jacareí, cadastro 502, Q. 09, L. 15, todos informados no requerimento, para que não sejam executados os anos anteriores à 2008, inclusive, pois impera a prescrição tributária.

Encaminhe-se ao Setor Tributário para as devidas providências. P.R.I, e cumpra-se.

Japorã/MS, 21 de fevereiro de 2019.

VANDERLEI BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Roger de Oliveira
Código Identificador:545EF61B

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
DO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº. 008/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 250/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE Nº.
015/2019.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI - MS**, por intermédio da Pregoeira Oficial, nomeada pelo Decreto Nº. 646/2019, de 06 de Fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul, em 07 de Fevereiro de 2019, designada pelo Senhor Prefeito Municipal, **EDSON RODRIGUES NOGUEIRA**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MICROSCÓPIO PARA SER UTILIZADO NA VIGILÂNCIA EM SAÚDE – CONTROLE DE VETORES, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SAÚDE NO MUNICÍPIO**. Os interessados em adquirir cópia gratuita do edital deverão acessar o site da Prefeitura – Portal da Transparência – Editais de Licitação. **Sessão Pública: 24/04/2019 às 08h**. Data: 09/04/2019.

CRISTIANE UESATO
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:09BCF1AA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - DECRETO N.º 711,
DE 05 DE ABRIL DE 2019.DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO
DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO
DE JARAGUARI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

DECRETO N.º 711, DE 05 DE ABRIL DE 2019.

*DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA
CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE JARAGUARI E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA.

Art. 1º. Fica convocada a **V Conferência Municipal de Saúde do Município de Jaraguari**, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º. A Conferência Municipal de Saúde, a ser realizada em sessão una do dia **12 de abril de 2019, no horário de 8h00 as 13h00**, no plenário da Câmara de Vereadores, desenvolverá seus trabalhos a partir do tema “**DEMOCRACIA SAÚDE E FINANCIAMENTO**”.

Art. 3º. A **V Conferência Municipal de Saúde** será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde, e na ausência ou impedimento eventual pelo seu substituto legal.

Art. 4º. A Secretária Municipal de Saúde expedirá mediante Resolução, o Regimento Interno da Conferência Municipal de Saúde a ser elaborado e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 5º. As despesas com a realização da Conferência Municipal de Saúde correrão a cargo dos recursos orçamentários do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Jaraguari - Mato Grosso do Sul, 05 de abril de 2019.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRAS-SE.

Publicado por:

Gesica Marques Dornelles Machado

Código Identificador:0C1C3E2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 024/2019 - CONVOCA PROFESSOR APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2018 PARA TOMAR POSSE EM CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI.

EDITAL Nº 024/2019

CONVOCA PROFESSOR APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2018 PARA TOMAR POSSE EM CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA no uso de suas atribuições legais, considerando, os resultados do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2018**, de seleção de pessoal para contratação temporária pela Prefeitura Municipal de Jaraguari para atuação no respectivo cargo que se inscreveu para o Serviço Público Municipal da Secretaria Municipal de Educação Cultura Esportes.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, o candidato aprovado para o cargo e função de **PROFESSOR**, conforme relação abaixo, para confirmação de interesse em ser contratada por tempo determinado na vaga para a qual foi classificado:

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS

CRISTIANO BUENO DUARTE

Art. 2º. O procedimento para admissão ocorrerá no período do dia 11 a 15 de abril de 2019, no horário das 07h30min às 13h00 horas devendo a pessoa convocada apresentar os documentos e exames listados abaixo em Jaraguari, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, localizado Rua Gonçalves Luiz Martins, nº 420, centro, para início dos trabalhos a partir da apresentação dos documentos

Art. 3º. Como estabelecido no edital, quando da convocação, o candidato deverá comparecer no local, data e horário estabelecido, portando o original e uma fotocópia dos seguintes documentos:

Cédula de Identidade /RG;
CPF (regularizado);
Título de Eleitor;
Comprovante de votação ou justificativa de ausência na última eleição CTPS – Carteira de Trabalho Profissional (foto e qualificação civil);
PIS/PASEP;
Certidão de nascimento ou casamento;
Certidão de nascimento do(s) filho(s);
Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone);
1 (uma) foto 3x4 recente e colorida;

Certificado militar se homem (até 31/dezembro do ano em que completar 45 anos – Art. 5º Lei 4375/64);
Comprovante de escolaridade exigida para exercício do cargo ou função;
Número de conta bancária;
Exame admissional;
Numero de celular para contato;
E-mail;

Jaraguari, Mato Grosso do Sul, 10 de abril de 2019.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gesica Marques Dornelles Machado

Código Identificador:4D856A2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 170/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE JARAGUARI – MS / PREFEITURA MUNICIPAL, com o CNPJ de nº 03.501.533/0001-45 e a empresa: **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 12.039.966/0001-11. OBJETO – O presente termo aditivo tem como objeto o **acréscimo** de 24,33% (vinte e quatro vírgula trinta e três por cento) ao valor do Contrato de nº 170/2018, firmado entre as partes em 16/10/2018, nos termos previstos na Clausula Quarta. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao contrato é de **R\$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS)**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores correlatas. DATA: 08/04/2019.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Uesato

Código Identificador:8D7F1F58

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 113, DE 09 DE ABRIL DE 2.019.
REPUBLICADO POR ERRATA**

“Dispõe sobre a concessão de férias a servidor que especifica e dá outras providências.”

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS, Prefeita do Município de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei Complementar Nº 001/2004.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a servidora **Sra. CELIA RODRIGUES DE ARAGÃO**, ocupante do cargo eletivo de **CONSELHEIRA TUTELAR - Matrícula 6068-3**, lotado no Conselho Tutelar, 10 (Dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 10/01/2018 a 09/01/2019, a partir de 20/04/2019 a 29/04/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUTI
Gabinete da Prefeita, 09 de Abril 2.019.**

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Heitor Carlos Fernandes

Código Identificador:13E2100B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 114, DE 10 DE ABRIL DE 2019.

“Dispõe sobre a concessão de férias a servidor público e dá outras providências”

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Complementar Nº 001/2004.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **Sr. NELSON GONÇALVES RODRIGUES**, ocupante do cargo em comissão de **Diretor de Deptº de Fomento à Indústria, Comércio e Serviços – Matrícula 55542-2**, 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 06/09/2017 a 05/09/2018, a serem gozadas do dia 15/04/2019 ao dia 24/04/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete da Prefeita, 10 de Abril de 2019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:550DB2A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 115, DE 10 DE ABRIL DE 2019.

“Dispõe sobre a concessão de férias indenizadas a servidor público e dá outras providências”

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Complementar Nº 001/2004.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder 10 (dez) dias de férias indenizadas ao servidor **Sr. FERNANDO DA SILVA VIEIRA**, ocupante do cargo em comissão de **Secretário Municipal de Saúde Pública - Matrícula 55397-4**, referente ao período aquisitivo de 05/03/2018 a 04/03/2019.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete da Prefeita, 10 de Abril de 2019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:F0B4273B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 116, DE 10 DE ABRIL DE 2019.

“Dispõe sobre a concessão de férias a servidor que especifica e dá outras providências.”

A Prefeita de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, **Elizângela Martins Biazotti dos Santos**, no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei Complementar Nº 001/2004.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **Sr. GUIDO CORONEL**, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais - Matrícula 5517-1**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 17/04/2015 a 16/04/2016, a partir de 01/04/2019 a 30/04/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de Abril de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete da Prefeita, 10 de Abril de 2019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:7242C149

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL

Em decorrência do julgamento do mérito constante do Parecer da Assessoria Jurídica e da Ata exarada pela Equipe do Pregão homologado o objeto Adjudicado pelo Pregoeiro a contratação de empresa para a aquisição de Materiais Odontológicos para atender o Posto de Saúde Municipal e a Unidade Móvel Odontológica do Município de Juti-MS, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. **do Processo Administrativo nº030/2019, Pregão Presencial nº016/2019, a empresa licitante: DU BOM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALAR**, sendo vencedora dos objetos licitados itens: 07, 10, 41, 50, 52, 60 e 61, valor total de R\$5.319,56 (cinco mil trezentos e dezenove reais e cinquenta e seis centavos), **a empresa licitante: MC PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES – LTDA ME**, sendo vencedora dos objetos licitados itens: 8, 26, 27, 31, 36, 58 e 63, valor total de R\$1.651,20 (mil seiscentos e cinquenta e um reais e vinte centavos), **a empresa licitante: IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS**, sendo vencedora dos objetos licitados itens: 01, 02, 05, 06, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 40, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 53, 55, 56, 57, 59, 62 e 65 valor total de R\$12.813,80 (doze mil oitocentos e treze reais e oitenta centavos); **a empresa licitante: ODONTOMED CANAÃ LTDA - ME**, sendo vencedora dos objetos licitados itens: 03, 04, 28, 39, 42, 54 e 64, valor total de R\$2.464,71 (dois mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e setenta e um centavos). O valor total da presente licitação é de R\$22.249,27 (cento e cinquenta e dois mil e quatrocentos reais). Por ter apresentado sua proposta de acordo com o instrumento convocatório, com base no art. 40, inciso VII c/c art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93, ficando a adjudicatária em consequência convocadas para retirar a Nota de Empenho.

Juti - MS, 03 de Abril de 2019.

RAFAEL FERNANDES PAES DE ALMEIDA
Pregoeiro

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:B369D8F5

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
RATIFICAÇÃO

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº8.666/93 e Decreto nº9412/18, conforme solicitação e justificativa constante no processo abaixo, tendo como objeto a contratação de empresa para serviço de recapagem para a pá carregadeira (Case W20E), para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Submeto a ratificação da Exm^a. Sr^a. Prefeita, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

PROCESSO Nº038/2019
DISPENSA Nº014/2019
FAVORECIDO: UNIÃO COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME
CNPJ Nº 36.793.883/0001-81
VALOR TOTAL: **R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais)**

Autorizo e Ratifico nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93.

Juti/MS, 10 de Abril de 2019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:05D9BF36

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO 040/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP 017/2019**

O **MUNICÍPIO DE JUTI-MS**, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial designado pelo Decreto nº006/2019, de cinco de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município no dia 06 de Fevereiro de 2019, **torna público**, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Palco, Som, Iluminação, Tendões e Banheiros Químicos, para a realização das Festividades do Município de Juti, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos.**

Para tanto informa que a sessão pública será realizada no dia **29 de Abril de 2019, às 08h00min**, na Sala de Licitação, situada na **Avenida Gabriel de Oliveira, 1000 – Centro**.

Os interessados em adquirir a Cópia do Edital deverão entrar em contato com o Setor de Licitações na Prefeitura Municipal de Juti - MS, sito à Avenida Gabriel de Oliveira, 1000, Centro, Juti-MS, através do telefone (67) 3463-1462 ou por e-mail: licitacaojuti@hotmail.com.

Juti/MS, 10 de Abril de 2019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:5EB4562A

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 144/2019**

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 144/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230/2018

PARTES: Diretor Presidente da Fundação Municipal de Cultura de Ladário e DAB SONORIZAÇÃO EIRELI - ME.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de produtos e futuras locações de bens estruturais e serviços de sonorização, iluminação, trio elétrico, diárias de carro de som, decorações, atrações, segurança privada, serviços de bombeiros civis e/ou brigadistas, serviços gráficos, confecção de estamparias, veiculação de outdoor, assessoria de eventos, serviços em organização e execução para atender a Fundação Municipal de Cultura em cumprimento ao Plano Municipal de Cultura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 15.001-13.392.1700.2121 - 3.3.90.39.00.00 FR 170

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 230/2018, na modalidade de Pregão Presencial nº 041/2018, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 18 dias do mês de outubro de 2018, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

VALOR: R\$ 2.445,42 (Dois mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e dois centavos).

Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Ladário – MS, 05 de abril de 2019.

LUCAS OTAVIO MARQUES NAVARRO
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Cultura de Ladário

Publicado por:
Flávia Arminda Magalhães Baracat
Código Identificador:079CDF89

**GABINETE
DECRETO LEGISLATIVO Nº 369/2019/CML**

CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

DECRETO LEGISLATIVO nº 369, DE 05 DE ABRIL DE 2019.

DISPÕE SOBRE A CASSAÇÃO DO MANDATO DO VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO-MS, SENHOR PAULO ROGÉRIO FELICIANO BARBOSA.

O presidente da Câmara Municipal de Ladário - MS, Vereador Daniel Benzi, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a denúncia formal constante dos autos da Comissão Processante, apresentada em face do vereador Paulo Rogério Feliciano Barbosa, com o objetivo de apuração de práticas de infrações político-administrativas;

CONSIDERANDO que a denúncia foi acolhida e a Comissão Processante constituída, tudo na forma do artigo 5º (caput e incisos) do Decreto-Lei nº 201/67;

CONSIDERANDO que os postulados do devido processo legal foram garantidos ao Denunciado, com o pleno exercício do direito de defesa e do contraditório, conforme preceitua o artigo 5º, LV, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o Plenário da Câmara Municipal de Ladário - MS julgou procedente as infrações articuladas na denúncia - conforme Decreto-Lei nº 201/67, obtendo cada infração a seguinte votação: 1ª Infração: 8 (oito) votos favoráveis, 0 (zero) votos contrários e 1 (um) abstenção (presidente), 2ª Infração: 8 (oito) votos favoráveis, 0 (zero) votos contrários e 1 (um) abstenção (presidente), 3ª Infração: 8 (oito) votos favoráveis, 0 (zero) votos contrários e 1 (um) abstenção (presidente) e assim atingindo quantidade superior a dois terços dos membros deste Legislativo pela cassação do mandato em questão;

CONSIDERANDO que as provas produzidas nos autos da Comissão Processante, criada pela resolução nº 209, de 26 de dezembro de 2018 dão conta da responsabilidade do denunciado;

CONSIDERANDO, finalmente, que compete, conforme dispõe o artigo 5º, inciso VI, do Decreto-Lei nº 201/67, ao presidente da Câmara proclamar o resultado do julgamento imediatamente, bem como lavrar ata consignando a votação nominal sobre cada infração e, no caso de condenação, providenciar a expedição do competente decreto legislativo;

RESOLVE expedir o seguinte Decreto Legislativo:

A Câmara Municipal de Ladário Estado de Mato Grosso do Sul, aprova e eu, DANIEL BENZI, seu presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica decretada a cassação do mandato do Vereador da Câmara Municipal de Ladário - MS, Sr. Paulo Rogério Feliciano Barbosa, considerando-o afastado definitivamente do cargo.

Art. 2º O substituto legal do Vereador deverá sucedê-lo na forma prevista no § 1º, Artigo 24 da Lei Orgânica do Município de Ladário - MS.

Art. 3º Comunique-se à Justiça Eleitoral o resultado do processo de cassação tramitado nesta Casa de Leis, nos termos do artigo 5º, VI, do Decreto-Lei nº 201/67.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Ladário - MS, 05 de abril de 2019.

DANIEL BENZI
Presidente

Publicado por:
Divino da Costa Soares
Código Identificador:F139FD00

GABINETE
LEI Nº 1.025/2019/CML

CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

LEI Nº 1025/2019

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Firmar Termo de Acordo (Repactuação) de Valores a serem pagos a Associação Beneficente de Corumbá.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1ºFica o poder Executivo Municipal autorizado a Firmar Termo de Acordo (Repactuação), no importe mensal de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) mensais, de abril de 2019 à dezembro de 2020, à Associação Beneficente Corumbaense, entidade de direito privado sem fins lucrativos, CNPJ 03.381.498/0001-78, sob intervenção do Município de Corumbá.

Art. 2º O auxílio concedido destina-se somente à manutenção dos serviços prestados pelo Sistema Único de Saúde.

Art. 3º A entidade beneficiada deverá providenciar a prestação de contas do recurso recebido a cada 6 (seis) meses.

Art. 4º A despesa decorrente da aplicação da corrente Lei será coberta da seguinte forma: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Ladário (fonte de recurso: 102) e R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), da Prefeitura Municipal de Ladário (fonte de recurso: 100).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ladário-MS, 08 de abril de 2019.

DANIEL BENZI
Presidente

GESIEL PAIVA FIGUEIREDO
1º Vice-Presidente

LUDIMIR FERREIRA DE SOUZA
2º Vice-Presidente

JONIL JUNIOR GOMES BARCELLOS
1º Secretário

ANTÔNIO JOÃO CONDE DA SILVA
2º Secretário

Publicado por:
Divino da Costa Soares
Código Identificador:963B67CE

GABINETE
DECRETO Nº 4.572/2019/PML

DECRETO Nº 4.572/PML, DE 5 ABRIL DE 2019

Retifica o Decreto nº 4.552 de 20 de março de 2019, que nomeou os Membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB de Ladário e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, combinando com a Lei nº 795/2007, Lei nº 836/2009, Portarias nº 430/2008, 481/2013 e a Lei Federal nº 11.494/2007 que cria o referido Conselho,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os membros representantes do Poder Executivo Municipal, dos Diretores das Escolas Públicas Municipais, do Conselho Municipal de Educação, do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB de Ladário, para atuarem até o dia 26 de julho de 2020:

I - Representantes do Poder Executivo Municipal

Titular: LÍVIA DA SILVA PERES BARROS
Suplente: FLÁVIA ARMINDA MAGALHÃES BARACAT
Titular: ELIANE HENRIQUE DO AMARAL
Suplente: DANIEL MENDES DA SILVA FILHO

II - Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais

Titular: GEORGIA LETÍCIA GUIMARÃES DE ARRUDA
Suplente: LETÍCIA ROCHA DOS SANTOS MARTINS

III - Representantes dos Professores das Escolas Públicas Municipais

Titular: VALTENCYR TEIXEIRA DE CARVALHO
Suplente: ELIZANDRA MENDES NEPOMUCENO

IV - Representantes dos Servidores Técnicos Administrativos das Escolas Públicas Municipais

Titular: GISELY AYALA GARCIA
Suplente: SILVIANE MARIA DOS SANTOS CHORÉ

V - Representantes dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais

Titular: ADMILSON PEREZ DE BARROS
Suplente: MARIA MANOELINA DE OLIVEIRA BARBOSA
Titular: DANIELLE RODRIGUES RAMOS
Suplente: ELAINE CRISTINA ARIAS

VI - Representantes dos Estudantes da Educação Pública

Titular: AMÉLIA DE OLIVEIRA SILVA FERNANDES
Suplente: JOÃO BATISTA OLIVEIRA FILHO
Titular: GISELE CRISTINA VELASQUES
Suplente: GILSON MARTINS DE SOUZA

VII - Representantes do Conselho Tutelar do Direito das Crianças e do Adolescente

Titular: MANOEL JOSÉ GONÇALVES
Suplente: JUCIARA DOLORES ARRUDA DUARTE

VIII - Representantes do Conselho Municipal de Educação

Titular: ROBSON CORREA DE BARROS
Suplente: THAÍS XAVIER CHALEGA

Art. 2º As funções dos membros do Conselho, titulares e suplentes ora nomeados, não são remuneradas, bem como não geram vínculos ou qualquer direito contra o município, sendo considerados como serviços públicos relevantes.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 9 de janeiro de 2019.

Ladário-MS, 5 de abril de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Divino da Costa Soares
Código Identificador:013C7605

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO CAMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO - NOTAS EXPLICATIVAS

CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

Centro Político – Administrativo Prefeito Hélio Benzi – Fone: 3226-1007

R. Corumbá, Q28 – CEP 79.370-000 – C. Postal 12 – CNPJ 02.017.960/0001-90 – Ladário – MS

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis do Exercício de 2018

NOTA 1 - Contexto Operacional

A Câmara Municipal de Vereadores de Ladário é uma entidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 02.017.960/0001-90, com sede na Rua Corumbá nº 500, Centro – Ladário/MS e cujas competências de funcionamento estão de acordo com seu Regimento Interno e Lei Orgânica do Município.

No ano de 2018 teve suas atividades orçamentárias autorizadas pela Lei nº 1000 de 26 de dezembro de 2017.

NOTA 2 – PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

As principais políticas contábeis adotadas pela Câmara Municipal de Ladário/MS são:

- As disponibilidades de caixa são mensuradas ou avaliadas pelo valor original.

- Os estoques de materiais de consumo, bem como suas saídas são avaliados com base no valor de aquisição.

- Os gastos de distribuição, de administração geral e financeiros são considerados como despesas do período em que ocorrerem.

- O Ativo Imobilizado é mensurado ou avaliado com base no valor de sua aquisição.

- O método adotado de depreciação dos bens móveis foi o linear que considera que o bem será usado de forma constante durante toda a sua vida útil, e que não haverá mudança no valor residual. No caso deste Legislativo a classe do imobilizado teve sua vida útil econômica de 10 anos, e o valor residual de 10%, conforme o processo de convergência da contabilidade pública municipal parte 2 da CNM, onde nesta mesma portaria diz que normalmente, os bens em uso na atividade operacional de um Município apresenta padrão de consumo uniforme, razão pela qual recomenda-se o uso do método linear, de fácil aplicação, onde são fixadas taxas constantes de depreciação ao longo do tempo de vida útil.

- A relação dos itens depreciados podem ser constatados no PDF nº 102 (Documentos Complementares)

NOTA 3 – BASE DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), Portarias da STN (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor

Público), as Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) expedidas pela STN, e demais disposições normativas vigentes.

A estrutura e a composição das demonstrações contábeis geradas através do XML disponibilizadas pelo TCE/MS estão de acordo com as bases constituídas pelas práticas contábeis brasileiras (doravante modelo PCASP). Dessa forma, essas demonstrações são compostas por:

- Anexo 13 Balanço Financeiro
- Anexo 14 Balanço Patrimonial
- Anexo 15 Demonstração das Variações Patrimoniais
- Anexo 17 Demonstrativo da Dívida Flutuante
- Anexo 18 Demonstrativo dos Fluxos de Caixa

NOTA 4 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 13- BALANÇO FINANCEIRO

O balanço financeiro tem como finalidade evidenciar as receitas arrecadadas e as despesas empenhadas por fonte/destinação de recursos. Destaca, ainda, os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que transferem para o início do exercício seguinte.

Nos ingressos (entradas) houve transferências financeiras recebidas no valor de R\$ 2.060.578,98 referente repasse do Duodécimo de janeiro a dezembro de 2018. Houve recebimentos extraorçamentários a título de consignações no valor de R\$ 292.808,45, que corresponde as seguintes contas extras:

| DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES | Valor R\$ |
|--------------------------|-------------------|
| CONSIGNAÇÕES EM GERAL | 53.828,04 |
| INSS | 119.249,50 |
| IRRF | 107.251,33 |
| ISS | 225,00 |
| PENSÃO ALIMENTICIA | 11.943,00 |
| RENDIMENTO DE APLICAÇÃO | 311,58 |
| TOTAL | 292.808,45 |

Nos dispêndios (saídas) o valor das despesas orçamentárias corresponde ao valor de R\$ 2.060.578,98 (conforme anexo 11 – despesas empenhadas). Não houve transferências financeiras concedidas referente a Devolução de Duodécimo ao Poder Executivo (conforme comprovante declaração anexado em PDF ao item 90 Comprovante de Devolução da Sobra Financeira Efetuada pela Câmara Municipal à Prefeitura Relativo ao Exercício). E os pagamentos extraorçamentários a títulos de consignações no valor de R\$ 292.808,45 que as contas extras são as seguintes:

| DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES | Valor R\$ |
|--------------------------|-------------------|
| CONSIGNAÇÕES EM GERAL | 53.828,04 |
| INSS | 119.249,50 |
| IRRF | 107.251,33 |
| ISS | 225,00 |
| PENSÃO ALIMENTICIA | 11.943,00 |
| RENDIMENTO DE APLICAÇÃO | 311,58 |
| TOTAL | 292.808,45 |

O saldo contábil apresentado na conta do exercício anterior em Caixa e equivalentes de Caixa foi de R\$ 0,00, porém encerrou-se com saldo contábil de R\$ 0,00, já em extrato bancário de R\$ 1.428,17 referente a cheques não compensados. (conforme comprovante anexado em PDF ao item 104 extrato bancário com saldo em 31 de dezembro).

NOTA 5 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

O balanço patrimonial evidencia qualitativa e quantitativamente a situação patrimonial da entidade pública ao final do exercício, e esse é o principal anexo de um órgão em função da dimensão e da natureza dos valores envolvidos nos ativos e passivos.

ATIVO

O Ativo Circulante é composto pelo valor contábil em Caixa e Equivalentes de Caixa no valor de R\$ 0,00, conforme conciliação bancária e R\$ 1.428,17 no extrato bancário.

Já na conta Estoque é apresentado um valor de R\$ 0,00 referente a levantamento de almoxarifado (conforme declaração apresentado em PDF no item 190 – Termo de Conferência do Almoxarifado).

Na conta imobilizado em 31/12/2018, a entidade Câmara Municipal de Ladário apresentou um saldo de R\$ 27.706,94 conforme levantamento patrimonial realizado.

No quadro a seguir, é apresentada a composição do subgrupo Imobilizado:

| | |
|---------------------------|-----------|
| Bens Móveis | 27.706,94 |
| (+) Saldo Anterior | 33.180,16 |
| (+) Aquisições | 0,00 |
| (-) Depreciação acumulada | -5.473,22 |

A relação completa do Livro Inventário e as Depreciações podem ser verificados no PDF nº 102 (Documentos Complementares).

PASSIVO

Já na conta do Passivo o Balanço Patrimonial apresenta apenas valores na conta do Patrimônio Líquido onde o mesmo é composto pela soma de superávits ou déficits de exercícios anteriores no valor de R\$ 33.180,16, mais superávit/déficit do exercício no valor de R\$ - 5.473,22 (conforme valor apurado no anexo 15), perfazendo o total de R\$ 27.706,94.

NOTA 6 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 15 – DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidencia as variações verificadas no patrimônio e indica o resultado patrimonial do exercício.

A apuração do resultado patrimonial implica a confrontação das variações patrimoniais aumentativas e das variações patrimoniais diminutivas. A apuração do resultado se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida a uma conta apuração. Após apuração, o resultado é transferido para conta Superávit/Déficit do Exercício.

As Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) equivalente ao valor de R\$ 2.060.578,98 transferências intragovernamentais correspondem ao valor do Duodécimo recebido no período de janeiro a dezembro de 2018.

Já o valor das Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) de R\$ 2.066.052,20, correspondem a soma de:

| | |
|--|--------------|
| Pessoal e Encargos (composto pela liquidação dos elementos de despesa 319011, 319113 e 319013) | 1.461.979,87 |
| Benefícios Previdenciários e Assistenciais (Pensões) | 0,00 |
| Uso de material de consumo (composto pela liquidação do elemento de despesa 339030 menos o valor em almoxarifado em 31/12/2018). | 75.111,33 |
| Serviços (composto pelos elementos de despesa: 339014, 339036, 339039) | 523.487,78 |
| Depreciação | 5.473,22 |

Em 31/12/2018 após apuração VPA menos VPD, o resultado patrimonial apurado do período foi de R\$ -5.473,22.

O valor a título de Depreciação R\$ 5.473,22, refere-se a depreciação pelo método de depreciação linear, que consiste em dividir o total a depreciar pelo número de anos de vida útil do bem. **Vide relação completa dos bens no PDF nº 102 (Documentos Complementares).**

NOTA 7 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 17 – DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FLUTUANTE

Nas colunas de Movimento do Exercício, os valores apresentados como inscrições representam o somatório das retenções de consignações, já na coluna de Baixa representam o somatório dos pagamentos de consignações. A tabela abaixo apresenta o detalhamento das inscrições e Baixas ocorridas em 2018:

| DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES | SALDO ANTERIOR | INSCRIÇÃO | BAIXA | SALDO |
|--------------------------|----------------|-------------------|-------------------|-------------|
| CONSIGNAÇÕES EM GERAL | 0,00 | 53.828,04 | 53.828,04 | 0,00 |
| INSS | 0,00 | 119.249,50 | 119.249,50 | 0,00 |
| IRRF | 0,00 | 107.251,33 | 107.251,33 | 0,00 |
| ISS | 0,00 | 225,00 | 225,00 | 0,00 |
| PENSAO ALIMENTICIA | 0,00 | 11.943,00 | 11.943,00 | 0,00 |
| RENDIMENTO DE APLICAÇÃO | 0,00 | 311,58 | 311,58 | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | 292.808,45 | 292.808,45 | 0,00 |

NOTA 8 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 18 – DEMONSTRATIVO DO FLUXO DE CAIXA

A Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC) é elaborada pelo método direto e evidencia as alterações de caixa e equivalentes de caixa verificadas no exercício de referência, classificadas em fluxo de atividades das operações, de investimentos e de financiamento.

Os ingressos dos fluxos das operações compreendem as receitas arrecadadas pelo seu valor líquido relativas às atividades operacionais, as transferências recebidas e os outros ingressos operacionais. Houve ingressos no valor de R\$ 2.353.715,28, sendo o mesmo R\$

2.060.578,98 referente ao Repasse de Duodécimo e R\$ 293.136,30 referente a receita extra orçamentária.

Já os desembolsos das operações evidenciam as despesas pagas relativas às atividades operacionais, as transferências concedidas e os outros desembolsos operacionais, onde pode ser verificado um total de R\$ 2.353.715,28, sendo que os valores correspondem: R\$ 2.060.578,98 a pagamentos orçamentários e R\$ 293.136,30 a pagamentos de consignações extra-orçamentárias. Já no fluxo de caixa das atividades e investimentos não houve aquisição de ao qual encerra-se a geração líquida de caixa e equivalente de caixa em R\$ 0,00 o qual está em conformidade com o ativo circulante no anexo 14.

Ladário – MS, 31 de dezembro de 2018.

RONALDO MARQUES FERREIRA

Contador CRC/MS 003707/O-6

Publicado por:

Robson Costa da Conceicao

Código Identificador:3CFA5EE4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
PREFEITURA DE LADÁRIO ANEXO 12.2**

| PREFEITO SAMPAIO, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS | | Exercício: 2018 | | | |
|---|------------------------------|---|-------------------|----------------|---------------------|
| ANEXO 12.2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS | | | | | |
| JANEIRO A DEZEMBRO | | | | | |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS | INSCRITOS | | PAGOS (c) | CANCELADOS (d) | SALDO (e)=(a+b-c-d) |
| | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a) | EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b) | | | |
| DESPESAS CORRENTES | 66.954,76 | 274.370,35 | 268.824,33 | 0,00 | 72.500,78 |
| PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS | 14.054,47 | 254.754,84 | 248.885,24 | 0,00 | 19.924,07 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 52.900,29 | 19.615,51 | 19.939,09 | 0,00 | 52.576,71 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 818,18 | 34.830,38 | 34.830,38 | 0,00 | 818,18 |
| INVESTIMENTOS | 818,18 | 34.830,38 | 34.830,38 | 0,00 | 818,18 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 67.772,94 | 309.200,73 | 303.654,71 | 0,00 | 73.318,96 |

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO

Contador - CRC/MS - 012384/O-2

IRANIL DE LIMA SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson Costa da Conceicao

Código Identificador:2116A372

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO 4536**

| | |
|---|-----------------|
| PREFEITO SAMPAIO, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS | Exercício: 2019 |
|---|-----------------|

Decreto Orçamentário nº 4536 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: PARA ATENDIMENTO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (MULTIFUNCIONAL, LASER E OUTROS), CONTEMPLANDO O FORNECIMENTO DE PAPEL E INSUMOS ORIGINAIS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, VISANDO AO ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO DE LADÁRIO.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, sendo das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1020 de 29/10/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

| | |
|--|-----------------|
| 11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| 15.452.0800.2016 - Manutenção das Atividades da Secret. Mun. de Infraestrutura e Serviços Públicos | |
| 457 - 3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA | |
| 0100 - Recursos Ordinários | 9.458,00 |
| | 9.458,00 |
| Total Geral de Suplementações ...: | 9.458,00 |

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

| | |
|--|-----------------|
| 11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| 15.452.0800.2016 - Manutenção das Atividades da Secret. Mun. de Infraestrutura e Serviços Públicos | |
| 100 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | |
| 0100 - Recursos Ordinários | 9.458,00 |
| | 9.458,00 |
| Total de Reduções ...: | 9.458,00 |

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 7 de Março de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:EBA17E03

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO 4537**

| | |
|---|-----------------|
| FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL | Exercício: 2019 |
| R: CORUMBA, 500, CENTRO, LADARIO/MS | |

Decreto Orçamentário nº 4537 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: PARA ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1020 de 29/10/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL discriminadas abaixo:

| | |
|---|-----------------|
| 13.001 - FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL | |
| 18.122.1500.2095 - Manutenção das Atividades da Fundação - FMADR | |
| 26 - 3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA | |
| 0100 - Recursos Ordinários | 5.040,00 |
| | 5.040,00 |
| Total Geral de Suplementações ...: | 5.040,00 |

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

| | |
|---|-----------------|
| 13.001 - FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL | |
| 18.541.1500.2085 - Manutenção e Recuperação de Áreas Degradáveis | |
| 5 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo | |
| 0100 - Recursos Ordinários | 2.000,00 |
| 6 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | |
| 0100 - Recursos Ordinários | 1.000,00 |
| 8 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita | |
| 0100 - Recursos Ordinários | 2.000,00 |
| | 5.000,00 |
| 20.606.1500.2086 - Manutenção das Atividades de Desenvolvimento Rural | |
| 10 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | |
| 0100 - Recursos Ordinários | 40,00 |
| | 40,00 |
| Total de Reduções ...: | 5.040,00 |

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 8 de Março de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:7AA88E5B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO 4538**

| | |
|---|-----------------|
| PREFEITO SAMPAIO, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS | Exercício: 2019 |
|---|-----------------|

Decreto Orçamentário nº 4538 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: PARA ATENDIMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (MULTIFUNCIONAL, LASER E OUTROS), CONTEMPLANDO O FORNECIMENTO DE PAPEL E INSUMOS ORIGINAIS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, VISANDO O ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO DE LADÁRIO.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1020 de 29/10/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

| | |
|--|------------------|
| 10.001 - SECRETARIA ESPECIAL DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO | |
| 04.122.0300.2053 - Manut. das Ativ. da Sec. Especial Fom. e Desenv. Economico | |
| 456 - 3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA | |
| 0100 - Recursos Ordinários | 10.080,00 |
| | 10.080,00 |
| Total Geral de Suplementações ...: | 10.080,00 |

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

| | |
|---|------------------|
| 10.001 - SECRETARIA ESPECIAL DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO | |
| 04.122.0300.2053 - Manut. das Ativ. da Sec. Especial Fom. e Desenv. Economico | |
| 36 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | |
| 0100 - Recursos Ordinários | 10.080,00 |
| | 10.080,00 |
| Total de Reduções ...: | 10.080,00 |

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 8 de Março de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:0AF5BC63

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO 4539

| | |
|---|-----------------|
| PREFEITO SAMPAIO, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS | Exercício: 2019 |
|---|-----------------|

Decreto Orçamentário nº 4539 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: PARA ATENDIMENTO NO QUE TANGE A ABERTURA DE NOVO PROCESSO LICITATÓRIO CUJO OBJETO REFERE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA(MULTIFUNCIONAL, LASER E OUTROS), CONTEMPLANDO O FORNECIMENTO DE PAPEL E INSUMOS ORIGINAIS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, VISANDO O ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO DE LADÁRIO.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1020 de 29/10/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

| 02.001 - GABINETE DO PREFEITO | |
|--|-----------------|
| 04.122.0200.2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito | |
| 455 - 3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA | |
| 0100 - Recursos Ordinários | 2.000,00 |
| | 2.000,00 |
| Total Geral de Suplementações ...: | 2.000,00 |

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

| 02.001 - GABINETE DO PREFEITO | |
|--|-----------------|
| 04.122.0200.2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito | |
| 8 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil | |
| 0100 - Recursos Ordinários | 2.000,00 |
| | 2.000,00 |
| Total de Reduções ...: | 2.000,00 |

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 8 de Março de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:FBA95C6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO 4542

| | |
|---|-----------------|
| PREFEITO SAMPAIO, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS | Exercício: 2019 |
|---|-----------------|

Decreto Orçamentário nº 4542 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: PARA ATENDIMENTO NO QUE TANGE A ABERTURA DE NOVO PROCESSO LICITATÓRIO, CUJO OBJETO REFERE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (MULTIFUNCIONAL, LASER E OUTROS), CONTEMPLANDO O FORNECIMENTO DE PAPEL E INSUMOS ORIGINAIS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, VISANDO O ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO DE LADÁRIO.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1020 de 29/10/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

| 02.003 - CONTROLADORIA - GERAL DO MUNICÍPIO | |
|--|-----------------|
| 04.124.0200.2082 - Manutenção da Controladoria-Geral do Município | |
| 467 - 3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA | |
| 0100 - Recursos Ordinários | 1.500,00 |
| | 1.500,00 |
| Total Geral de Suplementações ...: | 1.500,00 |

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

| 02.003 - CONTROLADORIA - GERAL DO MUNICÍPIO | |
|--|-----------------|
| 04.124.0200.2082 - Manutenção da Controladoria-Geral do Município | |
| 300 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | |
| 0100 - Recursos Ordinários | 1.500,00 |
| | 1.500,00 |
| Total de Reduções ...: | 1.500,00 |

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 11 de Março de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:3F003F24

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO 4546

| | |
|--------------------------|-----------------|
| FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | Exercício: 2019 |
|--------------------------|-----------------|

| | |
|---|--|
| PREFEITO SAMPAIO, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS | |
|---|--|

Decreto Orçamentário nº 4546 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ATRAVÉS DO PROCESSO LICITATÓRIO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1020 de 29/10/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE discriminadas abaixo:

| | |
|--|------------------|
| 09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.301.0505.1041 - Aquisicao de Equipamentos e Material Permanente | |
| 324 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente | |
| 0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde | 34.500,00 |
| | 34.500,00 |
| Total Geral de Suplementações ...: | 34.500,00 |

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

| | |
|--|------------------|
| 09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.301.0500.2033 - Manutencao das Acoes da Secretaria Municipal de Saúde | |
| 8 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | |
| 0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde | 14.500,00 |
| 9 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | |
| 0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde | 20.000,00 |
| | 34.500,00 |
| Total de Reduções ...: | 34.500,00 |

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 12 de Março de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:7388DF02

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO 4547

| | |
|---|-----------------|
| PREFEITO SAMPAIO, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS | Exercício: 2019 |
|---|-----------------|

Decreto Orçamentário nº 4547 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: PARA ATENDIMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1020 de 29/10/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

| | |
|---|-----------------|
| 08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 12.122.0400.2103 - Manutenção das Atividade dos Conselhos | |
| 287 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil | |
| 0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação | 3.000,00 |
| | 3.000,00 |
| Total Geral de Suplementações ...: | 3.000,00 |

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

| | |
|--|-----------------|
| 08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 12.122.0400.2103 - Manutenção das Atividade dos Conselhos | |
| 288 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | |
| 0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação | 3.000,00 |
| | 3.000,00 |
| Total de Reduções ...: | 3.000,00 |

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 13 de Março de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:15A049E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO 4548

| | |
|---|-----------------|
| FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | Exercício: 2019 |
| PREFEITO SAMPAIO, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS | |

Decreto Orçamentário nº 4548 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: PARA ATENDIMENTO DO ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONFORME PROCESSO Nº 04/2019 - PREGÃO 01/2019.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1020 de 29/10/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE discriminadas abaixo:

| | |
|---|-----------------|
| 09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.305.0504.2039 - Gerenciamento das Ações da Vigilância em Saúde | |
| 34 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo | |
| 0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS | 3.000,00 |
| | 3.000,00 |
| Total Geral de Suplementações ...: | 3.000,00 |

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

| | |
|---|-----------------|
| 09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.305.0504.2039 - Gerenciamento das Ações da Vigilância em Saúde | |
| 33 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil | |
| 0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS | 3.000,00 |
| | 3.000,00 |
| Total de Reduções ...: | 3.000,00 |

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 13 de Março de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:D41D9294

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO 4553

| | |
|---|-----------------|
| PREFEITO SAMPAIO, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS | Exercício: 2019 |
|---|-----------------|

Decreto Orçamentário nº 4553 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: PARA ATENDER O PROCESSO Nº 195/2018 - PREGÃO 35/2018 REFERENTE A REGISTRO E PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA TENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDAÇÕES DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1020 de 29/10/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

| | |
|--|------------------|
| 08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 12.361.0400.2136 - Manutenção do Salário Educação (QSA) | |
| 433 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo | |
| 0115 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE | 10.000,00 |
| | 10.000,00 |
| Total Geral de Suplementações ...: | 10.000,00 |

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

| | |
|--|------------------|
| 08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 12.365.0400.2136 - Manutenção do Salário Educação (QSA) | |
| 476 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | |
| 0115 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE | 10.000,00 |
| | 10.000,00 |
| Total de Reduções ...: | 10.000,00 |

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 22 de Março de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:0CE560F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO 4554

| | |
|---|-----------------|
| PREFEITO SAMPAIO, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS | Exercício: 2019 |
|---|-----------------|

Decreto Orçamentário nº 4554 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: PARA ATENDIMENTO DA ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO NO QUE TANGE O PAGAMENTO DO PROCESSO Nº 139/2018 - INEXIGIBILIDADE Nº 023/2018, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO EM DIREITO PÚBLICO OFERECIDO PELO GRUPO EDUCACIONAL VJ - FACULDADE VERBO EDUCACIONAL, PARA CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES LOTADOS NA AGM.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das

atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1020 de 29/10/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

| | |
|--|-----------------|
| 02.002 - ADVOCACIA - GERAL DO MUNICÍPIO | |
| 02.062.0201.2004 - Manutenção da Advocacia Geral do Município | |
| 5 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | |
| 0100 - Recursos Ordinários | 2.500,00 |
| | 2.500,00 |
| Total Geral de Suplementações ...: | 2.500,00 |

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

| | |
|--|-----------------|
| 02.002 - ADVOCACIA - GERAL DO MUNICÍPIO | |
| 02.062.0201.2004 - Manutenção da Advocacia Geral do Município | |
| 4 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | |
| 0100 - Recursos Ordinários | 2.500,00 |
| | 2.500,00 |
| Total de Reduções ...: | 2.500,00 |

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 26 de Março de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:22FE60C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO 4556

| | |
|--|----------------|
| FUNDEB - FUNDO DE MANUT. E DES.DA ED.BÁS.E DE VAL.DOS PROF.ED. | Exercício: 201 |
| RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS | |

Decreto Orçamentário nº 4556 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDEB - FUNDO DE MANUT. E DES.DA ED.BÁS.E DE VAL.DOS PROF.ED., por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO FUNDEB.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1020 de 29/10/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDEB - FUNDO DE MANUT. E DES.DA ED.BÁS.E DE VAL.DOS PROF.ED. discriminadas abaixo:

| | |
|---|-----------|
| 08.002 - FUNDO DE MANUT E DES DA ED BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | |
| 12.361.0404.2017 - Pessoal e Encargos Ensino Fundamental - 60% | |
| 5 - 3.1.90.13.02.00 - Contribuição Patronal para o INSS | |
| 0118 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistér | 130,00 |
| | 130,00 |
| 12.361.0404.2020 - Manutenção do Ensino Fundamental - 40% | |
| 7 - 3.1.90.11.02.00 - PESSOAL (RECURSOS: 40% FUNDEB) | |
| 0119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica - 40 %) | 19.000,00 |
| 8 - 3.1.90.13.02.00 - Contribuição Patronal para o INSS | |
| 0119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica - 40 %) | 300,00 |
| | 19.300,00 |

| | |
|---|-----------|
| 12.365.0404.2018 - Pessoal e Encargos Educação Infantil - 60% | |
| 21 - 3.1.90.13.02.00 - Contribuição Patronal para o INSS | |
| 0118 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistér | 768,00 |
| | 768,00 |
| 12.365.0404.2021 - Manutenção da Educação Infantil - 40% | |
| 23 - 3.1.90.11.02.00 - PESSOAL (RECURSOS: 40% FUNDEB) | |
| 0119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica - 40%) | 18.052,00 |
| 24 - 3.1.90.13.02.00 - Contribuição Patronal para o INSS | |
| 0119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica - 40%) | 5.103,00 |
| | 23.155,00 |
| 12.366.0404.2019 - Pessoal e Encargos Eja - 60% | |
| 37 - 3.1.90.13.02.00 - Contribuição Patronal para o INSS | |
| 0118 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistér | 768,00 |
| | 768,00 |
| Total Geral de Suplementações ...: | 44.121,00 |

Decreto Orçamentário nº 4556 / 2019
 Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 27 de Março de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:77311936

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
 DECRETO 4554**

| | |
|---|-----------------|
| PREFEITO SAMPAIO, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS | Exercício: 2019 |
|---|-----------------|

Decreto Orçamentário nº 4554 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: PARA ATENDIMENTO DA ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO NO QUE TANGE O PAGAMENTO DO PROCESSO Nº 139/2018 - INEXIGIBILIDADE Nº 023/2018, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO EM DIREITO PÚBLICO OFERECIDO PELO GRUPO EDUCACIONAL VJ - FACULDADE VERBO EDUCACIONAL, PARA CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES LOTADOS NA AGM.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1020 de 29/10/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

| | |
|--|-----------------|
| 02.002 - ADVOCACIA - GERAL DO MUNICÍPIO | |
| 02.062.0201.2004 - Manutenção da Advocacia Geral do Município | |
| 5 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | |
| 0100 - Recursos Ordinários | 2.500,00 |
| | 2.500,00 |
| Total Geral de Suplementações ...: | 2.500,00 |

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

| | |
|--|-----------------|
| 02.002 - ADVOCACIA - GERAL DO MUNICÍPIO | |
| 02.062.0201.2004 - Manutenção da Advocacia Geral do Município | |
| 4 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | |
| 0100 - Recursos Ordinários | 2.500,00 |
| | 2.500,00 |
| Total de Reduções ...: | 2.500,00 |

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
 LADÁRIO/MS, 26 de Março de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:B39501DC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
 DECRETO 4558**

| | |
|---|-----------------|
| PREFEITO SAMPAIO, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS | Exercício: 2019 |
|---|-----------------|

Decreto Orçamentário nº 4558 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: PARA ATENDIMENTO DO SETOR DE ASSESSORIA E COMUNICAÇÃO NO QUE TANGE A AQUISIÇÃO DE ITENS MEDIANTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1020 de 29/10/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

| | |
|--|-----------------|
| 02.001 - GABINETE DO PREFEITO | |
| 04.122.0200.2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito | |
| 9 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo | |
| 0100 - Recursos Ordinários | 1.500,00 |
| | 1.500,00 |
| Total Geral de Suplementações ...: | 1.500,00 |

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

| | |
|---|-----------------|
| 02.001 - GABINETE DO PREFEITO | |
| 04.122.0200.2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito | |
| 12 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | |
| 0100 - Recursos Ordinários | 1.500,00 |
| | 1.500,00 |
| Total de Reduções ...: | 1.500,00 |

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 27 de Março de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:F5736F47

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
 DECRETO 4558**

| | |
|---|-----------------|
| PREFEITO SAMPAIO, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS | Exercício: 2019 |
|---|-----------------|

Decreto Orçamentário nº 4558 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADÁRIO, por Anulação

Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: PARA ATENDIMENTO DO SETOR DE ASSESSORIA E COMUNICAÇÃO NO QUE TANGE A AQUISIÇÃO DE ITENS MEDIANTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1020 de 29/10/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

| | |
|--|-----------------|
| 02.001 - GABINETE DO PREFEITO | |
| 04.122.0200.2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito | |
| 9 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo | |
| 0100 - Recursos Ordinários | 1.500,00 |
| | 1.500,00 |
| Total Geral de Suplementações ...: | 1.500,00 |

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

| | |
|---|-----------------|
| 02.001 - GABINETE DO PREFEITO | |
| 04.122.0200.2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito | |
| 12 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | |
| 0100 - Recursos Ordinários | 1.500,00 |
| | 1.500,00 |
| Total de Reduções ...: | 1.500,00 |

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 27 de Março de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:80BE0B40

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO 4559**

| | |
|---|-----------------|
| FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | Exercício: 2019 |
| PREFEITO SAMPAIO, I, CENTRO, LADÁRIO/MS | |

Decreto Orçamentário nº 4559 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE REFERENTE A NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE "SOFTWARE ESPECIALIZADO EM GESTÃO PÚBLICA COM SERVIÇOS DE CONVERSÃO DE DADOS, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E TREINAMENTO, INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO E ATUALIZAÇÃO DE LICENÇAS".

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1020 de 29/10/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE discriminadas abaixo:

| | |
|--|------------------|
| 09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.301.0500.2033 - Manutencao das Acoes da Secretaria Municipal de Saúde | |
| 393 - 3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA | |
| 0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde | 12.000,00 |
| | 12.000,00 |
| Total Geral de Suplementações ...: | 12.000,00 |

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

| | |
|--|------------------|
| 09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.301.0500.2033 - Manutencao das Acoes da Secretaria Municipal de Saúde | |
| 9 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | |
| 0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde | 12.000,00 |
| | 12.000,00 |
| Total de Reduções ...: | 12.000,00 |

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 29 de Março de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:0589D52F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO 4560**

| | |
|---|-----------------|
| FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | Exercício: 2019 |
| PREFEITO SAMPAIO, I, CENTRO, LADÁRIO/MS | |

Decreto Orçamentário nº 4560 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: PARA ATENDIMENTO DA NECESSIDADE DO NCZ - NÚCLEO DE CONTROLE DE ZOOSES DE AQUISIÇÃO DE INSUMOS TIPO RAÇÃO ANIMAL PARA SUPORTE DO NCZ.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1020 de 29/10/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE discriminadas abaixo:

| | |
|---|-----------------|
| 09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.305.0504.2039 - Gerenciamento das Ações da Vigilância em Saúde | |
| 34 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo | |
| 0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS | 8.000,00 |
| | 8.000,00 |
| Total Geral de Suplementações ...: | 8.000,00 |

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

| | |
|---|-----------------|
| 09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.301.0501.2070 - Gerenciamento do Prog. de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ | |
| 355 - 3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras | |
| 0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS | 8.000,00 |
| | 8.000,00 |
| Total de Reduções ...: | 8.000,00 |

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 29 de Março de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:80C54DCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO 4561

| | |
|---|-----------------|
| FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | Exercício: 2019 |
| PREFEITO SAMPAIO, I, CENTRO, LADÁRIO/MS | |

Decreto Orçamentário nº 4561 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: PARA ATENDIMENTO DO NCZ - NÚCLEO DE CONTROLE DE ZONÓSES DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA A CAMPANHA DE VACINA INFLUENZA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA E CONSERTO DE CANIL DO NCZ.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1020 de 29/10/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE discriminadas abaixo:

| | |
|---|------------------|
| 09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.305.0504.2039 - Gerenciamento das Ações da Vigilância em Saúde | |
| 34 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo | |
| 0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS | 12.000,00 |
| 37 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | |
| 0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS | 16.000,00 |
| | 28.000,00 |
| Total Geral de Suplementações ...: | 28.000,00 |

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

| | |
|---|------------------|
| 09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.301.0501.2070 - Gerenciamento do Prog. de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ | |
| 127 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo | |
| 0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS | 4.000,00 |
| 185 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | |
| 0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS | 8.000,00 |
| 186 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | |
| 0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS | 4.000,00 |
| 355 - 3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras | |
| 0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS | 12.000,00 |
| | 28.000,00 |
| Total de Reduções ...: | 28.000,00 |

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 29 de Março de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:A1DC2DAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO 4565

| | |
|---|-----------------|
| FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | Exercício: 2019 |
| PREFEITO SAMPAIO, I, CENTRO, LADÁRIO/MS | |

Decreto Orçamentário nº 4565 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE REFERENTE A NECESSIDADE DE EMPENHO DA FOLHA DE PAGAMENTO.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1020 de 29/10/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE discriminadas abaixo:

| | |
|--|-----------------|
| 09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.302.0503.2037 - Gerenciamento do MAC | |
| 213 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado | |
| 0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde | 1.000,00 |
| | 1.000,00 |
| Total Geral de Suplementações ...: | 1.000,00 |

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

| | |
|---|-----------------|
| 09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.302.0503.2037 - Gerenciamento do MAC | |
| 217 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | |
| 0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde | 1.000,00 |
| | 1.000,00 |
| Total de Reduções ...: | 1.000,00 |

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 29 de Março de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:058AB9EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO CLAUDIANE D BARROS VILLA VERDE

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR

1. CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74, Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representado pelo titular da Secretaria Municipal de Educação, Sr. **ELIZAMA MEDINA REIS**, inscrição no RG nº 001802152 – SSP/MS e no CPF nº 041.084.281-88, residente na Rua Fernandes Vieira, 907, casa B, Centro do Município de Ladário, MS.

2. CONTRATADO

| |
|--|
| NOME: Claudiane de Barros Villa Verde |
| RG Nº: 871457 EMISSOR: SSP/MS CPF Nº: 867.483.601-10 PIS/PASEP: 12522578083 |
| ENDEREÇO: Rua: Treze de junho, Nº 366, Casa 03, BAIRRO: Centro, CEP: 79.302-030 Corumbá/MS |

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento no inciso IV do art. 80 da Lei Complementar nº 47, de 17 de novembro de 2009, por prazo determinado.

4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato a convocação da Profissional de Educação, identificada no item 2, para exercer, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor, da E.M. de Ens.Fund.Irmã Régula ano 2019.

5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas em jornada de 4 (quatro) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a grade escolar, do ano letivo.

6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função.

7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo do Profissional de Educação, nível II, classe A, nesta data equivalendo a R\$ 1.726,46 (Mil Setecentos e Vinte e Seis Reais e Quarenta e Seis Centavos).

8. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; b) prestar serviço em área distinta daquela indicada neste contrato, vedado seu afastamento para outro em órgão ou entidade da Administração Pública ou da iniciativa privada; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo nos afastamentos em que for remunerado através de benefício pago pela previdência social.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará a partir de 19 de Março de 2019 a 17 de Abril de 2019, vedada a sua prorrogação para serviços durante as férias escolares ou para outro ano letivo.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 82 § 1º da Lei Complementar 47/2009, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á: a) pelo término do prazo contratual; b) por iniciativa do CONTRATADO; c) na ocorrência dos eventos referidos no item 8; d) por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no art. 83 § 1º da Lei Complementar nº 47/2009; e) por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês da rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

13. ASSINATURA DAS PARTES

| | |
|------------|----------------------------------|
| Contratado | Secretária Municipal de Educação |
|------------|----------------------------------|

Ladário-MS, 19 de Março de 2019.

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:5E953C3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO ROSEMEIRE SOARES DO CARMO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR

1. CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74, Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representado pelo titular da Secretaria Municipal de Educação, Sr. **ELIZAMA MEDINA REIS**, inscrição no RG nº 001802152 – SSP/MS e no CPF nº 041.084.281-88, residente na Rua Fernandes Vieira, 907, casa B, Centro do Município de Ladário, MS.

2. CONTRATADO

| | | | |
|---|-----------------|------------------------|----------------------------|
| NOME: Rosemeire Soares do Carmo | | | |
| RG Nº: 000643709 | EMISSOR: SSP/MS | CPF Nº: 580.134.901-49 | PIS/PASEP: 1.255.751.738-2 |
| ENDEREÇO: Rua José P da Silva, QD. 14 LT. 301, BAIRRO: SEAC, CEP: 79.370-000 Ladário/MS | | | |

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento no inciso IV do art. 80 da Lei Complementar nº 47, de 17 de novembro de 2009, por prazo determinado.

4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato a convocação da Profissional de Educação, identificada no item 2, para exercer, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor, da E.M. de Ed.Inf. e Ens.Fund. Marquês de Tamandaré ano 2019.

5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas em jornada de 4 (quatro) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a grade escolar, do ano letivo.

6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função.

7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo do Profissional de Educação, nível II, classe A, nesta data equivalendo a R\$ 1.726,46 (Mil Setecentos e Vinte e Seis Reais e Quarenta e Seis Centavos).

8. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; b) prestar serviço em área distinta daquela indicada neste contrato, vedado seu afastamento para outro em órgão ou entidade da Administração Pública ou da iniciativa privada; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo

nos afastamentos em que for remunerado através de benefício pago pela previdência social.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará a partir de 18 de Março de 2019 a 28 de Junho de 2019, vedada a sua prorrogação para serviços durante as férias escolares ou para outro ano letivo.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 82 § 1º da Lei Complementar 47/2009, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á: **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do CONTRATADO; **c)** na ocorrência dos eventos referidos no item 8; **d)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no art. 83§ 1º da Lei Complementar nº 47/2009; **e)** por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês da rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

13. ASSINATURA DAS PARTES

| | |
|------------|----------------------------------|
| Contratado | Secretária Municipal De Educação |
|------------|----------------------------------|

Ladário-MS, 18 de Março de 2019.

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador: 2584018D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO DEMIS ALVES KNAUF

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR

1. CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74, Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representada pela titular da Secretaria Municipal de Educação, Sr.^a **ELIZAMA MEDINA REIS**, inscrição no RG nº **001802152 – SSP/MS** e no CPF nº **041.084.281-88**, residente na **Rua Fernandes Vieira, 907 – casa B, Centro** do Município de Ladário, MS.

2. CONTRATADO

| | | | |
|---|-----------------|---------------------|-----------------------|
| NOME: Demis Alves Knauf | | | |
| RG Nº: 000620474 | EMISSOR: SSP/MS | CPF Nº: 52562921100 | PIS/PASEP 19052499910 |
| ENDEREÇO: Rua Afonso Pena, nº 472; Bairro: Universitário; CEP: 79.370.000; Corumbá - MS | | | |

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento no inciso IV do art. 80 da Lei Complementar nº 47, de 17 de novembro de 2009, por prazo determinado.

4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato a convocação da profissional de educação, identificado no item 2, para exercer, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professora, da **E.M. Prof. João Baptista**, ano 2019.

5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas em jornada de 4 (quatro) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a grade escolar, assegurado o descanso nos finais de semana.

6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função.

7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo da Profissional de Educação, nível II, classe A, nesta data equivalendo a R\$1.726,46 (Mil setecentos e vinte e seis reais e quarenta e seis centavos).

8. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; b) prestar serviço em área distinta daquela indicada neste contrato, vedado seu afastamento para outro em órgão ou entidade da Administração Pública ou da iniciativa privada; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo nos afastamentos em que for remunerado através de benefício pago pela previdência social.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará a partir de **27 de Março de 2019** a **25 de Maio de 2019**, vedada a sua prorrogação para serviços durante as férias escolares ou para outro ano letivo.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 82 § 1º da Lei Complementar 47/2009, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á: **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do CONTRATADO; **c)** na ocorrência dos eventos referidos no item 8; **d)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no art. 83§ 1º da Lei Complementar nº 47/2009; **e)** por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês da rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

13. ASSINATURA DAS PARTES

| | |
|------------|----------------------------------|
| Contratado | Secretária Municipal de Educação |
|------------|----------------------------------|

Ladário – MS; 27 de Março de 2019.

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:63F4E90B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA A PORTARIA Nº 30/2019**

Errata a Portaria Nº 30/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul em 12 de fevereiro de 2018, Edição 2287.

Onde se lê:

Designar a profissional de educação do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, SIMONE CRISTINA DA FONSECA ALVARES, matrícula: 3502, para exercer a função de Diretor de Escola do Centro de Educação Infantil Mariano da Silva Carneiro.

Leia-se:

Designar a profissional de educação do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, SIMONE CRISTINA DA FONSECA, matrícula: 3502, para exercer a função de Diretor de Escola do Centro de Educação Infantil Mariano da Silva Carneiro.

Ladário-MS, 1º de abril de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:F0BF9D7D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 193/PML**

PORTARIA Nº 193/PML, DE 29 DE MARÇO DE 2019.

Dispensa de Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, incisos VII e VIII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor, ATAIDE MOURA DE ARRUDA, Matrícula nº 4908, da Controladoria do Instituto Municipal da Previdência Social de Ladário – PREVLADÁRIO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais retroativos a 27 de novembro de 2018.

Ladário -MS, 29 de março de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:DBD16928

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 194/PML**

PORTARIA Nº 194/PML, DE 2 DE ABRIL DE 2019.

Exoneração a pedido do Servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, incisos VII e VIII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

Art. 1º Exonerar a pedido, do Sr. LOURIVAL CAMPOS, do cargo de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DGA 7, do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais retroativos a 29 de março de 2019.

Ladário-MS, 2 de abril de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:95F00006

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 195/PML**

PORTARIA Nº 195/PML, DE 1º DE ABRIL DE 2019.

Exoneração a pedido do Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, incisos VII e VIII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

Art. 1º Exonerar a pedido o servidor, MARCELO VICTOR MARINHO DE BRITO, do cargo de provimento em comissão de Assessor II, símbolo DGA 9, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais retroativos a 29 de março de 2019.

Ladário-MS, 1º de abril de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:30B15976

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº196/PML**

PORTARIA Nº 196/PML, DE 2 DE ABRIL DE 2019.

Exoneração a pedido da Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, incisos VII e VIII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

Art. 1º Exonerar a pedido a servidora, SUELLEN ALVES DE ANDRADE E SILVA DE SOUZA do cargo efetivo de Técnico de Serviços de Assistência II, matrícula 1100, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos retroativos a 20 de março de 2019.

Ladário-MS, 2 de abril de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:63D604C5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 197/PML**

PORTARIA Nº 197/PML, DE 29 DE MARÇO DE 2019.

Exoneração de Cargo em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, incisos VII e VIII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

Art. 1º Exonerar a servidora MARIANA VIEIRA PANOVITH, matrícula 3831, do cargo de provimento em comissão de Assessor Executivo I, símbolo DGA-03.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ladário-MS, 29 de março de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:E9652F16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 199/PML

PORTARIA Nº 199/PML, DE 29 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre a remoção de servidor da Secretaria Especial de Fomento ao Desenvolvimento Econômico para Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, incisos VII e VIII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, em conformidade a Lei Complementar nº49/2010, resolve:

Art. 1º Remover a servidora lotada na Secretaria Especial de Fomento ao Desenvolvimento Econômico, matrícula 620, HILDERLAYANE SOUZA ASSIS, para a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais retroativos a 1º de março de 2019.

Ladário- MS, 29 de março de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:39CE1F00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 200/PML

PORTARIA Nº 199/PML, DE 29 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre a remoção de servidor da Secretaria Especial de Fomento ao Desenvolvimento Econômico para Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, incisos VII e VIII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, em conformidade a Lei Complementar nº49/2010, resolve:

Art. 1º Remover a servidora lotada na Secretaria Especial de Fomento ao Desenvolvimento Econômico, matrícula 620, HILDERLAYANE SOUZA ASSIS, para a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais retroativos a 1º de março de 2019.

Ladário- MS, 29 de março de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:5CAD446C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 202/PML

PORTARIA Nº 202/2019, DE 1º DE ABRIL DE 2019.

Concede Férias ao servidor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso VII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

Art. 1º. Conceder férias ao servidor JORGE PARABA PORI – Técnico de Serviços de Saúde I, matrícula 327, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme o Artigo 77 inciso I, combinando com o artigo 80, da Lei Complementar nº 049/2010. As férias referem-se ao período de 1º/5/2016 a 30/4/2017, que será gozada no período de 8 de abril de 2019 a 22 de abril de 2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ladário-MS, 1º de abril de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:9F73D964

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 203/PML

PORTARIA Nº 203/2019, DE 1º DE ABRIL DE 2019.

Concede Férias ao servidor da Secretaria Municipal de Administração.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso VII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

Art. 1º. Conceder férias ao servidor LOURIVAL FERREIRA DA SILVA JUNIOR– Gestor de Atividades Educacionais, matrícula 2489, lotado na Secretaria Municipal de Administração, conforme o Artigo 77 inciso I, da Lei Complementar nº 049/2010. As férias referem-se ao período de 14/12/2017 a 13/12/2018, que será gozada no período de 1º de abril de 2019 a 30 de abril de 2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ladário-MS, 1º de abril de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:C67B5D92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 204/PML

PORTARIA Nº 204/2019, DE 1º DE ABRIL DE 2019.

Concede Férias ao servidor da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso VII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

Art. 1º. Conceder férias ao servidor MARCIO DE BRITO HEREDIA– Auxiliar de Serviços Operacionais II, matrícula 634, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme o Artigo 77 inciso I, da Lei Complementar nº 049/2010. As férias referem-se ao período de 5/3/2017 a 4/3/2018, que será gozada no período de 1º de abril de 2019 a 30 de abril de 2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ladário-MS, 1º de abril de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:5170A555

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 205/PML

PORTARIA Nº 205/2019, DE 29 DE MARÇO DE 2019.

Concede Férias a servidora da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso VII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

Art. 1º. Conceder férias a servidora NOERLENE PECANHA– Assistente de Ações Sociais II, matrícula 302, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme o Artigo 77 inciso I, da Lei Complementar nº 049/2010. As férias referem-se ao período de 1º/3/2018 a 28/2/2019, que será gozada no período de 1º de abril de 2019 a 30 de abril de 2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ladário-MS, 29 de março de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:482E033D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 206/PML

PORTARIA Nº 206/2019, DE 29 DE MARÇO DE 2019.

Concede Férias a servidora da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso VII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

Art. 1º. Conceder férias a servidora ROSILENE SILVA DE FREITAS– Conselheira Tutelar, matrícula 4966, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme o Artigo 77 inciso I, da Lei Complementar nº 049/2010. As férias referem-se ao período de 13/1/2018 a 12/1/2019, que será gozada no período de 12 de março de 2019 a 13 de abril de 2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ladário-MS, 29 de março de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:7D8ECA5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 207/PML

PORTARIA Nº 207/PML, DE 29 DE MARÇO DE 2019.

Concede Licença Capacidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso VII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

Art. 1º. Conceder, Licença Capacidade, a pedido da servidora LAURA JABER ABDULLAH, matrícula 5357 – Gestor de Atividades Organizacionais, lotada na Advocacia Geral do Município, que dispõe o Artigo 126 da Lei Complementar nº 049/2010. A referida licença terá duração de 2 (dois) ano e será gozada no período de 15/3/2019 a 15/3/2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais retroativos a 15 de março de 2019.

Ladário-MS, 29 de março de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:060798D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 001/2019/SMEL

PORTARIA Nº 001/2019/SMEL

“Dispõe sobre abertura de Processo Administrativo Disciplinar no Serviço Público”.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, por força da Portaria 689/2018, com fulcro no Decreto Municipal 3.504/2017 em seu artigo 3º, vem apresentar denúncia sobre fatos que passa a narra e pede abertura para apuração de possíveis irregularidades:

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, para proceder ao exame dos atos e fatos conexos acerca dos fatos descritos na CI nº 67/2019 de 19 de fevereiro de 2019.

Artigo 2º - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância deste município, instituída pela Portaria nº 001/2019.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ladário - MS, 21 de março de 2019.

ELIZAMA MEDINA REIS

Secretária Municipal de Educação de Ladário Portaria nº 689/2018

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:41559F75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 208/2019

PORTARIA Nº 208/PML, DE 29 DE MARÇO DE 2019.

Nomeia para exercer o cargo em Conselheiro Tutelar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso VII e VIII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

Art. 1º Nomear LUCY CRISTINA DE ALMEIDA, para exercer o cargo em comissão de Conselheiro Tutelar, símbolo DGA-08, lotando-a na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais retroativos a 11/3/2019 à 24/4/2019.

Ladário-MS, 29 de março de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Simone Santos Almeida

Código Identificador:6D5C6D2E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 213/PML**

PORTARIA Nº 213/2019, DE 1º DE ABRIL DE 2019.

Concede Férias a servidora da Fundação de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso VII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

Art. 1º. Conceder férias a servidora CRISTIANE DOS SANTOS NASCIMENTO – Auxiliar de Serviços Operacionais I, matrícula 2804, lotada na Fundação de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural, que dispõe o Artigo 77 inciso I da Lei Complementar nº 049/2010. As férias referem-se ao período de 2/7/2017 a 1º/7/2018, que será gozada no período de 1º de abril de 2019 a 30 de abril de 2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ladário-MS, 1º de abril de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Simone Santos Almeida

Código Identificador:65CFEF1D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 218/PML**

PORTARIA Nº 218/PML, DE 1º DE ABRIL DE 2019.

“Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, da servidora Marizete Ferreira dos Santos e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 193 da Lei Complementar nº 67-A, de 26 de dezembro de 2012, tendo em vista o que dispõe o Artigo 55 e 73 da LC nº 67-A/2012 c/c § 1º, alínea a, Inciso III, e § 5º do Artigo 40 da Constituição Federal e sua alteração dada pelo Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. MARIZETE FERREIRA DOS SANTOS, ocupante do cargo Assistente de Apoio Educacional II – CLASSE F, NÍVEL II, na função de Inspetora de aluno, matrícula 130, do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Ladário/MS, **Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição**, com fulcro no Artigo 55 e 73 da Lei Complementar nº 67-A/2012 c/c § 1º, alínea a, Inciso III, e § 5º do Artigo 40 da Constituição Federal e sua alteração dada pelo Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 2º - A Aposentadoria de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária e posicionamento situacional no atual Sistema de Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Poder Executivo, no cargo de Profissional da Educação, Classe F, Nível II, considerando que tem direito a proventos de aposentadoria calculados com base na remuneração do cargo efetivo em que se der a aposentadoria.

Art. 3º - O reajuste deste benefício tem como fundamentação legal o Artigo 83 da Lei Complementar nº 67-A, de 26 de dezembro de 2012, será revisto na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 4º - Declarar vago o cargo efetivo de Assistente de Apoio Educacional II, ocupado pela Sra. MARIZETE FERREIRA DOS SANTOS, em virtude de sua aposentadoria.

Art. 5º - Esta Portaria produzirá efeitos legais na data da sua assinatura.

Ladário-MS, 1º de abril de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Simone Santos Almeida

Código Identificador:E4294C80

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 219/2019**

PORTARIA Nº 219/PML, DE 1º DE ABRIL DE 2019.

“Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade a servidora Ester Vilalva de Lima e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 193 da Lei Complementar nº 67-A, de 26 de dezembro de 2012, tendo em vista o que dispõe o Artigo 56 da LC nº 67-A/2012 c/c alínea b, Inciso III, do Artigo 40 da Constituição Federal e suas alterações dada pela emenda nº 41/2003.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. ESTER VILALVA DE LIMA, portadora da cédula de identidade nº 463.113 e inscrita no CPF nº 016.001.378-06, Processo 05/2019, ocupante do cargo Profissional da Educação – CLASSE E, NÍVEL II, na função de Professora, matrícula 20, do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Ladário/MS, **Aposentadoria por Idade proporcional ao tempo de contribuição**, com fulcro no Artigo 56 da Lei Complementar nº 67-A/2012 c/c alínea b, Inciso III, do Artigo 40 da Constituição Federal.

Art. 2º - A **Aposentadoria** de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária e posicionamento situacional no atual Sistema de Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Poder Executivo, no cargo de Profissional da Educação, Classe E, Nível II, considerando a média aritmética simples das maiores remunerações que serviram de base de contribuição, correspondendo a oitenta por cento, desde julho de 1994, ou início da contribuição, se posterior.

Art. 3º - O reajuste deste benefício tem como fundamentação legal o Artigo 82 da Lei Complementar nº 67-A, de 26 de dezembro de 2012, que serve para preservar o valor real, nas mesmas datas e nos mesmos índices utilizados para fins de reajustes dos benefícios do RGPS/INSS.

Art. 4º - Declarar vago o cargo efetivo de Profissional da Educação, ocupado pela **Sra. ESTER VILALVA DE LIMA** em virtude de sua aposentadoria.

Art. 5º - Esta Portaria produzirá efeitos legais na data da sua assinatura.

Ladário-MS, 1º de abril de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:EB408ACF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 221/PML

PORTARIA Nº 221/PML, DE 4 DE ABRIL DE 2019.

Exoneração de Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, incisos VII e VIII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990 em conformidade do artigo 49, inciso II, Lei complementar nº 49 de 2010 resolve:

Art. 1º Exonerar a servidora GILMARA APARECIDA DE JESUS CARNEIRO, do cargo em comissão de COORDENADOR - DGA 07, Matrícula 1299, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos legais retroativos a 1º de março de 2019.

Ladário-MS, 4 de abril de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:075E036E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 739/2019

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 739/2019
PREGÃO Nº 035/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 195/2018

PARTES: Secretário Municipal de Administração e EFICAZ LOGISTICA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS EIRELI ME.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material de limpeza e higiene para atender as necessidades das secretarias e fundações de Ladário/MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 05.001.04.122.0900.2083-3.3.90.30.00.00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 195/2018, na modalidade de Pregão nº 35/2018, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 14 de janeiro de 2019, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

VALOR: R\$ 437,00 (Quatrocentos e trinta e sete reais).

Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preços.

Ladário – MS, 19 de Março de 2019.

LUCIANO CAVALCANTE JARA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Flávia Arminda Magalhães Baracat
Código Identificador:3B918062

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 222/2019

PORTARIA Nº 222/2019, DE 1º DE ABRIL DE 2019.

Concede Férias ao servidor da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso VII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

Art. 1º. Conceder férias ao servidor ADELINO HURTADO – Guarda Municipal, matrícula 373, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme o Artigo 77 inciso I da Lei Complementar nº 049/2010. As férias referem-se ao período de 1º/3/2016 a 28/2/2017, que será gozada no período de 1º de abril de 2019 a 30 de abril de 2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 29 de março de 2019.

Ladário-MS, 1º de abril de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:AD8C4BC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 740/2019

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 740/2019
PREGÃO Nº 035/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 195/2018

PARTES: Secretário Municipal de Administração e SIMEIA A. H. M. MUSTAFA.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material de limpeza e higiene para atender as necessidades das secretarias e fundações de Ladário/MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 05.001.04.122.0900.2083-3.3.90.30.00.00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 195/2018, na modalidade de Pregão nº 35/2018, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 14 de janeiro de 2019, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

VALOR: R\$ 87,57 (Oitenta e sete reais e cinquenta e sete centavos)
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preços.

Ladário – MS, 19 de Março de 2019.

LUCIANO CAVALCANTE JARA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Flávia Arminda Magalhães Baracat
Código Identificador:B4F24695

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 223/PML

PORTARIA Nº 223/2019, DE 1º DE ABRIL DE 2019.

Concede Férias ao servidor da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso VII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

Art. 1º. Conceder férias ao servidor ALMIR BRITES ARRUDA – Assistente de Ações Sociais II, matrícula 932, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme a Artigo 77 inciso I, da Lei Complementar nº 049/2010. As férias referem –se ao período de 1/9/2017 a 31/8/2018, que será gozada no período de 1º de abril de 2019 a 30 de abril de 2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ladário-MS, 1º de abril de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:606980E8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 741/2019**

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 741/2019

PREGÃO Nº 035/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 195/2018

PARTES: Secretário Municipal de Administração e SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA ME.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material de limpeza e higiene para atender as necessidades das secretarias e fundações de Ladário/MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 05.001.04.122.0900.2083-3.3.90.30.00.00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 195/2018, na modalidade de Pregão nº 35/2018, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 14 de janeiro de 2019, com arrimo na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

VALOR: R\$ 95,00 (Noventa e cinco reais)

Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preços.

Ladário – MS, 19 de Março de 2019.

LUCIANO CAVALCANTE JARA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Flávia Arminda Magalhães Baracat
Código Identificador:86AE543D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 224/PML**

PORTARIA Nº 224/2019, DE 1º DE ABRIL DE 2019.

Concede Férias a servidora da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso VII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

Art. 1º. Conceder férias a servidora ANNA BRUNA DE MELLO – Profissional de Saúde Pública, matrícula 3193, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme o Artigo 77 inciso I, caput da Lei Complementar nº 049/2010. As férias referem-se ao período de 16/7/2017 a 15/7/2018, que será gozada no período de 1º de abril de 2019 a 30 de abril de 2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ladário-MS, 1º de abril de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:809FE817

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 742/2019**

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 742/2019

PREGÃO Nº 035/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 195/2018

PARTES: Secretário Municipal de Administração e RR NOGUEIRA SOLUCOES EM NEGOCIOS LTDA ME.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material de limpeza e higiene para atender as necessidades das secretarias e fundações de Ladário/MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 05.001.04.122.0900.2083-3.3.90.30.00.00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 195/2018, na modalidade de Pregão nº 35/2018, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 14 de janeiro de 2019, com arrimo na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

VALOR: R\$ 168,17 (Cento e sessenta e oito reais e dezessete centavos)

Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preços.

Ladário – MS, 19 de Março de 2019.

LUCIANO CAVALCANTE JARA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Flávia Arminda Magalhães Baracat
Código Identificador:C9DCFEA9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 225/PML**

PORTARIA Nº 225/2019, DE 1º DE ABRIL DE 2019.

Concede Férias a servidora da Controladoria Geral do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso VII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

Art. 1º. Conceder férias a servidora BARBARA CELESTINA DE SANTANNA PACHE – Auditor de Controle Interno, matrícula 5114, lotada na Controladoria Geral do Município, conforme o Artigo 77 inciso I, da Lei Complementar nº 049/2010. As férias referem-se ao período de 23/3/2018 a 22/3/2019, que será gozada no período de 1º de abril de 2019 a 30 de abril de 2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ladário-MS, 1º de abril de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:904F4F02

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 743/2019**

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 743/2019

PREGÃO Nº 035/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 195/2018

PARTES: Secretário Municipal de Administração e I. A. CAMPAGNA JUNIOR E CIA LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material de limpeza e higiene para atender as necessidades das secretarias e fundações de Ladário/MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 05.001.04.122.0900.2083-3.3.90.30.00.00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 195/2018, na modalidade de Pregão nº 35/2018, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 14 de janeiro de 2019, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

VALOR: R\$ 192,50 (Cento e noventa e dois reais e cinquenta centavos)

Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preços.

Ladário – MS, 19 de Março de 2019.

LUCIANO CAVALCANTE JARA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Flávia Arminda Magalhães Baracat
Código Identificador:AE910F87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 226/PML

PORTARIA Nº 226/2019, DE 1º DE ABRIL DE 2019.

Concede Férias ao servidor da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso VII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

Art. 1º. Conceder férias ao servidor CARLOS AMAURI SOARES DE ANDRADE FILHO – Guarda Municipal, matrícula 2529, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme o Artigo 77 inciso I, da Lei Complementar nº 049/2010. As férias referem-se ao período de 23/1/2018 a 22/1/2019, que será gozada no período de 1º de abril de 2019 a 30 de abril de 2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ladário-MS, 1º de abril de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:072F08B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 744/2019

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 744/2019
PREGÃO Nº 035/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 195/2018

PARTES: Secretário Municipal de Administração e KPS CALUX COMERCIO E SERVIÇOS EPP.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material de limpeza e higiene para atender as necessidades das secretarias e fundações de Ladário/MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 05.001.04.122.0900.2083-3.3.90.30.00.00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 195/2018, na modalidade de Pregão nº 35/2018, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 14 de janeiro de 2019, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

VALOR: R\$ 574,50 (Quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preços.

Ladário – MS, 19 de Março de 2019.

LUCIANO CAVALCANTE JARA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Flávia Arminda Magalhães Baracat
Código Identificador:102A28B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 227/PML

PORTARIA Nº 227/2019, DE 1º DE ABRIL DE 2019.

Concede Férias a servidora da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso VII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

Art. 1º. Conceder férias a servidora CAROLINE ALVES IBARRA – Assistente de Serviços de Saúde II, matrícula 1248, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme o Artigo 77 inciso I, da Lei Complementar nº 049/2010. As férias referem-se ao período de 1º/10/2016 a 30/9/2017, que será gozada no período de 1º de abril de 2019 a 30 de abril de 2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ladário-MS, 1º de abril de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:745A7FAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 228/PML

PORTARIA Nº 228/2019, DE 1º DE ABRIL DE 2019.

Concede Férias ao servidor da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso VII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

Art. 1º. Conceder férias ao servidor JILLEAD CORREA DA SILVA – Guarda Municipal, matrícula 2547, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme o Artigo 77 inciso I, da Lei Complementar nº 049/2010. As férias referem-se ao período de 23/1/2017 a 22/1/2018, que será gozada no período de 1º de abril de 2019 a 30 de abril de 2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ladário-MS, 1º de abril de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:C1B92C5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 229/PML

PORTARIA Nº 229/2019, DE 1º DE ABRIL DE 2019.

Concede Férias ao servidor da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso VII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

Art. 1º. Conceder férias ao servidor JOÃO RAFAEL BARBOZA BARCELLOS – Guarda Municipal, matrícula 2557, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme o Artigo 77 inciso I, da Lei Complementar nº 049/2010. As férias referem-se ao período de 23/1/2017 a 22/1/2018, que será gozada no período de 1º de abril de 2019 a 30 de abril de 2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ladário-MS, 1º de abril de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:25013749

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 231/PML**

PORTARIA Nº 231/2019, DE 1º DE ABRIL DE 2019.

Concede Férias a servidora da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso VII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

Art. 1º. Conceder férias a servidora KETELLEN KAROLINE SILVA DE OLIVEIRA – Técnico de Serviços de Saúde I, matrícula 4877, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme o Artigo 77 inciso I, da Lei Complementar nº 049/2010. As férias referem-se ao período de 1º/11/2016 a 31/10/2017, que será gozada no período de 1º de abril de 2019 a 10 de abril de 2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ladário-MS, 1º de abril de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:F05C015A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 232/PML**

PORTARIA Nº 232/2019, DE 1º DE ABRIL DE 2019.

Concede Férias a servidora da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso VII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

Art. 1º. Conceder férias a servidora KEYLA DE BRITO SILVA – Profissional de Saúde Pública, matrícula 2286, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme o Artigo 77 inciso I, da Lei Complementar nº 049/2010. As férias referem-se ao período de 5/4/2016 a 4/4/2017, que será gozada no período de 1º de abril de 2019 a 30 de abril de 2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ladário-MS, 1º de abril de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:7BC7832D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 233/PML**

PORTARIA Nº 233/2019, DE 1º DE ABRIL DE 2019.

Concede Férias ao servidor da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso VII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

Art. 1º. Conceder férias ao servidor LUIZ DAS NEVES PINTO FILHO – Guarda Municipal, matrícula 2556, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme o Artigo 77 inciso I, da Lei Complementar nº 049/2010. As férias referem-se ao período de 23/1/2017 a 22/1/2018, que será gozada no período de 1º de abril de 2019 a 30 de abril de 2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ladário-MS, 1º de abril de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:70D156AD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 234/PML**

PORTARIA Nº 234/2019, DE 1º DE ABRIL DE 2019.

Concede Férias a servidora da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso VII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

Art. 1º. Conceder férias a servidora MARCIA REGINA RAMOS – Técnico de Serviços de Saúde II, matrícula 2231, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme o Artigo 77 inciso I, da Lei Complementar nº 049/2010. As férias referem-se ao período de 4/4/2016 a 3/4/2017, que será gozada no período de 1º de abril de 2019 a 30 de abril de 2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ladário-MS, 1º de abril de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:DF3589C4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 235/PML**

PORTARIA Nº 235/2019, DE 1º DE ABRIL DE 2019.

Concede Férias a servidora da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso VII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

Art. 1º. Conceder férias a servidora MARIA ARANDA DA SILVA – Auxiliar de Serviços Operacionais I, matrícula 926, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme o Artigo 77 inciso I, da Lei Complementar nº 049/2010. As férias referem-se ao período de 1º/9/2016 a 31/8/2017, que será gozada no período de 1º de abril de 2019 a 30 de abril de 2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ladário-MS, 1º de abril de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:59514C74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE APOSTILAMENTO

**PREGÃO Nº 001/2019 PROCESSO Nº 004/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019**

APOSTILA de REVISÃO DE VALORES junto à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019, proveniente do **Processo nº 004/2019 Pregão Presencial nº 001/2019**, celebrada entre o Município de Ladário - MS, e a empresa **AUTO POSTO LADÁRIO LTDA - EPP**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, **SR. LUCIANO CAVALCANTE JARA**, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no art. 65, II, “d”, § 5º e § 8º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e art. 16 do Decreto Municipal nº 2233/2013, determina o **apostilamento à Ata de Registro de Preços**, realinhando os valores registrados, tudo em conformidade com o estabelecido no Processo nº 004/2019, passando o valor anteriormente praticado a vigorar como segue:

| Item | Descrição | Praticado | Valor realinhado |
|------|---------------------------|-----------|------------------|
| 1 | GASOLINA AUTOMOTIVA COMUM | R\$ 4,50 | R\$ 4,65 |

Ladário-MS, 10 de abril de 2019.

LUCIANO CAVALCANTE JARA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Flávia Arminda Magalhães Baracat
Código Identificador:C0F70F91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 236/PML

PORTARIA Nº 236/2019, DE 1º DE ABRIL DE 2019.

Concede Férias ao servidor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso VII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

Art. 1º. Conceder férias a servidora MARIA LUCIA ACOSTA FREITAS – Técnico de Serviços de Saúde, matrícula 121, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme o Artigo 77 inciso I, da Lei Complementar nº 049/2010. As férias referem-se ao período de 6/9/2016 a 5/9/2017, que será gozada no período de 15 de abril de 2019 a 14 de maio de 2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ladário-MS, 1º de abril de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:E51C3E93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 237/PML

PORTARIA Nº 237/2019, DE 1º DE ABRIL DE 2019.

Concede Férias ao servidor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso VII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

Art. 1º. Conceder férias ao servidor MARIO LUIZ ASSAD E FARIA – Assistente de Serviços de Saúde II, matrícula 1405, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme o Artigo 77 inciso I, da Lei Complementar nº 049/2010. As férias referem-se ao período de 30/12/2016 a 29/12/2017, que será gozada no período de 1º de abril de 2019 a 30 de abril de 2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, .

Ladário-MS, 1º de abril de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:3BFDA729

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 238/PML

PORTARIA Nº 238/2019, DE 1º DE ABRIL DE 2019.

Concede Férias ao servidor da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso VII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

Art. 1º. Conceder férias ao servidor MESSIAS GOMES DOS SANTOS – Auxiliar de Serviços Operacionais I, matrícula 166, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme o Artigo 77 inciso I, da Lei Complementar nº 049/2010. As férias referem-se ao período de 15/10/2017 a 14/10/2018, que será gozada no período de 1º de abril de 2019 a 30 de abril de 2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ladário-MS, 1º de abril de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:B6CBF17C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 238/PML

PORTARIA Nº 238/2019, DE 1º DE ABRIL DE 2019.

Concede Férias ao servidor da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso VII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

Art. 1º. Conceder férias ao servidor MESSIAS GOMES DOS SANTOS – Auxiliar de Serviços Operacionais I, matrícula 166, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme o Artigo 77 inciso I, da Lei Complementar nº 049/2010. As férias referem-se ao período de 15/10/2017 a 14/10/2018, que será gozada no período de 1º de abril de 2019 a 30 de abril de 2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ladário-MS, 1º de abril de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:787B9339

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 239/PML**

PORTARIA Nº 239/2019, DE 1º DE ABRIL DE 2019.

Concede Férias ao servidor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso VII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

Art. 1º. Conceder férias ao servidor NABIL OMAR – Profissional de Medicina, matrícula 815, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme o Artigo 77 inciso I, da Lei Complementar nº 049/2010. As férias referem-se ao período de 15/3/2016 a 14/3/2017, que será gozada no período de 1º de abril de 2019 a 30 de abril de 2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ladário-MS, 1º de abril de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:2DD814E5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 240/PML**

PORTARIA Nº 240/2019, DE 1º DE ABRIL DE 2019.

Concede Férias ao servidor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso VII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

Art. 1º. Conceder férias ao servidor RODRIGO ANACHE MARSIGLIA – Profissional de Saúde pública, matrícula 897, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme o Artigo 77 inciso I, da Lei Complementar nº 049/2010. As férias referem-se ao período de 6/6/2016 a 5/6/2017, que será gozada no período de 1º de abril de 2019 a 30 de abril de 2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ladário-MS, 1º de abril de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:B8E8BDBC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 241/PML**

PORTARIA Nº 241/2019, DE 1º DE ABRIL DE 2019.

Concede Férias ao servidor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso VII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

Art. 1º. Conceder férias ao servidor ROMULO RAMOS PENHA AGUILHERA – Assistente de Serviços de Saúde II, matrícula 1408, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme o Artigo 77 inciso I, da Lei Complementar nº 049/2010. As férias referem-se ao período de 30/12/2016 a 29/12/2017, que será gozada no período de 1º de abril de 2019 a 30 de abril de 2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ladário-MS, 1º de abril de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:E353AF2E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 242/PML**

PORTARIA Nº 242/2019, DE 1º DE ABRIL DE 2019.

Concede Férias a servidora da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso VII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

Art. 1º. Conceder férias a servidora ROSELANE NEVES DA SILVA – Guarda Municipal, matrícula 2535, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme o Artigo 77 inciso I, caput da Lei Complementar nº 049/2010. As férias referem-se ao período de 23/1/2017 a 22/1/2018, que será gozada no período de 1º de abril de 2019 a 30 de abril de 2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ladário-MS, 1º de abril de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:0C260F48

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 243/PML**

PORTARIA Nº 243/2019, DE 1º DE ABRIL DE 2019.

Concede Férias a servidora da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso VII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

Art. 1º. Conceder férias a servidora ROSEMARIE DIAS FERNANDES DA SILVA – Profissional de Saúde Pública, matrícula 155, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme o Artigo 77 inciso I, caput da Lei Complementar nº 049/2010. As férias referem-se ao período de 15/10/2016 a 14/10/2017, que será gozada no período de 1º de maio de 2019 a 30 de maio de 2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ladário-MS, 1º de abril de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:5C0DCAC0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 244/PML**

PORTARIA Nº 244/2019, DE 1º DE ABRIL DE 2019.

Concede Férias ao servidor da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso VII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

Art. 1º. Conceder férias ao servidor ROSEMIR RIBEIRO DOS SANTOS – Auxiliar de Serviços Operacionais II, matrícula 635, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme o Artigo 77 inciso I, da Lei Complementar nº 049/2010. As férias referem-se ao período de 5/3/2017 a 4/3/2018, que será gozada no período de 1º de maio de 2019 a 30 de maio de 2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ladário-MS, 1º de abril de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:0E9F99E2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 245/PML**

PORTARIA Nº 245/2019, DE 1º DE ABRIL DE 2019.

Concede Férias a servidora da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso VII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

Art. 1º. Conceder férias a servidora ROSIRLEI ARAUJO DE OLIVEIRA – Técnico de Serviços de Saúde II, matrícula 4717, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme o Artigo 77 inciso I, da Lei Complementar nº 049/2010. As férias referem-se ao período de 11/8/2017 a 10/8/2018, que será gozada no período de 1º de abril de 2019 a 30 de abril de 2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ladário-MS, 1º de abril de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:8A8A25A0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 246/PML**

PORTARIA Nº 246/2019, DE 1º DE ABRIL DE 2019.

Concede Férias a servidora da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso VII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

Art. 1º. Conceder férias a servidora SILVIA DE MEDEIROS VIEIRA – Profissional de Saúde Pública, matrícula 895, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme o Artigo 77 inciso I, da Lei Complementar nº 049/2010. As férias referem-se ao período de 6/6/2017 a 5/6/2018, que será gozada no período de 1º de abril de 2019 a 30 de abril de 2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ladário-MS, 1º de abril de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:24AA2E2E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 247/PML**

PORTARIA Nº 247/2019, DE 1º DE ABRIL DE 2019.

Concede Férias ao servidor da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso VII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

Art. 1º. Conceder férias ao servidor WALDOMIRO DA SILVA – Agente de Serviços Especializados II, matrícula 311, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme o Artigo 77 inciso I, da Lei Complementar nº 049/2010. As férias referem-se ao período de 1º/7/2016 a 30/6/2017, que será gozada no período de 1º de abril de 2019 a 30 de abril de 2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ladário-MS, 1º de abril de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:1773F805

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 248/PML**

PORTARIA Nº 248/2019, DE 1º DE ABRIL DE 2019.

Concede Licença para Desempenho de Mandato Classista.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso VII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

Art. 1º. Conceder Licença para Desempenho de mandato Classista ao Servidor **ALMIR BRITES ARRUDA** – Assistente de Ações Sociais II, matrícula 932, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme o Artigo 119, 120, 121 e 122, seção VIII, caput da Lei Complementar nº 049/2010. A referida Licença será gozada no período de 23 de fevereiro 2019 até 23 de fevereiro 2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 23 de fevereiro de 2019.

Ladário-MS, 1º de abril de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Simone Santos Almeida

Código Identificador:93410431

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 249/PML**

PORTARIA Nº 249/2019, DE 1º DE ABRIL DE 2019.

Concede Licença para Desempenho de Mandato Classista.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso VII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

Art. 1º. Conceder Licença para Desempenho de mandato Classista ao Servidor **WALDOMIRO DA SILVA** – Agente de Serviços Especializados II, matrícula 311, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme o Artigo 119, 120, 121 e 122, seção VIII, caput da Lei Complementar nº 049/2010. A referida Licença será gozada no período de 23 de fevereiro 2019 até 23 de fevereiro 2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 23 de fevereiro de 2019.

Ladário-MS, 1º de abril de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Simone Santos Almeida

Código Identificador:77131F1E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 249/PML**

PORTARIA Nº250/PML, DE 1º DE ABRIL DE 2019.

Concede Licença Prêmio por Assiduidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso VII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, combinado com o artigo 80, caput da Lei Complementar nº 49/2010, resolve:

Art. 1º. Conceder, Licença Prêmio por Assiduidade, a pedido do servidor **EDSON JULIO RAMOS DE ARRUDA**, matrícula 1306 – Assistente de Serviços de Sociais I, lotado na Secretaria Municipal de

Assistência Social. A referida licença terá duração de 3 (três) meses e será gozada no período de 1º/4/2019 a 1º/7/2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2019.

Ladário-MS, 1º de abril de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Simone Santos Almeida

Código Identificador:6A0AA5F1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 756/2019**

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 756/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191/2018

PARTES: Secretário Municipal de Assistência Social e EMPRESA DE TRANSPORTES ANDORINHA S.A.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS E TERRESTRES, NO ÂMBITO NACIONAL, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES MEDIANTE REQUISIÇÕES EMITIDAS PELAS FUNDAÇÕES, SECRETARIAS E O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE LADÁRIO-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 07.001 – 08.244.1101.2025 – 3.3.90.33.00 FR 100

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 191/2018, na modalidade de Pregão Presencial nº 032/2018, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 30 dias do mês de outubro de 2018, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

VALOR: R\$ 221,77 (Duzentos e vinte e um reais e setenta e sete reais)

Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Ladário – MS, 20 de Março de 2019.

ALEXANDRE RAMOS DE OHARA

Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Flávia Arminda Magalhães Baracat

Código Identificador:D1503A8F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 753/2019**

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 753/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2018

PARTES: Secretária Municipal de Educação e G.W.A TRANSPORTES LTDA.

OBJETO: LOCAÇÃO DE 10 (DEZ) ÔNIBUS DE PASSAGEIROS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, COM CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO MÁXIMO DE 12 ANOS DE USO PARA VEÍCULOS, EQUIPADOS COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA CONFORME LEGISLAÇÃO DO DETRAN-MS, CTB-CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO E DEMAIS LEIS, RESOLUÇÕES, DECRETOS E PORTARIAS E AS DEMAIS CONDIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 08.001-12.361.0401.2013- 3.3.90.39.00 FR 101

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 135/2018, na modalidade de Pregão Presencial nº 018/2018, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 21 dias do mês de junho de 2018, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

VALOR: R\$ 144.914,94 (Cento e quarenta e quatro mil, novecentos e catorze reais e noventa e quatro centavos)

Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas no referido Contrato Administrativo.

Ladário – MS, 19 de Março de 2019.

ELIZAMA MEDINA REIS

Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:

Flávia Arminda Magalhães Baracat

Código Identificador:F97A7238

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO - 3º TERMO ADITIVO**

EXTRATO - 3º TERMO ADITIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

MUNICIPIO DE LADÁRIO, inscrito no CNPJ nº 03.330.453/0001-74, representada neste ato pela Secretária Municipal de Educação Sr.ª **ELIZAMA MEDINA REIS**, doravante denominada **CONTRATANTE** e do outro lado a Empresa Prestadora de Serviços Nascimento LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 10.940.459/0001-29, doravante denominado **CONTRATADO**, tem justos e acordados os termos do presente **3º TERMO ADITIVO**, a **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018 – PROCESSO Nº 138/2018**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar o prazo pactuado nas CLÁUSULAS QUINTA, a **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018 – PROCESSO Nº 138/2018**.

CLÁUSULA TERÇA – DA VIGÊNCIA

O presente 3º Termo Aditivo visa alterar o prazo de vigência ao Contrato Administrativo nº 031/2018 e prazo do serviço, por mais 30 (TRINTA) dias, postergando para as seguintes datas: Contrato Administrativo vigência para 02 de JUNHO de 2019 e execução dos serviços com a vigência para 05 de MAIO de 2019.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais firmadas, que não contrariarem as disposições deste 3º Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo é celebrado de acordo com o que dispõe o Art.57, § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA – CONCORDÂNCIA

E por estarem assim concordes, firmam o presente **3º Termo Aditivo**, os representantes.

Assinam: **ELIZAMA MEDINA REIS** - Secretária Municipal de Educação e o representante da Empresa Prestadora de Serviços Nascimento LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 10.940.459/0001-29.

Publicado por:

Flávia Arminda Magalhães Baracat

Código Identificador:ED44B016

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
SERVIÇOS PÚBLICOS**

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 609/2019

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 609/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2019

PARTES: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e AUTO POSTO LADÁRIO LTDA-EPP.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA AUTOMOTIVA

COMUM, ETANOL, ÓLEO DIESEL E DIESEL S10) PARA ATENDER AS SECRETARIAS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS DE LADÁRIO-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 11.001 – 26.782.0802.2073 – 3.3.90.30.00 FR 180

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 004/2019, na modalidade de Pregão Presencial nº 001/2019, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 25 dias do mês de fevereiro de 2019, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

VALOR: R\$ 67.000,00 (Sessenta e sete mil reais)

Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Ladário – MS, 01 de Março de 2019.

EDILSON SOARES FERREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:

Flávia Arminda Magalhães Baracat

Código Identificador:040C4A3E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 472/2019**

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 472/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 254/2018

PARTES: Secretário Municipal de Saúde e A L DA SILVA POUSADA DA BONECA - ME

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE DIÁRIAS EM CASA DE ACOLHIMENTO, PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES DE TODAS AS IDADES USUÁRIOS DO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DE LADÁRIO-MS, E ACOMPANHANTES QUANDO HOUVER INDICAÇÃO, OFERECENDO AINDA NO MÍNIMO, TRÊS REFEIÇÕES (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTAR) E FORNECER SERVIÇO DE LOCOMOÇÃO COM VEÍCULOS AUTORIZADOS PARA PACIENTES E ACOMPANHANTES, PARA ATENDER SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 09.001 – 10.122.0500.2111 – 3.3.90.39.00 FR 181

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 254/2018, na modalidade de Pregão Presencial nº 044/2018, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 12 dias do mês de fevereiro de 2019, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

VALOR: R\$ 13.000,00 (Treze mil reais)

Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Ladário – MS, 28 de Março de 2019.

DENILSON MARCIO DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Flávia Arminda Magalhães Baracat

Código Identificador:BDCA176A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 350/2019**

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 350/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2019

PARTES: Fundo Municipal de Saúde e AUTO POSTO LADÁRIO LTDA-EPP.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA AUTOMOTIVA COMUM, ETANOL, ÓLEO DIESEL E DIESEL S10) PARA

ATENDER AS SECRETARIAS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS DE LADÁRIO-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 09.001 – 10.122.0500.2111 – 3.3.90.30.00 FR 181

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 004/2019, na modalidade de Pregão Presencial nº 001/2019, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 25 dias do mês de fevereiro de 2019, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

VALOR: R\$ 13.000,00 (Treze mil reais)

Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Ladário – MS, 01 de Março de 2019.

DENILSON MARCIO DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Flávia Armanda Magalhães Baracat

Código Identificador:3C7AFA76

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 351/2019**

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 351/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2019

PARTES: Fundo Municipal de Saúde e AUTO POSTO LADÁRIO LTDA-EPP.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA AUTOMOTIVA COMUM, ETANOL, ÓLEO DIESEL E DIESEL S10) PARA ATENDER AS SECRETARIAS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS DE LADÁRIO-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 09.001 – 10.301.0501.2068 – 3.3.90.30.00 FR 114

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 004/2019, na modalidade de Pregão Presencial nº 001/2019, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 25 dias do mês de fevereiro de 2019, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

VALOR: R\$ 7.000,00 (Sete mil reais)

Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Ladário – MS, 01 de Março de 2019.

DENILSON MARCIO DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Flávia Armanda Magalhães Baracat

Código Identificador:44F7EA68

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 352/2019**

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 352/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2019

PARTES: Fundo Municipal de Saúde e AUTO POSTO LADÁRIO LTDA-EPP.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA AUTOMOTIVA COMUM, ETANOL, ÓLEO DIESEL E DIESEL S10) PARA ATENDER AS SECRETARIAS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS DE LADÁRIO-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 09.001 – 10.301.0503.2037 – 3.3.90.30.00 FR 114

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 004/2019, na modalidade de Pregão Presencial nº 001/2019, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 25 dias do mês de

fevereiro de 2019, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

VALOR: R\$ 13.000,00 (Treze mil reais)

Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Ladário – MS, 01 de Março de 2019.

DENILSON MARCIO DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Flávia Armanda Magalhães Baracat

Código Identificador:7E901C1B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 353/2019**

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 353/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2019

PARTES: Fundo Municipal de Saúde e AUTO POSTO LADÁRIO LTDA-EPP.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA AUTOMOTIVA COMUM, ETANOL, ÓLEO DIESEL E DIESEL S10) PARA ATENDER AS SECRETARIAS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS DE LADÁRIO-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 09.001 – 10.301.0501.2060 – 3.3.90.30.00 FR 114

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 004/2019, na modalidade de Pregão Presencial nº 001/2019, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 25 dias do mês de fevereiro de 2019, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

VALOR: R\$ 17.000,00 (Dezesseis mil reais)

Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Ladário – MS, 01 de Março de 2019.

DENILSON MARCIO DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Flávia Armanda Magalhães Baracat

Código Identificador:BB15B5EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 354/2019**

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 354/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2019

PARTES: Fundo Municipal de Saúde e AUTO POSTO LADÁRIO LTDA-EPP.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA AUTOMOTIVA COMUM, ETANOL, ÓLEO DIESEL E DIESEL S10) PARA ATENDER AS SECRETARIAS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS DE LADÁRIO-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 09.001 – 10.305.0504.2039 – 3.3.90.30.00 FR 114

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 004/2019, na modalidade de Pregão Presencial nº 001/2019, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 25 dias do mês de fevereiro de 2019, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002. **VALOR:** R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais)

Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Ladário – MS, 01 de Março de 2019.

DENILSON MARCIO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Flávia Arminda Magalhães Baracat
Código Identificador:C14F1D09

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 014/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019
PROCESSO Nº 022/2019

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a aquisição de material esportivo e material pedagógico para atender as necessidades das secretarias municipais do Município de Laguna Carapã/MS, conforme edital e seus anexos.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/2.002, Decreto Municipal nº 13/2013, Lei nº 8.666/93 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006.

DATA PARA ENTREGA DO (S) DOCUMENTO (S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 24 de abril de 2019 às 08:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal, na Av. Erva Mate, nº 650 na cidade de Laguna Carapã.

EDITAL NA ÍNTEGRA está à disposição dos interessados no Setor de licitação, na Prefeitura Municipal de Laguna Carapã, onde poderão retirar o Edital, mediante identificação, endereço, número de telefone, ou e-mail e CNPJ ou CPF. Podendo solicitar informações pelo telefone 3438-1202, ramal 203.

Laguna Carapã/MS, 10 de abril de 2019.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:4B490A8D

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 010/2019

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019

O Município de Laguna Carapã - MS, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO:

O objeto da presente licitação é a aquisição de um veículo 0 km, com motorização mínima 1.0, mínimo ano/modelo 2018/2019, na cor sólida, potência mínima de 70cv, motor flex, para-choques na cor do veículo, rodas de no mínimo aro 13 com calotas integradas, para as festividades do 27º Aniversário do Município, conforme especificações detalhadas no Anexo I – Modelo de Proposta de Preços, parte integrante deste Processo.

EMPRESA CLASSIFICADA:

GUARÁ COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA após etapa de lances verbais apresentou menor preço no item 01 no valor global de **R\$: 34.800,00** (trinta e quatro mil oitocentos reais).

Laguna Carapã – MS, 10 de abril de 2019.

ANA PAULA PEREIRA DA SILVA
Pregoeira

Homologo o resultado adjudicado pela Pregoeira.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:146CFB0C

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
1º ADENDO DO PREGÃO 012/2019

PRIMEIRO ADENDO

O Município de Laguna Carapã, por intermédio da Pregoeira Oficial, comunica a alteração do Edital, que será regida pela Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2.002, e subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações.

PROCESSO: 20/2019 PREGÃO PRESENCIAL: 012/2019

OBJETO: O objeto da presente licitação é para a aquisição de uniformes escolares para atender a alunos da rede municipal de ensino no Município de Laguna Carapã/MS, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I, que integra este Edital.

ALTERAÇÃO:

1) Altera a redação do item 2.4, apenas para correção:

2.4 – As especificações detalhadas do objeto deste Edital constam do Anexo X – Termo de Referência, o qual faz parte integrante deste Edital, constando orientações e dada objetiva para as licitantes elaborarem suas propostas.

2) Fica alterada a redação do 7.13, passando a ser:

7.13. Após a fase de habilitação, a Pregoeira divulgará a classificação provisória do vencedor, sendo então marcada a data (não inferior a 5 dias úteis), horário e local para que o classificado provisório apresente as amostras dos seguintes itens abaixo:

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES |
|------|---|
| 1 | Camiseta malha fria 67% poliéster 33% viscose, cor azul turquesa com viés azul Royal, manga e gola e vivo azul royal na cava da manga. Nº 0 bebe. |
| 2 | Camiseta malha fria 67% poliéster 33% viscose, cor azul turquesa com viés azul Royal, manga e gola e vivo azul royal na cava da manga. Nº 02 bebe |
| 5 | Camiseta malha fria 67% poliéster 33% viscose, cor azul turquesa com viés azul Royal, manga e gola e vivo azul royal na cava da manga. Nº 12 |
| 6 | Camiseta malha fria 67% poliéster 33% viscose, cor azul turquesa com viés azul Royal, manga e gola e vivo azul royal na cava da manga. Nº 14 |
| 9 | Camiseta malha fria 67% poliéster 33% viscose, cor azul turquesa com viés azul Royal, manga e gola e vivo azul royal na cava da manga. Tamanho P |
| 12 | Camiseta malha fria ,67% poliéster 33% viscose, cor azul turquesa com viés azul Royal, manga e gola e vivo azul royal na cava da manga. Nº 04 |
| 13 | Camiseta malha fria 67% poliéster 33% viscose, cor azul turquesa com viés azul Royal, manga e gola e vivo azul royal na cava da manga. Tamanho M |
| 15 | Camiseta malha fria 67% poliéster 33% viscose, cor azul turquesa com viés azul Royal, manga e gola e vivo azul royal na cava da manga. Tamanho M |
| 16 | SHORT- de elanka 100% algodão, com elástico na cintura, cor azul royal com detalhe azul turquesa na frente. Tamanho G (bebe) |
| 17 | SHORT- de elanka 100% algodão, com elástico na cintura, cor azul royal com detalhe azul turquesa na frente. Tamanho GG (bebe) |

3) Inclusão na parte dos Anexos, da Declaração do Anexo VII;

4) Inclusão no edital, no item 8.6, a alínea “d”, pois nos modelos de Anexo constava a declaração, mas não estava exigindo no item 8.6:

d) Declaração em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, de que conhece e aceita o teor completo do edital, ressaltando-se o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações da licitação. (Anexo V)

As demais condições permanecem inalteradas, sendo a data de abertura da sessão permanecerá no dia 16 de abril às 9:00 horas, no mesmo local.

Todas as empresas que retiraram o edital deverão ser devidamente comunicadas da alteração efetuada.

Laguna Carapã, 10 de abril de 2019.

ANA PAULA PEREIRA DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Manoel Anderson B. de Lavor

Código Identificador:CA0C11B3

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**

**NAVIRAIPREV - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 003/2017 – PREGÃO PRESENCIAL 001/2017 –
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2017**

Contratante: Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí/MS - NAVIRAIPREV

Contratada: Luiz Alberto Batista ME – CNPJ nº 26.903.340/0001-16

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Quarta – Do Valor e Condições de Pagamento e da Cláusula Sexta – Do Prazo, conforme solicitação apresentada, bem como de acordo com o Parecer Jurídico.

Alteração Contratual: O valor global dos serviços ora contratados passa a vigorar ACRESCIDO de R\$ 74.800,80 (setenta e quatro mil e oitocentos reais e oitenta centavos), divididas em 12 (doze) parcelas iguais de R\$ 6.233,40 (seis mil, duzentos e trinta e três reais e quarenta centavos), perfazendo o valor total contratual em R\$ 218.800,80 (duzentos e dezoito mil e oitocentos reais e oitenta centavos).

O prazo de vigência do Contrato será acrescido de 12 (doze) meses, contados a partir de **15/05/2019** até o dia **15/05/2020**.

Fundamentação legal: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993.

Assinam: Moisés Bento da Silva Junior, Diretor Presidente e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 50/2016 (pela contratante) e os Sr. Luiz Alberto Batista (pela Contratada).

Data: 10/04/2019

Publicado por:

Erica Barbosa de Araujo Strada

Código Identificador:F6683094

**NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1226/2019**

PROCESSO Nº 375/2018 – PREGÃO Nº 213/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 130/2018. FAVORECIDO: CIRURGICA ONIX EIRELI - ME – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL - GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R\$ 2.127,60 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 15/03/2019.

Fiscal de Contrato:

RODRIGO DOS SANTOS LIMA

Matrícula: 8222-8;

Suplente de Fiscal de Contrato:

ÉLIDA MARA SANTOS ANDRADE

Matrícula: 8172-8;

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI

Ordenador de Despesas.

Publicado por:

Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida

Código Identificador:59403A5A

**NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1227/2019**

PROCESSO Nº 375/2018 – PREGÃO Nº 213/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 130/2018. FAVORECIDO: DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MEDICO HOSPITALARES LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL - GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R\$ 37.811,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 15/03/2019.

Fiscal de Contrato:

RODRIGO DOS SANTOS LIMA

Matrícula: 8222-8;

Suplente de Fiscal de Contrato:

ÉLIDA MARA SANTOS ANDRADE

Matrícula: 8172-8;

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI

Ordenador de Despesas.

Publicado por:

Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida

Código Identificador:AB0A7DCD

**NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1228/2019**

PROCESSO Nº 375/2018 – PREGÃO Nº 213/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 130/2018. FAVORECIDO: DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL - GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R\$ 1.666,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 15/03/2019.

Fiscal de Contrato:

RODRIGO DOS SANTOS LIMA

Matrícula: 8222-8;

Suplente de Fiscal de Contrato:

ÉLIDA MARA SANTOS ANDRADE

Matrícula: 8172-8;

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI

Ordenador de Despesas.

Publicado por:

Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida

Código Identificador:734E13B8

**NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1229/2019**

PROCESSO Nº 375/2018 – PREGÃO Nº 213/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 130/2018. FAVORECIDO: COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EM ATENDIMENTO A FARMACIA MUNICIPAL - GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R\$ 2.660,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.301.0504.2.030.3390.30.00.00 - DATA: 15/03/2019.

Fiscal de Contrato:

ÉLIDA MARA SANTOS ANDRADE

Matrícula: 8172-8;

Suplente de Fiscal de Contrato:

RODRIGO DOS SANTOS LIMA

Matrícula: 8222-8;

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI

Ordenador de Despesas.

Publicado por:

Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida

Código Identificador:302D18D0

**NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1230/2019**

PROCESSO Nº 375/2018 – PREGÃO Nº 213/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 130/2018. FAVORECIDO: CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EM ATENDIMENTO A FARMACIA MUNICIPAL - GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R\$ 42.880,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 – DATA: 15/03/2019.

Fiscal de Contrato:

RODRIGO DOS SANTOS LIMA

Matrícula: 8222-8;

Suplente de Fiscal de Contrato:

ÉLIDA MARA SANTOS ANDRADE

Matrícula: 8172-8;

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI

Ordenador de Despesas.

Publicado por:

Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida

Código Identificador:A48C7136

**NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1231/2019**

PROCESSO Nº 121/2018 – PREGÃO Nº 066/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 039/2018. FAVORECIDO: MARCOS DINIZ NOGUEIRA - ME – OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA, PARA ATENDER A DEMANDA DA ODONTOLOGIA DO MUNICÍPIO - GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R\$ 6.750,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.301.0504.2.018.3390.39.00.00 - DATA: 15/03/2019.

Fiscal de Contrato:

FERNANDA SAN MARTIN

Matrícula: 7353-9;

Suplente de Fiscal de Contrato:

DANILO DIAS PEREIRA

Matrícula: 8342-9;

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI

Ordenador de Despesas.

Publicado por:

Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida

Código Identificador:60A2AE18

**NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1232/2019**

PROCESSO Nº 121/2018 – PREGÃO Nº 066/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 039/2018. FAVORECIDO: JOSE NOGUEIRA – PROTÉTICO - ME – OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA, PARA ATENDER A DEMANDA DA ODONTOLOGIA DO MUNICÍPIO - GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R\$ 4.500,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.301.0504.2.018.3390.39.00.00 - DATA: 15/03/2019.

Fiscal de Contrato:

FERNANDA SAN MARTIN

Matrícula: 7353-9;

Suplente de Fiscal de Contrato:

DANILO DIAS PEREIRA

Matrícula: 8342-9;

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI

Ordenador de Despesas.

Publicado por:

Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida

Código Identificador:FE5F36FC

**NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1233/2019**

PROCESSO Nº 121/2018 – PREGÃO Nº 066/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 039/2018. FAVORECIDO: JOSE NOGUEIRA – PROTÉTICO - ME – OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA, PARA ATENDER A DEMANDA DA ODONTOLOGIA DO MUNICÍPIO - GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R\$ 6.750,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.301.0504.2.018.3390.39.00.00 - DATA: 15/03/2019.

Fiscal de Contrato:

FERNANDA SAN MARTIN

Matrícula: 7353-9;

Suplente de Fiscal de Contrato:

DANILO DIAS PEREIRA

Matrícula: 8342-9;

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI

Ordenador de Despesas.

Publicado por:

Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida

Código Identificador:7C2110B7

**NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1234/2019**

PROCESSO Nº 121/2018 – PREGÃO Nº 066/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 039/2018. FAVORECIDO: MARCOS DINIZ NOGUEIRA - ME – OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA, PARA ATENDER A DEMANDA DA ODONTOLOGIA DO MUNICÍPIO - GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R\$ 450,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.301.0504.2.018.3390.39.00.00 - DATA: 15/03/2019.

Fiscal de Contrato:

FERNANDA SAN MARTIN

Matrícula: 7353-9;

Suplente de Fiscal de Contrato:

DANILO DIAS PEREIRA

Matrícula: 8342-9;

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI

Ordenador de Despesas.

Publicado por:

Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida

Código Identificador:99E4DF86

**NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1241/2019**

PROCESSO Nº 149/2018 – PREGÃO Nº 078/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 047/2018. FAVORECIDO: EDIVALDO DONIZETE LORENTINI - ME – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOM, SOM VOLANTE, PALCO, ESTRUTURA METÁLICA, TENDAS, CAMARINS, FILMAGEM E BANHEIROS QUÍMICOS, PARA ATENDER OS EVENTOS E AÇÕES DOS EQUIPAMENTOS DA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – VALOR: R\$ 5.995,00 – DOTAÇÃO: 11.01.08.244.0505.2.038.3390.39.00.00 - DATA: 15/03/2019.

Fiscal de Contrato:

ANA MARIA COELHO FONTES

Matrícula: 3208-5;

Suplente de Fiscal de Contrato:

MICHELE JULIÃO MARQUES DA SILVA

Matrícula: 2668-9;

MARIZÉLIA MAZZINI MEDEIROS

Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:7E997E98

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1245/2019

PROCESSO Nº 042/2018 – PREGÃO Nº 019/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 012/2018. FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AÇÃO JUDICIAL INGRESSADA CONTRA A ADMINISTRAÇÃO - GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R\$ 17.229,20 – DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001.3390.30.00.00 - DATA: 18/03/2019.

Fiscal de Contrato:
LUCIANE LAUTERIO DEBARBA
Matrícula: 6265-0;

Suplente de Fiscal de Contrato:
VIVIANE MARTINS SOUZA
Matrícula: 8364-0;

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:6204A752

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1246/2019

PROCESSO Nº 204/2018 – PREGÃO Nº 107/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 066/2018. FAVORECIDO: D. C. N UNIFORMES E SERVIÇOS EIRELI – OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES OPERACIONAIS, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA CIPA - GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R\$ 435,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.301.0504.2.018.3390.30.00.00 - DATA: 18/03/2019.

Fiscal de Contrato:
EDLEUSA BASTOS CARDOSO RODRIGUES
Matrícula: 937-7;

Suplente de Fiscal de Contrato:
RUBENS JOSÉ MEURER
Matrícula: 605-0;

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:7E606666

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1247/2019

PROCESSO Nº 204/2018 – PREGÃO Nº 107/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 066/2018. FAVORECIDO: D. C. N UNIFORMES E SERVIÇOS EIRELI – OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES OPERACIONAIS, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA CIPA - GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R\$ 2.204,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 18/03/2019.

Fiscal de Contrato:
EDLEUSA BASTOS CARDOSO RODRIGUES
Matrícula: 937-7;

Suplente de Fiscal de Contrato:
RUBENS JOSÉ MEURER
Matrícula: 605-0;

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:5FEDA8BE

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1248/2019

PROCESSO Nº 204/2018 – PREGÃO Nº 107/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 066/2018. FAVORECIDO: D. C. N UNIFORMES E SERVIÇOS EIRELI – OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES OPERACIONAIS, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA CIPA - GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R\$ 261,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.019.3390.30.00.00 - DATA: 18/03/2019.

Fiscal de Contrato:
EDLEUSA BASTOS CARDOSO RODRIGUES
Matrícula: 937-7;

Suplente de Fiscal de Contrato:
RUBENS JOSÉ MEURER
Matrícula: 605-0;

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:D8CD9449

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1249/2019

PROCESSO Nº 204/2018 – PREGÃO Nº 107/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 066/2018. FAVORECIDO: D. C. N UNIFORMES E SERVIÇOS EIRELI – OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES OPERACIONAIS, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA CIPA - GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R\$ 2.650,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001.3390.30.00.00 - DATA: 18/03/2019.

Fiscal de Contrato:
EDLEUSA BASTOS CARDOSO RODRIGUES
Matrícula: 937-7;

Suplente de Fiscal de Contrato:
RUBENS JOSÉ MEURER
Matrícula: 605-0;

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:8CD2B754

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1315/2019

PROCESSO Nº 129/2018 – PREGÃO Nº 070/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 051/2018. FAVORECIDO: MALLONE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME – OBJETO: AQUISIÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS, PARA O ATENDIMENTO AOS CONTRIBUINTES - GERÊNCIA DE RECEITA – VALOR: R\$ 1.158,40 – DOTAÇÃO: 01.10.04.129.0515.2.065.4490.52.00.00 - DATA: 21/03/2019.

Fiscal de Contrato:
JOSÉ CARLOS GAVA
Matrícula: 8054-3;

Suplente de Fiscal de Contrato:
MARLETE FLORIAN RABELLO
Matrícula: 7718-6;

CLAUDIA A. TAIRA MEDEIROS

Ordenadora de Despesas.

Publicado por:

Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida

Código Identificador:1820C451**NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1316/2019**

PROCESSO Nº 129/2018 – PREGÃO Nº 070/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 051/2018. FAVORECIDO: CLAUDIONICIO ROSA BARQUILHA - ME – OBJETO: AQUISIÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS, PARA O ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE - GERÊNCIA DE RECEITA – VALOR: R\$ 1.780,00 – DOTAÇÃO: 01.10.04.129.0515.2.065.4490.52.00.00 - DATA: 21/03/2019.

Fiscal de Contrato:

JOSÉ CARLOS GAVA

Matrícula: 8054-3;

Suplente de Fiscal de Contrato:

MARLETE FLORIAN RABELLO

Matrícula: 7718-6;

CLAUDIA A. TAIRA MEDEIROS

Ordenadora de Despesas.

Publicado por:

Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida

Código Identificador:578A756E**NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1317/2019**

PROCESSO Nº 312/2018 – PREGÃO Nº 173/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 108/2018. FAVORECIDO: DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, PARA SER UTILIZADO NA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO NÚCLEO DE HABITAÇÃO POPULAR - GERÊNCIA DE OBRAS – VALOR: R\$ 179,00 – DOTAÇÃO: 01.04.04.122.0401.2.080.3390.30.00.00 - DATA: 21/03/2019.

Fiscal de Contrato:

HELDER MATSUBARA

Matrícula: 7596-5;

Suplente de Fiscal de Contrato:

ODAIR RODRIGUES DOS SANTOS

Matrícula: 3259-0;

ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA

Ordenadora de Despesas.

Publicado por:

Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida

Código Identificador:115823F4**NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1328/2019**

PROCESSO Nº 160/2018 – PREGÃO Nº 084/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 069/2018. FAVORECIDO: KODAMA & KAMITANI LTDA - ME – OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES COMPLETAS NO SISTEMA SELF-SERVICE E POR QUILO, REFEIÇÕES INDIVIDUAIS TIPO MARMITEX, COFFEE BREAKS E FRUIT BREAKS, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – VALOR: R\$ 238,00 – DOTAÇÃO: 11.01.08.244.0505.2.037.3390.30.00.00 - DATA: 25/03/2019.

Fiscal de Contrato:

MICHELE JULIÃO MARQUES DA SILVA

Matrícula: 2668-9;

Suplente de Fiscal de Contrato:

MARIA IZABEL SESPEDE FLORES

Matrícula: 8213-9;

MARIZÉLIA MAZZINI MEDEIROS

Ordenadora de Despesas.

Publicado por:

Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida

Código Identificador:72D9E233**NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1329/2019**

PROCESSO Nº 103/2018 – PREGÃO Nº 051/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 034/2018. FAVORECIDO: JCHAGAS ALIMENTOS LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI, PARA ATENDER OS USUÁRIOS DO SUS NO HOSPITAL MUNICIPAL - GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R\$ 972,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 25/03/2019.

Fiscal de Contrato:

ROSECLER BEZERRA DOS SANTOS

Matrícula: 2311-6;

Suplente de Fiscal de Contrato:

ELAINE MESSIAS DE ASSIS DE ARRUDA

Matrícula: 3497-5;

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI

Ordenador de Despesas.

Publicado por:

Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida

Código Identificador:A37F26D7**NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1330/2019**

PROCESSO Nº 148/2018 – PREGÃO Nº 077/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 045/2018. FAVORECIDO: CALIZA COMÉRCIO DE GÁS LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARGA E BOTIJÃO DE GÁS, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE OBRAS E SEUS RESPECTIVOS NÚCLEOS - GERÊNCIA DE OBRAS – VALOR: R\$ 402,00 – DOTAÇÃO: 01.04.04.122.0401.2.008.3390.30.00.00 - DATA: 25/03/2019.

Fiscal de Contrato:

ODAIR RODRIGUES DOS SANTOS

Matrícula: 3259-0;

Suplente de Fiscal de Contrato:

BRUNO GOMES DE OLIVEIRA

Matrícula: 8426-3;

ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA

Ordenadora de Despesas.

Publicado por:

Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida

Código Identificador:D3853E92**NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1331/2019**

PROCESSO Nº 312/2018 – PREGÃO Nº 173/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 108/2018. FAVORECIDO: SÃO JOSÉ COMÉRCIO DE TINTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA - EPP – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, PARA SER UTILIZADO NA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO NÚCLEO DE HABITAÇÃO POPULAR - GERÊNCIA DE OBRAS – VALOR: R\$ 903,00 – DOTAÇÃO: 01.04.04.122.0401.2.080.3390.30.00.00 - DATA: 25/03/2019.

Fiscal de Contrato:
HELDER MATSUBARA
Matrícula: 7596-5;

Suplente de Fiscal de Contrato:
ODAIR RODRIGUES DOS SANTOS
Matrícula: 3259-0;

ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:9A12DB5E

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1351/2019

PROCESSO Nº 052/2018 – PREGÃO Nº 026/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 028/2018. FAVORECIDO: DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP – OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS, PARA ATENDER A DEMANDA DE EXAMES EXPEDIDOS PELO HOSPITAL MUNICIPAL PSF, CEO, CEM, PRESIDIO E ASSENTAMENTO JUNCAL - GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R\$ 2.188,15 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.019.3390.30.00.00 - DATA: 26/03/2019.

Fiscal de Contrato:
GLENIO MARCIO DO NASCIMENTO
Matrícula: 2526;

Suplente de Fiscal de Contrato:
ANDREA CARVALHO
Matrícula: 2957-2;

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:3D0FE674

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1352/2019

PROCESSO Nº 108/2018 – PREGÃO Nº 053/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 035/2018. FAVORECIDO: MERCADO AVENIDA LTDA - EPP – OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER O PAÇO MUNICIPAL E NÚCLEOS - GERÊNCIA DE ESPORTES E LAZER – VALOR: R\$ 167,40 – DOTAÇÃO: 01.12.27.812.0518.2.024.3390.30.00.00 - DATA: 26/03/2019.

FISCAL DE CONTRATO:
LEANDRO LUIZ ALBRECHT
Matrícula: 7386-5;

Suplente de Fiscal de Contrato:
ALESSANDRO JOSÉ FLORENCIO GAZOLA
Matrícula: 22-1;

ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:04E1E4E6

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1354/2019

PROCESSO Nº 204/2018 – PREGÃO Nº 107/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 066/2018. FAVORECIDO: KAREN OLIVEIRA UNIFORMES PROFISSIONAIS EIRELI – OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES OPERACIONAIS, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA CIPA - GERÊNCIA DE SAÚDE –

VALOR: R\$ 3.666,00 – DOTAÇÃO:
10.01.10.301.0504.2.018.3390.30.00.00 - DATA: 26/03/2019.

Fiscal de Contrato:
EDLEUSA BASTOS CARDOSO RODRIGUES
Matrícula: 937-7;

Suplente de Fiscal de Contrato:
RUBENS JOSÉ MEURER
Matrícula: 605-0;

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:8256189B

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1405/2019

PROCESSO Nº 204/2018 – PREGÃO Nº 107/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 066/2018. FAVORECIDO: KAREN OLIVEIRA UNIFORMES PROFISSIONAIS EIRELI – OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES OPERACIONAIS, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA CIPA - GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R\$ 312,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 28/03/2019.

Fiscal de Contrato:
EDLEUSA BASTOS CARDOSO RODRIGUES
Matrícula: 937-7;

Suplente de Fiscal de Contrato:
RUBENS JOSÉ MEURER
Matrícula: 605-0;

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:E4DC1236

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1406/2019

PROCESSO Nº 204/2018 – PREGÃO Nº 107/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 066/2018. FAVORECIDO: KAREN OLIVEIRA UNIFORMES PROFISSIONAIS EIRELI – OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES OPERACIONAIS, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA CIPA - GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R\$ 1.034,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.019.3390.30.00.00 - DATA: 28/03/2019.

Fiscal de Contrato:
EDLEUSA BASTOS CARDOSO RODRIGUES
Matrícula: 937-7;

Suplente de Fiscal de Contrato:
RUBENS JOSÉ MEURER
Matrícula: 605-0;

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:3F3AA7B8

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1407/2019

PROCESSO Nº 201/2018 – PREGÃO Nº 104/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 063/2018. FAVORECIDO: LICBRASIL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP – OBJETO: AQUISIÇÃO DE DATA SHOW E APARELHO DE TELEVISÃO,

PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – VALOR: R\$ 2.285,00 – DOTAÇÃO: 01.12.27.812.0518.2.024.3390.30.00.00 - DATA: 28/03/2019.

Fiscal de Contrato:

LEANDRO LUIZ ALBRECHT

Matrícula: 7386-5;

Suplente de Fiscal de Contrato:

ALESSANDRO JOSÉ FLORENCIO GAZOLA

Matrícula: 22-1;

ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO

Ordenador de Despesas.

Publicado por:

Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida

Código Identificador:BCBCAF62

**NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1408/2019**

PROCESSO Nº 082/2018 – PREGÃO Nº 044/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 044/2018. FAVORECIDO: FABRICIO DOURADO DA SILVA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – VALOR: R\$ 1.771,35 – DOTAÇÃO: 11.01.08.244.0505.2.038.3390.30.00.00 - DATA: 28/03/2019.

Fiscal de Contrato:

ANA MARIA COELHO FONTES

Matrícula: 3208-5;

Suplente de Fiscal de Contrato:

KÁTIA REGINA PEREIRA DA SILVA BRAGHINI

Matrícula: 8403-4;

MARIZÉLIA MAZZINI MEDEIROS

Ordenadora de Despesas.

Publicado por:

Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida

Código Identificador:F5EBADC7

**NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1409/2019**

PROCESSO Nº 336/2018 – PREGÃO Nº 187/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 115/2018. FAVORECIDO: EFICAZ LOGISTICA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS EIRELI - ME – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E MANUTENÇÃO, PARA DAR ATENDIMENTO AO HOSPITAL MUNICIPAL - GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R\$ 2.871,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 28/03/2019.

Fiscal de Contrato:

ROSECLER BEZERRA DOS SANTOS

Matrícula: 2311-6;

Suplente de Fiscal de Contrato:

ALDA APARECIDA DE OLIVEIRA CUSTÓDIO

Matrícula: 2296-9;

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI

Ordenador de Despesas.

Publicado por:

Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida

Código Identificador:043AAEB2

**NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1410/2019**

PROCESSO Nº 309/2018 – PREGÃO Nº 170/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 102/2018. FAVORECIDO:

POTENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME – OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA CIPA – COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES – GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R\$ 2.300,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 28/03/2019.

Fiscal de Contrato:

EDLEUSA CARDOSO RODRIGUES

Matrícula: 637-7;

Suplente de Fiscal de Contrato:

RUBENS JOSÉ MEURER

Matrícula: 605-0;

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI

Ordenador de Despesas.

Publicado por:

Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida

Código Identificador:B1003CC4

**NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1411/2019**

PROCESSO Nº 343/2018 – PREGÃO Nº 193/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 118/2018. FAVORECIDO: TELAS DE ALMABRADOS MARINGA LTDA - EPP – OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIXADORES DE GRADIL, PARA CERCAMENTO DAS ACADEMIAS DE SAÚDE DA AVENIDA IGUAATEMI E BAIRRO BOA VISTA - GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R\$ 69,20 – DOTAÇÃO: 10.01.10.301.0504.2.018.3390.30.00.00 - DATA: 28/03/2019.

Fiscal de Contrato:

HELDER MATSUBARA

Matrícula: 7596-5;

Suplente de Fiscal de Contrato:

ODAIR RODRIGUES DOS SANTOS

Matrícula: 3259-0;

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI

Ordenador de Despesas.

Publicado por:

Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida

Código Identificador:1790936E

**NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1412/2019**

PROCESSO Nº 274/2018 – PREGÃO Nº 148/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 088/2018. FAVORECIDO: TELAS DE ALMABRADOS MARINGA LTDA - EPP – OBJETO: AQUISIÇÃO DE GRADIL E ACESSÓRIOS, PARA CERCAMENTO DAS ACADEMIAS DE SAÚDE DA AVENIDA IGUAATEMI E BAIRRO BOA VISTA - GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R\$ 28.438,96 – DOTAÇÃO: 10.01.10.301.0504.2.018.3390.30.00.00 - DATA: 28/03/2019.

Fiscal de Contrato:

HELDER MATSUBARA

Matrícula: 7596-5;

Suplente de Fiscal de Contrato:

ODAIR RODRIGUES DOS SANTOS

Matrícula: 3259-0;

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI

Ordenador de Despesas.

Publicado por:

Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida

Código Identificador:55274634

**NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1413/2019**

PROCESSO Nº 004/2019 – PREGÃO Nº 002/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 007/2019. FAVORECIDO: POTENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME – OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA ATENDER AOS SERVIÇOS DE LAVANDERIA DO HOSPITAL MUNICIPAL - GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R\$ 7.200,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 28/03/2019.

Fiscal de Contrato:

ROSECLER BEZERRA DOS SANTOS

Matrícula: 2311-6;

Suplente de Fiscal de Contrato:

ALDA APARECIDA DE OLIVEIRA CUSTÓDIO

Matrícula: 2296-9;

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI

Ordenador de Despesas.

Publicado por:

Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida

Código Identificador:F770F425

**NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1414/2019**

PROCESSO Nº 108/2018 – PREGÃO Nº 053/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 035/2018. FAVORECIDO: JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA - EPP – OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER OS PROGRAMAS E SERVIÇOS COM CRIANÇAS, ADOLESCENTES, IDOSOS E FAMÍLIAS - GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – VALOR: R\$ 2.632,50 – DOTAÇÃO: 11.01.08.244.0505.2.038.3390.30.00.00 - DATA: 28/03/2019.

Fiscal de Contrato:

KATIA REGINA PEREIRA DA SILVA BRAGHINI

Matrícula: 8403-4;

Suplente de Fiscal de Contrato:

MARIA IZABEL SESPEDE FLORES

Matrícula: 8213-9;

MARIZÉLIA MAZZINI MEDEIROS

Ordenadora de Despesas.

Publicado por:

Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida

Código Identificador:94515180

**NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1415/2019**

PROCESSO Nº 108/2018 – PREGÃO Nº 053/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 035/2018. FAVORECIDO: M S S DE ALMEIDA - ME – OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER OS PROGRAMAS E SERVIÇOS COM CRIANÇAS, ADOLESCENTES, IDOSOS E FAMÍLIAS - GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – VALOR: R\$ 1.371,60 – DOTAÇÃO: 11.01.08.244.0505.2.038.3390.30.00.00 - DATA: 28/03/2019.

Fiscal de Contrato:

ANA MARIA COELHO FONTES

Matrícula: 3208-5;

Suplente de Fiscal de Contrato:

MARIA IZABEL SESPEDE FLORES

Matrícula: 8213-9;

MARIZÉLIA MAZZINI MEDEIROS

Ordenadora de Despesas.

Publicado por:

Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida

Código Identificador:280152EF

**NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1416/2019**

PROCESSO Nº 204/2018 – PREGÃO Nº 107/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 066/2018. FAVORECIDO: KAREN OLIVER UNIFORMES PROFISSIONAIS EIRELI – OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES OPERACIONAIS, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA CIPA – COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES - GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – VALOR: R\$ 1.210,00 – DOTAÇÃO: 01.05.12.361.0502.2.044.3390.30.00.00 - DATA: 28/03/2019.

Fiscal de Contrato:

EDLEUSA BASTOS CARDOSO RODRIGUES

Matrícula: 937-7;

Suplente de Fiscal de Contrato:

RUBENS JOSÉ MEURER

Matrícula: 605-0;

CAROLINE TOURO BELUQUE EGER

Ordenadora de Despesas.

Publicado por:

Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida

Código Identificador:AB383331

**NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1417/2019**

PROCESSO Nº 204/2018 – PREGÃO Nº 107/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 066/2018. FAVORECIDO: KAREN OLIVER UNIFORMES PROFISSIONAIS EIRELI – OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES OPERACIONAIS, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA CIPA – COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES - GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – VALOR: R\$ 1.379,00 – DOTAÇÃO: 01.05.12.361.0502.2.080.3390.30.00.00 - DATA: 28/03/2019.

Fiscal de Contrato:

EDLEUSA BASTOS CARDOSO RODRIGUES

Matrícula: 937-7;

Suplente de Fiscal de Contrato:

RUBENS JOSÉ MEURER

Matrícula: 605-0;

CAROLINE TOURO BELUQUE EGER

Ordenadora de Despesas.

Publicado por:

Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida

Código Identificador:E7C7BBBB

**NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1418/2019**

PROCESSO Nº 108/2018 – PREGÃO Nº 053/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 035/2018. FAVORECIDO: MERCADO AVENIDA LTDA - EPP – OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER OS PROGRAMAS E SERVIÇOS DESTA GERÊNCIA COM CRIANÇAS, ADOLESCENTES, IDOSOS E FAMÍLIAS - GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – VALOR: R\$ 2.737,60 – DOTAÇÃO: 11.01.08.244.0505.2.038.3390.30.00.00 - DATA: 28/03/2019.

Fiscal de Contrato:

KATIA REGINA PEREIRA DA SILVA BRAGHINI

Matrícula: 8403-4;

Suplente de Fiscal de Contrato:
MARIA IZABEL SESPEDE FLORES
Matrícula: 8213-9;

MARIZÉLIA MAZZINI MEDEIROS
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:1F4E69A2

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1419/2019

PROCESSO Nº 193/2018 – PREGÃO Nº 100/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 062/2018. FAVORECIDO: SALIM ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDALHAS E TROFÉUS, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE ESPORTES E LAZER – VALOR: R\$ 4.500,00 – DOTAÇÃO: 01.05.12.361.0502.2.080.3390.30.00.00 - DATA: 28/03/2019.

Fiscal de Contrato:
LEANDRO LUIZ ALBRECHT
Matrícula: 7386-5;

Suplente de Fiscal de Contrato:
ALESSANDRO JOSÉ FLORENCIANO GAZOLA
Matrícula: 22-1;

CAROLINE TOURO BELUQUE EGER
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:1EB6DD64

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1421/2019

PROCESSO Nº 340/2018 – PREGÃO Nº 190/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 121/2018. FAVORECIDO: COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA– OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES, PARA ATENDER A DEMANDA DE ATENÇÃO BÁSICA – VALOR: R\$ 9.692,40 – DOTAÇÃO: 10.01.10.301.0504.2.018.3390.30.00.00 - DATA: 28/03/2019.

Fiscal de Contrato:
ÉLIDA MARA SANTOS ANDRADE
Matrícula: 8172-8;

Suplente de Fiscal de Contrato:
RODRIGO DOS SANTOS LIMA
Matrícula: 8222-8;

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:55AB2990

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1422/2019

PROCESSO Nº 375/2018 – PREGÃO Nº 213/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 130/2018. FAVORECIDO: CIRURGICA ONIX EIRELI – ME – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER A DEMANDA DE ATENÇÃO BÁSICA – GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R\$ 760,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.301.0504.2.030.3390.30.00.00 - DATA: 28/03/2019.

Fiscal de Contrato:
ÉLIDA MARA SANTOS ANDRADE
Matrícula: 8172-8;

Suplente de Fiscal de Contrato:
RODRIGO DOS SANTOS LIMA
Matrícula: 8222-8;

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:024D77F7

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1423/2019

PROCESSO Nº 342/2018 – PREGÃO Nº 192/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 124/2018. FAVORECIDO: SCHUEROFF & TOLEDÓ LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R\$ 680,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.301.0504.2.030.3390.30.00.00 - DATA: 28/03/2019.

Fiscal de Contrato:
ÉLIDA MARA SANTOS ANDRADE
Matrícula: 8172-8;

Suplente de Fiscal de Contrato:
RODRIGO DOS SANTOS LIMA
Matrícula: 8222-8;

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:027FF11A

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1424/2019

PROCESSO Nº 375/2018 – PREGÃO Nº 213/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 130/2018. FAVORECIDO: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA FARMÁCIA MUNICIPAL E ATENÇÃO BÁSICA – GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R\$ 580,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.301.0504.2.030.3390.30.00.00 - DATA: 28/03/2019.

Fiscal de Contrato:
ÉLIDA MARA SANTOS ANDRADE
Matrícula: 8172-8;

Suplente de Fiscal de Contrato:
RODRIGO DOS SANTOS LIMA
Matrícula: 8222-8;

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:A1932E48

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1425/2019

PROCESSO Nº 226/2018 – PREGÃO Nº 121/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 075/2018. FAVORECIDO: CONCRENAVI CONCRETO USINADO NAVIRAI LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO E CONCRETO USINADO, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE OBRAS – VALOR: R\$ 6.930,00 – DOTAÇÃO: 01.14.26.782.0401.2.068.3390.39.00.00 - DATA: 28/03/2019.

Fiscal de Contrato:
ÉLIDA MARA SANTOS ANDRADE
Matrícula: 8172-8;

Fiscal de Contrato:
FLÁVIO ROBERTO VENDA TANUS
Matrícula: 2556-9;

Suplente de Fiscal de Contrato:
ODAIR RODRIGUES DOS SANTOS
Matrícula: 3259-0;

GESSÉ DA SILVA ANDRADE
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:07EC483A

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1426/2019

PROCESSO Nº 160/2018 – PREGÃO Nº 084/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 069/2018. FAVORECIDO: J. DE OLIVEIRA SANCHEZ - ME – OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES COMPLETAS NO SISTEMA DE SELF-SERVICE E POR QUILO, REFEIÇÕES INDIVIDUAIS TIPO MARMITEX, COFFEE BREAKS E FRUIT BREAKS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE – VALOR: R\$ 768,00 – DOTAÇÃO: 01.09.18.541.0506.2.048.3390.30.00.00 - DATA: 28/03/2019.

Fiscal de Contrato:
SUELI APARECIDA FAUST DA SILVA
Matrícula: 3516-5;

Suplente de Fiscal de Contrato:
KATIA APARECIDA FAUST DA SILVA
Matrícula: 2954-8;

ASTOLFO CARLOS MENDES
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:410218E9

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1429/2019

PROCESSO Nº 375/2018 – PREGÃO Nº 213/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 130/2018. FAVORECIDO: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA ATENÇÃO BÁSICA – GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R\$ 629,50 – DOTAÇÃO: 10.01.10.301.0504.2.030.3390.30.00.00 - DATA: 28/03/2019.

Fiscal de Contrato:
ÉLIDA MARA SANTOS ANDRADE
Matrícula: 8172-8;

Suplente de Fiscal de Contrato:
RODRIGO DOS SANTOS LIMA
Matrícula: 8222-8;

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:466395FF

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1430/2019

PROCESSO Nº 375/2018 – PREGÃO Nº 213/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 130/2018. FAVORECIDO: CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA FARMACIA MUNICIPAL E ATENÇÃO BÁSICA

– GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R\$ 1.748,50 – DOTAÇÃO: 10.01.10.301.0504.2.030.3390.30.00.00 - DATA: 28/03/2019.

Fiscal de Contrato:
ÉLIDA MARA SANTOS ANDRADE
Matrícula: 8172-8;

Suplente de Fiscal de Contrato:
RODRIGO DOS SANTOS LIMA
Matrícula: 8222-8;

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:20187D84

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1431/2019

PROCESSO Nº 375/2018 – PREGÃO Nº 213/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 130/2018. FAVORECIDO: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA FARMACIA MUNICIPAL – GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R\$ 3.800,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.301.0504.2.030.3390.30.00.00 - DATA: 28/03/2019.

Fiscal de Contrato:
ÉLIDA MARA SANTOS ANDRADE
Matrícula: 8172-8;

Suplente de Fiscal de Contrato:
RODRIGO DOS SANTOS LIMA
Matrícula: 8222-8;

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:7D390555

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1432/2019

PROCESSO Nº 017/2019 – PREGÃO Nº 014/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 015/2019. FAVORECIDO: NETEC COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA ME – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSERTO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS AUTOCLAVES PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R\$ 4.920,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.301.0504.2.018.3390.39.00.00 - DATA: 28/03/2019.

Fiscal de Contrato:
FERNANDA SAN MARTIN
Matrícula: 7353-9;

Suplente de Fiscal de Contrato:
DANILO DIAS PEREIRA
Matrícula: 8342-9;

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:7CF86E6A

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1433/2019

PROCESSO Nº 105/2018 – PREGÃO Nº 055/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 031/2018. FAVORECIDO: RECMED

COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS MEDICO-HOSPITALARES, PARA ATENDER A DEMANDA DA ATENÇÃO BÁSICA – GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R\$ 263,50 – DOTAÇÃO: 10.01.10.301.0504.2.018.3390.30.00.00 - DATA: 28/03/2019.

Fiscal de Contrato:

ÉLIDA MARA SANTOS ANDRADE

Matrícula: 8172-8;

Suplente de Fiscal de Contrato:

RODRIGO DOS SANTOS LIMA

Matrícula: 8222-8;

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI

Ordenador de Despesas.

Publicado por:

Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida

Código Identificador:98A5209C

**NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1434/2019**

PROCESSO Nº 105/2018 – PREGÃO Nº 055/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 031/2018. FAVORECIDO: DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES EIRLEI - EPP – OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS MEDICO-HOSPITALARES, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL – GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R\$ 1.550,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.301.0504.2.018.3390.30.00.00 - DATA: 28/03/2019.

Fiscal de Contrato:

ÉLIDA MARA SANTOS ANDRADE

Matrícula: 8172-8;

Suplente de Fiscal de Contrato:

RODRIGO DOS SANTOS LIMA

Matrícula: 8222-8;

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI

Ordenador de Despesas.

Publicado por:

Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida

Código Identificador:3F3F1797

**NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1435/2019**

PROCESSO Nº 294/2018 – PREGÃO Nº 158/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 096/2018. FAVORECIDO: CIRURGICA ONIX EIRELI - ME – OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL E DA ATENÇÃO BÁSICA – GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R\$ 608,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.301.0504.2.018.3390.30.00.00 - DATA: 28/03/2019.

Fiscal de Contrato:

ÉLIDA MARA SANTOS ANDRADE

Matrícula: 8172-8;

Suplente de Fiscal de Contrato:

RODRIGO DOS SANTOS LIMA

Matrícula: 8222-8;

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI

Ordenador de Despesas.

Publicado por:

Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida

Código Identificador:EFE85174

**NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1436/2019**

PROCESSO Nº 375/2018 – PREGÃO Nº 213/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 130/2018. FAVORECIDO: DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EM ATENDIMENTO A FARMACIA MUNICIPAL – GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R\$ 4.110,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.301.0504.2.030.3390.30.00.00 - DATA: 28/03/2019.

Fiscal de Contrato:

ÉLIDA MARA SANTOS ANDRADE

Matrícula: 8172-8;

Suplente de Fiscal de Contrato:

RODRIGO DOS SANTOS LIMA

Matrícula: 8222-8;

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI

Ordenador de Despesas.

Publicado por:

Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida

Código Identificador:3F5E99F2

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2019**

PROCESSO Nº. 040/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2019
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE INSUMOS HOSPITALARES, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS. Empresas Vencedoras: ERIMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - ME**, com os itens: 054, 109 e 113 totalizando o valor de R\$ 763.533,00 (setecentos e sessenta e três mil quinhentos e trinta e três reais); **NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S/A**, com os itens: 002, 005, 007, 019, 020, 021, 024, 025, 027, 031, 033, 038, 041, 042, 043, 044, 045, 046, 052, 053, 061, 063, 066, 068, 073, 074, 075, 076, 077, 078, 079, 084, 085, 086, 091, 095, 107, 110, 112, 120 e 121, totalizando o valor de R\$ 409.386,50 (quatrocentos e nove mil trezentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos); **CIRÚRGICA ONIX EIRELI - ME**, com o item: 014, 015, 017, 018, 039, 040, 047, 049, 055, 080, 097, 101 e 114, totalizando o valor de R\$ 349.877,19 (trezentos e quarenta e nove mil oitocentos e setenta e sete reais e dezenove centavos); **HS MED COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA – EPP**, com os itens: 001, 004, 016, 029, 048, 057, 058, 059, 082, 083, 087, 089, 094, 099, 100, 115, 116 e 117, totalizando o valor de R\$ 242.593,20 (duzentos e quarenta e dois mil quinhentos e noventa e três reais e vinte centavos); **ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI – ME**, com os itens: 008, 009, 026, 034, 035, 064, 065, 067, 069, 070, 071, 072, 090, 093 e 102, totalizando o valor de R\$ 72.312,50 (setenta e dois mil trezentos e doze reais e cinquenta centavos); **OMEGA MED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA – EPP**, com os itens: 022, 081, 088 e 103, totalizando o valor de R\$ 63.225,00 (sessenta e três mil duzentos e vinte e cinco reais); **MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA – ME**, com os itens: 032, 050, 060 e 105, totalizando o valor de R\$ 28.800,80 (vinte e oito mil oitocentos reais e oitenta centavos); **DU BOM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI – EPP**, com os itens: 036, 037 e 051, totalizando o valor de R\$ 26.785,00 (vinte e seis mil setecentos e oitenta e cinco reais); **COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI – ME**, com os itens: 023, 028, 030 e 098, totalizando o valor de R\$ 14.730,00 (catorze mil setecentos e trinta reais) e **INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, com o item: 106, totalizando o valor de R\$ 8.421,60 (oito mil quatrocentos e vinte e um reais e sessenta centavos). Os itens: 003, 006, 010, 011, 012, 013, 056, 062, 092, 096, 104, 108, 111, 118 e 119 foram considerados FRACASSADOS/DESERTO. **ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo nº. **040/2019** referente ao Pregão Presencial nº. **029/2019** – **Sâmia Aparecida Nunes** – Pregoeira Oficial/Portaria Nº. 234/2018. **HOMOLOGO** o resultado proferido

ao PROCESSO n.º. **040/2019** referente ao Pregão Presencial n.º. **029/2019**

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI,
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas,
Conforme Decreto N.º 065/2018.

Naviraí – MS, 10 de abril de 2019.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:1F090E08

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Licitações e Contratos, que **CONVOCA** a empresa abaixo citada, para assinatura da Ata de Registro de Preços n.º 024/2019, gerada através do PROCESSO n.º. 040/2019 PREGÃO PRESENCIAL n.º. 029/2019. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE INSUMOS HOSPITALARES, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS. Empresas: ERIMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - ME CNPJ 11.463.608/0001-79, NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S/A CNPJ 52.202.744/0001-92, CIRÚRGICA ONIX EIRELI – ME CNPJ 20.419.709/0001-33, HS MED COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA – EPP CNPJ 00.064.780/0001-33, ÁGUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI – ME CNPJ 27.789.446/0001-01, OMEGA MED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA – EPP CNPJ 05.973.242/0001-85, MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA – ME CNPJ 24.595.488/0001-05, DU BOM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI – EPP CNPJ 18.483.775/0001-20, COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI – ME CNPJ 09.315.996/0001-07 e INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 12.889.035/0001-02.** Comunicamos que o representante legal da notificada, terá um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, para assinar a Ata de Registro de Preços, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal n.º 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei n.º. 10.520/2002. Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 - Centro, para assinar o referido documento.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ,
Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos.

Naviraí – MS, 10 de abril de 2019.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:9CA71C7E

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 023/2019

PROCESSO N.º. **053/2019** – PREGÃO PRESENCIAL N.º. **040/2019**
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, por meio de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL GRÁFICO (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER AS SOLICITAÇÕES DAS GERÊNCIAS DE MEIO AMBIENTE E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. Empresa Vencedora: L C DA SILVA LEONEL - ME,** com os itens: 001 e 002. Os interessados em

ter acesso a Ata de Registro de Preços n.º **023/2019**, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07h:00min as 11h:00min e das 13h:00min as 17h:00min.

Naviraí – MS, 08 de abril de 2019.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:A730DE37

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º. 032/2019

PROCESSO N.º. 044/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º. 032/2019
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, por meio de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS, (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER AÇÕES JUDICIAIS INGRESSADAS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS. Empresa Vencedora: DIMENSAO COMERCIO DE ART MED HOSP. LTDA,** com os itens 024, 025, 030, 031, 035, 043, 049, 053, 069, 071, 074, 075, 087, 100, 110, 111, 123, 126, 130, 131 e 134, totalizando o valor de R\$ 63.555,00 (sessenta e cinco mil quinhentos e cinquenta e cinco reais); **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA,** Com os itens 041, 045, 070, 079, 090, 092, 095, 105, 107 e 108, totalizando o valor de R\$ 10.457,20 (dez mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos); **AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA,** com os itens 020, 038, 085, 113, 125, 129 e 133, totalizando o valor de R\$ 11.740,00 (onze mil setecentos e quarenta reais); **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** com os itens 001, 004, 006, 007, 008, 009, 012, 013, 014, 015, 016, 022, 023, 027, 028, 032, 034, 039, 040, 051, 052, 054, 061, 062, 063, 065, 066, 084, 086, 089, 091, 097, 102, 103, 114, 115, 118, 119, 121, 122, 128 e 139, totalizando o valor de R\$ 39.670,00 (trinta e nove mil seiscentos e setenta reais); **COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA,** com os itens 005, 011, 018, 019, 044, 046, 047, 048, 064, 073, 096, 098, 109, 120, 127, 137 e 138, totalizando o valor de R\$ 15.582,00 (quinze mil quinhentos e oitenta e dois reais); **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA,** com os itens 003, 026, 058, 072, 076, 077, 101 e 104, totalizando o valor de R\$ 8.826,50 (oito mil oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos). Os itens 002, 010, 017, 021, 029, 033, 036, 037, 042, 050, 055, 056, 057, 059, 060, 067, 068, 078, 080, 081, 082, 083, 088, 093, 094, 099, 106, 112, 116, 117, 124, 132, 135 e 136, foram considerados FRACASSADOS. **ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo n.º. **044/2019** referente ao Pregão Presencial n.º. **032/2019** – **Sâmia Aparecida Nunes** – Pregoeira Oficial/Portaria N.º. 244/2019. **HOMOLOGO** o resultado proferido ao PROCESSO n.º. **044/2019** referente ao Pregão Presencial n.º. **032/2019**

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI,
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas,
Conforme Decreto N.º 065/2018.

Naviraí – MS, 10 de abril de 2019.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:834714C8

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Licitações e Contratos, que **CONVOCA** a empresa abaixo citada, para assinatura da Ata de Registro de Preço n.º 025/2019, gerada por

meio do PROCESSO nº. 044/2019 PREGÃO PRESENCIAL nº. 032/2019. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS, (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER AÇÕES JUDICIAIS INGRESSADAS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS. Empresas: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ 65.817.900/0001-71, CENTERMEDI – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 03.652.030/0001-70, COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA CNPJ 09.315.996/0001-07, CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA CNPJ 44.734.671/0001-51, DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 03.924.435/0001-10, PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA CNPJ 81.706.251/0001-98. Comunicamos que o representante legal da notificada, terá um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, para assinar a Ata de Registro de Preço, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei nº. 10.520/2002. Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 - Centro, para assinar o referido documento.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ
Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos.

Naviraí – MS, 10 de abril de 2019

Publicado por:
Sheila Galiuzzi Ferreira e Meira
Código Identificador: 14EE00D0

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/2019

PROCESSO Nº. 083/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/2019
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COLETOR DE LIXO (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.** Empresa Vencedora: ATTHOS TERCEIRIZAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI, com o item: 001, totalizando o valor de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais) **ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo nº. **083/2019** referente ao Pregão Presencial nº. **064/2019** – **Sâmia Aparecida Nunes** – Pregoeira Oficial/Portaria Nº. 244/2019. **HOMOLOGO** o resultado proferido ao PROCESSO nº. **083/2019** referente ao Pregão Presencial nº. **064/2019**

GESSÉ DA SILVA ANDRADE,
Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas Conforme Decreto Nº. 096/2018.

Naviraí – MS, 10 de abril de 2019.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador: B80AFE93

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Licitações e Contratos, que **CONVOCA** a empresa abaixo citada, para assinatura do Contrato nº 105/2019, gerada através do

PROCESSO nº. 083/2019 PREGÃO PRESENCIAL nº. 064/2019. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COLETOR DE LIXO (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. Empresa: ATTHOS TERCEIRIZAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI CNPJ 32.545.861/0001-41. Comunicamos que o representante legal da notificada, terá um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, para assinar o **CONTRATO**, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei nº. 10.520/2002. Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 - Centro, para assinar o referido documento.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ,
Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos.

Naviraí – MS, 10 de abril de 2019.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador: 8A284263

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
PORTARIA Nº 0045, DE 09 DE ABRIL DE 2019

Nelo José da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1.º Conceder ao servidor **ALFEU FRANCISCO DA SILVA FILHO**, ocupante do Cargo Comissionado de Assessor Legislativo, símbolo DAS-1, referência 2, matrícula nº 204-2, do Quadro Permanente da Câmara Municipal, gratificação no percentual de 40% (quarenta por cento) com base no artigo 6º, parágrafo único da Lei 1.688 de 04 de Outubro de 2010.

Artigo 2.º Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paranaíba-MS., 09 de Abril de 2019

NELO JOSÉ DA SILVA
Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

PAULO ANTONIO MENDES DE PAULA
Diretor Administrativo

Publicado por:
Lilian Aparecida de Souza
Código Identificador: 6B857EDF

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
PORTARIA Nº 0046, DE 09 DE ABRIL DE 2019

Nelo José da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1.º Conceder ao servidor **PAULO ANTONIO MENDES DE PAULA**, ocupante do Cargo Comissionado de Diretor Administrativo, símbolo DAS-1, referência 2, matrícula nº 206-2, do Quadro Permanente da Câmara Municipal, gratificação no percentual de 40% (quarenta por cento) com base no artigo 6º, parágrafo único da Lei 1.688 de 04 de Outubro de 2010.

Artigo 2.º Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paranaíba-MS., 09 de Abril de 2019

NELO JOSÉ DA SILVA
Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

PAULO ANTONIO MENDES DE PAULA
Diretor Administrativo

Publicado por:
Lilian Aparecida de Souza
Código Identificador:3FBE058A

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
PORTARIA Nº 0047, DE 09 DE ABRIL DE 2019

Nelo José da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1.º Conceder ao servidor **ADAUTO APARECIDO DA SILVA**, ocupante do Cargo Comissionado de Assessor Legislativo, símbolo DAS-1, referência 2, matrícula nº 213-1, do Quadro Permanente da Câmara Municipal, gratificação no percentual de 40% (quarenta por cento) com base no artigo 6º, parágrafo único da Lei 1.688 de 04 de Outubro de 2010.

Artigo 2.º Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paranaíba-MS., 09 de Abril de 2019

NELO JOSÉ DA SILVA
Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

PAULO ANTONIO MENDES DE PAULA
Diretor Administrativo

Publicado por:
Lilian Aparecida de Souza
Código Identificador:74500C28

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
PORTARIA Nº 0048, DE 09 DE ABRIL DE 2019

Nelo José da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1.º Conceder ao servidor **APARECIDO GONÇALVES DA SILVA**, ocupante do Cargo Comissionado de Coordenador do Controle Interno, previsto na Lei Complementar nº 083 de 10 de Novembro de 2015, matrícula nº 212, do Quadro Permanente da Câmara Municipal, gratificação no percentual de 40% (quarenta por

cento) com base no artigo 6º, parágrafo único da Lei 1.688 de 04 de Outubro de 2010.

Artigo 2.º Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paranaíba-MS., 09 de abril de 2019

NELO JOSÉ DA SILVA
Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

PAULO ANTONIO MENDES DE PAULA
Diretor Administrativo

Publicado por:
Lilian Aparecida de Souza
Código Identificador:2376E7A7

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
PORTARIA Nº 0049, DE 09 DE ABRIL DE 2019

Nelo José da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1.º Conceder ao servidor **ELIVELTON APARECIDO RODRIGUES**, ocupante do Cargo Comissionado de Assessor Legislativo, símbolo DAS-1, referência 2, matrícula nº 209-2, do Quadro Permanente da Câmara Municipal, gratificação no percentual de 40% (quarenta por cento) com base no artigo 6º, parágrafo único da Lei 1.688 de 04 de Outubro de 2010.

Artigo 2.º Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paranaíba-MS., 09 de Abril de 2019

NELO JOSÉ DA SILVA
Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

PAULO ANTONIO MENDES DE PAULA
Diretor Administrativo

Publicado por:
Lilian Aparecida de Souza
Código Identificador:C32FF6FC

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
PORTARIA Nº 0050, DE 09 DE ABRIL DE 2019

Nelo José da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1.º Conceder ao servidor **EDUARDO SALUSTIANO DA SILVA**, ocupante do Cargo Comissionado de Assessor Imprensa, símbolo DAS-1, referência 2, matrícula nº 203-2, do Quadro Permanente da Câmara Municipal, gratificação no percentual de 20% (vinte por cento) com base no artigo 6º, parágrafo único da Lei 1.688 de 04 de Outubro de 2010.

Artigo 2.º Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paranaíba-MS., 09 de Abril de 2019

NELO JOSÉ DA SILVA
Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

PAULO ANTONIO MENDES DE PAULA
Diretor Administrativo

Publicado por:
Lilian Aparecida de Souza
Código Identificador:DB640F3A

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
PORTARIA Nº 0051, DE 09 DE ABRIL DE 2019

Nelo José da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1.º Conceder a servidora **NATALIA MARIA TORRES SANDE**, ocupante do Cargo Comissionado de Assessor Legislativo, símbolo DAS-1, referência 2, matrícula nº 207-2, do Quadro Permanente da Câmara Municipal, gratificação no percentual de 40% (quarenta por cento) com base no artigo 6º, parágrafo único da Lei 1.688 de 04 de Outubro de 2010.

Artigo 2.º Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paranaíba-MS., 09 de Abril de 2019

NELO JOSÉ DA SILVA
Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

PAULO ANTONIO MENDES DE PAULA
Diretor Administrativo

Publicado por:
Lilian Aparecida de Souza
Código Identificador:B5C96417

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
PORTARIA Nº 0052, DE 09 DE ABRIL DE 2019

Nelo José da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1.º Conceder ao servidor **FREDERICO PAIVA DE SOUZA PRATES**, ocupante do Cargo Comissionado de Assessor Legislativo, símbolo DAS-1, referência 2, matrícula nº 194-2, do Quadro Permanente da Câmara Municipal, gratificação no percentual de 40% (quarenta por cento) com base no artigo 6º, parágrafo único da Lei 1.688 de 04 de Outubro de 2010.

Artigo 2.º Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paranaíba-MS., 09 de Abril de 2019

NELO JOSÉ DA SILVA
Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

PAULO ANTONIO MENDES DE PAULA
Diretor Administrativo

Publicado por:
Lilian Aparecida de Souza
Código Identificador:BA5A051C

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
PORTARIA Nº 0053, DE 09 DE ABRIL DE 2019

Nelo José da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1.º Conceder ao servidor **JEAN DINIZ QUEIROZ**, ocupante do Cargo Comissionado de Assessor Legislativo, símbolo DAS-1, referência 2, matrícula nº 196-2, do Quadro Permanente da Câmara Municipal, gratificação no percentual de 40% (quarenta por cento) com base no artigo 6º, parágrafo único da Lei 1.688 de 04 de Outubro de 2010.

Artigo 2.º Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paranaíba-MS., 09 de Abril de 2019

NELO JOSÉ DA SILVA
Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

PAULO ANTONIO MENDES DE PAULA
Diretor Administrativo

Publicado por:
Lilian Aparecida de Souza
Código Identificador:965029B7

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
PORTARIA Nº 0054, DE 09 DE ABRIL DE 2019

Nelo José da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1.º Conceder a servidora **SANDRA REGINA ALVES TIAGO DA SILVA**, ocupante do Cargo Comissionado de Assessor Especial, símbolo DAS-1, referência 2, matrícula nº 200-2, do Quadro Permanente da Câmara Municipal, gratificação no percentual de 40% (quarenta por cento) com base no artigo 6º, parágrafo único da Lei 1.688 de 04 de Outubro de 2010.

Artigo 2.º Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paranaíba-MS., 09 de Abril de 2019

NELO JOSÉ DA SILVA
Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

PAULO ANTONIO MENDES DE PAULA
Diretor Administrativo

Publicado por:
Lilian Aparecida de Souza
Código Identificador:FB30CF57

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
PORTARIA Nº 0055, DE 09 DE ABRIL DE 2019

Nelo José da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1.º Conceder a servidora **SAMARA EL ASSAL**, ocupante do Cargo Comissionado de Assessor Especial, símbolo DAS-1, referência 2, matrícula nº 193-2, do Quadro Permanente da Câmara Municipal, gratificação no percentual de 40% (quarenta por cento) com base no artigo 6º, parágrafo único da Lei 1.688 de 04 de Outubro de 2010.

Artigo 2.º Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paranaíba-MS., 09 de Abril de 2019

NELO JOSÉ DA SILVA
Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

PAULO ANTONIO MENDES DE PAULA
Diretor Administrativo

Publicado por:
Lilian Aparecida de Souza
Código Identificador:87F73BF8

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
PORTARIA Nº 0056, DE 09 DE ABRIL DE 2019

Nelo José da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1.º Conceder a servidora **MILENA DE SOUZA MARIANO LAMBLEM**, ocupante do Cargo Comissionado de Auxiliar de Coordenador do Controle Interno, previsto na Lei Complementar nº083 de 10 de Novembro de 2010, matrícula nº 199-2, do Quadro Permanente da Câmara Municipal, gratificação no percentual de 40% (quarenta por cento) com base no artigo 6º, parágrafo único da Lei 1.688 de 04 de Outubro de 2010.

Artigo 2.º Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paranaíba-MS., 09 de Abril de 2019

NELO JOSÉ DA SILVA
Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

PAULO ANTONIO MENDES DE PAULA
Diretor Administrativo

Publicado por:
Lilian Aparecida de Souza
Código Identificador:AEE1F843

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Relatório de Gestão Fiscal
Anexo 4 - Demonstrativo das Operações de Crédito
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Dezembro - 2º Semestre/2018

| LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c" - Anexo 4 | | 10/04/2019 | |
|--|--|---------------------------|----------------------------------|
| Nr. | G1 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO | Valor Realizado | |
| | | Até o Semestre (a) | No Semestre |
| 1 | Mobiliária | 0,00 | 0,00 |
| 2 | Interna | 0,00 | 0,00 |
| 3 | Externa | 0,00 | 0,00 |
| 4 | Contratual | 0,00 | 0,00 |
| 5 | Interna | 0,00 | 0,00 |
| 6 | Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| 7 | Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | 0,00 | 0,00 |
| 8 | Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços | 0,00 | 0,00 |
| 9 | Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º) | 0,00 | 0,00 |
| 10 | Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001¹ (I) | 0,00 | 0,00 |
| 11 | Externa | 0,00 | 0,00 |
| 12 | Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| 13 | Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | 0,00 | 0,00 |
| 14 | Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços | 0,00 | 0,00 |
| 15 | Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º) | 0,00 | 0,00 |
| 16 | Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001¹ (II) | 0,00 | 0,00 |
| 17 | TOTAL (III) | 0,00 | 0,00 |
| Nr. | G2 - APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES | Valor | % Sobre a RCL |
| 18 | RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 126.610.837,74 | 0,00 |
| 19 | OPERAÇÕES VEDADAS (V) | 0,00 | 0,00 |
| 20 | TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa) | 0,00 | 0,00 |
| 21 | LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS | 20.257.734,04 | 16,00 |
| 22 | LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - % | 18.231.960,63 | 14,40 |
| 23 | OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 0,00 | 0,00 |
| 24 | LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 8.862.758,64 | 7,00 |
| Nr. | G3 - OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA | VALOR REALIZADO | |
| | | No Semestre de Referência | Até o Semestre de Referência (a) |
| 25 | Parcelamentos de Dívidas | 0,00 | 0,00 |
| 26 | Tributos | 0,00 | 0,00 |
| 27 | Contribuições Previdenciárias | 0,00 | 0,00 |
| 28 | FGTS | 0,00 | 0,00 |
| 29 | Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas | 0,00 | 0,00 |
| Nota Explicativa | | | |
| Nota Explicativa | | | |
| Nota: | | | |
| 1 - Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito. | | | |

Publicado por:
Elaine Maciel Rodrigues
Código Identificador:D9566FDF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/2019 - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 37/2019

O MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **MANOEL JOSÉ NUNES JUNIOR**, designado pela **DECRETO Nº 431/2019, DE 9 DE JANEIRO DE 2019**, torna público que no dia **26 DE ABRIL DE 2019, ÀS 7:30 (SETE HORAS E TRINTA MINUTOS)**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para a aquisição de materiais elétricos (cabo de cobre, caixa de

passagem, contator, disjuntor, luminária, etc...), para serem utilizados na manutenção, substituição e revitalização da Praça Poliesportiva, localizado na Avenida Senador Filinto Müller, Vila Santo Antônio, nesta cidade de Paranaíba-MS sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 10 de abril de 2019.

MANOEL JOSÉ NUNES JUNIOR

Pregoeiro(a)

Publicado por:

Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:7C25E0F5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 085/2019

Concessão de Licença para Tratar de Interesses Particulares

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e de acordo com o artigo 97 da Lei nº 759/2003 – Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pedro Gomes – Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências

RESOLVE:

Art.1º- Conceder Licença para **Tratar de Interesses Particulares por 2 (dois) anos** a Servidora **Alexandra Bispo de Souza Fagundes**, ocupante da função de Auxiliar de Serviços Diversos.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terão seus efeitos a contar de 10/04/2019.

Pedro Gomes-MS, 10 de abril de 2019.

WILLIAM LUIZ FONTOURA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:47F458D1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 20/2019 – CONTRATO DE TRABALHO POR
PRAZO DETERMINADO

CONTRATANTE: Município de Pedro Gomes – MS

CONTRATADO: EUNICE CARNEIRO DE OLIVEIRA

FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como na Lei Complementar Nº 858/2005 e Lei Complementar Nº 005/2010.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar as cláusulas: primeira, segunda, quarta e sétima do Contrato Nº 20/2019.

VALOR MENSAL: A contratada receberá, em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ **2.601,76** (Dois mil, seiscentos e um reais e setenta e seis centavos), sendo R\$ 1.517,67 (um mil quinhentos e dezessete reais e sessenta e sete centavos) correspondente as aulas ministradas na Educação Infantil e R\$ 1.084,09 (um mil e oitenta e quatro reais e nove centavos) correspondente as aulas ministradas no Ensino Fundamental.

ASSINADO EM: 02/04/2019/2019.

ASSINARAM: Luiza Ferreira de Camargo e Eunice Carneiro de Oliveira

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:24B33DA5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO “P” Nº 22 DE 10 DE ABRIL DE 2019.

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º- Nomear a servidora, **Luzivane Medeiros da Silva**, selecionada mediante Processo Seletivo simplificado através do Edital nº 005/2017/SEMEC, de acordo com a Lei nº 1.281/2017 de 25/04/2017, para ocupar o cargo de **Coordenadora Pedagógica do Centro de Educação Infantil Professora Elza dos Santos Martelli**, vaga prevista no anexo IV da Lei Complementar nº 005/2010 de 04 de janeiro de 2010.

Art.2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, a contar desta data, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Gomes-MS, 10 de abril de 2019.

WILLIAM LUIZ FONTOURA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:A8613428

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE POSSE

NOME DA EMPOSSADA: LUZIVANE MEDEIROS DA SILVA
FUNÇÃO GRATIFICADA: COORDENADORA PEDAGÓGICA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA ELZA DOS SANTOS MARTELLI

AMPARO LEGAL: LEI COMPLEMENTAR Nº 005/2010 DE 04/01/2010

CH: 40 HORAS

Nº E DATA DO DECRETO DE NOMEAÇÃO: DECRETO “P” Nº 22 DE 10/04/2019

TERMO DE POSSE ASSINADO EM: 10/04/2019

ASSINARAM: WILLIAM LUIZ FONTOURA E LUZIVANE MEDEIROS DA SILVA

Publicado por:

Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:D9338085

PROCURADORIA JURIDICA
LEI COMPLEMENTAR Nº 062/2019

DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA – REURB – NA FORMA DA LEI FEDERAL N. 13.465/2017 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PEDRO GOMES-MS E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Pedro Gomes - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal de Pedro Gomes-MS, autorizado a instituir normas e procedimentos aplicáveis a Regularização Fundiária Urbana (REURB) no município a qual abrange medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais destinadas à incorporação dos núcleos urbanos informais ao ordenamento territorial urbano e a titulação de seus ocupantes, de acordo com os critérios contidos nesta Lei combinados com a Lei Federal nº 13.465/2017 e suas posteriores alterações, demais leis e regulamentos Federal, Estadual e Municipal.

Art.2º -São passíveis de regularização nos termos desta Lei somente as ocupações localizadas no perímetro urbano do município, sendo os

Loteamentos de interesse social e específico e as ocupações dos terrenos situados no município.

§ 1º - O Executivo Municipal formulará e desenvolverá no espaço urbano as políticas de suas competências de acordo com os princípios de sustentabilidade econômica, social e ambiental e ordenação territorial, buscando a ocupação do solo de maneira eficiente, combinando seu uso de forma funcional.

§ 2º - A REURB é promovida mediante legitimação fundiária somente poderá ser aplicada para os núcleos urbanos informais comprovadamente existentes até 22 de dezembro de 2016

Art. 3º- Constitui objetivo da REURB:

I - Identificar os núcleos urbanos informais que devem ser regularizados, organizá-los e assegurar a prestação de serviços públicos aos seus ocupantes, de modo a melhorar as condições urbanísticas e ambientais em relação à situação de ocupação informal anterior;

II - Criar unidades imobiliárias e constituir sobre elas direitos reais em favor dos seus ocupantes;

III - ampliar o acesso à terra urbanizada pela população de baixa renda, de modo a priorizar a permanência dos ocupantes nos próprios núcleos urbanos informais regularizados;

IV - Promover a integração social e a geração de emprego e renda;

V - Estimular a resolução extrajudicial de conflitos, em reforço à consensualidade e à cooperação entre Estado e Sociedade;

VI - Garantir o direito social à moradia digna e às condições de vida adequadas;

VII - garantir a efetivação da função social da propriedade;

VIII - ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes;

IX - Concretizar o princípio constitucional da eficiência na ocupação e no uso do solo;

X - Prevenir e desestimular a formação de novos núcleos urbanos informais;

XI - conceder direitos reais, preferencialmente em nome da mulher;

XII - franquear participação dos interessados nas etapas do processo de regularização fundiária.

Art. 4º- Para fins desta Lei, consideram-se:

I - Núcleo urbano: assentamento humano, com uso e características urbanas, constituído por unidades imobiliárias de área inferior à fração mínima de parcelamento prevista na Lei no 5.868, de 12 de dezembro de 1972, independentemente da propriedade do solo, ainda que situado em área qualificada ou inscrita como rural;

II - Núcleo urbano informal: aquele clandestino, irregular ou no qual não foi possível realizar, por qualquer modo, a titulação de seus ocupantes, ainda que atendida a legislação vigente à época de sua implantação ou regularização;

III - Núcleo urbano informal consolidado: aquele de difícil reversão, considerados o tempo da ocupação, a natureza das edificações, a localização das vias de circulação e a presença de equipamentos públicos.

IV - Demarcação urbanística: procedimento destinado a identificar os imóveis públicos e privados abrangidos pelo núcleo urbano informal e a obter a anuência dos respectivos titulares de direitos inscritos na matrícula dos imóveis ocupados, culminando com averbação na matrícula destes imóveis da viabilidade da regularização fundiária a ser promovida a critério do município;

V - Certidão de Regularização Fundiária (CRF): documento expedido pelo Município ao final do procedimento da REURB, constituído do projeto de regularização fundiária aprovado, do termo de compromisso relativo à sua execução e, no caso da legitimação fundiária e da legitimação de posse, da listagem dos ocupantes do núcleo urbano informal regularizado, da devida qualificação destes e dos direitos reais que lhes foram conferidos;

VI - Legitimação de posse: ato do poder público destinado a conferir título, por meio do qual fica reconhecida a posse de imóvel objeto da REURB, conversível em aquisição de direito real de propriedade na forma Lei, com a identificação de seus ocupantes, do tempo da ocupação e da natureza da posse;

VII - legitimação fundiária: mecanismo de reconhecimento da aquisição originária do direito real de propriedade sobre unidade imobiliária objeto da REURB;

VIII - ocupante: aquele que mantém poder de fato sobre lote ou fração ideal, com ou sem edificação, de terras públicas ou privadas em núcleos urbanos informais.

Art. 5º- Para fins da REURB, ficam dispensadas as exigências relativas ao percentual e às dimensões de áreas destinadas ao uso público e o tamanho mínimo dos lotes a serem regularizados, assim como a outros parâmetros urbanísticos e edifícios, previstos pelas legislações Federal, Estadual e Municipal.

Art. 6º- A REURB compreende duas modalidades:

I - REURB de Interesse Social (REURB-S) - regularização fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados predominantemente por população de baixa renda, assim declarados em ato do Poder Executivo municipal; e

II - REURB de Interesse Específico (REURB-E) - regularização fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados por população não qualificada na hipótese de que trata o inciso I deste artigo.

§ 1º - Na REURB, fica admitido o uso misto de atividades e de modalidades em núcleos urbanos informais, como forma de promover a integração social e a geração de emprego e renda no núcleo urbano informal regularizado.

§ 2º - O enquadramento da modalidade de regularização fundiária atinente ao imóvel ocupado pelo beneficiário, se de interesse social ou de interesse específico, será definido pelo setor competente da Prefeitura Municipal após análise dos documentos apresentados.

Art. 7º- Serão considerados de baixa renda para fins de regularização fundiária de interesse social (REURB-S), o beneficiário cuja renda mensal familiar não ultrapasse 02 (dois) salários mínimos e não possua outro imóvel urbano ou rural.

Parágrafo único. A análise e relatório da renda familiar para enquadramento na modalidade REURB-S será feito e assinado por profissional da área de Assistência Social.

Art. 8º- Documentos básicos necessários a serem apresentados pelo beneficiário:

I – Formulário devidamente preenchido, fornecido pela Prefeitura Municipal;

II – Cópia da Guia de Arrecadação do IPTU;

III - Cópia dos Títulos, Contrato de Compra e Venda, Recibo ou documento equivalente à aquisição do imóvel, se houver;

IV – Cópia dos documentos pessoais, inclusive dos cônjuges, e cópia de certidão de nascimento, casamento e declaração de união estável, quando necessário;

V – Comprovantes de endereço, (luz, água ou telefone);

VI – Termo de Responsabilidade sobre toda informação e documentação apresentada;

VII – Comprovantes de renda do titular e dos demais membros família;

VIII – Declaração positiva ou negativa de propriedade de outro imóvel urbano ou rural.

Parágrafo único. O Município promoverá assistência aos beneficiários para esclarecimentos e facilitação na preparação da documentação necessária para a regularização e conseqüente registro imobiliário.

Art. 9º- As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações consignadas no orçamento do Município ou em seus créditos adicionais.

Art. 10º- Serão isentos de taxas e preços públicos os beneficiários da Reurb-S.

Art. 11º- O Poder Executivo Municipal poderá criar preço público para custeio das despesas oriundas com a Reurb-E.

Art. 12º- O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar por decreto, os atos necessários à Regularização Fundiária Urbana (Reurb).

Art. 13º- Aplica-se subsidiariamente a esta Lei, as normas contidas nas Leis e Regulamentos Federal e Estadual, atinentes à Regularização Fundiária Urbana (Reurb).

Art.14º- Os lotes regularizados nos termos do REURB-S desta Lei, que fazem parte de programas habitacionais não poderão em hipótese alguma ser doados ou vendidos, ou ser objeto de quaisquer negócios, por um período de 05 (cinco) anos, contados a partir da data da Titularização de propriedade do imóvel.

Art. 15º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedro Gomes – Estado de Mato Grosso do Sul, 10 de Abril de 2019.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Henrique Marçal
Código Identificador:2B4CD964

PROCURADORIA JURIDICA
LEI COMPLEMENTAR Nº 063/2019

“Dispõe sobre Parcelamento da Dívida dos Contribuintes junto ao Tesouro Municipal, e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Pedro Gomes - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Pedro Gomes – MS, autorizado a proceder ao parcelamento, reparcelamento, reduzir juros e multa dos débitos dos contribuintes junto a Fazenda Pública Municipal, inclusive aqueles que já tenham parcelamento em curso, bem como para aqueles que são objetos de Ação Judicial (Execução Fiscal).

Artigo 2º - O parcelamento de débitos dos contribuintes inadimplentes será feito em até 48 (quarenta e oito) parcelas, desde que tais parcelas não tenham o valor inferior a 01 (uma) UFPG para pessoa física e 02 (duas) UFPG para pessoa Jurídica.

Parágrafo Único – ... Suprimido

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, a reduzir os juros e a multa incidentes aos contribuintes inadimplentes em 100% (cem por cento), para pagamento de débitos a vista ou parcelados em até 24 (vinte e quatro) vezes.

Artigo 4º - Fica o poder executivo municipal autorizado a reduzir os juros e multa incidentes aos contribuintes inadimplentes em 50% (cinquenta por cento) para pagamento de débitos parcelados em até 48 (quarenta e oito) vezes.

Artigo 5º - Os contribuintes em débito com o Município, referente aos impostos IPTU, ISSQN, TAXAS E ALVARÁS e quaisquer outras dívidas de natureza não tributária inscrita em dívida ativa, exceto débitos oriundos do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, cuja isenção de juros e multas não se aplica aos mesmos, lançados até 31 de dezembro de 2018, terão até o dia 01/12/2019, para renegotiarem os mesmos, a partir da publicação da presente lei.

Artigo. 6º - O Contribuinte que vier a ficar inadimplente por atraso em 03 (três) parcelas, no caso de parcelamento do artigo 2º, artigo 3º e artigo 4º, será automaticamente excluído do benefício previsto nesta lei.

Artigo 7º No caso de parcelamento, o pagamento da primeira parcela será feita no ato do parcelamento, sendo que as demais parcelas terão seu vencimento no dia 10 (dez) de cada mês.

Artigo 8º - O contribuinte que estiver sendo cobrado judicialmente, somente terá o direito aos benefícios dessa lei se ressarcir, na primeira parcela, às despesas processuais.

Artigo 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 10º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Pedro Gomes – Estado de Mato Grosso do Sul, 10 de abril de 2019.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Henrique Marçal
Código Identificador:43BEDD94

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º
125/2014

PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO e a senhora: EDNA CHRISTINA BERGO DOMINGUES.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do Contrato n.º 125/2014, referente à locação do imóvel urbano situado na Avenida Aureliano Moura Brandão, n.º 353, Centro, nesta cidade, que será destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Educação.

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o contrato n.º 125/2014, por mais 06 (seis) meses até o dia 04 de julho de 2019.

DO VALOR: O valor do presente Termo Aditivo é de R\$25.895,16. (Vinte e cinco mil oitocentos e noventa e cinco reais e dezesseis centavos) sendo pagos mensalmente o valor de R\$4.315,86 (quatro mil trezentos e quinze reais e oitenta e seis centavos).

DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.

Ribas do Rio Pardo/MS, 28 de dezembro de 2018.

ASSINAM: PAULO CESAR LIMA SILVEIRA– Prefeito Municipal – Locatario. **EDNA CHRISTINA BERGO DOMINGUES** – Locadora.

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:26F79CA3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL
N.º.002/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 006/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de escolar no Município de Ribas do Rio Pardo - MS.

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio CONVOCA a empresa **CERRADO SUL TRANSPORTE E TURISMO LTDA** inscrita no CNPJ n.º 12.530.068/0001-61 terceira colocada no item 3 do pregão presencial n. 002/2019 para no prazo de até **02 (dois) dias úteis** a contar da data desta publicação apresentar no Departamento de Licitação deste município toda documentação para atendimento do subitem 10.6 do edital supra citado.

Ribas do Rio Pardo - MS, 10 de abril de 2019.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Arthur de Moraes
Código Identificador:BB35CE98

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º.019/2019
– PROCESSO LICITATÓRIO N.º 029/2019 - REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial, Registro de Preços.

Objeto: Registro de preços de empresa especializada para prestação de Serviços de Diagnóstico Laboratorial de Análise Clínica.

Legislação: Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Federal n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar n. 123/2006, Decretos Municipais n. 056/2009 e 006/2013.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **25 de abril de 2019, às 08h00min**, na sala de reuniões do Departamento de Licitação, Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, sem custos, e no endereço eletrônico <http://www.ribasdoripardo.ms.gov.br>.

Maiores informações: Departamento de Licitação – **Fone:** (67) 3238-1175 – Ramal 217.

Ribas do Rio Pardo - MS, 10 de abril de 2019.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS

Pregoeiro

Publicado por:

Eduardo Arthur de Moraes

Código Identificador:DA031169

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N.º 01/05/2019

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO - MS

Paulo Cesar Lima Silveira, Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, no uso de suas atribuições, torna pública a **CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO** dos candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para o Quadro de Pessoal da Prefeitura de Ribas do Rio Pardo para **INSPEÇÃO MÉDICA e POSSE**, observadas as normas e procedimentos abaixo:

Da Inspeção Médica

Do Local e Data:

Local: Unidade Básica de Saúde – Rua Waldemar Francisco da Silva, nº 754, Centro.

Sexta-Feira (Todas as sextas feiras da semana)

Horário: a partir das 8:00hs

– A Inspeção Médica será realizada pela Junta Médica Pré-Admissional da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS.

- O candidato deverá apresentar-se com a guia do BINI que deverá ser retirada na Secretaria Municipal de Administração juntamente com os originais dos seguintes exames:

Raio-X da coluna lombo-sacra, com laudo;
Raio-X da coluna cervical, com laudo;
Avaliação oftalmológica de acuidade visual (com laudo de especialista);
Hemograma completo;
Glicemia (jejum);
Eletrocardiograma, com laudo, para candidatos com idade igual ou acima de 45 anos;
Ultrassom de punho, cotovelo e ombro bilateral, com laudo;
Avaliação de saúde mental emitida por Psiquiatra;
VDRL;
Exame toxicológico para dosagem de canabinoides (maconha) e de benzoilecgonina (cocaína);
Audiometria, com laudo;
Videolaringoscopia, com laudo.

- Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias e, se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da inspeção médica.

- Da Posse

Do Local:

2.1 - O candidato apto deverá comparecer para a posse na Secretaria Municipal de Administração, situada na Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725, Centro, onde apresentará o Boletim de Investidura Inicial – BINI homologado pela Junta Médica, e os seguintes documentos:

a) Atestado Médico (BINI) homologado;
Carteira de Identidade (RG);
Certificado Militar (se caso homem);
CPF;
Carteira Órgão de Classe (se pré-requisito do cargo);
Título de Eleitor;
PIS/PASEP;
Comprovante de Residência – cópia de contas de água, luz ou telefone;
Carteira de Motorista (se pré-requisito do cargo);
Certificado de Escolaridade exigida para o cargo;
Certidão de Nascimento (solteiro);
Certidão de Casamento (casado);
Certidão de Nascimento dos Filhos menores (caso tenha);
Declaração de Bens (solicitar na Prefeitura);
Declaração de Não Acúmulo de Cargo (solicitar na Prefeitura);
Certidão eleitoral (solicitar através do site do TRE da sua região);
Certidões Cível e Criminal em trâmite (solicitar através do site do Tribunal de Justiça do seu Estado).

3.0 – Dos Candidatos

| Cargo | Nome do Candidato | Clas. |
|--|----------------------|-------|
| Professor Nível II (0 a 3 anos e 11 meses) | ROSELAINÉ DOS SANTOS | 55 |

4.0 – Do período para a posse:

O candidato terá 30 (trinta) dias a partir da publicação deste Edital para comparecer perante a Secretaria Municipal de Administração, situado na Rua Conceição do Rio Pardo, nº 1.725, Centro, sendo que o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para o provimento do cargo, o ato de nomeação será tornado sem efeito, cessando as obrigações da Administração Pública Municipal para com o concursado.

Ribas do Rio Pardo/MS, 10 de abril de 2019.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosângela f De Souza Collis

Código Identificador:6C8911A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº021 /SEMED/2019

Em, 10 de Abril de 2019.

Dispõe sobre o Concurso de Remoção de Professores da Rede Municipal de Ensino de Ribas do Rio Pardo – MS.

A Secretária Municipal de Educação de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Lei Municipal Nº 976/2011, em seu artigo 30;

R E S O L V E:

Art. 1º A remoção, a pedido, de Professores da Rede Municipal de Ensino, em virtude de abertura do CEINF São João, obedecerá ao disposto na presente resolução.

Art. 2º A inscrição ao concurso de remoção, a pedido, será feita pessoalmente ou por procurador legalmente constituído, no período de 15 a 17 de abril de 2019, na Secretaria Municipal de Educação, no Departamento de Inspeção Escolar.

Art. 3º O candidato à remoção preencherá formulário próprio, contendo além dos dados pessoais e funcionais, a indicação da Instituição de Ensino onde pretende se lotar, observando o objeto de concurso e a área de habilitação da vaga disponível.

Art. 4º No ato da inscrição, mediante apresentação de documentação comprobatória, será feita a conferência dos dados pessoais e funcionais do candidato.

Art. 5º Somente será classificado para remoção os candidatos inscritos para as vagas disponíveis, conforme o quadro de vagas do anexo I desta resolução.

Art. 6º Para fins de classificação ao concurso de remoção, a pedido, será de acordo com o seguinte critério:

I – o de maior tempo de efetivo exercício no magistério público municipal (obedecendo a classificação em concurso, quando for o caso);

Art. 7º As disposições contidas nesta Resolução não se aplicam aos servidores em readaptação de função e convocados.

Art. 8º Esta Resolução entrará em vigor após homologação do Exmo Srº Prefeito Municipal.

Ribas do Rio Pardo - MS, 10 de Abril de 2019

JULIANA MEZA MOREIRA

Secretária Municipal de Educação
Portaria 386/18

HOMOLOGO Em 10/04/2019

Prefeito Municipal

**ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº021/SEMED/2019
CONCURSO DE REMOÇÃO/2019**

| INSTITUIÇÃO DE ENSINO | DE | TURMA | Disciplina | Números de Vagas Carga Horária 24 h/a |
|-----------------------|----|--------------|------------|---------------------------------------|
| CEINF - São João | | Ed. Infantil | Arte | 04 |
| CEINF - São João | | Ed. Infantil | Ed. Física | 04 |
| CEINF - São João | | Ed. Infantil | Atividades | 16 |

JULIANA MEZA MOREIRA

Secretária Municipal de Educação
Portaria 386/18

Publicado por:

Rosângela f De Souza Collis

Código Identificador:DF4BED27

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
REGIMENTO INTERNO DA VII CONFERÊNCIA
MUNICIPALDE SAÚDE DE RIBAS DO RIO PARDO**

CAPÍTULO I

DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º. A 7ª Conferência Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo foi convocada pelo Decreto n 021 de 01 de Março de 2019.

Art. 2º. O Objetivo desta Conferência é propor diretrizes para a formulação da Política Municipal de Saúde e o fortalecimento da participação Social dentro desta Política.

CAPÍTULO II

DA CONFERÊNCIA

Art. 3º. A 7ª Conferência Municipal de Saúde será realizada no dia 29 de Março de 2019, no Auditório da Câmara Municipal, localizado à Rua Marciana Costa Lemos, 64 –Santos Dumont;

Art.4º. A VII Conferência Municipal de Saúde será presidida pela Presidência do Conselho Municipal de Saúde, e sob Coordenação Geral da Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Saúde.

Art.5º. A VII Conferência Municipal de Saúde deliberada pelo Conselho Municipal de Saúde, que fará o encaminhamento ao executivo que publicará o Decreto.

CAPÍTULO III

DO CREDENCIAMENTO

Art. 6º.O credenciamento das (os) participantes da VII Conferência Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo- MS tem como objetivo identificar as(os) participantes e a categoria de sua participação.

Art. 7º.O credenciamento como Delegada (o) na VII Conferência Municipal de Saúde é o instrumento que dá direito a voz e voto na Plenária, sendo este pessoal.

Art. 8º. O credenciamento como convidada (o) na VII Conferência Municipal de Saúde é instrumento que dá direito a voz na Plenária.

Art. 9º. As excepcionalidades surgidas no credenciamento serão tratadas pela Comissão Organizadora.

**CAPÍTULO IV
DO TEMÁRIO**

Art.10. O tema central da VII Conferência, que orientará as discussões nas distintas etapas da sua realização, será **“Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS”**, a ser desenvolvido em eixos temáticos

.Parágrafo único- Os eixos temáticos da VII Conferência Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo – MS, serão:

I – Saúde como direito;

II – Consolidação dos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS); e

III – Financiamento adequado e suficiente para o SUS.

CAPÍTULO V

DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art.11. A VII Conferência Municipal de Saúde estará sob a responsabilidade e condução da Comissão Organizadora.

Parágrafo Único - A Comissão Organizadora será composta pelos técnicos da Secretaria de Municipal de Saúde podendo ou não ser Conselheira (o), pelos membros do Conselho Municipal de Saúde; e Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde.

CAPÍTULO VI

DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO

Art. 12. A Comissão Organizadora compete:

I - .Promover, coordenar e supervisionar a realização da VII Conferência Municipal de Saúde, atendendo aos aspectos técnicos, políticos, administrativos e financeiros, e apresentando as propostas para deliberação do Conselho Municipal de Saúde

II - .Elaborar e propor o regimento e resolver as questões julgadas pertinentes não previstas nos itens anteriores.

III - .Acompanhar a disponibilidade da organização, da infraestrutura e do orçamento;

IV - Propiciar, buscar e propor as condições de acessibilidade e de infraestrutura necessárias para a realização da VII Conferência Municipal de Saúde;

CAPÍTULO VII

DA PROGRAMAÇÃO

Art. 13. A VII Conferência Municipal de Saúde obedecerá a seguinte programação:

07h30 - Credenciamento e coffee break

08h00 - Abertura solene

08H30- Leitura e aprovação Regimento Interno

09h00 – Palestra

10h00 –Trabalho dos Grupos

12h30 – Almoço

14h00– Apreciação e votação das propostas na plenária

15h00– Apresentação e votação das moções

15h30– Eleições dos delegados para a Conferência Estadual de Saúde

16h00– Encerramento

CAPÍTULO VIII

DOS PARTICIPANTES

Art.14.Poderão se inscrever como participantes pessoas ou instituições interessadas no aperfeiçoamento, implementação e consolidação da Política de Saúde, na condição de:

I - Delegados, desde que devidamente credenciados, com direito a voz e voto;

II - Delegados Natos, conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Saúde;

III – Convidados, observadores, desde que devidamente credenciados, com direito a voz.

SEÇÃO I

DOS DELEGADOS

Art. 15 Farão parte da VII Conferência Municipal de Saúde, na qualidade de delegados com direito a voz e voto:

I – Os Conselheiros Municipais de Saúde Titulares e Suplentes, que são delegados natos;

II – Serão eleitos 04 delegados para Conferência Estadual de Saúde, sendo:

01 Gestor/Prestador

01 Trabalhador

02 Usuários

Parágrafo Único - Todos os Delegados Natos da Conferência Municipal de Saúde concorrerão de igual modo com todos os demais delegados para a eleição de Delegados para a Etapa Estadual, dentro de seus respectivos segmentos.

SEÇÃO II DO RELATOR

Art.16. Cada Grupo de Trabalho contará com um coordenador, e um relator designados pela Comissão Organizadora, e um relator indicado pelo Grupo que ficarão incumbidos de redigir as propostas e conclusões do grupo, participando posteriormente da organização e consolidação do Relatório Final durante o período necessário para conclusão dos trabalhos.

CAPÍTULO IX DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art.15. As despesas com a organização geral para a realização da VII Conferência Municipal de Saúde caberão à dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde.

§ 1º - As despesas com o deslocamento dos Delegados eleitos para a Etapa Estadual serão por conta do Município de Ribas do Rio Pardo.

§ 2º - As despesas com o deslocamento, caso os delegados enviados à Etapa Estadual seja(m) eleito(s) para a Etapa Nacional, serão por conta do município de Ribas do Rio Pardo, podendo ser pactuado apoio do Governo Estadual e Federal.

CAPÍTULO X DAS INSTÂNCIAS DELIBERATIVAS

Art. 16. É instância de decisão na VII Conferência Municipal de Saúde:

I - Plenária Final.

§1ª proposta de regimento da VII Conferência Municipal de Saúde será divulgada por meio de publicação no diário oficial da ASSOMASUL

§2º A Plenária Final tem por objetivo debater, aprovar ou rejeitar e priorizar propostas provenientes do relatório consolidado dos grupos de trabalho.

§3º As propostas dos grupos de trabalho serão deliberadas na Plenária Final.

Art.17.O Relatório Final da Conferência conterà as propostas aprovadas pela plenária/delegados e Moções aprovadas na Plenária Final - As moções serão recebidas no prazo e com o quantitativo de assinatura até às 14h00.

Parágrafo único O Relatório Final da VII Conferência Municipal de Saúde será encaminhado ao Conselho Municipal de Saúde para aprovação e em seguida encaminhado ao Conselho Estadual de Saúde e Secretaria de Estado de Saúde

CAPÍTULO XI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 18 .Este Regimento, será apresentado e aprovado no Conselho Municipal de Saúde em Reunião Ordinária.

Art.19. Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da VII Conferência Municipal de Saúde.

Art. 20. Serão conferidos certificados específicos aos membros participantes da VII Conferência Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo, apenas aos participantes que obtenham no mínimo 75% de presença de todas as atividades.

Art. 21. As dúvidas quanto à aplicação deste Regimento, serão esclarecidas pela Comissão Organizadora da VII Conferência Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:96DD2E33

SETOR DE CONTABILIDADE FMIS - ANEXO 17

| FUNDO MUN. DE INVESTIMENTO SOCIAL | | Sistema de Contabilidade Pública | | |
|--|-----------------------------|----------------------------------|------------------|-------------------------|
| DÍVIDA FLUTUANTE - ANEXO XVII (Lei 4320) | | | | |
| PERÍODO : [Janeiro à M13 - Restos a Pagar de 2018] | | | | |
| Títulos | Saldo Anterior do Exercício | Movimento no exercício | | Saldo próximo Exercício |
| | | Inscrição | Baixa | |
| Restos A Pagar - PROCESSADO | | | | |
| 504011002017 - RESTOS A PAGAR 2017 | 17.110,50 | 0,00 | 17.110,50 | 0,00 |
| 504011002018 - RESTOS A PAGAR 2018 | 0,00 | 23.940,57 | 0,00 | 23.940,57 |
| Total do Grupo: | 17.110,50 | 23.940,57 | 17.110,50 | 23.940,57 |
| Restos A Pagar - NAO PROCESSADO | | | | |
| 504011002018 - RESTOS A PAGAR 2018 | 0,00 | 2.534,56 | 0,00 | 2.534,56 |
| Total do Grupo: | 0,00 | 2.534,56 | 0,00 | 2.534,56 |
| Total Geral: | 17.110,50 | 26.475,13 | 17.110,50 | 26.475,13 |

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

GISELDA RAMOS MEIRA
Contadora - CRC-MS 005819/O-1

FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL NOTA EXPLICATIVA SOBRE A DIVIDA FLUTUANTE/2018

O Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante é a Demonstração Contábil que evidencia os saldos dos Restos a Pagar do exercício findo, com os saldos dos Restos a Pagar que inicia o exercício seguinte, demonstrando também os saldos das consignações do exercício findo assim como os saldos que inicia o exercício seguinte, sendo que, na prática todos os saldos do exercício findo, serão iguais aos saldos iniciais para o exercício seguinte.

O Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante do Fundo Municipal de Investimento Social de Ribas do Rio Pardo/MS, referente a exercício anterior apresenta saldos de Restos a Pagar no montante de R\$ 17.110,50, sendo R\$ 17.110,50 de Restos a Pagar Processados e R\$ 0,00 de Restos a Pagar não Processados, os Restos a Pagar não Processados inscritos no exercício importou no valor de R\$ 2.534,56 e Restos a Pagar Processados inscritos somou a importância de R\$ 23.940,57, com Baixa de Restos a Pagar Processados no montante de R\$ 17.110,50 por pagamento, conforme demonstra os Anexos I e II do Anexo 12 – Balanço Orçamentário.

Ribas do Rio Pardo/MS., 31 de dezembro de 2018.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

GISELDA RAMOS MEIRA
CRC/MS 005819/O-1

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:E9CEF679

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL INSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS

PORTARIA N. 036/2019

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **VALDECIR MALACARNE**, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE:**

Instituir Comissão Permanente de Avaliação de Bens Patrimoniais e realização de Inventário e designar membros para sua composição para o exercício de 2019.

Art. 1º Fica instituída a Comissão Permanente de Avaliação dos Bens Patrimoniais da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, com o objetivo de realizar inventário dos bens permanentes da Câmara Municipal, objetivando subsidiar a emissão do Termo de Verificação de Bens do exercício de 2019, peça obrigatória do Balanço Geral Anual, bem como contribuir no controle e manutenção do patrimônio.

Art. 2º São atribuições da Comissão a identificação da situação patrimonial e o estado de conservação dos bens inventariados, discriminando em relatório se os mesmos estão ociosos, recuperáveis, antieconômicos ou irrecuperáveis, indicação da melhor forma de alienação e outras que se fizerem necessárias ao atendimento do objetivo especificado no artigo anterior.

Art. 3º Esse relatório deve registrar, de forma circunstanciada, todas as irregularidades e demais aspectos observados nos trabalhos. Dele também devem constar as informações analíticas de bens levantados e resumo do fechamento contábil do exercício (valores).

Parágrafo único - Toda documentação pertinente a inventários deve ser arquivada pelo Setor de Controle Patrimonial, podendo ser colocada à disposição para efeito de controle interno e externo.

Art. 4º Para compôr a referida Comissão ficam designados os seguintes servidores:

Presidente: Eliane dos Anjos de Oliveira, matrícula n. 251.

Membros: Servidores: Patricia Aparecida Freitas Brandão, matrícula n. 242, Silvio Manuel Silva dos Santos, matrícula n. 222, Suemi Wallauer Mattos, matrícula n. 223 e, na qualidade de suplente, Caroline Muniz Sertão, matrícula n. 206.

Art. 5º A Comissão de Avaliação de Bens Permanentes, é competente para:

I - Cientificar os Vereadores, Assessores e demais servidores, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data marcada para o início dos trabalhos, a fim de viabilizar o acesso aos locais em inventário;

II - Solicitar ao Diretor de Patrimônio elementos de controle interno e outros documentos necessários aos levantamentos;

III - Requisitar servidores, máquinas, equipamentos, transporte, materiais e tudo mais que for necessário ao cumprimento das tarefas da Comissão;

IV - Identificar a situação patrimonial e o estado de conservação dos bens inventariados, discriminando em relatório os suscetíveis de desfazimento, para ciência da administração;

V - Propor aos responsáveis no exercício da Direção, a apuração de irregularidades que por ventura sejam constatadas;

VI - Relacionar e identificar, com numeração própria, os bens que se encontram sem o número de patrimônio ou sem o devido registro patrimonial, para as providências cabíveis;

VII - Solicitar o livre acesso em qualquer recinto para efetuar levantamento e vistoria de bens;

VIII - Emitir documento dos bens registrados em cada setor e/ou gabinete, a fim de responsabilizar o servidor e/ou vereador pela guarda e manutenção dos mesmos.

Art. 6º A substituição dos membros da Comissão Permanente de Avaliação de Bens Patrimoniais, designados no artigo anterior, será designada pelo Presidente da Casa, quando necessário, através de Portaria.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

São Gabriel do Oeste, 09 de abril de 2019.

VALDECIR MALACARNE

Presidente

Publicado por:

Suzana Rosalina Schmitz de Leon
Código Identificador:481CD655

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DELIBERAÇÃO CME/SGO N. 92/2019, DE 10 DE ABRIL DE 2019.**

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL NA ESCOLA MUNICIPAL “SENADOR FILINTO MULLER” DE SÃO GABRIEL DO OESTE-MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO GABRIEL DO OESTE-MS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Deliberações CME/SGO N. 008/2012 e N. 012/2012, considerando os termos do Parecer CME/SGO N. 05/2019, aprovado em sessão plenária extraordinária de 04/04/19, e o disposto no Processo N. 01/2018,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, na Escola Municipal “Senador Filinto Muller”, de São Gabriel do Oeste-MS, pelo prazo de (05) cinco anos, a partir de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste-MS, 10 de abril de 2019.

NILSA PROSPERO DE ANDRADE

Conselheira-Presidente do CME/SGO

Publicado por:

Jefferson Masiaga
Código Identificador:6EA7D859

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DELIBERAÇÃO CME/SGO N. 93/2019, DE 10 DE ABRIL DE 2019.**

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL “PEQUENO CIDADÃO” DE SÃO GABRIEL DO OESTE-MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO GABRIEL DO OESTE-MS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Deliberação CME/SGO N. 008/2012, considerando os termos do Parecer CME/SGO nº 06/2019, aprovado em sessão plenária extraordinária de 04/04/19, e o disposto no Processo nº 02/2018,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da Educação Infantil, na referida instituição, pelo prazo de 04 (quatro) anos, a partir de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste-MS, 10 de abril de 2019.

NILSA PROSPERO DE ANDRADE

Conselheira-Presidente do CME/SGO

Publicado por:

Jefferson Masiaga
Código Identificador:F9B4615D

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DELIBERAÇÃO CME/SGO N. 94/2019, DE 10 DE ABRIL DE
2019.**

CREDENCIA A INSTITUIÇÃO E AUTORIZA O
FUNCIONAMENTO DA ETAPA DA EDUCAÇÃO
INFANTIL (4 a 5 ANOS) DO CENTRO DE
EDUCAÇÃO E RECREAÇÃO INFANTIL
FUTURO BRILHANTE

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO GABRIEL DO OESTE-MS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Deliberação CME/SGO nº 008/2012, considerando os termos do Parecer CME/SGO nº 03/2019, aprovado em sessão plenária extraordinária de 04/04/19 e o disposto no Processo nº 01/2019,

DELIBERA:

Art. 1º Fica credenciado o Centro de Educação e Recreação Infantil Futuro Brilhante de São Gabriel do Oeste/MS, para oferecer a Etapa da Educação Infantil (4 a 5 anos).

Art. 2º Fica autorizado o funcionamento da Etapa da Educação Infantil (4 a 5 anos) na referida instituição, pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir de fevereiro de 2019.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste-MS, 10 de abril de 2019.

NILSA PROSPERO DE ANDRADE
Conselheira-Presidente do CME/SGO

Publicado por:
Jefferson Masiaga
Código Identificador:E597E31C

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO
OESTE
EDITAL N.º 013/2019/FUNSAÚDE – CONVOCAÇÃO DE
APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº
001/2019**

**Edital n.º 013/2019/FUNSAÚDE – Convocação de Aprovados no
Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2019**

**A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste, no artigo 22, alínea b, e considerando o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal nº 908/2013, de 24 de setembro de 2013, **convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº001/2019**, na função de Recepcionista para comparecer à Fundação de Saúde Pública de São Gabriel do Oeste (Hospital Municipal), sito a Rua João Evangelista Rosa 1156, Centro, São Gabriel do Oeste/MS, munidos de todos os documentos especificados no edital, e conforme anexo, até a data de 15 de Abril de 2019.

| Candidato Convocado Função: Recepcionista | | |
|--|---------------------------|---------------|
| Nº de Inscrição | Candidato | Classificação |
| 066 | ADEMAIRA HELEODORO ARRUDA | 4º |

O não comparecimento dos candidatos no prazo estipulado configurará na desistência do cargo do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019.

São Gabriel do Oeste, 11 de Abril de 2019.

DULCINEIA APARECIDA MUNHOZ VAL
Presidente da FUNSAÚDE

Relação de documentos necessários para apresentar no ato da contratação.

Cédula de Identidade /RG;
CPF (regularizado);
título de Eleitor com domicílio em São Gabriel do Oeste, conforme Lei Municipal;
comprovante de votação ou justificativa de ausência na última eleição CTPS – Carteira de Trabalho Profissional (foto e qualificação civil);
PIS/PASEP;
certidão de nascimento ou casamento;
certidão de nascimento do(s) filho(s);
cartão de vacina do(s) filho(s) (para menores de 14 anos);
declaração da escola, para provar que está matriculado (para menores de 14 anos) (guia original, não precisa cópia);
comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone fixo);
1 (uma) foto 3x4 recente e colorida;
certificado militar se homem (até 31/dezembro do ano em que completar 45 anos – Art. 5º Lei 4375/64);
comprovante de escolaridade exigida para exercício do cargo ou função;
comprovante do tipo sanguíneo;
número de conta bancária no banco determinado pela FUNSAÚDE;
exame admissional;
telefone para contato;
e-mail;

Publicado por:
Carla Adriana Tonetto
Código Identificador:21B144A9

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO
OESTE
PORTARIA Nº: 022/2019/FUNSAÚDE SÃO GABRIEL DO
OESTE, 10 DE ABRIL DE 2019.**

O Presidente da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Nomear a Senhora, **JUREMA ANGELA PAGNUSSAT** no cargo de **SECRETÁRIO** da FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE-FUNSAÚDE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativo, ao dia 04 de Abril 2019, revogados as disposições em contrário.

DULCINÉIA APARECIDA MUNHOZ VAL
Presidente da FUNSAÚDE

Publicado por:
Carla Adriana Tonetto
Código Identificador:E1148864

**PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE
COLABORAÇÃO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 002/2019
Termo de Colaboração nº 001/2018-SEMEC
Processo Administrativo nº 052278/2017
Concedente: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste.
Conveniente: Associação Grupo Amor Pedagógico
Objeto: O presente instrumento tem por objeto acréscimo de prazo e de reajuste de valor ao Termo de Colaboração Original em decorrência de alteração no Plano de Trabalho constante no processo administrativo em epígrafe.
Fundamentação legal: O presente instrumento se fundamenta na Lei Federal n. 13019, de 31 de julho de 2014 e artigos 37 e 38 do Decreto Municipal nº 1.342/2017 e Cláusula Décima Terceira do Contrato.

Valor: O valor deste aditivo é R\$ 51.274,40 (cinquenta e um mil, duzentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos), com isso o valor total do contrato para o ano de 2019 passa a ser de R\$ 820.422,40 (oitocentos e vinte mil, quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta centavos), o qual será repassado em parcelas mensais conforme previsto no Plano de Trabalho.

Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Kalcia de Brito França/Fauze Ferreira Gutierrez

Data da assinatura: 07 de março de 2019.

Publicado por:
Susi Carvalho de Oliveira
Código Identificador:A080FF6A

**PROCURADORIA JURÍDICA
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO**

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo nº 2658/2019

Processo Licitatório nº 069/2019

Pregão Presencial nº 047/2019

Objeto: Aquisição de peças e componentes elétricos com troca, para os veículos oficiais – automóveis, camionetes, caminhões e máquinas, da Secretaria e Patrulha Mecanizada, para o período de exercício financeiro de 2019, em atendimento a Secretaria de Infraestrutura e Trânsito.

A Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste –MS, **CONVOCA** a empresa abaixo relacionada, para comparecer na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste (Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Bairro Centro, nesta cidade), por meio de seu representante legal, a fim de assinar o Contrato Administrativo, referente ao processo licitatório acima identificado:

| | |
|---|--|
| Águia Eletro Diesel Ltda. EPP, inscrita no CNPJ nº 15.401.599/0001-42 | para todos os itens com valor total de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais). |
|---|--|

O não comparecimento **no prazo de 5 (cinco) dias úteis** contados da publicação desta convocação ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida.

São Gabriel do Oeste - MS, 10 de abril de 2019.

SUSI CARVALHO DE OLIVEIRA
Assessora Jurídica – OAB/MS 15.595
Procuradoria Jurídica - PMSGO

Publicado por:
Susi Carvalho de Oliveira
Código Identificador:D2C2DA6F

**PROCURADORIA JURÍDICA
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO**

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo nº 2539/2019

Processo Licitatório nº 065/2019

Tomada de Preço nº 043/2019

Objeto: Aquisição de materiais asfálticos – emulsão RL 1C, pedrisco e pó de pedra para serem utilizados em áreas danificadas e buracos na pavimentação asfáltica, bem como em recortes de asfalto para manutenção de rede de água e esgoto – Tapa Buraco em ruas e avenidas da cidade, pelo período do exercício financeiro de 2019, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito.

A Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste –MS, **CONVOCA** a empresa abaixo relacionada, para

comparecer na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste (Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Bairro Centro, nesta cidade), por meio de seu representante legal, a fim de assinar o Contrato Administrativo, referente ao processo licitatório acima identificado:

| | |
|---|---|
| Gollo & Cia Ltda. - EPP, inscrita no CNPJ nº 12.396.959/0001-77 | para os itens: 2 – Pedrisco e 3 – Pó de Pedra, com o valor total de R\$ 130.900,00 (cento e trinta mil e novecentos reais). |
|---|---|

O não comparecimento **no prazo de 5 (cinco) dias úteis** contados da publicação desta convocação ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida.

São Gabriel do Oeste - MS, 10 de abril de 2019.

SUSI CARVALHO DE OLIVEIRA
Assessora Jurídica – OAB/MS 15.595
Procuradoria Jurídica - PMSGO

Publicado por:
Susi Carvalho de Oliveira
Código Identificador:8EE1F83A

**SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO
RESOLUÇÃO Nº 05/2019**

RESOLUÇÃO nº 05/2019 São Gabriel do Oeste, 10 de Abril de 2019.

Designar Servidor para atuar como Fiscal de Contratos referentes à Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo nos termos da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e nos termos do Decreto Municipal nº 1.364/2017.

A Secretária Municipal de Cultura, Desporto e Turismo do Município de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 89 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor **Edwin Diogo Guilhen Garcia** para atuar como Fiscal dos contratos: Contrato Administrativo nº 56/2019 e Contrato Administrativo nº 57/2019. Modalidade Pregão Presencial nº 24/2019, Processo Licitatório 37/2019 para aquisição de materiais de higiene, limpeza e utensílios para suprir as necessidades de consumo da Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo de São Gabriel do Oeste – MS.

Art. 2º. Compete ao Fiscal dos Contratos as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 10 de Abril de 2019.

MARIA IRENE REGINATTO EIBEL
Secretária Municipal de Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Edwin Diogo Guilhen Garcia
Código Identificador:D8C1ACF5

**SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO
RESOLUÇÃO Nº 06/2019**

RESOLUÇÃO nº 06/2019 São Gabriel do Oeste, 10 de Abril de 2019.

Designar Servidor para atuar como Fiscal de Contratos referentes à Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo nos termos da Lei nº

8.666/1993 e alterações posteriores e nos termos do Decreto Municipal nº 1.364/2017.

A Secretária Municipal de Cultura, Desporto e Turismo do Município de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 89 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado a servidora **Neila Barbosa Alves Ibanhes**, para atuar como Fiscal do contrato, Contrato nº 074/2019, Modalidade Pregão Presencial nº 033/2019, do Processo Licitatório 052/2019 para realizar serviço de locação de Multifuncionais com fornecimento de Toner, unidade reveladora de imagem e todas as peças e suprimentos que necessário para funcionamento perfeito dos equipamentos e papel A4 75g de primeira qualidade pelo período de 12 meses, junto a Empresa **Newpc Tecnologia Eireli ME**.

Art. 2º. Compete ao Fiscal dos Contratos as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 10 de Abril de 2019.

MARIA IRENE REGINATTO EIBEL

Secretária Municipal de Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:

Edwin Diogo Guillhen Garcia

Código Identificador:1316D6DA

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA**

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO**

| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | | | | |
|---|-----|----------------|--|----------------|-----------------|
| Estado do Mato Grosso do Sul - 10.530.745/0001-16 | | | | | |
| RUA RUI BARBOSA, S/N | | | | | |
| Extrato de Empenho | | | | | |
| Nº do Empenho: | 658 | OR - Ordinário | Data: | 26/03/2019 | |
| Credor: 4002769 DECOM - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS ODONTO | | | | | |
| Unidade: 02 02 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS | | | | | |
| Programática: 10.301.0034.2290.0000 - MANUT. E OPEREAC. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs | | | | | |
| Elemento Desp.: 3.3.90.30.36 Material Hospitalar | | | | | |
| Desdobramento: 36 | | | | | |
| Item | QTD | Unidade Item | | Valor Unitário | Valor Total |
| 85 | 5 | Cx. | FILME PARA RX 24X30CM caixa com 100 UN | 138,99 | 694,95 |
| 86 | 5 | Cx. | FILME PARA RX 30X40CM caixa com 100 UN - tamanho padronizado, película sensível a luz e radiação para documentação, de exames radiológicos, base de poliéster, verde transparente, identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, Registro no Ministério da Saúde e número de lote | 232,49 | 1.162,45 |
| 87 | 5 | Cx. | FILME PARA RX 35X43 CM caixa com 100 UN - tamanho padronizado, película sensível a luz e radiação para documentação, de exames radiológicos, base de poliéster, verde transparente, identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, Registro no Ministério da Saúde e número de lote | 297,49 | 1.487,45 |
| Valor do Empenho: | | | | | 3.344,85 |

Publicado por:

Gilliard Cesar da Cruz

Código Identificador:17F30474

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO LICITAÇÃO PROC 023-19 TP 001-19-
ASFALTO E GUIAS**

Exercício: 2019

Resultado de Licitação

Proc ADM Nº 023/2019.

TOMADA DE PREÇOS-Nº. 01/2019.

Data Abertura:

19/03/2019 – as 09h00m(MS).

Encerramento

09/04/2019.

Objeto

Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia civil, para execução de obra de Implantação de Pavimentação Asfáltica Urbana em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), e serviços complementares de meio fio com guia e sarjeta conjugados, sinalização horizontal, conforme Projetos, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, integrantes do presente Edital. As obras e serviços de engenharia serão realizados no Município de Selvíria e Bairro da Véstia.

PARTICIPANTES

CONSTRUTORA JUPIÁ LTDA - EPP, CNPJ: 36.810.042/0001-35;

SKALLA COMERCIO E URBANIZAÇÃO LTDA, CNPJ: 64.781.990/0001-25;

CONSTRUTORA GOMES LTDA, CNPJ: 08.602.663/0001-98;

NOROMIX CONCRETO S/A, CNPJ: 10.558.895/0001-38;

CONCRENAVI CONCRETO USINADO NAVIRAI LTDA, CNPJ: 04.983.553/0001-62

R.J.PAVIMENTAÇÕES LTDA – EPP, CNPJ: 19.880.345/0001-05.

VENCEDOR

CONSTRUTORA JUPIÁ LTDA - EPP, CNPJ: 36.810.042/0001-35;

Valor a ser Homologado

R\$ 1.997.209,60 (um milhão novecentos e noventa e sete mil duzentos e nove reais e sessenta centavos);

Selvíria - MS, 10 de Abril de 2019.

JAIME JOSÉ MACHADO DE QUEIROZ

Presidente CPL

Publicado por:

Willian Braz da Cruz Negrão

Código Identificador:27C0F3EF

**DEPARTAMENTO JURÍDICO E CIDADANIA
LEI Nº 1076 DE 10 DE ABRIL DE 2019 “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO AO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA MELHOR IDADE, A UNIDADE DE ACOLHIMENTO “CAMINHO DE EMAUS” E AO LAR DO IDOSO “PAULO DE TARSO”,**

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a Conceder Auxílio Financeiro ao Centro de Convivência da Melhor Idade, a Unidade de Acolhimento “Caminho de EMAUS” e ao Lar do Idoso “Paulo de Tarso”, todos do município de Selvíria e dá outras providências”.

O Excelentíssimo Senhor José Fernando Barbosa dos Santos, Prefeito do Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições conferidas por lei, faz saber que o plenário das deliberações aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro ao **Centro de Convivência da Melhor Idade, a Unidade de Acolhimento “Caminho de EMAUS” e ao Lar do**

Idoso “Paulo de Tarso”, todas estas sendo entidades sem fins lucrativos e sediadas na cidade de Selvíria-MS.

§ 1º O valor mensal do auxílio para o **Centro de Convivência da Melhor Idade** será de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) mensais, devendo ser atualizado anualmente com base no IGP/M;

§ 2º O valor mensal do auxílio para a **Unidade de Acolhimento “Caminho de EMAUS”**, será calculado com base em 01 (um) salário mínimo “per capita” de pessoa com domicílio no município de Selvíria-MS;

§ 3º O valor mensal do auxílio para a **Entidade Lar do Idoso “Paulo de Tarso”** será calculado com base em 01 (um) salário mínimo “per capita” de pessoa com domicílio no município de Selvíria - MS.

Art. 2º As entidades deverão prestar mensalmente relatório constando o número de pessoas abrigadas em cada Instituição.

Art. 3º O valor deverá ser usado única e exclusivamente pela entidade como forma de auxílio às suas despesas operacionais.

Art. 4º As entidades deverão prestar contas dos recursos repassados, para a Prefeitura Municipal de Selvíria, através de formulários fornecidos pelo setor de Planejamento, cujas informações deverão ser detalhadas no Termo de Convênio.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, será suportada por dotação própria.

Art. 6º A não observância do disposto na presente Lei, por parte de quaisquer das entidades, especificadamente com referência a prestação de contas, acarretará na suspensão imediata do repasse, além da devolução ao erário público do valor repassado, quando não comprovada sua correta aplicação.

Art. 7º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se em especial a Lei 927/2014 e todas as demais disposições em contrário.

Paço Municipal de Selvíria - MS. Em 10 de abril de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kelly Cristina Fernandes Ferro dos Santos

Código Identificador:E0A40529

PLANEJAMENTO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 05 AO CONTRATO 51/2015

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 05, AO CONTRATO N.º 51/2015.

O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA - MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG. n.º 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.394.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelson Zambon, n.º 978, nesta cidade de Selvíria/MS, e a empresa **D.C.A CONSTRUTORA LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.822.277/0001-50, com sede na Avenida Afonso Pena n.º 3.504 – Sala 51, 988, Bairro Centro, sala 01, na cidade de Três Lagoas, CEP 79.002-075, por seu representante legal, o senhor **EDVAL RAMÃO CAPRIATA CABRAL**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade n.º 000.616.047 SSP/MS e do CPF n.º 105.069.691-34, residente e domiciliado na Cidade de Campo Grande/MS á avenida Marechal Floriano n.º 232, Bairro Vila Bandeirantes, CEP: 79.006-840 e **EDNA CABRAL ANDERSON**, brasileira casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora do RG n.º 000.846.720 SSP/MS e inscrita no CPF n.º 011.850.701-09, residente e domiciliada na cidade de Campo Grande/MS, á Rua José Antonio Pereira, n.º 1226, centro, CEP: 79.002-401, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

DO OBJETO

O objeto do **Termo Aditivo n.º 05** refere-se à prorrogação da vigência contratual para um novo período de 06 (seis) meses, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

O Contrato Administrativo 51/2015, em sua cláusula 8.1 prevê a possibilidade de prorrogação do prazo contratual conforme preconiza o artigo 57, inciso II, da lei 8.666/93.

VIGÊNCIA

O presente instrumento contratual terá vigência para um novo período de 06(seis) meses, iniciando-se em 03 de abril de 2019, com término em 02 de outubro de 2019.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Selvíria/MS, em 03 de abril de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

Prefeito

D.C.A CONSTRUTORA LTDA

Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF

2. _____

CPF

Publicado por:

Rafael Alves de Souza

Código Identificador:165F6D20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO 169/CMDCA/2019

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DA Resolução n.º 169/2019/CMAS

“DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO PLANO DE COFINANCIAMENTO DO GOVERNO ESTADUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2019”

A plenária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião Ordinária, realizada no dia 25 de Janeiro de 2019, dentro das competências e das suas atribuições conferidas pela Lei n.º 359 de 06 de maio de 1997, alterada pela Lei n.º 865/2012, e,

RESOLVE

Artigo 1º - Aprovar o Plano de Cofinanciamento do Governo Estadual apresentado pelo Órgão Gestor a serem transferidos no exercício de 2019, da seguinte forma:

Relação dos Serviços:

PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA “CAMINHO DE EMAUS”.

Valor Anual: 16.740,00

LAR DO IDOSO “PAULO DE TARSO”

Valor Anual : 16.740,00

UNIDADE DE ACOLHIMENTO “MENINO JESUS”

Valor Anual : 16.740,00

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

BENEFÍCIOS EVENTUAIS, EXECUTADOS NO CRAS

Valor Anual : 10.134,14

CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA MELHOR IDADE - CCMÍ

Valor Anual : 10.680,00

TOTAL ANUAL: 71.034,14

Artigo 2º - Será anexado junto a esta resolução cópia do Plano apresentado pelo órgão gestor da assistência social de Selvíria/MS

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Selvíria /MS, 25 de Janeiro de 2019.

ELIZABETE APARECIDA B.J.DE SOUZA

Presidente

Publicado por:

Elizabete Aparecida Barbosa Teixeira de Souza

Código Identificador:1F492640**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0035/2019

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0019/2019

OBJETO: Aquisição de uma Moto niveladora para atender a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente desta Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, de acordo com o Contrato de Repasse Nº 882322/2018/MAPA/CAIXA - Processo nº 1062828-70 junto a União Federal através do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Em conformidades com o Plano de Trabalho e com as quantidades especificadas descritas no Anexo I – Proposta de Preço e anexo XII – Termo de referencia, parte integrante do Edital

Vencedor(es): INTER DIESEL COMERCIO DE MAQUINAS, PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS LTDA - EPP, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,2, totalizando R\$ 523.000,00 (quinhentos e vinte e três mil reais);

Sete Quedas/MS, 10 de abril de 2019.

CRISTIANE COMELLI

Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Sete Quedas/MS, 10 de abril de 2019.

FRANCISCO PIROLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Comelli

Código Identificador:AAAD78F9**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº 001/2019**

| PROCESSO | CHAMAMENTO | PÚBLICO | Nº: |
|------------------|------------|---------|-----|
| 001/2019/SEC.ADM | | | |

VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2019.**BASE LEGAL:** Art. 31 e 32, da Lei Federal nº. 13019/14 e Art. 17 e 18 do Decreto Municipal nº. 021/2017.**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL/PROPONENTE:** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Sete Quedas/MS.**CNPJ:** 15.385.909/0001-82**ENDEREÇO:** Rua Osvaldo Cruz, nº 84 - Centro – Sete Quedas/MS – CEP: 79.935-000.**OBJETO PROPOSTO:** A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) presta serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias com a finalidade de

promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes.

PERÍODO: Abril a Dezembro/2019.**TIPO DA PARCERIA:** Termo de Colaboração.**JUSTIFICATIVA:** A referida entidade há anos vem desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória, estando devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social e monitorada pela Secretaria Municipal de Assistência Social do município. A natureza do objeto é singular, sendo a única entidade no município que desenvolve a atividade proposta.

Município de Sete Quedas/MS, 08 de Abril de 2019.

FRANCISCO PIROLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Christyane Palacio dos Santos

Código Identificador:47818E2A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº 002/2019**

| PROCESSO | CHAMAMENTO | PÚBLICO | Nº: |
|------------------|------------|---------|-----|
| 002/2019/SEC.ADM | | | |

VIGÊNCIA: Até 31/12/2019.**BASE LEGAL:** Art. 31 e 32, da Lei Federal nº. 13019/14 e Art. 17 e 18 do Decreto Municipal nº. 021/2017.**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL/PROPONENTE:** Lar São Cristóvão**CNPJ:** 05.753.872/0001-44**ENDEREÇO:** Rua Tiradentes, nº 585 - Centro – Sete Quedas/MS – CEP: 79.935-000.**OBJETO PROPOSTO:** O Lar São Cristóvão presta serviço de proteção social especial de alta complexidade – acolhimento institucional para pessoas idosas com vínculos rompidos ou fragilizados a fim de garantir proteção integral e possibilitar a convivência social e comunitária.**PERÍODO:** Abril a Dezembro/2019.**TIPO DA PARCERIA:** Termo de Fomento.**JUSTIFICATIVA:** A referida entidade há anos vem desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória, estando devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social e monitorada pela Secretaria Municipal de Assistência Social do município. A natureza do objeto é singular, sendo a única entidade no município que desenvolve a atividade proposta.

Município de Sete Quedas/MS, 08 de Abril de 2019.

FRANCISCO PIROLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Christyane Palacio dos Santos

Código Identificador:215C4FC0**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
PORTARIA Nº 227/2019 DE 05 DE ABRIL DE 2019.

Exonerar do cargo em comissão de Assessor Especial de Apoio Administrativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

ARTIGO 1º - Exonerar **JOSELMA LEITE DA SILVA**, matrícula nº 11896-1, do cargo em comissão de Assessor Especial de Apoio Administrativo, vinculada a SEFATE, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 03 de abril de 2019.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos cinco dias do mês de abril de 2019.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:269A746C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
PORTARIA Nº 229/2019 DE 05 DE ABRIL DE 2019

Nomeia ao cargo em comissão de Chefe de Setor de Contratos de Pessoal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

ARTIGO 1º - Nomear **JOSELMA LEITE DA SILVA**, ao cargo em comissão de Chefe de Setor de Contratos de Pessoal, vinculado a SEFATE, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 03 de abril de 2019.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos cinco dias do mês de abril de 2019.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:1B65DB3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 02381/2019.
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/19.

MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal **MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 406.049 SSP/MS e CPF n.º 519.593.991-87, residente e domiciliado na Rua Alagoas, nº 181, Centro, Sidrolândia-MS, torna público que em 12 de março de 2019, procedeu a abertura de procedimento administrativo de

Dispensa de licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO DE CALHAS (VEDAÇÃO, LIMPEZAE CONCERTO), TROCA E INSTALAÇÃO DE CALHAS, RUFOS E PINGADEIRAS**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS.

Desta forma **RATIFICO** a presente Dispensa de Licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO DE CALHAS (VEDAÇÃO, LIMPEZAE CONCERTO), TROCA E INSTALAÇÃO DE CALHAS, RUFOS E PINGADEIRAS**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS, o que faço nos termos do Parecer anexo o qual acolho e dou provimento, tudo em consonância com o inciso II, do art. 25, c/c o inciso V, do art. 13, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores.

Sidrolândia-MS, 10 de abril de 2019.

MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Tiago Basso da Silva
Código Identificador:4B215332

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 02764/2019.
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/19.

MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal **MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 406.049 SSP/MS e CPF n.º 519.593.991-87, residente e domiciliado na Rua Alagoas, nº 181, Centro, Sidrolândia-MS, torna público que em 26 de março de 2019, procedeu a abertura de procedimento administrativo de Dispensa de licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ALTA PERFORMANCE PARA TRATAMENTO DE DOCUMENTOS COM OCR**, para atender as necessidades da Controladoria Geral do Município da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS.

Desta forma **RATIFICO** a presente Dispensa de Licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ALTA PERFORMANCE PARA TRATAMENTO DE DOCUMENTOS COM OCR**, para atender as necessidades da Controladoria Geral do Município da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS, o que faço nos termos do Parecer anexo o qual acolho e dou provimento, tudo em consonância com o inciso II, do art. 25, c/c o inciso V, do art. 13, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores.

Sidrolândia-MS, 10 de abril de 2019.

MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Tiago Basso da Silva
Código Identificador:AA40C3B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 02683/2019.
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/19.

MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal **MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 406.049 SSP/MS e CPF n.º 519.593.991-87, residente e domiciliado na Rua Alagoas, n.º 181, Centro, Sidrolândia-MS, torna público que em 21 de março de 2019, procedeu a abertura de procedimento administrativo de Dispensa de licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE MARCENARIA, TENDO POR FINALIDADE A REFORMA DE MOBILIÁRIOS DA UNIDADE BÁSICAS DE SAÚDE**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS.

Desta forma **RATIFICO** a presente Dispensa de Licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE MARCENARIA, TENDO POR FINALIDADE A REFORMA DE MOBILIÁRIOS DA UNIDADE BÁSICAS DE SAÚDE**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS, o que faço nos termos do Parecer anexo o qual acolho e dou provimento, tudo em consonância com o inciso II, do art. 25, c/c o inciso V, do art. 13, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores.

Sidrolândia-MS, 10 de abril de 2019.

MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Basso da Silva
Código Identificador:AB3FC992

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 02790/2019.
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 056/19.

MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal **MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 406.049 SSP/MS e CPF n.º 519.593.991-87, residente e domiciliado na Rua Alagoas, n.º 181, Centro, Sidrolândia-MS, torna público que em 26 de março de 2019, procedeu a abertura de procedimento administrativo de Dispensa de licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DA VACINA ANTIALÉRGICA SÉRIE (MB3 + MB4) PACIENTE GEISIELLE DOS SANTOS BARBOSA, SENDO QUE A MESMA POSSUI ORDEM JUDICIAL QUE DETERMINA O FORNECIMENTO DO TRATAMENTO INDICADO**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS.

Desta forma **RATIFICO** a presente Dispensa de Licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DA VACINA ANTIALÉRGICA SÉRIE (MB3 + MB4) PACIENTE GEISIELLE DOS SANTOS BARBOSA, SENDO QUE A MESMA POSSUI ORDEM JUDICIAL QUE DETERMINA O FORNECIMENTO DO TRATAMENTO INDICADO**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS, o que faço nos termos do Parecer anexo o qual acolho e dou provimento, tudo em consonância com o inciso II, do art. 25, c/c o inciso V, do art. 13, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores.

Sidrolândia-MS, 10 de abril de 2019.

MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Basso da Silva
Código Identificador:CB560DE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 02971/2019.
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 070/19.

MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal **MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 406.049 SSP/MS e CPF n.º 519.593.991-87, residente e domiciliado na Rua Alagoas, n.º 181, Centro, Sidrolândia-MS, torna público que em 02 de abril de 2019, procedeu a abertura de procedimento administrativo de Dispensa de licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA O FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK**, para atender as necessidades da Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS.

Desta forma **RATIFICO** a presente Dispensa de Licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA O FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK**, para atender as necessidades da Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS, o que faço nos termos do Parecer anexo o qual acolho e dou provimento, tudo em consonância com o inciso II, do art. 25, c/c o inciso V, do art. 13, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores.

Sidrolândia-MS, 10 de abril de 2019.

MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Basso da Silva
Código Identificador:4362D623

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 03020/2019.
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 073/19.

MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal **MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 406.049 SSP/MS e CPF n.º 519.593.991-87, residente e domiciliado na Rua Alagoas, n.º 181, Centro, Sidrolândia-MS, torna público que em 03 de abril de 2019, procedeu a abertura de procedimento administrativo de Dispensa de licitação para **REALIZAÇÃO DO CURSO DE REGIME DE PAGAMENTOS, PRECATÓRIOS E RPVs, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 25/04/2019 EM CAMPO GRANDE/MS, VISANDO A EFICÁCIA DOS SERVIÇOS**, para atender as necessidades da Procuradoria Geral do Município da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS.

Desta forma **RATIFICO** a presente Dispensa de Licitação para **REALIZAÇÃO DO CURSO DE REGIME DE PAGAMENTOS, PRECATÓRIOS E RPVs, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 25/04/2019 EM CAMPO GRANDE/MS, VISANDO A EFICÁCIA DOS SERVIÇOS**, para atender as necessidades da Procuradoria Geral do Município da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS, o que faço nos termos do Parecer anexo o qual acolho e dou provimento, tudo em consonância com o inciso II, do art. 25, c/c o inciso V, do art. 13,

ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores.

Sidrolândia-MS, 10 de abril de 2019.

MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tiago Basso da Silva

Código Identificador:69C25D1B

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA**

**NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 066/2018

PROCESSO nº: 032/2018

PREGÃO PRESENCIAL nº: 028/2018

PARTES: Município de Sonora – MS, Fundo Municipal de Saúde de Sonora, Fundo Municipal de Assistência Social, e a Cleverson Toldo - ME.

OBJETO: 1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO nº 066/2018**. O Valor do Contrato terá um acréscimo de de **R\$ 19.200,00** (Dezenove Mil e Duzentos Reais) sobre o valor do contrato, ou seja, **passando o Total do referido Contrato de R\$ 76.800,00** (Setenta e Seis Mil e Oitocentos Reais), **para R\$ 96.000,00** (Noventa e Seis Mil Reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Amparo da Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 066/2018, no que não contrariar o termo aditivo.

DATA: 10 de Abril de 2019.

ASSINAM: Enelto Ramos da Silva – Prefeito Municipal, Ivana Maria Paião – Gerente Municipal de Saúde, Ivan Cristino dos Reis Filho, pela Contratante e Cleverson Toldo, pela Contratada.

Publicado por:

Celso Escobar de Lemos

Código Identificador:8AABA663

**NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público para os interessados que realizará a Licitação, na Modalidade “**PREGÃO PRESENCIAL**”, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 5.450/05, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 414/2017; 277-A/2007 e 396/2008, na forma abaixo especificada:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 049/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 033/2019

Data de Abertura: 24 de Abril de 2019 – **Horas:** 08:30

OBJETO: Contratação de empresa no ramo pertinente para aquisição de Brinquedos e Fantoches para atender as unidades escolares de Educação Infantil da rede municipal de ensino de Sonora – MS, a pedido da Gerencia Municipal de Educação.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Sonora/MS, sito a Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750 – Centro, Sonora – MS.

Os interessados em adquirir o Edital e seus Anexos, deverão entrar em contato com a Prefeitura Municipal de Sonora (Setor de Licitações), sito à Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, Sonora – MS, por meio do e-mail: licitacao@sonora.ms.gov.br, através do Telefone (0**67) 3254-1127 ou 3254-1550, e Portal da Transparência.

Sonora – MS, 10 de Abril de 2018.

DALMI ALVES

Ger. Munic. de Adm., Planejamento e Finanças.

Publicado por:

Celso Escobar de Lemos

Código Identificador:D03BE5A4

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE RESULTADO DA CARTA CONVITE Nº 011/2019**

OBJETO: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 para a Aquisição de Materiais Odontológicos para a Unidade Básica e Estratégia da Saúde da Família, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I, parte integrante deste Processo.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 2.047- Programa de Atenção Básica – PAB FIXO; 2.045- Saúde Bucal – SB. Elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo.

VENCEDOR: C. LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME, Venceu os itens:

(01, 04, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55 e 56).

VALOR: R\$ 91.274,71 (noventa e um mil duzentos e setenta e quatro reais e setenta e um centavos).

VENCEDOR: MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES - EIRELI - ME, Venceu o item: 10

VALOR: R\$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais).

VENCEDOR: MAMED COMERCIAL LTDA - EPP, Venceu os itens: (02, 03 e 05).

VALOR: R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais).

VALIDADE DA PROPOSTA: Conforme Edital.

Taquarussu - MS, 10 de Abril de 2019.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marilda Carvalho

Código Identificador:34C8E438

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RERRATIFICAÇÃO DO EXTRATO DE EXTRATO DE
CONTRATO Nº 058/2019.**

ONDE LÊ- SE: CONTRATADA: ENZO VEÍCULOS LTDA

LEIA – SE: CONTRATADA ENZO CAMINHÕES LTDA

LEIA – SE O TEXTO NA FORMA CORRETA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU – MS – **CONTRATADA:** ENZO CAMINHÕES

LTDA – DATA DA ASSINATURA: 03 de abril de 2019 – **OBJETO:** Contratação De Empresa Especializada Para Aquisição De 01 (Um) Veículo O KM tipo UTI Móvel para atender a demanda de paciente do hospital Municipal, nas transferências em caso de urgência e emergência, no deslocamento ao hospital de referência disponibilizado pela Centra de vagas, conforme especificações constantes no anexo I do presente edital. - **VIGÊNCIA:** da assinatura do contrato ate 31 de dezembro de 2019. – **VALOR R\$ R\$ 270.000,00** (duzentos e setenta mil reais). **DOTAÇÕES:** 2.051 Manutenção das Ações do FIS/ Saúde – . Elemento de Despesa 4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamento e Material Permanente. Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Carlos Eduardo Nunes de Mamã.

Taquarussu - MS, 03 de abril de 2019.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marilda Carvalho

Código Identificador:5EFB6127

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2019

Despacho do Prefeito.

Processo Administrativo nº. 222/2019

1) Adoto a justificativa de **Dispensa da Licitação**, em concordância com a justificativa da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, onde verificou-se que a referida dispensa tem sustentação no artigo 24, inciso II, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações posteriores.

2) **ADJUDICO:** Contratação de empresa para prestação de serviço para limpeza de forro, calhas, beiral e caixa d água sendo 30 (trinta) horas.

Fonte: 2.008 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração, 2.043- Manutenção das Ações Básicas de Saúde, 2.036 - Manutenção da Secretaria de Agricultura e Pecuária, 2.018 - Manutenção da Secretaria de educação, 2.081 - Manutenção do fundo de Meio Ambiente; 2.057- Manutenção das Ações do FMAS. Elemento de Despesas. 3.3.90.39.00.00.00.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Favorecido: **MAICON DE SOUZA 03772396151**

Valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Taquarussu/MS, 10 de abril de 2019.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marilda Carvalho

Código Identificador:2DF15959

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREÑOS

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 4985
/2019 DE 1º DE MARÇO DE 2019.

“Dispões sobre o fornecimento imediato de certidão ou documento equivalente comprobatório do não atendimento aos usuários do SUS não atendidos no serviço de saúde solicitado e dá outras providências.

SEBASTIÃO DONIZEE BARRACO, Prefeito Municipal de **TERENOS-MS**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 91º da Lei Orgânica nº 635/1990 do Município,

Considerando o disposto na Recomendação nº 046/2015, do Ministério Público Federal, 09/12/2015; e

Considerando a Lei Federal nº 12.527, de 18/11/2011, que regula o acesso a informação previsto no Inciso XXXIII do art.5º, no Inciso II, do §3º do art.37 e no §2º do art. 216, da Constituição Federal,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica assegurado aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS do Município de TEREÑOS-MS, não atendido no serviço de saúde solicitado o fornecimento imediato de certidão ou documento equivalente comprobatório do não atendimento.

§1º- Na certidão ou documento equivalente deverá constar: nome completo do usuário, RG, CPF e o número do Cartão SUS, unidade de saúde, data, hora e motivo da recusa de atendimento, conforme modelo do Anexo I deste Decreto.

§ 2º- A certidão ou documento equivalente deverá ser disponibilizado sempre que solicitado pelo usuário.

Artigo 2º- É dever do Departamento Municipal de Saúde, através do seu quadro de servidores, a garantia do direito previsto no artigo anterior.

Artigo 3º- Deverá o Departamento Municipal de Saúde, manter um registro permanente das certidões negativas fornecidas em cada unidade de saúde, consolidando tais informações em relatórios mensais a serem arquivadas no próprio Departamento.

Parágrafo Único: Os relatórios mensais deverão ser disponibilizados sempre que solicitado.

Artigo 4º- O Departamento Municipal de Saúde deverá dar publicidade ao direito garantido através do presente Decreto, inclusive divulgando a informação em local visível das salas de recepção de todas as unidades públicas de saúde.

Artigo 5º- A negativa de fornecimento de certidão ou documento equivalente por servidor público deverá ser imediatamente comunicado ao Departamento Municipal de saúde para a adoção das providências cabíveis.

Artigo 6º- Este Decreto entrará em vigor na data de publicação.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO

Prefeito Municipal

ANEXO I DO DECRETO Nº 4985/ 2019 DE 1º DE MARÇO DE 2019

| | |
|------------------|------------------|
| NOME: | |
| END: | |
| RG: | SSP/ |
| CPF: | Nº do Cartão SUS |
| UNIDADE DE SAÚDE | |
| DATA: // | HORÁRIO: |

Na referida data e horário, não foi realizado o seguinte procedimento:

- Consulta
- Exame
- Curativo
- Outros

Tal medida se deu pela seguinte razão:

- paciente deveria procurar outra unidade de saúde;
- paciente chegou atrasado
- procedimento/ consulta foi remarcada para outra data;
- profissional envolvido estava em outra atividade;

() outros

Para todos os fins, eu,.....

Matrícula....., declaro serem verdadeiras todas as informações acima.

Publicado por:
Sabrina Alves Junqueira
Código Identificador:631241C8

**GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO PORTARIA “PE” Nº. 102
DE 05 DE ABRIL DE 2019.**

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito Municipal de Terenos - MS, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei,

RESOLVE:

Nomear os membros para compor a Comissão de Sindicância Investigativa nº. 01/2019, para fins sumários de verificação de atos do Servidor LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA TELES, ocupante do Cargo de Vigia, para fins sumários, se necessário, de instauração de Processo Administrativo conforme Título IV - capítulo I, Art. 187 § 1º combinado com o Art. 197, Lei Complementar nº 035/2016 de 31 de Março de 2016, Estatuto dos Servidores Públicos Civis de Terenos.

RATIFICAÇÃO: Fica indicado para compor a Comissão de Sindicância Investigativa 001/2019, sendo (02) dois servidores são indicados pela Administração e (01) um pelo Sindicato / SISEMTER.

COMPOSIÇÃO

**JOYCE LEIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA
FLÁVIO LUIZ COTRIM
WAGNER LEAL DIAS**

TERENOS, 05 DE ABRIL DE 2019

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 05.04.2019

HASLAN PISCIOTTANO DA SILVA
Secretário Geral

Publicado por:
Sabrina Alves Junqueira
Código Identificador:84A6D616

**GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº. 003/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 054/2019**

O Município de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão de Licitação e Julgamento, torna público que no evento supracitado resultou como **vencedora a empresa:**

SOM + EVENTOS LTDA - ME, CNPJ: **16.824.173/0001-64**, com o valor total de **R\$ 92.750,00 (noventa e dois mil e setecentos e cinquenta reais)**.

OBJETO: Contratação de empresa para locação de estruturas para atender os eventos culturais, dividido em 05 Lotes: LOTE 01 – Corrida das Araras 2019; LOTE 02 Comemoração do “66º ANIVERSÁRIO” do Município de Terenos/MS; LOTE 03 – Festa Julina; LOTE 04 – Evento Paixão de Cristo e LOTE 05 – Diversos Eventos, conforme Termo de Referência do Edital e Proposta Apresentada.

BASE LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e legislação complementar.

Terenos/MS, 10 de Abril de 2019.

HERMES DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:E06ABD37

**GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº. 002/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 052/2019**

O Município de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão de Licitação e Julgamento, torna público que no evento supracitado resultou como **vencedora a empresa:**

NR SERIGRAFIA E CONFECÇÕES LTDA - EPP, CNPJ: **07.097.360/0001-00**, com o valor total de **R\$ 127.144,35 (cento e vinte e sete mil, cento e quarenta e quatro reais e trinta e cinco centavos)**.

OBJETO: Aquisição de uniformes para atender o Departamento de Educação, Cultura e Esporte, o Fundo Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer e o Fundo Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência do Edital e Proposta Apresentada.

BASE LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e legislação complementar.

Terenos/MS, 10 de Abril de 2019.

HERMES DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:6C7869D6

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORTARIA Nº. 80/2019 RESOLVE: EMENTA: DESIGNAÇÃO
DE FISCAL DE CONTRATO FIRMADO COM A EMPRESA
SST MEDICINA E SEGURANÇA NO TRABALHO LTDA.**

PORTARIA Nº. 80/2019

RESOLVE:

EMENTA: DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO FIRMADO COM A EMPRESA SST MEDICINA E SEGURANÇA NO TRABALHO LTDA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, VEREADOR ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT, no uso das atribuições legais e nos termos do Artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º- DESIGNAR o Servidor ELAINE DE ARAUJO GONÇALVES, nomeado como Analista Técnico Administrativo, matrícula: 026 e CPF nº. 891.131.871-04, para exercer a função de Fiscal Titular, e o Servidor CLEZIO ANTONIO LARA, nomeado como Analista Técnico Administrativo, matrícula: 26 e CPF nº. 403.334.001-78, para exercer a função de Fiscal Substituto, devendo ambos acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº. 38/2019 – Processo nº. 56/2019 – Firmado junto à EMPRESA SST MEDICINA E SEGURANÇA NO TRABALHO LTDA, cujo objeto é Contratação de uma empresa especializada em serviços de segurança e medicina do trabalho a fim de elaborar o programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA, e programa de controle médico e saúde ocupacional – PCMSO, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Três Lagoas-MS.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Três Lagoas/MS, 09 de Abril de 2019.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT

Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas-MS

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:D4EB33C2

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
EXTRATO DE CONTRATO 42 /2019 DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº. 33/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
63/2019

EXTRATO DE CONTRATO 42 /2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 33/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 63/2019

PARTES: Câmara Municipal de Três Lagoas/MS
EMPRESA SST MEDICINA E SEGURANÇA NO TRABALHO
LTDA

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada em serviços de segurança e medicina do trabalho a fim de elaborar o programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA, e programa de controle médico e saúde ocupacional – PCMSO, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Três Lagoas-MS.

VALOR TOTAL: R\$ 1300,00 (Hum mil e trezentos reais).

PRAZO: vigência do contrato é de 03 (três Meses) a partir da data da sua publicação.

DOTAÇÃO: 0101.01.031.101.2001

ELEMENTO DE DESPESA: Elemento de Despesa: 33 90 39 – Outros Serviços de Terceiros .

ASSINAM: André Luiz Bittencourt
Maria Tereza Bosch Viana

Três Lagoas/MS, 02 de Abril de 2019.

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:A3C585DE

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº. 36/2019 PROCESSO
Nº. 71/2019

AVISO**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº. 36/2019****PROCESSO Nº. 71/2019**

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 71/2019, nos Termos da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais de Fotográficos e de informática, para atender as necessidades do Setor de comunicação da Câmara Municipal de Três Lagoas - MS.

EMPRESA: B. A DE OLIVEIRA FARIA EIRELI - ME**RATIFICA:** ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT**VALOR:** 10.675,40 (dez mil seiscentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos).**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

01.00 CAMARA MUNICIPAL

01.01 Câmara Municipal

01.010003100012001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL

33903000 Material de Consumo

01.00 CAMARA MUNICIPAL

01.01 Câmara Municipal

01.010003100012001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL

44905200 Equipamento E Material Permanente.

EMPENHO: Nº. 227, 228, 229/ **DATA:** 09/04/2019, 09/04/2019, 09/04/2019/ **VALOR (R\$):** 1.818,62, 3.815,99, 5.040,79.**NOME DO DIRETOR GERAL:** André Luis Bacalá Ribeiro**NOME DO CONTADOR:** Ariel Dias Garcia

Três Lagoas MS, 10 de abril de 2019.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT

Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas - MS

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:ABBC6952

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORTARIA N. 82/2019 RESOLVE: EMENTA: DESIGNAÇÃO
DE FISCAL DE CONTRATO FIRMADO COM A EMPRESA
RILL QUIMICA LTDA - EPP.

PORTARIA N. 82/2019**RESOLVE:**

EMENTA: DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO FIRMADO COM A EMPRESA RILL QUIMICA LTDA - EPP.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, VEREADOR ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º- DESIGNAR o Servidor MARCEL INFANTE RODRIGUES, nomeado como Técnico administrativo II, matrícula: 413 e CPF nº. 009.315.031-83, para exercer a função de Fiscal Titular, e o Servidor EDER SHIMIZU DO NASCIMENTO, nomeado como Diretor de Material Patrimônio e Frotas, matrícula: 578 e CPF nº. 480.664.601-63, para exercer a função de Fiscal Substituto, devendo ambos acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº. 37/2019 – Processo 33/2019 – Firmado junto à EMPRESA RILL QUIMICA LTDA - EPP, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais de Limpeza e Higieneização para atender às necessidades da Câmara Municipal de Três Lagoas, conforme especificações contidas no Termo de Referência – Anexo II do edital.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Três Lagoas/MS, 10 de Abril de 2019.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT

Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:CACF33F7

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 3.487 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

“INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DA LUTA CONTRA O VIRUS DA IMUNODEFICIÊNCIA HUMANA (HIV), A SER COMEMORADA ANUALMENTE, NA SEMANA DO DIA 01 DE DEZEMBRO, DIA MUNDIAL DA LUTA CONTRA A AIDS.”

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeito, **SANCIONO e PROMULGO**a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal da Luta Contra o Vírus da Imunodeficiência Humana, a ser comemorado, anualmente, na semana do dia 01 de Dezembro, Dia Mundial do Combate à AIDS.

Art. 2º A Semana Municipal da Luta Contra o Vírus da Imunodeficiência Humana constará no Calendário de Eventos do Município de Três Lagoas/MS.

Art. 3º A Semana Municipal da Luta Contra o Vírus da Imunodeficiência Humana tem como objetivos:

I - Conscientizar a todos de que AIDS ataca o sistema imunológico, não tem cura e leva o paciente ao óbito;

II - Estimular a prevenção da AIDS, despertando em todos a necessidade de adoções de políticas municipais de medidas preventivas, conscientização quanto a tratamentos.

Art. 4º Para atender a execução das atividades previstas nesta Lei, o Poder Executivo poderá firmar convênios ou termos de cooperação com pessoas físicas ou jurídicas da iniciativa privada e com entidades representativas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas, 08 de abril de 2019.

ANGELO GUERREIRO

Prefeito Municipal

Autora: Vereadora Isabel Cristina Ferreira da Silveira

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:7238ECF9

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 3.489 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

“DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO SEMESTRAL DE PROCEDIMENTOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E COLETA DE AMOSTRAS DAS ÁGUAS DE RESERVATÓRIOS DAS ESCOLAS, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS.”

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeito, **SANCIONO e PROMULGO**a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo realizará semestralmente a coleta de amostras para análise das águas dos reservatórios das escolas, Centros de Educação Infantil e unidades de saúde, no âmbito do Município de Três Lagoas-MS.

Art. 2º O resultado da análise das amostras deverá ser publicado e adotadas as providências necessárias nos casos em que for constatado que a água não obedece ao padrão de potabilidade, conforme determina a Portaria nº 2914, de 12 de dezembro de 2011 do Ministério da Saúde e, assim, oferece riscos à saúde.

Art. 3º O Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no prazo de até noventa dias, contados da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas, 08 de abril de 2019.

ANGELO GUERREIRO

Prefeito Municipal

Autor: Vereador Marcus Vinícius Bazé de Lima

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:B01D10D2

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 3.490 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

“INCLUI O DIA DOS JOVENS CRISTÃOS NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeito, **SANCIONO e PROMULGO**a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial do Município o “Dia dos Jovens Cristãos” a ser comemorado anualmente no segundo domingo de novembro.

Art. 2º No Dia dos Jovens Cristãos serão realizados: jogos olímpicos, acampamentos e brincadeiras em geral; campanhas de orientação sobre saúde, convívio social, família, respeito ao próximo, trânsito, higiene e limpeza; estudos da Bíblia e evangelização; visita comunitária a asilos e hospitais; arrecadação de roupas e alimentos para doação e distribuição de “sopão” à comunidade; e campanhas de interesse público.

Art. 3º O Poder Público Municipal apoiará as iniciativas constantes do art. 2º no que for possível e respeitada a conveniência e oportunidade da Administração.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de doações ou da forma que o Poder Executivo entender viável para o bom andamento deste programa.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas, 08 de abril de 2019.

ANGELO GUERREIRO

Prefeito Municipal

Autor: Vereador André Luiz Bittencourt

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:338BF650

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 090, DE 08 DE ABRIL DE 2019.

“SUBSTITUI MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA”.

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º Passa a integrar o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, como membro titular, **Maria Auxiliadora Garcia Martins** e membro suplente **Daila Rocha Faustino**, representando o Grupo Assistencial Espírita “A Candeia”, em substituição a Sra. **Luciana Lazarine Cardoso** e a suplente **Gabriela Dante Avelar de Medeiros**, nomeadas pelo Decreto nº 252 de 21 de novembro de 2018.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas, 08 de abril de 2019.

ANGELO GUERREIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:DD481CEB

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 091, DE 10 DE ABRIL DE 2019.**

“SUBSTITUI MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS.”

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º Passa a integrar o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, como membro suplente a Sra. **Elizethe Aparecida da Silva**, representando a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em substituição a Sra. *Marta Justino de Souza*, nomeada pelo Decreto nº 272 de 12 de dezembro de 2018.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas, 10 de abril de 2019.

ANGELO GUERREIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:5F74CCE1

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 092, DE 10 DE ABRIL DE 2019.**

“NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.”

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º. O Conselho Municipal de Educação instituído pela Lei nº 1.795 de 16 de julho de 2002 e alterado pela Lei nº 2.450 de 22 de junho de 2010, será composto pelos seguintes membros:

Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Prof.ª Ana Cláudia Bazé de Lima – Titular

Prof. Paulo Roberto Friosi – Suplente

Prof.ª Maria Célia Santos Nunes – Titular

Prof.ª Daniele dos Santos Cruz Figueiredo - Suplente

Representantes docentes vinculados à Educação Infantil do Ensino Público Municipal:

Prof.ª Catarina Correa Souza – Titular

Prof.ª Ivonete Conceição Ribeiro – Suplente

Representantes docentes vinculadas ao Ensino Fundamental do Município:

Prof.ª Rosemary Alves de Souza Garcia – Titular

Prof.ª Joelma Ferracini Barbosa – Suplente

Representantes de Instituições do Ensino Privado:

Prof.ª Gláucia Cristina Ferreira – Titular

Prof.ª Vanessa Carvalho Garcia – Suplente

Representantes de Entidade Classista dos Professores:

Prof.ª Elaine Aparecida Pereira de Sá Costa – Titular

Prof.ª Luciana Rueda Soares – Suplente

Representantes docentes da Educação Especial do Ensino Público Municipal:

Prof.ª Mirian Vieira Batista - Titular

Prof.ª Sandra Barbosa Prado - Suplente

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas, 10 de abril de 2019.

ANGELO GUERREIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:E43D4305

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA Nº. 181/2019**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) IZANETE ALVES RIBEIRO.”

O Sr. DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, **Diretor Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) IZANETE ALVES RIBEIRO, efetivo (a) no cargo de ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Classe “C”, nível “I-3P”, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, a partir de 29/03/2019 e término em 27/05/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2019.05.18881P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 10/04/2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR

Diretor Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:CF7EE350

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA Nº. 182/2019**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) FABIANA CARDOSO DA SILVA.”

O Sr. DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, **Diretor Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) FABIANA CARDOSO DA SILVA, efetivo (a) no cargo de

ENFERMEIRO, Classe “INICIAL”, nível “II”, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 22/03/2019 e término em 20/05/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º 2019.05.18882P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

TRES LAGOAS - MS, 10/04/2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR

Diretor Presidente do TLPREV

Publicado por:

Lara Stela Martins Rodrigues

Código Identificador:8104000C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N. 06/CMDCA/TRES LAGOAS/2019.**

Dispõe sobre a Comissão para Auxiliar no Processo de Escolha para Composição dos Membros do Conselho Tutelar de Três Lagoas/MS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Três Lagoas, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO As orientações sobre o Processo de Escolha para Composição dos Membros do Conselho Tutelar de Três Lagoas da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/Superintendência da Política de Direitos Humanos – SUPDH e Coordenação de Apoio aos Órgãos Colegiados – CAORC. CONSIDERANDO A necessidade de um número maior de membros na Comissão para auxiliar os membros da Comissão Especial Eleitoral nomeados através da Resolução nº03/CMDCA/2019.

Resolve:

Art.1º- APROVAR representantes das organizações da sociedade civil e representantes do poder público, que não fazem parte a atual gestão do CMDCA e Conselheiros de Direitos, para compor a comissão auxiliar, no objetivo de qualificar o processo.

Art.2º - A Comissão Auxiliar terá a seguinte função:

- auxiliar ou colaborar com a Comissão Especial (Resolução nº03/CMDCA/2019), durante todo o Processo Eleitoral para Composição dos Membros do Conselho Tutelar de Três Lagoas/MS.

Art.3º O Cmdca deve ficar livre para auxiliar a comissão nas etapas e recursos que ocorrer.

Art.4º - NOMEAR a Comissão Auxiliar composta pelos seguintes Membros: **Yasmin Maria de Barros Freitas** (Representante da Organização da Sociedade Civil – Missão Salesiana); **Maria Auxiliadora Garcia Martins** (Representante da Organização da Sociedade Civil – A Candeia); **Daila Rocha Faustino** (Representante da Organização da Sociedade Civil – A Candeia); **Valdecir Sanches** (Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura); **Rosenilda Cardoso da Silva** (Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura), **Jane Ferreira Silva Zuque** (Representante da Organização da Sociedade Civil – Vila Vicentina); **Mariluzi Oliveira dos Santos** (Representante da Organização da Sociedade Civil – Vila Vicentina)

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua aprovação 10 de abril de 2019.

Três Lagoas/MS, 10 de abril de 2019.

SANDRA REGINA FERREIRA TORESAN GONZALES

Presidente do CMDCA em Substituição Legal

Publicado por:

Lara Stela Martins Rodrigues

Código Identificador:5CDC1930

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº 02/CMDCA/2019**

PROCESSO DE ESCOLHA PARA COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, TITULARES E SUPLENTE PARA O PERÍODO 2020/2024

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Três Lagoas/MS, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 8,069/1990 –Estatuto da Criança e do Adolescente e suas alterações e da Lei Municipal nº 2.588 de 17 de abril de 2012 e suas alterações, em especial à Lei 3.497 de 02 de abril de 2019, torna público a seguinte alteração ao **Edital n. 01/CMDCA/2019**, publicado no Diário Oficial ASSOMASUL do dia 05 de abril de 2019:

I – Alteração:

9.4. **Parágrafo Único:** Não poderá se inscrever para o pleito candidato que tenha sofrido aplicação de sanção administrativa, que tenha resultado na destituição da função de conselheiro tutelar, nos termos do que dispõe a Lei.

Três Lagoas/MS, 10 de abril de 2019.

SANDRA REGINA FERREIRA TORESAN GONZALES

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Lara Stela Martins Rodrigues

Código Identificador:6126687C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2019**

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo “**MENOR PREÇO (POR ITEM)**”, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das equipes de Terraplanagem Rural e Manutenção de Pontes, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: dia 26/04/2019, às 08h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, na forma eletrônica, por meio digital, ou ainda, através do sítio eletrônico <http://www.treslagoas.ms.gov.br>. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974.

Três Lagoas-MS, 10 de abril de 2019.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS

Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:

Aginaldo Oliveira de Jesus

Código Identificador:BB36D576

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2019**

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na

modalidade acima qualificada, do tipo “**MENOR PREÇO (GLOBAL)**”, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS – SRP, para futuras e parceladas aquisições, visando “Contratação de clínica ou comunidade terapêutica, especializada no atendimento de pacientes em uso de substâncias psicoativas (álcool e drogas), que atenda adolescentes e adultos, de ambos os sexos, incluindo gestantes, para internação compulsória e/ou voluntária à municípios de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA”.

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: dia 26/04/2019, às 14h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, na forma eletrônica, por meio digital, ou ainda, através do sítio eletrônico <http://www.treslagoas.ms.gov.br>. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974.

Três Lagoas-MS, 10 de abril de 2019.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Agnaldo Oliveira de Jesus
Código Identificador:97EE3BB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 110/AJ/2017.

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO nº 20.297/2017 – Dispensa de Licitação
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e o **INSTITUTO EUVALDO LODI - IEL/MS.**

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Alteração da seguinte Cláusula Contratual: Cláusula Terceira – Do Pagamento e do Valor Estimado do contrato nº. 110/AJ/2017, cujo o objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços, mediante a intermediação e promoção de integração junto as Instituições de Ensino, visando a implementação de programa de Estágio, de acordo com a Lei nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008 e outros dispositivos legais que vierem a ser adotados, conforme o Termo de Referência.

ACRÉSCIMO: O valor a ser acrescido no contrato será de R\$ 76.491,36 (setenta e seis mil e quatrocentos e noventa e um reais e trinta e seis centavos), valor equivalente aproximadamente a 23,53% (vinte e três virgula cinquenta e três por cento), sobre o valor do contrato. Este valor representa um quantitativo de mais 12(doze) bolsas de estagiário no contrato.

| Observação: Memória de Cálculo: | | |
|--|---------------|----------------------|
| (A)Valor da bolsa auxílio ano de 2019. | ***** | R\$.449,00 |
| (B)Valor do Vale Transporte ano de 2019. | ***** | R\$.50,00 |
| (C)Taxa Administrativa mensal por estagiário | ***** | R\$.32,19 |
| (D)Somatória Bolsa Aux. + Vale Transporte + taxa administrativa, custo por estagiário. | (A+B+C)=(D) | R\$.531,19 |
| (E) Quantidade de estagiários conforme acréscimo de 23,53%. | ***** | 12 |
| (F) Reflexo Financeiro por mês | (D*E)=F | R\$.6.374,28 |
| (G) Reflexo total no contrato | (F*12) | R\$.76.491,36 |

REFLEXO FINANEIRO: O valor do reflexo financeiro será positivo no contrato, sendo assim considerando o valor contratual e a soma dos seus respectivos Termos Aditivos cuja a somatória implicará ao valor atualizado do contrato que passará a ser de **R\$ 401.579,64 (quatrocentos e um mil e quinhentos e setenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).**

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Art. 65 §1º da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 18 de março de 2019

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

GILMAR ARAÚJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

HELIETY ALVES ANTIQUEIRA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

JOSÉ FERNANDO GOMES DO AMARAL
Superintendente do IEL

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:EB8A004F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014/AJ/2017.

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO nº 20.083/2017 – Dispensa de Licitação
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e o **INSTITUTO EUVALDO LODI - IEL/MS.**

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Alteração da Cláusula Terceira – Do Pagamento E Do Valor Estimado do Contrato nº. 014/AJ/2017, cujo o objeto é a Contratação do INSTITUTO EUVALDO LODI – IEL / MS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 15.411.218/0001-06, para atuar como agente, intermediando e promovendo a integração entre instituições de ensino e o Município de três Lagoas – MS, viabilizando a contratação de 294 (duzentos e noventa e quatro) estagiários, por um período de 12 (doze) meses, visando atuar junto às diversas Secretarias desta Prefeitura de Três Lagoas (MS), conforme Solicitação de Serviços nº. 195/207 da Diretoria de Recursos Humanos e Termo de Referência.

ACRÉSCIMO: O valor a ser acrescido no contrato será de **R\$ 629.287,68 (seiscentos e vinte e nove mil e duzentos e oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos)**, valor equivalente aproximadamente a **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o valor do contrato. Este valor representa um quantitativo de mais 56(cinquenta e seis) bolsas de estagiário no contrato. No contrato será aditivado o acréscimo de quantitativo de somente as bolsas de estágio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

| Observação: Memória de Cálculo: Estágio de 06 horas/dia | | |
|---|---------------|-----------------------|
| (A)Valor da bolsa auxílio ano de 2019 – Estágio de 06 horas/dia | ***** | R\$.898,00 |
| (B)Valor do Vale Transporte ano de 2019. | ***** | R\$.100,00 |
| (C)Taxa Administrativa mensal por estagiário | ***** | R\$.32,19 |
| (D)Somatória Bolsa Aux. + Vale Transporte +taxa administrativa, custo por estagiário. | (A+B+C)=(D) | R\$.1.030,19 |
| (E) Quantidade de estagiários conforme acréscimo de 25%. | ***** | 56 |
| (F) Reflexo Financeiro por mês | (D*E)=F | R\$.57.960,64 |
| (G) Reflexo total no contrato | (F*12) | R\$.629.287,68 |

REFLEXO FINANCEIRO: O valor do reflexo financeiro será positivo no contrato, sendo assim considerando o valor contratual e a soma dos seus respectivos Termos Aditivos cuja a somatória implicará ao valor atualizado do contrato que passará a ser de **R\$ 4.326.798,00 (quatro milhões trezentos e vinte e seis mil e setecentos e noventa e oito reais).**

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Art. 65 §1º da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 18 de março de 2019

ÂNGELO GUERREIRO

Prefeito Municipal

GILMAR ARAÚJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

HELIETY ALVES ANTIQUEIRA

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

JOSÉ FERNANDO GOMES DO AMARAL

Superintendente do IEL

Publicado por:

Adriana Garcia da Costa

Código Identificador:6C54B6D9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E
CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS -
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018**

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS (SRP) - Aquisição de medicamentos pactuados, para atender às necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutico e demandas dos polos de distribuição gratuita aos municípios de Três Lagoas-MS, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I) e Termo de Referência (ANEXO XII).

PROCESSO Nº. 035/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2018

| Credor : COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA | | |
|---|------------|--------------|
| EMP. Nº | DATA | VALOR |
| 858 | 26/03/2019 | RS 26.400,00 |

Dotação Orçamentária: 07.01.10.303.13.2.045 – Secretaria Municipal de Saúde – 33.90.30.000 – Material de Consumo – Ficha 484 – FR 114014

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Adriana Garcia da Costa

Código Identificador:5E2E71D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E
CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS -
PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2018**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS (SRP) - Contratação de empresa especializada para fornecimento de gás liquefeito de petróleo envasado - gás de cozinha (GLP-13 e GLP-45), para atender diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

PROCESSO Nº. 137/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 118/2018

| Credor : NORDESTE SUL MATOG REV GÁS LTDA | | |
|--|------------|-----------|
| EMP. Nº | DATA | VALOR |
| 889 | 27/03/2019 | RS 210,00 |

Dotação Orçamentária : 701.10.301.13.2039 - Fundo Municipal de Saúde - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 241 - FR 102000

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Adriana Garcia da Costa

Código Identificador:A0E858A9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E
CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS -
PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2018**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS (SRP) - Aquisição de fraldas descartáveis (geriátricas), para atendimento à pacientes assistidos pelas políticas públicas de saúde do Município de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

Processo Nº 147/2018 PREGAO PRESENCIAL 128/2018

| Credor : PREVENÇÃO COM HOSPITALAR LTDA-EPP | | |
|--|------------|-------------|
| EMP. Nº | DATA | VALOR |
| 769 | 15/03/2019 | RS 8.800,00 |

Dotação Orçamentária : 701.10.301.13.2039 - Fundo Municipal de Saúde - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 243 - FR 181000

| Credor : OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP | | |
|---|------------|--------------|
| EMP. Nº | DATA | VALOR |
| 770 | 15/03/2019 | RS 39.600,00 |

Dotação Orçamentária : 701.10.301.13.2039 - Fundo Municipal de Saúde - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 243 - FR 181000

| Credor : CIRURGICA ESTRELA IPIGUA PROD.HOSPITALAR | | |
|---|------------|--------------|
| EMP. Nº | DATA | VALOR |
| 771 | 15/03/2019 | RS 93.100,00 |

Dotação Orçamentária : 701.10.301.13.2039 - Fundo Municipal de Saúde - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 243 - FR 181000

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Adriana Garcia da Costa

Código Identificador:BFAAF9D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E
CONTROLE
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 045/2019**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 221/2018

PARTES: Município de Três Lagoas – MS E A EMPRESA CONSTRUTORA JUPIÁ LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de infraestrutura urbana (pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais), em diversas ruas do Município de Três Lagoas-MS, abrangendo os locais/trechos: Bairro Santa Luzia, Rua Urias Ribeiro e Rua Dom Pedro, conforme especificações constantes no Projeto Básico e/ou Executivo”.

| LOTE | LOCAL / TRECHO | ÁREA (M²) | CUSTO GERAL (R\$) | TOTAL |
|--------------|------------------------------------|-----------------|-------------------|-------|
| 01 | Bairro Santa Luzia (diversas ruas) | 3.405,40 | 370.105,06 | |
| TOTAL | | 3.405,40 | 370.105,06 | |

VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de R\$ 370.105,06 (Trezentos e setenta mil, cento e cinco reais e seis centavos), apurados mediante planilha orçamentária, composição de custo unitário e cronograma físico-financeiro, apresentados pela CONTRATADA.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de duração de 180 (cento e oitenta) dias, abarcando-se juntamente o prazo de execução, conforme estimado no cronograma físico-financeiro, o prazo para recebimento definitivo da obra ou serviços, objeto do presente contrato, e o prazo para trâmites processuais administrativos, com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contido, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO – CNPJ/MF Nº 03.184.041/0001-73

Dotação: 10.01.15.451.008.1.003 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações - Fonte de recurso: 100000 - Ficha: 212

ASSINAM:

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

ADRIANO KAWAHATA BARRETO
Secretária Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

CLEBES AGUIRRE
Representante

DATA: 11 de março de 2019.

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:4D190F2C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E
CONTROLE**
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 046/2019

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 221/2018

PARTES: Município de Três Lagoas – MS E A EMPRESA CONSTRUTORA JUPIÁ LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de infraestrutura urbana (pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais), em diversas ruas do Município de Três Lagoas-MS, abrangendo os locais/trechos: Bairro Santa Luzia, Rua Urias Ribeiro e Rua Dom Pedro, conforme especificações constantes no Projeto Básico e/ou Executivo”.

| LOTE | LOCAL / TRECHO | ÁREA (M²) | CUSTO GERAL (R\$) | TOTAL |
|--------------|-----------------------------------|-----------|-------------------|-------|
| 02 | Rua Urias Ribeiro e Rua Dom Pedro | 5.431,27 | 963.709,04 | |
| TOTAL | | 5.431,27 | 963.709,04 | |

VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de R\$ 963.709,04 (Novecentos e sessenta e três mil, setecentos e nove reais e quatro centavos), apurados mediante planilha orçamentária,

composição de custo unitário e cronograma físico-financeiro, apresentados pela CONTRATADA.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de duração de 180 (cento e oitenta) dias, abarcando-se juntamente o prazo de execução, conforme estimado no cronograma físico-financeiro, o prazo para recebimento definitivo da obra ou serviços, objeto do presente contrato, e o prazo para trâmites processuais administrativos, com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contido, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO – CNPJ/MF Nº 03.184.041/0001-73

Dotação: 10.01.15.451.008.1.003 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações - Fonte de recurso: 100000 - Ficha: 212

ASSINAM:

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

ADRIANO KAWAHATA BARRETO
Secretária Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

CLEBES AGUIRRE
Representante

DATA: 11 de março de 2019.

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:CD8CAAF6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 090/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS, ELETRICAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS NOVOS PARA VEICULOS CATEGORIZADO COMO MÉDIO E PESADO.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 090/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 021/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075571/2019

O **MUNICÍPIO DE AMAMBAI – MS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.568.433/0001-36, com sede administrativa localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, centro, neste ato representado pelo **Sr. Edinaldo Luiz de Melo Bandeira**, Brasileiro, Casado, Médico, residente e domiciliado a Rua Joana Batista, nº 3.084, Vila Cruzeiro, na cidade de Amambaí - MS, portador do RG n. 742780 SSP/MS, CPF n. 663.061.161-68, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO** e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas **DETENTORES/COMPROMITENTE FORNECEDOR**, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, decorrente da licitação na modalidade **Pregão Presencial SRP n. 021/2019**, autorizado pelo **Processo Administrativo nº 075571/2019**.

DETENTORES/COMPROMITENTES FORNECEDORES:

Empresa **ESTRELA AUTO PEÇAS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.968.338/0001-02, com sede na Avenida Marechal Floriano Peixoto, 1077, Centro, CEP 79.900-000, Ponta Porã –MS, neste ato representado pelo **Sr. Francimário Marinho da Silva**, Brasileiro, Solteiro, empresário, portador do RG nº 501.599 SSP/MS e do CPF/MF nº 448.625.391-49, residente e domiciliado, na Rua Urumbela, nº 175, Bairro Cophafrenteira, CEP 79.900-000, na cidade de Ponta Porã – MS.

Empresa **SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.098.041/0001-98, com sede na Avenida Pedro Manvailer, 4719, Centro, CEP 79.990-000, neste ato representada pelo **Sr. Miguel Barbosa de Souza**, Brasileiro, Casado, Torneiro Mecânico, portador do RG nº 626.324 SSP/MS e do CPF/MF nº 421.216.711-53, residente e domiciliado, na Rua Antonio Pereira dos Santos, nº 976, Centro, CEP 79.990-000, na cidade de Amambaí – MS.

Empresa **BALTH & CIA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.538.964/0001-06, com sede na Rua Algacir Pissini, 1342, Centro, CEP 79.990-000, Amambaí – MS, neste ato representado pelo **Sr. Luiz Franciosi – Procurador**, Brasileiro, Casado, comerciante, portador do RG nº 2.133.347 SSP/PR e do CPF/MF nº 337.636.749-34, residente e domiciliado, na Rua Antonio Martins Dutra, nº 1257, Vila Cassiano Marcelo, CEP 79.990-000, na cidade de Amambaí – MS.

Empresa **MERCODIESEL COM. DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERV LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.072.170/0001-07, com sede na Rua da Condessa de São Joaquim, nº 05, Jardim Colonial, CEP 79.070-301, Campo Grande – MS, neste ato representado pelo **Sr. Flavio Antonio de Souza - Procurador**, Brasileiro, Casado, Empresario, portador do RG nº 330.802 SSP/MS e do CPF/MF nº 462.014.599-87, residente e domiciliado, na Rua Rio Preto, nº 103, Vila Maciel, CEP 79.070-313, na cidade de Campo Grande - MS.

Empresa **AUTO ELETRICA CONESUL LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.581.004/0001-27, com sede na Rua da Republica, nº 2113, Centro, CEP 79.990-000, Amambai – MS, neste ato representado pelo **Sr. Adão Vilhagra**, Brasileiro, solteiro, Empresario, portador do RG nº 001.349.057 SSP/MS e do CPF/MF nº 989.634.221-00, residente e domiciliado, na Rua Castelo Branco, nº 980, Centro, CEP 79.990-000, na cidade de Amambai - MS.

DO REGISTRO: Entre as partes nomeadas e qualificadas, fica ajustado a presente Ata de Registro de Preços, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/02 bem como do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, pelo Decreto Municipal nº 367/2013, e das demais normas legais aplicáveis em face da classificação de preços, por deliberação da Comissão Permanente de Licitação do Município, tendo resolvido **REGISTRAR** os preços para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECANICAS, ELETRICAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS NOVOS, PARA VEICULOS CATEGORIZADOS COMO MEDIO E PESADOS**, nos termos das seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objetivo e finalidade o “**Registro de preços, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECANICAS, ELETRICAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS NOVOS, PARA VEICULOS CATEGORIZADOS COMO MEDIO E PESADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS, PARA UM PERÍODO ESTIMADO ATÉ 12 (DOZE) MESES**”, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO”, MEDIANTE UTILIZAÇÃO DO “**SISTEMA DE REGISTRO D E P R E Ç O S (S R P)**”, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do **Pregão Presencial SRP nº 021/2019**, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdades de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – Os preços unitários da peças serão os obtidos através do **MENOR PREÇO POR ITEM** sobre os preços constantes da tabela apresentada pela Administração Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 – Os pagamentos serão feitos no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da entrega das notas fiscais no Departamento de Compras, podendo ser efetuados por boleto bancário, depósito em conta bancária do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal.

CLÁUSULA QUARTA – DA CONTRATAÇÃO E DO PRAZO DE ENTREGA

4.1. A contratação com o fornecedor de bens ou de serviços registrados será formalizada diretamente pelo órgão ou entidade participante do Sistema de Registro de Preços, no que couber, mediante empenho, ordem de serviço ou instrumento equivalente na forma estabelecida no § 4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e alterações e mediante instrumento de contrato nos demais casos quando se enquadrarem.

4.2. Caberá a cada órgão, no momento da aquisição ou contratação, indicar a dotação orçamentária por onde correrá a despesa, conforme artigo 8º, § 2º, do Decreto nº 367/2013.

4.3 – A **DETENTORA** deverá entregar as peças num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da ordem de fornecimento, no almoxarifado central do município.

4.4 – Para a execução do pagamento de que trata o item anterior, a **DETENTORA** deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da Prefeitura Municipal de Amamba- MS, CNPJ nº 03.568.433/0001-36, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada.

4.5 – A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pela **DETENTORA**, diretamente aos representantes das Secretarias Requisitantes, que somente atestará a entrega das mercadorias e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela **DETENTORA**, todas as condições pactuadas.

4.6 – Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **DETENTORA** pelo representante da **CONTRATANTE** e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual **redução** dos preços praticados no mercado **ou de fato que eleve** o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições previstas na alínea “d” do inciso II do caput e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2. Para efeitos de revisão de preços prevista no caput deste artigo ou do pedido de cancelamento do registro de que trata o art. 17 do Decreto nº 367/2013, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de pesquisa de mercado, planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros meios disponíveis para fins de levantamento das condições de mercado, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

5.3. A administração deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de dez dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

5.4. No transcurso da negociação de revisão de preços ficará o fornecedor condicionado a atender as solicitações de fornecimento dos órgãos ou entidade usuários nos preços inicialmente registrados.

5.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

5.6. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá a Administração promover as necessárias negociações com o fornecedor, mediante as providências seguintes:

I - convocar o fornecedor primeiro classificado, visando a estabelecer negociação para redução dos preços originalmente registrados e a sua adequação ao praticado no mercado;

II - liberar o fornecedor primeiro classificado do compromisso assumido, se frustrada a negociação com o mesmo, sem aplicação de penalidades;

III - convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando a promover igual negociação.

5.7. Não havendo êxito nas negociações, a administração deverá proceder a revogação do item ou da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.8. Quando o preço registrado tornar-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento, devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea “d” do inciso II do caput ou do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

I - estabelecer negociação com os demais classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;

II - permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço inicial.

5.9. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Caberá a cada órgão no momento da aquisição ou contratação, indicar a dotação orçamentária por onde correrá a despesa, conforme artigo 8º, § 2º, do Decreto nº 367/2013.

CLÁUSULA SETIMA - DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A administração, por intermédio de representante, exercerá a fiscalização da presente Ata de Registro de Preços, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à **DETENTORA**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

7.2. As exigências e a atuação da fiscalização pela Administração em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da **DETENTORA**, no que concerne à execução do objeto da Ata.

CLAUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

8.1. O prazo de vigência da ata de registro de preço será pelo período de **12 (doze) meses**, a contar da data da publicação do extrato da respectiva ata.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1. Constituem obrigações do órgão licitante/Gestor da Ata de Registro de Preços:

9.1.1. Conduzir os procedimentos relativos à eventual negociação de preços;

9.1.2. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observado a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da Ata;

9.1.3. Aplicar as penalidades administrativas decorrentes de infrações no procedimento licitatório; do descumprimento das obrigações previstas na Ata de Registro de Preços ou de descumprimento de obrigações resultantes de suas próprias contratações.

9.1.4. Realizar pesquisa de mercado para fins de comprovação da vantajosidade dos preços registrados;

9.1.5. Realizar a publicação trimestral do preços praticados no âmbito do Sistema de Registro de Preços para fins de orientação da administração;

9.1.6. Comunicar ao órgão ou entidade participante documento escrito contendo as quantidades estimadas de cada órgão, o preço do produto e o nome do fornecedor.

9.2. Constituem obrigações dos órgãos integrantes do Sistema de Registro de Preços/Contratantes:

9.2.1. Precaver-se de que a contratação pelo Sistema de Registro de Preços atende aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens dos preços registrados relativamente a valores praticados no mercado;

9.2.2. Informar ao órgão gerenciador quando o fornecedor não atender às condições estabelecidas em edital ou recusar assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, para a devida aplicação de penalidades;

9.2.3. Conduzir os procedimentos relativos à aplicação de penalidade decorrente de atraso injustificado na execução do contrato ou pela inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço, aplicando-se no âmbito do órgão as sanções cabíveis, mantendo o gerenciador informado, para o devido assentamento em ficha cadastral;

9.2.4. Requisitar a autorização e o empenho da despesa correspondente aos pedidos de fornecimento ou contratação;

9.2.5. Controlar os atendimentos de suas demandas por Ata de Registro de Preços, abrindo o processo administrativo para juntada das suas solicitações, as ordens de utilização deferidas, as notas de empenho emitidas e notas fiscais, as faturas recebidas e pagas;

- 9.2.6. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratualmente assumidas, especialmente quanto aos prazos de entrega e especificações do produto.
- 9.2.7. Efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas neste Edital e Ata de Registro de Preços.
- 9.3. Constituem obrigações do Fornecedor/Detentor:
- 9.3.1. Fornecer o objeto, conforme especificações e demais disposições deste Termo de Referência, do edital e nas condições contidas em sua proposta;
- 9.3.2. Realizar a entrega das peças e acessórias mediante requisição ou pedido de compra escrito;
- 9.3.3. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação exigidas no presente Certame.
- 9.3.4. Comunicar ao Gestor da Ata de Registro de Preços ou órgão contratante todas as irregularidades que vier a ter conhecimento relacionadas ao objeto contratado.
- 9.3.5. Entregar o objeto no local determinado e dentro dos prazos de entrega estabelecidos;
- 9.3.6. Prestar assistência técnica na forma e prazos definidos, se for o caso;
- 9.3.7. Cumprir a garantia, se for o caso;
- 9.3.8. Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Pregisto de Preços;
- 9.3.9. Emitir fatura no valor pactuado e condições do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, apresentando-a à Contratante para ateste e pagamento;
- 9.3.10. Aceitar a inclusão de novos veículos, caso o município venha adquirir, mediante alteração qualitativa do objeto e também os acréscimos e supressões.

CLÁUSULA DECIMA - DAS ALTERAÇÕES

10. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, com as devidas justificativas, por meio de termo aditivo, aplicando-se o disposto art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Municipal nº 276/2010 e 367/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Pela não entrega dos objetos, a Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

- 11.1.1. Multa de 10% (dez por cento) pela não entrega do objeto licitado, incidente sobre o valor total do mesmo por atraso na entrega dos implementos, conforme ajuste nele consubstanciado.
- 11.1.2. Sujeitará ainda a contratada às penalidades de advertência, suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração e à declaração de inidoneidade, conforme previsto nos Artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal 8.666/93, alterada pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98. Além do encaminhamento ao Ministério Público para aplicação das sanções criminais previstas nos Artigos 89 e 99 do citado diploma legal, salvo a superveniência comprovada de motivo de força maior desde que aceito pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CANCELAMENTOS E DA RESCISÃO

12.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa da administração quando o fornecedor:

- I - descumprir condições da Ata a que estiver vinculado;
- II - não retirar a respectiva nota de empenho e ou não formalizar o contrato decorrente do registro de preços, no prazo estabelecido sem justificativa aceitável;
- III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste apresentar superior ao praticado no mercado;
- IV - enquadrar-se nas hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste decorrente do registro de preços estabelecido no art. 77 e seguintes da Lei nº 8.666, de 1993;
- V - estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
- VI - por razão de interesse público, devidamente motivado.

12.2. O cancelamento da Ata, nas hipóteses previstas neste artigo, é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação ou publicação.

12.3. O fornecedor terá seu registro na Ata de Registro de Preços cancelado a pedido, mediante comprovação da impossibilidade do cumprimento das obrigações assumidas em decorrência de eventos não imputáveis ao fornecedor, (caso fortuito, de força maior, fato do príncipe ou de administração) devidamente reconhecido pela administração.

12.4. O cancelamento do registro do fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata indicando o novo fornecedor, obedecida a ordem inicial de classificação.

12.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá administração proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

13.1. Quaisquer controvérsias e omissões decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão dirimidas com base na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e em demais instrumentos normativos aplicáveis à administração pública.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da comarca de Amambai MS, com exclusão de qualquer outro, para solucionar quaisquer questões oriundas deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente documento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Amambai - MS, 26 de Março de 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal
Contratante

| |
|--|
| Representante: |
| FRANCIMÁRIO MARINHO DA SILVA |
| CPF: 448.625.391-49 |
| RG: 501.599 SSP/MS |
| Empresa: |
| Estrela Auto Peças LTDA |
| Representante: |
| MIGUEL BARBOSA DE SOUZA |
| CPF: 421.216.711-53 |
| RG: 626324 SSP/MS |
| Empresa: |
| Souzamaq Peças E Serviços LTDA – ME |
| Representante: |
| LUIZ FRANCIOSI |
| CPF: 337.636.749-34 |
| RG: 2.133.347 SSP/PR |
| Empresa: |
| Balth & Cia LTDA – ME |
| Representante: |
| FLAVIO ANTONIO DE SOUZA |
| CPF: 462.014.599-87 |
| RG: 330.802 SSP/MS |
| Empresa: |
| Mercodiesel Com. De Peças Automotivas E Serv LTDA ME |
| Representante: |
| ADÃO VILHAGRA |
| CPF: 989.634.221-00 |
| RG: 001.349.057 SSP/MS |
| Empresa: |
| Auto Eletrica Conesul LTDA - ME |

TESTEMUNHA:

| |
|---|
| Alex William de Souza Santos |
| CPF- 019.171.071-70 |
| RG -1489518 SSP/MS |
| Evaldo Luiz Ramires de Oliveira Escobar |
| CPF Nº 971.720.811-53 |
| RG Nº 1.159.578 SSP/MS |

| ESTRELA AUTO PEÇAS LTDA | | | | | | |
|-------------------------|--|-------------|------|-------|-------------|--------------|
| ITEM | DESCRIPTIVO | MARCA | UND | QUANT | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
| 4 | SUPORTE SAPATA FREIO AR TRASEIRO - ÔNIBUS MB 447 - 1998 | FAMA | UND | 10 | RS 221,00 | RS 2.210,00 |
| 10 | AMORTECEDOR TRASEIRO - ÔNIBUS MB 447 - 1998 | COFAP | UND | 6 | RS 235,00 | RS 1.410,00 |
| 16 | BRONZINA DE BIELAS - ÔNIBUS MB 447 - 1998 | METAL LEVE | JOGO | 3 | RS 395,00 | RS 1.185,00 |
| 17 | BRONZINA DE MANCAL - ÔNIBUS MB 447 - 1998 | METAL LEVE | JOGO | 3 | RS 1.235,00 | RS 3.705,00 |
| 22 | CORREIA DA HÉLICE - ÔNIBUS MB 447 - 1998 | GATES | UND | 8 | RS 55,00 | RS 440,00 |
| 26 | DEFLETOR PATIM TRASEIRO - ÔNIBUS MB 447 - 1998 | MERCEDES | UND | 2 | RS 158,00 | RS 316,00 |
| 27 | EIXO PILOTO - ÔNIBUS MB 447 - 1998 | EURORICAMBI | UND | 1 | RS 1.480,00 | RS 1.480,00 |
| 30 | ENGRENAGEM DA 4º - ÔNIBUS MB 447 - 1998 | EURORICAMBI | UND | 1 | RS 748,00 | RS 748,00 |
| 32 | ESPELHO DO PATIM TRASEIRO - ÔNIBUS MB 447 - 1998 | MERCEDES | UND | 2 | RS 175,00 | RS 350,00 |
| 35 | JOGO DE CACHORRETES - ÔNIBUS MB 447 - 1998 | EURORICAMBI | JOGO | 2 | RS 255,00 | RS 510,00 |
| 36 | JOGO DE JUNTA DO COMBIO - ÔNIBUS MB 447 - 1998 | CORTECO | JOGO | 2 | RS 153,00 | RS 306,00 |
| 39 | KIT DE REPARO DE ALAVANCA DE CAMBIO - ÔNIBUS MB 447 - 1998 | VENBUS | KIT | 5 | RS 120,00 | RS 600,00 |
| 44 | CORREIA ALTERNADOR, AR, TENSOR - ÔNIBUS MB 447 - 1998 | GATES | UND | 2 | RS 84,00 | RS 168,00 |
| 47 | LUVA DE ENGATE DA 1º, 2º, 3º E 4º - ÔNIBUS MB 447 - 1998 | EURORICAMBI | UND | 2 | RS 216,00 | RS 432,00 |
| 49 | MANGUEIRA DO INTERCULER - ÔNIBUS MB 447 - 1998 | JAMAICA | UND | 5 | RS 160,00 | RS 800,00 |
| 57 | REPARO DA CX DE DIREÇÃO - ÔNIBUS MB 447 - 1998 | ZF | UND | 6 | RS 206,00 | RS 1.236,00 |
| 58 | RETENTOR DA LUVA TRASEIRA DO CAMBIO - ÔNIBUS MB 447 - 1998 | SABO | UND | 2 | RS 30,00 | RS 60,00 |
| 61 | RODA - ÔNIBUS MB 447 - 1998 | BORLEM | UND | 5 | RS 768,00 | RS 3.840,00 |
| 69 | ROLAMENTO LATERAL DO DIFERENCIAL - ÔNIBUS MB 447 - 1998 | FAG | UND | 6 | RS 245,00 | RS 1.470,00 |
| 74 | TROPA DE CUBO TRASEIRO - ÔNIBUS MB 447 - 1998 | NAKATA | UND | 4 | RS 65,00 | RS 260,00 |
| 75 | TURBINA - ÔNIBUS MB 447 - 1998 | GARRET | UND | 2 | RS 2.630,00 | RS 5.260,00 |
| 84 | BLOCO SUSPENSÃO TRASEIRA - ÔNIBUS MB 447 - 1998 | ORIGINAL | UND | 4 | RS 3.528,00 | RS 14.112,00 |
| 107 | ABRACADEIRA 14MM - MICRO ONIBUS IMP. MB 310 D SPRINT - 1998 | JAMAICA | UND | 2 | RS 35,00 | RS 70,00 |
| 111 | BICO INJETOR - MICRO ONIBUS IMP. MB 310 D SPRINT - 1998 | BOSCH | UND | 8 | RS 295,00 | RS 2.360,00 |
| 113 | BOMBA INJETORA - MICRO ONIBUS IMP. MB 310 D SPRINT - 1998 | LNG | UND | 2 | RS 3.930,00 | RS 7.860,00 |
| 133 | COMANDO DE VÁLVULAS - MICRO ONIBUS IMP. MB 310 D SPRINT - 1998 | SUZIN | UND | 5 | RS 875,00 | RS 4.375,00 |
| 135 | CORREIA DENTADA - MICRO ONIBUS IMP. MB 310 D SPRINT - 1998 | GATES | UND | 3 | RS 149,00 | RS 447,00 |

| | | | | | | |
|-----|--|--------------|------|----|--------------|--------------|
| 139 | DISCO DE FREIO - MICRO ONIBUS IMP. MB 310 D SPRINT - 1998 | VARGAS | UND | 2 | RS 115,00 | RS 230,00 |
| 148 | JOGO DE TUCHOS - MICRO ONIBUS IMP. MB 310 D SPRINT - 1998 | MAHLE | JOGO | 2 | RS 272,00 | RS 544,00 |
| 151 | JOGO JUNTA DO MOTOR - MICRO ONIBUS IMP. MB 310 D SPRINT - 1998 | SABO | JOGO | 2 | RS 224,00 | RS 448,00 |
| 153 | JUNTA DO CARTER - MICRO ONIBUS IMP. MB 310 D SPRINT - 1998 | SABO | UND | 2 | RS 27,00 | RS 54,00 |
| 155 | JOGO RETENTOR VÁLVULA - MICRO ONIBUS IMP. MB 310 D SPRINT - 1998 | SABO | JOGO | 2 | RS 56,00 | RS 112,00 |
| 157 | JOGO DE PASTILHAS - MICRO ONIBUS IMP. MB 310 D SPRINT - 1998 | THERMOID | JOGO | 5 | RS 110,00 | RS 550,00 |
| 158 | KIT ROLAMENTO DA PONTA DO EIXO TRASEIRO - MICRO ONIBUS IMP. MB 310 D SPRINT - 1998 | TIMKEM | KIT | 5 | RS 185,00 | RS 925,00 |
| 162 | LUVA DO CARDAN - MICRO ONIBUS IMP. MB 310 D SPRINT - 1998 | LNG | UND | 2 | RS 203,00 | RS 406,00 |
| 166 | MANGUEIRA RADIADOR - MICRO ONIBUS IMP. MB 310 D SPRINT - 1998 | JAMAICA | UND | 4 | RS 83,00 | RS 332,00 |
| 168 | MANGUEIRA FILTRO DE AR - MICRO ONIBUS IMP. MB 310 D SPRINT - 1998 | JAMAICA | UND | 4 | RS 317,00 | RS 1.268,00 |
| 173 | MAÇANETA EXT. PORTA TRASEIRA - MICRO ONIBUS IMP. MB 310 D SPRINT - 1998 | UNIVERSAL | UND | 2 | RS 71,00 | RS 142,00 |
| 177 | PIVÔ DIREÇÃO - MICRO ONIBUS IMP. MB 310 D SPRINT - 1998 | TRW | UND | 4 | RS 81,00 | RS 324,00 |
| 178 | PONTA HOMOCINÉTICA - MICRO ONIBUS IMP. MB 310 D SPRINT - 1998 | SPICER | UND | 2 | RS 240,00 | RS 480,00 |
| 179 | PASTILHA DE FREIO - MICRO ONIBUS IMP. MB 310 D SPRINT - 1998 | THERMOID | UND | 6 | RS 107,00 | RS 642,00 |
| 181 | PIVÔ SUSPENSÃO DIANT. - MICRO ONIBUS IMP. MB 310 D SPRINT - 1998 | TRW | UND | 5 | RS 83,00 | RS 415,00 |
| 182 | PIVÔ SUSPENSÃO TRAS. - MICRO ONIBUS IMP. MB 310 D SPRINT - 1998 | TRW | UND | 5 | RS 82,00 | RS 410,00 |
| 184 | POLIA COMANDO VÁLVULA - MICRO ONIBUS IMP. MB 310 D SPRINT - 1998 | ZEN | UND | 2 | RS 227,00 | RS 454,00 |
| 186 | PIVÔ DE BANDEJA - MICRO ONIBUS IMP. MB 310 D SPRINT - 1998 | TRW | UND | 4 | RS 81,00 | RS 324,00 |
| 187 | PINHAO - MICRO ONIBUS IMP. MB 310 D SPRINT - 1998 | SPICER | UND | 3 | RS 1.550,00 | RS 4.650,00 |
| 193 | RETENTOR LUVA CAMBIO - MICRO ONIBUS IMP. MB 310 D SPRINT - 1998 | SABO | UND | 4 | RS 33,00 | RS 132,00 |
| 194 | RETENTOR DO CARDAN - MICRO ONIBUS IMP. MB 310 D SPRINT - 1998 | SABO | UND | 2 | RS 35,00 | RS 70,00 |
| 204 | TURBINA - MICRO ONIBUS IMP. MB 310 D SPRINT - 1998 | BORG | UND | 2 | RS 2.345,00 | RS 4.690,00 |
| 212 | VIRABREQUIM - MICRO ONIBUS IMP. MB 310 D SPRINT - 1998 | SUZIN | UND | 4 | RS 1.594,00 | RS 6.376,00 |
| 266 | JOGO DE AMORTECEDOR DIANTEIRO - CAMINHÃO MB 1519 1980/1981 | COFAP | JOGO | 4 | RS 232,00 | RS 928,00 |
| 300 | CRUZETA COLUNA DE DIREÇÃO - CAMINHÃO MB/OF 1620 - (1997-2011) | STHAL | UND | 2 | RS 78,00 | RS 156,00 |
| 304 | FILTRO DE AR - CAMINHÃO MB/OF 1620 - (1997-2011) | MANN | UND | 2 | RS 224,00 | RS 448,00 |
| 305 | MAÇANETA PORTA EXTERNA - CAMINHÃO MB/OF 1620 - (1997-2011) | UNIVERSAL | UND | 2 | RS 55,00 | RS 110,00 |
| 333 | KIT DE EMBREAGEM - CAMINHÃO MB/OF 1620 - (1997-2011) | SACHS | KIT | 4 | RS 2.019,00 | RS 8.076,00 |
| 368 | JOGO DE FAIXA TRASEIRO - CAMIONETE F1000 - 1996 | FRAS-LE | JOGO | 4 | RS 41,00 | RS 164,00 |
| 434 | LUVA E CARRETEL 3º E 4º - MICRO ONIBUS MB 708E - 1988 | REX | UND | 1 | RS 465,00 | RS 465,00 |
| 436 | JOGO DE CACHORRETE - MICRO ONIBUS MB 708E - 1988 | REX | JOGO | 2 | RS 52,00 | RS 104,00 |
| 437 | EIXO PILOTO - MICRO ONIBUS MB 708E - 1988 | REX | UND | 2 | RS 314,00 | RS 628,00 |
| 439 | JOGO DE JUNTA DO CAMBIO - MICRO ONIBUS MB 708E - 1988 | SABO | JOGO | 2 | RS 18,50 | RS 37,00 |
| 454 | AMORTECEDOR JF9330081030 BO - CAMINHONETE F4000 - 1984 | COFAP | UND | 2 | RS 128,00 | RS 256,00 |
| 455 | BATENTES - CAMINHONETE F4000 - 1984 | FAMA | UND | 2 | RS 23,50 | RS 47,00 |
| 457 | BOMBA D'ÁGUA - CAMINHONETE F4000 - 1984 | URBA | UND | 1 | RS 132,00 | RS 132,00 |
| 458 | BUCHA M.P/LC F250 100.322.005 - CAMINHONETE F4000 - 1984 | IABV | UND | 1 | RS 31,00 | RS 31,00 |
| 468 | JOGO DE EMBUCHAMENTO EIXO DIANTEIRO - CAMINHONETE F4000 - 1984 | VANUCI | JOGO | 2 | RS 148,00 | RS 296,00 |
| 472 | LONA DE FREIO TRASEIRO - CAMINHONETE F4000 - 1984 | FRAS-LE | UND | 2 | RS 72,00 | RS 144,00 |
| 473 | LONA DE FREIO DIANTEIRO - CAMINHONETE F4000 - 1984 | THERMOID | UND | 2 | RS 57,00 | RS 114,00 |
| 477 | REPARO DO TIRANTE - CAMINHONETE F4000 - 1984 | AT BORRACHAS | UND | 3 | RS 14,92 | RS 44,76 |
| 484 | ANÉIS STD - CAMINHÃO MB 1113 - 1995 | METAL LEVE | UND | 1 | RS 450,00 | RS 450,00 |
| 491 | BOMBA DE ÓLEO - CAMINHÃO MB 1113 - 1995 | SCHADEK | UND | 2 | RS 653,00 | RS 1.306,00 |
| 492 | BRONZINA STD - CAMINHÃO MB 1113 - 1995 | METAL LEVE | UND | 2 | RS 241,00 | RS 482,00 |
| 496 | BUCHA DE BIELA - CAMINHÃO MB 1113 - 1995 | METAL LEVE | UND | 2 | RS 16,50 | RS 33,00 |
| 510 | FORRO TETO - CAMINHÃO MB 1113 - 1995 | F CONFUORTO | UND | 2 | RS 174,00 | RS 348,00 |
| 516 | GULAS DE VÁLVULA - CAMINHÃO MB 1113 - 1995 | METAL LEVE | UND | 2 | RS 10,00 | RS 20,00 |
| 528 | JUNTA CAMBIO - CAMINHÃO MB 1113 - 1995 | SABO | UND | 1 | RS 9,94 | RS 9,94 |
| 542 | MAQUINA DE VIDRO - CAMINHÃO MB 1113 - 1995 | UNIVERSAL | UND | 2 | RS 49,00 | RS 98,00 |
| 553 | PARA CHOQUE DIANTEIRO - CAMINHÃO MB 1113 - 1995 | AMALCABURIO | UND | 2 | RS 552,00 | RS 1.104,00 |
| 554 | PARAFUSO DO GARFO - CAMINHÃO MB 1113 - 1995 | ROCHEPEÇAS | UND | 2 | RS 10,97 | RS 21,94 |
| 558 | PISTAO DE RETENTOR VIRABREQUIM - CAMINHÃO MB 1113 - 1995 | SABO | UND | 1 | RS 21,00 | RS 21,00 |
| 573 | RODA 8 FUROS COM FRISO - CAMINHÃO MB 1113 - 1995 | REAL RODAS | UND | 2 | RS 920,00 | RS 1.840,00 |
| 577 | TANQUE DE COMBUSTÍVEL COMPLETO - CAMINHÃO MB 1113 - 1995 | BEPO | UND | 1 | RS 728,00 | RS 728,00 |
| 579 | VENTAROLA DIREITA - CAMINHÃO MB 1113 - 1995 | ROTAMIL | UND | 2 | RS 112,00 | RS 224,00 |
| 581 | VIRABREQUIM - CAMINHÃO MB 1113 - 1995 | SUSIN | UND | 1 | RS 2.728,00 | RS 2.728,00 |
| 684 | TERMINAL BARRA CURTA - MB ATEGO 1719 - 2012 | NAKATA | UND | 4 | RS 90,00 | RS 360,00 |
| 690 | BIELA - SCANIA/K112 CL - 1988/1989 | METAL LEVE | UND | 2 | RS 294,00 | RS 588,00 |
| 693 | BOMBA DA DIREÇÃO - SCANIA/K112 CL - 1988/1989 | ZF | UND | 3 | RS 816,00 | RS 2.448,00 |
| 700 | CAIXA DE CÂMBIO COMPLETA - SCANIA/K112 CL - 1988/1989 | REX | UND | 1 | RS 16.305,00 | RS 16.305,00 |
| 718 | CONJUNTO DE COROA - SCANIA/K112 CL - 1988/1989 | REX | UND | 1 | RS 3.324,00 | RS 3.324,00 |
| 719 | CONJUNTO PRIMARIO, SECUNDARIO E TRIPECE CX DE DIREÇÃO - SCANIA/K112 CL - 1988/1989 | REX | UND | 2 | RS 6.375,00 | RS 12.750,00 |
| 727 | FAIXA REFLETIVA - SCANIA/K112 CL - 1988/1989 | 3M | UND | 25 | RS 4,00 | RS 100,00 |
| 758 | PARAFUSO DA TUBAGEM - SCANIA/K112 CL - 1988/1989 | ROCHESTER | UND | 3 | RS 2,90 | RS 8,70 |
| 760 | PINO DO PATIN - SCANIA/K112 CL - 1988/1989 | BOECHAT | UND | 3 | RS 22,00 | RS 66,00 |
| 768 | REPARO DA BOMBA D'ÁGUA - SCANIA/K112 CL - 1988/1989 | ZF | UND | 2 | RS 154,00 | RS 308,00 |
| 771 | REPARO DO SETOR DE DIREÇÃO - SCANIA/K112 CL - 1988/1989 | CIPPEC | UND | 4 | RS 736,00 | RS 2.944,00 |
| 775 | RETENTOR DO CUBO TRASEIRO - SCANIA/K112 CL - 1988/1989 | SABO | UND | 2 | RS 27,50 | RS 55,00 |
| 787 | TAMBOR DE FREIO TRASEIRO - SCANIA/K112 CL - 1988/1989 | BATISTA | UND | 5 | RS 2.120,00 | RS 10.600,00 |
| 808 | COLA SILICONE - VW/INDUSCAR F0Z U - 2009/2010 | 3M | UND | 8 | RS 8,00 | RS 64,00 |
| 835 | BOMBA DE ÓLEO - MARCOPOLLO/VOLARE V8 - 2007 | ZF | UND | 1 | RS 502,00 | RS 502,00 |
| 840 | CINTO DE SEGURANÇA - MARCOPOLLO/VOLARE V8 - 2007 | UNIVERSAL | UND | 10 | RS 105,00 | RS 1.050,00 |
| 842 | CORREIA POLI-V - MARCOPOLLO/VOLARE V8 - 2007 | GATES | UND | 2 | RS 80,00 | RS 160,00 |
| 847 | JOGO BRONZINADO DE BIELA SDT - MARCOPOLLO/VOLARE V8 - 2007 | MAHLE | JOGO | 1 | RS 195,00 | RS 195,00 |
| 848 | JOGO BRONZINADO DE MANCAL SDT - MARCOPOLLO/VOLARE V8 - 2007 | MAHÇE | JOGO | 1 | RS 285,00 | RS 285,00 |

| | | | | | | |
|------|--|------------|------|----|---------------|---------------|
| 850 | JOGO DE KITS (CAMISA+PISTÃO+ANÉIS) - MARCOPOLO/VOLARE V8 - 2007 | MAHLE | JOGO | 2 | R\$ 468,00 | R\$ 936,00 |
| 856 | MANGUEIRA ADMISSÃO COMPRESSOR DE AR - MARCOPOLO/VOLARE V8 - 2007 | JAMAICA | UND | 2 | R\$ 51,00 | R\$ 102,00 |
| 857 | MANGUEIRA DE RETORNO ÓLEO TURBO - MARCOPOLO/VOLARE V8 - 2007 | JAMAICA | UND | 2 | R\$ 40,00 | R\$ 80,00 |
| 861 | MANGUEIRA RADIADOR SUPERIOR - MARCOPOLO/VOLARE V8 - 2007 | JAMAICA | UND | 2 | R\$ 80,00 | R\$ 160,00 |
| 864 | PARAFUSO CABEÇOTE CURTO - MARCOPOLO/VOLARE V8 - 2007 | SABO | UND | 3 | R\$ 15,00 | R\$ 45,00 |
| 865 | PARAFUSO CABEÇOTE MEDIO - MARCOPOLO/VOLARE V8 - 2007 | SABO | UND | 2 | R\$ 16,00 | R\$ 32,00 |
| 866 | PARAFUSO COLETOR ESCAPAMENTO - MARCOPOLO/VOLARE V8 - 2007 | SABO | UND | 3 | R\$ 7,50 | R\$ 22,50 |
| 868 | PRESILHA CANO INJETOR - MARCOPOLO/VOLARE V8 - 2007 | ROCHESTER | UND | 3 | R\$ 4,40 | R\$ 13,20 |
| 869 | PRISIONEIRO TURBO - MARCOPOLO/VOLARE V8 - 2007 | ROCHESTER | UND | 3 | R\$ 4,50 | R\$ 13,50 |
| 870 | RETENTOR DE VÁLVULA - MARCOPOLO/VOLARE V8 - 2007 | SABO | UND | 3 | R\$ 9,50 | R\$ 28,50 |
| 871 | RETENTOR DIANTEIRO VIRABREQUIM - MARCOPOLO/VOLARE V8 - 2007 | SABO | UND | 2 | R\$ 52,00 | R\$ 104,00 |
| 872 | RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO - MARCOPOLO/VOLARE V8 - 2007 | SABO | UND | 2 | R\$ 20,00 | R\$ 40,00 |
| 873 | RETENTOR DO CUBO TRASEIRO - MARCOPOLO/VOLARE V8 - 2007 | SABO | UND | 2 | R\$ 28,00 | R\$ 56,00 |
| 875 | ROLAMENTO DE EMBREAGEM - MARCOPOLO/VOLARE V8 - 2007 | HD | UND | 2 | R\$ 233,00 | R\$ 466,00 |
| 878 | ROLAMENTO INTERNO DO CUBO DIANTEIRO - MARCOPOLO/VOLARE V8 - 2007 | TIMKEM | UND | 2 | R\$ 155,00 | R\$ 310,00 |
| 885 | TAMPA RESERVATORIO EXPANSÃO - MARCOPOLO/VOLARE V8 - 2007 | ROCHESTER | UND | 2 | R\$ 22,00 | R\$ 44,00 |
| 889 | TUCHO DE VALVULA - MARCOPOLO/VOLARE V8 - 2007 | MAHLE | UND | 3 | R\$ 368,00 | R\$ 1.104,00 |
| 895 | FAROL - MARCOPOLO/VOLARE V8 - 2007 | NINO | UND | 2 | R\$ 145,00 | R\$ 290,00 |
| 898 | BOMBA DE ÓLEO DO MOTOR - ONIBUS VW/15.190 EOD E.S.ORE - 2011 | SCHADEK | UND | 2 | R\$ 385,00 | R\$ 770,00 |
| 900 | FAIXA REFLETIVA - ONIBUS VW/15.190 EOD E.S.ORE - 2011 | AVERI | UND | 30 | R\$ 5,00 | R\$ 150,00 |
| 909 | TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO - ONIBUS VW/15.190 EOD E.S.ORE - 2011 | FRUM | UND | 2 | R\$ 410,00 | R\$ 820,00 |
| 913 | JOGO DE JUNTA DO MOTOR - ONIBUS VW/15.190 EOD E.S.ORE - 2011 | SABO | UND | 2 | R\$ 628,00 | R\$ 1.256,00 |
| 919 | AMORTECEDOR DA SUSPENSÃO - M.BENZ/O 400 RSD PL - 1994 | COFAP | UND | 5 | R\$ 245,00 | R\$ 1.225,00 |
| 923 | BOMBA DA DIREÇÃO - M.BENZ/O 400 RSD PL - 1994 | LNG | UND | 2 | R\$ 748,00 | R\$ 1.496,00 |
| 924 | BORRACHA DA CUIÇA DE FREIO - M.BENZ/O 400 RSD PL - 1994 | IABV | UND | 5 | R\$ 15,00 | R\$ 75,00 |
| 925 | CABEÇOTE DO MOTOR - M.BENZ/O 400 RSD PL - 1994 | AUTOLINEA | UND | 2 | R\$ 1.770,00 | R\$ 3.540,00 |
| 927 | CALÇO DE REGULAGEM DO CUBO - M.BENZ/O 400 RSD PL - 1994 | ROCHESTER | UND | 5 | R\$ 9,00 | R\$ 45,00 |
| 931 | CATRACA DE FREIO - M.BENZ/O 400 RSD PL - 1994 | BZ | UND | 5 | R\$ 194,00 | R\$ 970,00 |
| 935 | CONJUNTO DA ALAVANCA DO CÂMBIO - M.BENZ/O 400 RSD PL - 1994 | ROCHESTER | UND | 4 | R\$ 575,00 | R\$ 2.300,00 |
| 937 | COROA E PINHÃO - M.BENZ/O 400 RSD PL - 1994 | MOTOPEÇAS | UND | 2 | R\$ 3.090,00 | R\$ 6.180,00 |
| 951 | JOGO DE BRONZINA DE BIELA - M.BENZ/O 400 RSD PL - 1994 | MAHLE | JOGO | 2 | R\$ 385,00 | R\$ 770,00 |
| 952 | JOGO DE BRONZINA DE MANCAL - M.BENZ/O 400 RSD PL - 1994 | MAHLE | JOGO | 4 | R\$ 930,00 | R\$ 3.720,00 |
| 965 | PINO DO PATIN - M.BENZ/O 400 RSD PL - 1994 | ROCHESTER | UND | 3 | R\$ 15,80 | R\$ 47,40 |
| 967 | PORCA DA CARÇA TRASEIRA - M.BENZ/O 400 RSD PL - 1994 | GATTI | UND | 3 | R\$ 28,00 | R\$ 84,00 |
| 969 | PRISIONEIRO DE RODA C/ CASTANHA - M.BENZ/O 400 RSD PL - 1994 | ZM | UND | 30 | R\$ 13,50 | R\$ 405,00 |
| 978 | RETENTOR DO PINHÃO - M.BENZ/O 400 RSD PL - 1994 | SABO | UND | 3 | R\$ 159,00 | R\$ 477,00 |
| 979 | RODA COM ARO 22.5 - M.BENZ/O 400 RSD PL - 1994 | REAL RODAS | UND | 10 | R\$ 687,00 | R\$ 6.870,00 |
| 1006 | MOTOR PARCIAL 447(BLOCO, CARTER, CABEÇOTE) MOTANDO - M.BENZ/O 400 RSD PL - 1994 | AUTOLINEA | UND | 2 | R\$ 22.240,00 | R\$ 44.480,00 |
| 1023 | BORRACHA DO ESTABILIZADOR - M.BENZ/O 400 RSD PL - 1997 (JUM BUSS) | BOSCH | UND | 5 | R\$ 28,00 | R\$ 140,00 |
| 1033 | RETROVISOR LATERAL - ONIBUS M.BENZ 1620 - 1997 | ROTAMIL | UND | 2 | R\$ 79,00 | R\$ 158,00 |
| 1037 | FOLHA DE MOLA 3º - ONIBUS M.BENZ 1620 - 1997 | FAMA | UND | 3 | R\$ 140,00 | R\$ 420,00 |
| 1054 | VÁLVULA TERMOSTÁTICA - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8 4X4 - 2012/2013 | WHALER | UND | 3 | R\$ 195,00 | R\$ 585,00 |
| 1061 | RETENTOR DA TRANSMISSÃO - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8 4X4 - 2012/2013 | SABO | UND | 3 | R\$ 138,00 | R\$ 414,00 |
| 1083 | VÁLVULA DE FREIO 2 VIAS - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8 4X4 - 2012/2013 | WABCO | UND | 2 | R\$ 282,00 | R\$ 564,00 |
| 1084 | VÁLVULA DO COMPRESSOR DE AR - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8 4X4 - 2012/2013 | WABCO | UND | 2 | R\$ 141,00 | R\$ 282,00 |
| 1090 | CUBO DE RODA DIANTEIRO - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8 4X4 - 2012/2013 | FRUM | UND | 2 | R\$ 882,00 | R\$ 1.764,00 |
| 1094 | MANGA DE EIXO DIANTEIRA - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8 4X4 - 2012/2013 | CAFIL | UND | 2 | R\$ 1.890,00 | R\$ 3.780,00 |
| 1117 | PARABRISA - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8 4X4 - 2012/2013 | VIDROFORTE | UND | 2 | R\$ 2.180,00 | R\$ 4.360,00 |
| 1121 | TAPA SOL DO PARABRISA - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8 4X4 - 2012/2013 | BEPO | UND | 4 | R\$ 215,00 | R\$ 860,00 |
| 1124 | VIDRO DA JANELA LATERAL - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8 4X4 - 2012/2013 | VIDROFORTE | UND | 2 | R\$ 215,00 | R\$ 430,00 |
| 1129 | VÁLVULA DE ALIVIO 3 VIAS - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8 4X4 - 2012/2013 | WABCO | UND | 4 | R\$ 220,00 | R\$ 880,00 |
| 1132 | VIDRO VIGIA TRASEIRO - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8 4X4 - 2012/2013 | VIDROFORTE | UND | 4 | R\$ 855,00 | R\$ 3.420,00 |
| 1136 | RELE ELÉTRICO DO PAINEL - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8 4X4 - 2012/2013 | DNI | UND | 5 | R\$ 38,00 | R\$ 190,00 |
| 1139 | RESERVATORIO DE FLUIDO DE EMBREAGEM C/ MAGUEIRA - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8 4X4 - 2012/2013 | RESIPLAST | UND | 2 | R\$ 137,00 | R\$ 274,00 |
| 1141 | SUPORTE INTERNO DA ALAVANCA DE MARCHA - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8 4X4 - 2012/2013 | ORIGINAL | UND | 2 | R\$ 435,00 | R\$ 870,00 |
| 1143 | CAIXA DE CÂMBIO COMPLETA - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8 4X4 - 2012/2013 | ORIGINAL | UND | 1 | R\$ 22.998,00 | R\$ 22.998,00 |
| 1155 | JOGO DE FAIXA DE FREIO TRASEIRA - ONIBUS M.BENZ/OF1519 R.ORE - 2013/2014 | THERMOID | JOGO | 2 | R\$ 175,00 | R\$ 350,00 |
| 1156 | TAMPA RESERVATORIO EXPANSÃO - ONIBUS M.BENZ/OF1519 R.ORE - 2013/2014 | CLICK | UND | 2 | R\$ 24,00 | R\$ 48,00 |
| 1172 | CINTO DE SEGURANÇA - ONIBUS M.BENZ/OF1519 R.ORE - 2013/2014 | RAVEL | UND | 20 | R\$ 20,00 | R\$ 400,00 |
| 1182 | BOBINA CAMPO JF 12/24V PERKINS - CAMINHÃO MB 1214 - 1998 (COMPACTADOR DE LIXO) | BOSCH | UND | 2 | R\$ 232,00 | R\$ 464,00 |
| 1184 | BUCHA MOLEJO DIANTEIRO - CAMINHÃO MB 1214 - 1998 (COMPACTADOR DE LIXO) | FAMA | JOGO | 2 | R\$ 3,80 | R\$ 7,60 |
| 1220 | ROLAMENTO 6303 - CAMINHÃO MB 1214 - 1998 (COMPACTADOR DE LIXO) | FAG | UND | 2 | R\$ 60,00 | R\$ 120,00 |
| 1224 | RETROVISOR COMPLETO - CAMINHÃO MB 1214 - 1998 (COMPACTADOR DE LIXO) | ROTAMIL | UND | 2 | R\$ 192,00 | R\$ 384,00 |
| 1227 | BUCHA MOLEJO DIANTEIRA - CAMINHÃO M.BENZ LK 1620 - 2001 | FAMA | UND | 2 | R\$ 5,60 | R\$ 11,20 |

| | | | | | | |
|------|--|-------------|------|----|--------------|--------------|
| 1228 | BUCHA MOLEJO TRASEIRA - CAMINHÃO M.BENZ LK 1620 - 2001 | FAMA | UND | 2 | RS 6,50 | RS 13,00 |
| 1232 | CILINDRO MESTRE - CAMINHÃO M.BENZ LK 1620 - 2001 | TRW | UND | 1 | RS 115,00 | RS 115,00 |
| 1239 | FILTRO SECANTE DE AR - CAMINHÃO M.BENZ LK 1620 - 2001 | TEC FIL | UND | 2 | RS 98,00 | RS 196,00 |
| 1245 | LANTERNA DIANTEIRA - CAMINHÃO M.BENZ LK 1620 - 2001 | GF | UND | 4 | RS 35,00 | RS 140,00 |
| 1247 | MAÇANETA PORTA EXTERNA - CAMINHÃO M.BENZ LK 1620 - 2001 | UNIVERSAL | UND | 2 | RS 62,00 | RS 124,00 |
| 1248 | MAÇANETA PORTA INTERNA - CAMINHÃO M.BENZ LK 1620 - 2001 | UNIVERSAL | UND | 2 | RS 31,00 | RS 62,00 |
| 1264 | TERMINAL BATERIA - CAMINHÃO M.BENZ LK 1620 - 2001 | CIAFUNDI | UND | 2 | RS 7,00 | RS 14,00 |
| 1266 | BATENTE PORTA - CAMINHÃO M.BENZ 1113 - 1978 | UNIVERSAL | UND | 2 | RS 9,40 | RS 18,80 |
| 1268 | BORRACHA PARABRISA - CAMINHÃO M.BENZ 1113 - 1978 | MACROSUL | UND | 1 | RS 74,00 | RS 74,00 |
| 1269 | BOMBA DE ÓLEO - CAMINHÃO M.BENZ 1113 - 1978 | SCHADEK | UND | 1 | RS 554,00 | RS 554,00 |
| 1270 | BRONZINA STD - CAMINHÃO M.BENZ 1113 - 1978 | METAL LEVE | UND | 1 | RS 385,00 | RS 385,00 |
| 1273 | BUCHA DE COMANDO - CAMINHÃO M.BENZ 1113 - 1978 | METAL LEVE | UND | 2 | RS 75,00 | RS 150,00 |
| 1274 | BUCHA DE BIELA - CAMINHÃO M.BENZ 1113 - 1978 | METAL LEVE | UND | 2 | RS 64,00 | RS 128,00 |
| 1276 | CANALETA PESTANA - CAMINHÃO M.BENZ 1113 - 1978 | AUTOTRAVI | UND | 1 | RS 34,00 | RS 34,00 |
| 1278 | DESCANÇA BRAÇO - CAMINHÃO M.BENZ 1113 - 1978 | F CONFUORTO | UND | 2 | RS 90,00 | RS 180,00 |
| 1281 | FORRO TETO - CAMINHÃO M.BENZ 1113 - 1978 | F CONFUORTO | UND | 1 | RS 155,00 | RS 155,00 |
| 1283 | GUIAS DE VÁLVULAS - CAMINHÃO M.BENZ 1113 - 1978 | RIOSULENSE | UND | 2 | RS 11,00 | RS 22,00 |
| 1285 | JUNTA CAMBIO - CAMINHÃO M.BENZ 1113 - 1978 | SABO | UND | 1 | RS 13,00 | RS 13,00 |
| 1287 | MAÇANETA EXTERNA PORTA - CAMINHÃO M.BENZ 1113 - 1978 | UNIVERSAL | UND | 2 | RS 30,00 | RS 60,00 |
| 1288 | MAÇANETA INTERNA PORTA - CAMINHÃO M.BENZ 1113 - 1978 | INIVERSAL | UND | 2 | RS 18,00 | RS 36,00 |
| 1290 | MANIVELA VIDRO - CAMINHÃO M.BENZ 1113 - 1978 | UNIVERSAL | UND | 2 | RS 9,50 | RS 19,00 |
| 1291 | MORINGA DO CAMBIO - CAMINHÃO M.BENZ 1113 - 1978 | REI | UND | 1 | RS 106,00 | RS 106,00 |
| 1292 | PARACHOQUE DIANTEIRO - CAMINHÃO M.BENZ 1113 - 1978 | AMALCABURIO | UND | 1 | RS 548,00 | RS 548,00 |
| 1295 | RETENTOR DE VÁLVULA - CAMINHÃO M.BENZ 1113 - 1978 | SABO | UND | 2 | RS 5,80 | RS 11,60 |
| 1296 | RODA 10 FUIROS COM FRISO - CAMINHÃO M.BENZ 1113 - 1978 | REAL RODAS | UND | 2 | RS 975,00 | RS 1.950,00 |
| 1298 | VENTAROLA DIREITA - CAMINHÃO M.BENZ 1113 - 1978 | ROTAMIL | UND | 1 | RS 117,00 | RS 117,00 |
| 1301 | VÁLVULA DE ADMISSÃO - CAMINHÃO M.BENZ 1113 - 1978 | METAL LEVE | UND | 3 | RS 19,00 | RS 57,00 |
| 1302 | VÁLVULA DE ESCAPE - CAMINHÃO M.BENZ 1113 - 1978 | METAL LEVE | UND | 3 | RS 18,00 | RS 54,00 |
| 1308 | VÁLVULA DO PEDAL - CAMINHÃO M.BENZ 1620L - 2011 | WABCO | UND | 1 | RS 442,00 | RS 442,00 |
| 1309 | CUICA TRACÇÃO - CAMINHÃO M.BENZ 1620L - 2011 | SCHULZ | UND | 2 | RS 298,00 | RS 596,00 |
| 1311 | JOGO DE AMORTECEDOR COMPLETO DIANTEIRO - CAMINHÃO M.BENZ 1620L - 2011 | COFAP | JOGO | 2 | RS 277,00 | RS 554,00 |
| 1316 | SAIA DO RADIADOR - CAMINHÃO M.BENZ 1620L - 2011 | FALSI | UND | 1 | RS 172,00 | RS 172,00 |
| 1317 | COXIM LATERAL DO RADIADOR - CAMINHÃO M.BENZ 1620L - 2011 | FALSI | UND | 1 | RS 74,00 | RS 74,00 |
| 1320 | BALANÇA C/ PINO 50MM - CAMINHÃO M.BENZ 1620L - 2011 | OLIVO | UND | 2 | RS 187,00 | RS 374,00 |
| 1321 | CAMPANA TRACÇÃO - CAMINHÃO M.BENZ 1620L - 2011 | FRUM | UND | 2 | RS 434,00 | RS 868,00 |
| 1324 | SERVO DE EMBREAGEM - CAMINHÃO M.BENZ 1620L - 2011 | WABCO | UND | 1 | RS 1.045,00 | RS 1.045,00 |
| 1327 | RETROVISOR COMPLETO - IMP FORD/ MICRO ONIBUS 350 - 1990 | ROTAMIL | PAR | 1 | RS 745,00 | RS 745,00 |
| 1329 | JOGO DE PASTILHA - IMP FORD/ MICRO ONIBUS 350 - 1990 | FRAS-LE | UND | 4 | RS 141,00 | RS 564,00 |
| 1330 | KIT EMBREAGEM - IMP FORD/ MICRO ONIBUS 350 - 1990 | SACHS | UND | 1 | RS 1.914,00 | RS 1.914,00 |
| 1333 | JOGO CANO BICO - IMP FORD/ MICRO ONIBUS 350 - 1990 | BOSCH | JOGO | 1 | RS 1.980,00 | RS 1.980,00 |
| 1352 | JOGO DE ESCOVA - CAMINHÃO M.BENZ 1313 - 1984 | DELCO | JOGO | 1 | RS 48,00 | RS 48,00 |
| 1374 | RELE PISCA - CAMINHÃO M.BENZ 1313 - 1984 | MARILIA | UND | 1 | RS 20,00 | RS 20,00 |
| 1376 | RELOGIO TEMPERATURA - CAMINHÃO M.BENZ 1313 - 1984 | TUROTESTE | UND | 1 | RS 84,00 | RS 84,00 |
| 1380 | ROLAMENTO 6303 - CAMINHÃO M.BENZ 1313 - 1984 | FAG | UND | 1 | RS 20,00 | RS 20,00 |
| 1381 | ROLAMENTO AGULHA - CAMINHÃO M.BENZ 1313 - 1984 | MAR | UND | 1 | RS 46,00 | RS 46,00 |
| 1389 | JOGO DE EMBUCHAMENTO DA TRACÇÃO - CAMINHÃO M.BENZ ATEGO 2429 - 2013 | VANUCI | JOGO | 4 | RS 315,00 | RS 1.260,00 |
| 1405 | JOGO DE EMBUCHAMENTO DA TRACÇÃO - CAMINHÃO VW 26.280 CRM 6X4 - 2013 | VANUCI | JOGO | 2 | RS 315,00 | RS 630,00 |
| 1408 | PAR DE RETROVISOR - CAMINHÃO VW 26.280 CRM 6X4 - 2013 | ROTAMIL | PAR | 1 | RS 605,00 | RS 605,00 |
| 1411 | KIT DE EMBREAGEM - CAMINHÃO VW 26.280 CRM 6X4 - 2013 | SACHS | KIT | 2 | RS 3.140,00 | RS 6.280,00 |
| 1419 | COROA E PINHÃO - SCANIA/T113 H 3X2 360 TRA/C.TRATOR - 1995 | REX | UND | 2 | RS 3.894,00 | RS 7.788,00 |
| 1432 | COMPRESSOR DE AR - SCANIA/T113 H 3X2 360 TRA/C.TRATOR - 1995 | VARGA | UND | 1 | RS 2.145,00 | RS 2.145,00 |
| 1436 | TANQUE DE COMBUSTIVEL LADO DIREITO (C/ PESCADOR) - SCANIA/T113 H 3X2 360 TRA/C.TRATOR - 1995 | BEPO | UND | 1 | RS 1.430,00 | RS 1.430,00 |
| 1440 | BUCHA DO ESTRIBANTE - S/REBOQUE/PRANCHA/SR/JHV 2E - 2014 | IABV | UND | 22 | RS 25,00 | RS 550,00 |
| 1447 | ESCAPAMENTO COMPLETO - M.BENZ SPRINTER 415CD - 2013 | SICAP | UND | 1 | RS 2.015,00 | RS 2.015,00 |
| 1457 | RETENTOR DE CUBO TRASEIRO - ONIBUS MB1314 - 1987 | SABO | UND | 2 | RS 18,00 | RS 36,00 |
| 1466 | BARRA DE DIREÇÃO LONGA COMPLETA (MB 1519) | ZL | UND | 2 | RS 392,00 | RS 784,00 |
| 1470 | CRUZETA DO CARDAM (CAMIONETE F1000 ANO-1996) | SPICER | UND | 1 | RS 42,50 | RS 42,50 |
| 1478 | RÁDIO AMADOR CANAL FECHADO COM ANTENA (BENZ/O 400RSD (JUM BUSS) | AQUARIOS | UND | 2 | RS 1.174,00 | RS 2.348,00 |
| 1480 | MOTOR K112 PARCIAL (MARCOPOLO/VOLARE V8ON - 2007) | SCANIA | UND | 1 | RS 40.095,00 | RS 40.095,00 |
| 1531 | FILTRO DO AR (CAMINHÃO VW/26280 HTO3415) | TEC FIL | UND | 2 | RS 482,00 | RS 964,00 |
| 1536 | LANTERNA DIANTEIRA (CAMINHÃO VW/26280 HTO3415) | GF | UND | 2 | RS 65,00 | RS 130,00 |
| 1539 | MAÇANETA PORTA INTERNA (CAMINHÃO VW/26280 HTO3415) | UNIVERSAL | UND | 2 | RS 18,00 | RS 36,00 |
| 1540 | BUCHA DO MANCAL TRASEIRO DO MOLEJO (CAMINHÃO VW/26280 HTO3415) | FAMA | UND | 1 | RS 28,00 | RS 28,00 |
| 1541 | ESCAPAMENTO COMPLETO (CAMINHÃO VW/26280 HTO3415) | SICAP | UND | 1 | RS 2.325,00 | RS 2.325,00 |
| 1550 | TERMINAL DE DIREÇÃO 2 BARRACURTA 2 BARRA LONGA - (CAMINHÃO VW/26280 HTO3415) | NAKATA | UND | 6 | RS 247,00 | RS 1.482,00 |
| 1555 | COXIM DO CAMBIO (CAMINHÃO VW/26280 HTO3415) | REI | UND | 2 | RS 518,00 | RS 1.036,00 |
| 1557 | AMORTECEDOR COMPLETO TRASEIRO (CAMINHÃO VW/26280 HTO3415) | COFAP | UND | 2 | RS 392,00 | RS 784,00 |
| 1559 | RADIADOR ORIGINAL (CAMINHÃO BM/ATRON 2324/51 6X2 CAÇAMBA PLACA HSU9024) | BER | UND | 1 | RS 2.620,00 | RS 2.620,00 |
| 1562 | KIT DISCO DE EMBREAGEM 280CV (CAMINHÃO BM/ATRON 2324/51 6X2 CAÇAMBA PLACA HSU9024) | SACHS | UND | 1 | RS 2.313,00 | RS 2.313,00 |
| 1564 | BOMBA AGUA (CAMINHÃO BM/ATRON 2324/51 6X2 CAÇAMBA PLACA HSU9024) | URBA | UND | 2 | RS 583,00 | RS 1.166,00 |
| 1566 | SENSOR PRESSO COMONRAIL (CAMINHÃO BM/ATRON 2324/51 6X2 CAÇAMBA PLACA HSU9024) | BOSCH | UND | 2 | RS 635,00 | RS 1.270,00 |
| 1568 | CRUZETA DO CARDAN (CAMINHÃO BM/ATRON 2324/51 6X2 CAÇAMBA PLACA HSU9024) | SPICER | UND | 2 | RS 905,00 | RS 1.810,00 |
| 1570 | AUTOMATICO (CAMINHÃO BM/ATRON 2324/51 6X2 CAÇAMBA PLACA HSU9024) | DELPHI | UND | 2 | RS 630,00 | RS 1.260,00 |
| 1575 | FILTRO DE AR (CAMINHÃO BM/ATRO 2324/51 6X2 CAÇAMBA PLACA HSU9024) | RE | UND | 2 | RS 196,00 | RS 392,00 |
| 1580 | LANTERNA DIANTEIRA (CAMINHÃO BM/ATRON 2324/51 6X2 CAÇAMBA PLACA HSU9024) | GF | UND | 2 | RS 84,00 | RS 168,00 |
| 1584 | ESCAPAMENTO COMPLETO (CAMINHÃO BM/ATRON 2324/51 6X2) | SICAP | UND | 2 | RS 1.708,00 | RS 3.416,00 |

| | | | | | | |
|--------------------|---|-----------|-----|---|-----------|----------------------|
| | CAÇAMBA PLACA HSU9024) | | | | | |
| 1590 | MOLA MESTRE DIANTEIRA LD/LE 2º, 3º E 4º - (CAMINHÃO BM/ATRON 2324/51 6X2 CAÇAMBA PLACA HSU9024) | FAMA | UND | 2 | RS 470,00 | RS 940,00 |
| 1592 | MOLA MESTRE DINATEIRA 3º - (CAMINHÃO BM/ATRON 2324/51 6X2 CAÇAMBA PLACA HSU9024) | FAMA | UND | 2 | RS 368,00 | RS 736,00 |
| 1593 | MOLA MESTRE DA TRACÇÃO 2º - (CAMINHÃO BM/ATRON 2324/51 6X2 CAÇAMBA PLACA HSU9024) | FAMA | UND | 2 | RS 155,00 | RS 310,00 |
| 1603 | PORTA ESCOVA - (CAMINHÃO BM/ATRON 2324/51 6X2 CAÇAMBA PLACA HSU9024) | ROCHESTER | UND | 2 | RS 66,00 | RS 132,00 |
| 1604 | CATRACA DIANTEIRA (CAMINHÃO BM/ATRON 2324/51 6X2 CAÇAMBA PLACA HSU9024) | BOECHAT | UND | 2 | RS 262,00 | RS 524,00 |
| 1606 | COXIM DO CAMBIO (CAMINHÃO BM/ATRON 2324/51 6X2 CAÇAMBA PLACA HSU9024) | REI | UND | 4 | RS 725,00 | RS 2.900,00 |
| 1607 | AMORTECEDOR COMPLETO DIANTEIRO (CAMINHÃO BM/ATRON 2324/51 6X2 CAÇAMBA PLACA HSU9024) | COFAP | UND | 2 | RS 245,00 | RS 490,00 |
| 1608 | AMORTECEDOR COMPLETO TRASEIRO (CAMINHÃO BM/ATRON 2324/51 6X2 CAÇAMBA PLACA HSU9024) | COFAP | UND | 2 | RS 320,00 | RS 640,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | | RS 386.159,14 |

SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – ME

| ITEM | DESCRIPTIVO | MARCA | UND | QUANT. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|---|-----------|------|--------|-------------|--------------|
| 2 | ARRUELA TRAVA CARCAÇA TRASEIRA - ÔNIBUS MB 447 - 1998 | FALSI | UND | 2 | RS 5,50 | RS 11,00 |
| 3 | SAPATA FREIO AR TRASEIRO - ÔNIBUS MB 447 - 1998 | MASTER | UND | 10 | RS 145,00 | RS 1.450,00 |
| 15 | BOMBA HIDRÁULICA DA DIREÇÃO - ÔNIBUS MB 447 - 1998 | LNG | UND | 4 | RS 1.212,00 | RS 4.848,00 |
| 18 | CAMPANAS TRASEIRAS - ÔNIBUS MB 447 - 1998 | FRUM | UND | 2 | RS 525,00 | RS 1.050,00 |
| 19 | CANOS DE BICO INJETORES - ÔNIBUS MB 447 - 1998 | BOSCH | UND | 8 | RS 38,00 | RS 304,00 |
| 21 | CORREIA ALTERNADOR - ÔNIBUS MB 447 - 1998 | GATES | UND | 6 | RS 85,00 | RS 510,00 |
| 31 | ENGRENAGEM DA 4ª FIXA - ÔNIBUS MB 447 - 1998 | REX | UND | 2 | RS 645,00 | RS 1.290,00 |
| 33 | GARFO DA CRUZETA DO CARTER - ÔNIBUS MB 447 - 1998 | LNG | UND | 4 | RS 320,00 | RS 1.280,00 |
| 34 | GIRABREQUIM - ÔNIBUS MB 447 - 1998 | SUZIM | UND | 3 | RS 6.990,00 | RS 20.970,00 |
| 38 | KIT DE COIFA DO MOTOR - ÔNIBUS MB 447 - 1998 | FALSI | KIT | 6 | RS 580,00 | RS 3.480,00 |
| 42 | LÂMPADA +14-24V - ÔNIBUS MB 447 - 1998 | VTO | UND | 5 | RS 11,00 | RS 55,00 |
| 71 | SILENCIOSO E ESCAPAMENTO COMPLETO - ÔNIBUS MB 447 - 1998 | FABOF | UND | 1 | RS 800,00 | RS 800,00 |
| 92 | MANGUEIRA DE FREIO ESTACIONÁRIO - ÔNIBUS MB 447 - 1998 | FALSI | UND | 2 | RS 28,00 | RS 56,00 |
| 108 | AMORTECEDOR DIANTEIRO - MICRO ONIBUS IMP. MB 310 D SPRINT - 1998 | NAKATA | UND | 4 | RS 225,00 | RS 900,00 |
| 117 | BOMBA DE ÓLEO DO MOTOR - MICRO ONIBUS IMP. MB 310 D SPRINT - 1998 | ANROI | UND | 4 | RS 725,00 | RS 2.900,00 |
| 119 | CANO BICO INJETOR - MICRO ONIBUS IMP. MB 310 D SPRINT - 1998 | BOSCH | UND | 4 | RS 36,00 | RS 144,00 |
| 120 | CABO VELOCIMETRO - MICRO ONIBUS IMP. MB 310 D SPRINT - 1998 | FANIA | UND | 4 | RS 80,00 | RS 320,00 |
| 121 | CABO DE ACELERADOR - MICRO ONIBUS IMP. MB 310 D SPRINT - 1998 | FANIA | UND | 2 | RS 52,00 | RS 104,00 |
| 122 | CABO DE EMBREAGEM - MICRO ONIBUS IMP. MB 310 D SPRINT - 1998 | FANIA | UND | 4 | RS 95,00 | RS 380,00 |
| 123 | CABO FREIO DE MÃO - MICRO ONIBUS IMP. MB 310 D SPRINT - 1998 | FANIA | UND | 2 | RS 96,00 | RS 192,00 |
| 126 | CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM - MICRO ONIBUS IMP. MB 310 D SPRINT - 1998 | TRW | UND | 2 | RS 198,00 | RS 396,00 |
| 129 | CABEÇOTE MOTOR - MICRO ONIBUS IMP. MB 310 D SPRINT - 1998 | AUTOLINEA | UND | 4 | RS 1.110,00 | RS 4.440,00 |
| 130 | CARDAN - MICRO ONIBUS IMP. MB 310 D SPRINT - 1998 | LNG | UND | 2 | RS 1.390,00 | RS 2.780,00 |
| 136 | CORREIA DO VENTILADOR - MICRO ONIBUS IMP. MB 310 D SPRINT - 1998 | GATES | UND | 2 | RS 79,00 | RS 158,00 |
| 138 | CRUZETA DA POLIA - MICRO ONIBUS IMP. MB 310 D SPRINT - 1998 | STHAL | UND | 2 | RS 63,00 | RS 126,00 |
| 140 | DISCO DE PLATOR - MICRO ONIBUS IMP. MB 310 D SPRINT - 1998 | SACHS | UND | 4 | RS 450,00 | RS 1.800,00 |
| 141 | ESCAPAMENTO COMPLETO - MICRO ONIBUS IMP. MB 310 D SPRINT - 1998 | FABOF | UND | 2 | RS 1.000,00 | RS 2.000,00 |
| 143 | HOMOCINÉTICA - MICRO ONIBUS IMP. MB 310 D SPRINT - 1998 | COFAP | UND | 2 | RS 716,00 | RS 1.432,00 |
| 146 | JOGO DE ANÉIS DO MOTOR - MICRO ONIBUS IMP. MB 310 D SPRINT - 1998 | MAHLE | JOGO | 4 | RS 220,00 | RS 880,00 |
| 149 | JOGO DE BIELA - MICRO ONIBUS IMP. MB 310 D SPRINT - 1998 | COFAP | JOGO | 4 | RS 665,00 | RS 2.660,00 |
| 150 | JOGO DE BUCHAS - MICRO ONIBUS IMP. MB 310 D SPRINT - 1998 | MAHLE | JOGO | 3 | RS 151,00 | RS 453,00 |
| 152 | JOGO BRONZINA MANCAL - MICRO ONIBUS IMP. MB 310 D SPRINT - 1998 | MAHLE | JOGO | 4 | RS 242,00 | RS 968,00 |
| 154 | JOGO JUNTA DE ESCAPE - MICRO ONIBUS IMP. MB 310 D SPRINT - 1998 | SPAL | JOGO | 2 | RS 21,00 | RS 42,00 |
| 159 | KIT EMBREAGEM - MICRO ONIBUS IMP. MB 310 D SPRINT - 1998 | SACHS | KIT | 5 | RS 800,00 | RS 4.000,00 |
| 167 | MANGUEIRA INTERCOOLER - MICRO ONIBUS IMP. MB 310 D SPRINT - 1998 | GATES | UND | 4 | RS 148,00 | RS 592,00 |
| 174 | MAÇANETA INT. PORTA TRASEIRA - MICRO ONIBUS IMP. MB 310 D SPRINT - 1998 | FALSI | UND | 4 | RS 49,00 | RS 196,00 |
| 189 | RADIADOR INTERCOOLER - MICRO ONIBUS IMP. MB 310 D SPRINT - 1998 | VISCONDE | UND | 4 | RS 980,00 | RS 3.920,00 |
| 201 | SEMI EIXO - MICRO ONIBUS IMP. MB 310 D SPRINT - 1998 | REX | UND | 2 | RS 670,00 | RS 1.340,00 |
| 205 | TAMPA DISTRIBUIDOR DO MOTOR - MICRO ONIBUS IMP. MB 310 D SPRINT - 1998 | AUTOLINEA | UND | 3 | RS 565,00 | RS 1.695,00 |
| 206 | TAMPA DO CARTER DO MOTOR - MICRO ONIBUS IMP. MB 310 D SPRINT - 1998 | AUTOLINEA | UND | 2 | RS 315,00 | RS 630,00 |
| 207 | TAMPA DO ÓLEO MOTOR - MICRO ONIBUS IMP. MB 310 D SPRINT - 1998 | FALSI | UND | 2 | RS 21,00 | RS 42,00 |
| 208 | TAMBOR DE FREIO TRASEIRO - MICRO ONIBUS IMP. MB 310 D SPRINT - 1998 | FRUM | UND | 3 | RS 110,00 | RS 330,00 |
| 213 | VÁLVULA ESCAPE - MICRO ONIBUS IMP. MB 310 D SPRINT - 1998 | TRW | UND | 4 | RS 33,00 | RS 132,00 |
| 230 | LANTERNA DIANTEIRA - CAMINHÃO MB 1519 1980/1981 | GF | UND | 2 | RS 27,50 | RS 55,00 |
| 234 | MANCAL DIANTEIRO - CAMINHÃO MB 1519 1980/1981 | UNIFAP | UND | 5 | RS 132,50 | RS 662,50 |
| 256 | REPARO DO PISTÃO DA CAÇAMBA - CAMINHÃO MB 1519 1980/1981 | APC | UND | 2 | RS 50,90 | RS 101,80 |
| 257 | REPARO DO CILINDRO MESTRE - CAMINHÃO MB 1519 1980/1981 | TRW | UND | 2 | RS 144,00 | RS 288,00 |
| 261 | CAMPANA DO TRUQUE - CAMINHÃO MB 1519 1980/1981 | FAMA | UND | 2 | RS 426,00 | RS 852,00 |
| 262 | KIT DE EMBREAGEM COMPLETA - CAMINHÃO MB 1519 1980/1981 | SACHS | KIT | 2 | RS 2.230,00 | RS 4.460,00 |
| 268 | RETENTOR DE CUBO DA TRACÇÃO - CAMINHÃO MB 1519 1980/1981 | SABO | UND | 2 | RS 19,00 | RS 38,00 |
| 276 | PINO DE BUCHA DÁGUA - CAMINHÃO MB 1519 1980/1981 | FALSI | UND | 3 | RS 13,00 | RS 39,00 |
| 297 | CABO DA EMBREAGEM - CAMINHÃO MB/OF 1620 - (1997-2011) | FANIA | UND | 2 | RS 90,00 | RS 180,00 |
| 306 | MAÇANETA PORTA INTERNA - CAMINHÃO MB/OF 1620 - (1997-2011) | FALSI | UND | 2 | RS 22,00 | RS 44,00 |
| 324 | JOGO DE BUCHA DO ESTRANTE - CAMINHÃO MB/OF 1620 - (1997-2011) | FALSI | JOGO | 2 | RS 45,00 | RS 90,00 |
| 325 | JOGO DE BUCHA DO ESTABILIZADOR - CAMINHÃO MB/OF 1620 - (1997-2011) | FALSI | UND | 2 | RS 40,00 | RS 80,00 |

| | | | | | | |
|-----|--|---------------|------|----|--------------|---------------|
| 326 | REPARO DA VÁLVULA DO PEDAL - CAMINHÃO MB/OF 1620 - (1997-2011) | LNG | UND | 2 | R\$ 122,00 | R\$ 244,00 |
| 328 | JOGO DE AMORTECEDOR COMPLETO DIANTEIRO - CAMINHÃO MB/OF 1620 - (1997-2011) | NAKATA | JOGO | 5 | R\$ 200,00 | R\$ 1.000,00 |
| 336 | REPARO DE BOMBA D'ÁGUA - CAMINHÃO MB/OF 1620 - (1997-2011) | URBA | UND | 2 | R\$ 188,00 | R\$ 376,00 |
| 342 | TERMINAL DE DIREÇÃO BARRA LONGA - CAMINHÃO MB/OF 1620 - (1997-2011) | NAKATA | UND | 2 | R\$ 94,00 | R\$ 188,00 |
| 358 | CABO FREIO DE MÃO - CAMIONETE F1000 - 1996 | FANIA | UND | 2 | R\$ 50,00 | R\$ 100,00 |
| 365 | EMBUCHAMENTO EIXO DIANTEIRO - CAMIONETE F1000 - 1996 | TRM | UND | 2 | R\$ 140,00 | R\$ 280,00 |
| 367 | JOGO DE PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO - CAMIONETE F1000 - 1996 | SYL | JOGO | 4 | R\$ 61,00 | R\$ 244,00 |
| 369 | JOGO DE AMORTECEDOR DIANTEIRO COMPLETO - CAMIONETE F1000 - 1996 | NAKATA | JOGO | 3 | R\$ 300,00 | R\$ 900,00 |
| 371 | JOGO DE BUCHA DO ESTIRANTE - CAMIONETE F1000 - 1996 | AXIOS | JOGO | 2 | R\$ 50,00 | R\$ 100,00 |
| 375 | JOGO DE EMBUCHAMENTO DO EIXO DIANTEIRO - CAMIONETE F1000 - 1996 | TRM | JOGO | 2 | R\$ 58,00 | R\$ 116,00 |
| 376 | JOGO DE BUCHA DO MOLEJO TRASEIRO - CAMIONETE F1000 - 1996 | AXIOS | JOGO | 2 | R\$ 225,00 | R\$ 450,00 |
| 403 | REPARO DA BOMBA D'ÁGUA - CAMINHÃO MB 1620 - 1989 | URBA | UND | 2 | R\$ 189,00 | R\$ 378,00 |
| 408 | KIT DE EMBREAGEM - CAMINHÃO MB 1620 - 1989 | SACHS | KIT | 2 | R\$ 1.797,00 | R\$ 3.594,00 |
| 409 | JOGO DE BUCHA DO MOLEJO TRASEIRO - CAMINHÃO MB 1620 - 1989 | FALSI | JOGO | 2 | R\$ 21,50 | R\$ 43,00 |
| 413 | PINO DE FAIXA DIANTEIRA - CAMINHÃO MB 1620 - 1989 | FALSI | UND | 4 | R\$ 14,99 | R\$ 59,96 |
| 422 | PINO DE FAIXA TRASEIRA - CAMINHÃO MB 1620 - 1989 | FALSI | UND | 2 | R\$ 16,43 | R\$ 32,86 |
| 425 | CRUZETA - MICRO ONIBUS MB 708E - 1988 | STAL | UND | 2 | R\$ 96,00 | R\$ 192,00 |
| 429 | PINO DE CENTRO - MICRO ONIBUS MB 708E - 1988 | FEY | UND | 2 | R\$ 4,48 | R\$ 8,96 |
| 433 | ENGRANAGEM DA 3ª E 4ª - MICRO ONIBUS MB 708E - 1988 | REX | UND | 1 | R\$ 578,99 | R\$ 578,99 |
| 435 | JOGO DE SINCRONIZADO - MICRO ONIBUS MB 708E - 1988 | REX | JOGO | 2 | R\$ 259,00 | R\$ 518,00 |
| 438 | ROLAMENTO EIXO PILOTO - MICRO ONIBUS MB 708E - 1988 | SKF | UND | 1 | R\$ 150,00 | R\$ 150,00 |
| 453 | AMORTECEDOR - CAMIONETE F4000 - 1984 | NAKATA | UND | 4 | R\$ 124,00 | R\$ 496,00 |
| 463 | FECHADURA PORTAS - CAMIONETE F4000 - 1984 | UNIVERSAL | UND | 4 | R\$ 129,99 | R\$ 519,96 |
| 487 | BATENTE PORTA - CAMINHÃO MB 1113 - 1995 | FALSI | UND | 2 | R\$ 9,44 | R\$ 18,88 |
| 489 | BORRACHA PORTA - CAMINHÃO MB 1113 - 1995 | JAHU | UND | 2 | R\$ 36,94 | R\$ 73,88 |
| 490 | BORRACHA PARABRISA - CAMINHÃO MB 1113 - 1995 | JAHU | UND | 1 | R\$ 79,99 | R\$ 79,99 |
| 493 | BRONZINA MANCAL STD - CAMINHÃO MB 1113 - 1995 | MAHLE | UND | 2 | R\$ 433,99 | R\$ 867,98 |
| 495 | BUCHA DE COMANDO - CAMINHÃO MB 1113 - 1995 | MAHLE | UND | 2 | R\$ 65,99 | R\$ 131,98 |
| 497 | CAMISAS - CAMINHÃO MB 1113 - 1995 | MAHLE | UND | 4 | R\$ 54,94 | R\$ 219,76 |
| 500 | CANALETA PESTANA - CAMINHÃO MB 1113 - 1995 | JAHU | UND | 2 | R\$ 33,94 | R\$ 67,88 |
| 504 | DESCANSA BRAÇO - CAMINHÃO MB 1113 - 1995 | FALSI | UND | 4 | R\$ 40,99 | R\$ 163,96 |
| 505 | ESPELHO RETROVISOR COM SUPORTE - CAMINHÃO MB 1113 - 1995 | FALSI | UND | 2 | R\$ 152,99 | R\$ 305,98 |
| 509 | FORRO DA PORTA - CAMINHÃO MB 1113 - 1995 | FALSI | UND | 1 | R\$ 75,99 | R\$ 75,99 |
| 511 | FECHADURA DA PORTA - CAMINHÃO MB 1113 - 1995 | FALSI | UND | 4 | R\$ 34,99 | R\$ 139,96 |
| 512 | FILTRO LUBRIFICANTE - CAMINHÃO MB 1113 - 1995 | TECFIL | UND | 1 | R\$ 23,94 | R\$ 23,94 |
| 513 | FILTRO SISTEMA BOSCH - CAMINHÃO MB 1113 - 1995 | TECFIL | UND | 1 | R\$ 9,94 | R\$ 9,94 |
| 523 | JUNTAS - CAMINHÃO MB 1113 - 1995 | SPAL | UND | 1 | R\$ 120,99 | R\$ 120,99 |
| 531 | KIT TRAVA - CAMINHÃO MB 1113 - 1995 | FALSI | UND | 1 | R\$ 91,44 | R\$ 91,44 |
| 540 | MAÇANETA EXTERNA PORTA - CAMINHÃO MB 1113 - 1995 | UNIVERSAL | UND | 2 | R\$ 32,99 | R\$ 65,98 |
| 543 | MANIVELA VIDRO - CAMINHÃO MB 1113 - 1995 | UNIVERSAL | UND | 4 | R\$ 7,98 | R\$ 31,92 |
| 544 | MORINGA DO CAMBIO - CAMINHÃO MB 1113 - 1995 | REI | UND | 1 | R\$ 93,98 | R\$ 93,98 |
| 557 | PISTÃO - CAMINHÃO MB 1113 - 1995 | MAHLE | UND | 2 | R\$ 288,99 | R\$ 577,98 |
| 560 | PINO DE BUCHA TRASEIRA - CAMINHÃO MB 1113 - 1995 | FALSI | UND | 4 | R\$ 15,39 | R\$ 61,56 |
| 567 | REPARO PISTÃO DA CAÇAMBA - CAMINHÃO MB 1113 - 1995 | APC | UND | 2 | R\$ 46,99 | R\$ 93,98 |
| 572 | RODA 10 FUIROS COM FRISO - CAMINHÃO MB 1113 - 1995 | REI DAS LATAS | UND | 6 | R\$ 800,00 | R\$ 4.800,00 |
| 582 | VÁLVULA DE ADMISSÃO - CAMINHÃO MB 1113 - 1995 | TRW | UND | 3 | R\$ 18,98 | R\$ 56,94 |
| 583 | VÁLVULA DE ESCAPE - CAMINHÃO MB 1113 - 1995 | TRW | UND | 6 | R\$ 17,99 | R\$ 107,94 |
| 591 | CORREIA DO ALTERNADOR - CAMINHÃO MB/L 1214 - 1995 | GARES | UND | 2 | R\$ 38,49 | R\$ 76,98 |
| 624 | PINO AGOGADOR - CAMINHÃO MB/L 1214 - 1995 | FALSI | UND | 2 | R\$ 12,00 | R\$ 24,00 |
| 687 | AMORTECEDOR DA SUSPENSÃO - SCANIA/K112 CL - 1988/1989 | NAKATA | UND | 5 | R\$ 239,99 | R\$ 1.199,95 |
| 696 | BOMBA DE ÓLEO DO MOTOR - SCANIA/K112 CL - 1988/1989 | ANROI | UND | 2 | R\$ 1.310,00 | R\$ 2.620,00 |
| 697 | BUCHA DO FREIO DIANTEIRO - SCANIA/K112 CL - 1988/1989 | FALSI | UND | 5 | R\$ 17,99 | R\$ 89,95 |
| 699 | CAIXA PLANETÁRIA - SCANIA/K112 CL - 1988/1989 | REX | UND | 2 | R\$ 1.353,98 | R\$ 2.707,96 |
| 701 | CAIXA DIREÇÃO HIDRÁULICA - SCANIA/K112 CL - 1988/1989 | LNG | UND | 2 | R\$ 5.523,98 | R\$ 11.047,96 |
| 705 | CANALETAS VIDRO DA JANELA - MT - SCANIA/K112 CL - 1988/1989 | JAHU | UND | 10 | R\$ 105,00 | R\$ 1.050,00 |
| 707 | CARCAÇA DO MOTOR DE PARTIDA - SCANIA/K112 CL - 1988/1989 | UNIFAP | UND | 2 | R\$ 1.267,99 | R\$ 2.535,98 |
| 709 | CILINDRO ACIONAMENTO DO AFOGADOR - SCANIA/K112 CL - 1988/1989 | LNG | UND | 3 | R\$ 161,99 | R\$ 485,97 |
| 711 | CINTO DE SEGURANÇA - SCANIA/K112 CL - 1988/1989 | FALSI | UND | 20 | R\$ 84,99 | R\$ 1.699,80 |
| 713 | CONE PARA SINALIZAÇÃO - SCANIA/K112 CL - 1988/1989 | FALSI | UND | 3 | R\$ 26,99 | R\$ 80,97 |
| 725 | DISCO DE EMBREAGEM - SCANIA/K112 CL - 1988/1989 | SACHS | UND | 5 | R\$ 694,97 | R\$ 3.474,85 |
| 728 | FLANGE DO CUBO - SCANIA/K112 CL - 1988/1989 | LNG | UND | 4 | R\$ 257,99 | R\$ 1.031,96 |
| 736 | GRAMPO DO AGREGADO TRASEIRO - SCANIA/K112 CL - 1988/1989 | FEY | UND | 5 | R\$ 54,99 | R\$ 274,95 |
| 739 | JOGO DE BRONZINA DE MANCAL - SCANIA/K112 CL - 1988/1989 | MAHLE | JOGO | 2 | R\$ 374,99 | R\$ 749,98 |
| 740 | JOGO DE CORREIAS DAS POLIAS/VENTUINHAS - SCANIA/K112 CL - 1988/1989 | GAUS | JOGO | 2 | R\$ 84,98 | R\$ 169,96 |
| 744 | JOGO DE JUNTA DO MOTOR - SCANIA/K112 CL - 1988/1989 | SPAL | JOGO | 3 | R\$ 334,99 | R\$ 1.004,97 |
| 746 | JUNTA DA CAPA SECA (ALUMÍNIO) - SCANIA/K112 CL - 1988/1989 | SPAL | UND | 3 | R\$ 34,99 | R\$ 104,97 |
| 747 | JUNTA DO CUBO TRASEIRO - SCANIA/K112 CL - 1988/1989 | SPAL | UND | 3 | R\$ 3,84 | R\$ 11,52 |
| 750 | RETENTOR DA CAMISA - SCANIA/K112 CL - 1988/1989 | SABO | UND | 4 | R\$ 26,49 | R\$ 105,96 |
| 753 | KIT DO MOTOR - SCANIA/K112 CL - 1988/1989 | MAHLE | KIT | 3 | R\$ 1.399,99 | R\$ 4.199,97 |
| 757 | PARAFUSO DO CABEÇOTE - SCANIA/K112 CL - 1988/1989 | FEY | UND | 4 | R\$ 17,99 | R\$ 71,96 |
| 762 | PORCA DA CARCAÇA TRASEIRA - SCANIA/K112 CL - 1988/1989 | FALSI | UND | 3 | R\$ 37,97 | R\$ 113,91 |
| 763 | PORCA DA MANGA DE EIXO DIANTEIRO - SCANIA/K112 CL - 1988/1989 | FALSI | UND | 4 | R\$ 24,98 | R\$ 99,92 |
| 764 | PRISIONEIRO DE RODA C/ CASTANHA - SCANIA/K112 CL - 1988/1989 | FALSI | UND | 20 | R\$ 13,48 | R\$ 269,60 |
| 765 | RADIADOR - SCANIA/K112 CL - 1988/1989 | VISCONDI | UND | 1 | R\$ 1.872,00 | R\$ 1.872,00 |
| 769 | REPARO DA CUIÇA DE FREIO ESTACIONÁRIO - SCANIA/K112 CL - 1988/1989 | CIPEC | UND | 2 | R\$ 69,00 | R\$ 138,00 |
| 770 | REPARO DA VÁLVULA DE FREIO - SCANIA/K112 CL - 1988/1989 | CIPEC | UND | 2 | R\$ 45,98 | R\$ 91,96 |
| 774 | RETENTOR DO VIRABREQUIM TRASEIRO - SCANIA/K112 CL - 1988/1989 | SABO | UND | 3 | R\$ 50,99 | R\$ 152,97 |
| 779 | ROLAMENTO DO CUBO DO PINHÃO - SCANIA/K112 CL - 1988/1989 | FAG | UND | 2 | R\$ 381,99 | R\$ 763,98 |
| 786 | TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO - SCANIA/K112 CL - 1988/1989 | FRUM | UND | 4 | R\$ 460,99 | R\$ 1.843,96 |
| 790 | TERMINAL DA SUSPENSÃO DIANTEIRA - SCANIA/K112 CL - 1988/1989 | NAKATA | UND | 2 | R\$ 238,97 | R\$ 477,94 |
| 793 | TRAVA DO CUBO TRASEIRO - SCANIA/K112 CL - 1988/1989 | FALSI | UND | 7 | R\$ 12,99 | R\$ 90,93 |

| | | | | | | |
|------|--|--------------|------|----|-------------|--------------|
| 797 | VIRABREQUIM - SCANIA/K112 CL - 1988/1989 | SUZIM | UND | 1 | RS 4.309,98 | RS 4.309,98 |
| 799 | MACACO HIDRAULICO TIPO GARRAFA 10TON BAIXO CURSO HORIZONTAL 180MM - SCANIA/K112 CL - 1988/1989 | CORFAL | UND | 2 | RS 258,99 | RS 517,98 |
| 806 | CHICOTE DO PEDAL DO ACELERADOR - VW/INDUSCAR FOZ U - 2009/2010 | DNI | UND | 2 | RS 380,99 | RS 761,98 |
| 816 | JOGO DE JUNTA DO MOTOR - VW/INDUSCAR FOZ U - 2009/2010 | SPAL | JOGO | 2 | RS 520,00 | RS 1.040,00 |
| 827 | INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA - VW/INDUSCAR FOZ U - 2009/2010 | ARIELO | UND | 2 | RS 302,00 | RS 604,00 |
| 838 | CAIXA DIREÇÃO HIDRAULICA - MARCOPOLO/VOLARE V8 - 2007 | LNG | UND | 1 | RS 6.100,00 | RS 6.100,00 |
| 858 | MANGUEIRA INTERCOOLER (INTERCOOLER AO MOTOR) - MARCOPOLO/VOLARE V8 - 2007 | LNG | UND | 2 | RS 270,00 | RS 540,00 |
| 860 | MANGUEIRA RADIADOR INFERIOR - MARCOPOLO/VOLARE V8 - 2007 | GATES | UND | 2 | RS 112,00 | RS 224,00 |
| 867 | PORCA TURBO - MARCOPOLO/VOLARE V8 - 2007 | FALSI | UND | 2 | RS 10,00 | RS 20,00 |
| 881 | ROLAMENTO TENSOR CORREIA - MARCOPOLO/VOLARE V8 - 2007 | LNG | UND | 4 | RS 146,00 | RS 584,00 |
| 886 | TERMINAL DE DIREÇÃO - MARCOPOLO/VOLARE V8 - 2007 | NAKATA | UND | 2 | RS 140,00 | RS 280,00 |
| 887 | TUBO COLA SILICONE - MARCOPOLO/VOLARE V8 - 2007 | ORBI | UND | 4 | RS 9,00 | RS 36,00 |
| 891 | VIRABREQUIM - MARCOPOLO/VOLARE V8 - 2007 | SUZIM | UND | 1 | RS 2.960,00 | RS 2.960,00 |
| 903 | RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO - ONIBUS VW/15.190 EOD E.S.ORE - 2011 | SABO | UND | 16 | RS 22,99 | RS 367,84 |
| 910 | TAMBOR DE FREIO TRASEIRO - ONIBUS VW/15.190 EOD E.S.ORE - 2011 | FRUM | UND | 3 | RS 430,00 | RS 1.290,00 |
| 914 | ROLAMENTO DO CARDAN - ONIBUS VW/15.190 EOD E.S.ORE - 2011 | SKF | UND | 2 | RS 125,00 | RS 250,00 |
| 922 | BOMBA DÁGUA DO MOTOR - M.BENZ/O 400 RSD PL - 1994 | URBA | UND | 2 | RS 600,00 | RS 1.200,00 |
| 933 | CINTO DE SEGURANÇA - M.BENZ/O 400 RSD PL - 1994 | FALSI | UND | 20 | RS 103,00 | RS 2.060,00 |
| 934 | COLETOR DE ESCAPAMENTO - M.BENZ/O 400 RSD PL - 1994 | BATATAIS | UND | 4 | RS 405,00 | RS 1.620,00 |
| 936 | CONJUNTO DA COROA - M.BENZ/O 400 RSD PL - 1994 | REX | UND | 2 | RS 3.030,00 | RS 6.060,00 |
| 942 | EIXO'S" TRASEIRO - M.BENZ/O 400 RSD PL - 1994 | MASTER | UND | 3 | RS 195,00 | RS 585,00 |
| 943 | FAIXA REFLETIVA - M.BENZ/O 400 RSD PL - 1994 | AVERI | UND | 30 | RS 4,20 | RS 126,00 |
| 947 | FOLE DE AR DIANTEIRO - M.BENZ/O 400 RSD PL - 1994 | SUSPENSTECH | UND | 3 | RS 180,00 | RS 540,00 |
| 948 | FOLE DE AR TRASEIRO - M.BENZ/O 400 RSD PL - 1994 | SUSPENSTECH | UND | 5 | RS 205,00 | RS 1.025,00 |
| 955 | JOGO DE JUNTA DO MOTOR - M.BENZ/O 400 RSD PL - 1994 | JOGO | JOGO | 2 | RS 540,00 | RS 1.080,00 |
| 960 | LUVA DO PINHAO - M.BENZ/O 400 RSD PL - 1994 | LNG | UND | 3 | RS 425,00 | RS 1.275,00 |
| 961 | MOLA DO PATIN DIANTEIRO - M.BENZ/O 400 RSD PL - 1994 | FALSI | UND | 3 | RS 7,00 | RS 21,00 |
| 964 | PATIN DE FREIO TRASEIRO - M.BENZ/O 400 RSD PL - 1994 | FALSI | UND | 3 | RS 185,00 | RS 555,00 |
| 968 | PORCA DA MANGA DE EIXO DIANTEIRO - M.BENZ/O 400 RSD PL - 1994 | FALSI | UND | 3 | RS 57,00 | RS 171,00 |
| 971 | REPARO DA BOMBA E DIREÇÃO - M.BENZ/O 400 RSD PL - 1994 | APC | UND | 3 | RS 190,00 | RS 570,00 |
| 975 | RETENTOR DA LUVA DO PINHAO - M.BENZ/O 400 RSD PL - 1994 | SABO | UND | 3 | RS 130,00 | RS 390,00 |
| 976 | RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO - M.BENZ/O 400 RSD PL - 1994 | SABO | UND | 4 | RS 21,00 | RS 84,00 |
| 980 | ROLAMENTO DE EMBREAGEM - M.BENZ/O 400 RSD PL - 1994 | FAG | UND | 2 | RS 435,00 | RS 870,00 |
| 987 | SERVO DE EMBREAGEM - M.BENZ/O 400 RSD PL - 1994 | LNG | UND | 2 | RS 960,00 | RS 1.920,00 |
| 990 | TERMINAL DA BARRA DE DIREÇÃO LONGA - M.BENZ/O 400 RSD PL - 1994 | NAKATA | UND | 4 | RS 330,00 | RS 1.320,00 |
| 991 | TERMINAL DA BARRA DIREÇÃO CURTA - M.BENZ/O 400 RSD PL - 1994 | NAKATA | UND | 4 | RS 97,00 | RS 388,00 |
| 994 | TERMINAL DE DIREÇÃO - M.BENZ/O 400 RSD PL - 1994 | NAKATA | UND | 5 | RS 188,00 | RS 940,00 |
| 996 | VÁLVULA DO PEDAL - M.BENZ/O 400 RSD PL - 1994 | LNG | UND | 2 | RS 482,00 | RS 964,00 |
| 998 | VIRABREQUIM - M.BENZ/O 400 RSD PL - 1994 | SUZIM | UND | 2 | RS 5.050,00 | RS 10.100,00 |
| 1000 | JOGO DE PALHETAS DO PARABRISA - M.BENZ/O 400 RSD PL - 1994 | VTO | JOGO | 6 | RS 85,00 | RS 510,00 |
| 1014 | VÁLVULA NIVELAMENTO DA SUSPENÇÃO DIANTEIRA - M.BENZ/O 400 RSD PL - 1997 (JUM BUSS) | LNG | UND | 3 | RS 290,00 | RS 870,00 |
| 1016 | REPARO DO PISTÃO DA PORTA - M.BENZ/O 400 RSD PL - 1997 (JUM BUSS) | APC | UND | 2 | RS 63,00 | RS 126,00 |
| 1019 | JOGO CORREIA DUPLA - M.BENZ/O 400 RSD PL - 1997 (JUM BUSS) | GATES | JOGO | 2 | RS 88,00 | RS 176,00 |
| 1020 | PISTÃO DO BAGAGEIRO - M.BENZ/O 400 RSD PL - 1997 (JUM BUSS) | LNG | UND | 5 | RS 235,00 | RS 1.175,00 |
| 1027 | RODOAR COMPLETO - M.BENZ/O 400 RSD PL - 1997 (JUM BUSS) | RESFRIAR | UND | 5 | RS 2.780,00 | RS 13.900,00 |
| 1031 | CORREIA 2X13AV 1450 - M.BENZ/O 400 RSD PL - 1997 (JUM BUSS) | GATES | UND | 2 | RS 64,00 | RS 128,00 |
| 1034 | FOLHA DE MESTRA DIANT. - ONIBUS M.BENZ 1620 - 1997 | FAMA | UND | 2 | RS 180,00 | RS 360,00 |
| 1039 | JUMELO - ONIBUS M.BENZ 1620 - 1997 | CORFAL | UND | 2 | RS 42,00 | RS 84,00 |
| 1041 | PARABRISA - ONIBUS M.BENZ 1620 - 1997 | GLAS | UND | 2 | RS 1.400,00 | RS 2.800,00 |
| 1046 | VÁLVULA DA PORTA - ONIBUS M.BENZ 1620 - 1997 | LNG | UND | 2 | RS 130,00 | RS 260,00 |
| 1050 | CONJUNTO DE HÉLICE - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8 4X4 - 2012/2013 | MODEFER | UND | 2 | RS 1.250,00 | RS 2.500,00 |
| 1052 | TURBINA DO MOTOR - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8 4X4 - 2012/2013 | BIAGIO | UND | 2 | RS 2.575,00 | RS 5.150,00 |
| 1057 | BICO INJETOR DO MOTOR - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8 4X4 - 2012/2013 | BOSCH | UND | 5 | RS 458,00 | RS 2.290,00 |
| 1064 | RETENTOR DO SEMI EIXO - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8 4X4 - 2012/2013 | SABO | UND | 3 | RS 138,00 | RS 414,00 |
| 1066 | BARRA DE DIREÇÃO CURTA - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8 4X4 - 2012/2013 | ZL | UND | 3 | RS 580,00 | RS 1.740,00 |
| 1069 | CABO DE ACELERADOR COM SENSOR - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8 4X4 - 2012/2013 | FANIA | UND | 2 | RS 180,00 | RS 360,00 |
| 1070 | CABO DE ACELERADOR SEM SENSOR - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8 4X4 - 2012/2013 | FANIA | UND | 2 | RS 240,00 | RS 480,00 |
| 1072 | TENSOR DA CORREIA DO MOTOR - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8 4X4 - 2012/2013 | LNG | UND | 2 | RS 1.390,00 | RS 2.780,00 |
| 1076 | RESERVATORIO DE ÁGUA DO RADIADOR - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8 4X4 - 2012/2013 | RESERPLASTIC | UND | 3 | RS 140,00 | RS 420,00 |
| 1078 | BOMBA DE COMBUSTIVEL - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8 4X4 - 2012/2013 | VTO | UND | 5 | RS 315,00 | RS 1.575,00 |
| 1088 | CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8 4X4 - 2012/2013 | TRW | UND | 3 | RS 240,00 | RS 720,00 |
| 1089 | GARFO DO PEDAL DA EMBREAGEM - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8 4X4 - 2012/2013 | CORFAL | UND | 4 | RS 250,00 | RS 1.000,00 |
| 1092 | CAMPANA DE FREIO TRASEIRO - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8 4X4 - 2012/2013 | FRUM | UND | 3 | RS 380,00 | RS 1.140,00 |
| 1095 | BARRA ESTABILIZADORA - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8 4X4 - 2012/2013 | NAKATA | UND | 3 | RS 1.038,00 | RS 3.114,00 |
| 1102 | BUCHAS DO MOLEJO - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8 4X4 - 2012/2013 | REI | UND | 10 | RS 25,00 | RS 250,00 |
| 1104 | BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA DE FERRO - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8 4X4 - 2012/2013 | REI | UND | 6 | RS 30,00 | RS 180,00 |
| 1111 | FLANGE DO CARDAN - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8 4X4 - 2012/2013 | LNG | UND | 3 | RS 225,00 | RS 675,00 |

| | | | | | | |
|------|---|-------------|------|----|---------------|---------------|
| | 2012/2013 | | | | | |
| 1115 | PIVO INFERIOR - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8 4X4 - 2012/2013 | WIEMAR | UND | 5 | R\$ 250,00 | R\$ 1.250,00 |
| 1116 | PIVO SUPERIOR - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8 4X4 - 2012/2013 | WIEMAR | UND | 5 | R\$ 185,00 | R\$ 925,00 |
| 1119 | MOTOR ELETRICO DO PARABRISA - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8 4X4 - 2012/2013 | CINAP | UND | 2 | R\$ 225,00 | R\$ 450,00 |
| 1123 | SENSOR DE ABRIR E FECHAR A PORTA - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8 4X4 - 2012/2013 | BUSSCAR | UND | 2 | R\$ 240,00 | R\$ 480,00 |
| 1127 | COROA E PINHAO DO DIFERENCIAL - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8 4X4 - 2012/2013 | REX | UND | 2 | R\$ 2.625,00 | R\$ 5.250,00 |
| 1140 | CABO DE MARCHA - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8 4X4 - 2012/2013 | CABOVEL | UND | 2 | R\$ 765,00 | R\$ 1.530,00 |
| 1142 | PARACHOQUE DIANTEIRO - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8 4X4 - 2012/2013 | CORFAL | UND | 2 | R\$ 1.420,00 | R\$ 2.840,00 |
| 1144 | CAIXA DE TRANSFERENCIA - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8 4X4 - 2012/2013 | REMANO | UND | 1 | R\$ 18.200,00 | R\$ 18.200,00 |
| 1146 | ALONGADOR DO BICO DA CAMARA DE AR | FALSI | UND | 6 | R\$ 17,00 | R\$ 102,00 |
| 1148 | ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO EXTERNO - ONIBUS M.BENZ/OF1519 R.ORE - 2013/2014 | FAG | UND | 2 | R\$ 145,00 | R\$ 290,00 |
| 1150 | ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO EXTERNO - ONIBUS M.BENZ/OF1519 R.ORE - 2013/2014 | FAG | UND | 2 | R\$ 195,00 | R\$ 390,00 |
| 1162 | JOGO DE PALHETAS DO PARABRISA - ONIBUS M.BENZ/OF1519 R.ORE - 2013/2014 | VTO | UND | 3 | R\$ 90,00 | R\$ 270,00 |
| 1173 | AMORTECEDOR DIANTEIRO - ONIBUS M.BENZ/OF1519 R.ORE - 2013/2014 | NAKATA | UND | 3 | R\$ 255,00 | R\$ 765,00 |
| 1176 | PARABRISA C/ BORRACHA - CAMINHONETE FORD F1000 - (1989 E 1995) | GLAS | UND | 2 | R\$ 185,00 | R\$ 370,00 |
| 1223 | VÁLVULA 4 VIA - CAMINHÃO MB 1214 - 1998 (COMPACTADOR DE LIXO) | LNG | UND | 2 | R\$ 370,00 | R\$ 740,00 |
| 1226 | BOBINA CAMPO - CAMINHÃO M.BENZ LK 1620 - 2001 | ARIELO | UND | 2 | R\$ 232,00 | R\$ 464,00 |
| 1244 | KIT DE EMBREAGEM - CAMINHÃO M.BENZ LK 1620 - 2001 | SACHS | UND | 2 | R\$ 1.980,00 | R\$ 3.960,00 |
| 1263 | TERMINAL DIREÇÃO BARRA CURTA - CAMINHÃO M.BENZ LK 1620 - 2001 | NAKATA | UND | 2 | R\$ 92,00 | R\$ 184,00 |
| 1275 | CAMISAS - CAMINHÃO M.BENZ 1113 - 1978 | MAHLE | UND | 2 | R\$ 88,00 | R\$ 176,00 |
| 1279 | ESPELHO RETROVISOR COM SUPORTE - CAMINHÃO M.BENZ 1113 - 1978 | BEPO | UND | 1 | R\$ 132,00 | R\$ 132,00 |
| 1282 | FECHADURA PORTA - CAMINHÃO M.BENZ 1113 - 1978 | FALSI | UND | 2 | R\$ 43,00 | R\$ 86,00 |
| 1289 | MAQUINA DE VIDRO - CAMINHÃO M.BENZ 1113 - 1978 | FALSI | UND | 2 | R\$ 55,00 | R\$ 110,00 |
| 1294 | PISTA DE RETENTOR VIRABREQUIM - CAMINHÃO M.BENZ 1113 - 1978 | FALSI | UND | 1 | R\$ 18,00 | R\$ 18,00 |
| 1299 | VENTAROLA ESQUERDA - CAMINHÃO M.BENZ 1113 - 1978 | FALSI | UND | 1 | R\$ 120,00 | R\$ 120,00 |
| 1300 | VIRABREQUIM - CAMINHÃO M.BENZ 1113 - 1978 | SUZIM | UND | 1 | R\$ 1.880,00 | R\$ 1.880,00 |
| 1314 | JOGO DE FAIXA DO TRUQUE - CAMINHÃO M.BENZ 1620L - 2011 | COBREQ | UND | 2 | R\$ 145,00 | R\$ 290,00 |
| 1315 | REPARO DE BOMBA DÁGUA - CAMINHÃO M.BENZ 1620L - 2011 | URBA | UND | 1 | R\$ 205,00 | R\$ 205,00 |
| 1322 | CAMPANA TRUQUE - CAMINHÃO M.BENZ 1620L - 2011 | FRUM | UND | 2 | R\$ 430,00 | R\$ 860,00 |
| 1323 | KIT DE EMBREAGEM - CAMINHÃO M.BENZ 1620L - 2011 | SACHS | UND | 2 | R\$ 2.265,00 | R\$ 4.530,00 |
| 1325 | CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM - CAMINHÃO M.BENZ 1620L - 2011 | TRW | UND | 1 | R\$ 90,00 | R\$ 90,00 |
| 1332 | BOMBA TRANSFERENCIA - IMP FORD/ MICRO ONIBUS 350 - 1990 | MIRADOR | UND | 2 | R\$ 2.550,00 | R\$ 5.100,00 |
| 1344 | FUSIVEL - CAMINHÃO M.BENZ 1313 - 1984 | DNI | UND | 2 | R\$ 1,50 | R\$ 3,00 |
| 1358 | KIT TRAVA - CAMINHÃO M.BENZ 1313 - 1984 | FALSI | UND | 1 | R\$ 24,00 | R\$ 24,00 |
| 1360 | LANTERNA GF163 - CAMINHÃO M.BENZ 1313 - 1984 | GF | UND | 2 | R\$ 34,00 | R\$ 68,00 |
| 1362 | LAMPADA 1141 - CAMINHÃO M.BENZ 1313 - 1984 | VTO | UND | 2 | R\$ 3,50 | R\$ 7,00 |
| 1363 | LAMPADA 1034 - CAMINHÃO M.BENZ 1313 - 1984 | VTO | UND | 2 | R\$ 3,60 | R\$ 7,20 |
| 1370 | PINO E BUCHA DIANTEIRO - CAMINHÃO M.BENZ 1313 - 1984 | FALSI | UND | 2 | R\$ 14,50 | R\$ 29,00 |
| 1371 | PARAFUSO DO GARFO - CAMINHÃO M.BENZ 1313 - 1984 | FALSI | UND | 2 | R\$ 8,50 | R\$ 17,00 |
| 1387 | TERMINAL DE BATERIA - CAMINHÃO M.BENZ 1313 - 1984 | DNI | UND | 3 | R\$ 7,50 | R\$ 22,50 |
| 1397 | KIT DE EMBREAGEM - CAMINHÃO M.BENZ ATEGO 2429 - 2013 | SACHS | KIT | 2 | R\$ 2.600,00 | R\$ 5.200,00 |
| 1418 | CONCHA SATELITE COMPLETA - SCANIA/T113 H 3X2 360 TRA/C.TRATOR - 1995 | REX | UND | 2 | R\$ 2.490,00 | R\$ 4.980,00 |
| 1424 | CAMPANA DO TRUQUE - SCANIA/T113 H 3X2 360 TRA/C.TRATOR - 1995 | FRUM | UND | 2 | R\$ 560,00 | R\$ 1.120,00 |
| 1426 | DISCO DE EMBREAGEM - SCANIA/T113 H 3X2 360 TRA/C.TRATOR - 1995 | SACHS | UND | 2 | R\$ 1.300,00 | R\$ 2.600,00 |
| 1431 | PNEUMATICO - SCANIA/T113 H 3X2 360 TRA/C.TRATOR - 1995 | SUSPEN TECH | UND | 2 | R\$ 1.030,00 | R\$ 2.060,00 |
| 1434 | BARRA LONA E CURTO - SCANIA/T113 H 3X2 360 TRA/C.TRATOR - 1995 | ZL | UND | 4 | R\$ 480,00 | R\$ 1.920,00 |
| 1442 | BOMBA DÁGUA - M.BENZ SPRINTER 415CD - 2013 | URBA | UND | 1 | R\$ 630,00 | R\$ 630,00 |
| 1443 | CORREIA ALTERNADOR E AR - M.BENZ SPRINTER 415CD - 2013 | GATES | UND | 1 | R\$ 135,00 | R\$ 135,00 |
| 1444 | ROLAMENTO DO CARDAN - M.BENZ SPRINTER 415CD - 2013 | LNG | UND | 2 | R\$ 185,00 | R\$ 370,00 |
| 1445 | KIT DE EMBREAGEM - M.BENZ SPRINTER 415CD - 2013 | SACHS | KIT | 1 | R\$ 1.290,00 | R\$ 1.290,00 |
| 1446 | JOGO DE PASTILHA DIANTEIRA E TRASEIRA - M.BENZ SPRINTER 415CD - 2013 | SYL | JOGO | 1 | R\$ 128,00 | R\$ 128,00 |
| 1449 | JOGO DE AMORTECEDOR TRASEIRO COMPLETO - M.BENZ SPRINTER 415CD - 2013 | NAKATA | JOGO | 2 | R\$ 270,00 | R\$ 540,00 |
| 1452 | JOGO DE ROLAMENTO - M.BENZ SPRINTER 415CD - 2013 | SKF | JOGO | 1 | R\$ 344,00 | R\$ 344,00 |
| 1453 | ROLAMENTO DO CARDAN - ONIBUS MB1314 - 1987 | LNG | UND | 2 | R\$ 140,00 | R\$ 280,00 |
| 1456 | KIT DE EMBREAGEM - ONIBUS MB1314 - 1987 | SACHS | KIT | 2 | R\$ 1.390,00 | R\$ 2.780,00 |
| 1458 | RETENTOR DE CUBO DIANTEIRO - ONIBUS MB1314 - 1987 | SABO | UND | 2 | R\$ 22,00 | R\$ 44,00 |
| 1476 | FAROL (ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8 4X4 EO) | ORGUS | UND | 5 | R\$ 130,00 | R\$ 650,00 |
| 1477 | COROA E PINHAO (SCANIA/K112 CL - 1988/1989) | REX | UND | 1 | R\$ 3.550,00 | R\$ 3.550,00 |
| 1481 | CONE DE SINALIZAÇÃO (ONIBUS/SEMED) | FALSI | UND | 10 | R\$ 68,00 | R\$ 680,00 |
| 1482 | ALICATE UNIVERSAL GRANDE (ORIGINAL) (ONIBUS/SEMED) | MAYLE | UND | 5 | R\$ 40,00 | R\$ 200,00 |
| 1483 | ALICATE DE PRESSAO GRANDE (ORIGINAL) (ONIBUS/SEMED) | MAYLE | UND | 2 | R\$ 53,00 | R\$ 106,00 |
| 1484 | CHAVE DE FENDA (3/8X10 POL) ORIGINAL (ONIBUS/SEMED) | MAYLE | UND | 5 | R\$ 16,00 | R\$ 80,00 |
| 1485 | JOGO DE CHAVE COMBINADA (1/4 A 7/8 POL) ORIGINAL (ONIBUS/SEMED) | MAYLE | JOGO | 5 | R\$ 123,00 | R\$ 615,00 |
| 1486 | JOGO DE CHAVE COMBINADA (6MM A 22MM) ORIGINAL (ONIBUS/SEMED) | MAYLE | JOGO | 5 | R\$ 93,00 | R\$ 465,00 |
| 1487 | JOGO DE CHAVE COMBINADA (6MM A 32MM) ORIGINAL (ONIBUS/SEMED) | MAYLE | JOGO | 5 | R\$ 292,00 | R\$ 1.460,00 |
| 1488 | CAPA DE CHUVA AMARELA 1º LINHA (ONIBUS/SEMED) | VONDER | UND | 5 | R\$ 139,00 | R\$ 695,00 |
| 1489 | CAIXA PARA FERRAMENTA DE PLÁSTICO 19 POLEGADA (ONIBUS/SEMED) | VONDER | UND | 5 | R\$ 356,00 | R\$ 1.780,00 |
| 1490 | VÁLVULA AUTOMÁTICA DO COMPRESSOR | LNG | UND | 4 | R\$ 570,00 | R\$ 2.280,00 |

| | | | | | | |
|--------------------|--|------------|-----|---|--------------|-----------------------|
| | (ÔNIBUS/MARCOPOLO/VOLARE V8 4X4 EO) | | | | | |
| 1491 | VÁLVULA DE DESCARGA RÁPIDA DO FREIO (ÔNIBUS/MARCOPOLO/VOLARE V8 4X4 EO) | LNG | UND | 2 | R\$ 153,00 | R\$ 306,00 |
| 1493 | FILTRO LUBRIFICANTES (CAMINHÃO MB 1995 - PLACA CTK-4073 - PIPA) | TECFIL | UND | 1 | R\$ 50,00 | R\$ 50,00 |
| 1494 | FILTRO BOSCH (CAMINHÃO MB 1995 - PLACA CTK-4073 - PIPA) | TECFIL | UND | 1 | R\$ 10,50 | R\$ 10,50 |
| 1502 | KIT EMBREAGEM COMPLETA (ÔNIBUS 447 PLACA CDM-9881 ANO 1998) | SACHS | UND | 1 | R\$ 2.950,00 | R\$ 2.950,00 |
| 1503 | DISCO PLATOR (ÔNIBUS 447 PLACA CDM-9881 ANO 1998) | SACHS | UND | 2 | R\$ 1.850,00 | R\$ 3.700,00 |
| 1504 | BICO INJETOR (ÔNIBUS 447 PLACA CDM-9881 ANO 1998) | BOSCH | UND | 5 | R\$ 675,00 | R\$ 3.375,00 |
| 1505 | CANO DE BICO INJETOR (ÔNIBUS 447 PLACA CDM-9881 ANO 1998) | INCODIESEL | UND | 6 | R\$ 43,00 | R\$ 258,00 |
| 1506 | CILINDRO DE EMBREAGEM (ÔNIBUS 447 PLACA CDM-9881 ANO 1998) | TRM | UND | 2 | R\$ 114,00 | R\$ 228,00 |
| 1507 | KIT AR CONDICIONADO DE TETO MÁQUINA AGRÍCOLA (PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12C) | ROYCE | UND | 2 | R\$ 1.335,00 | R\$ 2.670,00 |
| 1512 | GRAFITE P/ CANALETAS (ÔNIBUS/SEMED) | ORBI | UND | 2 | R\$ 6,50 | R\$ 13,00 |
| 1513 | 121253/RADIADOR 26/31-280 (CAMINHÃO VW/26280 HTO3415) | VISCONDI | UND | 1 | R\$ 3.150,00 | R\$ 3.150,00 |
| 1514 | 130205/A/BICO INJET MAN 6CIL (CAMINHÃO VW/26280 HTO3415) | DELPHI | UND | 6 | R\$ 6.550,00 | R\$ 39.300,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | | R\$ 382.688,58 |

| BALTH & CIA LTDA – EPP | | | | | | |
|-----------------------------------|---|--------------|------------|---------------|--------------------|--------------------|
| ITEM | DESCRIPTIVO | MARCA | UND | QUANT. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
| 1 | PINO PATIM FREIO AR COM PARAFUSO - ÔNIBUS MB 447 - 1998 | ROCHEPEÇAS | UND | 5 | R\$ 15,90 | R\$ 79,50 |
| 6 | VÁLVULA NIVELAMENTO - ÔNIBUS MB 447 - 1998 | BRAKEMATIC | UND | 5 | R\$ 487,00 | R\$ 2.435,00 |
| 7 | MOLA PATIM FREIO AR DIANTEIRO - ÔNIBUS MB 447 - 1998 | ROCHEPEÇAS | UND | 2 | R\$ 5,40 | R\$ 10,80 |
| 8 | TAMBOR FREIO TRASEIRO - ÔNIBUS MB 447 - 1998 | DURAMETAL | UND | 2 | R\$ 415,00 | R\$ 830,00 |
| 12 | CRUZETA DO CARDAN - ÔNIBUS MB 447 - 1998 | MERTOR | UND | 6 | R\$ 268,00 | R\$ 1.608,00 |
| 13 | FIXADOR DO PATIM - ÔNIBUS MB 447 - 1998 | ROCHEPEÇAS | UND | 6 | R\$ 28,00 | R\$ 168,00 |
| 24 | COXIM MOTOR TRASEIRO - ÔNIBUS MB 447 - 1998 | SUPORTE REI | UND | 10 | R\$ 366,00 | R\$ 3.660,00 |
| 29 | EMBUCHAMENTO DIANTEIRO - ÔNIBUS MB 447 - 1998 | TMR | UND | 7 | R\$ 413,00 | R\$ 2.891,00 |
| 45 | JOGO DE LONAS FREIO DIANTEIRO - ÔNIBUS MB 447 - 1998 | DUROLINE | JOGO | 8 | R\$ 137,00 | R\$ 1.096,00 |
| 50 | MOLA DO PATIM TRASEIRO - ÔNIBUS MB 447 - 1998 | ROCHEPEÇAS | UND | 8 | R\$ 7,70 | R\$ 61,60 |
| 52 | PARAFUSO DE RODAS - ÔNIBUS MB 447 - 1998 | FEY | UND | 2 | R\$ 11,00 | R\$ 22,00 |
| 53 | JOGO DE LONAS DIANTEIRO - ÔNIBUS MB 447 - 1998 | DUROLINE | JOGO | 6 | R\$ 138,00 | R\$ 828,00 |
| 54 | PINO PATIM TRASEIRO - ÔNIBUS MB 447 - 1998 | RIVERTEC | UND | 2 | R\$ 15,00 | R\$ 30,00 |
| 56 | PONTEIRA DO CARDAN - ÔNIBUS MB 447 - 1998 | NAKATA | UND | 2 | R\$ 270,00 | R\$ 540,00 |
| 59 | RETENTOR DE CUBO TRASEIRO - ÔNIBUS MB 447 - 1998 | SABO | UND | 5 | R\$ 47,00 | R\$ 235,00 |
| 63 | ROLAMENTO DIANTEIRO - ÔNIBUS MB 447 - 1998 | FAG | UND | 6 | R\$ 195,00 | R\$ 1.170,00 |
| 64 | ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO EXTERNO - ÔNIBUS MB 447 - 1998 | FAG | UND | 6 | R\$ 184,00 | R\$ 1.104,00 |
| 65 | ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO INTERNO - ÔNIBUS MB 447 - 1998 | FAG | UND | 2 | R\$ 236,00 | R\$ 472,00 |
| 66 | ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO EXTERNO - ÔNIBUS MB 447 - 1998 | FAG | UND | 6 | R\$ 332,00 | R\$ 1.992,00 |
| 67 | ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO INTERNO - ÔNIBUS MB 447 - 1998 | FAG | UND | 6 | R\$ 287,00 | R\$ 1.722,00 |
| 70 | ROLAMENTO TRASEIRO - ÔNIBUS MB 447 - 1998 | FAG | UND | 4 | R\$ 250,00 | R\$ 1.000,00 |
| 76 | VÁLVULA ALINHADORA DA SUSPENSÃO - ÔNIBUS MB 447 - 1998 | BRAKEMATIC | UND | 2 | R\$ 583,00 | R\$ 1.166,00 |
| 77 | VÁLVULA DE DESCARGOS RÁPIDOS - ÔNIBUS MB 447 - 1998 | BRAKEMATIC | UND | 2 | R\$ 382,00 | R\$ 764,00 |
| 78 | VÁLVULA 4 VIAS - ÔNIBUS MB 447 - 1998 | BRAKEMATIC | UND | 6 | R\$ 423,00 | R\$ 2.538,00 |
| 79 | VÁLVULA REGULADORA DE AR - ÔNIBUS MB 447 - 1998 | BRAKEMATIC | UND | 2 | R\$ 239,00 | R\$ 478,00 |
| 81 | ABRACADEIRA DE MANGUEIRA - ÔNIBUS MB 447 - 1998 | METALMATIC | UND | 2 | R\$ 3,60 | R\$ 7,20 |
| 82 | BOLÃO SUSPENSÃO - ÔNIBUS MB 447 - 1998 | JARFLEX | UND | 2 | R\$ 286,00 | R\$ 572,00 |
| 83 | BARRA DIREÇÃO CURTA - ÔNIBUS MB 447 - 1998 | NAKATA | UND | 1 | R\$ 512,00 | R\$ 512,00 |
| 88 | CUICA ESTACIONARIA - ÔNIBUS MB 447 - 1998 | BZ | UND | 2 | R\$ 274,00 | R\$ 548,00 |
| 89 | BORRACHA DE ESTABILIZADOR TRASEIRO - ÔNIBUS MB 447 - 1998 | JARFLEX | UND | 2 | R\$ 37,00 | R\$ 74,00 |
| 91 | LONA TRASEIRA - ÔNIBUS MB 447 - 1998 | DUROLINE | UND | 6 | R\$ 172,00 | R\$ 1.032,00 |
| 102 | COXIM MOTOR TRASEIRO - ÔNIBUS MB 447 - 1998 | SUPORTE REI | UND | 6 | R\$ 357,00 | R\$ 2.142,00 |
| 105 | EMBUCHAMENTO DIANTEIRO - ÔNIBUS MB 447 - 1998 | TMR | UND | 2 | R\$ 426,00 | R\$ 852,00 |
| 112 | BUCHA DE MOLA TRASEIRA - MICRO ONIBUS IMP. MB 310 D SPRINT - 1998 | JARFLEX | UND | 5 | R\$ 20,00 | R\$ 100,00 |
| 115 | BARRA DIREÇÃO LONGA - MICRO ONIBUS IMP. MB 310 D SPRINT - 1998 | NAKATA | UND | 4 | R\$ 420,00 | R\$ 1.680,00 |
| 118 | BUCHA BANDEJA DIANTEIRO - MICRO ONIBUS IMP. MB 310 D SPRINT - 1998 | JARFLEX | UND | 3 | R\$ 31,00 | R\$ 93,00 |
| 127 | COXIM DO MOTOR - MICRO ONIBUS IMP. MB 310 D SPRINT - 1998 | SUPORTE REI | UND | 4 | R\$ 81,00 | R\$ 324,00 |
| 128 | COXIM DE CAMBIO - MICRO ONIBUS IMP. MB 310 D SPRINT - 1998 | SUPORTE REI | UND | 2 | R\$ 91,00 | R\$ 182,00 |
| 132 | CILINDRO DA RODA TRASEIRA LE E LD 04 - MICRO ONIBUS IMP. MB 310 D SPRINT - 1998 | VARGA | UND | 6 | R\$ 85,00 | R\$ 510,00 |
| 137 | CRUZETA DO CARDAN - MICRO ONIBUS IMP. MB 310 D SPRINT - 1998 | NAKATA | UND | 2 | R\$ 63,00 | R\$ 126,00 |
| 142 | GARFO DO CARDAN - MICRO ONIBUS IMP. MB 310 D SPRINT - 1998 | NAKATA | UND | 2 | R\$ 102,00 | R\$ 204,00 |
| 156 | JOGO DE LONAS - MICRO ONIBUS IMP. MB 310 D SPRINT - 1998 | DUROLINE | JOGO | 2 | R\$ 106,00 | R\$ 212,00 |
| 161 | LONA DE FREIO JOGO - MICRO ONIBUS IMP. MB 310 D SPRINT - 1998 | DUROLINE | JOGO | 2 | R\$ 113,00 | R\$ 226,00 |
| 170 | MOLA MESTRA TRASEIRA - MICRO ONIBUS IMP. MB 310 D SPRINT - 1998 | FAMA | UND | 5 | R\$ 218,00 | R\$ 1.090,00 |
| 171 | MOLA 2 TRASEIRA - MICRO ONIBUS IMP. MB 310 D SPRINT - 1998 | FAMA | UND | 4 | R\$ 199,00 | R\$ 796,00 |
| 172 | MOLA 3 TRASEIRA - MICRO ONIBUS IMP. MB 310 D SPRINT - 1998 | FAMA | UND | 4 | R\$ 144,00 | R\$ 576,00 |
| 175 | PARAFUSO DA RODA D/T - MICRO ONIBUS IMP. MB 310 D SPRINT - 1998 | FEY | UND | 10 | R\$ 11,50 | R\$ 115,00 |
| 176 | PONTEIRO CARDAN - MICRO ONIBUS IMP. MB 310 D SPRINT - 1998 | NAKATA | UND | 2 | R\$ 194,00 | R\$ 388,00 |
| 190 | RETENTOR DE CUBO - MICRO ONIBUS IMP. MB 310 D SPRINT - 1998 | SABO | UND | 4 | R\$ 15,00 | R\$ 60,00 |
| 191 | RETENTOR DE SEMI EIXO - MICRO ONIBUS IMP. MB 310 D SPRINT - 1998 | SABO | UND | 3 | R\$ 19,00 | R\$ 57,00 |
| 192 | RETENTOR DE PINHÃO - MICRO ONIBUS IMP. MB 310 D SPRINT - 1998 | SABO | UND | 3 | R\$ 32,00 | R\$ 96,00 |
| 195 | ROLAMENTO CUBO DIAN/TRAS - MICRO ONIBUS IMP. MB 310 D SPRINT - 1998 | FAG | UND | 5 | R\$ 144,00 | R\$ 720,00 |
| 197 | ROLAMENTO CUBO GRANDE - MICRO ONIBUS IMP. MB 310 D SPRINT - 1998 | FAG | UND | 5 | R\$ 113,00 | R\$ 565,00 |
| 198 | ROLAMENTO CUBO PEQUENO - MICRO ONIBUS IMP. MB 310 D SPRINT - 1998 | FAG | UND | 4 | R\$ 133,00 | R\$ 532,00 |
| 199 | ROLAMENTO CARDAN - MICRO ONIBUS IMP. MB 310 D SPRINT - 1998 | SUPORTE REI | UND | 1 | R\$ 219,00 | R\$ 219,00 |
| 214 | BALANÇA DO MOLEJO - CAMINHÃO MB 1519 1980/1981 | CHIPI | UND | 2 | R\$ 186,00 | R\$ 372,00 |
| 215 | BARRA DE DIREÇÃO LONGA COMPLETA - CAMINHÃO MB 1519 1980/1981 | NAKATA | UND | 5 | R\$ 429,00 | R\$ 2.145,00 |
| 219 | CRUZETA DO CARDAN - CAMINHÃO MB 1519 1980/1981 | NAKATA | UND | 2 | R\$ 142,00 | R\$ 284,00 |
| 222 | GRAMPO COM PORCA DIANTEIRA TRAÇÃO TRUK - CAMINHÃO MB 1519 1980/1981 | FAMA | UND | 2 | R\$ 12,50 | R\$ 25,00 |

| | | | | | | |
|-----|---|-------------|------|----|--------------|--------------|
| 224 | JOGO DE EMBUCHAMENTO DO EIXO DIANT. - CAMINHÃO MB 1519/1980/1981 | TMR | JOGO | 4 | R\$ 258,00 | R\$ 1.032,00 |
| 225 | JOGO DE FAIXA DIANTEIRA - CAMINHÃO MB 1519 1980/1981 | DUROLINE | JOGO | 2 | R\$ 120,00 | R\$ 240,00 |
| 226 | JOGO DE FAIXA TRASEIRA - CAMINHÃO MB 1519 1980/1981 | DUROLINE | JOGO | 2 | R\$ 141,00 | R\$ 282,00 |
| 227 | JOGO DE FAIXA DA TRACÇÃO - CAMINHÃO MB 1519 1980/1981 | DUROLINE | JOGO | 2 | R\$ 140,00 | R\$ 280,00 |
| 228 | JOGO DE FAIXA DO TRUQUE - CAMINHÃO MB 1519 1980/1981 | DUROLINE | JOGO | 2 | R\$ 147,00 | R\$ 294,00 |
| 237 | MOLA MESTRE DA TRACÇÃO - CAMINHÃO MB 1519 1980/1981 | FAMA | UND | 2 | R\$ 167,30 | R\$ 334,60 |
| 238 | MOLA MESTRE DIANTEIRA - CAMINHÃO MB 1519 1980/1981 | FAMA | UND | 4 | R\$ 164,00 | R\$ 656,00 |
| 239 | MOLA MESTRE DIANTEIRA 2° - CAMINHÃO MB 1519 1980/1981 | FAMA | UND | 2 | R\$ 149,00 | R\$ 298,00 |
| 240 | MOLA MESTRE DIANTEIRA 3° - CAMINHÃO MB 1519 1980/1981 | FAMA | UND | 2 | R\$ 135,00 | R\$ 270,00 |
| 241 | MOLA MESTRE DIANTEIRA 4° - CAMINHÃO MB 1519 1980/1981 | FAMA | UND | 2 | R\$ 117,00 | R\$ 234,00 |
| 242 | MOLA MESTRE DA TRACÇÃO 2° - CAMINHÃO MB 1519 1980/1981 | FAMA | UND | 2 | R\$ 157,00 | R\$ 314,00 |
| 243 | MOLA MESTRE DA TRACÇÃO 3° - CAMINHÃO MB 1519 1980/1981 | FAMA | UND | 2 | R\$ 147,00 | R\$ 294,00 |
| 244 | MOLA MESTRE DA TRACÇÃO 4° - CAMINHÃO MB 1519 1980/1981 | FAMA | UND | 2 | R\$ 139,00 | R\$ 278,00 |
| 245 | MOLA MESTRE DA TRACÇÃO 5° - CAMINHÃO MB 1519 1980/1981 | FAMA | UND | 2 | R\$ 127,00 | R\$ 254,00 |
| 246 | MOLA MESTRE DA TRACÇÃO 6° - CAMINHÃO MB 1519 1980/1981 | FAMA | UND | 2 | R\$ 105,00 | R\$ 210,00 |
| 247 | MOLA MESTRE DO TRUQUE - CAMINHÃO MB 1519 1980/1981 | FAMA | UND | 2 | R\$ 167,00 | R\$ 334,00 |
| 248 | MOLA MESTRE DO TRUQUE 2° - CAMINHÃO MB 1519 1980/1981 | FAMA | UND | 2 | R\$ 161,00 | R\$ 322,00 |
| 249 | MOLA MESTRE DO TRUQUE 3° - CAMINHÃO MB 1519 1980/1981 | FAMA | UND | 2 | R\$ 130,00 | R\$ 260,00 |
| 250 | MOLA MESTRE DO TRUQUE 4° - CAMINHÃO MB 1519 1980/1981 | FAMA | UND | 2 | R\$ 136,00 | R\$ 272,00 |
| 251 | CRUZETA DO CARDAN - CAMINHÃO MB 1519 1980/1981 | MERITOR | UND | 2 | R\$ 133,00 | R\$ 266,00 |
| 252 | ROLAMENTO DO CARDAN - CAMINHÃO MB 1519 1980/1981 | SUPORTE REI | UND | 2 | R\$ 153,00 | R\$ 306,00 |
| 254 | BALANÇA DO MOLEJO COM SUPORTE - CAMINHÃO MB 1519 1980/1981 | CHIPI | UND | 2 | R\$ 223,00 | R\$ 446,00 |
| 255 | BARRA DE DIREÇÃO LONGA - CAMINHÃO MB 1519 1980/1981 | NAKATA | UND | 5 | R\$ 429,00 | R\$ 2.145,00 |
| 270 | RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO - CAMINHÃO MB 1519 1980/1981 | SABO | UND | 2 | R\$ 19,00 | R\$ 38,00 |
| 272 | BALANÇA DO MOLEJO COM PINOS - CAMINHÃO MB 1519 1980/1981 | CHIPI | UND | 2 | R\$ 225,00 | R\$ 450,00 |
| 273 | SUPORTE DE BALANÇA COM PINO - CAMINHÃO MB 1519 1980/1981 | CHIPI | UND | 2 | R\$ 217,00 | R\$ 434,00 |
| 274 | GRAMPO TRACÇÃO COM PORCA - CAMINHÃO MB 1519 1980/1981 | FAMA | UND | 2 | R\$ 27,00 | R\$ 54,00 |
| 275 | PINO DE CENTRO - CAMINHÃO MB 1519 1980/1981 | FEY | UND | 2 | R\$ 5,50 | R\$ 11,00 |
| 277 | JUMELO - CAMINHÃO MB 1519 1980/1981 | FAMA | UND | 1 | R\$ 42,00 | R\$ 42,00 |
| 293 | VÁLVULA PEDAL - CAMINHÃO MB 1519 1980/1981 | BRAKEMATIC | UND | 4 | R\$ 369,00 | R\$ 1.476,00 |
| 294 | BUCHA MOLEJO DIANTEIRO - CAMINHÃO MB/OF 1620 - (1997-2011) | FAMA | UND | 3 | R\$ 5,60 | R\$ 16,80 |
| 295 | BUCHA MOLEJO TRASEIRO - CAMINHÃO MB/OF 1620 - (1997-2011) | FAMA | UND | 2 | R\$ 5,00 | R\$ 10,00 |
| 299 | CUICA FREIO TRACÇÃO - CAMINHÃO MB/OF 1620 - (1997-2011) | BZ | UND | 2 | R\$ 235,00 | R\$ 470,00 |
| 309 | MOLA MESTRE DIANTEIRA LD/LE 2° E 3° - CAMINHÃO MB/OF 1620 - (1997-2011) | FAMA | UND | 2 | R\$ 194,00 | R\$ 388,00 |
| 310 | MOLA MESTRE DIANTEIRA LD/LE 2°, 3° E 4° - CAMINHÃO MB/OF 1620 - (1997-2011) | FAMA | UND | 10 | R\$ 182,00 | R\$ 1.820,00 |
| 311 | MOLA MESTRE DIANTEIRA 2° - CAMINHÃO MB/OF 1620 - (1997-2011) | FAMA | UND | 2 | R\$ 160,00 | R\$ 320,00 |
| 312 | MOLA MESTRE DIANTEIRA 3° - CAMINHÃO MB/OF 1620 - (1997-2011) | FAMA | UND | 3 | R\$ 127,00 | R\$ 381,00 |
| 313 | MOLA MESTRE DA TRACÇÃO 2° - CAMINHÃO MB/OF 1620 - (1997-2011) | FAMA | UND | 2 | R\$ 164,00 | R\$ 328,00 |
| 314 | MOLA MESTRE DA TRACÇÃO 3° - CAMINHÃO MB/OF 1620 - (1997-2011) | FAMA | UND | 2 | R\$ 155,00 | R\$ 310,00 |
| 315 | MOLA MESTRE DA TRACÇÃO 4° - CAMINHÃO MB/OF 1620 - (1997-2011) | FAMA | UND | 2 | R\$ 135,00 | R\$ 270,00 |
| 316 | MOLA MESTRE DO TRUQUE 2° - CAMINHÃO MB/OF 1620 - (1997-2011) | FAMA | UND | 2 | R\$ 165,00 | R\$ 330,00 |
| 317 | MOLA MESTRE DO TRUQUE 3° - CAMINHÃO MB/OF 1620 - (1997-2011) | FAMA | UND | 2 | R\$ 154,00 | R\$ 308,00 |
| 318 | MOLA MESTRE DO TRUQUE 4° - CAMINHÃO MB/OF 1620 - (1997-2011) | FAMA | UND | 2 | R\$ 135,00 | R\$ 270,00 |
| 320 | PINO MOLEJO DIANTEIRO - CAMINHÃO MB/OF 1620 - (1997-2011) | FAMA | UND | 2 | R\$ 9,99 | R\$ 19,98 |
| 321 | PINO MOLEJO TRASEIRO - CAMINHÃO MB/OF 1620 - (1997-2011) | FAMA | UND | 2 | R\$ 13,80 | R\$ 27,60 |
| 322 | PINO DE CENTRO - CAMINHÃO MB/OF 1620 - (1997-2011) | FEY | UND | 3 | R\$ 7,00 | R\$ 21,00 |
| 327 | ESCAPAMENTO COMPLETO - CAMINHÃO MB/OF 1620 - (1997-2011) | TUPER | UND | 2 | R\$ 1.000,00 | R\$ 2.000,00 |
| 329 | JOGO DE LONA DIANTEIRO - CAMINHÃO MB/OF 1620 - (1997-2011) | DUROLINE | JOGO | 2 | R\$ 160,00 | R\$ 320,00 |
| 330 | JOGO DE LONA TRASEIRO - CAMINHÃO MB/OF 1620 - (1997-2011) | DUROLINE | JOGO | 2 | R\$ 178,00 | R\$ 356,00 |
| 331 | JOGO DE FAIXA DIANTEIRA - CAMINHÃO MB/OF 1620 - (1997-2011) | DUROLINE | JOGO | 2 | R\$ 160,00 | R\$ 320,00 |
| 332 | JOGO DE FAIXA DO TRUQUE - CAMINHÃO MB/OF 1620 - (1997-2011) | DUROLINE | JOGO | 1 | R\$ 170,00 | R\$ 170,00 |
| 337 | GRAMPO TRUQUE E TRACÇÃO - CAMINHÃO MB/OF 1620 - (1997-2011) | FAMA | UND | 2 | R\$ 18,00 | R\$ 36,00 |
| 338 | PORCA DE GRAMPO - CAMINHÃO MB/OF 1620 - (1997-2011) | FEY | UND | 1 | R\$ 2,50 | R\$ 2,50 |
| 339 | BALANÇA COM PINO - CAMINHÃO MB/OF 1620 - (1997-2011) | CHIPI | UND | 2 | R\$ 236,00 | R\$ 472,00 |
| 340 | ROLAMENTO DIANTEIRO - CAMINHÃO MB/OF 1620 - (1997-2011) | FAG | UND | 2 | R\$ 119,00 | R\$ 238,00 |
| 341 | ROLAMENTO TRASEIRO - CAMINHÃO MB/OF 1620 - (1997-2011) | FAG | UND | 2 | R\$ 187,00 | R\$ 374,00 |
| 356 | BUCHA DO MOLEJO - CAMIONETE F1000 - 1996 | FAMA | UND | 20 | R\$ 13,00 | R\$ 260,00 |
| 361 | CRUZETA DO CARDAN - CAMIONETE F1000 - 1996 | NAKATA | UND | 3 | R\$ 37,00 | R\$ 111,00 |
| 362 | CRUZETA - CAMIONETE F1000 - 1996 | NAKATA | UND | 3 | R\$ 37,00 | R\$ 111,00 |
| 377 | KIT EMBREAGEM - CAMIONETE F1000 - 1996 | LUK | KIT | 2 | R\$ 599,00 | R\$ 1.198,00 |
| 378 | COXIM DO MOTOR TRASEIRO COMPLETO - CAMIONETE F1000 - 1996 | SUPORTE REI | UND | 2 | R\$ 56,00 | R\$ 112,00 |
| 379 | COXIM DO MOTOR PARTE DIANTEIRA COMPLETA - CAMIONETE F1000 - 1996 | SUPORTE REI | UND | 2 | R\$ 81,00 | R\$ 162,00 |
| 381 | MOLA MESTRE DA TRACÇÃO - CAMIONETE F1000 - 1996 | FAMA | UND | 4 | R\$ 89,00 | R\$ 356,00 |
| 404 | JOGO DE FAIXA DIANTEIRA - CAMINHÃO MB 1620 - 1989 | DUROLINE | JOGO | 2 | R\$ 160,00 | R\$ 320,00 |
| 405 | JOGO DE FAIXA TRASEIRA - CAMINHÃO MB 1620 - 1989 | DUROLINE | JOGO | 2 | R\$ 182,00 | R\$ 364,00 |
| 406 | JOGO DE EMBUCHAMENTO EIXO DIANTEIRO - CAMINHÃO MB 1620 - 1989 | TMR | JOGO | 2 | R\$ 349,00 | R\$ 698,00 |
| 407 | CRUZETA DO CARDAN - CAMINHÃO MB 1620 - 1989 | NAKATA | UND | 2 | R\$ 191,00 | R\$ 382,00 |
| 411 | PINO DE MOLEJO DIANTEIRO - CAMINHÃO MB 1620 - 1989 | FAMA | UND | 2 | R\$ 10,00 | R\$ 20,00 |
| 412 | PINO DE MOLEJO TRASEIRO - CAMINHÃO MB 1620 - 1989 | FAMA | UND | 4 | R\$ 12,00 | R\$ 48,00 |
| 415 | RETENTOR DO CUBO TRASEIRO - CAMINHÃO MB 1620 - 1989 | SABO | UND | 2 | R\$ 19,50 | R\$ 39,00 |
| 416 | RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO - CAMINHÃO MB 1620 - 1989 | SABO | UND | 2 | R\$ 19,50 | R\$ 39,00 |
| 417 | ROLAMENTO DO CARDAN - CAMINHÃO MB 1620 - 1989 | SUPORTE REI | UND | 2 | R\$ 182,00 | R\$ 364,00 |
| 423 | JOGO DE LONA TRASEIRA - MICRO ONIBUS MB 708E - 1988 | DUROLINE | JOGO | 2 | R\$ 101,00 | R\$ 202,00 |
| 424 | JOGO DE LONA DIANTEIRA - MICRO ONIBUS MB 708E - 1988 | DUROLINE | JOGO | 2 | R\$ 85,00 | R\$ 170,00 |
| 426 | ROLAMENTO DO CARDAN - MICRO ONIBUS MB 708E - 1988 | SUPORTE REI | UND | 1 | R\$ 151,00 | R\$ 151,00 |
| 427 | MOLA MESTRE DIANTEIRA - MICRO ONIBUS MB 708E - 1988 | FAMA | UND | 2 | R\$ 97,00 | R\$ 194,00 |
| 428 | MOLA MESTRE TRASEIRA - MICRO ONIBUS MB 708E - 1988 | FAMA | UND | 2 | R\$ 130,00 | R\$ 260,00 |
| 431 | PINO E BUCHA JUMELO TRASEIRO - MICRO ONIBUS MB 708E - 1988 | FAMA | UND | 2 | R\$ 17,50 | R\$ 35,00 |
| 440 | BARRA DE DIREÇÃO LONGA COMPLETA - MICRO ONIBUS MB 708E - 1988 | NAKATA | UND | 2 | R\$ 428,00 | R\$ 856,00 |
| 441 | BARRA DE DIREÇÃO CURTA COMPLETA - MICRO ONIBUS MB 708E - 1988 | NAKATA | UND | 3 | R\$ 329,00 | R\$ 987,00 |
| 442 | RETENTOR DO CUBO DA TRACÇÃO - MICRO ONIBUS MB 708E - 1988 | SABO | UND | 7 | R\$ 22,00 | R\$ 154,00 |
| 459 | BUCHA JUMELO - CAMINHONETE F4000 - 1984 | RIVERTEC | UND | 6 | R\$ 10,00 | R\$ 60,00 |

| | | | | | | |
|-----|---|-------------|------|---|-------------|--------------|
| 460 | CRUZETA DO CARDAN - CAMINHONETE F4000 - 1984 | NAKATA | UND | 2 | RS 37,00 | RS 74,00 |
| 469 | JUMELO - CAMINHONETE F4000 - 1984 | FAMA | UND | 2 | RS 30,00 | RS 60,00 |
| 474 | MOLA MESTRE TRAÇÃO - CAMINHONETE F4000 - 1984 | FAMA | UND | 2 | RS 91,00 | RS 182,00 |
| 475 | PINO JUMELO - CAMINHONETE F4000 - 1984 | FAMA | UND | 6 | RS 11,30 | RS 67,80 |
| 480 | ROLAMENTO DO CARDAN - CAMINHONETE F4000 - 1984 | SUPORTE REI | UND | 2 | RS 104,00 | RS 208,00 |
| 481 | SUPORTE DO JUMELO - CAMINHONETE F4000 - 1984 | FAMA | UND | 2 | RS 67,00 | RS 134,00 |
| 482 | KIT DE EMBREAGEM - CAMINHONETE F4000 - 1984 | LUK | KIT | 1 | RS 748,00 | RS 748,00 |
| 494 | BUCHA DAS TIRANTES - CAMINHÃO MB 1113 - 1995 | JARFLEX | UND | 5 | RS 9,00 | RS 45,00 |
| 502 | COXIM GABINE - CAMINHÃO MB 1113 - 1995 | SUPORTE REI | UND | 2 | RS 38,00 | RS 76,00 |
| 503 | CRUZETA DO CARDAN - CAMINHÃO MB 1113 - 1995 | MÉRITOR | UND | 3 | RS 54,00 | RS 162,00 |
| 506 | EMBUCHAMENTO EIXO DIANTEIRO - CAMINHÃO MB 1113 - 1995 | TMR | UND | 2 | RS 252,00 | RS 504,00 |
| 517 | GRAMPO DIANTEIRO - CAMINHÃO MB 1113 - 1995 | FAMA | UND | 6 | RS 15,00 | RS 90,00 |
| 518 | GRAMPO TRASEIRO - CAMINHÃO MB 1113 - 1995 | FAMA | UND | 6 | RS 22,00 | RS 132,00 |
| 526 | JOGO DE LONA TRASEIRA - CAMINHÃO MB 1113 - 1995 | DUROLINE | JOGO | 2 | RS 83,00 | RS 166,00 |
| 527 | JOGO DE LONA DIANTEIRA - CAMINHÃO MB 1113 - 1995 | DUROLINE | JOGO | 2 | RS 80,00 | RS 160,00 |
| 529 | JUMELO TRASEIRO - CAMINHÃO MB 1113 - 1995 | FAMA | UND | 6 | RS 52,00 | RS 312,00 |
| 530 | JUMELO DIANTEIRO - CAMINHÃO MB 1113 - 1995 | FAMA | UND | 6 | RS 38,00 | RS 228,00 |
| 532 | KIT EMBREAGEM - CAMINHÃO MB 1113 - 1995 | LUK | UND | 2 | RS 767,00 | RS 1.534,00 |
| 545 | MOLA MESTRE DIANTEIRA 2º - CAMINHÃO MB 1113 - 1995 | FAMA | UND | 4 | RS 112,00 | RS 448,00 |
| 546 | MOLA MESTRE DIANTEIRA 3º - CAMINHÃO MB 1113 - 1995 | FAMA | UND | 2 | RS 95,00 | RS 190,00 |
| 547 | MOLA MESTRE DIANTEIRA 4º - CAMINHÃO MB 1113 - 1995 | FAMA | UND | 2 | RS 83,00 | RS 166,00 |
| 548 | MOLA MESTRE TRASEIRA 4º - CAMINHÃO MB 1113 - 1995 | FAMA | UND | 2 | RS 98,00 | RS 196,00 |
| 549 | MOLA MESTRE TRASEIRA 3º - CAMINHÃO MB 1113 - 1995 | FAMA | UND | 4 | RS 149,00 | RS 596,00 |
| 550 | MOLA MESTRE TRASEIRA 2º - CAMINHÃO MB 1113 - 1995 | FAMA | UND | 4 | RS 162,00 | RS 648,00 |
| 551 | MOLA MESTRE TRASEIRA - CAMINHÃO MB 1113 - 1995 | FAMA | UND | 4 | RS 193,00 | RS 772,00 |
| 552 | MOLA MESTRE DIANTEIRA - CAMINHÃO MB 1113 - 1995 | FAMA | UND | 4 | RS 118,00 | RS 472,00 |
| 559 | PINO DE CENTRO - CAMINHÃO MB 1113 - 1995 | FEY | UND | 2 | RS 6,30 | RS 12,60 |
| 561 | PINO DE BUCHA DIANTEIRA - CAMINHÃO MB 1113 - 1995 | RIVERTEC | UND | 2 | RS 11,00 | RS 22,00 |
| 571 | ROLAMENTO CARDAN - CAMINHÃO MB 1113 - 1995 | SUPORTE REI | UND | 4 | RS 67,00 | RS 268,00 |
| 576 | SEMI EIXO DO CONJUNTO DE DIFERENCIAL - CAMINHÃO MB 1113 - 1995 | REX | UND | 2 | RS 341,00 | RS 682,00 |
| 586 | BUCHA JUMELO DIANTEIRO - CAMINHÃO MB/L 1214 - 1995 | FAMA | UND | 2 | RS 4,30 | RS 8,60 |
| 587 | BUCHA JUMELO TRASEIRO - CAMINHÃO MB/L 1214 - 1995 | FAMA | UND | 2 | RS 5,50 | RS 11,00 |
| 589 | CUICA TRAÇÃO - CAMINHÃO MB/L 1214 - 1995 | BZ | UND | 2 | RS 293,00 | RS 586,00 |
| 590 | CRUZETA - CAMINHÃO MB/L 1214 - 1995 | NAKATA | UND | 2 | RS 115,00 | RS 230,00 |
| 593 | GRAMPO DIANTEIRO - CAMINHÃO MB/L 1214 - 1995 | FAMA | UND | 6 | RS 17,00 | RS 102,00 |
| 594 | GRAMPO TRASEIRO - CAMINHÃO MB/L 1214 - 1995 | FAMA | UND | 6 | RS 21,00 | RS 126,00 |
| 597 | JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRO - CAMINHÃO MB/L 1214 - 1995 | DUROLINE | JOGO | 2 | RS 111,00 | RS 222,00 |
| 598 | JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO - CAMINHÃO MB/L 1214 - 1995 | DUROLINE | JOGO | 2 | RS 103,00 | RS 206,00 |
| 608 | LONA DE FREIO DIANTEIRA - CAMINHÃO MB/L 1214 - 1995 | DUROLINE | UND | 4 | RS 112,00 | RS 448,00 |
| 609 | LONA DE FREIO TRASEIRA - CAMINHÃO MB/L 1214 - 1995 | DUROLINE | UND | 2 | RS 112,00 | RS 224,00 |
| 610 | MOLA MESTRE DIANTEIRA LD/LE 2º, 3º E 4º - CAMINHÃO MB/L 1214 - 1995 | FAMA | UND | 2 | RS 247,00 | RS 494,00 |
| 611 | MOLA MESTRE DIANTEIRA - CAMINHÃO MB/L 1214 - 1995 | FAMA | UND | 2 | RS 159,00 | RS 318,00 |
| 612 | MOLA MESTRE TRASEIRA - CAMINHÃO MB/L 1214 - 1995 | FAMA | UND | 2 | RS 152,00 | RS 304,00 |
| 620 | PINO DE CENTRO - CAMINHÃO MB/L 1214 - 1995 | FEY | UND | 4 | RS 6,00 | RS 24,00 |
| 621 | PINO DE CENTRO DIANTEIRO - CAMINHÃO MB/L 1214 - 1995 | FEY | UND | 4 | RS 5,90 | RS 23,60 |
| 622 | PINO DE CENTRO TRASEIRO - CAMINHÃO MB/L 1214 - 1995 | FEY | UND | 2 | RS 5,90 | RS 11,80 |
| 623 | PINO JUMELO TRASEIRO - CAMINHÃO MB/L 1214 - 1995 | RIVERTEC | UND | 2 | RS 13,00 | RS 26,00 |
| 625 | PINO JUMELO DIANTEIRO - CAMINHÃO MB/L 1214 - 1995 | RIVERTEC | UND | 2 | RS 10,00 | RS 20,00 |
| 629 | VÁLVULA PEDAL - CAMINHÃO MB/L 1214 - 1995 | BRAKEMATIC | UND | 2 | RS 308,00 | RS 616,00 |
| 637 | CRUZETA CARDAN - MB ATEGO 1719 - 2012 | NAKATA | UND | 4 | RS 214,00 | RS 856,00 |
| 640 | EMBUCHAMENTO ESTABILIZADO - MB ATEGO 1719 - 2012 | SUPORTE REI | UND | 2 | RS 72,00 | RS 144,00 |
| 643 | FILTRO SECANTE DE AR - MB ATEGO 1719 - 2012 | METAL LEVE | UND | 2 | RS 98,00 | RS 196,00 |
| 646 | GRAMPO MOLEJO - MB ATEGO 1719 - 2012 | FAMA | UND | 6 | RS 22,00 | RS 132,00 |
| 651 | JUMELO - MB ATEGO 1719 - 2012 | FAMA | UND | 1 | RS 124,00 | RS 124,00 |
| 661 | LONA DE FREIO TRASEIRA - MB ATEGO 1719 - 2012 | DUROLINE | UND | 2 | RS 150,00 | RS 300,00 |
| 662 | LONA DE FREIO DIANTEIRO - MB ATEGO 1719 - 2012 | DUROLINE | UND | 2 | RS 148,00 | RS 296,00 |
| 666 | MOLA MESTRE DIANTEIRA 2º - MB ATEGO 1719 - 2012 | FAMA | UND | 2 | RS 444,00 | RS 888,00 |
| 667 | MOLA MESTRE DIANTEIRA 3º - MB ATEGO 1719 - 2012 | FAMA | UND | 2 | RS 363,00 | RS 726,00 |
| 668 | MOLA MESTRE TRAÇÃO 2º - MB ATEGO 1719 - 2012 | FAMA | UND | 2 | RS 512,00 | RS 1.024,00 |
| 669 | MOLA MESTRE TRAÇÃO 3º - MB ATEGO 1719 - 2012 | FAMA | UND | 2 | RS 492,00 | RS 984,00 |
| 670 | PINO DE CENTRO - MB ATEGO 1719 - 2012 | FEY | UND | 2 | RS 7,30 | RS 14,60 |
| 671 | PINO E BUCHA JUMELO DIANTEIRO - MB ATEGO 1719 - 2012 | FAMA | UND | 4 | RS 102,00 | RS 408,00 |
| 672 | PINO E BUCHA JUMELO TRASEIRO - MB ATEGO 1719 - 2012 | FAMA | UND | 2 | RS 103,00 | RS 206,00 |
| 679 | ROLAMENTO - MB ATEGO 1719 - 2012 | FAG | UND | 2 | RS 94,00 | RS 188,00 |
| 680 | ROLAMENTO CARDAN - MB ATEGO 1719 - 2012 | SUPORTE REI | UND | 2 | RS 144,00 | RS 288,00 |
| 686 | VÁLVULA PEDAL - MB ATEGO 1719 - 2012 | KNOR | UND | 2 | RS 361,00 | RS 722,00 |
| 689 | BARRA DE DIREÇÃO CURTA - SCANIA/K112 CL - 1988/1989 | NAKATA | UND | 2 | RS 337,00 | RS 674,00 |
| 694 | BORRACHA DA CUICA DO FREIO - SCANIA/K112 CL - 1988/1989 | ROCHEPEÇAS | UND | 4 | RS 14,50 | RS 58,00 |
| 703 | CAMPANA DE FREIO DA DIANTEIRA - SCANIA/K112 CL - 1988/1989 | DURAMETAL | UND | 6 | RS 434,00 | RS 2.604,00 |
| 704 | CAMPANA DE FREIO DA TRASEIRA - SCANIA/K112 CL - 1988/1989 | DURAMETAL | UND | 6 | RS 524,00 | RS 3.144,00 |
| 706 | CATRACA DE FREIO - SCANIA/K112 CL - 1988/1989 | BZ | UND | 2 | RS 125,00 | RS 250,00 |
| 721 | COXIM DO CÂMBIO - SCANIA/K112 CL - 1988/1989 | SUPORTE REI | UND | 4 | RS 120,00 | RS 480,00 |
| 722 | COXIM DO MOTOR DIANTEIRO - SCANIA/K112 CL - 1988/1989 | SUPORTE REI | UND | 5 | RS 79,00 | RS 395,00 |
| 723 | CUICA DE FREIO - SCANIA/K112 CL - 1988/1989 | BZ | UND | 5 | RS 373,00 | RS 1.865,00 |
| 724 | CUICA DE FREIO ESTACIONÁRIO - SCANIA/K112 CL - 1988/1989 | BZ | UND | 2 | RS 374,00 | RS 748,00 |
| 742 | JOGO DE EMBUCHAMENTO DIANTEIRO - SCANIA/K112 CL - 1988/1989 | TMR | JOGO | 2 | RS 215,00 | RS 430,00 |
| 745 | JOGO DE FAIXA DE FREIO - SCANIA/K112 CL - 1988/1989 | DUROLINE | JOGO | 2 | RS 126,00 | RS 252,00 |
| 748 | JOGO DE LONA DIANTEIRO - SCANIA/K112 CL - 1988/1989 | DUROLINE | JOGO | 2 | RS 124,00 | RS 248,00 |
| 749 | JOGO DE LONA TRASEIRO - SCANIA/K112 CL - 1988/1989 | DUROLINE | JOGO | 2 | RS 127,00 | RS 254,00 |
| 752 | KIT EMBREAGEM - SCANIA/K112 CL - 1988/1989 | SACHS | KIT | 5 | RS 2.283,00 | RS 11.415,00 |
| 761 | PINO DO TENSOR DO ESTIRANTE - SCANIA/K112 CL - 1988/1989 | RIVERTEC | UND | 4 | RS 67,90 | RS 271,60 |
| 772 | RETENTOR DA LUVA DO PINHÃO - SCANIA/K112 CL - 1988/1989 | SABO | UND | 3 | RS 41,00 | RS 123,00 |
| 773 | RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO - SCANIA/K112 CL - 1988/1989 | SABO | UND | 3 | RS 21,00 | RS 63,00 |
| 776 | RETENTOR DO PINHÃO - SCANIA/K112 CL - 1988/1989 | SABO | UND | 3 | RS 42,00 | RS 126,00 |
| 777 | ROLAMENTO DE EMBREAGEM - SCANIA/K112 CL - 1988/1989 | SUPORTE REI | UND | 3 | RS 256,00 | RS 768,00 |
| 780 | ROLAMENTO EXTERNO DO CUBO DIANTEIRO - SCANIA/K112 CL - 1988/1989 | FAG | UND | 3 | RS 142,00 | RS 426,00 |

| | | | | | | |
|------|---|-------------|------|----|--------------|--------------|
| 781 | ROLAMENTO EXTERNO DO CUBO TRASEIRO - SCANIA/K112 CL - 1988/1989 | FAG | UND | 4 | R\$ 187,00 | R\$ 748,00 |
| 782 | ROLAMENTO INTERNO DO CUBO DIANTEIRO - SCANIA/K112 CL - 1988/1989 | FAG | UND | 3 | R\$ 147,00 | R\$ 441,00 |
| 783 | ROLAMENTO INTERNO DO CUBO TRASEIRO - SCANIA/K112 CL - 1988/1989 | FAG | UND | 4 | R\$ 198,00 | R\$ 792,00 |
| 788 | TERMINAL DA BARRA DE DIREÇÃO LONGA - SCANIA/K112 CL - 1988/1989 | NAKATA | UND | 2 | R\$ 392,00 | R\$ 784,00 |
| 789 | TERMINAL DA BARRA DIREÇÃO CURTA - SCANIA/K112 CL - 1988/1989 | NAKATA | UND | 2 | R\$ 310,00 | R\$ 620,00 |
| 792 | TERMINAL DE DIREÇÃO - SCANIA/K112 CL - 1988/1989 | NAKATA | UND | 2 | R\$ 195,00 | R\$ 390,00 |
| 795 | VÁLVULA DO PEDAL - SCANIA/K112 CL - 1988/1989 | BRAKEMATIC | UND | 1 | R\$ 525,00 | R\$ 525,00 |
| 796 | VÁLVULA REGULADORA DE FREIO - SCANIA/K112 CL - 1988/1989 | BRAKEMATIC | UND | 2 | R\$ 232,00 | R\$ 464,00 |
| 809 | CRUZETA DO CARDAN - VW/INDUSCAR FOZ U - 2009/2010 | MERITOR | UND | 5 | R\$ 149,00 | R\$ 745,00 |
| 811 | GRAMPO MOLA TRASEIRA - VW/INDUSCAR FOZ U - 2009/2010 | FAMA | UND | 10 | R\$ 19,50 | R\$ 195,00 |
| 815 | JOGO DE FAIXA DE FREIO - VW/INDUSCAR FOZ U - 2009/2010 | DUROLINE | JOGO | 2 | R\$ 185,00 | R\$ 370,00 |
| 818 | MOLA MESTRA DIANTEIRA - VW/INDUSCAR FOZ U - 2009/2010 | FAMA | UND | 3 | R\$ 390,00 | R\$ 1.170,00 |
| 819 | ROLAMENTO DO CARDAN - VW/INDUSCAR FOZ U - 2009/2010 | SUPORTE REI | UND | 2 | R\$ 127,00 | R\$ 254,00 |
| 820 | ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO EXTERNO - VW/INDUSCAR FOZ U - 2009/2010 | FAG | UND | 4 | R\$ 103,00 | R\$ 412,00 |
| 821 | ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO - VW/INDUSCAR FOZ U - 2009/2010 | FAG | UND | 4 | R\$ 142,00 | R\$ 568,00 |
| 822 | TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO - VW/INDUSCAR FOZ U - 2009/2010 | DURAMETAL | UND | 4 | R\$ 471,00 | R\$ 1.884,00 |
| 823 | TAMBOR DE FREIO TRASEIRO - VW/INDUSCAR FOZ U - 2009/2010 | DURAMETAL | UND | 4 | R\$ 451,00 | R\$ 1.804,00 |
| 830 | BARRA DIREÇÃO CURTA - MARCOPOLO/VOLARE V8 - 2007 | NAKATA | UND | 1 | R\$ 432,00 | R\$ 432,00 |
| 831 | BARRA DIREÇÃO LONGA - MARCOPOLO/VOLARE V8 - 2007 | NAKATA | UND | 1 | R\$ 831,00 | R\$ 831,00 |
| 843 | COXIM DIANTEIRO DO MOTOR - MARCOPOLO/VOLARE V8 - 2007 | SUPORTE REI | UND | 3 | R\$ 117,00 | R\$ 351,00 |
| 844 | CRUZETA DO CARDAN - MARCOPOLO/VOLARE V8 - 2007 | NAKATA | UND | 2 | R\$ 118,00 | R\$ 236,00 |
| 845 | FILTRO SEPARADOR RACOR S3242 MARCOPOLO/VOLARE V8 - 2007 | METAL LEVE | UND | 2 | R\$ 96,00 | R\$ 192,00 |
| 876 | ROLAMENTO EXTERNO DO CUBO DIANTEIRO - MARCOPOLO/VOLARE V8 - 2007 | FAG | UND | 2 | R\$ 160,00 | R\$ 320,00 |
| 877 | ROLAMENTO EXTERNO DO CUBO TRASEIRO - MARCOPOLO/VOLARE V8 - 2007 | FAG | UND | 2 | R\$ 165,00 | R\$ 330,00 |
| 879 | ROLAMENTO INTERNO DO CUBO TRASEIRO - MARCOPOLO/VOLARE V8 - 2007 | FAG | UND | 2 | R\$ 161,00 | R\$ 322,00 |
| 883 | TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO - MARCOPOLO/VOLARE V8 - 2007 | DURAMETAL | UND | 2 | R\$ 397,00 | R\$ 794,00 |
| 884 | TAMBOR DE FREIO TRASEIRO - MARCOPOLO/VOLARE V8 - 2007 | DURAMETAL | UND | 2 | R\$ 432,00 | R\$ 864,00 |
| 896 | BARRA DIREÇÃO CURTA - ONIBUS VW/15.190 EOD E.S.ORE - 2011 | NAKATA | UND | 2 | R\$ 462,00 | R\$ 924,00 |
| 897 | BARRA DIREÇÃO LONGA - ONIBUS VW/15.190 EOD E.S.ORE - 2011 | NAKATA | UND | 2 | R\$ 578,00 | R\$ 1.156,00 |
| 901 | JOGO DE LONA DE FREIO - ONIBUS VW/15.190 EOD E.S.ORE - 2011 | DUROLINE | UND | 4 | R\$ 162,00 | R\$ 648,00 |
| 902 | KITS DE EMBREAGEM - ONIBUS VW/15.190 EOD E.S.ORE - 2011 | SACHS | UND | 3 | R\$ 2.476,00 | R\$ 7.428,00 |
| 904 | RETENTOR DO CUBO TRASEIRO - ONIBUS VW/15.190 EOD E.S.ORE - 2011 | SABO | UND | 16 | R\$ 28,00 | R\$ 448,00 |
| 906 | ROLAMENTO EXTERNO DO CUBO TRASEIRO - ONIBUS VW/15.190 EOD E.S.ORE - 2011 | FAG | UND | 3 | R\$ 148,00 | R\$ 444,00 |
| 907 | ROLAMENTO INTERNO DO CUBO DIANTEIRO - ONIBUS VW/15.190 EOD E.S.ORE - 2011 | FAG | UND | 3 | R\$ 117,00 | R\$ 351,00 |
| 911 | CRUZETA DO CARDAN - ONIBUS VW/15.190 EOD E.S.ORE - 2011 | NAKATA | UND | 4 | R\$ 173,00 | R\$ 692,00 |
| 920 | BARRA DE DIREÇÃO CURTA - M.BENZ/O 400 RSD PL - 1994 | NAKATA | UND | 4 | R\$ 338,00 | R\$ 1.352,00 |
| 928 | CAMPANA DE FREIO DA DIANTEIRA - M.BENZ/O 400 RSD PL - 1994 | DURAMETAL | UND | 5 | R\$ 404,00 | R\$ 2.020,00 |
| 929 | CAMPANA DE FREIO DA TRASEIRA - M.BENZ/O 400 RSD PL - 1994 | DURAMETAL | UND | 5 | R\$ 454,00 | R\$ 2.270,00 |
| 938 | COXIM DO CÂMBIO - M.BENZ/O 400 RSD PL - 1994 | SUPORTE REI | UND | 3 | R\$ 364,00 | R\$ 1.092,00 |
| 940 | CUICA DE FREIO - M.BENZ/O 400 RSD PL - 1994 | BZ | UND | 2 | R\$ 334,00 | R\$ 668,00 |
| 941 | CUICA DE FREIO ESTACIONARIO - M.BENZ/O 400 RSD PL - 1994 | BZ | UND | 2 | R\$ 305,00 | R\$ 610,00 |
| 950 | GRAMPO DO AGREGADO TRASEIRO - M.BENZ/O 400 RSD PL - 1994 | FAMA | UND | 7 | R\$ 34,00 | R\$ 238,00 |
| 953 | JOGO DE EMBUCHAMENTO DIANTEIRO - M.BENZ/O 400 RSD PL - 1994 | TMR | JOGO | 2 | R\$ 364,00 | R\$ 728,00 |
| 957 | JOGO DE LONA TRASEIRO - M.BENZ/O 400 RSD PL - 1994 | DUROLINE | JOGO | 4 | R\$ 191,00 | R\$ 764,00 |
| 958 | KIT EMBREAGEM - M.BENZ/O 400 RSD PL - 1994 | SACHS | KIT | 2 | R\$ 3.248,00 | R\$ 6.496,00 |
| 966 | PINO DO TENSOR DO ESTIRANTE - M.BENZ/O 400 RSD PL - 1994 | RIVERTEC | UND | 6 | R\$ 77,00 | R\$ 462,00 |
| 983 | ROLAMENTO EXTERNO DO CUBO DIANTEIRO - M.BENZ/O 400 RSD PL - 1994 | FAG | UND | 3 | R\$ 148,00 | R\$ 444,00 |
| 984 | ROLAMENTO EXTERNO DO CUBO TRASEIRO - M.BENZ/O 400 RSD PL - 1994 | FAG | UND | 3 | R\$ 189,00 | R\$ 567,00 |
| 985 | ROLAMENTO INTERNO DO CUBO DIANTEIRO - M.BENZ/O 400 RSD PL - 1994 | FAG | UND | 2 | R\$ 279,00 | R\$ 558,00 |
| 986 | ROLAMENTO INTERNO DO CUBO TRASEIRO - M.BENZ/O 400 RSD PL - 1994 | FAG | UND | 3 | R\$ 435,00 | R\$ 1.305,00 |
| 988 | TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO - M.BENZ/O 400 RSD PL - 1994 | DURAMETAL | UND | 2 | R\$ 369,00 | R\$ 738,00 |
| 989 | TAMBOR DE FREIO TRASEIRO - M.BENZ/O 400 RSD PL - 1994 | DURAMETAL | UND | 2 | R\$ 388,00 | R\$ 776,00 |
| 1012 | VÁLVULA 4 VIA - M.BENZ/O 400 RSD PL - 1997 (JUM BUSS) | BRAKEMATIC | UND | 2 | R\$ 377,00 | R\$ 754,00 |
| 1013 | VÁLVULA RELÊ - M.BENZ/O 400 RSD PL - 1997 (JUM BUSS) | BRAKEMATIC | UND | 2 | R\$ 219,00 | R\$ 438,00 |
| 1015 | VÁLVULA NIVELAMENTO DA SUSPENSÃO TRASEIRA - M.BENZ/O 400 RSD PL - 1997 (JUM BUSS) | BRAKEMATIC | UND | 6 | R\$ 319,00 | R\$ 1.914,00 |
| 1018 | CRUZETA DO CARDAN - M.BENZ/O 400 RSD PL - 1997 (JUM BUSS) | MERITOR | UND | 6 | R\$ 242,00 | R\$ 1.452,00 |
| 1029 | KIT P/ SUSPENDER O TRUQUE - M.BENZ/O 400 RSD PL - 1997 (JUM BUSS) | CHIPI | UND | 2 | R\$ 1.129,00 | R\$ 2.258,00 |
| 1035 | FOLHA DE MESTRA TRAS. - ONIBUS M.BENZ 1620 - 1997 | FAMA | UND | 2 | R\$ 184,00 | R\$ 368,00 |
| 1036 | FOLHA DE MOLA 2° - ONIBUS M.BENZ 1620 - 1997 | FAMA | UND | 3 | R\$ 169,00 | R\$ 507,00 |
| 1038 | FOLHA DE MOLA 4° - ONIBUS M.BENZ 1620 - 1997 | FAMA | UND | 3 | R\$ 114,00 | R\$ 342,00 |
| 1040 | CUICA COMPLETA - ONIBUS M.BENZ 1620 - 1997 | BZ | UND | 3 | R\$ 294,00 | R\$ 882,00 |
| 1045 | CAMPANA DE FREIO TRASEIRO - ONIBUS M.BENZ 1620 - 1997 | DURAMETAL | UND | 2 | R\$ 435,00 | R\$ 870,00 |
| 1047 | CUICA DO FREIO ESTACIONARIO - ONIBUS M.BENZ 1620 - 1997 | BZ | UND | 6 | R\$ 304,00 | R\$ 1.824,00 |
| 1067 | BARRA DE DIREÇÃO LONGA - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8 4X4 - 2012/2013 | NAKATA | UND | 3 | R\$ 840,00 | R\$ 2.520,00 |
| 1074 | COXIM DO MOTOR - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8 4X4 - 2012/2013 | SUPORTE REI | UND | 6 | R\$ 110,00 | R\$ 660,00 |
| 1080 | CUICA DIANTEIRA - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8 4X4 - 2012/2013 | BZ | UND | 8 | R\$ 356,00 | R\$ 2.848,00 |
| 1081 | CUICA TRASEIRA - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8 4X4 - 2012/2013 | BZ | UND | 8 | R\$ 360,00 | R\$ 2.880,00 |
| 1082 | VÁLVULA DE FREIO 4 VIAS - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8 4X4 - 2012/2013 | BRAKEMATIC | UND | 3 | R\$ 330,00 | R\$ 990,00 |
| 1086 | JOGO DE LONA DE FREIO - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8 4X4 - 2012/2013 | DUROLINE | JOGO | 4 | R\$ 139,00 | R\$ 556,00 |
| 1093 | CAMPANA DE FREIO DIANTEIRO - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8 4X4 - 2012/2013 | DURAMETAL | UND | 3 | R\$ 351,00 | R\$ 1.053,00 |

| | | | | | | |
|------|---|-------------|------|----|-------------|-------------|
| 1096 | ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO EXTERNO - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8 4X4 - 2012/2013 | FAG | UND | 3 | RS 156,00 | RS 468,00 |
| 1097 | ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO INTERNO - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8 4X4 - 2012/2013 | FAG | UND | 2 | RS 195,00 | RS 390,00 |
| 1098 | ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO EXTERNO - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8 4X4 - 2012/2013 | FAG | UND | 2 | RS 163,00 | RS 326,00 |
| 1099 | ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO INTERNO - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8 4X4 - 2012/2013 | FAG | UND | 2 | RS 214,00 | RS 428,00 |
| 1101 | RETENTOR DO CUBO TRASEIRO - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8 4X4 - 2012/2013 | SABO | UND | 6 | RS 43,00 | RS 258,00 |
| 1103 | BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA DE BORRACHA - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8 4X4 - 2012/2013 | SUPORTE REI | UND | 5 | RS 29,00 | RS 145,00 |
| 1107 | GRAMPO DO MOLEJO TRASEIRO - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8 4X4 - 2012/2013 | FAMA | UND | 3 | RS 23,30 | RS 69,90 |
| 1108 | SUPORTE DO JUMELO TRASEIRO - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8 4X4 - 2012/2013 | FAMA | UND | 8 | RS 209,00 | RS 1.672,00 |
| 1109 | SUPORTE DO JUMELO DIANTEIRO - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8 4X4 - 2012/2013 | FAMA | UND | 6 | RS 210,00 | RS 1.260,00 |
| 1112 | PONTEIRA DO CARDAN - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8 4X4 - 2012/2013 | NAKATA | UND | 3 | RS 194,00 | RS 582,00 |
| 1125 | PARAFUSO DE RODA DIANTEIRO - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8 4X4 - 2012/2013 | FEY | UND | 25 | RS 13,00 | RS 325,00 |
| 1126 | PARAFUSO DE RODA TRASEIRO - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8 4X4 - 2012/2013 | FEY | UND | 30 | RS 14,00 | RS 420,00 |
| 1149 | ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO INTERNO - ONIBUS M.BENZ/OF1519 R.ORE - 2013/2014 | FAG | UND | 3 | RS 202,00 | RS 606,00 |
| 1151 | ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO INTERNO - ONIBUS M.BENZ/OF1519 R.ORE - 2013/2014 | FAG | UND | 2 | RS 172,00 | RS 344,00 |
| 1154 | JOGO DE FAIXA DE FREIO DIANTEIRA - ONIBUS M.BENZ/OF1519 R.ORE - 2013/2014 | DUROLINE | JOGO | 2 | RS 126,00 | RS 252,00 |
| 1158 | FOLHA DE MESTRA DIANTEIRA - ONIBUS M.BENZ/OF1519 R.ORE - 2013/2014 | FAMA | UND | 2 | RS 293,00 | RS 586,00 |
| 1159 | FOLHA DE MESTRA TRASEIRA - ONIBUS M.BENZ/OF1519 R.ORE - 2013/2014 | FAMA | UND | 2 | RS 448,00 | RS 896,00 |
| 1160 | FOLHA DE MOLA 2º - ONIBUS M.BENZ/OF1519 R.ORE - 2013/2014 | FAMA | UND | 2 | RS 265,00 | RS 530,00 |
| 1161 | FOLHA DE MOLA 3º - ONIBUS M.BENZ/OF1519 R.ORE - 2013/2014 | FAMA | UND | 2 | RS 235,00 | RS 470,00 |
| 1164 | BORRACHA DA CUICA DE FREIO - ONIBUS M.BENZ/OF1519 R.ORE - 2013/2014 | ROCHEPEÇAS | UND | 10 | RS 16,00 | RS 160,00 |
| 1169 | CRUZETA DO CARDAN - ONIBUS M.BENZ/OF1519 R.ORE - 2013/2014 | NAKATA | UND | 2 | RS 189,00 | RS 378,00 |
| 1177 | SILENCIOSO - CAMINHONETE FORD F1000 - (1989 E 1995) | TUPER | UND | 2 | RS 164,00 | RS 328,00 |
| 1185 | BUCHA MOLEJO TRASEIRO - CAMINHÃO MB 1214 - 1998 (COMPACTADOR DE LIXO) | FAMA | UND | 2 | RS 4,30 | RS 8,60 |
| 1188 | CATRACA DE FREIO - CAMINHÃO MB 1214 - 1998 (COMPACTADOR DE LIXO) | BZ | UND | 1 | RS 114,00 | RS 114,00 |
| 1194 | GRAMPO COM PORCA - CAMINHÃO MB 1214 - 1998 (COMPACTADOR DE LIXO) | FAMA | UND | 6 | RS 23,00 | RS 138,00 |
| 1197 | JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRO - CAMINHÃO MB 1214 - 1998 (COMPACTADOR DE LIXO) | DUROLINE | JOGO | 2 | RS 146,00 | RS 292,00 |
| 1198 | JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO - CAMINHÃO MB 1214 - 1998 (COMPACTADOR DE LIXO) | DUROLINE | JOGO | 2 | RS 155,00 | RS 310,00 |
| 1199 | JUMELO DIANTEIRO - CAMINHÃO MB 1214 - 1998 (COMPACTADOR DE LIXO) | FAMA | UND | 4 | RS 41,00 | RS 164,00 |
| 1200 | JUMELO TRASEIRO - CAMINHÃO MB 1214 - 1998 (COMPACTADOR DE LIXO) | FAMA | UND | 4 | RS 60,00 | RS 240,00 |
| 1210 | MOLA MESTRE DIANTEIRA LD/LE - 2º, 3º E 4º - CAMINHÃO MB 1214 - 1998 (COMPACTADOR DE LIXO) | FAMA | UND | 2 | RS 204,00 | RS 408,00 |
| 1214 | PINO JUMELO DIANTEIRO - CAMINHÃO MB 1214 - 1998 (COMPACTADOR DE LIXO) | FAMA | UND | 2 | RS 13,00 | RS 26,00 |
| 1215 | PINO JUMELO TRASEIRO - CAMINHÃO MB 1214 - 1998 (COMPACTADOR DE LIXO) | FAMA | UND | 2 | RS 11,50 | RS 23,00 |
| 1231 | CUICA FREIO TRAÇÃO - CAMINHÃO M.BENZ LK 1620 - 2001 | BZ | UND | 2 | RS 313,00 | RS 626,00 |
| 1234 | CRUZETA DO CARDAN - CAMINHÃO M.BENZ LK 1620 - 2001 | NAKATA | UND | 2 | RS 152,00 | RS 304,00 |
| 1240 | JOGO DE LONA DIANTEIRO - CAMINHÃO M.BENZ LK 1620 - 2001 | DUROLINE | JOGO | 1 | RS 145,00 | RS 145,00 |
| 1241 | JOGO DE LONA TRASEIRO - CAMINHÃO M.BENZ LK 1620 - 2001 | DUROLINE | JOGO | 1 | RS 150,00 | RS 150,00 |
| 1251 | MOLA MESTRE DIANTEIRA LD/LE 2º E 3º - CAMINHÃO M.BENZ LK 1620 - 2001 | FAMA | UND | 2 | RS 207,00 | RS 414,00 |
| 1252 | MOLA MESTRE TRASEIRA LD/LE 2º, 3º E 4º - CAMINHÃO M.BENZ LK 1620 - 2001 | FAMA | UND | 4 | RS 201,00 | RS 804,00 |
| 1254 | PINO MOLEJO DIANTEIRO - CAMINHÃO M.BENZ LK 1620 - 2001 | FAMA | UND | 2 | RS 9,50 | RS 19,00 |
| 1255 | PINO MOLEJO TRASEIRO - CAMINHÃO M.BENZ LK 1620 - 2001 | FAMA | UND | 2 | RS 12,00 | RS 24,00 |
| 1256 | PINO DE CENTRO - CAMINHÃO M.BENZ LK 1620 - 2001 | FEY | UND | 3 | RS 5,50 | RS 16,50 |
| 1260 | ROLAMENTO DIANTEIRO - CAMINHÃO M.BENZ LK 1620 - 2001 | FAG | UND | 2 | RS 99,00 | RS 198,00 |
| 1272 | BUCHA DAS TIRANTES - CAMINHÃO M.BENZ 1113 - 1978 | SUPORTE REI | UND | 2 | RS 51,00 | RS 102,00 |
| 1277 | COXIM GABINE - CAMINHÃO M.BENZ 1113 - 1978 | SUPORTE REI | UND | 2 | RS 39,00 | RS 78,00 |
| 1303 | MOLA MESTRE DIANTEIRA - CAMINHÃO M.BENZ 1620L - 2011 | FAMA | UND | 2 | RS 181,00 | RS 362,00 |
| 1304 | MOLA MESTRE DA TRAÇÃO - CAMINHÃO M.BENZ 1620L - 2011 | FAMA | UND | 2 | RS 149,00 | RS 298,00 |
| 1306 | JOGO DE BUCHA DO ESTIRANTE - CAMINHÃO M.BENZ 1620L - 2011 | SUPORTE REI | UND | 10 | RS 92,00 | RS 920,00 |
| 1307 | JOGO DE BUCHA DO ESTABILIZADOR - CAMINHÃO M.BENZ 1620L - 2011 | SUPORTE REI | UND | 45 | RS 64,00 | RS 2.880,00 |
| 1312 | JOGO DE FAIXA DIANTEIRA - CAMINHÃO M.BENZ 1620L - 2011 | DUROLINE | JOGO | 2 | RS 146,00 | RS 292,00 |
| 1313 | JOGO DE FAIXA DA TRAÇÃO - CAMINHÃO M.BENZ 1620L - 2011 | DUROLINE | UND | 2 | RS 146,00 | RS 292,00 |
| 1318 | CRUZETA CARDAN - CAMINHÃO M.BENZ 1620L - 2011 | NAKATA | UND | 2 | RS 167,00 | RS 334,00 |
| 1319 | ROLAMENTO CARDAN - CAMINHÃO M.BENZ 1620L - 2011 | SUPORTE REI | UND | 2 | RS 139,00 | RS 278,00 |
| 1331 | CRUZETA - IMP FORD/ MICRO ONIBUS 350 - 1990 | NAKATA | UND | 4 | RS 119,00 | RS 476,00 |
| 1340 | CRUZETA CARDAN - CAMINHÃO M.BENZ 1313 - 1984 | NAKATA | UND | 2 | RS 77,00 | RS 154,00 |
| 1342 | EMBUCHAMENTO EIXO DIANTEIRO - CAMINHÃO M.BENZ 1313 - 1984 | TMR | UND | 2 | RS 249,00 | RS 498,00 |
| 1346 | GRAMPO DIANTEIRO - CAMINHÃO M.BENZ 1313 - 1984 | FAMA | UND | 2 | RS 17,00 | RS 34,00 |
| 1347 | GRAMPO TRASEIRO - CAMINHÃO M.BENZ 1313 - 1984 | FAMA | UND | 2 | RS 24,00 | RS 48,00 |
| 1353 | JOGO DE BUCHA - CAMINHÃO M.BENZ 1313 - 1984 | FAMA | JOGO | 1 | RS 28,00 | RS 28,00 |
| 1354 | JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO - CAMINHÃO M.BENZ 1313 - 1984 | DUROLINE | JOGO | 2 | RS 109,00 | RS 218,00 |
| 1355 | JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRO - CAMINHÃO M.BENZ 1313 - 1984 | DUROLINE | JOGO | 2 | RS 137,00 | RS 274,00 |
| 1356 | JUMELO TRASEIRO - CAMINHÃO M.BENZ 1313 - 1984 | FAMA | UND | 2 | RS 46,00 | RS 92,00 |
| 1357 | JUMELO DIANTEIRO - CAMINHÃO M.BENZ 1313 - 1984 | FAMA | UND | 2 | RS 34,00 | RS 68,00 |
| 1359 | KIT EMBREAGEM - CAMINHÃO M.BENZ 1313 - 1984 | SACHS | UND | 2 | RS 1.169,00 | RS 2.338,00 |

| | | | | | | |
|--------------------|---|-------------|------|----|-----------|----------------------|
| 1366 | MOLA MESTRE DIANTEIRA 2º, 3º E 4º - CAMINHÃO M.BENZ 1313 - 1984 | FAMA | UND | 2 | RS 181,00 | RS 362,00 |
| 1367 | MOLA MESTRE TRASEIRA 2º, 3º E 4º - CAMINHÃO M.BENZ 1313 - 1984 | FAMA | UND | 4 | RS 227,00 | RS 908,00 |
| 1368 | PINO DE CENTRO - CAMINHÃO M.BENZ 1313 - 1984 | FEY | UND | 2 | RS 4,50 | RS 9,00 |
| 1369 | PINO E BUCHA TRASEIRA - CAMINHÃO M.BENZ 1313 - 1984 | RIVERTEC | UND | 2 | RS 16,00 | RS 32,00 |
| 1388 | CRUZETA DO CARDAN - CAMINHÃO M.BENZ ATEGO 2429 - 2013 | NAKATA | UND | 2 | RS 257,00 | RS 514,00 |
| 1390 | JOGO DE LONA DIANTEIRO - CAMINHÃO M.BENZ ATEGO 2429 - 2013 | DUROLINE | UND | 2 | RS 154,00 | RS 308,00 |
| 1391 | JOGO DE LONA TRAÇÃO - CAMINHÃO M.BENZ ATEGO 2429 - 2013 | DUROLINE | JOGO | 2 | RS 162,00 | RS 324,00 |
| 1392 | JOGO DE LONA DO TRUQUE - CAMINHÃO M.BENZ ATEGO 2429 - 2013 | DUROLINE | JOGO | 2 | RS 145,00 | RS 290,00 |
| 1394 | CUICA DE FREIO TRAÇÃO - CAMINHÃO M.BENZ ATEGO 2429 - 2013 | BZ | UND | 4 | RS 315,00 | RS 1.260,00 |
| 1395 | BALANÇA COM PINO - CAMINHÃO M.BENZ ATEGO 2429 - 2013 | CHIPI | UND | 6 | RS 224,00 | RS 1.344,00 |
| 1396 | ROLAMENTO DO CARDAN - CAMINHÃO M.BENZ ATEGO 2429 - 2013 | SUPORTE REI | UND | 2 | RS 199,00 | RS 398,00 |
| 1398 | MOLA MESTRE DIANTEIRA - CAMINHÃO M.BENZ ATEGO 2429 - 2013 | FAMA | UND | 4 | RS 525,00 | RS 2.100,00 |
| 1399 | MOLA MESTRE DA TRAÇÃO - CAMINHÃO M.BENZ ATEGO 2429 - 2013 | FAMA | UND | 6 | RS 605,00 | RS 3.630,00 |
| 1400 | MOLA MESTRE DO TRUQUE - CAMINHÃO M.BENZ ATEGO 2429 - 2013 | FAMA | UND | 6 | RS 135,00 | RS 810,00 |
| 1401 | CUICA FREIO TRUQUE - CAMINHÃO M.BENZ ATEGO 2429 - 2013 | BZ | UND | 4 | RS 219,00 | RS 876,00 |
| 1404 | CRUZETA DO CARDAN - CAMINHÃO VW 26.280 CRM 6X4 - 2013 | MERITOR | UND | 2 | RS 209,00 | RS 418,00 |
| 1406 | JOGO DE LONA DIANTEIRO - CAMINHÃO VW 26.280 CRM 6X4 - 2013 | DUROLINE | JOGO | 2 | RS 159,00 | RS 318,00 |
| 1407 | JOGO DE LONA TRAÇÃO - CAMINHÃO VW 26.280 CRM 6X4 - 2013 | DUROLINE | UND | 4 | RS 178,00 | RS 712,00 |
| 1409 | CUICA DE FREIO - CAMINHÃO VW 26.280 CRM 6X4 - 2013 | BZ | UND | 4 | RS 291,00 | RS 1.164,00 |
| 1410 | ROLAMENTO DO CARDAN - CAMINHÃO VW 26.280 CRM 6X4 - 2013 | SUPORTE REI | UND | 2 | RS 207,00 | RS 414,00 |
| 1412 | MOLA MESTRE DIANTEIRA - CAMINHÃO VW 26.280 CRM 6X4 - 2013 | FAMA | UND | 2 | RS 225,00 | RS 450,00 |
| 1413 | MOLA MESTRE DA TRAÇÃO - CAMINHÃO VW 26.280 CRM 6X4 - 2013 | FAMA | UND | 2 | RS 204,00 | RS 408,00 |
| 1416 | ROLAMENTO CARDAN - SCANIA/T113 H 3X2 360 TRA/C.TRATOR - 1995 | SUPORTE REI | UND | 2 | RS 243,00 | RS 486,00 |
| 1417 | CRUZETA DO CARDAN - SCANIA/T113 H 3X2 360 TRA/C.TRATOR - 1995 | MERITOR | UND | 2 | RS 281,00 | RS 562,00 |
| 1420 | JOGO DE LONA DA TRAÇÃO - SCANIA/T113 H 3X2 360 TRA/C.TRATOR - 1995 | DUROLINE | JOGO | 4 | RS 195,00 | RS 780,00 |
| 1421 | JOGO LONA DO TRUQUE - SCANIA/T113 H 3X2 360 TRA/C.TRATOR - 1995 | DUROLINE | JOGO | 4 | RS 169,00 | RS 676,00 |
| 1422 | JOGO DA TRAÇÃO DIANTEIRO - SCANIA/T113 H 3X2 360 TRA/C.TRATOR - 1995 | DUROLINE | UND | 4 | RS 170,00 | RS 680,00 |
| 1437 | CUICÃO - S/REBOQUE/PRANCHA/SR/JHV 2E - 2014 | BZ | UND | 4 | RS 350,00 | RS 1.400,00 |
| 1438 | JOGO DE LONA - S/REBOQUE/PRANCHA/SR/JHV 2E - 2014 | DUROLINE | JOGO | 4 | RS 138,00 | RS 552,00 |
| 1441 | MOLA 3PL1/2X 7/16 POR 150MTS - S/REBOQUE/PRANCHA/SR/JHV 2E - 2014 | FAMA | UND | 22 | RS 101,00 | RS 2.222,00 |
| 1454 | CRUZETA DO CARDAN - ONIBUS MB1314 - 1987 | MERITOR | UND | 2 | RS 163,00 | RS 326,00 |
| 1459 | JOGO DE FAIXA TRASEIRA - ONIBUS MB1314 - 1987 | DUROLINE | JOGO | 2 | RS 135,00 | RS 270,00 |
| 1460 | JOGO DE FAIXA DIANTEIRA - ONIBUS MB1314 - 1987 | DUROLINE | JOGO | 2 | RS 125,00 | RS 250,00 |
| 1461 | PINO DE MOLEJO DIANTEIRO - ONIBUS MB1314 - 1987 | FAMA | UND | 5 | RS 10,50 | RS 52,50 |
| 1462 | PINO DE MOLEJO TRASEIRO - ONIBUS MB1314 - 1987 | RIVERTEC | UND | 5 | RS 14,00 | RS 70,00 |
| 1463 | JOGO DE BUCHA DO MOLEJO DIANTEIRO - ONIBUS MB1314 - 1987 | RIVERTEC | JOGO | 5 | RS 9,50 | RS 47,50 |
| 1464 | JOGO DE BUCHA DO MOLEJO TRASEIRO - ONIBUS MB1314 - 1987 | RIVERTEC | JOGO | 5 | RS 10,50 | RS 52,50 |
| 1465 | JOGO DE BUCHA DO ESTIRANTE (MB 1519) | SUPORTE REI | UND | 10 | RS 91,00 | RS 910,00 |
| 1468 | PINO DE CENTRO (CAMINHÃO MB/OF 1620 - 1997/2011) | FEY | UND | 2 | RS 6,50 | RS 13,00 |
| 1472 | JOGO DE BUCHA DO MOLEJO TRASEIRO (ÔNIBUS MB ANO-1999) | SUPORTE REI | UND | 5 | RS 10,50 | RS 52,50 |
| 1511 | ARANHA TRAVA CARCAÇA TRASEIRA (ONIBUS) | ROCHEPEÇAS | PC | 5 | RS 7,00 | RS 35,00 |
| 1522 | CRUZETA DO CARDAN (CAMINHÃO VW/26280 HTO3415) | MERITOR | UND | 5 | RS 307,00 | RS 1.535,00 |
| 1528 | BUCHA DO MOLEJO DIANTEIRO (CAMINHÃO VW/26280 HTO3415) | FAMA | UND | 6 | RS 32,00 | RS 192,00 |
| 1529 | PINO E BUCHA MOLEJO DIANTEIRO (CAMINHÃO VW/26280 HTO3415) | FAMA | UND | 6 | RS 18,00 | RS 108,00 |
| 1532 | JOGO DE LONA DIANTEIRO (CAMINHÃO VW/26280 HTO3415) | DUROLINE | UND | 2 | RS 152,00 | RS 304,00 |
| 1533 | JOGO DE LONA TRASEIRO (CAMINHÃO VW/26280 HTO3415) | DUROLINE | UND | 2 | RS 157,00 | RS 314,00 |
| 1542 | JOGO DE FAIXA DE FREIO (CAMINHÃO VW/26280 HTO3415) | DUROLINE | UND | 6 | RS 163,00 | RS 978,00 |
| 1543 | BORRACHA DO ESTIRANTE (CAMINHÃO VW/26280 HTO3415) | SUPORTE REI | UND | 12 | RS 44,00 | RS 528,00 |
| 1545 | MOLA MESTRE DIANTEIRA LD/LE 2º E 3º - (CAMINHÃO VW/26280 HTO3415) | FAMA | UND | 2 | RS 382,00 | RS 764,00 |
| 1546 | MOLA MESTRE DIANTEIRA LD/LE 2º,3º E 4º - (CAMINHÃO VW/26280 HTO3415) | FAMA | UND | 2 | RS 380,00 | RS 760,00 |
| 1547 | MOLA MESTRE DIANTEIRA 2º - (CAMINHÃO VW/26280 HTO3415) | FAMA | UND | 2 | RS 377,00 | RS 754,00 |
| 1548 | MOLA MESTRE DIANTEIRA 3º - (CAMINHÃO VW/26280 HTO3415) | FAMA | UND | 2 | RS 341,00 | RS 682,00 |
| 1554 | COXIM DO MOTOR CAMINHÃO VW/26280 HTO3415) | SUPORTE REI | UND | 2 | RS 418,00 | RS 836,00 |
| 1572 | BUCHA DE MOLEJO DIANTEIRO (CAMINHÃO BM/ATRON 2324/51 6X2 CAÇAMBA PLACA HSU9024) | JARFLEX | UND | 4 | RS 71,00 | RS 284,00 |
| 1573 | BUCHA DE MOLEJO TRASEIRO (CAMINHÃO BM/ATRON 2324/51 6X2 CAÇAMBA PLACA HSU9024) | JARFLEX | UND | 4 | RS 51,00 | RS 204,00 |
| 1576 | JOGO DE LONA DIANTEIRO (CAMINHÃO BM/ATRON 2324/51 6X2 CAÇAMBA PLACA HSU9024) | DUROLINE | UND | 4 | RS 155,00 | RS 620,00 |
| 1577 | JOGO DE LONA TRASEIRO (CAMINHÃO BM/ATRON 2324/51 6X2 CAÇAMBA PLACA HSU9024) | DUROLINE | UND | 4 | RS 180,00 | RS 720,00 |
| 1586 | BORRACHA DO ESTIRANTE (CAMINHÃO BM/ATRON 2324/51 6X2 CAÇAMBA PLACA HSU9024) | SUPORTE REI | UND | 8 | RS 28,00 | RS 224,00 |
| 1589 | MOLA MESTRE DIANTEIRA LD/LE 2º E 3º - (CAMINHÃO BM/ATRON 2324/51 6X2 CAÇAMBA PLACA HSU9024) | FAMA | UND | 4 | RS 473,00 | RS 1.892,00 |
| 1595 | MOLA MESTRE DA TRAÇÃO 4º - (CAMINHÃO BM/ATRON 2324/51 6X2 CAÇAMBA PLACA HSU9024) | FAMA | UND | 2 | RS 150,00 | RS 300,00 |
| 1596 | MOLA MESTRE DO TRUQUE 2º - (CAMINHÃO BM/ATRON 2324/51 6X2 CAÇAMBA PLACA HSU9024) | FAMA | UND | 2 | RS 190,00 | RS 380,00 |
| 1598 | MOLA MESTRE DO TRUQUE 4º - (CAMINHÃO BM/ATRON 2324/51 6X2 CAÇAMBA PLACA HSU9024) | FAMA | UND | 2 | RS 148,00 | RS 296,00 |
| 1600 | PINO MOLEJO DIANTEIRO - (CAMINHÃO BM/ATRON 2324/51 6X2 CAÇAMBA PLACA HSU9024) | RIVERTEC | UND | 2 | RS 12,00 | RS 24,00 |
| 1601 | PINO MOLEJO TRASEIRO - (CAMINHÃO BM/ATRON 2324/51 6X2 CAÇAMBA PLACA HSU9024) | RIVERTEC | UND | 2 | RS 12,50 | RS 25,00 |
| 1602 | PINO DE CENTRO - (CAMINHÃO BM/ATRON 2324/51 6X2 CAÇAMBA PLACA HSU9024) | FEY | UND | 2 | RS 10,00 | RS 20,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | | RS 256.888,18 |

| MERCODIESEL COM. DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERV LTDA ME | | | | | | |
|--|--|-----------|------|--------|-------------|-------------|
| ITEM | DESCRIPTIVO | MARCA | UND | QUANT. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
| 5 | JUNTA SEMI EIXO - ÔNIBUS MB 447 - 1998 | SABÓ | UND | 2 | RS 264,00 | RS 528,00 |
| 9 | AMORTECEDOR DIANTEIRO - ÔNIBUS MB 447 - 1998 | MONROE | UND | 6 | RS 259,00 | RS 1.554,00 |
| 11 | JOGO DE MOLAS - ÔNIBUS MB 447 - 1998 | MARCHETTI | JOGO | 2 | RS 438,00 | RS 876,00 |

| | | | | | | |
|-----|--|-----------|------|----|-------------|--------------|
| 14 | ANEL SINCRONIZADOR DO CAMBIO - ÔNIBUS MB 447 - 1998 | SINCRO | UND | 2 | RS 748,00 | RS 1.496,00 |
| 20 | CILINDRO DE EMBREAGEM MESTRE - ÔNIBUS MB 447 - 1998 | TRW | UND | 2 | RS 104,00 | RS 208,00 |
| 23 | CORREIA DO AR CONDICIONADO - ÔNIBUS MB 447 - 1998 | GATES | UND | 5 | RS 77,00 | RS 385,00 |
| 25 | CUBO TRASEIRO - ÔNIBUS MB 447 - 1998 | DURAMETAL | UND | 4 | RS 514,00 | RS 2.056,00 |
| 28 | EIXO SECUNDÁRIO DO CAMBIO - ÔNIBUS MB 447 - 1998 | SINCRO | UND | 2 | RS 1.408,00 | RS 2.816,00 |
| 37 | JOGO DE JUNTA DO MOTOR - ÔNIBUS MB 447 - 1998 | SABO | JOGO | 4 | RS 634,00 | RS 2.536,00 |
| 46 | LUVAS DE ENGATE DA 5ª - ÔNIBUS MB 447 - 1998 | SINCRO | UND | 2 | RS 509,00 | RS 1.018,00 |
| 48 | LUA DO CARDAN - ÔNIBUS MB 447 - 1998 | SPICER | UND | 2 | RS 434,00 | RS 868,00 |
| 51 | PARAFUSO DE CERTA DE CARÇAÇA TRASEIRA - ÔNIBUS MB 447 - 1998 | FIBAM | UND | 2 | RS 26,00 | RS 52,00 |
| 55 | POLIA DA HÉLICE - ÔNIBUS MB 447 - 1998 | INA | UND | 4 | RS 768,00 | RS 3.072,00 |
| 60 | RETENTOR DE PINHAS DO DIFERENCIAL - ÔNIBUS MB 447 - 1998 | ARCA | UND | 2 | RS 104,00 | RS 208,00 |
| 62 | ROLAMENTO AGULHA DO CAMBIO - ÔNIBUS MB 447 - 1998 | KOYO | UND | 2 | RS 173,00 | RS 346,00 |
| 68 | ROLAMENTO DE PINHAS - ÔNIBUS MB 447 - 1998 | KOYO | UND | 2 | RS 508,00 | RS 1.016,00 |
| 73 | TERMINAL DE DIREÇÃO - ÔNIBUS MB 447 - 1998 | SOMETAL | UND | 8 | RS 95,00 | RS 760,00 |
| 80 | VOLANTE DE EMBREAGEM - ÔNIBUS MB 447 - 1998 | REX | UND | 4 | RS 927,00 | RS 3.708,00 |
| 85 | BOMBA DE ÓLEO DO MOTOR - ÔNIBUS MB 447 - 1998 | URBA | UND | 1 | RS 948,00 | RS 948,00 |
| 86 | CILINDRO DE EMBREAGEM AUXILIAR - ÔNIBUS MB 447 - 1998 | TRW | UND | 2 | RS 198,00 | RS 396,00 |
| 87 | CILINDRO DE FREIO - ÔNIBUS MB 447 - 1998 | TRW | UND | 2 | RS 268,00 | RS 536,00 |
| 93 | MANGUEIRA DE RADIADOR SUP. E INFERIOR - ÔNIBUS MB 447 - 1998 | JAMAICA | UND | 2 | RS 149,00 | RS 298,00 |
| 94 | PASTILHAS DE FREIO - ÔNIBUS MB 447 - 1998 | SYL | UND | 6 | RS 287,00 | RS 1.722,00 |
| 95 | PATIM DE FREIO TRASEIRO - ÔNIBUS MB 447 - 1998 | THERMOID | UND | 4 | RS 197,00 | RS 788,00 |
| 96 | PINO TENSOR DE SUSPENSÃO - ÔNIBUS MB 447 - 1998 | KP | UND | 5 | RS 123,00 | RS 615,00 |
| 97 | ROLAMENTO DO EIXO PILOTO DO CAMBIO - ÔNIBUS MB 447 - 1998 | KOYO | UND | 2 | RS 367,00 | RS 734,00 |
| 98 | BRONZINA DE COMANDO - ÔNIBUS MB 447 - 1998 | MAHLE | UND | 2 | RS 807,00 | RS 1.614,00 |
| 99 | CABEÇOTE DO MOTOR - ÔNIBUS MB 447 - 1998 | AUTOLINEA | UND | 2 | RS 797,00 | RS 1.594,00 |
| 100 | CARTER DO MOTOR (BLOCO) - ÔNIBUS MB 447 - 1998 | IGASA | UND | 1 | RS 3.395,00 | RS 3.395,00 |
| 101 | CILINDRO DE EMBREAGEM MESTRE - ÔNIBUS MB 447 - 1998 | TRW | UND | 2 | RS 129,00 | RS 258,00 |
| 103 | DEFLETOR DE PATIM TRASEIRO EIXO PILOTO - ÔNIBUS MB 447 - 1998 | KP | UND | 2 | RS 129,00 | RS 258,00 |
| 104 | EIXO SECUNDÁRIO DO CAMBIO - ÔNIBUS MB 447 - 1998 | SINCRO | UND | 2 | RS 1.295,00 | RS 2.590,00 |
| 106 | ENGRENAGEM DA 4ª - ÔNIBUS MB 447 - 1998 | SINCRO | UND | 10 | RS 487,00 | RS 4.870,00 |
| 109 | AMORTECEDOR TRASEIRO - MICRO ONIBUS IMP. MB 310 D SPRINT - 1998 | MONROE | UND | 2 | RS 219,00 | RS 438,00 |
| 114 | BANDEJA SUSPENSÃO - MICRO ONIBUS IMP. MB 310 D SPRINT - 1998 | APLIC | UND | 2 | RS 760,00 | RS 1.520,00 |
| 116 | BOMBA DE FREIO TRASEIRA - MICRO ONIBUS IMP. MB 310 D SPRINT - 1998 | TRW | UND | 3 | RS 438,00 | RS 1.314,00 |
| 125 | CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM - MICRO ONIBUS IMP. MB 310 D SPRINT - 1998 | TRW | UND | 5 | RS 199,00 | RS 995,00 |
| 131 | CAIXA PLANETÁRIA - MICRO ONIBUS IMP. MB 310 D SPRINT - 1998 | MAX GEAR | UND | 2 | RS 2.094,00 | RS 4.188,00 |
| 134 | COROA E PINHÃO - MICRO ONIBUS IMP. MB 310 D SPRINT - 1998 | MOTOPEÇAS | UND | 5 | RS 1.817,00 | RS 9.085,00 |
| 147 | JOGO DE BRONZINA DE BIELA - MICRO ONIBUS IMP. MB 310 D SPRINT - 1998 | MAHLE | JOGO | 2 | RS 166,00 | RS 332,00 |
| 160 | LUA DE PINHÃO - MICRO ONIBUS IMP. MB 310 D SPRINT - 1998 | SPICER | UND | 3 | RS 204,00 | RS 612,00 |
| 169 | MOLA ASPIRAL DIANTEIRO - MICRO ONIBUS IMP. MB 310 D SPRINT - 1998 | KP | UND | 4 | RS 309,00 | RS 1.236,00 |
| 180 | JOGO DE PISTÃO E ANÉIS - MICRO ONIBUS IMP. MB 310 D SPRINT - 1998 | MAHLE | JOGO | 4 | RS 318,00 | RS 1.272,00 |
| 185 | POLIA VIRABREQUIM - MICRO ONIBUS IMP. MB 310 D SPRINT - 1998 | INA | UND | 2 | RS 594,00 | RS 1.188,00 |
| 188 | RADIADOR - MICRO ONIBUS IMP. MB 310 D SPRINT - 1998 | VISCONDI | UND | 2 | RS 739,00 | RS 1.478,00 |
| 196 | ROLAMENTO DA COLUNA AMORTECEDOR DIAN. - MICRO ONIBUS IMP. MB 310 D SPRINT - 1998 | KOYO | UND | 4 | RS 63,00 | RS 252,00 |
| 200 | ROLAMENTO TENSOR CORREIA DENTADA - MICRO ONIBUS IMP. MB 310 D SPRINT - 1998 | KOYO | UND | 2 | RS 321,00 | RS 642,00 |
| 202 | TRIZETA - MICRO ONIBUS IMP. MB 310 D SPRINT - 1998 | MOTOPEÇAS | UND | 3 | RS 264,00 | RS 792,00 |
| 203 | TACOGRAFO - MICRO ONIBUS IMP. MB 310 D SPRINT - 1998 | VDO | UND | 2 | RS 2.107,00 | RS 4.214,00 |
| 209 | TERMINAL DE DIREÇÃO - MICRO ONIBUS IMP. MB 310 D SPRINT - 1998 | BOSCH | UND | 4 | RS 106,00 | RS 424,00 |
| 211 | VOLANTE DO MOTOR - MICRO ONIBUS IMP. MB 310 D SPRINT - 1998 | REX | UND | 2 | RS 863,00 | RS 1.726,00 |
| 218 | CUICA TRACÇÃO - CAMINHÃO MB 1519 1980/1981 | KNORR | UND | 2 | RS 158,00 | RS 316,00 |
| 253 | CILINDRO DE RODA DA TRACÇÃO - CAMINHÃO MB 1519 1980/1981 | TRW | UND | 2 | RS 98,00 | RS 196,00 |
| 258 | REPARO BOMBA DÁGUA - CAMINHÃO MB 1519 1980/1981 | URBA | UND | 2 | RS 188,00 | RS 376,00 |
| 259 | CAMPANA DIANTEIRA - CAMINHÃO MB 1519 1980/1981 | FRUMM | UND | 6 | RS 358,00 | RS 2.148,00 |
| 260 | CAMPANA TRACÇÃO - CAMINHÃO MB 1519 1980/1981 | FRUMM | UND | 4 | RS 446,00 | RS 1.784,00 |
| 263 | KIT TRAVA - CAMINHÃO MB 1519 1980/1981 | ARCA | UND | 2 | RS 123,00 | RS 246,00 |
| 265 | PONTA DE EIXO - CAMINHÃO MB 1519 1980/1981 | MOTOPEÇAS | UND | 2 | RS 636,00 | RS 1.272,00 |
| 267 | REPARO DE BOMBA DÁGUA - CAMINHÃO MB 1519 1980/1981 | BINS | UND | 2 | RS 190,00 | RS 380,00 |
| 278 | JOGO PINO E BUCHA DIANTERIA - CAMINHÃO MB 1519 1980/1981 | PALMARES | UND | 3 | RS 191,00 | RS 573,00 |
| 343 | TERMINAL DE DIREÇÃO BARRA CURTA - CAMINHÃO MB/OF 1620 - (1997-2011) | BOSCH | UND | 5 | RS 92,00 | RS 460,00 |
| 354 | FECHADURA DA TAMPA TRASEIRA COMPLETA - CAMIONETE F1000 - 1996 | UNIVERSAL | UND | 5 | RS 122,00 | RS 610,00 |
| 355 | BARRA DE ESTABILIZADOR (REPARO) - CAMIONETE F1000 - 1996 | SOMETAL | UND | 2 | RS 174,00 | RS 348,00 |
| 363 | DISCO DE FREIO - CAMIONETE F1000 - 1996 | THERMOID | UND | 3 | RS 130,00 | RS 390,00 |
| 370 | JOGO DE AMORTECEDOR TRASEIRO COMPLETO - CAMIONETE F1000 - 1996 | MONROE | JOGO | 5 | RS 245,00 | RS 1.225,00 |
| 372 | JOGO DE BUCHA - CAMIONETE F1000 - 1996 | MOMBEZANI | JOGO | 4 | RS 101,00 | RS 404,00 |
| 373 | JOGO DE REPARO DA PINÇA - CAMIONETE F1000 - 1996 | BINS | JOGO | 5 | RS 103,00 | RS 515,00 |
| 374 | JOGO DE LONA - CAMIONETE F1000 - 1996 | COREQ | JOGO | 4 | RS 86,00 | RS 344,00 |
| 410 | TERMINAL DE DIREÇÃO COMPLETO - CAMINHÃO MB 1620 - 1989 | BOSCH | UND | 2 | RS 99,00 | RS 198,00 |
| 414 | JOGO DE BUCHA DO MOLEJO DIANTEIRO - CAMINHÃO MB 1620 - 1989 | KS | JOGO | 2 | RS 29,95 | RS 59,90 |
| 430 | JOGO DE PINO BUCHA MANGA DE EIXO - MICRO ONIBUS MB 708E - 1988 | PIM | JOGO | 2 | RS 135,00 | RS 270,00 |
| 432 | CAIXA DE DIREÇÃO - MICRO ONIBUS MB 708E - 1988 | TRW | UND | 2 | RS 5.974,00 | RS 11.948,00 |
| 541 | MAÇANETA INTERNA PORTA - CAMINHÃO MB 1113 - 1995 | UNIVERSAL | UND | 2 | RS 22,49 | RS 44,98 |
| 562 | RETENTOR DE VÁLVULA - CAMINHÃO MB 1113 - 1995 | ARCA | UND | 2 | RS 6,35 | RS 12,70 |
| 580 | VENTAROLA ESQUERDA - CAMINHÃO MB 1113 - 1995 | UNIVERSAL | UND | 1 | RS 116,97 | RS 116,97 |
| 599 | JOGO DA JUNTA COMPLETO - CAMINHÃO MB/L 1214 - 1995 | SABO | JOGO | 2 | RS 148,97 | RS 297,94 |
| 614 | REPARO BOMBA DÁGUA - CAMINHÃO MB/L 1214 - 1995 | ARCA | UND | 1 | RS 160,00 | RS 160,00 |
| 615 | ROTOR 55A 12/24V MODERNO 1ª LINHA - CAMINHÃO MB/L 1214 - 1995 | BOSCH | UND | 1 | RS 241,99 | RS 241,99 |
| 626 | TERMINAL DE DIREÇÃO BARRA LONGA - CAMINHÃO MB/L 1214 - | SOMETAL | UND | 3 | RS 91,96 | RS 275,88 |

| | | | | | | |
|-----|---|-----------|------|----|-------------|-------------|
| | 1995 | | | | | |
| 627 | TERMINAL DE DIREÇÃO BARRA CURTA - CAMINHÃO MB/L 1214 - 1995 | SOMETAL | UND | 2 | RS 99,03 | RS 198,06 |
| 628 | TRAMBULADOR - CAMINHÃO MB/L 1214 - 1995 | CG | UND | 2 | RS 92,00 | RS 184,00 |
| 645 | GARFO - MB ATEGO 1719 - 2012 | MEC PAR | UND | 2 | RS 147,99 | RS 295,98 |
| 649 | JOGO DE ESCOVA - MB ATEGO 1719 - 2012 | KURT | JOGO | 2 | RS 49,98 | RS 99,96 |
| 652 | KIT TRAVA - MB ATEGO 1719 - 2012 | KITCIA | KIT | 4 | RS 46,00 | RS 184,00 |
| 663 | MANCAL DIANTEIRO - MB ATEGO 1719 - 2012 | NWO | UND | 2 | RS 174,99 | RS 349,98 |
| 664 | MANCAL TRASEIRO - MB ATEGO 1719 - 2012 | NWO | UND | 1 | RS 196,99 | RS 196,99 |
| 678 | ROTOR - MB ATEGO 1719 - 2012 | BOSCH | UND | 1 | RS 226,99 | RS 226,99 |
| 681 | SENSOR PRESSÃO DE ÓLEO - MB ATEGO 1719 - 2012 | 3HRO | UND | 2 | RS 162,99 | RS 325,98 |
| 685 | TERMINAL BARRA LONGA - MB ATEGO 1719 - 2012 | BOSCH | UND | 2 | RS 89,00 | RS 178,00 |
| 691 | BICO INJETOR - SCANIA/K112 CL - 1988/1989 | BOSCH | UND | 2 | RS 108,00 | RS 216,00 |
| 692 | BOMBA DÁGUA DO MOTOR - SCANIA/K112 CL - 1988/1989 | URBA | UND | 2 | RS 441,98 | RS 883,96 |
| 695 | BORRACHA DO PARABRISA - SCANIA/K112 CL - 1988/1989 | JAMAICA | UND | 2 | RS 140,98 | RS 281,96 |
| 698 | CABEÇOTE DO MOTOR - SCANIA/K112 CL - 1988/1989 | MARINGA | UND | 4 | RS 1.740,00 | RS 6.960,00 |
| 702 | CALÇO DE REGULAGEM DO CUBO - SCANIA/K112 CL - 1988/1989 | CG | UND | 6 | RS 4,30 | RS 25,80 |
| 708 | CERVO DE EMBREAGEM - SCANIA/K112 CL - 1988/1989 | WABCO | UND | 2 | RS 435,00 | RS 870,00 |
| 710 | CILINDRO DE EMBREAGEM - SCANIA/K112 CL - 1988/1989 | TRW | UND | 2 | RS 188,00 | RS 376,00 |
| 712 | COLETOR DE ESCAPE - SCANIA/K112 CL - 1988/1989 | LUFER | UND | 2 | RS 424,00 | RS 848,00 |
| 714 | CANO DE AVANÇO DA BOMBA INJETORA - SCANIA/K112 CL - 1988/1989 | BOSCH | UND | 2 | RS 44,00 | RS 88,00 |
| 715 | COMPRESSOR DE AR - SCANIA/K112 CL - 1988/1989 | WARGA | UND | 2 | RS 2.654,00 | RS 5.308,00 |
| 716 | CONJUNTO DA ALAVANCA DO CÂMBIO - SCANIA/K112 CL - 1988/1989 | CG | UND | 4 | RS 254,00 | RS 1.016,00 |
| 717 | CONJUNTO COROA E PINHÃO - SCANIA/K112 CL - 1988/1989 | MOTOPEÇAS | UND | 2 | RS 3.940,00 | RS 7.880,00 |
| 720 | CORREIAS DA POLIA - SCANIA/K112 CL - 1988/1989 | GATES | UND | 2 | RS 56,00 | RS 112,00 |
| 726 | EIXO "S" TRASEIRO - SCANIA/K112 CL - 1988/1989 | SINCRO | UND | 4 | RS 294,00 | RS 1.176,00 |
| 729 | FILTRO DA TURBINA - SCANIA/K112 CL - 1988/1989 | TURBO | UND | 3 | RS 24,00 | RS 72,00 |
| 730 | FLEXIVEL DA CUIÇA DIANTEIRA - SCANIA/K112 CL - 1988/1989 | GATES | UND | 2 | RS 20,00 | RS 40,00 |
| 731 | FLEXIVEL DO FREIO TRASEIRO - SCANIA/K112 CL - 1988/1989 | GATES | UND | 2 | RS 20,00 | RS 40,00 |
| 732 | FOLE DE AR DIANTEIRO - SCANIA/K112 CL - 1988/1989 | GATES | UND | 4 | RS 182,00 | RS 728,00 |
| 734 | FOLE DE AR TRASEIRO - SCANIA/K112 CL - 1988/1989 | GOODYEAR | UND | 4 | RS 204,00 | RS 816,00 |
| 735 | FREESE ARO 22 - SCANIA/K112 CL - 1988/1989 | BORLEM | UND | 5 | RS 248,99 | RS 1.244,95 |
| 737 | JOGO DE ANÉIS DO MOTOR - SCANIA/K112 CL - 1988/1989 | SINCRO | JOGO | 2 | RS 674,00 | RS 1.348,00 |
| 738 | JOGO DE BRONZINA DE BIELA - SCANIA/K112 CL - 1988/1989 | MAHLE | JOGO | 1 | RS 284,00 | RS 284,00 |
| 741 | JOGO DE CANO P/ BICO INJETOR - SCANIA/K112 CL - 1988/1989 | BOSCH | JOGO | 1 | RS 273,00 | RS 273,00 |
| 743 | JOGO DE JUNTA DO CÂMBIO - SCANIA/K112 CL - 1988/1989 | SABÓ | JOGO | 2 | RS 41,99 | RS 83,98 |
| 751 | JOGO DE PALHETA DO PARABRISA - SCANIA/K112 CL - 1988/1989 | DYNA | JOGO | 4 | RS 87,00 | RS 348,00 |
| 754 | LUVÁ DO PINHÃO - SCANIA/K112 CL - 1988/1989 | MECPAR | UND | 2 | RS 270,00 | RS 540,00 |
| 755 | MOLA DO PATIN DIANTEIRO - SCANIA/K112 CL - 1988/1989 | MARCHETTI | UND | 4 | RS 11,00 | RS 44,00 |
| 756 | PARABRISA - SCANIA/K112 CL - 1988/1989 | FANAVIDRO | UND | 2 | RS 1.054,00 | RS 2.108,00 |
| 759 | PATIN DE FREIO TRASEIRO - SCANIA/K112 CL - 1988/1989 | THERMOID | UND | 3 | RS 256,00 | RS 768,00 |
| 766 | REPARO CAIXA DE DIREÇÃO - SCANIA/K112 CL - 1988/1989 | TRW | UND | 4 | RS 222,00 | RS 888,00 |
| 767 | REPARO DA BOMBA DE DIREÇÃO - SCANIA/K112 CL - 1988/1989 | TRW | UND | 2 | RS 126,00 | RS 252,00 |
| 778 | ROLAMENTO DO BERÇO DO PINHÃO - SCANIA/K112 CL - 1988/1989 | SKF | UND | 3 | RS 250,00 | RS 750,00 |
| 784 | ROLAMENTO GUIA DO EIXO PILOTO - SCANIA/K112 CL - 1988/1989 | SKF | UND | 2 | RS 303,97 | RS 607,94 |
| 785 | SERVO DE EMBREAGEM - SCANIA/K112 CL - 1988/1989 | KNOOR | UND | 5 | RS 627,00 | RS 3.135,00 |
| 791 | TERMINAL DA SUSPENSÃO TRASEIRA - SCANIA/K112 CL - 1988/1989 | SOMETAL | UND | 4 | RS 249,98 | RS 999,92 |
| 794 | VÁLVULA DA PORTA - SCANIA/K112 CL - 1988/1989 | WABCO | UND | 2 | RS 113,00 | RS 226,00 |
| 798 | VOLANTE DO MOTOR - SCANIA/K112 CL - 1988/1989 | REX | UND | 2 | RS 913,99 | RS 1.827,98 |
| 804 | BOMBA DE ÓLEO DO MOTOR - VW/INDUSCAR FOZ U - 2009/2010 | SCHADEK | UND | 2 | RS 480,96 | RS 961,92 |
| 807 | CINTO DE SEGURANÇA - VW/INDUSCAR FOZ U - 2009/2010 | UNIVERSAL | UND | 10 | RS 107,00 | RS 1.070,00 |
| 810 | GRAMPO MOLA DIANTEIRA - VW/INDUSCAR FOZ U - 2009/2010 | ZN | UND | 4 | RS 20,00 | RS 80,00 |
| 812 | JOGO DE ANÉIS DO MOTOR - VW/INDUSCAR FOZ U - 2009/2010 | MAHLE | JOGO | 1 | RS 460,00 | RS 460,00 |
| 813 | JOGO DE BRONZINA DE BIELA - VW/INDUSCAR FOZ U - 2009/2010 | MAHLE | JOGO | 2 | RS 359,00 | RS 718,00 |
| 814 | JOGO DE BRONZINA DE MANCAL - VW/INDUSCAR FOZ U - 2009/2010 | MAHLE | JOGO | 1 | RS 413,00 | RS 413,00 |
| 824 | VÁLVULA DE AR DA PORTA - VW/INDUSCAR FOZ U - 2009/2010 | KNOOR | UND | 2 | RS 157,00 | RS 314,00 |
| 825 | VÁLVULA TERMOSTÁTICA - VW/INDUSCAR FOZ U - 2009/2010 | KNOOR | UND | 2 | RS 132,00 | RS 264,00 |
| 832 | BIELAS - MARCOPOLO/VOLARE V8 - 2007 | MAHLE | UND | 2 | RS 352,00 | RS 704,00 |
| 833 | BOMBA ALIMENTADORA DE COMBUSTÍVEL - MARCOPOLO/VOLARE V8 - 2007 | BOSCH | UND | 2 | RS 332,00 | RS 664,00 |
| 834 | BOMBA DÁGUA - MARCOPOLO/VOLARE V8 - 2007 | URBA | UND | 2 | RS 383,00 | RS 766,00 |
| 836 | BUCHA DE BIELA - MARCOPOLO/VOLARE V8 - 2007 | MOMBEZANI | UND | 2 | RS 38,95 | RS 77,90 |
| 837 | BUCHA DE COMANDO - MARCOPOLO/VOLARE V8 - 2007 | MOMBEZANI | UND | 2 | RS 123,00 | RS 246,00 |
| 841 | COLMEIA RADIADOR RV 8139 - MARCOPOLO/VOLARE V8 - 2007 | VISCONDI | UND | 1 | RS 1.255,00 | RS 1.255,00 |
| 846 | JOGO DE ANÉIS COMPRESSOR DE AR - MARCOPOLO/VOLARE V8 - 2007 | SINCRO | JOGO | 2 | RS 113,00 | RS 226,00 |
| 849 | JOGO DE JUNTAS INFERIOR - MARCOPOLO/VOLARE V8 - 2007 | SABÓ | JOGO | 1 | RS 277,00 | RS 277,00 |
| 851 | JOGO DE LONA DE FREIO - MARCOPOLO/VOLARE V8 - 2007 | COBREQ | JOGO | 2 | RS 128,00 | RS 256,00 |
| 853 | JOGO DE PATIN DE FREIO - MARCOPOLO/VOLARE V8 - 2007 | RHERMOID | JOGO | 2 | RS 133,00 | RS 266,00 |
| 854 | JOGO DE REPARO COMPRESSOR DE AR - MARCOPOLO/VOLARE V8 - 2007 | ARCA | JOGO | 2 | RS 116,00 | RS 232,00 |
| 855 | JOGO DE JUNTAS SUPERIOR DO MOTOR - MARCOPOLO/VOLARE V8 - 2007 | SABÓ | JOGO | 2 | RS 253,00 | RS 506,00 |
| 859 | MANGUEIRA INTERCOOLER (CANO TUBO AO INTERCOOLER) - MARCOPOLO/VOLARE V8 - 2007 | JAMAICA | UND | 2 | RS 239,00 | RS 478,00 |
| 862 | MANGUEIRA REFRIGERAÇÃO COMPRESSOR DE AR - MARCOPOLO/VOLARE V8 - 2007 | JAMAICA | UND | 2 | RS 80,00 | RS 160,00 |
| 863 | MANGUEIRA RESERVATÓRIO EXPANSÃO - MARCOPOLO/VOLARE V8 - 2007 | JAMAICA | UND | 2 | RS 59,00 | RS 118,00 |
| 874 | RETENTOR TRASEIRO VIRABREQUIM - MARCOPOLO/VOLARE V8 - 2007 | ARCA | UND | 2 | RS 66,00 | RS 132,00 |
| 880 | ROLAMENTO PONTA PILOTO - MARCOPOLO/VOLARE V8 - 2007 | KOYO | UND | 1 | RS 154,00 | RS 154,00 |
| 882 | SENSOR VÁLVULA KSB - MARCOPOLO/VOLARE V8 - 2007 | 3HRO | UND | 2 | RS 373,00 | RS 746,00 |
| 888 | TUBO IMPRESSOR MP 805198 - MARCOPOLO/VOLARE V8 - 2007 | MP | UND | 2 | RS 810,00 | RS 1.620,00 |
| 890 | VÁLVULA TERMOSTÁTICA - MARCOPOLO/VOLARE V8 - 2007 | WABCO | UND | 2 | RS 93,00 | RS 186,00 |
| 899 | CINTO DE SEGURANÇA - ONIBUS VW/15.190 EOD E.S.ORE - 2011 | UNIVERSAL | UND | 20 | RS 106,00 | RS 2.120,00 |
| 905 | ROLAMENTO EXTERNO DO CUBO DIANTEIRO - ONIBUS VW/15.190 EOD E.S.ORE - 2011 | KOYO | UND | 3 | RS 99,00 | RS 297,00 |
| 908 | ROLAMENTO INTERNO CUBO TRASEIRO - ONIBUS VW/15.190 EOD E.S.ORE - 2011 | KOYO | UND | 2 | RS 172,00 | RS 344,00 |

| | | | | | | |
|------|---|-----------|------|----|-------------|--------------|
| 921 | BIELA - M.BENZ/O 400 RSD PL - 1994 | MAHLE | UND | 3 | RS 350,00 | RS 1.050,00 |
| 926 | CAIXA PLANETÁRIA COMPLETA - M.BENZ/O 400 RSD PL - 1994 | MOTOPEÇAS | UND | 4 | RS 2.830,00 | RS 11.320,00 |
| 930 | CANALETAS VIDRO DA JANELA - MT - M.BENZ/O 400 RSD PL - 1994 | UNIVERSAL | UND | 20 | RS 39,00 | RS 780,00 |
| 932 | CILINDRO DE EMBREAGEM - M.BENZ/O 400 RSD PL - 1994 | TRW | UND | 3 | RS 121,00 | RS 363,00 |
| 939 | COXIM DO MOTOR DIANTEIRO - M.BENZ/O 400 RSD PL - 1994 | KP | UND | 3 | RS 127,00 | RS 381,00 |
| 944 | FLANGE DO CUBO - M.BENZ/O 400 RSD PL - 1994 | FRUM | UND | 2 | RS 136,00 | RS 272,00 |
| 945 | FLEXIVEL DA CUICA DIANTEIRO - M.BENZ/O 400 RSD PL - 1994 | GATES | UND | 4 | RS 25,00 | RS 100,00 |
| 946 | FLEXIVEL DO FREIO TRASEIRO - M.BENZ/O 400 RSD PL - 1994 | GATES | UND | 4 | RS 27,00 | RS 108,00 |
| 949 | FREESE ARO 22.5 - M.BENZ/O 400 RSD PL - 1994 | BORLEM | UND | 7 | RS 270,00 | RS 1.890,00 |
| 954 | JOGO DE JUNTA DO CÂMBIO COMPLETO - M.BENZ/O 400 RSD PL - 1994 | SABÓ | JOGO | 3 | RS 337,00 | RS 1.011,00 |
| 956 | JOGO DE LONA DIANTEIRO - M.BENZ/O 400 RSD PL - 1994 | COBREQ | JOGO | 4 | RS 144,00 | RS 576,00 |
| 959 | KIT DO MOTOR - M.BENZ/O 400 RSD PL - 1994 | MAHLE | KIT | 3 | RS 431,00 | RS 1.293,00 |
| 963 | PARAFUSO DO CABEÇOTE - M.BENZ/O 400 RSD PL - 1994 | FIBAM | UND | 4 | RS 23,00 | RS 92,00 |
| 970 | REPARO CAIXA DE DIREÇÃO - M.BENZ/O 400 RSD PL - 1994 | KP | UND | 2 | RS 263,00 | RS 526,00 |
| 972 | REPARO DA CUICA DE FREIO ESTACIONARIO - M.BENZ/O 400 RSD PL - 1994 | BINS | UND | 2 | RS 78,00 | RS 156,00 |
| 973 | REPARO DA VÁLVULA DE FREIO - M.BENZ/O 400 RSD PL - 1994 | KP | UND | 3 | RS 126,00 | RS 378,00 |
| 974 | REPARO DO SETOR DE DIREÇÃO - M.BENZ/O 400 RSD PL - 1994 | KP | UND | 2 | RS 369,00 | RS 738,00 |
| 977 | RETENTOR DO CUBO TRASEIRO - M.BENZ/O 400 RSD PL - 1994 | ARCA | UND | 5 | RS 28,00 | RS 140,00 |
| 981 | ROLAMENTO DO BERÇO DO PINHÃO - M.BENZ/O 400 RSD PL - 1994 | KOYO | UND | 2 | RS 232,00 | RS 464,00 |
| 982 | ROLAMENTO DO CUBO DO PINHÃO - M.BENZ/O 400 RSD PL - 1994 | KOYO | UND | 2 | RS 276,00 | RS 552,00 |
| 992 | TERMINAL DA SUSPENSÃO - M.BENZ/O 400 RSD PL - 1994 | SOMETAL | UND | 4 | RS 113,00 | RS 452,00 |
| 993 | TERMINAL DA SUSPENSÃO TRASEIRA - M.BENZ/O 400 RSD PL - 1994 | SOMETAL | UND | 4 | RS 118,00 | RS 472,00 |
| 995 | TRAVA DO CUBO TRASEIRO - M.BENZ/O 400 RSD PL - 1994 | CG | UND | 5 | RS 27,00 | RS 135,00 |
| 997 | VÁLVULA REGULADORA DE FREIO - M.BENZ/O 400 RSD PL - 1994 | WABCO | UND | 4 | RS 480,00 | RS 1.920,00 |
| 999 | VOLANTE DO MOTOR - M.BENZ/O 400 RSD PL - 1994 | REX | UND | 2 | RS 947,00 | RS 1.894,00 |
| 1005 | MACACO HIDRAULICO 10TON BAIXO CURSO 180MM HORIZONTAL - M.BENZ/O 400 RSD PL - 1994 | MK | UND | 2 | RS 193,00 | RS 386,00 |
| 1007 | RETROVISOR LATERAL FRONTAL ABA LONGA (BUSCAR) - M.BENZ/O 400 RSD PL - 1997 (JUM BUSS) | MORCEGO | UND | 4 | RS 343,00 | RS 1.372,00 |
| 1008 | PARABRISA - M.BENZ/O 400 RSD PL - 1997 (JUM BUSS) | FANAVIDRO | UND | 5 | RS 1.795,00 | RS 8.975,00 |
| 1017 | VÁLVULA DE ABRIR E FECHAR A PORTA - M.BENZ/O 400 RSD PL - 1997 (JUM BUSS) | WABCO | UND | 3 | RS 117,00 | RS 351,00 |
| 1021 | JOGO DE CANO DE BICO - M.BENZ/O 400 RSD PL - 1997 (JUM BUSS) | BOSCH | JOGO | 2 | RS 204,00 | RS 408,00 |
| 1022 | BICO INJETOR - M.BENZ/O 400 RSD PL - 1997 (JUM BUSS) | BOSCH | UND | 5 | RS 277,00 | RS 1.385,00 |
| 1024 | BORRACHA DO ESTIRANTE - M.BENZ/O 400 RSD PL - 1997 (JUM BUSS) | JAMAICA | UND | 10 | RS 25,00 | RS 250,00 |
| 1025 | REATOR DO FAROL - M.BENZ/O 400 RSD PL - 1997 (JUM BUSS) | 3HRO | UND | 2 | RS 83,00 | RS 166,00 |
| 1030 | CORREIA 2X13AV 1750 - M.BENZ/O 400 RSD PL - 1997 (JUM BUSS) | GATES | UND | 2 | RS 77,00 | RS 154,00 |
| 1032 | MOTOR 366 PARCIAL (BLOCO, CARTER, CABEÇOTE) MONTADO - ONIBUS M.BENZ 1620 - 1997 | MB | UND | 2 | RS 9.930,00 | RS 19.860,00 |
| 1044 | CAMPANA DE FREIO DIANTEIRO - ONIBUS M.BENZ 1620 - 1997 | FRUMM | UND | 2 | RS 385,00 | RS 770,00 |
| 1051 | CORREIA DO VENTILADOR - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8 4X4 - 2012/2013 | GATES | UND | 5 | RS 104,00 | RS 520,00 |
| 1053 | BOMBA D'ÁGUA DO MOTOR - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8 4X4 - 2012/2013 | URBA | UND | 3 | RS 631,00 | RS 1.893,00 |
| 1055 | MANGUEIRA DO INTERCOOLER - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8 4X4 - 2012/2013 | JAMAICA | UND | 3 | RS 283,00 | RS 849,00 |
| 1056 | MANGUEIRA DO RADIADOR - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8 4X4 - 2012/2013 | JAMAICA | UND | 5 | RS 130,00 | RS 650,00 |
| 1058 | INTERRUPTOR DE ÓLEO - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8 4X4 - 2012/2013 | 3HRO | UND | 3 | RS 59,00 | RS 177,00 |
| 1060 | ROLAMENTO DA TRANSMISSÃO - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8 4X4 - 2012/2013 | KOYO | UND | 4 | RS 250,00 | RS 1.000,00 |
| 1062 | CRUZETA DO CARDAN - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8 4X4 - 2012/2013 | SPICER | UND | 5 | RS 110,00 | RS 550,00 |
| 1063 | ROLAMENTO DO SEMI EIXO - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8 4X4 - 2012/2013 | KOYO | UND | 4 | RS 185,00 | RS 740,00 |
| 1065 | PROTECTOR DE PÓ DA DIREÇÃO - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8 4X4 - 2012/2013 | TRW | UND | 2 | RS 317,00 | RS 634,00 |
| 1068 | TERMINAL DE DIREÇÃO - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8 4X4 - 2012/2013 | SOMETAL | UND | 4 | RS 140,00 | RS 560,00 |
| 1071 | POLIA DO TENSOR DA CORREIA - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8 4X4 - 2012/2013 | NYTRON | UND | 3 | RS 222,00 | RS 666,00 |
| 1075 | COXIM DO CÂMBIO - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8 4X4 - 2012/2013 | KP | UND | 4 | RS 275,00 | RS 1.100,00 |
| 1079 | ESCAPAMENTO COMPLETO - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8 4X4 - 2012/2013 | SCAPEX | UND | 2 | RS 2.237,00 | RS 4.474,00 |
| 1085 | MANGUEIRA DA CUICA TRASEIRA - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8 4X4 - 2012/2013 | JAMAICA | UND | 3 | RS 60,00 | RS 180,00 |
| 1087 | CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8 4X4 - 2012/2013 | TRW | UND | 3 | RS 149,00 | RS 447,00 |
| 1091 | CUBO DE RODA TRASEIRO - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8 4X4 - 2012/2013 | DURAMETAL | UND | 2 | RS 365,00 | RS 730,00 |
| 1100 | RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8 4X4 - 2012/2013 | ARCA | UND | 6 | RS 33,00 | RS 198,00 |
| 1105 | AMORTECEDOR DIANTEIRO - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8 4X4 - 2012/2013 | MONROE | UND | 5 | RS 215,00 | RS 1.075,00 |
| 1106 | AMORTECEDOR TRASEIRO - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8 4X4 - 2012/2013 | MONROE | UND | 4 | RS 217,00 | RS 868,00 |
| 1110 | LUBRIFICANTE DO CARDAN - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8 4X4 - 2012/2013 | SPICER | UND | 3 | RS 257,00 | RS 771,00 |
| 1114 | KITS DE EMBREAGEM - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8 4X4 - 2012/2013 | LUK | KIT | 3 | RS 1.795,00 | RS 5.385,00 |
| 1118 | BORRACHA DO PARABRISA - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8 4X4 - 2012/2013 | JAMAICA | UND | 2 | RS 327,00 | RS 654,00 |
| 1120 | PALHETAS DO PARABRISA - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8 4X4 - 2012/2013 | DYNA | UND | 6 | RS 54,00 | RS 324,00 |
| 1122 | RETROVISOR CENTRAL INTERNO - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8 4X4 - 2012/2013 | GARRA | UND | 2 | RS 183,00 | RS 366,00 |
| 1128 | CAIXA SATELITE DO DIFERENCIAL - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8 4X4 - 2012/2013 | MOTOPEÇAS | UND | 1 | RS 1.417,00 | RS 1.417,00 |
| 1130 | VÁLVULA DE ALIVIO 2 VIAS - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8 4X4 - 2012/2013 | WABCO | UND | 2 | RS 159,00 | RS 318,00 |
| 1133 | CHAVE GERAL - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8 4X4 - 2012/2013 | OSPINA | UND | 2 | RS 123,00 | RS 246,00 |

| | | | | | | |
|------|--|-----------|------|----|-------------|-------------|
| 1137 | CINTO DE SEGURANÇA - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8 4X4 2012/2013 | UNIVERSAL | UND | 30 | RS 18,00 | RS 540,00 |
| 1138 | CAIXA DE DIREÇÃO - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8 4X4 2012/2013 | TRW | UND | 1 | RS 3.760,00 | RS 3.760,00 |
| 1145 | RODA ARO 16 - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8 4X4 - 2012/2013 | BORLEM | UND | 4 | RS 640,00 | RS 2.560,00 |
| 1152 | TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO - ONIBUS M.BENZ/OF1519 R.ORE 2013/2014 | FRUMM | UND | 2 | RS 383,00 | RS 766,00 |
| 1153 | TAMBOR DE FREIO TRASEIRO - ONIBUS M.BENZ/OF1519 R.ORE 2013/2014 | FRUMM | UND | 2 | RS 417,00 | RS 834,00 |
| 1157 | TERMINAL DE DIREÇÃO - ONIBUS M.BENZ/OF1519 R.ORE - 2013/2014 | SOMETAL | UND | 2 | RS 179,00 | RS 358,00 |
| 1163 | BOMBA DA DIREÇÃO - ONIBUS M.BENZ/OF1519 R.ORE - 2013/2014 | URBA | UND | 2 | RS 1.059,00 | RS 2.118,00 |
| 1170 | ROLAMENTO DO CARDAN - ONIBUS M.BENZ/OF1519 R.ORE - 2013/2014 | KOYO | UND | 2 | RS 155,00 | RS 310,00 |
| 1174 | AMORTECEDOR TRASEIRO - ONIBUS M.BENZ/OF1519 R.ORE - 2013/2014 | MONROE | UND | 2 | RS 311,00 | RS 622,00 |
| 1175 | KIT DE EMBREAGEM - ONIBUS M.BENZ/OF1519 R.ORE - 2013/2014 | LUK | KIT | 2 | RS 2.009,00 | RS 4.018,00 |
| 1179 | AMORTECEDOR DIANTEIRO - CAMINHONETE FORD F1000 - (1989 E 1995) | MONROE | UND | 2 | RS 136,00 | RS 272,00 |
| 1180 | AMORTECEDOR TRASEIRO - CAMINHONETE FORD F1000 - (1989 E 1995) | MONROE | UND | 4 | RS 167,00 | RS 668,00 |
| 1183 | BOMBA DE TRANSFERENCIA DIESEL MANUAL - CAMINHÃO MB 1214 - 1998 (COMPACTADOR DE LIXO) | URBA | UND | 3 | RS 730,00 | RS 2.190,00 |
| 1186 | CABO DA MARCHA - CAMINHÃO MB 1214 - 1998 (COMPACTADOR DE LIXO) | CABOVEL | UND | 2 | RS 597,00 | RS 1.194,00 |
| 1187 | CABO SELETOR DA MARCHA - CAMINHÃO MB 1214 - 1998 (COMPACTADOR DE LIXO) | CABOVEL | UND | 2 | RS 476,00 | RS 952,00 |
| 1189 | CILINDRO MESTRE EMBREAGEM - CAMINHÃO MB 1214 - 1998 (COMPACTADOR DE LIXO) | TRW | UND | 2 | RS 67,00 | RS 134,00 |
| 1191 | CUICA TRACÇÃO - CAMINHÃO MB 1214 - 1998 (COMPACTADOR DE LIXO) | MBU | UND | 2 | RS 309,00 | RS 618,00 |
| 1193 | FILTRO SECADOR DE AR - CAMINHÃO MB 1214 - 1998 (COMPACTADOR DE LIXO) | TURBO | UND | 2 | RS 107,00 | RS 214,00 |
| 1202 | KIT EMBREAGEM - CAMINHÃO MB 1214 - 1998 (COMPACTADOR DE LIXO) | LUK | KIT | 2 | RS 1.680,00 | RS 3.360,00 |
| 1211 | PARABRISA C/ BORRACHA - CAMINHÃO MB 1214 - 1998 (COMPACTADOR DE LIXO) | FANAVIDRO | UND | 2 | RS 623,00 | RS 1.246,00 |
| 1216 | PISTÃO AGOGADOR - CAMINHÃO MB 1214 - 1998 (COMPACTADOR DE LIXO) | CG | UND | 2 | RS 197,00 | RS 394,00 |
| 1218 | REPARO COMPRESSOR 100MM - CAMINHÃO MB 1214 - 1998 (COMPACTADOR DE LIXO) | CICARELLI | UND | 2 | RS 143,00 | RS 286,00 |
| 1222 | VÁLVULA PEDAL - CAMINHÃO MB 1214 - 1998 (COMPACTADOR DE LIXO) | WABCO | UND | 2 | RS 373,00 | RS 746,00 |
| 1230 | CABO DE EMBREAGEM - CAMINHÃO M.BENZ LK 1620 - 2001 | CABOVEL | UND | 2 | RS 168,00 | RS 336,00 |
| 1235 | CRUZETA COLUNA DIREÇÃO - CAMINHÃO M.BENZ LK 1620 - 2001 | SPICER | UND | 2 | RS 83,00 | RS 166,00 |
| 1236 | CHAVE SETA FAROL - CAMINHÃO M.BENZ LK 1620 - 2001 | OSPINA | UND | 2 | RS 176,00 | RS 352,00 |
| 1238 | ESTATOR - CAMINHÃO M.BENZ LK 1620 - 2001 | SEN | UND | 2 | RS 189,00 | RS 378,00 |
| 1261 | ROLAMENTO TRASEIRO - CAMINHÃO M.BENZ LK 1620 - 2001 | KOYO | UND | 2 | RS 121,00 | RS 242,00 |
| 1262 | TERMINAL DIREÇÃO BARRA LONGA - CAMINHÃO M.BENZ LK 1620 - 2001 | SOMETAL | UND | 2 | RS 94,00 | RS 188,00 |
| 1265 | ANÉIS STD - CAMINHÃO M.BENZ 1113 - 1978 | SINCRO | UND | 1 | RS 495,00 | RS 495,00 |
| 1267 | BORRACHA PORTA - CAMINHÃO M.BENZ 1113 - 1978 | JAMAICA | UND | 1 | RS 35,00 | RS 35,00 |
| 1271 | BRONZINA MANCAL STD - CAMINHÃO M.BENZ 1113 - 1978 | MAHLE | JOGO | 1 | RS 399,00 | RS 399,00 |
| 1280 | FORRO PORTA - CAMINHÃO M.BENZ 1113 - 1978 | UNIVERSAL | UND | 1 | RS 71,00 | RS 71,00 |
| 1284 | JUNTAS DO MOTOR - CAMINHÃO M.BENZ 1113 - 1978 | SABO | JOGO | 1 | RS 189,00 | RS 189,00 |
| 1293 | PISTÃO - CAMINHÃO M.BENZ 1113 - 1978 | MAHLE | UND | 1 | RS 303,00 | RS 303,00 |
| 1297 | RODA 08 COM FRISO - CAMINHÃO M.BENZ 1113 - 1978 | BORLEM | UND | 2 | RS 974,00 | RS 1.948,00 |
| 1305 | MOLA MESTRE DO TRUQUE - CAMINHÃO M.BENZ 1620L - 2011 | MARCHETTI | UND | 4 | RS 124,00 | RS 496,00 |
| 1310 | ESCAPAMENTO COMPLETO - CAMINHÃO M.BENZ 1620L - 2011 | SCAPEX | UND | 2 | RS 1.879,00 | RS 3.758,00 |
| 1326 | RADIADOR - CAMINHÃO M.BENZ 1620L - 2011 | VISCONDI | UND | 1 | RS 1.510,00 | RS 1.510,00 |
| 1328 | DISCO DE FREIO - IMP FORD/ MICRO ONIBUS 350 - 1990 | COBREQ | UND | 4 | RS 287,00 | RS 1.148,00 |
| 1334 | TURBINA (MOTOR D229 MWM) - IMP FORD/ MICRO ONIBUS 350 - 1990 | GARRET | UND | 1 | RS 1.790,00 | RS 1.790,00 |
| 1345 | GARFO - CAMINHÃO M.BENZ 1313 - 1984 | MEC PAR | UND | 1 | RS 117,00 | RS 117,00 |
| 1350 | INTERRUPTOR DE LUZ DE RÉ - CAMINHÃO M.BENZ 1313 - 1984 | VDO | UND | 1 | RS 33,00 | RS 33,00 |
| 1378 | REPARO PISTÃO DA CAÇAMBA - CAMINHÃO M.BENZ 1313 - 1984 | CICARELLI | UND | 1 | RS 53,00 | RS 53,00 |
| 1382 | ROLAMENTO CARDAN - CAMINHÃO M.BENZ 1313 - 1984 | KOYO | UND | 2 | RS 92,00 | RS 184,00 |
| 1385 | SEMI EIXO DO CONJUNTO DE DIFERENCIAL - CAMINHÃO M.BENZ 1313 - 1984 | MECPAR | UND | 2 | RS 410,00 | RS 820,00 |
| 1386 | TANQUE DE COMBUSTIVEL COMPLETO 180LT - CAMINHÃO M.BENZ 1313 - 1984 | IGASA | UND | 1 | RS 574,00 | RS 574,00 |
| 1393 | PAR DE RETROVISOR - CAMINHÃO M.BENZ ATEGO 2429 - 2013 | MORCEGO | PAR | 1 | RS 484,00 | RS 484,00 |
| 1402 | CAMPANA TRACÇÃO - CAMINHÃO M.BENZ ATEGO 2429 - 2013 | THERMOID | UND | 2 | RS 518,00 | RS 1.036,00 |
| 1403 | CAMPANA TRUQUE - CAMINHÃO M.BENZ ATEGO 2429 - 2013 | THERMOID | UND | 4 | RS 344,00 | RS 1.376,00 |
| 1414 | CUICÃO DE FREIO - SCANIA/T113 H 3X2 360 TRA/C.TRATOR - 1995 | KNORR | UND | 4 | RS 378,00 | RS 1.512,00 |
| 1415 | KIT EMBREAGEM - SCANIA/T113 H 3X2 360 TRA/C.TRATOR - 1995 | LUK | KIT | 2 | RS 3.019,00 | RS 6.038,00 |
| 1423 | CAMPANA DA TRACÇÃO - SCANIA/T113 H 3X2 360 TRA/C.TRATOR - 1995 | THERMOID | UND | 2 | RS 575,00 | RS 1.150,00 |
| 1425 | INTERCOOLER - SCANIA/T113 H 3X2 360 TRA/C.TRATOR - 1995 | VISCONDI | UND | 2 | RS 2.030,00 | RS 4.060,00 |
| 1427 | CILINDRO DE EMBREAGEM - SCANIA/T113 H 3X2 360 TRA/C.TRATOR - 1995 | TRW | UND | 4 | RS 345,00 | RS 1.380,00 |
| 1428 | JOGO DE CATRACA DE FREIO DIANTEIRO - SCANIA/T113 H 3X2 360 TRA/C.TRATOR - 1995 | BOECHAT | JOGO | 2 | RS 173,00 | RS 346,00 |
| 1429 | JOGO DE CATRACA DE FREIO TRACÇÃO - SCANIA/T113 H 3X2 360 TRA/C.TRATOR - 1995 | BOECHAT | JOGO | 1 | RS 190,00 | RS 190,00 |
| 1430 | JOGO DE CATRACA DE FREIO TRUQUE - SCANIA/T113 H 3X2 360 TRA/C.TRATOR - 1995 | BOECHAT | JOGO | 2 | RS 180,00 | RS 360,00 |
| 1433 | BOMBA DE DIREÇÃO - SCANIA/T113 H 3X2 360 TRA/C.TRATOR - 1995 | TRW | UND | 2 | RS 885,00 | RS 1.770,00 |
| 1435 | SEMI EIXO - SCANIA/T113 H 3X2 360 TRA/C.TRATOR - 1995 | SOMETAL | UND | 4 | RS 715,00 | RS 2.860,00 |
| 1439 | BALANÇA COM PINO - S/REBOQUE/PRANCHA/SR/JHV 2E - 2014 | FAMA | UND | 4 | RS 189,00 | RS 756,00 |
| 1448 | JOGO DE AMORTECEDOR DIANTEIRO COMPLETO - M.BENZ SPRINTER 415CD - 2013 | MONROE | JOGO | 2 | RS 323,00 | RS 646,00 |
| 1450 | DISCO DE FREIO TRASEIRO - M.BENZ SPRINTER 415CD - 2013 | COBREQ | UND | 2 | RS 144,00 | RS 288,00 |
| 1451 | JOGO DE EMBUCHAMENTO DIANTEIRO - M.BENZ SPRINTER 415CD - 2013 | VANUCCI | JOGO | 1 | RS 167,00 | RS 167,00 |
| 1455 | REPARO DA BOMBA DÁGUA - ONIBUS MB1314 - 1987 | KP | UND | 1 | RS 154,00 | RS 154,00 |
| 1467 | JOGO DE FAIXA DA TRACÇÃO (CAMINHÃO MB/OF 1620 -1997/2011) | COBREQ | UND | 2 | RS 178,00 | RS 356,00 |

| | | | | | | |
|--------------------|---|-----------|-----|---|--------------|----------------------|
| 1479 | MOTOR PARCIAL CUMMINS (MARCOPOLLO/VOLARE V8ON - 2007) | CUMMINS | UND | 1 | RS 27.999,00 | RS 27.999,00 |
| 1515 | 2T2 141025/A/ PLATO (KIT COMPLETO) (CAMINHÃO VW/26280 HTO3415) | LUK | UND | 1 | RS 2.740,00 | RS 2.740,00 |
| 1516 | 2T2/ 141031/ Q / KIT DISCO DE EMBREAGEM 280CV (CAMINHÃO VW/26280 HTO3415) | LUK | UND | 1 | RS 2.360,00 | RS 2.360,00 |
| 1517 | 2U2/ 121302/A/ EMBREAGEM VISCISA 280CV (CAMINHÃO VW/26280 HTO3415) | LUK | UND | 1 | RS 1.915,00 | RS 1.915,00 |
| 1518 | 07W/121010/C/BOMBA AGUA MAN DO8 APOS 08/2013 (CAMINHÃO VW/26280 HTO3415) | URBA | UND | 1 | RS 1.230,00 | RS 1.230,00 |
| 1519 | 2T2 141165/E/ KIT ROLAMENTOS (CAMINHÃO VW/26280 HTO3415) | SKF | UND | 1 | RS 750,00 | RS 750,00 |
| 1520 | 07W/130758/D/SENSOR PRESSO COMONRAIL (CAMINHÃO VW/26280 HTO3415) | VDO | UND | 1 | RS 540,00 | RS 540,00 |
| 1521 | 07W121327/ PEC VEDAC (CAMINHÃO VW/26280 HTO3415) | WABCO | UND | 1 | RS 134,00 | RS 134,00 |
| 1523 | RETROVISOR COMPLETO (CAMINHÃO VW/26280 HTO3415) | MORCEGO | UND | 2 | RS 739,00 | RS 1.478,00 |
| 1524 | LUVAS ESPIGA CARDAN TRAZEIRO (CAMINHÃO VW/26280 HTO3415) | MECPAR | UND | 2 | RS 979,00 | RS 1.958,00 |
| 1525 | LUVAS ESPIGA CARDAN DIANTEIRO (CAMINHÃO VW/26280 HTO3415) | MECPAR | UND | 2 | RS 954,00 | RS 1.908,00 |
| 1537 | LANTERNA TRASEIRA (CAMINHÃO VW/26280 HTO3415) | GF | UND | 2 | RS 129,00 | RS 258,00 |
| 1538 | MAÇANETA PORTA EXTERNA (CAMINHÃO VW/26280 HTO3415) | UNIVERSAL | UND | 2 | RS 111,00 | RS 222,00 |
| 1544 | CAMPANA (CAMINHÃO VW/26280 HTO3415) | MARCHETTI | UND | 6 | RS 466,00 | RS 2.796,00 |
| 1551 | PORTA ESCOVA - (CAMINHÃO VW/26280 HTO3415) | NACCHI | UND | 2 | RS 97,00 | RS 194,00 |
| 1552 | CATRACA DIANTEIRA (CAMINHÃO VW/26280 HTO3415) | BOECHAT | UND | 2 | RS 231,00 | RS 462,00 |
| 1553 | CATRACA TRASEIRA (CAMINHÃO VW/26280 HTO3415) | BOECHAT | UND | 4 | RS 217,00 | RS 868,00 |
| 1556 | AMORTECEDOR COMPLETO DIANTEIRO (CAMINHÃO VW/26280 HTO3415) | DC | UND | 2 | RS 556,00 | RS 1.112,00 |
| 1558 | AMORTECEDOR DE GABINA (CAMINHÃO VW/26280 HTO3415) | MONROE | UND | 2 | RS 409,00 | RS 818,00 |
| 1560 | BICO INJET (CAMINHÃO BM/ATRON 2324/51 6X2 CAÇAMBA PLACA HSU9024) | BOSCH | UND | 1 | RS 869,00 | RS 869,00 |
| 1561 | PLATO (KIT COMPLETO) (CAMINHÃO BM/ATRON 2324/51 6X2 CAÇAMBA PLACA HSU9024) | LUK | UND | 2 | RS 1.610,00 | RS 3.220,00 |
| 1563 | EMBREAGEM VISCOSA 280CV (CAMINHÃO BM/ATRON 2324/51 6X2 CAÇAMBA PLACA HSU9024) | LUK | UND | 1 | RS 1.432,00 | RS 1.432,00 |
| 1565 | KIT ROLAMENTOS (CAMINHÃO BM/ATRON 2324/51 6X2 CAÇAMBA PLACA HSU9024) | SKF | UND | 4 | RS 541,00 | RS 2.164,00 |
| 1567 | PEC VEDAC (CAMINHÃO BM/ATRON 2324/51 6X2 CAÇAMBA PLACA HSU9024) | DC | UND | 2 | RS 457,00 | RS 914,00 |
| 1569 | RETROVISOR COMPLETO (CAMINHÃO BM/ATRON 2324/51 6X2 CAÇAMBA PLACA HSU9024) | MORCEGO | UND | 2 | RS 632,00 | RS 1.264,00 |
| 1581 | LANTERNA TRASEIRA (CAMINHÃO BM/ATRON 2324/51 6X2 CAÇAMBA PLACA HSU9024) | GF | UND | 2 | RS 115,00 | RS 230,00 |
| 1582 | MAÇANETA PORTA EXTERNA (CAMINHÃO BM/ATRO 2324/51 6X2 CAÇAMBA PLACA HSU9024) | UNIVERSAL | UND | 2 | RS 115,00 | RS 230,00 |
| 1583 | MAÇANETA PORTA INTEIRA (CAMINHÃO BM/ATRON 2324/51 6X2 CAÇAMBA PLACA HSU9024) | UNIVERSAL | UND | 2 | RS 47,00 | RS 94,00 |
| 1585 | JOGO DE LONA DE FREIO (CAMINHÃO BM/ATRON 2324/51 6X2 CAÇAMBA PLACA HSU9024) | COBREQ | UND | 2 | RS 153,00 | RS 306,00 |
| 1587 | CAMPANA (CAMINHÃO BM/ATRON 2324/51 6X2 CAÇAMBA PLACA HSU9024) | THERMOID | UND | 6 | RS 494,00 | RS 2.964,00 |
| 1588 | JOGO DE FAIXA DE FREIO (CAMINHÃO BM/ATRON 2324/51 6X2 CAÇAMBA PLACA HSU9024) | LONA FLEX | UND | 6 | RS 193,00 | RS 1.158,00 |
| 1591 | MOLA MESTRE DIANTEIRA 2° - (CAMINHÃO BM/ATRON 2324/51 6X2 CAÇAMBA PLACA HSU9024) | MARCHETTI | UND | 2 | RS 444,00 | RS 888,00 |
| 1594 | MOLA MESTRE DA TRACÇÃO 3° - (CAMINHÃO BM/ATRON 2324/51 6X2 CAÇAMBA PLACA HSU9024) | MARCHETTI | UND | 2 | RS 157,00 | RS 314,00 |
| 1597 | MOLA MESTRE DO TRUQUE 3° - (CAMINHÃO BM/ATRON 2324/51 6X2 CAÇAMBA PLACA HSU9024) | MARCHETTI | UND | 2 | RS 157,00 | RS 314,00 |
| 1605 | CATRACA TRASEIRA (CAMINHÃO BM/ATRON 2324/51 6X2 CAÇAMBA PLACA HSU9024) | BOECHAT | UND | 6 | RS 283,00 | RS 1.698,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | | RS 387.265,61 |

| AUTO ELETRICA CONESUL LTDA - ME | | | | | | |
|---------------------------------|--|----------|------|--------|-------------|-------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UND | QUANT. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
| 40 | LÂMPADA 1141-24V - ÔNIBUS MB 447 - 1998 | PHILIPS | UND | 5 | RS 3,55 | RS 17,75 |
| 41 | LÂMPADA +13-24V - ÔNIBUS MB 447 - 1998 | PHILIPS | UND | 15 | RS 9,30 | RS 139,50 |
| 43 | LÂMPADA 69-24V - ÔNIBUS MB 447 - 1998 | PHILIPS | UND | 5 | RS 2,25 | RS 11,25 |
| 72 | TERMINAL DE BATERIA 112 REFORC. - ÔNIBUS MB 447 - 1998 | FEK | UND | 4 | RS 5,40 | RS 21,60 |
| 90 | LÂMPADA 1034 / 24V - ÔNIBUS MB 447 - 1998 | PHILIPS | UND | 5 | RS 2,90 | RS 14,50 |
| 110 | BATERIA 75 AMPERES 1° LINHA | BOSCH | UND | 5 | RS 476,00 | RS 2.380,00 |
| 124 | CIBIÊ - MICRO ONIBUS IMP. MB 310 D SPRINT - 1998 | CIBIE | UND | 4 | RS 74,00 | RS 296,00 |
| 144 | INDUZIDO DO ARRANQUE - MICRO ONIBUS IMP. MB 310 D SPRINT - 1998 | ARIELO | UND | 6 | RS 499,00 | RS 2.994,00 |
| 145 | INTERRUPTOR DA RÉ - MICRO ONIBUS IMP. MB 310 D SPRINT - 1998 | 3RHO | UND | 4 | RS 37,00 | RS 148,00 |
| 163 | LÂMPADA H3 - MICRO ONIBUS IMP. MB 310 D SPRINT - 1998 | PHILIPS | UND | 3 | RS 12,90 | RS 38,70 |
| 164 | LÂMPADA H7 - MICRO ONIBUS IMP. MB 310 D SPRINT - 1998 | PHILIPS | UND | 5 | RS 18,00 | RS 90,00 |
| 165 | LÂMPADA TORPEDO - MICRO ONIBUS IMP. MB 310 D SPRINT - 1998 | PHILIPS | UND | 5 | RS 3,40 | RS 17,00 |
| 183 | PORTA ESCOVA - MICRO ONIBUS IMP. MB 310 D SPRINT - 1998 | UNIFAP | UND | 2 | RS 66,00 | RS 132,00 |
| 210 | VELA AQUECEDOR DO MOTOR - MICRO ONIBUS IMP. MB 310 D SPRINT - 1998 | DELPHI | UND | 3 | RS 54,00 | RS 162,00 |
| 216 | CABO DE BATERIA - CAMINHÃO MB 1519 1980/1981 | CIAFUNDI | UND | 6 | RS 84,00 | RS 504,00 |
| 217 | CONJUNTO RETIFICA - CAMINHÃO MB 1519 1980/1981 | BOSCH | CONJ | 2 | RS 604,00 | RS 1.208,00 |
| 220 | DIODO - CAMINHÃO MB 1519 1980/1981 | GAUSS | UND | 2 | RS 40,00 | RS 80,00 |
| 221 | GARFO AUTOMÁTICO - CAMINHÃO MB 1519 1980/1981 | UNIFAP | UND | 2 | RS 80,00 | RS 160,00 |
| 223 | IMPULSOR - CAMINHÃO MB 1519 1980/1981 | ZEN | UND | 2 | RS 199,00 | RS 398,00 |
| 229 | LANTERNA TRASEIRA - CAMINHÃO MB 1519 1980/1981 | GF | UND | 6 | RS 43,00 | RS 258,00 |
| 231 | LÂMPADA H4 - CAMINHÃO MB 1519 1980/1981 | PHILIPS | UND | 2 | RS 17,00 | RS 34,00 |
| 232 | LÂMPADA H3 - CAMINHÃO MB 1519 1980/1981 | PHILIPS | UND | 2 | RS 14,00 | RS 28,00 |
| 233 | MANCAL TRASEIRO - CAMINHÃO MB 1519 1980/1981 | ZEN | UND | 5 | RS 138,00 | RS 690,00 |
| 235 | MOTOR LIMPADOR - CAMINHÃO MB 1519 1980/1981 | BOSCH | UND | 5 | RS 219,00 | RS 1.095,00 |
| 236 | MOTOR DE PARTIDA - CAMINHÃO MB 1519 1980/1981 | ZM | UND | 5 | RS 1.029,00 | RS 5.145,00 |
| 264 | PORTA ESCOVA - CAMINHÃO MB 1519 1980/1981 | UNIFAP | UND | 2 | RS 130,00 | RS 260,00 |
| 269 | REGULADOR VOLTAGEM - CAMINHÃO MB 1519 1980/1981 | BOSCH | UND | 5 | RS 96,00 | RS 480,00 |
| 271 | BATERIA 100 AMPERES 1° LINHA | BOSCH | UND | 15 | RS 519,00 | RS 7.785,00 |
| 279 | AUTOMÁTICO - CAMINHÃO MB 1519 1980/1981 | ZM | UND | 2 | RS 154,00 | RS 308,00 |
| 280 | BUZINA - CAMINHÃO MB 1519 1980/1981 | VEFOR | UND | 2 | RS 98,00 | RS 196,00 |

| | | | | | | |
|-----|--|-----------|------|---|-------------|-------------|
| 281 | RELÊ DO PISCA - CAMINHÃO MB 1519 1980/1981 | MARILIA | UND | 2 | RS 21,00 | RS 42,00 |
| 282 | ROTOR - CAMINHÃO MB 1519 1980/1981 | HP | UND | 6 | RS 220,00 | RS 1.320,00 |
| 283 | FAROL PRINCIPAL - CAMINHÃO MB 1519 1980/1981 | NINO | UND | 3 | RS 125,00 | RS 375,00 |
| 284 | FRICÇÃO - CAMINHÃO MB 1519 1980/1981 | ZEN | UND | 2 | RS 1.052,00 | RS 2.104,00 |
| 285 | ESTATOR - CAMINHÃO MB 1519 1980/1981 | HP | UND | 4 | RS 145,00 | RS 580,00 |
| 286 | BOBINA DE IGNIÇÃO - CAMINHÃO MB 1519 1980/1981 | HP | UND | 2 | RS 194,00 | RS 388,00 |
| 287 | JOGO DE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA - CAMINHÃO MB 1519 1980/1981 | UNIFAP | UND | 5 | RS 79,00 | RS 395,00 |
| 288 | SENSOR DO FREIO - CAMINHÃO MB 1519 1980/1981 | 3RHO | UND | 2 | RS 49,00 | RS 98,00 |
| 289 | SENSOR TEMPERATURA - CAMINHÃO MB 1519 1980/1981 | VDO | UND | 2 | RS 41,00 | RS 82,00 |
| 290 | CHAVE DE SETA - CAMINHÃO MB 1519 1980/1981 | MARILIA | UND | 4 | RS 153,00 | RS 612,00 |
| 291 | INDUZIDO - CAMINHÃO MB 1519 1980/1981 | HP | UND | 2 | RS 301,00 | RS 602,00 |
| 292 | CAVEIRA DO MOTOR DE ARRANQUE - CAMINHÃO MB 1519 1980/1981 | HP | UND | 5 | RS 255,00 | RS 1.275,00 |
| 296 | CABO BATERIA - CAMINHÃO MB/OF 1620 - (1997-2011) | CIAFUNDI | UND | 2 | RS 82,00 | RS 164,00 |
| 298 | CONJUNTO RETIFICADOR - CAMINHÃO MB/OF 1620 - (1997-2011) | GAUSS | UND | 2 | RS 208,00 | RS 416,00 |
| 301 | CHAVE SETA FAROL - CAMINHÃO MB/OF 1620 - (1997-2011) | OSPINA | UND | 2 | RS 127,00 | RS 254,00 |
| 302 | CHAVE SETA - CAMINHÃO MB/OF 1620 - (1997-2011) | OSPINA | UND | 2 | RS 180,00 | RS 360,00 |
| 303 | ESTATOR - CAMINHÃO MB/OF 1620 - (1997-2011) | HP | UND | 2 | RS 202,00 | RS 404,00 |
| 307 | MANCAL DIANTEIRO - CAMINHÃO MB/OF 1620 - (1997-2011) | ZEN | UND | 2 | RS 143,00 | RS 286,00 |
| 308 | MANCAL TRASEIRO - CAMINHÃO MB/OF 1620 - (1997-2011) | ZEN | UND | 2 | RS 166,00 | RS 332,00 |
| 319 | MOTOR LIGADOR - CAMINHÃO MB/OF 1620 - (1997-2011) | BOSCH | UND | 2 | RS 496,00 | RS 992,00 |
| 323 | PORTA ESCOVA - CAMINHÃO MB/OF 1620 - (1997-2011) | UNIFAP | UND | 2 | RS 92,00 | RS 184,00 |
| 334 | LANTERNA DIANTEIRA - CAMINHÃO MB/OF 1620 - (1997-2011) | GF | UND | 3 | RS 53,00 | RS 159,00 |
| 335 | LANTERNA TRASEIRA - CAMINHÃO MB/OF 1620 - (1997-2011) | GF | UND | 2 | RS 47,00 | RS 94,00 |
| 344 | TERMINAL DE BATERIA - CAMINHÃO MB/OF 1620 - (1997-2011) | FEK | UND | 2 | RS 7,50 | RS 15,00 |
| 345 | BOBINA CAMPO - CAMINHÃO MB/OF 1620 - (1997-2011) | BOBINAUTO | UND | 4 | RS 260,00 | RS 1.040,00 |
| 346 | INDUZIDO - CAMINHÃO MB/OF 1620 - (1997-2011) | INDUTECH | UND | 4 | RS 292,00 | RS 1.168,00 |
| 347 | IMPULSOR - CAMINHÃO MB/OF 1620 - (1997-2011) | ZEN | UND | 2 | RS 227,00 | RS 454,00 |
| 348 | RELÊ AUXILIAR - CAMINHÃO MB/OF 1620 - (1997-2011) | VDO | UND | 4 | RS 28,00 | RS 112,00 |
| 349 | ROTOR - CAMINHÃO MB/OF 1620 - (1997-2011) | INDUTECH | UND | 2 | RS 1.228,00 | RS 2.456,00 |
| 350 | BENDIX - CAMINHÃO MB/OF 1620 - (1997-2011) | ZEN | UND | 1 | RS 134,00 | RS 134,00 |
| 351 | AUTOMÁTICO 531 - CAMINHÃO MB/OF 1620 - (1997-2011) | ZM | UND | 2 | RS 258,00 | RS 516,00 |
| 352 | CHAVE DE SETA - CAMINHÃO MB/OF 1620 - (1997-2011) | MARILIA | UND | 2 | RS 185,00 | RS 370,00 |
| 353 | ROLAMENTO DO ALTERNADOR - CAMINHÃO MB/OF 1620 - (1997-2011) | NSK | UND | 2 | RS 52,00 | RS 104,00 |
| 357 | CABO DA BATERIA - CAMIONETE F1000 - 1996 | CIAFUNDI | UND | 2 | RS 86,00 | RS 172,00 |
| 359 | CONJUNTO RETIFICADOR - CAMIONETE F1000 - 1996 | GAUSS | UND | 3 | RS 195,00 | RS 585,00 |
| 360 | CHAVE SETA - CAMIONETE F1000 - 1996 | MARILIA | UND | 2 | RS 108,00 | RS 216,00 |
| 364 | ESTATOR - CAMIONETE F1000 - 1996 | HP | UND | 3 | RS 149,00 | RS 447,00 |
| 366 | FAROL PRINCIPAL - CAMIONETE F1000 - 1996 | NINO | UND | 6 | RS 244,00 | RS 1.464,00 |
| 380 | MOTOR LIGADA - CAMIONETE F1000 - 1996 | BOSCH | UND | 3 | RS 818,00 | RS 2.454,00 |
| 382 | MANCAL DIANTEIRO - CAMIONETE F1000 - 1996 | ZEN | UND | 5 | RS 490,00 | RS 2.450,00 |
| 383 | MANCAL TRASEIRO - CAMIONETE F1000 - 1996 | ZEN | UND | 5 | RS 300,00 | RS 1.500,00 |
| 384 | BATERIA 70 AMPERES 1ª LINHA | BOSCH | UND | 5 | RS 378,00 | RS 1.890,00 |
| 385 | PORTA ESCOVA - CAMIONETE F1000 - 1996 | UNIFAP | UND | 2 | RS 54,00 | RS 108,00 |
| 386 | ROTOR - CAMIONETE F1000 - 1996 | HP | UND | 2 | RS 205,00 | RS 410,00 |
| 387 | ROLAMENTO 6204 - CAMIONETE F1000 - 1996 | NSK | UND | 2 | RS 14,00 | RS 28,00 |
| 388 | ROLAMENTO AGULHA - CAMIONETE F1000 - 1996 | INA | UND | 2 | RS 78,00 | RS 156,00 |
| 389 | SENSOR TEMPERATURA - CAMIONETE F1000 - 1996 | VDO | UND | 2 | RS 44,00 | RS 88,00 |
| 390 | AUTOMÁTICO - CAMIONETE F1000 - 1996 | ZM | UND | 2 | RS 176,00 | RS 352,00 |
| 391 | ALTERNADOR - CAMIONETE F1000 - 1996 | ZM | UND | 2 | RS 1.052,00 | RS 2.104,00 |
| 392 | BENDIX - CAMIONETE F1000 - 1996 | ZEN | UND | 2 | RS 100,00 | RS 200,00 |
| 393 | BOBINA - CAMIONETE F1000 - 1996 | HP | UND | 3 | RS 192,00 | RS 576,00 |
| 394 | CHAVE DE SETA - CAMIONETE F1000 - 1996 | MARILIA | UND | 2 | RS 127,00 | RS 254,00 |
| 395 | LÂMPADA DE FAROL - CAMIONETE F1000 - 1996 | PHILIPS | UND | 3 | RS 15,00 | RS 45,00 |
| 396 | INDUZIDO - CAMIONETE F1000 - 1996 | HP | UND | 3 | RS 220,00 | RS 660,00 |
| 397 | IMPULSOR DE PARTIDA - CAMIONETE F1000 - 1996 | ZEN | UND | 2 | RS 165,00 | RS 330,00 |
| 398 | LANTERNA TRASEIRA - CAMIONETE F1000 - 1996 | GF | UND | 4 | RS 100,00 | RS 400,00 |
| 399 | LANTERNA DIANTEIRA - CAMIONETE F1000 - 1996 | GF | UND | 3 | RS 54,00 | RS 162,00 |
| 400 | LÂMPADAS DE LATERNA - CAMIONETE F1000 - 1996 | PHILIPS | UND | 4 | RS 4,00 | RS 16,00 |
| 401 | RELE DO PISCA - CAMIONETE F1000 - 1996 | MARILIA | UND | 3 | RS 21,00 | RS 63,00 |
| 402 | RELE DO FAROL - CAMIONETE F1000 - 1996 | MARILIA | UND | 2 | RS 46,00 | RS 92,00 |
| 418 | INDUZIDO - CAMINHÃO MB 1620 - 1989 | HP | UND | 2 | RS 279,00 | RS 558,00 |
| 419 | ROTOR - CAMINHÃO MB 1620 - 1989 | HP | UND | 2 | RS 267,00 | RS 534,00 |
| 420 | ESTATOR - CAMINHÃO MB 1620 - 1989 | HP | UND | 2 | RS 196,00 | RS 392,00 |
| 421 | AUTOMÁTICO - CAMINHÃO MB 1620 - 1989 | ZM | UND | 2 | RS 310,00 | RS 620,00 |
| 443 | AUTOMÁTICO - MICRO ONIBUS MB 708E - 1988 | ZM | UND | 1 | RS 198,00 | RS 198,00 |
| 444 | ROTOR - MICRO ONIBUS MB 708E - 1988 | HP | UND | 2 | RS 213,00 | RS 426,00 |
| 445 | FRICÇÃO - MICRO ONIBUS MB 708E - 1988 | ZEN | UND | 2 | RS 398,00 | RS 796,00 |
| 446 | ESTATOR - MICRO ONIBUS MB 708E - 1988 | HP | UND | 2 | RS 187,00 | RS 374,00 |
| 447 | BOBINA DE IGNIÇÃO - MICRO ONIBUS MB 708E - 1988 | BOBINAUTO | UND | 2 | RS 163,00 | RS 326,00 |
| 448 | JOGO DE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA - MICRO ONIBUS MB 708E - 1988 | UNIFAP | JOGO | 2 | RS 56,00 | RS 112,00 |
| 449 | SENSOR DE FREIO - MICRO ONIBUS MB 708E - 1988 | 3RHO | UND | 2 | RS 45,00 | RS 90,00 |
| 450 | CHAVE DE SETA - MICRO ONIBUS MB 708E - 1988 | MARILIA | UND | 2 | RS 112,00 | RS 224,00 |
| 451 | INDUZIDO - MICRO ONIBUS MB 708E - 1988 | HP | UND | 1 | RS 233,00 | RS 233,00 |
| 452 | MANCAL DO ALTERNADOR - MICRO ONIBUS MB 708E - 1988 | ZEN | UND | 1 | RS 217,00 | RS 217,00 |
| 456 | BOBINA CAMPO JD HP - CAMINHONETE F4000 - 1984 | HP | UND | 2 | RS 195,00 | RS 390,00 |
| 461 | DIODO RETIFICADOR NEGATIVO - CAMINHONETE F4000 - 1984 | GAUSS | UND | 2 | RS 17,50 | RS 35,00 |
| 462 | ESTATOR WAPSA MODERNO HP INDUZIDO - CAMINHONETE F4000 - 1984 | HP | UND | 2 | RS 153,00 | RS 306,00 |
| 464 | INDUZIDO DO JG - CAMINHONETE F4000 - 1984 | HP | UND | 2 | RS 230,00 | RS 460,00 |
| 465 | IMPULSOR 0034 ZEN - CAMINHONETE F4000 - 1984 | HP | UND | 1 | RS 160,00 | RS 160,00 |
| 466 | CONJUNTO DE RETIFICADOR GA - CAMINHONETE F4000 - 1984 | GAUSS | UND | 3 | RS 116,00 | RS 348,00 |
| 467 | JOGO DE ESCOVA ALTERNADOR - CAMINHONETE F4000 - 1984 | KRUG | JOGO | 1 | RS 45,00 | RS 45,00 |
| 470 | LÂMPADA H4 12V BI-ODO 60/55W TRI - CAMINHONETE F4000 - 1984 | PHILIPS | UND | 2 | RS 16,00 | RS 32,00 |
| 471 | LÂMPADA 69 4W 12V - CAMINHONETE F4000 - 1984 | PHILIPS | UND | 2 | RS 2,63 | RS 5,26 |
| 476 | REGULADOR GAO 59 GAUSS - CAMINHONETE F4000 - 1984 | GAUSS | UND | 3 | RS 59,00 | RS 177,00 |
| 478 | ROLAMENTO 6203 - CAMINHONETE F4000 - 1984 | NSK | UND | 2 | RS 12,30 | RS 24,60 |
| 479 | ROLAMENTO ALTERNADOR VTO - CAMINHONETE F4000 - 1984 | VECTOR | UND | 4 | RS 46,00 | RS 184,00 |

| | | | | | | |
|-----|---|----------|------|----|-------------|--------------|
| 483 | ROTOR 55 A 12/24V MODERNO HP - CAMINHONETE F4000 - 1984 | HP | UND | 2 | RS 157,00 | RS 314,00 |
| 485 | AUTOMÁTICO - CAMINHÃO MB 1113 - 1995 | ZM | UND | 2 | RS 160,00 | RS 320,00 |
| 486 | CHAVE DE SETA - CAMINHÃO MB 1113 - 1995 | MARILIA | UND | 2 | RS 101,00 | RS 202,00 |
| 488 | BOBINA - CAMINHÃO MB 1113 - 1995 | HP | UND | 1 | RS 200,00 | RS 200,00 |
| 498 | CABO DE SETA - CAMINHÃO MB 1113 - 1995 | MARILIA | UND | 2 | RS 103,00 | RS 206,00 |
| 499 | CABO DE BATERIA - CAMINHÃO MB 1113 - 1995 | CIAFUNDI | UND | 1 | RS 81,00 | RS 81,00 |
| 501 | CONJUNTO RETIFICADOR - CAMINHÃO MB 1113 - 1995 | GAUSS | UND | 2 | RS 100,00 | RS 200,00 |
| 507 | ESTATOR - CAMINHÃO MB 1113 - 1995 | HP | UND | 1 | RS 141,00 | RS 141,00 |
| 508 | FAROL DIANTEIRO - CAMINHÃO MB 1113 - 1995 | NINO | UND | 2 | RS 92,00 | RS 184,00 |
| 514 | FUSIVEL - CAMINHÃO MB 1113 - 1995 | AMS | UND | 2 | RS 1,65 | RS 3,30 |
| 515 | GARFO - CAMINHÃO MB 1113 - 1995 | UNIFAP | UND | 2 | RS 454,00 | RS 908,00 |
| 519 | IMPULSOR - CAMINHÃO MB 1113 - 1995 | ZEN | UND | 1 | RS 160,00 | RS 160,00 |
| 520 | INTERRUPTOR DE LUZ DE FREIO - CAMINHÃO MB 1113 - 1995 | 3RHO | UND | 1 | RS 31,00 | RS 31,00 |
| 521 | INDUZIDO - CAMINHÃO MB 1113 - 1995 | HP | UND | 1 | RS 224,00 | RS 224,00 |
| 522 | INTERRUPTOR DE LUZ DE RE - CAMINHÃO MB 1113 - 1995 | 3RHO | UND | 1 | RS 33,50 | RS 33,50 |
| 524 | JOGO DE ESCOVA - CAMINHÃO MB 1113 - 1995 | UNIFAP | UND | 1 | RS 49,00 | RS 49,00 |
| 525 | JOGO DE BUCHA - CAMINHÃO MB 1113 - 1995 | KRUG | JOGO | 1 | RS 56,00 | RS 56,00 |
| 533 | LANTERNA GF163 - CAMINHÃO MB 1113 - 1995 | GF | UND | 1 | RS 29,00 | RS 29,00 |
| 534 | LANTERNA DIANTEIRA - CAMINHÃO MB 1113 - 1995 | GF | UND | 2 | RS 19,50 | RS 39,00 |
| 535 | LÂMPADA H4 - CAMINHÃO MB 1113 - 1995 | VEFOR | UND | 2 | RS 16,50 | RS 33,00 |
| 536 | LÂMPADA 1141 - CAMINHÃO MB 1113 - 1995 | VEFOR | UND | 2 | RS 3,60 | RS 7,20 |
| 537 | LÂMPADA 1034 - CAMINHÃO MB 1113 - 1995 | VEFOR | UND | 2 | RS 3,00 | RS 6,00 |
| 538 | LÂMPADA 67 - CAMINHÃO MB 1113 - 1995 | VEFOR | UND | 2 | RS 2,50 | RS 5,00 |
| 539 | LÂMPADA 69 - CAMINHÃO MB 1113 - 1995 | VEFOR | UND | 2 | RS 2,40 | RS 4,80 |
| 555 | PORTA ESCOVA - CAMINHÃO MB 1113 - 1995 | UNIFAP | UND | 1 | RS 49,00 | RS 49,00 |
| 556 | PORTA FUSIVEL - CAMINHÃO MB 1113 - 1995 | MARILIA | UND | 1 | RS 76,00 | RS 76,00 |
| 563 | RELÊ PISCA - CAMINHÃO MB 1113 - 1995 | MARILIA | UND | 1 | RS 19,00 | RS 19,00 |
| 564 | RELÊ AUXILIAR - CAMINHÃO MB 1113 - 1995 | VDO | UND | 1 | RS 13,00 | RS 13,00 |
| 565 | RELÓGIO TEMPERATURA - CAMINHÃO MB 1113 - 1995 | VDO | UND | 2 | RS 84,00 | RS 168,00 |
| 566 | REGULADOR VOLTAGEM - CAMINHÃO MB 1113 - 1995 | GAUSS | UND | 1 | RS 64,50 | RS 64,50 |
| 568 | ROTOR - CAMINHÃO MB 1113 - 1995 | HP | UND | 2 | RS 254,00 | RS 508,00 |
| 569 | ROLAMENTO 6303 - CAMINHÃO MB 1113 - 1995 | NACHI | UND | 1 | RS 18,50 | RS 18,50 |
| 570 | ROLAMENTO AGULHA - CAMINHÃO MB 1113 - 1995 | INA | UND | 1 | RS 39,00 | RS 39,00 |
| 574 | SENSOR TEMPERATURA - CAMINHÃO MB 1113 - 1995 | VDO | UND | 1 | RS 25,50 | RS 25,50 |
| 575 | SENSOR PRESSAO DE ÓLEO - CAMINHÃO MB 1113 - 1995 | 3RHO | UND | 1 | RS 57,00 | RS 57,00 |
| 578 | TERMINAL DE BATERIA - CAMINHÃO MB 1113 - 1995 | FEK | UND | 1 | RS 6,80 | RS 6,80 |
| 584 | AUTOMATICO JF SISTEMA BOSCH 9330081030 BO - CAMINHÃO MB/L 1214 - 1995 | BOSCH | UND | 2 | RS 168,00 | RS 336,00 |
| 585 | BOBINA CAMPO JF 12/24C V PERKINS - CAMINHÃO MB/L 1214 - 1995 | HP | UND | 2 | RS 198,00 | RS 396,00 |
| 588 | CONJUNTO RETIFICADOR GA 1366 GAUS - CAMINHÃO MB/L 1214 - 1995 | GAUSS | UND | 1 | RS 90,00 | RS 90,00 |
| 592 | ESTATOR 1º LINHA 55A 12/24V HP INDUZIDO - CAMINHÃO MB/L 1214 - 1995 | HP | UND | 2 | RS 112,00 | RS 224,00 |
| 595 | IMPULSOR 0105 1º LINHA - CAMINHÃO MB/L 1214 - 1995 | ZEN | UND | 1 | RS 125,00 | RS 125,00 |
| 596 | INDUZIDO JF - CAMINHÃO MB/L 1214 - 1995 | HP | UND | 1 | RS 217,00 | RS 217,00 |
| 600 | KIT BUCHAS TIPO WAR 2002 - CAMINHÃO MB/L 1214 - 1995 | WAR | UND | 1 | RS 101,00 | RS 101,00 |
| 601 | LÂMPADA 1141 IPOLO 1º LINHA - CAMINHÃO MB/L 1214 - 1995 | PHILIPS | UND | 2 | RS 2,90 | RS 5,80 |
| 602 | LÂMPADA 1034 12V 1º LINHA - CAMINHÃO MB/L 1214 - 1995 | PHILIPS | UND | 2 | RS 2,97 | RS 5,94 |
| 603 | LÂMPADA 67 12V 1º LINHA - CAMINHÃO MB/L 1214 - 1995 | PHILIPS | UND | 2 | RS 2,47 | RS 4,94 |
| 604 | LÂMPADA 69 4W 12V 1º LINHA - CAMINHÃO MB/L 1214 - 1995 | PHILIPS | UND | 2 | RS 2,40 | RS 4,80 |
| 605 | LÂMPADA H4 12V BI-ODO 60/55W TRI - CAMINHÃO MB/L 1214 - 1995 | PHILIPS | UND | 2 | RS 15,80 | RS 31,60 |
| 606 | LÂMPADA H1 12V 55W 1º LINHA - CAMINHÃO MB/L 1214 - 1995 | PHILIPS | UND | 2 | RS 24,00 | RS 48,00 |
| 607 | LÂMPADA LED 1º LINHA - CAMINHÃO MB/L 1214 - 1995 | ASPOCK | UND | 2 | RS 39,00 | RS 78,00 |
| 613 | REGULADOR VOLTAGEM 9 190 087 034 - CAMINHÃO MB/L 1214 - 1995 | BOSCH | UND | 2 | RS 69,00 | RS 138,00 |
| 616 | ROLAMENTO 6303 - CAMINHÃO MB/L 1214 - 1995 | FAG | UND | 1 | RS 21,50 | RS 21,50 |
| 617 | ROLAMENTO 62201 - CAMINHÃO MB/L 1214 - 1995 | NASCHI | UND | 2 | RS 30,00 | RS 60,00 |
| 618 | PALHETA - CAMINHÃO MB/L 1214 - 1995 | MICRO | UND | 2 | RS 37,00 | RS 74,00 |
| 619 | PORTA ESCOVA - CAMINHÃO MB/L 1214 - 1995 | UNIFAP | UND | 1 | RS 49,00 | RS 49,00 |
| 630 | AUTOMATICO - MB ATEGO 1719 - 2012 | ZM | UND | 1 | RS 320,00 | RS 320,00 |
| 631 | BATERIA 150 AMPERES 1º LINHA | DUREX | UND | 40 | RS 648,00 | RS 25.920,00 |
| 632 | BOBINA - MB ATEGO 1719 - 2012 | HP | UND | 2 | RS 144,00 | RS 288,00 |
| 633 | CABO BATERIA - MB ATEGO 1719 - 2012 | CIAFUNDI | UND | 2 | RS 73,00 | RS 146,00 |
| 634 | CONJUNTO RETIFICADO - MB ATEGO 1719 - 2012 | HP | UND | 2 | RS 517,00 | RS 1.034,00 |
| 635 | CHAVE DE SETA - MB ATEGO 1719 - 2012 | OSPINA | UND | 1 | RS 203,00 | RS 203,00 |
| 636 | CHICOTE - MB ATEGO 1719 - 2012 | TC | UND | 2 | RS 2.887,98 | RS 5.775,96 |
| 638 | DIODO - MB ATEGO 1719 - 2012 | GAUSS | UND | 1 | RS 21,50 | RS 21,50 |
| 639 | ESTATOR - MB ATEGO 1719 - 2012 | HP | UND | 1 | RS 200,00 | RS 200,00 |
| 641 | FAROL AUXILIAR F123 - MB ATEGO 1719 - 2012 | NINO | UND | 2 | RS 65,00 | RS 130,00 |
| 642 | FAROL - MB ATEGO 1719 - 2012 | NINO | UND | 4 | RS 395,00 | RS 1.580,00 |
| 644 | FUSIVEL - MB ATEGO 1719 - 2012 | AMS | UND | 2 | RS 1,70 | RS 3,40 |
| 647 | IMPULSOR - MB ATEGO 1719 - 2012 | BZM | UND | 2 | RS 223,00 | RS 446,00 |
| 648 | INDUZIDO - MB ATEGO 1719 - 2012 | MARILIA | UND | 1 | RS 299,00 | RS 299,00 |
| 650 | JOGO DE BUCHA - MB ATEGO 1719 - 2012 | WAR | JOGO | 1 | RS 93,50 | RS 93,50 |
| 653 | INTERRUPTOR DE LUZ DE FREIO - MB ATEGO 1719 - 2012 | 3RHO | UND | 1 | RS 67,50 | RS 67,50 |
| 654 | LANTERNA GF 173 - MB ATEGO 1719 - 2012 | GF | UND | 4 | RS 48,00 | RS 192,00 |
| 655 | LANTERNA LATERAL - MB ATEGO 1719 - 2012 | GF | UND | 2 | RS 28,80 | RS 57,60 |
| 656 | LANTERNA DO PISCA - MB ATEGO 1719 - 2012 | GF | UND | 4 | RS 82,00 | RS 328,00 |
| 657 | LÂMPADA H4 - MB ATEGO 1719 - 2012 | PHILIPS | UND | 1 | RS 20,00 | RS 20,00 |
| 658 | LÂMPADA 1141 - MB ATEGO 1719 - 2012 | PHILIPS | UND | 1 | RS 3,00 | RS 3,00 |
| 659 | LÂMPADA 67 - MB ATEGO 1719 - 2012 | PHILIPS | UND | 1 | RS 2,90 | RS 2,90 |
| 660 | LÂMPADA 69 - MB ATEGO 1719 - 2012 | PHILIPS | UND | 1 | RS 2,60 | RS 2,60 |
| 665 | LÂMPADA 1034 - MB ATEGO 1719 - 2012 | PHILIPS | UND | 1 | RS 3,30 | RS 3,30 |
| 673 | PORTA ESCOVA - MB ATEGO 1719 - 2012 | UNIFAP | UND | 1 | RS 56,00 | RS 56,00 |
| 674 | PORTA FUSIVEL - MB ATEGO 1719 - 2012 | MARILIA | UND | 1 | RS 126,00 | RS 126,00 |
| 675 | REGULADOR DE VOLTAGEM - MB ATEGO 1719 - 2012 | BOSCH | UND | 2 | RS 97,50 | RS 195,00 |
| 676 | RELE DO PISCA - MB ATEGO 1719 - 2012 | MARILIA | UND | 1 | RS 81,00 | RS 81,00 |
| 677 | RELE AUXILIAR - MB ATEGO 1719 - 2012 | VDO | UND | 1 | RS 47,50 | RS 47,50 |
| 682 | SENSOR DE TEMPERATURA - MB ATEGO 1719 - 2012 | VDO | UND | 1 | RS 108,00 | RS 108,00 |
| 683 | TERMINAL BATERIA - MB ATEGO 1719 - 2012 | FEK | UND | 4 | RS 5,80 | RS 23,20 |

| | | | | | | |
|------|--|----------|------|----|-------------|-------------|
| 688 | AUTOMATICO DO MOTOR DE PARTIDA - SCANIA/K112 CL - 1988/1989 | ZM | UND | 4 | RS 277,00 | RS 1.108,00 |
| 733 | FOCINHO DO MOTOR DE PARTIDA - SCANIA/K112 CL - 1988/1989 | ZM | UND | 2 | RS 315,00 | RS 630,00 |
| 800 | AUTOMATICO DO MOTOR DE PARTIDA - SCANIA/K112 CL - 1988/1989 | ZM | UND | 3 | RS 289,00 | RS 867,00 |
| 801 | INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA - SCANIA/K112 CL - 1988/1989 | HP | UND | 3 | RS 305,00 | RS 915,00 |
| 802 | BENDIX - SCANIA/K112 CL - 1988/1989 | ZEN | UND | 2 | RS 243,00 | RS 486,00 |
| 803 | FAROL - SCANIA/K112 CL - 1988/1989 | NINO | UND | 5 | RS 128,00 | RS 640,00 |
| 805 | BUZINA - VW/INDUSCAR FOZ U - 2009/2010 | VETOR | UND | 2 | RS 50,00 | RS 100,00 |
| 817 | JOGO PALHETAS PARABRISA - VW/INDUSCAR FOZ U - 2009/2010 | MICRO | JOGO | 2 | RS 108,00 | RS 216,00 |
| 826 | AUTOMATICO DO MOTOR DE PARTIDA - VW/INDUSCAR FOZ U - 2009/2010 | ZM | UND | 4 | RS 203,00 | RS 812,00 |
| 828 | BENDIX - VW/INDUSCAR FOZ U - 2009/2010 | ZEN | UND | 4 | RS 190,00 | RS 760,00 |
| 829 | FAROL - VW/INDUSCAR FOZ U - 2009/2010 | NINO | UND | 6 | RS 141,00 | RS 846,00 |
| 839 | CHICOTE DE VÁLVULA KSB - MARCOPOLO/VOLARE V8 - 2007 | TC | UND | 2 | RS 806,00 | RS 1.612,00 |
| 852 | JOGO DE PALHETAS DO PARABRISA - MARCOPOLO/VOLARE V8 - 2007 | MICRO | JOGO | 2 | RS 83,00 | RS 166,00 |
| 892 | AUTOMATICO DO MOTOR DE PARTIDA - MARCOPOLO/VOLARE V8 - 2007 | ZM | UND | 2 | RS 254,00 | RS 508,00 |
| 893 | INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA - MARCOPOLO/VOLARE V8 - 2007 | HP | UND | 2 | RS 208,00 | RS 416,00 |
| 894 | BENDIX - MARCOPOLO/VOLARE V8 - 2007 | ZEN | UND | 2 | RS 190,00 | RS 380,00 |
| 912 | JOGO DE PALHETAS DO PARABRISA - ONIBUS VW/15.190 EOD E.S.ORE - 2011 | MICRO | UND | 4 | RS 68,00 | RS 272,00 |
| 915 | AUTOMATICO DO MOTOR DE PARTIDA - ONIBUS VW/15.190 EOD E.S.ORE - 2011 | ZM | UND | 3 | RS 276,00 | RS 828,00 |
| 916 | INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA - ONIBUS VW/15.190 EOD E.S.ORE - 2011 | HP | UND | 4 | RS 225,00 | RS 900,00 |
| 917 | BENDIX - ONIBUS VW/15.190 EOD E.S.ORE - 2011 | ZEN | UND | 2 | RS 130,00 | RS 260,00 |
| 918 | FAROL - ONIBUS VW/15.190 EOD E.S.ORE - 2011 | NINO | UND | 3 | RS 160,00 | RS 480,00 |
| 962 | MOTOR DO AR CONDICIONADO - M.BENZ/O 400 RSD PL - 1994 | DELPHI | UND | 2 | RS 2.198,00 | RS 4.396,00 |
| 1001 | AUTOMATICO DO MOTOR DE PARTIDA - M.BENZ/O 400 RSD PL - 1994 | ZM | UND | 4 | RS 314,00 | RS 1.256,00 |
| 1002 | INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA - M.BENZ/O 400 RSD PL - 1994 | HP | UND | 2 | RS 304,00 | RS 608,00 |
| 1003 | BENDIX - M.BENZ/O 400 RSD PL - 1994 | ZEN | UND | 4 | RS 303,00 | RS 1.212,00 |
| 1004 | FAROL - M.BENZ/O 400 RSD PL - 1994 | NINO | UND | 2 | RS 250,00 | RS 500,00 |
| 1009 | PALHETAS DO PARABRISA - M.BENZ/O 400 RSD PL - 1997 (JUM BUSS) | MICRO | UND | 3 | RS 84,00 | RS 252,00 |
| 1010 | MOTOR DO LIMPADOR DE PARABRISA - M.BENZ/O 400 RSD PL - 1997 (JUM BUSS) | BOSCH | UND | 4 | RS 224,00 | RS 896,00 |
| 1011 | CIBIÉ - M.BENZ/O 400 RSD PL - 1997 (JUM BUSS) | CIBIE | UND | 2 | RS 83,00 | RS 166,00 |
| 1026 | PLACA ELETRICA (CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO) - M.BENZ/O 400 RSD PL - 1997 (JUM BUSS) | ORIGINAL | UND | 2 | RS 734,00 | RS 1.468,00 |
| 1028 | LANTERNAS LATERAIS - 7895567 013937 - M.BENZ/O 400 RSD PL - 1997 (JUM BUSS) | GF | UND | 4 | RS 89,00 | RS 356,00 |
| 1042 | PALHETAS DO PARABRISA - ONIBUS M.BENZ 1620 - 1997 | MICRO | UND | 3 | RS 70,00 | RS 210,00 |
| 1043 | MOTOR LIMPADOR PARABRISA - ONIBUS M.BENZ 1620 - 1997 | BOSCH | UND | 2 | RS 234,00 | RS 468,00 |
| 1048 | FAIXA REFLETIVA P/ PARACHOQUE (METRO) - ONIBUS/DIVERSOS | 3M | M | 10 | RS 53,00 | RS 530,00 |
| 1049 | FILA ISOLANTE GRANDE - ONIBUS/DIVERSOS | DNI | UND | 10 | RS 8,99 | RS 89,90 |
| 1059 | SENSOR DE TEMPERATURA - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8 4X4 - 2012/2013 | VDO | UND | 3 | RS 213,00 | RS 639,00 |
| 1073 | COMPRESSOR DE AR - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8 4X4 - 2012/2013 | DELPHI | UND | 3 | RS 3.045,00 | RS 9.135,00 |
| 1077 | BOIA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8 4X4 - 2012/2013 | VDO | UND | 4 | RS 200,00 | RS 800,00 |
| 1113 | LANTERNAS DIANTEIRAS - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8 4X4 - 2012/2013 | HT | UND | 6 | RS 190,00 | RS 1.140,00 |
| 1131 | LAMPADA INTERNO DO TETO DO SALÃO - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8 4X4 - 2012/2013 | DNI | UND | 3 | RS 24,00 | RS 72,00 |
| 1134 | RELE ELETRICO - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8 4X4 - 2012/2013 | MARILIA | UND | 10 | RS 38,00 | RS 380,00 |
| 1135 | FUSIVEL - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8 4X4 - 2012/2013 | AMS | UND | 20 | RS 2,00 | RS 40,00 |
| 1147 | BATERIA 180 AMPERES 1º LINHA | DUREX | UND | 10 | RS 789,99 | RS 7.899,90 |
| 1165 | AUTOMATICO DO MOTOR DE PARTIDA - ONIBUS M.BENZ/OF1519 R.ORE - 2013/2014 | ZM | UND | 2 | RS 207,00 | RS 414,00 |
| 1166 | INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA - ONIBUS M.BENZ/OF1519 R.ORE - 2013/2014 | INDUTEC | UND | 2 | RS 254,00 | RS 508,00 |
| 1167 | BENDIX - ONIBUS M.BENZ/OF1519 R.ORE - 2013/2014 | ZEN | UND | 3 | RS 98,00 | RS 294,00 |
| 1168 | FAROL - ONIBUS M.BENZ/OF1519 R.ORE - 2013/2014 | NINO | UND | 5 | RS 158,00 | RS 790,00 |
| 1171 | MOTOR DO LIMPADOR PARABRISA - ONIBUS M.BENZ/OF1519 R.ORE - 2013/2014 | BOSCH | UND | 2 | RS 225,00 | RS 450,00 |
| 1178 | SENSOR TEMPERATURA - CAMINHONETE FORD F1000 - (1989 E 1995) | VDO | UND | 4 | RS 42,50 | RS 170,00 |
| 1181 | AUTOMATICO JF BOSCH 9330081030 BO - CAMINHÃO MB 1214 - 1998 (COMPACTADOR DE LIXO) | BOSCH | UND | 1 | RS 205,00 | RS 205,00 |
| 1190 | CONJUNTO RETIFICADOR GA 13666 GAUS - CAMINHÃO MB 1214 - 1998 (COMPACTADOR DE LIXO) | GAUSS | UND | 1 | RS 81,00 | RS 81,00 |
| 1192 | ESTATOR BOSCH 55A 12/24V HP IND - CAMINHÃO MB 1214 - 1998 (COMPACTADOR DE LIXO) | HP | UND | 2 | RS 158,00 | RS 316,00 |
| 1195 | IMPULSOR 0105 ZEN - CAMINHÃO MB 1214 - 1998 (COMPACTADOR DE LIXO) | ZEN | UND | 1 | RS 232,00 | RS 232,00 |
| 1196 | INDUZIDO JF - CAMINHÃO MB 1214 - 1998 (COMPACTADOR DE LIXO) | HP | UND | 2 | RS 235,00 | RS 470,00 |
| 1201 | KIT BUCHAS WAR 2002 - CAMINHÃO MB 1214 - 1998 (COMPACTADOR DE LIXO) | WAR | UND | 2 | RS 165,00 | RS 330,00 |
| 1203 | LÂMPADA 1141 1 POLO - CAMINHÃO MB 1214 - 1998 (COMPACTADOR DE LIXO) | PHILIPS | UND | 4 | RS 2,90 | RS 11,60 |
| 1204 | LÂMPADA 1034 12V - CAMINHÃO MB 1214 - 1998 (COMPACTADOR DE LIXO) | PHILIPS | UND | 2 | RS 2,94 | RS 5,88 |
| 1205 | LÂMPADA 67 12V - CAMINHÃO MB 1214 - 1998 (COMPACTADOR DE LIXO) | PHILIPS | UND | 2 | RS 3,35 | RS 6,70 |
| 1206 | LÂMPADA 69 4W 12V - CAMINHÃO MB 1214 - 1998 (COMPACTADOR DE LIXO) | PHILIPS | UND | 2 | RS 1,45 | RS 2,90 |
| 1207 | LÂMPADA H4 BI-iodo 60/55W TRI - CAMINHÃO MB 1214 - 1998 (COMPACTADOR DE LIXO) | PHILIPS | UND | 4 | RS 16,50 | RS 66,00 |
| 1208 | LÂMPADA HI 12V 55W - CAMINHÃO MB 1214 - 1998 (COMPACTADOR DE LIXO) | PHILIPS | UND | 2 | RS 13,50 | RS 27,00 |
| 1209 | LÂMPADA LED PINGO FENIX - CAMINHÃO MB 1214 - 1998 (COMPACTADOR DE LIXO) | FENIX | UND | 4 | RS 13,50 | RS 54,00 |
| 1212 | PALHETA - CAMINHÃO MB 1214 - 1998 (COMPACTADOR DE LIXO) | MICRO | UND | 2 | RS 96,00 | RS 192,00 |
| 1213 | PORTA ESCOVA 1.104/4 UNIFAP - CAMINHÃO MB 1214 - 1998 (COMPACTADOR DE LIXO) | UNIFAP | UND | 2 | RS 64,00 | RS 128,00 |
| 1217 | REGULADOR VOLTAGEM 9 190 087 034 - CAMINHÃO MB 1214 - 1998 | BOSCH | UND | 2 | RS 68,00 | RS 136,00 |

| | | | | | | |
|--------------------|---|----------|-----|---|--------------|-----------------------|
| | (COMPACTADOR DE LIXO) | | | | | |
| 1219 | ROTOR 55 A12/24V MODERNO HP - CAMINHÃO MB 1214 - 1998 (COMPACTADOR DE LIXO) | HP | UND | 2 | R\$ 225,00 | R\$ 450,00 |
| 1221 | ROLAMENTO 62201 - CAMINHÃO MB 1214 - 1998 (COMPACTADOR DE LIXO) | NACHI | UND | 2 | R\$ 25,00 | R\$ 50,00 |
| 1225 | AUTOMATICO 531 - CAMINHÃO M.BENZ LK 1620 - 2001 | ZM | UND | 2 | R\$ 208,00 | R\$ 416,00 |
| 1229 | CABO BATERIA 3/4 10MT - CAMINHÃO M.BENZ LK 1620 - 2001 | CIAFUNDI | UND | 2 | R\$ 233,00 | R\$ 466,00 |
| 1233 | CONJUNTO RETIFICADOR - CAMINHÃO M.BENZ LK 1620 - 2001 | GAUSS | UND | 2 | R\$ 113,00 | R\$ 226,00 |
| 1237 | CHAVE SETA - CAMINHÃO M.BENZ LK 1620 - 2001 | OSPINA | UND | 1 | R\$ 186,00 | R\$ 186,00 |
| 1242 | INDUZIDO - CAMINHÃO M.BENZ LK 1620 - 2001 | HP | UND | 2 | R\$ 245,00 | R\$ 490,00 |
| 1243 | IMPULSOR - CAMINHÃO M.BENZ LK 1620 - 2001 | ZEN | UND | 2 | R\$ 170,00 | R\$ 340,00 |
| 1246 | LANTERNA TRASEIRA - CAMINHÃO M.BENZ LK 1620 - 2001 | GF | UND | 2 | R\$ 37,00 | R\$ 74,00 |
| 1249 | MANCAL DIANTEIRO - CAMINHÃO M.BENZ LK 1620 - 2001 | ZEN | UND | 1 | R\$ 129,00 | R\$ 129,00 |
| 1250 | MANCAL TRASEIRA - CAMINHÃO M.BENZ LK 1620 - 2001 | ZEN | UND | 2 | R\$ 149,00 | R\$ 298,00 |
| 1253 | MOTOR LIGADOR - CAMINHÃO M.BENZ LK 1620 - 2001 | BOSCH | UND | 1 | R\$ 726,00 | R\$ 726,00 |
| 1257 | PORTA ESCOVA - CAMINHÃO M.BENZ LK 1620 - 2001 | UNIFAP | UND | 1 | R\$ 68,00 | R\$ 68,00 |
| 1258 | RELE AUXILIAR - CAMINHÃO M.BENZ LK 1620 - 2001 | MARILIA | UND | 1 | R\$ 12,50 | R\$ 12,50 |
| 1259 | ROTOR - CAMINHÃO M.BENZ LK 1620 - 2001 | HP | UND | 1 | R\$ 200,00 | R\$ 200,00 |
| 1286 | LANTERNA DIANTEIRA - CAMINHÃO M.BENZ 1113 - 1978 | GF | UND | 2 | R\$ 22,00 | R\$ 44,00 |
| 1335 | AUTOMATICO - CAMINHÃO M.BENZ 1313 - 1984 | ZM | UND | 1 | R\$ 190,00 | R\$ 190,00 |
| 1336 | BOBINA - CAMINHÃO M.BENZ 1313 - 1984 | HP | UND | 1 | R\$ 195,00 | R\$ 195,00 |
| 1337 | CHAVE DE SETA - CAMINHÃO M.BENZ 1313 - 1984 | MARILIA | UND | 1 | R\$ 115,00 | R\$ 115,00 |
| 1338 | CABO BATERIA 3/4 10MT - CAMINHÃO M.BENZ 1313 - 1984 | CIAFUNDI | UND | 1 | R\$ 158,00 | R\$ 158,00 |
| 1339 | CONJUNTO RETIFICADOR - CAMINHÃO M.BENZ 1313 - 1984 | GAUSS | UND | 1 | R\$ 118,00 | R\$ 118,00 |
| 1341 | ESTATOR - CAMINHÃO M.BENZ 1313 - 1984 | HP | UND | 1 | R\$ 122,00 | R\$ 122,00 |
| 1343 | FAROL - CAMINHÃO M.BENZ 1313 - 1984 | NINO | UND | 2 | R\$ 73,00 | R\$ 146,00 |
| 1348 | IMPULSOR - CAMINHÃO M.BENZ 1313 - 1984 | ZEN | UND | 1 | R\$ 405,00 | R\$ 405,00 |
| 1349 | INTERRUPTOR DE LUZ DE FREIO - CAMINHÃO M.BENZ 1313 - 1984 | 3RHO | UND | 1 | R\$ 34,00 | R\$ 34,00 |
| 1351 | INDUZIDO - CAMINHÃO M.BENZ 1313 - 1984 | HP | UND | 1 | R\$ 180,00 | R\$ 180,00 |
| 1361 | LANTERNA H4 - CAMINHÃO M.BENZ 1313 - 1984 | OSRAM | UND | 4 | R\$ 40,00 | R\$ 160,00 |
| 1364 | LÂMPADA 67 - CAMINHÃO M.BENZ 1313 - 1984 | OSRAM | UND | 2 | R\$ 3,20 | R\$ 6,40 |
| 1365 | LAMPADA 69 - CAMINHÃO M.BENZ 1313 - 1984 | OSRAM | UND | 2 | R\$ 2,30 | R\$ 4,60 |
| 1372 | PORTA ESCOVA - CAMINHÃO M.BENZ 1313 - 1984 | UNIFAP | UND | 1 | R\$ 56,00 | R\$ 56,00 |
| 1373 | PORTA FUSIVEL - CAMINHÃO M.BENZ 1313 - 1984 | MARILIA | UND | 1 | R\$ 65,00 | R\$ 65,00 |
| 1375 | RELE AUXILIAR - CAMINHÃO M.BENZ 1313 - 1984 | MARILIA | UND | 1 | R\$ 18,00 | R\$ 18,00 |
| 1377 | REGULADOR VOLTAGEM - CAMINHÃO M.BENZ 1313 - 1984 | BOSCH | UND | 1 | R\$ 73,00 | R\$ 73,00 |
| 1379 | ROTOR - CAMINHÃO M.BENZ 1313 - 1984 | HP | UND | 1 | R\$ 215,00 | R\$ 215,00 |
| 1383 | SENSOR TEMPERATURA - CAMINHÃO M.BENZ 1313 - 1984 | VDO | UND | 1 | R\$ 24,00 | R\$ 24,00 |
| 1384 | SENSOR PRESSAO DE ÓLEO - CAMINHÃO M.BENZ 1313 - 1984 | MARFLEX | UND | 1 | R\$ 20,00 | R\$ 20,00 |
| 1469 | ESTATOR (CAMINHÃO MB/OF 1620 - SISTEMA ELÉTRICO) | HP | UND | 2 | R\$ 192,00 | R\$ 384,00 |
| 1471 | ROTOR (CAMIONETE F1000 ANO-1996 - SISTEMA ELÉTRICO) | HP | UND | 1 | R\$ 190,00 | R\$ 190,00 |
| 1473 | AUTOMÁTICO DO MOTOR DE PARTIDA (ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8 4X4 EO) | ZM | UND | 5 | R\$ 243,00 | R\$ 1.215,00 |
| 1474 | INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA (ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8 4X4 EO) | HP | UND | 2 | R\$ 376,00 | R\$ 752,00 |
| 1475 | BENDIX (ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8 4X4 EO) | ZM | UND | 5 | R\$ 135,00 | R\$ 675,00 |
| 1492 | SENSOR DE TEMPERATURA (ÔNIBUS/MARCOPOLO/VOLARE V8 4X4 EO) | VDO | UND | 4 | R\$ 171,00 | R\$ 684,00 |
| 1495 | LAMPADA 67 24V (ÔNIBUS 447 PLACA CDM-9881 ANO 1998) | OSRAM | UND | 6 | R\$ 10,50 | R\$ 63,00 |
| 1496 | LAMPADA BI-ÍODO 13342 (H-4)70 (ÔNIBUS 447 PLACA CDM-9881 ANO 1998) | OSRAM | UND | 3 | R\$ 23,00 | R\$ 69,00 |
| 1497 | LAMPADA ÍODO H3 13336 70W 24V (ÔNIBUS 447 PLACA CDM-9881 ANO 1998) | OSRAM | UND | 3 | R\$ 16,00 | R\$ 48,00 |
| 1498 | LANTERNA DELIMITADORA (ÔNIBUS 447 PLACA CDM-9881 ANO 1998) | GF | UND | 5 | R\$ 32,00 | R\$ 160,00 |
| 1499 | LANTERNA TRASEIRA AM (ÔNIBUS 447 PLACA CDM-9881 ANO 1998) | HT | UND | 3 | R\$ 158,00 | R\$ 474,00 |
| 1500 | LANTERNA TRASEIRA CR (ÔNIBUS 447 PLACA CDM-9881 ANO 1998) | HT | UND | 3 | R\$ 227,00 | R\$ 681,00 |
| 1501 | LANTERNA TRASEIRA VM (ÔNIBUS 447 PLACA CDM-9881 ANO 1998) | HT | UND | 5 | R\$ 230,00 | R\$ 1.150,00 |
| 1508 | KIT AR CONDICIONADO PARA CAMINHÃO TETO (SCANIA 113) | ROYCE | UND | 1 | R\$ 3.450,00 | R\$ 3.450,00 |
| 1509 | KIT AR CONDICIONADO PARA CAMINHÃO TETO (MERCEDES BENZ ATRON 2324) | ROYCE | UND | 1 | R\$ 3.550,00 | R\$ 3.550,00 |
| 1510 | KIT AR CONDICIONADO PARA CAMINHÃO TETO (MERCEDES BENZ 2429) | ROYCE | UND | 2 | R\$ 3.450,00 | R\$ 6.900,00 |
| 1526 | AUTOMATICO (CAMINHÃO VW/26280 HTO3415) | BOSCH | UND | 2 | R\$ 942,00 | R\$ 1.884,00 |
| 1527 | BOBINA DO CAMPO (CAMINHÃO VW/26280 HTO3415) | HP | UND | 1 | R\$ 350,00 | R\$ 350,00 |
| 1530 | CHAVE SETA (CAMINHÃO VW/26280 HTO3415) | MARILIA | UND | 1 | R\$ 275,00 | R\$ 275,00 |
| 1534 | INDUZITO (CAMINHÃO VW/26280 HTO3415) | HP | UND | 1 | R\$ 377,00 | R\$ 377,00 |
| 1535 | IMPULSOR (CAMINHÃO VW/26280 HTO3415) | ZM | UND | 1 | R\$ 280,00 | R\$ 280,00 |
| 1549 | MOTOR LIMPADOR - (CAMINHÃO VW/26280 HTO3415) | BOSCH | UND | 2 | R\$ 460,00 | R\$ 920,00 |
| 1571 | BOBINA DO CAMPO (CAMINHÃO BM/ATRON 2324/51 6X2 CAÇAMBA PLACA HSU9024) | HP | UND | 2 | R\$ 360,00 | R\$ 720,00 |
| 1574 | CHAVE SETA (CAMINHÃO BM/ATRON 2324/51 6X2 CAÇAMBA PLACA HSU9024) | OSPINA | UND | 2 | R\$ 273,00 | R\$ 546,00 |
| 1578 | INDUZITO (CAMINHÃO BM/ATRON 2324/51 6X2 CAÇAMBA PLACA HSU9024) | HP | UND | 4 | R\$ 338,00 | R\$ 1.352,00 |
| 1579 | IMPULSOR (CAMINHÃO BM/ATRON 2324/51 6X2 CAÇAMBA PLACA HSU9024) | ZEN | UND | 2 | R\$ 215,00 | R\$ 430,00 |
| 1599 | MOTOR LIMPADOR - (CAMINHÃO BM/ATRON 2324/51 6X2 CAÇAMBA PLACA HSU9024) | BOSCH | UND | 2 | R\$ 373,00 | R\$ 746,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | | R\$ 197.144,18 |

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:1B9D84FD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2019

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP – PARA O FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARA DE AR, PROTETOR E BICO, VISANDO PRESTAÇÕES FUTURAS, CONFORME NECESSIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE APARECIDA DO TABOADO/MS, COM APURAÇÃO DO CONSUMO MENSAL CONFORME NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS.

O **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**, também o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representado por sua Gestora, a senhora **LUCILENE TABUAS CARRASCO**, e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por seu Gestor, Senhor **MÁRCIO GARCIA GALDINO**, de outro lado, como fornecedora, a empresa abaixo descrita, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, para formação do Sistema de Registro de Preços – SRP, para a prestação de serviço de manutenção nos pneus dos veículos da frota Municipal, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Do fundamento legal

A presente Ata de Registro de Preços é celebrada com fundamento no **Processo de Licitação Pública com Edital n.º 015/2019, na modalidade de Pregão Presencial n.º 013/2019**, devidamente homologada pelo Prefeito aos 26 dias do mês de fevereiro de 2019, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º 115/2009.

Da(s) fornecedora(s):

A empresa com proposta classificada em primeiro lugar na etapa competitiva do Pregão Presencial n.º 013/2019, foi a seguinte:

A Empresa **HÉLIO PNEUS BORRACHARIA EIRELI - ME**, por sua representante legal, a senhora **NELI BRUNA LIMA DOS SANTOS SOUZA**.

Do objeto

O objeto da presente Ata de Registro de Preços é o **fornecimento de pneus, câmara de ar, protetor e bico, visando prestações futuras, conforme necessidade das Secretarias Municipais de Aparecida do Taboado/MS, com apuração do consumo mensal**, nas seguintes condições especificadas no Termo de Referência do Pregão Presencial n.º 013/2019, que passa a fazer parte integrante desta Ata.

Do valor dos produtos e do pagamento

Os valores dos produtos constantes do objeto desta Ata de Registro de Preços são:

Os preços registrados pela empresa **HÉLIO PNEUS BORRACHARIA EIRELI - ME**, são os seguintes:

| LOTE 01 - CAMINHÕES E ONIBUS | | | | | |
|--|---|------------|-------------|----------------------|--------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNI | QTDE | VALOR UNIT. | VALOR |
| 1 | CÂMARA DE AR 1000 X 20 | UNI | 32 | RS 124,54 | RS 3.985,26 |
| 2 | CÂMARA DE AR 1100 X 22 | UNI | 26 | RS 126,03 | RS 3.276,81 |
| 3 | CÂMARA DE AR - 900 X 20 | UNI | 6 | RS 118,57 | RS 711,44 |
| 4 | PNEU 1000 X 20 - BR 16 LONAS | UNI | 28 | RS 1.423,63 | RS 39.861,59 |
| 5 | PNEU 1000 X 20 - LISO 16 LONAS | UNI | 22 | RS 1.416,17 | RS 31.155,76 |
| 6 | PNEU 1000/R 20 - C/CÂMARA - LISO - CARGO | UNI | 8 | RS 1.431,09 | RS 11.448,69 |
| 7 | PNEU 1100 X 22 - 16 LONAS - LISO | UNI | 30 | RS 1.565,32 | RS 46.959,60 |
| 8 | PNEU 1100 X 22 - 16 LONAS - BR | UNI | 20 | RS 1.602,61 | RS 32.052,15 |
| 9 | PNEU 1100 X 22 - RADIAL LISO | UNI | 16 | RS 2.408,01 | RS 38.528,20 |
| 10 | PNEU 275/80. R 22.5 - BR RADIAL - S/ CÂMARA | UNI | 26 | RS 1.639,89 | RS 42.637,26 |
| 11 | PNEU 275/80. R 22.5 - LISO RADIAL - S/ CÂMARA | UNI | 26 | RS 1.565,32 | RS 40.698,32 |
| 12 | PNEU 295/80. R 22.5 - LISO - C/ CÂMARA - | UNI | 26 | RS 1.714,47 | RS 44.576,20 |
| 13 | PNEU 900 X 20 - BR 16 LONA | UNI | 4 | RS 1.170,07 | RS 4.680,30 |
| 14 | PNEU 900 X 20 - LISO 16 LONAS | UNI | 4 | RS 1.155,16 | RS 4.620,64 |
| 15 | PROTETOR 1000 X 20 | UNI | 20 | RS 51,46 | RS 1.029,13 |
| 16 | PROTETOR 1100 X 22 | UNI | 12 | RS 51,46 | RS 617,48 |
| 17 | PROTETOR 900 X 20 | UNI | 4 | RS 51,46 | RS 205,83 |
| 18 | PROTETOR ARO 20 | UNI | 20 | RS 51,46 | RS 1.029,13 |
| 19 | PROTETOR ARO 22 | UNI | 18 | RS 51,46 | RS 926,22 |
| TOTAL | | | | RS 349.000,00 | |
| LOTE 02 - TRATOR E MAQUINAS PESADAS | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNI | QTDE | VALOR UNIT. | VALOR |
| 20 | CÂMARA DE AR 12 X 16,5 | UNI | 4 | RS 422,14 | RS 1.688,57 |
| 21 | CÂMARA DE AR - 14 X 9 X 28 | UNI | 8 | RS 182,22 | RS 1.457,79 |
| 22 | CÂMARA DE AR 12,4 X 24 | UNI | 4 | RS 182,22 | RS 728,90 |
| 23 | CÂMARA DE AR 1300 X 24 | UNI | 8 | RS 205,07 | RS 1.640,59 |
| 24 | CÂMARA DE AR 17,5 X 25 | UNI | 10 | RS 319,32 | RS 3.193,21 |
| 25 | CÂMARA DE AR 18,4 X 30 | UNI | 8 | RS 279,33 | RS 2.234,68 |
| 26 | CÂMARA DE AR 19,5L X 24 | UNI | 4 | RS 439,28 | RS 1.757,12 |
| 27 | CÂMARA DE AR 700 X 16 | UNI | 4 | RS 62,26 | RS 249,06 |
| 28 | CÂMARA DE AR - 750 X 16 | UNI | 14 | RS 62,26 | RS 871,71 |
| 29 | PNEU 12,5 X 16 NHS JT 323 - DIANTEIRO | UNI | 4 | RS 1.204,74 | RS 4.818,95 |
| 30 | PNEU 1300 X 24 - 12 LONAS | UNI | 4 | RS 2.055,88 | RS 8.223,52 |
| 31 | PNEU 14 X 9 X 28 - TRASEIRO - MF 75 | UNI | 4 | RS 1.770,26 | RS 7.081,04 |
| 32 | PNEU 1400 X 24 - SEM CÂMARA | UNI | 6 | RS 2.564,28 | RS 15.385,68 |
| 33 | PNEU 17,5 X 25 - 16 LONAS | UNI | 6 | RS 3.181,21 | RS 19.087,29 |
| 34 | PNEU 18,4 X 30 - 12 LONAS - TRASEIRO | UNI | 4 | RS 2.569,99 | RS 10.279,97 |
| 35 | PNEU 18,4 X 30 - AGRÍCOLA - TRASEIRO | UNI | 8 | RS 2.398,62 | RS 19.188,97 |
| 36 | PNEU 19,5L X 24 - TRASEIRO | UNI | 4 | RS 2.741,36 | RS 10.965,45 |
| 37 | PNEU 700 X 16 - DIANTEIRO | UNI | 4 | RS 319,32 | RS 1.277,28 |
| 38 | PNEU 750 X 16 - AGRÍCOLA 10 LONAS - DIANTEIRO | UNI | 4 | RS 387,87 | RS 1.551,48 |
| 39 | PNEU 750 X 16 - BR 10 LONAS | UNI | 4 | RS 393,58 | RS 1.574,33 |
| 40 | PNEU 750 X 16 - LISO 10 LONAS - DIANTEIRO | UNI | 6 | RS 330,75 | RS 1.984,47 |
| 41 | PNEU AGRÍCOLA 12,4 X 24 - TRATOR DIANTEIRO | UNI | 4 | RS 1.684,58 | RS 6.738,30 |
| 42 | PROTETOR 1300 X 24 | UNI | 6 | RS 199,36 | RS 1.196,17 |
| 43 | PROTETOR 17,5 X 25 | UNI | 8 | RS 330,75 | RS 2.645,97 |

| | | | | | |
|--|-------------------------------------|------------|-------------|-----------------------|---------------|
| 44 | PROTETOR 7.50 X 16 | UNI | 8 | R\$ 26,85 | R\$ 214,78 |
| 45 | PROTETOR ARO 24 | UNI | 10 | R\$ 296,47 | R\$ 2.964,72 |
| TOTAL | | | | R\$ 129.000,00 | |
| LOTE 03 - VEICULOS - AUTOMÓVEIS, VANS E UTILITÁRIOS | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNI | QTDE | VALOR UNIT. | VALOR |
| 46 | BICO TR | UNI | 216 | R\$ 6,09 | R\$ 1.314,43 |
| 47 | PNEU 175 X 65 X 14 | UNI | 83 | R\$ 141,32 | R\$ 11.729,15 |
| 48 | PNEU 175 X 70 X 13 RADIAL | UNI | 54 | R\$ 180,53 | R\$ 9.748,71 |
| 49 | PNEU 185 R 14 - RADIAL - KOMBI | UNI | 20 | R\$ 330,64 | R\$ 6.612,73 |
| 50 | PNEU 185 X 65 X 14 | UNI | 20 | R\$ 263,02 | R\$ 5.260,43 |
| 51 | PNEU 185 X 70 X 14 | UNI | 250 | R\$ 263,02 | R\$ 65.755,43 |
| 52 | PNEU 195 X 65 X 15 | UNI | 80 | R\$ 330,64 | R\$ 26.450,92 |
| 53 | PNEU 195 X 75 X 16 | UNI | 80 | R\$ 606,51 | R\$ 48.520,41 |
| 54 | PNEU 205 X 70 X 15 RADIAL | UNI | 87 | R\$ 553,77 | R\$ 48.177,60 |
| 55 | PNEU 225 X 55 X R-19 | UNI | 6 | R\$ 1.175,82 | R\$ 7.054,93 |
| 56 | PNEU 225 X 75 X 15 | UNI | 66 | R\$ 604,48 | R\$ 39.895,46 |
| 57 | PNEU 235/70 X 16 RADIAL | UNI | 30 | R\$ 601,10 | R\$ 18.032,88 |
| 58 | PNEU 265X65X17 RADIAL | UNI | 10 | R\$ 932,41 | R\$ 9.324,09 |
| 59 | PNEU 265X60X18 | UNI | 4 | R\$ 917,53 | R\$ 3.670,13 |
| 60 | PNEU 225X75X16 | UNI | 26 | R\$ 594,33 | R\$ 15.452,70 |
| TOTAL | | | | R\$ 317.000,00 | |
| LOTE 04 - MOTOS | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNI | QTDE | VALOR UNIT. | VALOR |
| 61 | CÂMARA DE AR 120X90X17 | UNI | 6 | R\$ 40,04 | R\$ 240,24 |
| 62 | CÂMARA DE AR 2.75 X 18 | UNI | 4 | R\$ 37,51 | R\$ 150,03 |
| 63 | CÂMARA DE AR 60 X 100 X 17 | UNI | 3 | R\$ 19,77 | R\$ 59,30 |
| 64 | CÂMARA DE AR 80 X 100 X 14 | UNI | 3 | R\$ 37,51 | R\$ 112,52 |
| 65 | CÂMARA DE AR 90 X 90 X 18 | UNI | 8 | R\$ 37,51 | R\$ 300,05 |
| 66 | CÂMARA DE AR 90 X 90 X 19 | UNI | 6 | R\$ 40,04 | R\$ 240,24 |
| 67 | PNEU 120 X 90 X 17 | UNI | 20 | R\$ 247,84 | R\$ 4.956,84 |
| 68 | PNEU 2.75 X 18 - DIANTEIRO | UNI | 22 | R\$ 75,52 | R\$ 1.661,40 |
| 69 | PNEU 60 X 100 X 17 - TRAZEIRO BIZ | UNI | 4 | R\$ 75,52 | R\$ 302,07 |
| 70 | PNEU 80 X 100 X 14 - DIANTEIRO BIZ | UNI | 4 | R\$ 75,52 | R\$ 302,07 |
| 71 | PNEU 90 X 90 X 18 MG 54P - TRASEIRO | UNI | 6 | R\$ 75,52 | R\$ 453,11 |
| 72 | PNEU 90 X 90 X 19 | UNI | 6 | R\$ 187,02 | R\$ 1.122,13 |
| TOTAL | | | | R\$ 9.900,00 | |
| TOTAL GERAL | | | | R\$ 804.900,00 | |

Da validade da Ata de Registro de Preços

O registro de preço constante desta Ata terá validade pelo prazo de doze (12) meses, contados da data de sua assinatura.

Aparecida do Taboado/MS, 01 de março de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA

Prefeito

LUCILENE TÁBUAS CARRASCO

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Secretária Municipal de Assistência Social

MÁRCIO GARCIA GALDINO

Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde

NELI BRUNA DOS SANTOS SOUZA

P/Fornecedora(s)

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:8661B4F7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XIV
RETIFICAÇÃO DO RESULTADO PREGÃO 017/2019

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: N.º 045/19

PREGÃO PRESENCIAL: N.º 17 /2019

Objeto: O objeto da presente licitação é a Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza para atender as Secretarias do Município de Bataguassu, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações no Edital, Termo de Referência e Anexos.

ALTERA-SE: A QUANTIDADE LICITADA DO FORNECEDOR E ITENS A SEGUIR:

Vencedor(es): NATALIA ALVIM BOSSONI

| Item | Código | Descrição Produto/Serviço | Unid. | Quant. / Marca | Valor Total |
|--------------|-------------|--|------------|---------------------------------------|------------------------------------|
| 125 11206 | 002.031.966 | SACO PLÁSTICO (BRANCO LEITOSO) P/ LIXO HOSPITALAR, CAPACIDADE P/ 50 LITROS, MEDINDO 63X 80 CM, EM POLIETILENO REFORÇADO, CLASSE1, MEDIDA PADRÃO ABNT ESPESSURA MÍNIMA DE 0,12 MICRAS, ACONDICIONADO EM NATÁLIA ALVIM BOSSONI | PCT Sim | 1100 400 SANTA CLARA | 63.900,00 23.200,00 |
| 126 11206 | 002.058.144 | SACO PLÁSTICO (BRANCO) P/ LIXO HOSPITALAR - 30 L (PACOTE C/ 100 UNIDADES) NATÁLIA ALVIM BOSSONI | PCT Sim | 3600 600 SANTA CLARA | 118.800,00 19.800,00 |
| 127 11206 | 002.031.513 | SACO PLÁSTICO (BRANCO) P/ LIXO HOSPITALAR - 100 L (PACOTE C 100 UNIDADES) NATÁLIA ALVIM BOSSONI | UN Sim | 3500 600 SANTA CLARA | 364.000,00 62.400,00 |
| 128 11206 | 002.016.224 | SACO PLÁSTICO (PRETO) P/ LIXO - 15 LITROS (PACOTE C/ 100 UNIDADES) NATÁLIA ALVIM BOSSONI | PCT Sim | 3487 1587 CURUMIM | 30.127,68 13.712,00 |
| 129 11206 | 002.016.166 | SACO PLÁSTICO (PRETO) P/ LIXO DE 100 LITROS, MEDINDO 75X105CM, NATÁLIA ALVIM BOSSONI | PCT Sim | 4057 1357 CURUMIM | 251.128,30 83.999,00 |
| 130 11206 | 002.016.229 | SACO PLÁSTICO (PRETO) P/ LIXO, CAPACIDADE 30 LITROS, MEDINDO 59 X62 CM, NATÁLIA ALVIM BOSSONI | PCT Sim | 1585 1335 CURUMIM | 26.152,50 22.028,00 |
| 131 11206 | 002.016.230 | SACO PLÁSTICO (PRETO) P/ LIXO, CAPACIDADE 50 LITROS, MEDINDO 63CM X 80CM, NATÁLIA ALVIM BOSSONI | PCT Sim | 2572 1022 CURUMIM | 59.156,00 23.506,00 |

VALOR CORRIGIDO DOS ITENS: R\$ 248.645,00 (duzentos e quarenta e oito mil, seiscentos e quarenta e cinco reais).

valor total atualizado da licitação: R\$ 694.281,95 (seiscentos e noventa e quatro mil, duzentos e oitenta e hum reais e noventa e cinco centavos)

BATAGUASSU/MS, 10 de abril de 2019

Adjudico o resultado supra citado.

ROSIMEIRE GUIRADO ANGELO

Chefe do Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Rosimeire Guirado Angelo
Código Identificador:D547DC1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XVIII RESULTADO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: Nº 055/19

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 022/2019

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, REFERENTE A MERENDA DAS ESCOLAS E CEIs, NO MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS.

Vencedor(es):

| Item Código | Código | Descrição do Produto/Serviço Proponente / Fornecedor | Unidade Adjudicado | Quantidade Marca | Motivo Valor Total |
|----------------|-------------|--|-----------------------|----------------------|-----------------------|
| 1 5284 | 002.049.341 | ABACAXI, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE COISAS DA ROÇA, FRUTAS E LEGUMES LTDA ME | UN Sim | 1200 CEASA | 2.940,00 |
| 2 5284 | 002.049.253 | ABOBORA MADURA (CABOTIAN) COISAS DA ROÇA, FRUTAS E LEGUMES LTDA ME | KG Sim | 300 CEASA | 450,00 |
| 3 11193 | 002.049.196 | ABOBORA MADURA (PAULISTA) DYULIAN SILVEIRO QUINTILIANO PINHEIRO | KG Sim | 900 CEASA | 1.701,00 |
| 4 11193 | 002.049.255 | ABOBORA TIPO MENINA DYULIAN SILVEIRO QUINTILIANO PINHEIRO | KG Sim | 1100 CEASA | 3.058,00 |
| 5 6398 | 002.049.722 | AÇAFRÃO EM PÓ PACOTE COM 200 GRAMAS TSS TRANSP. COM. IMPORT. E EXPORT. EIRELI ME | PCT Sim | 130 KELLI | 624,00 |
| 7 7048 | 002.049.770 | AÇÚCAR CRISTAL PCT 05 KG KPS CALUX COMERCIO E SERVIÇOS EPP | PCT Sim | 1500 ESTRELA | 17.550,00 |
| 8 11193 | 002.049.850 | ALFACE CRESPA (1) (MAÇO) DYULIAN SILVEIRO QUINTILIANO PINHEIRO | MAÇO Sim | 1500 CEASA | 5.100,00 |
| 9 5284 | 002.049.834 | ALHO CABEÇA - À GRANEL (KG) COISAS DA ROÇA, FRUTAS E LEGUMES LTDA ME | KG Sim | 1000 CEASA | 12.500,00 |
| 10 6398 | 002.049.250 | ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ, INSTANTÂNEO TSS TRANSP. COM. IMPORT. E EXPORT. EIRELI ME | UN Sim | 2000 NESCAU | 12.800,00 |
| 11 10767 | 002.049.058 | AMENDOIM CRÚ (PACOTE C/ 500 G) MARCOS RUBENS DE ANDRADE | PCT Sim | 150 DONANA | 786,00 |
| 13 6398 | 002.049.772 | ARROZ AGULHINHA - POLIDO PCT 05 (KG) TSS TRANSP. COM. IMPORT. E EXPORT. EIRELI ME | PCT Sim | 2500 TIO LAUTERIO | 28.600,00 |
| 14 10767 | 002.049.267 | AVEIA EM FLOCOS 200G MARCOS RUBENS DE ANDRADE | PCT Sim | 180 QUAKER | 754,20 |
| 15 5284 | 002.049.852 | BANANA MAÇA (KG) COISAS DA ROÇA, FRUTAS E LEGUMES LTDA ME | KG Sim | 1600 CEASA | 5.920,00 |
| 16 5284 | 002.049.853 | BANANA NANICA (KG) COISAS DA ROÇA, FRUTAS E LEGUMES LTDA ME | KG Sim | 12000 CEASA | 24.000,00 |
| 17 5284 | 002.049.857 | BATATA COMUM TIPO INGLESA - LAVADA (KG) COISAS DA ROÇA, FRUTAS E LEGUMES LTDA ME | KG Sim | 4450 CEASA | 7.965,50 |
| 18 6278 | 002.049.225 | BEBIDA LÁCTEA 900 GR LATICÍNIOS GUASSU J. A. X. CARNEIRO LTDA EPP | UN Sim | 1000 | 3.300,00 |
| 19 | 002.049.858 | BETERRABA (KG) | KG | 2400 | |

| | | | | | |
|-------------|-------------|--|--------------|--------------------|------------|
| 5284 | | COISAS DA ROÇA. FRUTAS E LEGUMES LTDA ME | Sim | CEASA | 3.600,00 |
| 20 7048 | 002.049.256 | BISCOITO DOCE - LEITE TIPO ROSQUINHA DE COCO (PCT 400G) KPS CALUX COMERCIO E SERVIÇOS EPP | PCT Sim | 2500 DALLAS | 9.125,00 |
| 21 6398 | 002.049.535 | BISCOITO DOCE - MAIZENA (PACOTE C/ 400 G) TSS TRANSP. COM. IMPORT. E EXPORT. EIRELI ME | PCT Sim | 2200 LIANE | 7.040,00 |
| 22 7048 | 002.049.007 | BISCOITO SALGADO - CREAM CRACKER (PACOTE C/ 400 G) KPS CALUX COMERCIO E SERVIÇOS EPP | PCT Sim | 2000 DALLAS | 7.100,00 |
| 23 10767 | 002.049.462 | CAMOMILA - CHÁ SABOR CAMOMILA, EM SACHÊS, CAIXA, CONTENDO NO MÍNIMO 10 GRAMAS CADA. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES E LOTE COM SELO MS E ORGÃOS DE MARCOS RUBENS DE ANDRADE | UN Sim | 140 DONANA | 236,60 |
| 24 6398 | 002.049.724 | CANELA EM PAU (PACOTE C/ 20 G) TSS TRANSP. COM. IMPORT. E EXPORT. EIRELI ME | PCT Sim | 80 KELLI | 128,00 |
| 25 7002 | 002.049.421 | CARNE BOVINA DE 2ª MÚSCULO MOÍDA. A NETO RUNICHI CARNAVALE - ME | KG Sim | 9100 ULIAN | 144.417,00 |
| 26 5966 | 002.049.422 | CARNE BOVINA EM CUBOS, MÚSCULO SEM OSSO BÚFALO COM. DE CARNES EIRELI - ME | KG Sim | 7800 MARFRIG | 124.410,00 |
| 27 11193 | 002.049.859 | CEBOLA DYULIAN SILVEIRO QUINTILIANO PINHEIRO | KG Sim | 2250 CEASA | 5.670,00 |
| 28 5284 | 002.049.864 | CENOURA (KG) COISAS DA ROÇA. FRUTAS E LEGUMES LTDA ME | KG Sim | 2300 CEASA | 3.818,00 |
| 29 7048 | 002.049.984 | CEREAL DE ARROZ DE 400GR KPS CALUX COMERCIO E SERVIÇOS EPP | UN Sim | 500 NESTLE | 3.500,00 |
| 30 7048 | 002.049.985 | CEREAL DE MILHO DE 400GR KPS CALUX COMERCIO E SERVIÇOS EPP | UN Sim | 150 NESTLE | 1.200,00 |
| 31 7048 | 002.049.986 | CEREAL MULTICEREAL C/ 400GR KPS CALUX COMERCIO E SERVIÇOS EPP | UN Sim | 201 NESTLE | 1.608,00 |
| 33 11193 | 002.049.866 | CHEIRO VERDE = SALSINHA + CEBOLINHA (01) (MAÇO) DYULIAN SILVEIRO QUINTILIANO PINHEIRO | MAÇO Sim | 1200 CEASA | 3.780,00 |
| 34 5284 | 002.049.869 | CHUCHU (KG) COISAS DA ROÇA. FRUTAS E LEGUMES LTDA ME | KG Sim | 1200 CEASA | 1.968,00 |
| 35 10767 | 002.049.043 | COCO RALADO (PACOTE C/ 100 G) MARCOS RUBENS DE ANDRADE | PCT Sim | 200 DUCOCO | 698,00 |
| 36 6398 | 002.049.544 | COLORAL EM PÓ (COLORÍFICO) 1 KG TSS TRANSP. COM. IMPORT. E EXPORT. EIRELI ME | KG Sim | 60 GUAPORE | 456,00 |
| 37 11193 | 002.049.318 | COUVE DYULIAN SILVEIRO QUINTILIANO PINHEIRO | MAÇO Sim | 600 CEASA | 1.800,00 |
| 38 7120 | 002.049.819 | COXA E SOBRE COXA DE FRANGO (KG) VITANUTRI ALIMENTOS EIRELI EPP | KG Sim | 10000 | 70.000,00 |
| 39 10767 | 002.049.920 | CRAVO DA ÍNDIA (PACOTE C/ 10 G) MARCOS RUBENS DE ANDRADE | PCT Sim | 80 DONANA | 119,20 |
| 40 10767 | 002.049.262 | DOCE DE GOIABA, MÍNIMO 1KG MARCOS RUBENS DE ANDRADE | KG Sim | 50 VAL | 324,50 |
| 41 10767 | 002.049.827 | ERVA DOCE MARCOS RUBENS DE ANDRADE | PCT Sim | 80 DONANA | 200,00 |
| 42 10767 | 002.049.418 | EXTRATO DE SOJA, LÍQUIDO - ALIMENTO COM SOJA COM POLPA DE VÁRIOS SABORES MORANGO/ UVA/ AMEIXA, ABACAXI, 100% VEGETAL, SEM LACTOSE MARCOS RUBENS DE ANDRADE | LITRO Sim | 300 ADES | 2.070,00 |
| 43 6398 | 002.049.635 | EXTRATO DE TOMATE (LATA C/ 840 G) TSS TRANSP. COM. IMPORT. E EXPORT. EIRELI ME | LATA Sim | 1500 QUERO | 11.250,00 |
| 45 6398 | 002.049.065 | FARINHA DE MANDIOCA CRUA (KG) TSS TRANSP. COM. IMPORT. E EXPORT. EIRELI ME | KG Sim | 600 GABI | 2.100,00 |
| 46 7048 | 002.049.551 | FARINHA DE TRIGO - 01 KG KPS CALUX COMERCIO E SERVIÇOS EPP | PCT Sim | 1400 PANTANAL | 3.612,00 |
| 47 6398 | 002.049.464 | FARINHA FINA DE MILHO (FUBÁ) EMBALAGEM COM 1 KG TSS TRANSP. COM. IMPORT. E EXPORT. EIRELI ME | KG Sim | 800 AGROBAL | 1.400,00 |
| 48 7048 | 002.049.251 | FARINHA LÁCTEA KPS CALUX COMERCIO E SERVIÇOS EPP | UN Sim | 250 MARATA | 1.550,00 |
| 49 6398 | 002.049.466 | FEIJÃO CARIOQUINHA (KG) TSS TRANSP. COM. IMPORT. E EXPORT. EIRELI ME | KG Sim | 3000 BEM TE VI | 26.970,00 |
| 50 6398 | 002.049.260 | FERMENTADO ACÉTICO DE ALCÓOL, ESCURO OU CLARO TSS TRANSP. COM. IMPORT. E EXPORT. EIRELI ME | UN Sim | 900 VITALIA | 1.377,00 |
| 51 6398 | 002.049.261 | FERMENTO BIOLÓGICO EM PÓ DE 10GR. TSS TRANSP. COM. IMPORT. E EXPORT. EIRELI ME | UN Sim | 150 FERMIX | 232,50 |
| 52 6398 | 002.049.681 | FERMENTO QUÍMICO EM PÓ - EMBALAGEM 100 GR TSS TRANSP. COM. IMPORT. E EXPORT. EIRELI ME | UN Sim | 810 NITA | 1.863,00 |
| 53 5966 | 002.049.047 | FIGADO BOVINO (KG) BÚFALO COM. DE CARNES EIRELI - ME | KG Sim | 200 NATURA FRIG | 2.030,00 |
| 54 7120 | 002.049.449 | FRANGO INTEIRO CONGELADO (KG) VITANUTRI ALIMENTOS EIRELI EPP | KG Sim | 6000 | 47.400,00 |
| 55 6398 | 002.049.812 | GELATINA EM PÓ - SABORES DIVERSOS (CAIXA C/ NO MÍNIMO 30 G) TSS TRANSP. COM. IMPORT. E EXPORT. EIRELI ME | CX Sim | 700 CAMP | 854,00 |
| 56 5284 | 002.049.424 | LARANJA (PÊRA), DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO PÊRA FRUTOS FRESCOS E MADUROS, TAMANHO MÉDIO, PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE E ESPÉCIE, GRAU MÁXIMO DE EVO COISAS DA ROÇA. FRUTAS E LEGUMES LTDA ME | KG Sim | 6500 CEASA | 10.790,00 |
| 57 7048 | 002.049.901 | LEITE EM PÓ - INTEGRAL (PACOTE C/ 400 G) KPS CALUX COMERCIO E SERVIÇOS EPP | PCT Sim | 500 ROMANO | 4.995,00 |
| 58 6278 | 002.049.904 | LEITE PASTEURIZADO TIPO C LATICÍNIO GUASSU J. A. X. CARNEIRO LTDA EPP | LITRO Sim | 35500 | 127.800,00 |
| 59 5284 | 002.049.836 | LIMÃO TAITI (KG) COISAS DA ROÇA. FRUTAS E LEGUMES LTDA ME | KG Sim | 500 CEASA | 700,00 |
| 60 6398 | 002.049.721 | LOURO, EM FOLHA, SECO E BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE PARASITAS E FUNGOS, LIVRES DE FRAGMENTOS E CORPOS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO ORIGINAL DE FÁBRICA C/ APROXIMADAMENTE 50G, TSS TRANSP. COM. IMPORT. E EXPORT. EIRELI ME | PCT Sim | 150 KELLI | 517,50 |
| 61 5284 | 002.049.881 | MAÇA VERMELHA NACIONAL (KG) COISAS DA ROÇA. FRUTAS E LEGUMES LTDA ME | KG Sim | 6800 CEASA | 20.672,00 |
| 62 7048 | 002.049.560 | MACARRÃO - ESPAGUETE (500 GR) KPS CALUX COMERCIO E SERVIÇOS EPP | PCT Sim | 600 DALLAS | 1.542,00 |
| 63 6398 | 002.049.810 | MACARRÃO - PARAFUSO (500 GR) TSS TRANSP. COM. IMPORT. E EXPORT. EIRELI ME | PCT Sim | 3200 LIANE | 8.256,00 |
| 65 7048 | 002.049.263 | MACARRÃO TIPO CONCHINHA 500G KPS CALUX COMERCIO E SERVIÇOS EPP | PCT Sim | 500 DALLAS | 1.575,00 |
| 66 7048 | 002.049.264 | MACARRÃO TIPO PADRE NOSSO 500G KPS CALUX COMERCIO E SERVIÇOS EPP | PCT Sim | 3200 DALLAS | 10.080,00 |

| | | | | | |
|-------------|-------------|--|--------------|-------------------|-----------|
| 67 5284 | 002.049.425 | MAMÃO, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO FORMOSA TAMANHO MÉDIO E UNIFORME, FRUTO COM 80 À 90% DO GRAU DE MADURAÇÃO, PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE E ESPÉC COISAS DA ROÇA, FRUTAS E LEGUMES LTDA ME | KG Sim | 1710 CEASA | 2.804,40 |
| 68 7048 | 002.049.248 | MARGARINA VEGETAL CREMOSA COM SAL KPS CALUX COMERCIO E SERVIÇOS EPP | UN Sim | 2350 DELICIA | 13.630,00 |
| 69 11193 | 002.049.769 | MELANCIA MADURA - GRAÚDA (KG) DYULIAN SILVEIRO QUINTILIANO PINHEIRO | KG Sim | 12580 CEASA | 18.618,40 |
| 70 5284 | 002.049.780 | MELÃO AMARELO (KG) COISAS DA ROÇA, FRUTAS E LEGUMES LTDA ME | KG Sim | 900 CEASA | 2.628,00 |
| 71 10767 | 002.049.996 | MILHO P/ CANJICA (SEM PELE), BRANCO, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO 1. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA DE 500 KG MARCOS RUBENS DE ANDRADE | PCT Sim | 500 DONANA | 1.370,00 |
| 72 7048 | 002.049.831 | MILHO P/ PIPOCA (PACOTE C/ 500 G) KPS CALUX COMERCIO E SERVIÇOS EPP | PCT Sim | 500 GUAPORE | 1.145,00 |
| 73 6398 | 002.049.838 | OLEO DE SOJA (EMBALAGEM C/ 900 ML) TSS TRANSP. COM. IMPORT. E EXPORT. EIRELI ME | UN Sim | 2500 CONCORDIA | 9.000,00 |
| 74 6398 | 002.049.997 | ORÉGANO, FOLHAS SECAS -200 GRAMAS. TSS TRANSP. COM. IMPORT. E EXPORT. EIRELI ME | PCT Sim | 130 KELLI | 1.209,00 |
| 75 11193 | 002.049.894 | OVO DE GALINHA BRANCO, TIPO A (GRANDE) (DÚZIA) DYULIAN SILVEIRO QUINTILIANO PINHEIRO | DZ Sim | 2500 CEASA | 12.200,00 |
| 76 6297 | 002.049.427 | PÃO DIVERSOS TIPOS FARINHA DE TRIGO BRANCA (TIPO PÃO DE LEITE)PÃO DE LEITE TIPO HOT DOG: VANESSA MIRON EIRELI | UN Sim | 50500 | 85.345,00 |
| 77 6297 | 002.049.428 | PÃO DIVERSOS TIPOS FARINHA DE TRIGO BRANCA (TIPO PÃO FRANCES) VANESSA MIRON EIRELI | KG Sim | 2930 | 33.431,30 |
| 78 5284 | 002.049.898 | REPOLHO TIPO VERDE (1) (KG) COISAS DA ROÇA, FRUTAS E LEGUMES LTDA ME | KG Sim | 3500 CEASA | 7.910,00 |
| 79 6398 | 002.049.839 | SAL REFINADO (KG) TSS TRANSP. COM. IMPORT. E EXPORT. EIRELI ME | KG Sim | 1200 MASTER | 1.152,00 |
| 80 5966 | 002.049.661 | SALSICHA FRESCA (KG) BÚFALO COM. DE CARNES EIRELI - ME | KG Sim | 500 BELLO | 3.725,00 |
| 81 5284 | 002.049.498 | TOMATE COISAS DA ROÇA, FRUTAS E LEGUMES LTDA ME | KG Sim | 3000 CEASA | 7.200,00 |
| 82 7048 | 002.049.237 | TRIGO PARA QUIBE 500G KPS CALUX COMERCIO E SERVIÇOS EPP | PCT Sim | 286 GUAPORE | 1.144,00 |
| 83 5284 | 002.049.816 | VAGEM (KG) COISAS DA ROÇA, FRUTAS E LEGUMES LTDA ME | KG Sim | 300 CEASA | 3.480,00 |
| 84 10767 | 002.049.846 | VINAGRE DE MAÇA (FRASCO C/ 750 ML) MARCOS RUBENS DE ANDRADE | FRASC Sim | 100 TOSCANO | 395,00 |

VALOR TOTAL: R\$1.015.270,10 (um milhão, quinze mil, duzentos e setenta reais e dez centavos).

BATAGUASSU/MS, 09 de abril de 2019

Adjudico o Resultado Supra Citado.

ROSIMEIRE GUIRADO ANGELO

Chefe do Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Patricia da Silva Paes Zorzan
Código Identificador:D1EF4BE3

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ**

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE FINANCEIRO - PMB - FEVEREIRO/2019**

| Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada | | | | Exercício de 2019 | |
|--|---------------------|--|--|---------------------|--|
| Período: Fevereiro | | | | | |
| RECEITA | | | DESPESA | | |
| TÍTULOS | RS | | TÍTULOS | RS | |
| ORÇAMENTÁRIAS | 2.491.576,22 | | ORÇAMENTÁRIAS | 2.028.422,28 | |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MEL | 234.977,65 | | DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | 2.028.422,28 | |
| CONTRIBUIÇÕES | 76.963,59 | | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 886.895,63 | |
| RECEITA PATRIMONIAL | 21.873,35 | | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 312.383,30 | |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 2.891,96 | | INVESTIMENTOS | 740.590,00 | |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 2.651.825,46 | | AMORTIZACAO DA DIVIDA | 88.553,35 | |
| (-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE M | -70,01 | | | | |
| (-) TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | -496.885,78 | | | | |
| TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS | 10.000,00 | | TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS | 1.266.964,14 | |
| TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS | 10.000,00 | | TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS | 1.266.964,14 | |
| EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS | 3.783.568,42 | | EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS | 3.749.885,76 | |
| COFINS | 84,00 | | COFINS | 84,00 | |
| CONSIGNAÇÕES C.E.F | 110.907,43 | | CONSIGNAÇÕES C.E.F | 69.246,33 | |
| CONTR SOCIAL S/ LUCRO LIQUIDO - CSLL | 28,00 | | CONTR SOCIAL S/ LUCRO LIQUIDO - CSLL | 28,00 | |
| CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR | 2.030.924,28 | | CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR | 1.157.744,31 | |
| CREDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO | 88.553,35 | | CREDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO | 88.553,35 | |
| CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR | 1.155.242,31 | | CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR | 1.689.597,77 | |
| HONORÁRIOS ADV - LEI Nº 1.177-18 | 307,68 | | ICATU SEGURO | 953,13 | |
| ICATU SEGURO | 1.906,26 | | INSS | 297.507,32 | |
| INSS | 334.712,73 | | IR FONTE - FEDERAL | 1.800,56 | |
| IR FONTE - FEDERAL | 1.800,56 | | MENSALIDADE SINDICAL SINSEMB | 3.234,71 | |
| MENSALIDADE SINDICAL SINSEMB | 6.417,30 | | PENSÃO ALIMENTICIA | 3.085,41 | |
| PENSÃO ALIMENTICIA | 6.170,82 | | PIS/PASEP | 18,20 | |

| | | | |
|---------------------------------|----------------------|---------------------------------|----------------------|
| PIS/PASEP | 18,20 | RP NÃO PROCESSADOS PAGOS | 158.585,60 |
| SINCARD CARTÃO | 45.554,43 | RP PROCESSADOS PAGOS | 251.814,18 |
| SINDICATO SIMTED/FETEMS | 885,19 | SALÁRIO FAMÍLIA | 1.443,20 |
| ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S/A | 55,88 | SALÁRIO MATERNIDADE | 2.741,83 |
| | | SINCARD CARTÃO | 22.978,10 |
| | | SINDICATO SIMTED/FETEMS | 441,82 |
| | | ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S/A | 27,94 |
| SALDOS ANTERIORES | 6.315.383,78 | SALDOS ATUAIS | 5.555.256,24 |
| BANCO C/ MOVIMENTO | 1.147.990,53 | BANCO C/ MOVIMENTO | 445.587,54 |
| BANCOS C/ VINCULADAS | 5.167.393,25 | BANCOS C/ VINCULADAS | 5.109.668,70 |
| TOTAL | 12.600.528,42 | TOTAL | 12.600.528,42 |

Batayporã, 10/04/2019

DILMO MATHIAS TEIXEIRA

Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

ANGELA DE SOUZAA. BOTTER

Dpto de Finanças Públicas - Dec 128/17

JOSÉ DA ROCHA

CRC/TC/005053/O-0

Publicado por:
Luciane Caldeira de Oliveira
Código Identificador:F03F0B6E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE FINANCEIRO - FUNDEB - FEVEREIRO/2019

| FUNDEB BATAYPORA | | Exercício de 2019 | |
|--|---------------------|--|---------------------|
| Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada | | Período: Fevereiro | |
| RECEITA | | DESPESA | |
| TÍTULOS | RS | TÍTULOS | RS |
| ORÇAMENTÁRIAS | 457.604,49 | ORÇAMENTÁRIAS | 263.973,90 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 829,07 | DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | 263.973,90 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 456.775,42 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 263.973,90 |
| EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS | 665.677,73 | EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS | 865.838,18 |
| CONSIGNAÇÕES C.E.F. | 10.482,58 | CONSIGNAÇÕES C.E.F. | 5.664,54 |
| CONSIGNAÇÕES SINCARD CARTÃO | 8.548,28 | CONSIGNAÇÕES SINCARD CARTÃO | 4.479,01 |
| CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR | 263.973,90 | CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR | 310.172,03 |
| CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR | 310.172,03 | CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR | 518.271,71 |
| I.N.S.S. | 47.598,38 | CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SA | 290,92 |
| ICATU SEGURO | 1.281,22 | I.N.S.S. | 20.970,94 |
| IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF | 18.346,05 | ICATU SEGURO | 640,61 |
| MENSALIDADE SINDICAL SINSEMB | 156,72 | IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF | 2.650,24 |
| SINDICATO SIMTED/FETEMS | 5.007,77 | MENSALIDADE SINDICAL SINSEMB | 78,36 |
| ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S/A | 110,80 | SINDICATO SIMTED/FETEMS | 2.564,42 |
| | | ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S/A | 55,40 |
| SALDOS ANTERIORES | 463.644,21 | SALDOS ATUAIS | 457.114,35 |
| BANCOS C/ VINCULADAS | 463.644,21 | BANCOS C/ VINCULADAS | 457.114,35 |
| TOTAL | 1.586.926,43 | TOTAL | 1.586.926,43 |

Batayporã, 10/04/2019

DILMO MATHIAS TEIXEIRA

Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

SONIA NANTES DE LIMA

Gestora/Ordenadora FUNDEB Dec 060/2018

JOSÉ DA ROCHA

CRC/TC/MS 005053/O-0

Publicado por:
Luciane Caldeira de Oliveira
Código Identificador:8DC0F612

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE FINANCEIRO - PMB CONSOLIDADO - FEVEREIRO 2019

| Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada | | Exercício de 2019 | |
|--|---------------------|--|---------------------|
| | | Período: Fevereiro | |
| RECEITA | | DESPESA | |
| TÍTULOS | RS | TÍTULOS | RS |
| ORÇAMENTÁRIAS | 3.232.518,45 | ORÇAMENTÁRIAS | 3.661.000,17 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 234.977,65 | DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | 3.661.000,17 |
| CONTRIBUIÇÕES | 76.963,59 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 1.944.000,90 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 25.225,28 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 566.355,22 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 2.891,96 | INVESTIMENTOS | 1.062.090,70 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 3.389.415,76 | AMORTIZACAO DA DIVIDA | 88.553,35 |
| (-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | -70,01 | | |
| (-) TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | -496.885,78 | | |

| | | | |
|--|----------------------|---------------------------------------|----------------------|
| TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS | 1.266.964,14 | TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS | 1.266.964,14 |
| TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS | 1.266.964,14 | TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS | 1.266.964,14 |
| EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS | 7.257.885,34 | | |
| COFINS | 84,00 | | |
| CONSIGNAÇÕES C.E.F | 145.678,92 | | |
| CONSIGNAÇÕES C.E.F. | 29.918,17 | | |
| CONSIGNAÇÕES SINCARD CARTÃO | 8.548,28 | | |
| CONTR SOCIAL S/ LUCRO LIQUIDO - CSLL | 28,00 | | |
| CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR | 3.719.507,96 | | |
| CREDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO | 88.553,35 | | |
| CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR | 2.591.726,90 | | |
| CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO | 71,58 | | |
| HONORÁRIOS ADV - LEI Nº 1.177-18 | 307,68 | | |
| I.N.S.S | 7.072,19 | | |
| I.N.S.S. | 145.432,55 | | |
| I.R.R.F | 6.393,31 | | |
| ICATU SEGURO | 3.602,40 | | |
| IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF | 78.909,79 | | |
| INSS | 334.817,23 | | |
| IR FONTE - FEDERAL | 4.910,95 | | |
| ISS | 1.966,74 | | |
| MENSALIDADE SINDICAL SINSEMB | 2.687,20 | | |
| MONGERAL SEGUROS DE VIDA | 450,02 | | |
| PENSAO ALIMENTICIA | 9.434,61 | | |
| PIS-PASEP/COFINS/CSL | 402,23 | | |
| PIS/PASEP | 18,20 | | |
| SINCARD CARTÃO | 55.352,54 | | |
| SINDICATO SIMTED/FETEMS | 5.892,96 | | |
| SINSEMB | 2.138,28 | | |
| ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S/A | 222,56 | | |
| SALDOS ANTERIORES | 8.218.901,93 | SALDOS ATUAIS | 7.439.167,89 |
| BANCO C/ MOVIMENTO | 1.239.878,04 | BANCO C/ MOVIMENTO | 537.650,37 |
| BANCOS C/ VINCULADAS | 6.979.023,89 | BANCOS C/ VINCULADAS | 6.901.517,52 |
| TOTAL | 19.976.269,86 | TOTAL | 19.976.269,86 |

Batayporã, 10/04/2019

DILMO MATHIAS TEIXEIRA

Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

ANGELA DE SOUZAA. BOTTER

Dpto de Finanças Públicas - Dec 128/17

JOSÉ DA ROCHA

CRC/TC/005053/O-0

Publicado por:
Luciane Caldeira de Oliveira
Código Identificador:669A2DA4

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE FINANCEIRO - FMS - FEVEREIRO/2019**

| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE BATAYPORA | | Exercício de 2019 | |
|--|---------------------|---|---------------------|
| Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada | | Período: Fevereiro | |
| RECEITA | | DESPESA | |
| TÍTULOS | RS | TÍTULOS | RS |
| ORÇAMENTÁRIAS | 253.462,08 | ORÇAMENTÁRIAS | 935.313,64 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 2.067,82 | DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | 935.313,64 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 251.394,26 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 493.782,27 |
| | | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 120.030,67 |
| | | INVESTIMENTOS | 321.500,70 |
| TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS | 800.429,97 | | |
| TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS | 800.429,97 | | |
| EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS | 1.852.931,89 | EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS | 1.925.128,69 |
| CONSIGNAÇÕES C.E.F | 24.939,96 | CONSIGNAÇÕES C.E.F | 12.677,94 |
| CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR | 991.316,64 | CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR | 754.247,41 |
| CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR | 698.244,41 | CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR | 968.316,13 |
| I.N.S.S. | 67.249,19 | CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA | 393,60 |
| ICATU SEGURO | 162,96 | CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MAT | 15.867,36 |
| IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF | 52.013,16 | I.N.S.S. | 35.060,47 |
| IR FONTE - FEDERAL | 3.110,39 | ICATU SEGURO | 81,48 |
| ISS | 1.436,34 | IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - | 29.111,79 |
| MENSALIDADE SINDICAL SINSEMB | 2.687,20 | IR FONTE - FEDERAL | 3.110,39 |
| PENSAO ALIMENTICIA | 1.515,42 | ISS | 1.436,34 |
| PIS-PASEP/COFINS/CSL | 402,23 | MENSALIDADE SINDICAL SINSEMB | 1.338,31 |
| SINCARD CARTÃO | 9.798,11 | PENSAO ALIMENTICIA | 757,71 |
| ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S/A | 55,88 | PIS-PASEP/COFINS/CSL | 402,23 |
| | | RP NÃO PROCESSADOS PAGOS | 23.521,00 |
| | | RP PROCESSADOS PAGOS | 73.697,21 |
| | | SINCARD CARTÃO | 5.081,38 |
| | | ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S/A | 27,94 |
| SALDOS ANTERIORES | 1.090.825,91 | SALDOS ATUAIS | 1.137.207,52 |
| BANCO C/ MOVIMENTO | 5.307,26 | BANCO C/ MOVIMENTO | 14.065,79 |
| BANCOS C/ VINCULADAS | 1.085.518,65 | BANCOS C/ VINCULADAS | 1.123.141,73 |
| TOTAL | 3.997.649,85 | TOTAL | 3.997.649,85 |

Batayporã, 10/04/2019

DILMO MATHIAS TEIXEIRA

Sec. Mun. Adm. Finan. e Planejamento

MARCELA LEITE MACEDO

Gestora e Ordenadora Dec. nº 005/2017

JOSÉ DA ROCHA

CRC-MS 005053/O-0

Publicado por:
Luciane Caldeira de Oliveira
Código Identificador:1FC843AC

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2019**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2019**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2019****PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019 - Registro de Preços****Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM****Local de realização da sessão:** Rua Cel. Pilad Rebuá nº 1.780 – Centro – Bonito / MS - Cep: 79.290-000**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos vinte e seis dias do mês de março de 2019, na sede do Município de Bonito/MS, situada na Rua Cel. Pilad Rebuá nº 1.780, CEP 79.290-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **ODILSON ARRUDA SOARES**, brasileiro, casado, contador, portador do RG nº 1.707.406 SEJUSP/MS e CPF/MF nº 030.135.881-87, residente e domiciliado na Rua Santana do Paraíso, 846, Centro, Bonito/MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, **CAIADO PNEUS LTDA**, CNPJ nº. 55.330.229/0011-58, neste ato, representada pelo Sr. JOSE PAULO BERTINI, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 549486 SSP/MS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 489.982.901-97, com endereço comercial na Avenida Weimar Gonçalves Torres, nº. 2875, Centro, Dourados/MS, **DEMAPE PNEUS LTDA**, CNPJ nº. 03.474.202/0001-63, neste ato, representada pelo Sr. CÉZAR DUTRA DA SILVA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 1049226 SSP/MS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 904.539.051-53, com endereço comercial na Avenida Marcelino Pires, nº. 3355, Centro, Dourados/MS, **HABITAR COMÉRCIO EM GERAL E SERVIÇOS EIRELI ME**, CNPJ nº. 21.893.405/0001-76, neste ato, representada pelo Sr. RAFAEL DA ROSA SILVA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 1456633 SSP/MS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 001.599.651-44, com endereço comercial na Rua São Vicente de Paula, nº. 692, Vila Miguel Couto, Campo Grande/MS, **MULTIQUALITY COMERCIAL E CORRETORA DE SEGUROS LTDA**, CNPJ nº. 27.996.015/0001-08, neste ato, representada pelo Sr. MERCIO ALBA DE AZEVEDO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 783422 SEJUSP/MS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 688.678.161-87, com endereço comercial na Rua dos Navegantes, nº. 398, Parque dos Novos Estados, Campo Grande/MS e **VANDERLEI BIANCHI ME**, CNPJ nº. 29.011.378/0001-72, neste ato, representada pelo Sr. VANDERLEI BIANCHI, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 294.572 SSP/MS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 357.135.001-44, com endereço comercial na Rua/Av. Wilson Aparecido Caetano, nº. 290, Bairro Jardim das Primavera, Douradina/MS, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais nº 61/2006 e nº 120/2017, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 30/2019 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao Pregão Presencial nº 12/2019, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA— DO OBJETO

1.1 – O objetivo da presente Ata é o registro dos preços mais vantajosos para a Administração Pública, **para aquisição futura de pneus, câmaras e protetores para atender a demanda do Município**, em atendimento da(s) Secretaria(s) Municipal(is) de **Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde**, com fornecimento parcelado de acordo com as solicitações oriunda da Coordenadoria de Licitações e Contratos.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos Produtos nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os Produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2 – O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1 – O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Comissão de Licitação.

2.3 – Colhidas as assinaturas, Coordenadoria de Licitações e Contratos providenciará a imediata publicação da Ata no Diário Oficial do Município.

2.4 – As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5 – Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.

2.6 – Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7 – A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – A Ata de Registro de Preços será utilizada pela **Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde de Bonito**, Estado do Mato Grosso do Sul na qualidade de Usuárias da Ata.

3.2 – Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3 – As Usuárias da Ata deverão informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5 – O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do **Anexo X**, nas condições previstas neste edital.

3.6 – O Município de Bonito/MS não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4 – CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO

4.1 – Os itens deverão estar de acordo com aquele **adjudicado e especificado na proposta**, devendo ser de boa qualidade, estar em perfeito estado de conservação e com prazo de validade de no mínimo 70 % (setenta) por cento do prazo máximo indicado na embalagem, a contar da data do seu recebimento definitivo. Deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega.

4.2 – A licitante vencedora ficará obrigada a atender a ordem de fornecimento efetuada no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis contados do envio da requisição ou pedido de compra, não podendo exigir quantidade mínima para entrega, visando cobrir o frete.

4.3 – Em caso de recusa dos itens, a licitante vencedora deverá substituir os mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias, sem qualquer ônus para administração.

4.4 – O pedido dos itens será parcial, podendo ser efetuados diariamente ou conforme necessidade da Secretaria, feita mediante pedido de compra/requisição dentro do prazo legal.

4.5 – Caso a Licitante não fornecer os itens requisitados, no prazo máximo de **04 (quatro) dias úteis** contados do envio da requisição/pedido de compra a Administração convocará a Classificada em segundo lugar para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais Classificadas, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

4.6 – Os itens deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais, **ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES**, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, e ainda, atestado no verso pelo responsável pelo recebimento do item(s), o valor unitário, valor total e quantidade, além das demais exigências legais.

4.7 – Relativamente ao disposto no presente tópico aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº. 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.8 – Todas as despesas relativas à execução do fornecimento e respectivas adaptações correrão por conta exclusiva da licitante vencedora.

4.9 – São de total responsabilidade do licitante todas as despesas como taxas, diferenças de ICMS, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas incidentes.

4.10 – Os Itens deverão ser entregues conforme endereço informado pelo requisitante, em dias úteis das 07h00min às 11h00min e das 13h00min as 17h00min.

5 – CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 – As obrigações decorrentes do fornecimento dos Produtos constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Bonito/MS, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, e será formalizada através de:

- a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;
- b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

5.2 – A Ata de Registro de Preços (Anexo X) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.3 – O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.4 – Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.5 – A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6 – CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E REVISÃO

6.1 – Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2 – Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a administração notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

6.3 – Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a administração formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

6.4 – Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

6.5 – Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Administração solicitar nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

7 – CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 – **Os pagamentos serão efetuados através de créditos em conta bancária ou diretamente ao credor, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, combinado com o art. 73, inciso II, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93 e alterações**, sendo que constituem motivo para rescisão do contrato o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do

cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação conforme dispõe o Inc XV do Art. 78 da Lei 8.666/93. Os pagamentos serão realizados da seguinte forma:

a) Mensalmente em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal pelo detentor, devidamente conferida e atestada e mediante a entrega de relatório de recebimento.

7.2 – As notas fiscais deverão ser **ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES**, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, o valor unitário, valor total e quantidade, e ainda, atestada no verso pelo responsável pelo recebimento, além das demais exigências legais.

7.3 – Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.4 – Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.5 – Será efetuado recolhimento de todos os tributos devidos quando da realização dos pagamentos.

8 – CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 – À **CONTRATADA** total ou parcialmente inadimplente a Prefeitura Municipal de Bonito/MS poderá, garantida a prévia defesa, nos termos do artigo 87, “caput” e parágrafo 2º, da Lei nº 8.666/93, aplicar as seguintes penalidades:

8.1.1 – Advertência, nas hipóteses de fornecimento de serviços em desconformidade com as especificações técnicas, de execução irregular ou extemporânea do ato de entrega, que não resulte em prejuízo para a execução do **CONTRATO**.

8.1.2. – Multa moratória pelo não cumprimento do prazo de fornecimento, correspondente a 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da prestação em que se verificar o atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do **valor da prestação**.

8.1.3 – Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo contratual, pelo não cumprimento parcial do ajuste, e multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor contratual, pelo não cumprimento total do ajuste.

8.1.4 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bonito/MS por até 05 (cinco) anos, observada a gravidade da situação, nos casos em que o adjudicado deixar de comparecer para assinar o **CONTRATO**, no tempo e condições estabelecidas neste instrumento; o licitante deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame ou deixar de manter sua proposta e a **CONTRATADA** ensejar o retardamento da execução do objeto contratado; deixar de manter sua proposta; falhar ou fraudar a execução do **CONTRATO**; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

8.2 – Da aplicação das penalidades previstas nos subitens acima, cabe recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.3 – Após decisão definitiva aplicando a penalidade de multa, nos casos em que a garantia prestada não for suficiente a sua satisfação, a Prefeitura Municipal de Bonito/MS poderá descontá-la dos pagamentos eventualmente devidos a **CONTRATADA** ou cobrar judicialmente a diferença verificada.

8.4 – As sanções dos subitens 8.1.1. e 8.1.4. poderão ser aplicadas concomitantemente com as dos subitens 8.1.2. e 8.1.3. deste instrumento.

8.5 – A inexecução total ou parcial do **CONTRATO** poderá, garantida a prévia defesa a **CONTRATADA**, ensejar a rescisão contratual, caso a **CONTRATADA** venha a incorrer em alguma das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei nº 8.666/93, podendo haver a cominação simultânea das penalidades previstas no subitem 8.1 deste instrumento.

9 – CLÁUSULA NONA—DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

9.1 – A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa do Município de Bonito/MS quando:

9.1.1 – A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro e Preços, sem justificativa aceitável;

9.1.2 – Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

9.1.3 – Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

9.1.4 – Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/83;

9.1.5 – Por razão de interesse público, devidamente motivado.

9.2 – Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

9.3 – Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10 – CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 – As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo da **Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde**, usuárias da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO REGISTRADO

11.1 – Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registradas:

CAIADO PNEUS LTDA - CNPJ nº. 55.330.229/0011-58.

| Item | Descrição | Marca | Un. Medida | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|---------------------------------|--------------|------------|------------|----------------|---------------|
| 1 | PNEU 175/70 R13 | GOODYEAR | UN | 242 | R\$ 160,00 | R\$ 38.720,00 |
| 6 | PNEU 235/70 R16 | GOODYEAR | UN | 40 | R\$ 450,00 | R\$ 18.000,00 |
| 18 | PNEU 215/80 R16 | KELLY – EDGE | UN | 16 | R\$ 405,00 | R\$ 6.480,00 |
| 19 | PNEU 275/80 R 22,5 (DIRECIONAL) | STEELMARK | UN | 60 | R\$ 1.220,00 | R\$ 73.200,00 |
| 22 | CÂMARA DE AR 750/16 | QBOM | UN | 60 | R\$ 51,00 | R\$ 3.060,00 |
| 25 | PNEU 215/75 R 17,5 (LISO) | STEELMARK | UN | 114 | R\$ 588,00 | R\$ 67.032,00 |
| 31 | PNEU 12.4/24 (DIANTEIRO) | GOODYEAR | UN | 2 | R\$ 1.225,00 | R\$ 2.450,00 |
| 32 | PNEU 14.9/26 (DIANTEIRO) | GOODYEAR | UN | 4 | R\$ 1.842,00 | R\$ 7.368,00 |
| 45 | PNEU 265/70 R16 | GOODYEAR | UN | 12 | R\$ 559,00 | R\$ 6.708,00 |

DEMAPE PNEUS LTDA - CNPJ nº. 03.474.202/0001-63.

| Item | Descrição | Marca | Un. Medida | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|---------------------------------|-------------|------------|------------|----------------|----------------|
| 14 | PNEU 13.00/24 | FIRESTONE | UN | 30 | R\$ 1.885,00 | R\$ 56.550,00 |
| 17 | PNEU 19,5 X 24 (TRASEIRO) | FIRESTONE | UN | 4 | R\$ 2.578,00 | R\$ 10.312,00 |
| 27 | PNEU 275/80 R 22.5 (LISO) | BRIDGESTONE | UN | 90 | R\$ 1.490,00 | R\$ 134.100,00 |
| 28 | PNEU 275/80 R 22.5 (BORRACHUDO) | FIRESTONE | UN | 140 | R\$ 1.538,00 | R\$ 215.320,00 |
| 33 | PNEU 18.4/30 (TRASEIRO) | FIRESTONE | UN | 2 | R\$ 2.460,00 | R\$ 4.920,00 |
| 35 | PNEU 23.1-30 | FIRESTONE | UN | 2 | R\$ 4.040,00 | R\$ 8.080,00 |

HABITAR COMÉRCIO EM GERAL E SERVIÇOS EIRELI ME - CNPJ nº. 21.893.405/0001-76.

| Item | Descrição | Marca | Un. Medida | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|----------------------------|-----------|------------|------------|----------------|--------------|
| 2 | PNEU 265/65 R17 | KETER | UN | 16 | R\$ 529,00 | R\$ 8.464,00 |
| 7 | CÂMARA DE AR 1.000X20 | QBOM | UN | 90 | R\$ 91,00 | R\$ 8.190,00 |
| 9 | CÂMARA DE AR 13.00 X 24 | QBOM | UN | 30 | R\$ 189,00 | R\$ 5.670,00 |
| 12 | CÂMARA E PROTETOR 17.5 R25 | QBOM | UN | 8 | R\$ 429,00 | R\$ 3.432,00 |
| 36 | PNEU 175/80 R14 | GT RADIAL | UN | 24 | R\$ 245,00 | R\$ 5.880,00 |
| 44 | PNEU 185/60 R14 | ROADSTONE | UN | 24 | R\$ 220,00 | R\$ 5.280,00 |

MULTIQUALITY COMERCIAL E CORRETORA DE SEGUROS LTDA - CNPJ nº. 27.996.015/0001-08.

| Item | Descrição | Marca | Un. Medida | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|--|------------|------------|------------|----------------|---------------|
| 3 | PNEU 205/60 R16 | FARROAD | UN | 24 | R\$ 305,00 | R\$ 7.320,00 |
| 4 | PNEU 175/70 R14 | COOPER | UN | 92 | R\$ 223,00 | R\$ 20.516,00 |
| 5 | PNEU 185/65 R15 | FARROAD | UN | 68 | R\$ 245,00 | R\$ 16.660,00 |
| 13 | PNEU 12 X 16.5 (DIANTEIRO) | ARMOUR | UN | 4 | R\$ 765,00 | R\$ 3.060,00 |
| 15 | PNEU 14.9/24 (TRASEIRO) | AMAZON | UN | 4 | R\$ 1.415,00 | R\$ 5.660,00 |
| 23 | PNEU 1000 X 20 (LISO) | TORNEL | UN | 70 | R\$ 1.060,00 | R\$ 74.200,00 |
| 24 | PNEU 1000 X 20(BORRACHUDO, COM CAMARA) | TORNEL | UN | 50 | R\$ 1.280,00 | R\$ 64.000,00 |
| 26 | PNEU 215/75 R 17,5 (BORRACHUDO) | DOUBLESTAR | UN | 90 | R\$ 715,00 | R\$ 64.350,00 |
| 29 | PNEU 750/16 (LISO) | TORNEL | UN | 74 | R\$ 481,00 | R\$ 35.594,00 |
| 30 | PNEU 1000/20 (DIRECIONAL) | TORNEL | UN | 60 | R\$ 1.132,00 | R\$ 67.920,00 |
| 37 | PNEU 195/65 R15 | FARROAD | UN | 16 | R\$ 260,00 | R\$ 4.160,00 |
| 38 | PNEU 245/70 R16 | FARROAD | UN | 12 | R\$ 473,00 | R\$ 5.676,00 |
| 39 | PNEU 265/60 R 18 | FARROAD | UN | 12 | R\$ 602,00 | R\$ 7.224,00 |
| 40 | PNEU 195/75 R16 | FARROAD | UN | 60 | R\$ 417,00 | R\$ 25.020,00 |
| 42 | PNEU 205/75 R16 | FARROAD | UN | 64 | R\$ 405,00 | R\$ 25.920,00 |
| 43 | PNEU 205/75 R15 | FARROAD | UN | 36 | R\$ 438,00 | R\$ 15.768,00 |

VANDERLEI BIANCHI ME - CNPJ nº. 29.011.378/0001-72.

| Item | Descrição | Marca | Un. Medida | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|------------------------------------|------------|------------|------------|----------------|---------------|
| 8 | CÂMARA DE AR 12 X 16.5 | QBOM | UN | 4 | R\$ 75,00 | R\$ 300,00 |
| 10 | CÂMARA DE AR 14.9 X 24 | MAGNUM | UN | 4 | R\$ 198,00 | R\$ 792,00 |
| 11 | CÂMARA DE AR 19,5 X 24 | MAGNUM | UN | 4 | R\$ 260,00 | R\$ 1.040,00 |
| 16 | PNEU 17.5 R25 | RUDGUIDER | UN | 8 | R\$ 2.855,00 | R\$ 22.840,00 |
| 20 | PROTETOR DE CAMARA DE AR 1000/20 | MASTERFLEX | UN | 90 | R\$ 39,00 | R\$ 3.510,00 |
| 21 | PROTETOR DE CAMARA DE AR 17.5 X 25 | MASTERFLEX | UN | 8 | R\$ 230,00 | R\$ 1.840,00 |
| 34 | PNEU 18.4/34 (TRASEIRO) | PETLAS | UN | 2 | R\$ 2.860,00 | R\$ 5.720,00 |
| 41 | PNEU 185/70 R14 | TONEL | UN | 16 | R\$ 230,00 | R\$ 3.680,00 |
| 46 | PNEU 215/65 R 16 | FARROAD | UN | 16 | R\$ 339,00 | R\$ 5.424,00 |

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

12.1 - O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 08.666/93.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n. 0 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais nº61/2006 e 120/2017, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14 – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, sendo este competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Bonito/MS 08 de abril de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES

Prefeito Municipal

CAIADO PNEUS LTDA

Detentora da Ata

DEMAPE PNEUS LTDA

Detentora da Ata

HABITAR COMÉRCIO EM GERAL E SERVIÇOS EIRELI ME

Detentora da Ata

MULTIQUALITY COMERCIAL E CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Detentora da Ata

VANDERLEI BIANCHI ME

Detentora da Ata

EDILSON JUNIOR ARRUDA DOS SANTOS

Procurador Jurídico – OAB/MS 19.401

Testemunhas:

1) LUCIANE CINTIA PAZETTE

CPF/MF Nº. 890.373.081-04

2) JOSÉ EDUARDO MÜNDEL

CPF/MF Nº. 087.294.358-54

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:FD55E336

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SEGUNDA PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA 18/2018**

**EXTRATO DA ATA Nº 18/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2018
PROCESSO Nº 502/2018**

PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e as empresas DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI ME inscrita no CNPJ Sob o Nº 18.483.775/0001-20, AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME inscrita no CNPJ Sob o Nº 24.595.557/0001-80, BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME inscrita no CNPJ Sob o Nº 26.396.672/0001-51, OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP inscrita no CNPJ Sob o Nº 28.069.066/0001-57, MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA inscrita no CNPJ Sob o Nº. 24.595.488/0001-05, MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ Sob o Nº 28.418.133/0001-00.

OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de Materiais de Consumo de Enfermagem em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Figueirão.

VALOR TOTAL: R\$ 411.202,57 (Quatrocentos e onze mil duzentos e dois reais e vinte e sete centavos)

Empresa Vencedora: Agil Produtos para Saude Eireli ME **CNPJ:** 24.595.557/0001-80

Valor : R\$ 103.558,38 (Cento e três mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e trinta e oito centavos).

Empresa Vencedora: Brasmed Comercio de Produtos Hospitalares Eireli – ME **CNPJ:** 26.396.672/0001-51

Valor: R\$ 29.958,84 (Vinte e nove mil, novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).

Empresa Vencedora: Du Bom Distribuição de Produtos Médico-Hospitalar Eireli ME **CNPJ:** 18.483.775/0001-20

Valor: R\$ 100.824,05 (Cem mil, oitocentos e vinte e quatro reais e cinco centavos).

Empresa Vencedora: Med Vitta Comercio de Produtos Hospitalares Ltda **CNPJ:** 28.418.133/0001-00

Valor: R\$ 51.215,92 (Cinquenta e um mil, duzentos e quinze reais e noventa e dois centavos).

Empresa Vencedora: MS Saude Distribuidora de Material Hospitalar Ltda **CNPJ:** 24.595.488/0001-05

Valor : R\$ 70.826,15 (Setenta mil, oitocentos e vinte e seis reais e quinze centavos).

Empresa Vencedora: Oeste Med Produtos Hospitalares Ltda-Epp **CNPJ:** 24.595.488/0001-05

Valor : R\$ 54.819,23 (Cinquenta e quatro mil, oitocentos e dezenove reais e vinte e três centavos).

VIGÊNCIA: 20/08/2018 a 20/08/2019

FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02

ASSINAM: Rogério Rodrigues Rosalin, Andre Luiz Ferreira Conceição Pela Contratante E Juscelino Pereira Da Silva, Eder Salcedo Correa, Osley Jhony Dos Santos Muniz, José Antonio Da Silva Pereira, Rogerio Bezerra Caetano De Lima, Jose Gleidison Da Silva Nogueira pela contratada.

DATA DA ASSINATURA: 20/08/2018

Relação de produtos da empresa:

Nome da Empresa:

Du Bom Distribuição de Produtos Médico – Hospitalar EIRELI ME.

CNPJ: 18.483.775/0001-20

Insc. Estadual: 28.388.805-9

Endereço: Rua Paracatu nº: 1032

Bairro: Jardim das Reginas

Cidade: Campo Grande CEP: 79.103-470 Estado: MS

Telefone: (67)3363-9802 Fax: (67) 3363-9802

E-mail: hospitalardubom@hotmail.com

EIRE DE JESUS RIBEIRO

Responsável

| Nr. Item | Cd Produto | Descrição Produto | Qtde | Valor Unitário | Valor Total | Marca |
|----------|------------|---|------|----------------|--------------|------------|
| 2/297 | 5595 | ÁLCOOL 70% FRASCO DE 1 LITRO(ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70º INPM). | 13 | R\$ 8,450 | R\$ 109,85 | PROLINK |
| 7/297 | 5602 | COLETORES PARA PERFURO CORTANTES DESCARTÁVEIS 1,5 LITROS(CHAPA DE PAPELÃO ECOLÓGICO;BANDEJA DE PAPELÃO ECOLÓGICO; SACO COLETOR DE PLÁSTICO;CINTA EM PAPEL COURO; FUNDO EM PAPEL COURO. | 14 | R\$ 4,750 | R\$ 66,50 | DESCARBOX |
| 15/297 | 5611 | ESCALP Nº 21 PARA PUNÇÃO VENOSO CX C/ 100 UNIDADES (PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, COM ASAS, CONSTITUÍDO POR: AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO: FACILITA A PUNÇÃO E REDUZ O TRAUMATISMO DOS TECIDOS.PROTECTOR DA AGULHA: GARANTE A INTEGRIDADE DA AGULHA ATÉ O MOMENTO DO USO.ASAS DE EMPUNHADURA/FIXAÇÃO: FACILITAM A "EMPUNHADURA" DURANTE A PUNÇÃO E A ESTABILIZAÇÃO DO DISPOSITIVO DURANTE O TEMPO DE PERMANÊNCIA NA VEIA.TUBO VINÍLICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO: PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO E/OU MEDICAMENTO INFUNDIDO, REDUZINDO O CONTATO COM O SANGUE.CONECTOR FÊMEA LUER-LOKTM CODIFICADO POR CORES: PROPORCIONA SEGURA CONEXÃO COM O EQUIPO E PERMITE A IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE DE ACORDO COM A COR DO CONECTOR.PAREDES FINAS: AUMENTA O FLUXO INTERNO. INDICAÇÃO: É INDICADO NA TERAPIA INTRAVENOSA PERIFÉRICA, PARA INFUSÕES DE CURTA DURAÇÃO E PROCEDIMENTOS DE COLETA DE SANGUE. | 2 | R\$ 32,800 | R\$ 65,60 | SOLIDOR |
| 28/297 | 5627 | LUVAS PARA PROCEDIMENTOS TAMANHO G CX C/ 100 UNIDADES (NÃO CIRÚRGICA DE BORRACHA NATURAL (LÁTEX); AMBIDESTRA;SUPERFÍCIE LISA; CAIXA COM 100 PARES). | 30 | R\$ 27,800 | R\$ 834,00 | NUGARD |
| 32/297 | 5633 | PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30 CM X100M ROLO EMBALAGENS PRODUZIDAS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO DE POLIÉSTER/POLIPROPILENO SISTEMA BOP; AS EMBALAGENS SÃO IMPRESSA COM TINTAS INDICATIVAS,QUE IDENTIFICAM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO EM VAPOR SATURADO, ÓXIDO DE ETILENO E FORMALDEÍDO. | 10 | R\$ 168,000 | R\$ 1.680,00 | ZERMATT |
| 33/297 | 5634 | SERINGA DESCARTÁVEL TAMANHO 1 ML CX C/ 100 UNIDADES SERINGAS DE TAMANHOS DE 1 ML COM BICO LUER SLIP , CONFECCIONADAS EM POLIPROPILENO SILICONIZAÇÃO INTERNA QUE GARANTE SUAVIDADE NO DESLIZE E CONTROLE PRECISO NA ASPIRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MEDICAMENTOS, CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO QUE EVITA PERDA DO MEDICAMENTO DURANTE A ASPIRAÇÃO, CÓDIGOS EAN NAS EMBALAGENS UNITÁRIAS E NAS CAIXAS DAS SERINGAS. PRODUTO ESTÉRIL EMBALADO UNITARIAMENTE. | 08 | R\$ 44,000 | R\$ 352,00 | SR |
| 41/297 | 5643 | TOALHA DE PAPEL INTERFOLHADO, COM DUAS DOBRAS TAMANHO 19,5 CM X 20,5CM, CAIXA COM 100 FOLHAS. COMPOSIÇÃO DO PRODUTO 100% FIBRAS NATURAIS; ISENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS AGRESSIVOS; EXTRA BRANCO E MACIO; ALTA ABSORÇÃO E RENDIMENTO EMBALADOS EM FARDOS PLÁSTICOS COM 4PCTES DE 250 FOLHAS CADA. CONTÉM 1.000UNIDADES INTERFOLHADAS. | 100 | R\$ 16,900 | R\$ 1.690,00 | NOBRE |
| 57/297 | 5773 | ÁLCOOL 70% 1000ML. SOLUÇÃO UTILIZADA PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIE FIXA, ASSEPSIA DE MEMBROS E CURATIVOS. | 176 | R\$ 8,250 | R\$ 1.452,00 | PROLINK |
| 104/297 | 5822 | COMPRESSA CIRÚRGICA PEQUENA. NÃO ESTERIL COM FIO RADIOPACO, 4 CAMADAS COM CADARÇO, 100% PURO ALGODÃO. TAM 23X25 PACOTE COM 50 UND. | 03 | R\$ 41,000 | R\$ 123,00 | MELHORMED |
| 112/297 | 5830 | DRENO PENROSE Nº 1 ESTÉRIL. TUBO CHATO DE BORRACHA LATEX, MACIA E FLEXIVEL COM DIÂMETRO DE 1CM, EMBAL. INDIVIDUALMENTE, ESTÉRIL. | 02 | R\$ 37,950 | R\$ 75,90 | MADEITEX |
| 113/297 | 5831 | DRENO PENROSE Nº 2 ESTÉRIL. TUBO CHATO DE BORRACHA LATEX, MACIA E FLEXIVEL COM DIÂMETRO DE 2CM, EMBAL. INDIVIDUALMENTE, ESTÉRIL. | 02 | R\$ 41,000 | R\$ 82,00 | MADEITEX |
| 114/297 | 5832 | DRENO PENROSE Nº 3 ESTÉRIL. TUBO CHATO DE BORRACHA LATEX, MACIA E FLEXIVEL COM DIÂMETRO DE 3CM, EMBAL. INDIVIDUALMENTE, ESTÉRIL. | 02 | R\$ 43,000 | R\$ 86,00 | MADEITEX |
| 115/297 | 5833 | DRENO PENROSE Nº 4 ESTÉRIL. TUBO CHATO DE BORRACHA LATEX, MACIA E FLEXIVEL COM DIÂMETRO DE 4CM, EMBAL. INDIVIDUALMENTE, ESTÉRIL. | 02 | R\$ 47,900 | R\$ 95,80 | MADEITEX |
| 120/297 | 5838 | EQUIPO PARA SORO MICROGOTAS. TUBO FLEXIVEL EM PVC TRANSPARENTE C/ FAIXA BRANCA, C/ PINÇA ROLLETE, BACTERICIDA, INJETOR LATERAL C/ TAMP A PINÇA CORTA FLUXO. EMBAL. INDIVIDUAL E ESTÉRIL. | 0 | R\$ 2,650 | R\$ 53,00 | L. IMPORT |
| 123/297 | 5842 | ÉTER, UMA FRAÇÃO LEVE E VOLÁTIL DA DESTILAÇÃO DO PETRÓLEO, UM HIDROCARBONETO, É USADO COMO SOLVENTE E ANESTÉSICOGERAL. FRASCO COM 1000ML. | 01 | R\$ 37,000 | R\$ 37,00 | RIOQUIMICA |
| 124/297 | 5843 | EXTENSÃO P/ AR COMPRIMIDO. EXTENSÃO EM PVC MALEÁVEL, ATÓXICO E 1,3M P/ AR COMPRIMIDO. | 06 | R\$ 17,600 | R\$ 105,60 | MARKMED |
| 125/297 | 5844 | FIO ALGODÃO 0.0. FIO NATURAL, NÃO ABSORVÍVEL, AGULHA 3,5CM, 1/2 CIRC., C/ SERTIX, CX C/24 ENV. | 05 | R\$ 110,000 | R\$ 550,00 | SHALON |
| 126/297 | 5845 | FIO ALGODÃO 2-0. FIO NATURAL, NÃO ABSORVÍVEL, AGULHA 3,5CM, 1/2 CIRC., C/ SERTIX, CX C/24 ENV. | 03 | R\$ 110,000 | R\$ 330,00 | SHALON |
| 127/297 | 5846 | FIO ALGODÃO 3-0. FIO NATURAL, NÃO ABSORVÍVEL, AGULHA 3,0CM, 1/2 CIRC., C/ SERTIX, CX C/24 ENV. | 01 | R\$ 135,000 | R\$ 135,00 | SHALON |
| 129/297 | 5848 | FIO P/ SUTURA NYLON 3-0, NÃO ABSORVÍVEL DE ORIGEM SINTÉTICA SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME FIOS DE COLORAÇÃO PRETA COM AGULHAS CIRÚRGICAS DE AÇO INOX. CX C/ 24ENV C/ AGULHA 3 CM, 1/2 CIR, C/ SERTIX. | 12 | R\$ 89,000 | R\$ 1.068,00 | SHALON |
| 140/297 | 5859 | FITA MICROPORE 10 X 4,5CM. FITA DE PAPEL HIPOALERGÊNICO, LIVRE DE LÁTEX, DE BOA ADESÃO. TAM.100MMX10M. | 60 | R\$ 9,650 | R\$ 579,00 | MISSNER |
| 145/297 | 5864 | GARRAFA DE UMIDIFICAÇÃO PARA O2 DE 250ML. FRASCO DE PLÁSTICO DE 250ML, INDICAÇÃO DE NÍVEL MÍNIMO E MÁXIMO, PORCA ADAPTÁVEL EM QUALQUER VÁLVULA REGULADORA OU FLUXOMETRO DE OXIGÊNIO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. | 06 | R\$ 34,000 | R\$ 204,00 | HAOXI |
| 149/297 | 5869 | INDICADOR BIOLÓGICO AUTOCONTIDO. COM G. STEAROTHERMOPHILUS CX C/ 100 AMP, LEITURA EM 10HORAS C/ RESULTADO EM 24HORAS. | 03 | R\$ 224,000 | R\$ 672,00 | CLEAN |
| 150/297 | 5870 | INTEGRADOR QUÍMICA A VAPOR. INTEGRADOR QUIMICO A VAPOR, CLASSE 5, CX COM 250 UND. | 12 | R\$ 353,000 | R\$ 4.236,00 | CLEAN UP |
| 158/297 | 5879 | LENÇOL DE PAPEL 50CMX50M. 100% CELULOSE RECICLADA COM FIBRAS NATURAIS.TAM. 50CMX50M. | 20 | R\$ 15,350 | R\$ 307,00 | DESCARBOX |
| 159/297 | 5880 | LUVA DE LÁTEX 3/4 TAM P. LUVA DE LÁTEX FORRADA COM FLOCOS DE ALGODÃO, MAIS ESPESSE TAMANHO P. | 10 | R\$ 62,000 | R\$ 620,00 | MADEITEX |
| 160/297 | 5881 | LUVA DE LÁTEX 3/4 TAM M. LUVA DE LÁTEX FORRADA COM FLOCOS DE ALGODÃO, MAIS ESPESSE TAMANHO M. | 10 | R\$ 62,000 | R\$ 620,00 | MADEITEX |
| 162/297 | 5885 | LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX TAM M. INDICADA PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS EM ATIVIDADES, LABORATORIAIS, HOSPITALARES E MÉDICAS. SÃO TALCADAS CX C/ 50 PARES. | 320 | R\$ 27,450 | R\$ 8.784,00 | NUGARD |
| 167/297 | 5890 | MANGUEIRA DE SILICONE. MANGUEIRA DE SILICONE PARA ASPIRADOR (EXTENSÃO) DIAMETRO 0,3CM. | 10 | R\$ 225,000 | R\$ 2.250,00 | TAYLOR |
| 213/297 | 5941 | TESTE DE BOWIE-DICK. TESTEBOWIE-DICKEM PACOTE PRONTO PROPORCIONAECONOMIAPARA AVALIAÇÃO DE AUTOCLAVES ÉUM MÉTODO EFICIENTE PARA MONITORAR DIARIAMENTE O SISTEMA DE PRÉ-VÁCUO EM ESTERILIZADORES A VAPOR COM BOMBA DE VÁCUO.CX C/ 100 FOLHAS. | 4 | R\$ 450,000 | R\$ 1.800,00 | CLEAN UP |
| 216/297 | 5944 | UROPEM C/ EXTENSÃO. PEÇA É EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ESTÉRIL., COMPRIMENTO DA EXTENSÃO 1,30 M;PRESERVATIVO DE PURO LÁTEX. | 20 | R\$ 4,000 | R\$ 80,00 | SOLIDOR |
| 218/297 | 7486 | ÓCULOS DE PROTEÇÃO CONSTITUÍDOS DE UM ARCO DE MATERIAL PLÁSTICO PRETO E UM VISOR DE POLICARBONATO INCOLOR. O ARCO POSSUI BORDA SUPERIOR COM MEIA-PROTEÇÃO NA PARTE FRONTAL E PROTEÇÃO NAS BORDAS; O VISOR INCOLOR FILTRA 99,9 % TODOS RAIOS ULTRAVIOLETA. VLT (ÍNDICE DA TRANSMISSÃO DE LUZ VISÍVEL) 90%. COM TRATAMENTO ANTI-RISCO; POSSUI APOIO NASAL E PROTEÇÃO LATERAL INJETADA DO MESMO MATERIAL; AS HASTES SÃO CONFECCIONADAS DO MESMO MATERIAL DO ARCO E SÃO COMPOSTAS DE DUAS PEÇAS PARA AJUSTE DO TAMANHO; APROVADO E TESTADO PELA NORMA ANSI Z.87.1/2003. PARA PROTEÇÃO DOS OLHOS DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES MULTIDIRECIONAIS. | 0 | R\$ 15,000 | R\$ 60,00 | SSPLUS |
| 220/297 | 7587 | LUVA DE LÁTEX 3/4 TAM G - LUVA DE LÁTEX FORRADA COM FLOCOS DE ALGODÃO, MAIS ESPESSE TAMANHO G. | 5 | R\$ 63,000 | R\$ 315,00 | MADEITEX |
| 221/297 | 7588 | LUVA DE LÁTEX 3/4 TAM XG - LUVA DE LÁTEX FORRADA COM FLOCOS DE ALGODÃO, MAIS ESPESSE TAMANHO XG. | 5 | R\$ 63,000 | R\$ 315,00 | MADEITEX |
| 222/297 | 7589 | LUVA PARA BANHO - CONFECCIONADO EM MANTA 1010, 100% POLIESTER, ATÓXICA, ANTIALÉRGICA, ESTERILIZAVEL A AUTO CLAVE. FEITO EM MATERIAL MACIO, ABSORVENTE E DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA. PACOTE COM 10UND | 2 | R\$ 68,000 | R\$ 136,00 | MADEITEX |
| 228/297 | 9045 | FITA MÉTRICA DE ALTURA UTERINA, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO. | 2 | R\$ 65,000 | R\$ 260,00 | MD |
| 229/297 | 9046 | FITA MÉTRICA DE MEDIDAS CORPORAIS, EM VINIL, POSSUI ESCALA DE MILÍMETROS E NUMERADA EM CADA CENTÍMETRO ATÉ 150CM. | 0 | R\$ 105,000 | R\$ 210,00 | MD |
| 234/297 | 9051 | RÉGUA ANTROPOMÉTRICA PEDIÁTRICA, POSSUI ESCALA EM MILÍMETROS E NUMERADA EM CADA CENTIMETROS ATÉ 100CM. MARCADOR REMOVÍVEL EM MADEIRA MARFIM. | 1 | R\$ 172,000 | R\$ 344,00 | WELMY |
| 238/297 | 9056 | RÉGUA ANTROPOMÉTRICA PEDIÁTRICA; ANTROPOMÉTRICA EM MADEIRA ESTADIÔMETRO 100CM - MADEIRA MARFIM; - ESCALA DE 100 CM GRADUAÇÃO EM MILÍMETROS NUMERADAS A CADA CENTÍMETRO; - POSSUI MARCADOR REMOVÍVEL. | 1 | R\$ 167,000 | R\$ 334,00 | WELMY |

| | | | | | | |
|--|------|---|-----|-------------|-----------------------|----------|
| | | COMPRIMENTO: 1,17M LARGURA : 0,22M | | | | |
| 240/297 | 9058 | INDICADOR BIOLÓGICO INDICADOR PARA REALIZAR A MONITORIZAÇÃO DOS CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. | 149 | R\$ 95,000 | R\$ 14.250,00 | CLEAN UP |
| 242/297 | 9060 | SCALPS Nº 24 - TUBO TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO, QUE PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO DO SANGUE E DA INFUSÃO DA MEDICAÇÃO; POSSUI ASAS FLEXÍVEIS QUE FACILITAM A PUNÇÃO E A FIXAÇÃO DO DISPOSITIVO DURANTE A PERMANÊNCIA NA VEIA; AGULHA SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO; CONEXÃO LUERLOCK; APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100UNIDADES. | 49 | R\$ 110,000 | R\$ 5.500,00 | SOLIDOR |
| 247/297 | 9065 | SORO FISIOLÓGICO 250 ML- SOLUÇÃO ISOTÔNICA QUE CONTEM 0,9% EM MASSA, DE NACI EM ÁGUA DESTILADA, OU SEJA, CADA 100ML DA SOLUÇÃO AQUOSA CONTÉM 0,9 GRAMAS DE SAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL (SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9%). | 50 | R\$ 2,900 | R\$ 870,00 | JP |
| 250/297 | 9068 | SORO FISIOLÓGICO 500 ML- SOLUÇÃO ISOTÔNICA QUE CONTEM 0,9% EM MASSA, DE NACI EM ÁGUA DESTILADA, OU SEJA, CADA 100ML DA SOLUÇÃO AQUOSA CONTÉM 0,9 GRAMAS DE SAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL (SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9%). | 0 | R\$ 3,400 | R\$ 340,00 | JP |
| 253/297 | 9071 | TUBO LÁTEX NÚMERO 200 EM PEQUENA BASE DE PVC BRANCO. GARROTE PARA PUNÇÃO ADULTO, INFANTIL E NEONATAL. COM REGISTRO ANVISA. - (GARROTE). | 10 | R\$ 7,400 | R\$ 74,00 | TAYLOR |
| 258/297 | 9076 | PORTA AGULHAS - TIPO RYDER 23 CM - AS PONTAS DEVERÃO SER DELICADAS E AS SERRILHAS PRECISAS A FIM DE EVITAR QUE AS AGULHAS RODEM. AS PONTAS NÃO PODERÃO TER CANTOS VIVOS QUE POSSAM CORTAR OS FIOS. AS CREMALHEIRAS DEVERÃO FUNCIONAR SUAVEMENTE, SEM TRANCOS E SEM ESCAPAR. OS ENCAIXES NÃO DEVERÃO SER MUITO JUSTOS, A PONTO DE DIFICULTAR A ABERTURA E O FECHAMENTO DAS PEÇAS, MAS TAMBÉM NÃO PODERÃO SER MUITO FOLGADOS, A PONTO DE NÃO PRENDEREM ADEQUADAMENTE AS AGULHAS. OS ENCAIXES NÃO PODERÃO TER BURACOS, OU FRESTAS, QUE PODERÃO ACUMULAR DETRITOS PROVOCANDO MANCHAS E/OU CORROSAO. A PEÇA NÃO PODERÁ TER CANTOS VIVOS, QUE POSSAM FERIR OS PACIENTES, OU CORTAR AS LUVAS DOS CIRURGIÕES. O TRATAMENTO TÉRMICO DEVERÁ SER INTEGRAL A FIM DE CONFERIR À PEÇA A DUREZA E A FLEXIBILIDADE NECESSÁRIO. | 2 | R\$ 640,000 | R\$ 1.920,00 | GOLGRAN |
| 265/297 | 9083 | BANDAGEM HIPO-ALÉRGICA PARA USO APÓS COLETA DE SANGUE OU APLICAÇÃO DE INJEÇÕES. (FITTA MICROPOROSA, DISCO ABSORVENTE DE TECIDO AGULHADO) E PROTEGIDO POR PAPEL SILICONADO. | 998 | R\$ 12,000 | R\$ 12.000,00 | CRAL |
| 270/297 | 9088 | ESCOVA DE EXPURGÓ: DESENVOLVIDA PARA INSTRUMENTAIS GRANDES QUE EXIGEM UMA LIMPEZA SUAVE COMO ÓTICAS, PLÁSTICOS OU LUGARES DE DIFÍCIL ACESSO QUE SÃO MAIS FÁCEIS DE LIMPAR COM CERDAS FLEXÍVEIS. ESCOVA CABO AMARELO DE 22CM CERDAS FLEXÍVEIS EM NYLON 78X17X20MM. | 0 | R\$ 39,000 | R\$ 156,00 | CLEAN |
| 279/297 | 925 | ÁLCOOL GEL 70% PARA AS MÃOS COM GLICERINA | 200 | R\$ 23,500 | R\$ 4.700,00 | PROLINK |
| 280/297 | 1118 | SABONETE LIQ. ALTO PODER BACTERICIDA | 5 | R\$ 77,400 | R\$ 1.161,00 | QUIMS |
| 282/297 | 3351 | LUVA PARA LIMPEZA TAMANHO G | 8 | R\$ 10,950 | R\$ 87,60 | MADEITEX |
| 283/297 | 3352 | LUVA PARA LIMPEZA TAMANHO M | 8 | R\$ 10,950 | R\$ 87,60 | MADEITEX |
| 284/297 | 3353 | LUVA PARA LIMPEZA TAMANHO P | 8 | R\$ 10,950 | R\$ 87,60 | MADEITEX |
| 287/297 | 5556 | TESTE BOWIE & DICK RECOMENDADO E INDISPENSÁVEL COMO TESTE DIÁRIO PARA AVALIAÇÃO DO CORRETO FUNCIONAMENTO DAS AUTOCLAVES À VAPOR, DEVE SER REALIZADO NO INÍCIO DE CADA DIA DE TRABALHO E APÓS REVISÕES E MANUTENÇÕES NOS EQUIPAMENTOS. É O ÚNICO A DISPOR DE UM GUIA DE REFERÊNCIA, QUE POSSIBILITA DIAGNOSTICAR UMA AMPLA GAMA DE FALHAS COMO: PENETRAÇÃO INADEQUADA DE VAPOR, ERRO DE TEMPERATURA, ERRO NO TEMPO DE EXPOSIÇÃO, OCORRÊNCIA DE BOLHA DE AR, FALHA NA REMOÇÃO DE AR OU DE GASES NÃO CONDENSÁVEIS, SUPERAQUECIMENTO E VAPOR SUPERSATURADO. CONSISTE DE UMA FOLHA (12,5CM X 12,5CM) IMPRESSA COM TINTA SENSÍVEL A ESTERILIZAÇÃO À VAPOR, COLOCADA ESTRATEGICAMENTE ENTRE DOIS BLOCOS DE 192 FOLHAS DE PAPEL DE CADA LADO. ESTE CONJUNTO É EMBALADO, FORMANDO-SE UM PACOTE QUE É FECHADO COM FITA ADESIVA E UM INDICADOR SENSÍVEL AO VAPOR. A FOLHA TESTE MUDARÁ DA COR AMARELO PARA AZUL QUANDO EXPOSTA A UM CICLO DE ESTERILIZAÇÃO DURANTE 3,5MIN A TEMPERATURA DE 134°C. EMBALAGEM: CAIXA CONTENDO 20 PACOTES. | 54 | R\$ 495,000 | R\$ 27.225,00 | CLEAN UP |
| Quantidades de Itens Vencedores.....: | | | | | R\$ 53,00 | |
| Valor Total.....: | | | | | R\$ 100.824,05 | |

Nome da Empresa:

Agil Produtos Para Saude EIRELI ME

CNPJ:24.595.557/0001-80

Insc. Estadual: 28.414.096-1

Endereço: Av. Madri nº:1.114

Bairro: Vila Alba

Cidade: Campo Grande CEP:79.100-430 Estado: MS

Telefone: (67) 3306-0966

E-mail: agilsaude@hotmail.com

EDER SALCEDO CORREA

Responsável

| Nr. Item | Cd Produto | Descrição Produto | Qtde | Valor Unitário | Valor Total | Marca |
|----------|------------|---|------|----------------|--------------|------------|
| 3/297 | 5596 | ALGODÃO HIDROFILIZADA ROLO 500 GRAMAS (É ELABORADO COM FIBRAS 100% ALGODÃO CRU, COM BAIXO TEOR DE IMPUREZAS, TRANSFORMADO EM ROLOS DE MANTAS UNIFORMES, NÃO ESTÉRIL). | 15 | R\$ 19,400 | R\$ 291,00 | MELHORMED |
| 5/297 | 5600 | APARELHO PARA GLICEMIA CAPILAR(APARELHO MEDIDO GLICÊMICO DE FÁCIL USO, À PILHAS, COM USO DE TIRAS INDIVIDUAIS DESCARTÁVEIS, COM CAPACIDADE E ARMAZENAR NO MÍNIMO OS ÚLTIMOS 200 TETES). | 44 | R\$ 150,000 | R\$ 6.600,00 | ACTIVE |
| 10/297 | 5606 | ESCOVA ENDOCERVICAL, PACOTE C/ 100 UNIDADES(ESCOVA CERVICAL PARA COLETA DO MATERIAL ENDOCERVICAL, COMPOSTA DE HASTE PLÁSTICA CILÍNDRICA COM 16 CM E CERDAS DE NYLON COM FORMATO LEVEMENTE CÔNICO COM 2 CM DE COMPRIMENTO, NO TOTAL 18 CM. AS CERDAS SÃO DISPOSTAS EM APROXIMADAMENTE 13 NÍVEIS PARALELOS DA BASE AO ÁPICE, TENDO DIÂMETRO MAIOR, DETERMINADO PELAS CERDAS DA BASE DO CONE, DE 0,7 CM E O DIÂMETRO MENOR, CORRESPONDENTE ÀS CERDAS DO ÁPICE DO CONE, DE 0,5 CM. ESTERIL POR ETO). | 5 | R\$ 27,400 | R\$ 137,00 | ADLIN |
| 18/297 | 5615 | FITA ADESIVA HOSPITALAR 16 MM X 50M (FITA ADESIVA COMPOSTA DE PAPEL CREPADO BRANCO E ADESIVO À BASE DE RESINA DE BORRACHA SINTÉTICA QUE NÃO DEIXA RESÍDUOS MESMO APÓS LAVAGEM. | 60 | R\$ 7,500 | R\$ 450,00 | POLARFIX |
| 19/297 | 5616 | FITA INDICADORA PARA AUTOCLAVE 19 MM X 30 M (PARA IDENTIFICAR VOLUMES QUE TENHAM SIDO ESTERILIZADOS EM AUTOCLAVE. | 48 | R\$ 7,000 | R\$ 336,00 | POLARFIX |
| 20/297 | 5617 | FIXADOR CITOPATOLOGICO 100 ML SPRAY (COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO, POLIETILENO GLICOL, ÁGUA PURIFICADA E PROPELENTE BUTANO. | 10 | R\$ 8,300 | R\$ 83,00 | ADLIN |
| 22/297 | 5620 | GEL LUBRIFICANTE A BASE DE ÁGUA PARA SONAR GALÃO COM 5 LITROS O GEL CONDUTOR INCOLOR PARA ULTRASSOM, TENS, FES, CORRENTES, ELETROCARDIOGRAMA - GALÃO 5 LITROS - RMC FOI DESENVOLVIDO PARA REALIZAÇÃO DO CONTATO ENTRE A PELE E O EQUIPAMENTO, COM O OBJETIVO DE ACOPLAR CORRETAMENTE ELETRODOS E CABEÇOTES E AINDA REALIZAR A CONDUÇÃO DA ENERGIA APLICADA. COMPOSTO POR POLÍMERO CARBOXILÍNICO, IMIDAZOLIDIL URÉIA, METIL PARABENO, 2 AMINO, 2 METIL, 1 PROPANOL (AMP) E ÁGUA DEIONIZADA, POSSUI O PH NEUTRO QUE VARIA DE 6,5 A 7,0. | 4 | R\$ 35,000 | R\$ 140,00 | ADLIN |
| 25/297 | 5624 | LENÇOL DESCARTAVEL 50X70 EM PAPEL (LENÇOL HOSPITALAR DE ALTA RESISTÊNCIA 100% CELULOSE VIRGEM. DISPONÍVEL EM CAIXA COM 10 ROLOS. DIMENSÕES: 70CM X 50M. | 5 | R\$ 104,500 | R\$ 522,50 | DESCARBOX |
| 29/297 | 5628 | MASCARAS DESCARTÁVEIS COM ELÁSTICO C/ 50 UNIDADES MATERIAL (100% POLIPROPILENO; HIPOALÉRGICA;HIDROREPELENTE; NÃO INFLAMÁVEL;CLIQUE NASAL REVESTIDO E DE FÁCIL AJUSTE;ELÁSTICO (P/ FIXAR ATRÁS DAS AURÍCULAS)TRIPLA CAMADA:COMPOSTA POR 2 CAMADAS EXTERNAS DE TNT 20 G/M² EFICIÊNCIA DE RETENÇÃO BACTERIOLÓGICA (EFB): 99,8% - APROVADA SEGUNDO OS PARÂMETROS ESTABELECIDOS NA ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS) PERFEITA PARA USO NAS ÁREAS MÉDICO-ODONTO-HOSPITALAR. | 5 | R\$ 12,000 | R\$ 60,00 | TALGE |
| 37/297 | 5638 | SERINGA DESCARTÁVEL TAMANHO 20 ML CX C/ 100 UNIDADES SERINGAS DE TAMANHOS DE 20 ML COM BICO LUER SLIP, CONFECCIONADAS EM POLIPROPILENO SILICONIZAÇÃO INTERNA QUE GARANTE SUAVIDADE NO DESLIZE E CONTROLE PRECISO NA ASPIRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MEDICAMENTOS, CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO QUE EVITA PERDA DO | 3 | R\$ 62,200 | R\$ 186,60 | DESCARPACK |

| | | | | | | | |
|---------|------|---|------|-------------|--------------|--|-------------|
| | | MEDICAMENTO DURANTE A ASPIRAÇÃO, CÓDIGOS EAN NAS EMBALAGENS UNITÁRIAS E NAS CAIXAS DAS SERINGAS. PRODUTO ESTÉRIL EMBALADO UNITARIAMENTE. | | | | | |
| 38/297 | 5639 | TERMOMETRO CLINICO, BULBO MERCURIO TERMOMETRO PRISMATICO CLINICO COM FAIXA DE MEDIÇÃO DE 35-42°C COM MARCAÇÃO ESPECIAL EM 37°C. VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO. INCLUI UM ESTOJO DE PROTEÇÃO EM PVC. | 1 | R\$ 8,800 | R\$ 26,40 | | PREMIUM |
| 39/297 | 5640 | TERMOMETRO CLINICO DIGITAL VISOR DIGITAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO; 100% RESISTENTE À ÁGUA;BEEP SONORO INDICANDO FIM DE MEDIÇÃO;VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO. | 6 | R\$ 65,900 | R\$ 527,20 | | GTECH |
| 42/297 | 5646 | DETERGENTE ENZIMÁTICO FRASCO DE 1 LITRO DETERGENTE ENZIMÁTICO DE ALTA EFICÁCIA LIMPADORA, DESTINADO A DISSOLVER E Digerir MATÉRIA ORGÂNICA (SANGUE, PUS, MUCO, TECIDOS CORPÓREOS) E OUTRAS SUJIDADES ADERIDAS A INSTRUMENTAIS. COMPATÍVEL COM LIMPEZA MANUAL E AUTOMÁTICA (LAVADORAS AUTOMÁTICAS E ULTRASSÔNICAS), COM MATERIAIS DELICADOS, INCLUSIVE INSTRUMENTOS ANODIZADOS, DEVIDO A SUA ESPECIAL COMBINAÇÃO TENSOATIVA, ENZIMAS E PH. NÃO ESPUMANTE, PH NEUTRO, NÃO IRRITANTE, NÃO CORROSIVO, AUMENTA A VIDA ÚTIL DOS MATERIAIS, ALÉM DE SER BIODEGRADÁVEL. | 10 | R\$ 150,000 | R\$ 1.800,00 | | CICLOFAMRA |
| 51/297 | 5766 | AGULHA DESCARTAVEL Nº 25X6 CX C/ 100 UND. DISPOSITIVO TRIFACETADO PARA TORNAR A APLICAÇÃO MAIS FACIL, CANHÃO COLORIDO PARA IDENTIFICAR VISUALMENTE O CALIBRE DA AGULHA. CX C/ 100UND ESTERIL E DESCARTAVEL. | 20 | R\$ 23,000 | R\$ 460,00 | | LABORIMPORT |
| 59/297 | 5776 | ALGODÃO HIDRÓFILO. COMPOSTO DE FIBRAS 100% ALGODÃO, ALVEJADO E UTILIZADO PARA ASSEPSIA E DESINFECÇÃO DA PELE E DE USO HOSPITALAR. PACOTE COM 500G | 15 | R\$ 19,400 | R\$ 582,00 | | MELHORMED |
| 60/297 | 5777 | ALMOTOLIA TRANSPARENTE 250ML. RECIPIENTE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM TAMP AFINALADA UTILIZADO PARA ARMAZENAR SUBSTANCIAS FRACIONÁVEIS DE CURATIVOS. VOLUME MÁXIMO DE 250ML CADA UNIDADE. | 15 | R\$ 5,000 | R\$ 75,00 | | JPROLAB |
| 61/297 | 5778 | ALMOTOLIA ÂMBAR 250ML. RECIPIENTE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM TAMP AFINALADA UTILIZADO PARA ARMAZENAR SUBSTANCIAS FRACIONÁVEIS DE CURATIVOS. VOLUME MÁXIMO DE 250ML CADA UNIDADE. | 15 | R\$ 5,000 | R\$ 75,00 | | JPROLAB |
| 62/297 | 5779 | AMBU REANIMADOR BALÃO EM SILICONE ADULTO. AMBU REANIMADOR BALÃO EM SILICONE AUTOCLAVÁVEL ADULTO 1600ML- MÁSCARA FACIAL EM SILICONE; - VÁLVULA SUPERIOR E INFERIOR; - RESERVATÓRIO DE 2500ML. | 1 | R\$ 312,900 | R\$ 312,90 | | MD |
| 63/297 | 5780 | AMBU REANIMADOR BALÃO EM SILICONE PEDIÁTRICO. AMBU REANIMADOR BALÃO EM SILICONE AUTOCLAVÁVEL PEDIÁTRICO 900ML- MÁSCARA FACIAL EM SILICONE; - VÁLVULA SUPERIOR E INFERIOR COM RESERVATÓRIO. | 1,00 | R\$ 312,900 | R\$ 312,90 | | MD |
| 73/297 | 5790 | AVENTAL DESCARTAVEL TAM. M. CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO (TNT), ATÓXICO, ANTIALÉRGICO E ESTERILIZÁVEL, ABERTO NA PARTE POSTERIOR COM DUAS TIRAS EXTERNAS PARA FECHAMENTO, MANGA LONGA COM PUNHO DA LÁTEX. PACOTE COM 10 UND COR BANCO. | 5 | R\$ 24,500 | R\$ 122,50 | | TALGE |
| 74/297 | 5792 | CÂNULA DE ENTUBAÇÃO Nº 5.5 ESTÉRIL. SONDA ENDOTRAQUEAL, DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL. EMBALAGEM C/ 1 UND. | 10 | R\$ 26,000 | R\$ 260,00 | | LABORIMPORT |
| 75/297 | 5793 | CÂNULA DE ENTUBAÇÃO Nº 6.5 ESTÉRIL. SONDA ENDOTRAQUEAL, DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL. EMBALAGEM C/ 1 UND. | 10 | R\$ 26,000 | R\$ 260,00 | | LABORIMPORT |
| 76/297 | 5794 | CÂNULA DE ENTUBAÇÃO Nº 7.5 ESTÉRIL. SONDA ENDOTRAQUEAL, DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL. EMBALAGEM C/ 1 UND. | 10 | R\$ 26,000 | R\$ 260,00 | | LABORIMPORT |
| 77/297 | 5795 | CÂNULA DE ENTUBAÇÃO Nº 8.0 ESTÉRIL. SONDA ENDOTRAQUEAL, DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL. EMBALAGEM C/ 1 UND. | 06 | R\$ 26,000 | R\$ 156,00 | | LABORIMPORT |
| 78/297 | 5796 | CÂNULA DE ENTUBAÇÃO Nº 8.5 ESTÉRIL. SONDA ENDOTRAQUEAL, DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL. EMBALAGEM C/ 1 UND. | 10 | R\$ 26,000 | R\$ 260,00 | | LABORIMPORT |
| 79/297 | 5797 | CÂNULA DE ENTUBAÇÃO Nº 5.0 ESTÉRIL. SONDA ENDOTRAQUEAL, DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL. EMBALAGEM C/ 1 UND. | 10 | R\$ 26,000 | R\$ 260,00 | | LABORIMPORT |
| 80/297 | 5798 | CÂNULA DE ENTUBAÇÃO Nº 6.0 ESTÉRIL. SONDA ENDOTRAQUEAL, DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL. EMBALAGEM C/ 1 UND. | 10 | R\$ 26,000 | R\$ 260,00 | | LABORIMPORT |
| 81/297 | 5799 | CÂNULA DE ENTUBAÇÃO Nº 7.0 ESTÉRIL. SONDA ENDOTRAQUEAL, DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL. EMBALAGEM C/ 1 UND. | 10 | R\$ 26,000 | R\$ 260,00 | | LABORIMPORT |
| 82/297 | 5800 | CÂNULA DE GUEDEL ADULTO Nº 3. CANULA EM PVC, ATÓXICA, TRANSPARENTE E INODORA. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE ESTÉRIL. | 10 | R\$ 13,000 | R\$ 13,00 | | MD |
| 83/297 | 5801 | CÂNULA DE GUEDEL ADULTO Nº 4. CANULA EM PVC, ATÓXICA, TRANSPARENTE E INODORA. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE ESTÉRIL. | 1 | R\$ 13,000 | R\$ 13,00 | | |
| 84/297 | 5802 | CÂNULA DE GUEDEL ADULTO Nº 5. CANULA EM PVC, ATÓXICA, TRANSPARENTE E INODORA. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE ESTÉRIL. | 1 | R\$ 13,000 | R\$ 13,00 | | MD |
| 85/297 | | CÂNULA DE GUEDEL PEDIÁTRICA Nº 0. CANULA EM PVC, ATÓXICA, TRANSPARENTE E INODORA. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE ESTÉRIL. | 1 | R\$ 13,000 | R\$ 13,00 | | |
| 86/297 | 5804 | CÂNULA DE GUEDEL PEDIÁTRICA Nº 1. CANULA EM PVC, ATÓXICA, TRANSPARENTE E INODORA. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE ESTÉRIL. | 1 | R\$ 13,000 | R\$ 13,00 | | MD |
| 87/297 | 5805 | CÂNULA DE GUEDEL PEDIÁTRICA Nº 2. CANULA EM PVC, ATÓXICA, TRANSPARENTE E INODORA. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE ESTÉRIL. | 1 | R\$ 13,000 | R\$ 13,00 | | MD |
| 88/297 | 5806 | CATETER O2 TIPO ÓCULOS ESTÉRIL. O CATETER PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS É CONFECCIONADO EM P.V.C ATÓXICO, FLEXÍVEL E ESTÉRIL. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. | 1000 | R\$ 6,180 | R\$ 6.180,00 | | MARKMED |
| 97/297 | 5815 | CLAMP UMBILICAL, EM PVC DE USO ÚNICO, ESTERILIZADO POR OXIDO DE ETILENO, DUAS TRAVAS. EMBALAGEM ESTERIL COM 1 UND. | 40 | R\$ 0,500 | R\$ 20,00 | | ADLIN |
| 102/297 | 5820 | COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO CAPACID. P/ 2L. COLETOR DE URINA DESCARTÁVEL TIPO SACO, GRADUADO A CADA 100 ML COM CAPACIDADE DE 2000 ML, SISTEMA DE FECHAMENTO DA "BOCA" DO COLETOR ATRAVÉS DE UM CORDÃO FIXADO NO SISTEMA. | 200 | R\$ 4,200 | R\$ 840,00 | | MARKMED |
| 106/297 | 5824 | CONECTOR MULTIVIAS DE 2 VIAS (POLIFIX) CX C/ 100 UND, POSSUI 2 CONECTORES LUER LOCK C/ TAMPAS, 2 CLAMP CORTA FLUXO, CONECTOR 2 VIAS, ESTERIL, BEM INDIVIDUALMENTE. | 20 | R\$ 187,000 | R\$ 3.740,00 | | LABORIMPORT |
| 107/297 | 5825 | CONJ. NEBULIZADOR ADULTO P/ AR COMPRIMIDO. CONJUNTO DE NEBULIZAÇÃO DESMONTÁVEL, ATÓXICO, FACIL DESINFECÇÃO, MASCARA PLASTICA ADULTA, MICRONEBULIZADOR GRADUADO, EXTENSÃO, ELÁSTICO, CONEXÃO PARA AR COMPRIMIDO. | 6 | R\$ 26,000 | R\$ 156,00 | | MD |
| 108/297 | 5826 | CONJ. NEBULIZADOR INFANTIL P/ AR COMPRIMIDO. CONJUNTO DE NEBULIZAÇÃO DESMONTÁVEL, ATÓXICO, FACIL DESINFECÇÃO, MASCARA PLASTICA PEDIÁTRICA, MICRONEBULIZADOR GRADUADO, EXTENSÃO, ELÁSTICO, CONEXÃO PARA AR COMPRIMIDO. | 3 | R\$ 26,000 | R\$ 78,00 | | MD |
| 122/297 | 5841 | ESPÉCULO VAGINAL DESCARTAVEL TAMANHO M. TERMICAMENTE CONFORTÁVEL, FABRICADO EM POLIESTIRENO CRISTAL (PS), QUE PERMITE UMA EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINOSA, COM PARAFUSO ACOPLADO PIGMENTADO NA COR LARANJA, ATÓXICO. EMBAL. ESTERIL E INDIVIDUAL. | 30 | R\$ 1,800 | R\$ 54,00 | | ADLIN |
| 138/297 | 5857 | FITA ADESIVA HOSPITALAR 19MM X 30M. FITA ADESIVA COM DORSO DE PAPEL CREPADO E ADESIVO À BASE DE BORRACHA E RESINA, TAMANHO: 19MM X 30M. * COR: BRANCA. | 200 | R\$ 7,500 | R\$ 1.500,00 | | POLARFIX |
| 139/297 | 5858 | PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO CONVENCIONAL MÃE-FILHO. CONTÉM UMA PULSEIRA PARA USO DA MÃE (ADULTO) E UMA PULSEIRA PARA USO DA CRIANÇA (RECÉM-NASCIDO) AMBAS COM A MESMA NUMERAÇÃO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO MÁCIO E ANTIALÉRGICO, POSSUI BORDAS E EXTREMIDADES ARREDONDADAS. COR BRANCA. | 30 | R\$ 17,000 | R\$ 510,00 | | ADLIN |
| 142/297 | 5861 | FITA P/ AUTO CLAVE. CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPADO À BASE DE CELULOSE, EM UMA DE SUAS FACES, MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINAS E NA OUTRA RESINA ACRILICA. TAM. 19X30. | 200 | R\$ 7,000 | R\$ 1.400,00 | | POLARFIX |
| 146/297 | 5865 | GARROTE ELÁSTICO COM PRESILHA PLÁSTICA. FECHO EM PVC, QUE PERMITE UM AJUSTE FÁCIL E CONFORTÁVEL; EFICIENTE EM PROCEDIMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES AMBULATORIAIS. | 16 | R\$ 11,200 | R\$ 224,00 | | PREMIUM |
| 148/297 | 5868 | GEL PARA ULTRA-SOM. POLÍMERO VINÍLICO, TEA, PPG E CONSERVANTE.SACHÊ (BEG) 5KG. | 8 | R\$ 35,000 | R\$ 420,00 | | ADLIN |
| 154/297 | 5875 | LÂMPADA P/ LARINGOSCOPIO Nº 1. LÂMPADA PARA LARINGOSCOPIO LED (BRILHANTE) ROSCA UNIVERSAL. | 1 | R\$ 77,000 | R\$ 77,00 | | MD |
| 155/297 | 5876 | LÂMPADA P/ LARINGOSCOPIO Nº 2. LÂMPADA PARA LARINGOSCOPIO LED (BRILHANTE) ROSCA UNIVERSAL. | 1 | R\$ 77,000 | R\$ 77,00 | | MD |
| 156/297 | 5877 | LÂMPADA P/ LARINGOSCOPIO Nº 3. LÂMPADA PARA LARINGOSCOPIO LED (BRILHANTE) ROSCA UNIVERSAL. | 1 | R\$ 77,000 | R\$ 77,00 | | MD |
| 157/297 | 5878 | LÂMPADA P/ LARINGOSCOPIO Nº 4. LÂMPADA PARA LARINGOSCOPIO LED (BRILHANTE) ROSCA UNIVERSAL. | 1 | R\$ 77,000 | R\$ 77,00 | | MD |
| 161/297 | 5884 | LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX TAM G. INDICADA PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS EM ATIVIDADES, LABORATORIAIS, HOSPITALARES E MÉDICAS. SÃO TALCADAS CX C/ 50 PARES. | 30 | R\$ 28,790 | R\$ 1.727,40 | | NUGARD |
| 168/297 | 5893 | MASCARA DE VENTURI ADULTA. MODELO ADULTO, COM TUBO CORRUGADO, 6 DILUIDORES COLORIDOS, E COPO (BRANCO) COM ENTRADA PARA AR COMPRIMIDO, PROLONGAMENTO DE OXIGÊNIO. | 1 | R\$ 118,000 | R\$ 118,00 | | MD |
| 169/297 | 5894 | MASCARA DE VENTURI PEDIÁTRICA. MODELO PEDIÁTRICO, COM TUBO CORRUGADO, 6 DILUIDORES COLORIDOS, E COPO | 1 | R\$ | R\$ 118,00 | | MD |

| | | | | | | | | |
|---------|------|--|------|---------------|--------------|--|-------------|--|
| | | (BRANCO) COM ENTRADA PARA AR COMPRIMIDO, PROLONGAMENTO DE OXIGÊNIO. | | | 118,000 | | | |
| 170/297 | 5895 | MASCARA PARA O2. MASCARA EM SILICONE UTILIZADA PARA OXIGENIO MEDICINAL TAMANHO ADULTO. | 4 | R\$ 64.800 | R\$ 259,20 | | MD | |
| 171/297 | 5896 | MASCARA PARA O2. MASCARA EM SILICONE UTILIZADA PARA OXIGENIO MEDICINAL TAMANHO PEDIÁTRICO. | 2 | R\$ 63.900 | R\$ 127,80 | | MD | |
| 188/297 | 5916 | SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML. LUER SLIP SEM AGULHA. ESTÉRIL, USO ÚNICO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, COM BICO QUE GARANTA CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS, COM ESCALA EXTERNA GRAVADA PRECISA E VISÍVEL, FLANGE COM FORMATO ANATOMICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL E SEM AGULHA. | 8500 | R\$ 0,670 | R\$ 6.030,00 | | DESCARPACK | |
| 193/297 | 5921 | SONDA FOLLEY Nº 12. SONDA DE LÁTEX, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM 2 VIAS, 30ML Nº 12, CX C/ 10 UND. | 1 | R\$ 32.900 | R\$32,90 | | LABORIMPORT | |
| 194/297 | 5922 | SONDA FOLLEY Nº14. SONDA DE LÁTEX, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM 2 VIAS, 30ML Nº 14, CX C/ 10 UND. | 2 | R\$ 32.900 | R\$ 65,80 | | LABORIMPORT | |
| 195/297 | 5923 | SONDA FOLLEY Nº16. SONDA DE LÁTEX, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM 2 VIAS, 30ML Nº 16, CX C/ 10 UND. | 2 | R\$ 32.900 | R\$65,80 | | LABORIMPORT | |
| 196/297 | 5924 | SONDA FOLLEY Nº18. SONDA DE LÁTEX, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM 2 VIAS, 30ML Nº 18, CX C/ 10 UND. | 1 | R\$ 32.900 | R\$ 32,90 | | LABORIMPORT | |
| 197/297 | 5925 | SONDA FOLLEY Nº20. SONDA DE LÁTEX, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM 2 VIAS, 30ML Nº 20, CX C/ 10 UND. | 0 | R\$ 32.900 | R\$ 00 | | LABORIMPORT | |
| 198/297 | 5926 | SONDA FOLLEY COM 3 VIAS Nº 16. SONDA DE LÁTEX, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM3 VIAS, 30ML Nº 16, CX C/ 10 UND. | 2 | R\$ 39.000 | R\$ 78,00 | | LABORIMPORT | |
| 199/297 | 5927 | SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº10. SONDA FLEXÍVEL EM PVC, ATÓXICA, APIROGÊNICA, ESTÉRIL, USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, CX C/ 10 UND. | 1 | R\$ 9,460 | R\$ 9,46 | | MARKMED | |
| 200/297 | 5928 | SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº12. SONDA FLEXÍVEL EM PVC, ATÓXICA, APIROGÊNICA, ESTÉRIL, USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, CX C/ 10 UND. | 1 | R\$ 9,460 | R\$ 9,46 | | MARKMED | |
| 201/297 | 5929 | SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº14. SONDA FLEXÍVEL EM PVC, ATÓXICA, APIROGÊNICA, ESTÉRIL, USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, CX C/ 10 UND. | 3 | R\$ 9,480 | R\$ 28,44 | | MARKMED | |
| 202/297 | 5930 | SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº16. SONDA FLEXÍVEL EM PVC, ATÓXICA, APIROGÊNICA, ESTÉRIL, USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, CX C/ 10 UND. | 3 | R\$ 10,500 | R\$ 31,50 | | MARKMED | |
| 203/297 | 5931 | SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº18. SONDA FLEXÍVEL EM PVC, ATÓXICA, APIROGÊNICA, ESTÉRIL, USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, CX C/ 10 UND. | 3 | R\$ 10,700 | R\$ 32,10 | | MARKMED | |
| 204/297 | 5932 | SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº20. SONDA FLEXÍVEL EM PVC, ATÓXICA, APIROGÊNICA, ESTÉRIL, USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, CX C/ 10 UND. | 1 | R\$ 11,000 | R\$ 11,00 | | MARKMED | |
| 205/297 | 5933 | SONDA URETRAL CURTA Nº04. SONDA EM PVC, FLEXÍVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, PACOTE COM 10 UNIDADES. | 1 | R\$ 13,490 | R\$ 13,49 | | MARKMED | |
| 206/297 | 5934 | SONDA URETRAL CURTA Nº06. SONDA EM PVC, FLEXÍVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, PACOTE COM 10 UNIDADES. | 3 | R\$ 13,790 | R\$ 41,37 | | MARKMED | |
| 207/297 | 5935 | SONDA URETRAL CURTA Nº08. SONDA EM PVC, FLEXÍVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, PACOTE COM 10 UNIDADES. | 15 | R\$ 13,740 | R\$ 206,10 | | MARKMED | |
| 208/297 | 5936 | SONDA URETRAL CURTA Nº10. SONDA EM PVC, FLEXÍVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, PACOTE COM 10 UNIDADES. | 10 | R\$ 13,900 | R\$ 139,00 | | MARKMED | |
| 209/297 | 5937 | SONDA URETRAL CURTA Nº12. SONDA EM PVC, FLEXÍVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, PACOTE COM 10 UNIDADES. | 5 | R\$ 13,900 | R\$ 69,50 | | MARKMED | |
| 211/297 | 5939 | SONDA URETRAL CURTA Nº16. SONDA EM PVC, FLEXÍVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, PACOTE COM 10 UNIDADES. | 2 | R\$ 15,000 | R\$ 30,00 | | MARKMED | |
| 212/297 | 5940 | TERMÔMETRO CLÍNICO. TERMÔMETRO CLÍNICO ANALÓGICO, CONTEM MERCURIO EM SEU INTERIOR, CORPO OVAL, ESCALA DE 35 GRAUS A 42 GRAUS °C. | 22 | R\$ 20,000 | R\$ 600,00 | | PREMIUM | |
| 214/297 | 5942 | TIRAS REATIVAS PARA GLICEMIA. TIRAS-TESTE PARA MONITORIZAÇÃO DA GLICOSE NO SANGUE, SEM CODIFICAÇÃO. CX COM 50 UNIDADE. | 20 | R\$ 74,000 | R\$ 2.960,00 | | ACTIVE | |
| 223/297 | 7595 | FLUXÔMETRO PARA VÁLVULA REGULADORA DE OXIGÊNIO - CORPO EM METAL CROMADO, CÁPSULA E BILHA EM POLICARBONATO, ESCALA DE 0 A 15 LITROS POR MINUTO, ESFERA DE INOX, BOTÃO DE CONTROLE DE FLUXO E INTERMEDIÁRIO COM ROSCA MACHO 1/4" NPT. | 5 | R\$ 472,000 | R\$ 2.360,00 | | UNITEC | |
| 233/297 | 9050 | PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO ADULTO, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO MACIO, ANTIALÉRGICO, FECHAMENTO EM PINO MEDINDO 25CM X 2,6 CM, COM ÁREA DE IDENTIFICAÇÃO. COR BRANCO. | 200 | R\$ 1,450 | R\$ 435,00 | | ADLIN | |
| 235/297 | 9052 | VÁLVULA REGULADORA COM FLUXÔMETRO DE OXIGÊNIO, FABRICADA EM METAL CROMADO, MANÔMETRO DE ALTA PRESSÃO COM ESCAL DE 0 A 300 KGf/cm2, ENTRADA COM FILTRO DE BRONZE SINTERIZADO, PRESSÃO FIXA DE 3,5 KGf/cm2, VÁLVULA DE SEGURANÇA E FLUXÔMETRO. | 2 | R\$ 472,000 | R\$ 944,00 | | UNITEC | |
| 241/297 | 9059 | OTOSCÓPIO - LEVE E COMPACTO; - A ILUMINAÇÃO HALOGENA PROPORCIONA LUZ BRILHANTE E MUITO CLARA; - TRANSMISSÃO DE LUZ POR FIBRA ÓTICA; - LENTES COM AMPLA VISÃO E ZOOM AMPLIAÇÃO DE 5 X; - ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE 2 - PILHAS TAMANHO AA (INCLUSAS); - GARANTIA DE 01 ANO DO FABRICANTE; - ACOMPANHA 10 ESPÉCULOS; - CABO METÁLICO DE ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE COM ACABAMENTO LISO E CONFORTÁVEL; - ACOMPANHA ESTOJO MACIO NA COR DO OTOSCÓPIO PARA TRANSPORTE. - PESO COM AS BATERIAS: 140G; - TAMANHO: 16,33 CM E DIÂMETRO 4,5 CM DE; - PORTA DE INSUFLAÇÃO: SIM | 2 | R\$ 590,000 | R\$ 1.180,00 | | MD | |
| 249/297 | 9067 | PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO INFANTIL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO MACIO, ANTIALÉRGICO, FECHAMENTO EM PINO MEDINDO 17CM X 2,2 CM, COM ÁREA DE IDENTIFICAÇÃO. COR BRANCO. | 50 | R\$ 18,000 | R\$ 900,00 | | ADLIN | |
| 255/297 | 9073 | DETECTOR FETAL (DOPPLER FETAL) DIGITAL PORTÁTIL - O DOPPLER FETAL ULTRA-SÔNICO MODELO FD-200B DETECTA A FREQUÊNCIA CARDÍACA FETAL (FCF) COM ALTA PERFORMANCE E SENSIBILIDADE. INDISPENSÁVEL PARA AVALIAR O BEM-ESTAR FETAL EM EXAMES DE ROTINA ATRAVÉS DA OBSERVAÇÃO DA FCF - FREQUÊNCIA CARDÍACA FETAL. CARACTERÍSTICAS: TRANSDUTOR DE ALTA SENSIBILIDADE. COMPACTO, LEVE E DE FÁCIL OPERAÇÃO. ALTO-FALANTE DE ALTA PERFORMANCE. DESIGN ERGONÔMICO E COMPARTIMENTO PARA TRANSDUTOR. ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO. GRAVADOR OU COMPUTADOR. BOTÃO LIGA-DESLIGA, CONTROLE DE VOLUME E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. TELA DE LCD ILUMINADO (BACKLIGHT). 2 MODOS DE VISUALIZAÇÃO DA FCF - FREQUÊNCIA CARDÍACA FETAL: NUMÉRICA E GRÁFICA (CURVA FCF). ALARMES VISUAIS/SONOROS AJUSTÁVEIS E PROGRAMÁVEIS. INDICADOR DE BATERIA FUNCIONAMENTO COM PILHAS ALCALINAS AA (ACOMPANHA O PRODUTO). EXIBIÇÃO: 45MM x 25 MM (VISOR LCD MONOCROMÁTICO COM LUZ DE FUNDO AZUL). FCF FAIXA DE MEDIÇÃO: 50 ~ 240BPM DIMENSÕES: 135 MILÍMETROS x 95 MILÍMETROS x 35 MILÍMETROS 200G. | 1 | R\$ 999,000 | R\$ 999,00 | | MD | |
| 256/297 | 9074 | KIT APARELHO DE PRESSÃO - 01 ESTETOSCÓPIO MAIS ESFIGNOMANOMETRO PARA OBESO COM FECHO METAL, BRAÇADEIRA BRIM 100% ALGODÃO, PÉRA E MANGUITO EM LÁTEX, VÁLVULA LATÃO, MANÔMETRO ANEROIDE. | 2 | R\$ 225,000 | R\$ 450,00 | | PREMIUM | |
| 257/297 | 9075 | KIT APARELHO DE PRESSÃO - 01 ESTETOSCÓPIO MAIS ESFIGNOMANOMETRO INFANTIL COM FECHO METAL, BRAÇADEIRA BRIM 100% ALGODÃO, PÉRA E MANGUITO EM LÁTEX, VÁLVULA LATÃO, MANÔMETRO ANEROIDE. | 2 | R\$ 315,000 | R\$ 945,00 | | PREMIUM | |
| 259/297 | 9077 | PINÇAS DE DISSECÇÃO (ANATÔMICA) 16 CM PINÇA DISSECÇÃO, CONFECCIONADA EM AÇO INOX DE 1ª. QUALIDADE, MEDINDO 16CM DE COMPRIMENTO. GARANTIA DE FABRICA: CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. | 0 | R\$ 80,000 | R\$ 800,00 | | ABC | |
| 260/297 | 9078 | PINÇAS CHERON 25 CM. CONFECCIONADA EM AÇO INOXÍDEVEL DE 1ª. QUALIDADE, MEDINDO 25 CM DE COMPRIMENTO. GARANTIA DE FABRICA: CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. CUBA FORMATO TIPO RIM, USO MÉDICO, MATERIAL AÇO INOXÍDEVEL, FORMATO TIPO RIM, COMPRIMENTO 26, LARGURA 12, CAPACIDADE 700. | 0 | R\$ 48,000 | R\$ 96,00 | | ABC | |
| 261/297 | 9079 | TESOURAS MAYO RETA 15 CM CONFECCIONADA EM AÇO INOX DE 1ª. QUALIDADE, MEDINDO 15CM DE COMPRIMENTO. GARANTIA DE FABRICA: CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. | 0 | R\$ 43,500 | R\$ 261,00 | | ABC | |
| 262/297 | 9080 | PINÇA KELLY CURVA 16CM CONFECCIONADA EM AÇO INOX DE 1ª. QUALIDADE, MEDINDO 16 CM DE COMPRIMENTO. GARANTIA DE FABRICA: CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. | 0 | R\$ 43,500 | R\$ 261,00 | | ABC | |
| 263/297 | 9081 | OXÍMETRO PORTÁTIL DE DEDO OXÍMETRO PORTÁTIL, COM INDICAÇÃO DE SPO2, FREQUÊNCIA CARDÍACA, FORÇA DE PULSO, ONDA PLETISMÓGRAFICA E TABELA DE TENDÊNCIAS, CONEXÃO USB E COM COMUNICAÇÃO PARA COMPUTADOR; VISOR LCD COLORIDO DE ALTA RESOLUÇÃO, TELA ROTACIONAL, PERMITE VISUALIZAÇÃO NA VERTICAL E HORIZONTAL; INDICAÇÃO DA SPO2 INTERVALO: 0-100%, PRECISÃO: ± 2% PULSAÇÃO: 30-250 BPM, PRECISÃO: ± 2BPM, ALARMES DE SPO2 E FREQUÊNCIA CARDÍACA AJUSTÁVEIS E PROGRAMÁVEIS; ALIMENTAÇÃO À BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA DE 20 HORAS E CARREGADOR INTEGRADO AO EQUIPAMENTO; CARREGADOR DE BATERIA COM ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO 127/220VAC; GERENCIA INFORMAÇÕES DO PACIENTE, INCLUINDO NOME, SEXO E TIPO; MEMÓRIA INTERNA ARMAZENA MÍN. 64 HORAS DE DADOS DE TENDÊNCIAS; SOFTWARE PARA COMPUTADOR, PERMITE ARMAZENAR, VISUALIZAR E COMPARTILHAR EVENTOS; SUPORTE PARA ACOMODAR EM SUPERFÍCIES PLANAS; SENSOR DE SPO2 REUTILIZÁVEL ADULTO; ACOMPANHA OS ACESSÓRIOS: - 01 SENSOR DE SPO2 REUTILIZÁVEL ADULTO - 01 CAPA DE PROTEÇÃO COM SUPORTE. | 5 | R\$ 950,000 | R\$ 4.750,00 | | GTECH | |
| 264/297 | 9082 | ESPÁTULA DE AYRES, CONFECCIONADA EM MADEIRA RESISTENTE, PONTAS ARREDONDADAS, DESCARTÁVEL, PACOTE COM 100 UNIDADES, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E Nº DE LOTE. | 500 | R\$ 6,400 | R\$ 3.200,00 | | ADLIN | |
| 275/297 | 9093 | VENOSCOPIO ADULTO VISUALISADOR RÁPIDO DE VEIAS 9V UN APARELHO VENOSCOPIO, PARA RÁPIDA VISUALIZAÇÃO DE VEIAS EM ADULTO. ILUMINAÇÃO ATRAVÉS DE LEDS DE ALTA DENSIDADE E COM CONTROLE DE INTENSIDADE DE LUZ POR TENSÍMETRO. ALIMENTAÇÃO: BATERIA DE 09 VOLTS E COM SINALIZAÇÃO DE CARGA. UNIDADE. | 1 | R\$ 3.000,000 | R\$ 3.000,00 | | LABORIMPORT | |

| | | | | | | |
|---------|------|---|-------|------------|---------------|-------------|
| 278/297 | 9096 | TIRAS REAGENTES PARA MEDIDOR DE GLICOSE, TIPO DE AMOSTRA SANGUE CAPILAR, ARTERIAL E/OU VENOSO, VOLUME DE AMOSTRA 0,5 MICROLITRO, FAIXA DE RESULTADOS 20-600MG/DL (1.1 ~ 33.3 MMOL/L), TEMPO DO TESTE 5 SEGUNDOS CALIBRAÇÃO EQUIVALENTE AO PLASMA HEMATÓCRITO 20 ~ 65%, CONTER NA TIRA A ENZIMA GDH-FAD, MEMÓRIA CAPACIDADE PARA 365 RESULTADOS ALTITUDE 3048. METROS ATÉ (10.000 PÉS) OU SUPERIOR. | 23000 | R\$ 1.400 | R\$ 35.000,00 | ACTIVE |
| 281/297 | 3337 | DETERGENTE ENZIMÁTICO 1 L | 8 | R\$ 39.000 | R\$ 312,00 | CICLOFARMA |
| 289/297 | 5584 | AGULHAS DESCARTÁVEIS; TAMANHO 40X12 CX C/ 100 UNIDADES.(CANULA SILICONIZADA QUE DESLIZA FACILMENTE, DIMINUINDO A DOR DO PACIENTE, BISEL TRIFACETADO QUE TORNA A APLICAÇÃO MAIS FÁCIL E REDUZ A DOR DO PACIENTE, CANHÃO COLORIDO PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO VISUAL DO CALIBRE DA AGULHA, PROTETOR PLÁSTICO QUE GARANTE A TOTAL PROTEÇÃO DA AGULHA PARA UM MELHOR ACOPLAMENTO À SERINGA, CÓDIGO EAN NAS EMBALAGENS UNITÁRIAS E NAS CAIXAS DAS AGULHAS). | 15 | R\$ 24.000 | R\$ 360,00 | LABORIMPORT |
| 292/297 | 5587 | AGULHAS DESCARTÁVEIS TAMANHO 25X6 CX C/ 100 UNIDADES.(CANULA SILICONIZADA QUE DESLIZA FACILMENTE, DIMINUINDO A DOR DO PACIENTE, BISEL TRIFACETADO QUE TORNA A APLICAÇÃO MAIS FÁCIL E REDUZ A DOR DO PACIENTE, CANHÃO COLORIDO PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO VISUAL DO CALIBRE DA AGULHA, PROTETOR PLÁSTICO QUE GARANTE A TOTAL PROTEÇÃO DA AGULHA PARA UM MELHOR ACOPLAMENTO À SERINGA, CÓDIGO EAN NAS EMBALAGENS UNITÁRIAS E NAS CAIXAS DAS AGULHAS). | 12 | R\$ 23.000 | R\$ 345,00 | LABORIMPORT |

Quantidades de Itens Vencedores.....: R\$ 95,00

Valor Total..... R\$ 103.558,38

Nome da Empresa:

Brasmed Comercio de Produtos Hospitalares EIRELI - ME

CNPJ: 26.396.672/0001-51

Insc. Estadual: 28.418.222-2

Endereço: Rua Pontalina, nº 171, Bairro: Vila Santo Eugenio

Cidade: Campo Grande CEP: 79.060-540 Estado: Mato Grosso do Sul

Telefone: (67) 3043-3002

e-mail: brasmedhospitalarms@hotmail.com

Responsável:

APARECIDO GONÇALVES DE ARAUJO

CPF: 421.295.831-72

RG: 258542SEJUSP MS

| Nr. Item | Cd Produto | Descrição Produto | Qtde | Valor Unitário | Valor Total | Marca |
|----------|------------|---|------|----------------|--------------|--------------|
| 1576 | | BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME | | | | |
| 8/297 | 5603 | COLETOR UNIVERSAL ESTÉRIL PARA EXAMES FRASCO DE PLÁSTICO COM TAMPAS (FRASCO PLÁSTICO DE 100 LM COM PÁ COLETORA). | 0 | R\$ 0,650 | R\$ 65,00 | CRAL |
| 11/297 | 5607 | ESPECULO PLÁSTICO DESCARTÁVEL TAMANHO MO ESPÉCULO DESCARTÁVEL PODE SER DIVIDIDO BASICAMENTE EM DUAS PARTES, AS VALVAS E O PARAFUSO. AS VALVAS SÃO PRODUZIDAS EM POLIESTIRENO CRISTAL, APRESENTANDO CONTORNOS LISOS E REGULARES SEM REENTRÂNCIAS E/OU PROTUBERÂNCIAS. O PARAFUSO É PRODUZIDO EM POLIACETAL E É ACOPLADO AO ESPÉCULO. TORNANDO-O PRONTO PARA USO.TAMANHO MÉDIO 33 MM EM SUA MAIOR LARGURA DISTAL 30 MM EM SUA MAIOR LARGURA PROXIMAL 116 MM NO EIXO LONGITUDINAL DOS ELEMENTOS ARTICULADOS | 150 | R\$ 1,730 | R\$ 519,00 | ADLIN |
| 12/297 | 5608 | ESPECULO PLÁSTICO DESCARTÁVEL TAMANHO P.(ESPÉCULO DESCARTÁVEL PODE SER DIVIDIDO BASICAMENTE EM DUAS PARTES, AS VALVAS E O PARAFUSO. AS VALVAS SÃO PRODUZIDAS EM POLIESTIRENO CRISTAL, APRESENTANDO CONTORNOS LISOS E REGULARES SEM REENTRÂNCIAS E/OU PROTUBERÂNCIAS. O PARAFUSO É PRODUZIDO EM POLIACETAL E É ACOPLADO AO ESPÉCULO. TORNANDO-O PRONTO PARA USO. TAMANHO PEQUENO 29 MM EM SUA MAIOR LARGURA DISTAL 24 MM EM SUA MAIOR LARGURA PROXIMAL 110 MM NO EIXO LONGITUDINAL DOS ELEMENTOS ARTICULADOS | 150 | R\$ 1,890 | R\$ 378,00 | ADLIN |
| 13/297 | 5609 | ESPECULO PLÁSTICO DESCARTÁVEL TAMANHO G.(CARACTERÍSTICASTECNICAS DO ESPÉCULO VAGINAL,DESCARTÁVEL O ESPÉCULO DESCARTÁVEL PODE SER DIVIDIDO BASICAMENTE EM DUAS PARTES, AS VALVAS E O PARAFUSO. AS VALVAS SÃO PRODUZIDAS EM POLIESTIRENO CRISTAL, APRESENTANDO CONTORNOS LISOS E REGULARES SEM REENTRÂNCIAS E/OU PROTUBERÂNCIAS. O PARAFUSO É PRODUZIDO EM POLIACETAL E É ACOPLADO AO ESPÉCULO. TORNANDO-O PRONTO PARA USO.TAMANHO GRANDE43 MM EM SUA MAIOR LARGURA DISTAL 36 MM EM SUA MAIOR LARGURA PROXIMAL 116 MM NO EIXO LONGITUDINAL DOS ELEMENTOS ARTICULADOS. | 160 | R\$ 1,980 | R\$ 396,00 | ADLIN |
| 16/297 | 5612 | FITA MICROPOROSA ANTI ALÉRGICA TAMANHO 5 CM X 10 M(FITA DE PAPEL HIPOALERGÊNICO, LIVRE DE LÁTEX, QUE É DELICADA COM A PELE EMBORA TENHA BOA ADESÃO. UMA FITA MÉDICA ECONÔMICA PARA APLICAÇÕES EM GERAL. DISPONÍVEL NA COR BRANCA OU NA COR DA PELE. | 36 | R\$ 8,300 | R\$ 298,80 | CIEX |
| 27/297 | 5626 | LUVAS PARA PROCEDIMENTOS TAMANHO M CX C/ 100 UNIDADES (NÃO CIRÚRGICA DE BORRACHA NATURAL (LÁTEX); AMBIDESTRA;SUPERFÍCIE LISA; CAIXA COM 100 PARES). | 60 | R\$ 27,700 | R\$ 1.662,00 | NUGARD |
| 30/297 | 5631 | LUVA ESTÉRIL TAMANHO 7,5 CM CONFECCIONADA EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL; ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, IMPERMEÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICO, HIPOALERGÊNICAS, ESTERILIZADAS POR IRRADIAÇÃO COM EMBALAGEM BLISTER, POSSUINDO NA EMBALAGEM INDICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA PROPORCIONANDO ABERTURA ASSÉPTICA. | 20 | R\$ 1,900 | R\$ 38,00 | MAXITEX |
| 36/297 | 5637 | SERINGA DESCARTÁVEL TAMANHO 5 ML CX C/ 100 UNIDADES SERINGAS DE TAMANHOS DE 5 ML COM BICO LUER-LOK , CONFECCIONADAS EM POLIPROPILENO SILICONIZADA INTERNA QUE GARANTE SUAVIDADE NO DESLIZE E CONTROLE PRECISO NA ASPIRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MEDICAMENTOS, CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO QUE EVITA PERDA DO MEDICAMENTO DURANTE A ASPIRAÇÃO, CÓDIGOS EAN NAS EMBALAGENS UNITÁRIAS E NAS CAIXAS DAS SERINGAS. PRODUTO ESTÉRIL EMBALADO UNITARIAMENTE. | 5 | R\$ 44,500 | R\$ 222,50 | PROCARE |
| 47/297 | 5761 | ABOCATH Nº24. CATETERES PLÁSTICOS CURTOS QUE SÃO INDICADOS PARA PUNÇÕES PERIFÉRICAS DE LONGA DURAÇÃO. CX COM 50 UND INDIVIDUALIZADAS ESTÉREIS. | 49 | R\$ 53,000 | R\$ 3.445,00 | SOLIDOR |
| 55/297 | 5770 | AGULHA DESCARTÁVEL Nº 13 X 4,5 CX C/ 100 UND. DISPOSITIVO TRIFACETADO PARA TORNA A APLICAÇÃO MAIS FACIL, CANHÃO COLORIDO PARA IDENTIFICAR VISUALMENTE O CALIBRE DA AGULHA. CX C/ 100UND ESTERIL E DESCARTÁVEL. | 9 | R\$ 22,800 | R\$ 342,00 | SOLIDOR |
| 68/297 | 5785 | ATADURA CREPON DE 10 CM. CONFECCIONADAS COM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL. PACOTE COM 12 UND. | 50 | R\$ 15,060 | R\$ 1.204,80 | MEDI HOUSE |
| 69/297 | 5786 | ATADURA CREPON DE 15 CM. CONFECCIONADAS COM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL. PACOTE COM 12 UND. | 130 | R\$ 18,000 | R\$ 2.700,00 | MEDI HOUSE |
| 103/297 | 5821 | COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO. CLAMP NO TUBO EXTENSOR PARA VEDAÇÃO, E NO TUBO DESAIDA,CÂMARA DE PASTEUR FLEXÍVEL, FILTRO DE AR HIDRÓFobo, BOLSA COLETORA EM PVC FLEXÍVEL, COM DUPLA FACE, SENDO A ANTERIOR TRANSPARENTE E A POSTERIOR BRANCA, CAP. 2L. | 150 | R\$ 6,590 | R\$ 1.318,00 | LABOR IMPORT |
| 128/297 | 5847 | FIO P/ SUTURA NYLON 2-0, NÃO ABSORVÍVEL DE ORIGEM SINTÉTICA SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME FIOS DE COLORAÇÃO PRETA COM AGULHAS CIRÚRGICAS DE AÇO INOX. CX C/ 24ENV C/ AGULHA 3 CM, 1/2 CIR, C/ SERTIX. | 6 | R\$ 93,000 | R\$ 558,00 | TECHNOFIO |
| 130/297 | 5849 | FIO P/ SUTURA NYLON 4-0, NÃO ABSORVÍVEL DE ORIGEM SINTÉTICA SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME FIOS DE COLORAÇÃO PRETA COM AGULHAS CIRÚRGICAS DE AÇO INOX. CX C/ 24ENV C/ AGULHA 3 CM, 3/8 CIR, C/ SERTIX. | 5 | R\$ 94,500 | R\$ 472,50 | TECHNOFIO |
| 165/297 | 5888 | LUVA ESTÉRIL Nº 7,0 AMBIDESTRO. ANATÔMICA, SUPERFÍCIE MICROTERTURIZADA NA EXTREMIDADE DOS DEDOS,ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA,LEVEMENTE TALCADA; AMBIDESTRO. | 100 | R\$ 1,900 | R\$ 380,00 | MAXITEX |
| 166/297 | 5889 | LUVA ESTÉRIL Nº 7,5 AMBIDESTRO. ANATÔMICA, SUPERFÍCIE MICROTERTURIZADA NA EXTREMIDADE DOS DEDOS,ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA,LEVEMENTE TALCADA; AMBIDESTRO. | 300 | R\$ 1,900 | R\$ 570,00 | MAXITEX |
| 174/297 | 5899 | PAPEL GRAU CIRURGICO. PAPEL EM GRAU CIRURGICO BOBINA C/ 35X100M, TERMOCOLANTE. | 7 | R\$ 219,180 | R\$ 1.753,44 | HOSPFLX |
| 177/297 | 5902 | PRESERVATIVO NÃO LUBRIFICADO. PONTA COM RESERVATÓRIO;LADOS PARALELOS;LARGURA NOMINAL 52 MM,COMPRIMENTO MÍNIMO 160MM,LISO, OPACO, CX C/ 144 UND, NÃO LUBRIFICADO. | 3 | R\$ 137,000 | R\$ 411,00 | SEXFREE |
| 179/297 | 5904 | SCALP 19 PVC, CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, EM INFUSÕES DE CURTA DURAÇÃO, FLEXIVEL EM PVC C/AGULHA CALIBE Nº 19. | 500 | R\$ 0,900 | R\$ 450,00 | SOLIDOR |
| 180/297 | 5905 | SCALP 21 PVC, CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, EM INFUSÕES DE CURTA DURAÇÃO, FLEXIVEL EM PVC C/AGULHA CALIBE Nº 21. | 1000 | R\$ 0,900 | R\$ 1.260,00 | SOLIDOR |

| | | | | | | |
|---------------------------------------|------|--|------|------------|--------------|---------------|
| 181/297 | 5906 | SCALP 23 PVC, CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, EM INFUSÕES DE CURTA DURAÇÃO, FLEXIVEL EM PVC C/AGULHA CALIBE Nº 23. | 2000 | R\$ 0,900 | R\$ 2.250,00 | SOLIDOR |
| 182/297 | 5907 | SCALP 25 PVC, CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, EM INFUSÕES DE CURTA DURAÇÃO, FLEXIVEL EM PVC C/AGULHA CALIBE Nº 25. | 300 | R\$ 0,900 | R\$ 450,00 | SOLIDOR |
| 183/297 | 5908 | SCALP 27 PVC, CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, EM INFUSÕES DE CURTA DURAÇÃO, FLEXIVEL EM PVC C/AGULHA CALIBE Nº 27. | 200 | R\$ 0,900 | R\$ 180,00 | SOLIDOR |
| 186/297 | 5914 | SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML LUER LOCK SEM AGULHA. ESTÉRIL, USO ÚNICO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, COM BICO QUE GARANTA CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS, COM ESCALA EXTERNA GRAVADA PRECISA E VISIVEL, FLANGE COM FORMATO ANATOMICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL E SEM AGULHA. | 6000 | R\$ 0,460 | R\$ 2.760,00 | PROCARE |
| 215/297 | 5943 | TOUCA SANFONADA DESCARTÁVEL PCT COM 100 UND. CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO 100% (TNT), ATÓXICO, ANTIALÉRGICO, PEÇA COM ACABAMENTO EM LÁTEX EM TODA VOLTA, SENDO A COPA PLISSADA MECANICAMENTE. PACOTE COM 100 UND, COR BRANCO. | 22 | R\$ 17,700 | R\$ 407,10 | TALGE |
| 248/297 | 9066 | SORO FISIOLÓGICO 100 ML- SOLUÇÃO ISOTÔNICA QUE CONTEM 0,9% EM MASSA, DE NACI EM ÁGUA DESTILADA, OU SEJA, CADA 100ML DA SOLUÇÃO AQUOSA CONTÉM 0,9 GRAMAS DE SAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL (SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9%). | 400 | R\$ 3,750 | R\$ 1.875,00 | EQUIPLEX |
| 251/297 | 9069 | SORO GLICOSADO 100ML - SOLUÇÃO ISOTÔNICA QUE CONTE 5% EM MASSA DE GLICOSE (C6H12O6) EM ÁGUA DESTILADA, OU SEJA, CADA 100ML DE SORO GLICOSADO CONTEM 5 GRAMAS DE GLICOSE. EMBALAGEM INDIVIDUAL. COM REGISTRO ANVISA. | 50 | R\$ 2,790 | R\$ 279,00 | EQUIPLEX |
| 290/297 | 5585 | AGULHAS DESCARTÁVEL TAMANHO 13X4,5 CX C/ 100 UNIDADES.(CANULA SILICONIZADA QUE DESLIZA FACILMENTE, DIMINUINDO A DOR DO PACIENTE, BISEL TRIFACETADO QUE TORNA A APLICAÇÃO MAIS FÁCIL E REDUZ A DOR DO PACIENTE, CANHÃO COLORIDO PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO VISUAL DO CALIBRE DA AGULHA, PROTETOR PLÁSTICO QUE GARANTE A TOTAL PROTEÇÃO DA AGULHA PARA UM MELHOR ACOPLAMENTO À SERINGA, CÓDIGO EAN NAS EMBALAGENS UNITÁRIAS E NAS CAIXAS DAS AGULHAS). | 30 | R\$ 22,800 | R\$ 684,00 | SOLIDOR |
| 296/297 | 5591 | ATADURA DE CREPOM 13 FIOS, ELÁSTICA, POROSA, 90% DE ALGODÃO, 9% POLIÉSTER, 1% ELASTANO, TAMANHO 10 CM, PACOTE COM 12 UNIDADES. | 0 | R\$ 15,060 | R\$ 677,70 | MEDI HOUSE |
| 297/297 | 5592 | ATADURA DE CREPOM 13 FIOS, ELÁSTICA, POROSA, 90% DE ALGODÃO, 9% POLIÉSTER, 1% ELASTANO, TAMANHO 15 CM, PACOTE COM 12 UNIDADES. | 0 | R\$ 17,200 | R\$ 1.032,00 | MEDI HOUSE |
| Quantidades de Itens Vencedores.....: | | | | | | R\$ 31,00 |
| Valor Total.....: | | | | | | R\$ 29.958,84 |

Nome da Empresa:

OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP

CNPJ: 28.069.066/0001-57 Insc. Estadual: 162.027.516.110

Endereço: Rua Vicente Celestino nº.: 502 Bairro: Jardim Horizonte

Cidade: Alvares Machado CEP: 19.160-000 Estado: SP

Telefone: (18) 99776-0095 Fax:

e-mail: licitacao.oestemed@hotmail.com

Responsável:

ANGELO ROBERTO VILLAVICENCIO LEMOS

CPF: 227.819.918-80

RG: 43.903.427-9 SSP/SP

| Nr. Item | Cd Produto | Descrição Produto | Qtd | Valor Unitário | Valor Total | Marca |
|----------|--|---|-----|----------------|--------------|------------|
| 1717 | OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP | | | | | |
| 1/297 | 5593 | ATADURA DE CREPOM 13 FIOS, ELÁSTICA, POROSA, 90% DE ALGODÃO, 9% POLIÉSTER, 1% ELASTANO, TAMANHO 20 CM, PACOTE COM 12 UNIDADES. | 36 | R\$ 21,650 | R\$ 1.082,50 | MEDIHOUSE |
| 17/297 | 5613 | FITA MICROPOROSA ANTI ALÉRGICA TAMANHO CM 10 CM X 10 M(FITA DE PAPEL HIPOALERGÊNICO, LIVRE DE LÁTEX, QUE É DELICADA COM A PELE EMBORA TENHA BOA ADESÃO. UMA FITA MÉDICA ECONÔMICA PARA APLICAÇÕES EM GERAL. DISPONÍVEL NA COR BRANCA OU NA COR DA PELE. | 36 | R\$ 11,350 | R\$ 408,60 | MISSNER |
| 26/297 | 5625 | LUVAS PARA PROCEDIMENTOS TAMANHO P CX C 100 UNIDADES(NÃO CIRÚRGICA DE BORRACHA NATURAL (LÁTEX); AMBIDESTRA; SUPERFÍCIE LISA; CAIXA COM 100 PARES). | 60 | R\$ 27,800 | R\$ 1.668,00 | DESCARPACK |
| 35/297 | 5636 | SERINGA DESCARTÁVEL TAMANHO 3 ML CX C/ 100 UNIDADES SERINGAS DE TAMANHOS DE 3ML COM BICO LUER-LOK . CONFECCIONADAS EM POLIPROPILENO SILICONIZAÇÃO INTERNA QUE GARANTE SUAVIDADE NO DESLIZE E CONTROLE PRECISO NA ASPIRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MEDICAMENTOS, CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO QUE EVITA PERDA DO MEDICAMENTO DURANTE A ASPIRAÇÃO, CÓDIGOS EAN NAS EMBALAGENS UNITÁRIAS E NAS CAIXAS DAS SERINGAS. PRODUTO ESTÉRIL EMBALADO UNITARIAMENTE. | 0 | R\$ 39,800 | R\$ 199,00 | DESCARPACK |
| 43/297 | 5757 | ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA. INDICADO PARA ABAIXAR LÍNGUA DURANTE O PROCEDIMENTO MÉDICO. FORMATO CONVENCIONAL LISO E SUPERFÍCIE E BORDAS PERFEITAMENTE ACABADOS. PACOTE COM 100 UND DESCARTÁVEIS. | 50 | R\$ 6,750 | R\$ 337,50 | THEOTO |
| 46/297 | 5760 | ABOCATH Nº22. CATETERES PLÁSTICOS CURTOS QUE SÃO INDICADOS PARA PUNÇÕES PERIFÉRICAS DE LONGA DURAÇÃO. CX COM 50 UND INDIVIDUALIZADAS ESTÉREIS. | 57 | R\$ 53,000 | R\$ 3.286,00 | POLYON |
| 48/297 | 5763 | ÁGUA OXIGENADA 10%. É UM LÍQUIDO CLARO DE FÓRMULA QUÍMICA H2O2 USADA PARA ASEPSIA, DESINFECTANTE OXIDANTE. FRASCO COM 1000ML. | 20 | R\$ 9,440 | R\$ 226,56 | RIOQUIMICA |
| 49/297 | 5764 | AGULHA DESCARTÁVEL Nº 20X5,5 CX C/ 100 UND. DISPOSITIVO TRIFACETADO PARA TORNAR A APLICAÇÃO MAIS FACIL, CANHÃO COLORIDO PARA IDENTIFICAR VISUALMENTE O CALIBRE DA AGULHA. CX C/ 100UND ESTERIL E DESCARTÁVEL. | 50 | R\$ 22,800 | R\$ 1.140,00 | SOLIDOR |
| 53/297 | 5768 | AGULHA DESCARTÁVEL Nº 30X8 CX C/ 100 UND. DISPOSITIVO TRIFACETADO PARA TORNAR A APLICAÇÃO MAIS FACIL, CANHÃO COLORIDO PARA IDENTIFICAR VISUALMENTE O CALIBRE DA AGULHA. CX C/ 100UND ESTERIL E DESCARTÁVEL. | 40 | R\$ 22,800 | R\$ 912,00 | DESCARPACK |
| 64/297 | 5781 | ATADURA ALGODÃO ORTOPÉDICO 20CM. ELABORADAS A PARTIR DE FIBRAS 100% ALGODÃO CRU POSSUEM CAMADA DE GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES, INDICADA PARA IMOBILIZAÇÕES E APARELHOS GESSADOS. PACOTE C/ 12 UND. | 20 | R\$ 23,700 | R\$ 474,00 | POLARFIX |
| 65/297 | 5782 | ATADURA ALGODÃO ORTOPÉDICO 10CM PCT C/ 12 UND. ELABORADAS A PARTIR DE FIBRAS 100% ALGODÃO CRU POSSUEM CAMADA DE GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES, INDICADA PARA IMOBILIZAÇÕES E APARELHOS GESSADOS. PACOTE C/ 12 UND. | 20 | R\$ 21,300 | R\$ 426,00 | POLARFIX |
| 66/297 | 5783 | ATADURA ALGODÃO ORTOPÉDICO 15CM PCT C/ 12 UND. ELABORADAS A PARTIR DE FIBRAS 100% ALGODÃO CRU POSSUEM CAMADA DE GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES, INDICADA PARA IMOBILIZAÇÕES E APARELHOS GESSADOS. PACOTE C/ 12 UND. | 20 | R\$ 22,350 | R\$ 447,00 | POLARFIX |
| 70/297 | 5787 | ATADURA GESSADA 10CM. CONFECCIONADA EM TECIDO DE PANO TIPO TELA 100% ALGODÃO;ISENTO DE AMIDO, SECAGEM RÁPIDA. CX C/ 20 UND. | 5 | R\$ 31,200 | R\$ 156,00 | POLARFIX |
| 71/297 | 5788 | ATADURA GESSADA 15CM. CONFECCIONADA EM TECIDO DE PANO TIPO TELA 100% ALGODÃO;ISENTO DE AMIDO, SECAGEM RÁPIDA. CX C/ 20 UND. | 5 | R\$ 44,900 | R\$ 224,50 | POLARFIX |
| 72/297 | 5789 | ATADURA GESSADA 20CM. CONFECCIONADA EM TECIDO DE PANO TIPO TELA 100% ALGODÃO;ISENTO DE AMIDO, SECAGEM RÁPIDA. CX C/ 20 UND. | 7 | R\$ 67,550 | R\$ 472,85 | POLARFIX |
| 89/297 | 5807 | CATIGUT CROMADO 0.0 C/ AGULHA 4CM, FIO COM 3/8 CIRC., CORPO CIL., PONTA CONICA 4.0 CM, 75CM GASTRINTESTINAL, CX C/ 24ENV. | 4 | R\$ 146,000 | R\$ 584,00 | TECHNOFIO |
| 90/297 | 5808 | CATIGUT CROMADO 2.0 C/ AGULHA 4CM, FIO COM 3/8 CIRC., CORPO CIL., PONTA CONICA 4.0 CM, 75CM GASTRINTESTINAL, CX C/ 24ENV. | 2 | R\$ 146,000 | R\$ 292,00 | TECHNOFIO |
| 91/297 | 5809 | CATIGUT CROMADO 3.0 C/ AGULHA 4CM, FIO COM 3/8 CIRC., CORPO CIL., PONTA CONICA 3.0 CM, 75CM GASTRINTESTINAL, CX C/ 24ENV. | 2 | R\$ 146,000 | R\$ 292,00 | TECHNOFIO |
| 92/297 | 5810 | CATIGUT CROMADO 4.0 C/ AGULHA 4CM, FIO COM 3/8 CIRC., CORPO CIL., PONTA CONICA 3.0 CM, 75CM GASTRINTESTINAL, CX C/ 24ENV. | 1 | R\$ 146,000 | R\$ 146,00 | TECHNOFIO |
| 105/297 | 5823 | COMPRESSA CIRÚRGICA RADIOPACA. NAO ESTERIL COM FIO RADIOPACO, 4 CAMADAS COM CADARÇO, 100% PURO ALGODÃO. TAM 45X50 PACOTE COM 50 UND. | 10 | R\$ 99,000 | R\$ 990,00 | MEDIHOUSE |
| 117/297 | 5835 | EQUIPO MACRO GOTAS FOTOSSENSÍVEL. TUBO FLEXIVEL EM PVC, C/ PINÇA ROLLETE, BACTERICIDA, INJETOR LATERAL C/ TAMPÃO E PINÇA CORTA FLUXO. EMBAL. INDIVIDUAL E ESTÉRIL. | 200 | R\$ 3,390 | R\$ 678,00 | TKL |
| 131/297 | 5850 | FIO P/ SUTURA NYLON 5.0, NÃO ABSORVÍVEL DE ORIGEM SINTÉTICA SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME FIOS DE COLORAÇÃO PRETA COM AGULHAS CIRÚRGICAS DE AÇO INOX. CX C/ 24ENV C/ AGULHA 3 CM, 3/8 CIR, C/ SERTIX. | 3 | R\$ 97,000 | R\$ 291,00 | SHALON |
| 132/297 | 5851 | FIO P/ SUTURA NYLON 6.0, NÃO ABSORVÍVEL DE ORIGEM SINTÉTICA SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME FIOS DE COLORAÇÃO PRETA | 2 | R\$ | R\$ | TECHNOFIO |

| | | | | | | |
|--|------|--|------|-------------|----------------------|------------|
| | | COM AGULHAS CIRÚRGICAS DE AÇO INOX. CX C/ 24ENV C/ AGULHA 3 CM, 3/8 CIR, C/ SERTIX. | | 97,000 | 194,00 | |
| 133/297 | 5852 | FIO SEDA P/ SUTURA 2-0. FIO DE SUTURA CIRÚRGICA NÃO ABSORVÍVEL, DE ORIGEM NATURAL, AGULHA 3CM ½ CIRCULAR - MR - CORPO REDONDO C/ SERTIX, CX C/ 24 ENVELOPE. | 1 | R\$ 117,000 | R\$ 117,00 | SHALON |
| 141/297 | 5860 | FITA MICROPORE 2,5CM X 10. FITA DE PAPEL HIPOALERGÊNICO, LIVRE DE LÁTEX, DE BOA ADESÃO. TAM. 25MMX10M. | 30 | R\$ 6,550 | R\$ 196,50 | MISSNER |
| 163/297 | 5886 | LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX TAM P. INDICADA PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS EM ATIVIDADES, LABORATORIAIS, HOSPITALARES E MÉDICAS. SÃO TALCADAS CX C/ 50 PARES. | 250 | R\$ 27,800 | R\$ 6.950,00 | DESCARPACK |
| 178/297 | 5903 | SAPATILHAS PRO-PÉ DESCARTÁVEL PCT C/ 100 UND. PRODUTO CONFECCIONADO EM TECIDO NÃO TECIDO, COM ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO NO PÉ. PACOTE C/ 100 UND DESCARTÁVEIS. | 20 | R\$ 19,400 | R\$ 388,00 | ANADONA |
| 185/297 | 5913 | SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML LUER LOCK SEM AGULHA. ESTÉRIL, USO ÚNICO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, COM BICO QUE GARANTA CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS, COM ESCALA EXTERNA GRAVADA PRECISA E VISÍVEL, FLANGE COM FORMATO ANATOMICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL E SEM AGULHA. | 5000 | R\$ 0,460 | R\$ 2.300,00 | DESCARPACK |
| 189/297 | 5917 | SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 6, É CONFECCIONADO EM PVC, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARRENDONDADA, ABERTA, ISENTA DE REBARBAS, EMBAL. ESTÉRIL. | 100 | R\$ 1,390 | R\$ 139,00 | MEDSONDA |
| 190/297 | 5918 | SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 8, É CONFECCIONADO EM PVC, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARRENDONDADA, ABERTA, ISENTA DE REBARBAS, EMBAL. ESTÉRIL. | 200 | R\$ 1,390 | R\$ 278,00 | MEDSONDA |
| 191/297 | 5919 | SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10, É CONFECCIONADO EM PVC, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARRENDONDADA, ABERTA, ISENTA DE REBARBAS, EMBAL. ESTÉRIL. | 50 | R\$ 1,390 | R\$ 69,50 | MEDSONDA |
| 192/297 | 5920 | SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12, É CONFECCIONADO EM PVC, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARRENDONDADA, ABERTA, ISENTA DE REBARBAS, EMBAL. ESTÉRIL. | 50 | R\$ 1,390 | R\$ 69,50 | MEDSONDA |
| 225/297 | 8606 | MASCARA DE PROTEÇÃO N 95. FILTRO PARA PARTICULADOS: CLASSE PFF-2, BFE > 99%, FORMATO CONCHA, REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, COM ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO. CX C/ 10 UND. | 3 | R\$ 44,900 | R\$ 134,70 | DESCARPACK |
| 227/297 | 9044 | APARELHO DE PRESSÃO ANEROIDE - ADULTO, BRAÇADEIRA COM FECHO EM VELCRO, MANÔMETRO ANEROIDE, CIRCUF 22 Á 32CM. | 7 | R\$ 124,000 | R\$ 1.240,00 | PREMIUM |
| 237/297 | 9055 | TERMÔMETRO INFRAVERMELHO PARA MEDIÇÃO DE TEMPERATURA CORPORAL IDEAL PARA DETECÇÃO RÁPIDA DE TEMPERATURA ELEVADA DO CORPO. MEDE A TEMPERATURA DO CORPO DE 89,6 A 108,5 °F (32,0 A 42,5 °C) SEM CONTATO. PRECISA EM 0,5° F (0,3 °C) COM RESOLUÇÃO DE 0,1 °F/°C, RESPOSTA RÁPIDA (0,5 SEGUNDOS), MEDIÇÃO ÓTIMA DA DISTÂNCIA DE 1,9POL. A 5,9 POL. (5 A 15 CM). ELIMINA A NECESSIDADE DE SUPRIMENTOS DE SUBSTITUIÇÃO, REDUZ A PROPAGAÇÃO POTENCIAL DE DOENÇAS USANDO DISPOSITIVOS DE CONTATO. ALERTAS DE ALARME VISUAL E AUDÍVEL AJUSTÁVEL PELO USUÁRIO QUANDO A TEMPERATURA EXCEDE OS LIMITES PROGRAMADOS. A MEMÓRIA ARMAZENA ATÉ 32 LEITURAS PARA RECUPERAÇÃO FÁCIL. MONITOR LCD GRANDE COM LUZ DE FUNDO. COMPLETO COM 2 BATERIAS AA E ESTOJO PARA TRANSPORTE. | 4 | R\$ 474,970 | R\$ 1.899,88 | G-TECH |
| 239/297 | 9057 | TIRA INDICADORA QUÍMICA INTERNA MULTIPARAMÉTRICA PARA CONTROLE DE PACOTES ESTERILIZADOS A VAPOR. * O INDICADOR É COBERTO POR UMA SUBSTÂNCIA QUÍMICA QUE MUDA DE COR BEGE CLARO PARA O ESPETRO DE CORES COMPREENDIDO ENTRE O MARROM ESCURO E O PRETO, QUANDO EXPOSTA ÀS CONDIÇÕES MÍNIMAS DE TEMPO E TEMPERATURA NECESSÁRIAS AO PROCESSO. * CADA TIRA É PICOTADA NA PORÇÃO CENTRAL, CASO UM INDICADOR QUÍMICO INTERNO MENOR SEJA MAIS ADEQUADO AO PACOTE. EMBALAGEM COM 240 UNIDADES | 2398 | R\$ 1,890 | R\$ 4.536,00 | CLEAN UP |
| 244/297 | 9062 | SCALPS Nº 22 - TUBO TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO, QUE PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO DO SANGUE E DA INFUSÃO DA MEDICAÇÃO; POSSUI ASAS TÓXICO QUE FACILITAM A PUNÇÃO E A FIXAÇÃO DO DISPOSITIVO DURANTE A PERMANÊNCIA NA VEIA; AGULHA SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO; CONEXÃO LUERLOCK; APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES. | 50 | R\$ 109,000 | R\$ 5.450,00 | SOLIDOR |
| 245/297 | 9063 | FIO CATGUT SIMPLES 4/ 0 AGULHADO, ABSORVÍVEL, NATURAL, EM FITA DE COLÁGENO DE ORIGEM ANIMAL, SIMPLES, TORCIDO COM 70 CM, DIÂMETRO 0 E AGULHA CILÍNDRICA DE 4CM. COM REGISTRO ANVISA. | 24 | R\$ 64,600 | R\$ 1.550,40 | SHALON |
| 246/297 | 9064 | SACO DE LIXO - 50 LTS BRANCO, LEITOSO, PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR, CONTENDO GRAFISMO EM COR PRETA, COM OS Símbolos e DIZERES "MATERIAL INFECTANTE", SEGUINDO AS NORMAS DA ABNT. | 1997 | R\$ 3,180 | R\$ 6.360,00 | RAVA |
| 252/297 | 9070 | APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL, DE MATÉRIA PLÁSTICA FÁCIL-FÁCIL COM TAMPA DE DESLIGAMENTO PARA PROTEGER E EXPOR OS FIOS DA LÂMINA. | 40 | R\$ 87,520 | R\$ 3.500,80 | MULTILINK |
| 269/297 | 9087 | INALADOR PORTÁTIL BI VOLTS, UMA SAÍDA, COM VASÃO DE AR LIVRE: 12 A 13 LITROS POR MINUTO, USO INFANTIL E ADULTO, COM COPO DOSADOR, COM ABAFADOR QUE REDUZ O RUÍDO DO MOTOR, CONTENDO 6 KITS DE MASCARAS ADULTO E 6 KITS DE MASCARA INFANTIL. | 4 | R\$ 493,560 | R\$ 1.974,24 | MEDICATE |
| 277/297 | 9095 | TERMÔMETRO ANALÓGICO -25+30 C/ CABO EXTENSOR TERMÔMETRO PARA REFRIGERAÇÃO, LATICÍNIOS E VACINAS. | 8 | R\$ 113,400 | R\$ 1.134,00 | JPROLAB |
| 288/297 | 5583 | ABAIXADOR DE LÍNGUA PCTE C/ 100 UNIDADES EM MADEIRA; DESCARTÁVEL; FORMATO CONVENCIONAL LISO; SUPERFÍCIE E BORDAS PERFEITAMENTE ACABADAS; ESPESSURA E LARGURA UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO. | 110 | R\$ 6,500 | R\$ 715,00 | THEOTO |
| 291/297 | 5586 | AGULHAS DESCARTÁVEL TAMANHO 20X5,5 CX C/ 100 UNIDADES.(CANULA SILICONIZADA QUE DESLIZA FACILMENTE, DIMINUINDO A DOR DO PACIENTE, BISEL TRIFACETADO QUE TORNA A APLICAÇÃO MAIS FÁCIL E REDUZ A DOR DO PACIENTE, CANHÃO COLORIDO PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO VISUAL DO CALIBRE DA AGULHA, PROTETOR PLÁSTICO QUE GARANTE A TOTAL PROTEÇÃO DA AGULHA PARA UM MELHOR ACOPLAMENTO À SERINGA, CÓDIGO EAN NAS EMBALAGENS UNITÁRIAS E NAS CAIXAS DAS AGULHAS). | 24 | R\$ 22,800 | R\$ 547,20 | SOLIDOR |
| 295/297 | 5590 | AGULHAS DESCARTÁVEL TAMANHO 30X8 CX C/ 100 UNIDADES.(CANULA SILICONIZADA QUE DESLIZA FACILMENTE, DIMINUINDO A DOR DO PACIENTE, BISEL TRIFACETADO QUE TORNA A APLICAÇÃO MAIS FÁCIL E REDUZ A DOR DO PACIENTE, CANHÃO COLORIDO PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO VISUAL DO CALIBRE DA AGULHA, PROTETOR PLÁSTICO QUE GARANTE A TOTAL PROTEÇÃO DA AGULHA PARA UM MELHOR ACOPLAMENTO À SERINGA, CÓDIGO EAN NAS EMBALAGENS UNITÁRIAS E NAS CAIXAS DAS AGULHAS). | 15 | R\$ 22,800 | R\$ 342,00 | DESCARPACK |
| Quantidades de Itens Vencedores.....: | | | | | R\$ 45,00 | |
| Valor Total.....: | | | | | R\$ 54.819,23 | |

Nome da Empresa:

MS Saude Distribuidora de Material Hospitalar LTDA

CNPJ: 24.595.488/0001-05

Insc. Estadual : 28.413.800-2

Endereço: Rua Xingu nº.: 55 Bairro: Vila Rica

Cidade: Campo Grande CEP: 79.022-200 Estado: MS

Telefone:67- 3253-0999

e-mail: mssaude@mssaude.com

Responsável:

ROGERIO BEZERRA CAETANO DE LIMA

CPF: 227.819.918-80

RG: 43.903.427-9 SSP/SP

| 1718 MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA | | | | | | |
|---|------------|---|------|----------------|--------------|------------|
| Nr. Item | Cd Produto | Descrição Produto | Qtde | Valor Unitário | Valor Total | Marca |
| 4/297 | 5599 | ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES 3% DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO FRASCO C/ 1 LITRO.(MEDICAMENTO ANTISSEPTICO TÓPICO, UTILIZADO PARA ASSEPSIA DE FERIMENTOS E EM GARGAREJOS OU BOCHECHOS). | 2 | R\$ 8,950 | R\$ 44,75 | FARMAX |
| 23/297 | 5622 | LAMINA DE VIDRO COM LADO FOSCO CX C/ 100 UNIDADES (LÂMINA MICROSCOPIA 26 X 76MM PONTA FOSCA CAIXA 50 UNIDADES). | 4 | R\$ 7,500 | R\$ 60,00 | CRALO |
| 40/297 | 5642 | IODOPOLIVIDONA (PVPI) SOLUÇÃO 10% FRASCO C/ 1 LITRO SOLUÇÃO TÓPICA DE IODOPOVIDONA 10 % - USO EXTERNO. EM CASOS DE FERIMENTOS. | 3 | R\$ 39,900 | R\$ 199,50 | FARMAX |
| 50/297 | 5765 | AGULHA DESCARTÁVEL Nº 25 X 8 CX C/ 100 UND. DISPOSITIVO TRIFACETADO PARA TORNAR A APLICAÇÃO MAIS FACIL, CANHÃO COLORIDO PARA IDENTIFICAR VISUALMENTE O CALIBRE DA AGULHA. CX C/ 100UND ESTERIL E DESCARTÁVEL. | 40 | R\$ 22,800 | R\$ 912,00 | SOLIDOR |
| 52/297 | 5767 | AGULHA DESCARTÁVEL Nº 25X7 CX C/ 100 UND. DISPOSITIVO TRIFACETADO PARA TORNAR A APLICAÇÃO MAIS FACIL, CANHÃO COLORIDO PARA IDENTIFICAR VISUALMENTE O CALIBRE DA AGULHA. CX C/ 100UND ESTERIL E DESCARTÁVEL. | 70 | R\$ 22,800 | R\$ 1.596,00 | SOLIDOR |
| 58/297 | 5775 | ÁLCOOL IODADO 0,1%. SOLUÇÃO ANTISSEPTICO TÓPICO UTILIZADO EM CURATIVOS. FRASCO COM 1000ML. | 60 | R\$ 18,000 | R\$ | RIOQUIMICA |

| | | | | | | | | | |
|--|------|--|------|---------------|---------------|--|--|----------------------|-----------------|
| | | | | | | | | 1.080,00 | |
| 67/297 | 5784 | ATADURA CREPOM DE 20 CM. CONFECCIONADAS COM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL. PACOTE COM 12 UND. | 100 | R\$ 20,800 | R\$ 2.080,00 | | | | POLAR FIX |
| 98/297 | 5816 | COLAR CERVICAL 4 EM 1. CONFECCIONADO EM MATERIAL INJETADO (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) E EVA COM APOIO MENTONIANO, REGULAGEM DE ALTURA (PP/P/M E G). | 3 | R\$ 38,000 | R\$ 114,00 | | | | VNO |
| 99/297 | 5817 | COLAR CERVICAL DE ESPUMA LEVE. ESPUMA INTERNA BRACA LEVE, COM REFORÇO INTERNO 100% EVA, TECIDO 70% ALGODÃO, NO TAMANHO G. | 5 | R\$ 33,000 | R\$ 165,00 | | | | MSO |
| 100/297 | 5818 | COLAR CERVICAL DE ESPUMA LEVE. ESPUMA INTERNA BRACA LEVE, COM REFORÇO INTERNO 100% EVA, TECIDO 70% ALGODÃO, NO TAMANHO M. | 5 | R\$ 33,000 | R\$ 165,00 | | | | MSO |
| 101/297 | 5819 | COLAR CERVICAL DE ESPUMA LEVE. ESPUMA INTERNA BRACA LEVE, COM REFORÇO INTERNO 100% EVA, TECIDO 70% ALGODÃO, NO TAMANHO P. | 5 | R\$ 33,000 | R\$ 165,00 | | | | MSO |
| 110/297 | 5828 | DETERGENTE ENZIMÁTICO. NÃO ESPUMANTE, PHNEUTRO, NÃO IRRITANTE, NÃO CORROSIVO, BIODEGRADÁVEL. GALÃO COM 1000ML. | 36 | R\$ 58,000 | R\$ 2.088,00 | | | | CICLO FARMA |
| 111/297 | 5829 | DETERGENTE LÍQUIDO BACTERICIDA P/ MÃOS. ESPUMANTE, PHNEUTRO, NÃO IRRITANTE, NÃO CORROSIVO, BIODEGRADÁVEL.P/ ASSEPSIA DAS MÃOS, COM GLICERINA, GALÃO COM 5L. | 8 | R\$ 108,900 | R\$ 871,20 | | | | CICLO FARMA |
| 134/297 | 5853 | FIO VICRIL 0.0. É UMA SUTURA CIRÚRGICA SINTÉTICA, ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, COMPOSTA DE UM COPOLÍMERO OBTIDO A PARTIR DE 90% DE GLICOLIDA E 10% DE L-LACTIDA. C/ AGULHA 4CM COM SERTIX CX C/ 24ENV. | 3 | R\$ 370,000 | R\$ 1.110,00 | | | | TECHNOFIO |
| 172/297 | 5897 | P V P I TÓPICO. SOLUÇÃO TÓPICA DE IODOPOVIDONA 10 % PARA CURATIVOS. FRASCO 1000ML. | 48 | R\$ 38,300 | R\$ 1.838,40 | | | | DARMAX |
| 176/297 | 5901 | PAPEL TERMOSENSÍVEL P IMPRESSÃO DE VÍDEO. BOBINA DE PAPEL TERMOSENSÍVEL PARA IMPRESSÃO DE VÍDEO 110MMX18M. | 9 | R\$ 92,300 | R\$ 1.107,60 | | | | ULSTAR |
| 187/297 | 5915 | SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML LUER SLIP SEM AGULHA. ESTÉRIL, USO ÚNICO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, COM BICO QUE GARANTA CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS.COM ESCALA EXTERNA GRAVADA PRECISA E VISIVEL,FLANGE COM FORMATO ANATÓMICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL E SEM AGULHA. | 9000 | R\$ 0,620 | R\$ 6.200,00 | | | | RYMCO |
| 217/297 | 5945 | VASELINA LÍQUIDA 1000ML. É UM PARAFINALÍQUIDA,OLEAGINOSA, LÍMPIDA, INCOLOR. FRASCO COM 1000ML. | 15 | R\$ 49,900 | R\$ 798,40 | | | | FARMAX |
| 226/297 | 8757 | ÁGUA DESTILADA 5 LITROS | 10 | R\$ 16,300 | R\$ 163,00 | | | | CICLOFARMA |
| 236/297 | 9054 | KIT DE TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ TESTE NA URINA COM HCG TEST 25 UI COM 100 TIRAS: IMUNOCROMATOGRAFICO RÁPIDO, PARA DETECÇÃO QUALITATIVO DO HORMÔNIO GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA. ALTAMENTE SENSÍVEL CAPAZ DESDE O PRIMEIRO DIA DE MENSTRUÇÃO, COM SENSIBILIDADE E RESULTADO EM 2 MINUTOS. TIRAS TESTES E/OU DISPOSITIVOS DE TESTES SELADOS INDIVIDUALMENTE EM BOLSA DE ALUMÍNIO COM DESSECANTE. | 497 | R\$ 58,610 | R\$ 29.305,00 | | | | ECO DIAGNOSTICA |
| 254/297 | 9072 | KIT APARELHO DE PRESSÃO - 01 ESTETOSCÓPIO MAIS ESFIGMOMANOMETRO ADULTO COM FECHO METAL, BRAÇADEIRA BRIM 100% ALGODÃO, PÊRA E MANGUITO EM LÁTEX, VÁLVULA LATÃO, MANÔMETRO ANEROIDE. | 12 | R\$ 214,000 | R\$ 3.210,00 | | | | BIOLAND |
| 266/297 | 9084 | ANTISSÉPTICO TÓPICO PVP PRODUTO A BASE DE POLIVINIL PIRROLIDONA IODO EM SOLUÇÃO AQUOSA. EMBALAGEM: 01 LITRO. | 2 | R\$ 49,900 | R\$ 199,60 | | | | FARMAX |
| 268/297 | 9086 | CÂNULA NASAL DE OXIGENOTERAPIA: CATETER 100% SILICONE; - CANALÍCULAS REGULÁVEIS QUE POSSIBILITAM ADEQUADAS AO TAMANHO DAS FOSSAS NASAIS DO PACIENTE; - NÃO CAUSAM DERMATITES; POSICIONAMENTO SEGURO, PERMITINDO LIBERDADE TOTAL DE MOVIMENTO AO PACIENTE; - ACOMPANHA EXTENSÃO EM PVC. - ESTÉRIL. | 50 | R\$ 132,000 | R\$ 6.600,00 | | | | MEDICONE |
| 271/297 | 9089 | ACIDO PIRACÉTICO: SOLUÇÃO A BASE DE ACIDO PIRACÉTICO 0,2% . É INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE ALTO NÍVEL, ONDE EXISTE UMA NECESSIDADE DE UM PROCESSO RÁPIDO E EFICAZ PAR AUSE IMEDIATO INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM GERAL. EMBALAGEM COM 5 LITROS. | 3 | R\$ 319,000 | R\$ 1.595,00 | | | | RIOQUIMICA |
| 274/297 | 9092 | TESTE RÁPIDO URINÁLISE PARA DETECÇÃO DE PROTEINÚRIA MÉTODO: COLORIMÉTRICO. FINALIDADE: EXAMES DE URINA COM ÁREA PARA DEFINIÇÃO DE NO MÍNIMO 10 PARÂMETROS, ENTRE OS PRINCIPAIS: GLICOSE, BILIRRUBINA, CORPOS CETÔNICOS, DENSIDADE, SANGUE, PH, PROTEÍNAS, UROBILINOGÊNIO, NITRITO, LEUCÓCITO. AMOSTRA: URINA. APRESENTAÇÃO: TIRAS REATIVAS CONTENDO MEMBRANA ESPECÍFICA, DEVENDO CONTER GRÁFICO DE CORES, IMPRESSÃO EM RÓTULO DO TUBO PARA COMPARAÇÃO DIRETA DA TIRA REAGENTE. CARACTERÍSTICAS REGULAMENTARES ESSENCIAIS; COM VALIDADE DE 12 MESES OU MAIS, SENDO INDISPENSÁVEL REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE ANVISA. | 40 | R\$ 34,990 | R\$ 1.749,50 | | | | LABTEST |
| 276/297 | 9094 | SISTEMA PURIFICADOR DE ÁGUA OSMOSE REVERSA - VAZÃO NOMINAL DE 10 LITROS/HORA - ÁGUA DE ALIMENTAÇÃO; PADRÃO REDES PÚBLICAS DE DISTRIBUIÇÃO - ÁGUA SERVIDA: CONDUTIVIDADE. | 1 | R\$ 6.850,000 | R\$ 6.850,00 | | | | CALIBRALAB |
| 286/297 | 5551 | ESCOVA DE ASSEPSIA MARCODINE SCRUB COM PVPI. INDICADO PARA DEGERMAÇÃO DAS MÃOS E ANTEBRAÇO DA EQUIPE CIRÚRGICA E LAVAGEM DAS MÃOS NOS PRÉ-PROCEDIMENTOS INVASIVOS. * IODOPOVIDONA 100 MG/ML. (PVPI). * POSSUI PVPI, EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. | 2 | R\$ 6,000 | R\$ 12,00 | | | | RIOQUIMICA |
| 293/297 | 5588 | AGULHAS DESCARTÁVEL TAMANHO 25X7 CX C/ 100 UNIDADES.(CÂNULA SILICONIZADA QUE DESLIZA FACILMENTE, DIMINUINDO A DOR DO PACIENTE, BISEL TRIFACETADO QUE TORNA A APLICAÇÃO MAIS FÁCIL E REDUZ A DOR DO PACIENTE, CANHÃO COLORIDO PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO VISUAL DO CALIBRE DA AGULHA, PROTETOR PLÁSTICO QUE GARANTE A TOTAL PROTEÇÃO DA AGULHA PARA UM MELHOR ACOPLAMENTO À SERINGA, CÓDIGO EAN NAS EMBALAGENS UNITÁRIAS E NAS CAIXAS DAS AGULHAS). | 24 | R\$ 22,800 | R\$ 547,20 | | | | SOLIDOR |
| Quantidades de Itens Vencedores.....: | | | | | | | | R\$ 28,00 | |
| Valor Total.....: | | | | | | | | R\$ 70.826,15 | |

Nome da Empresa:

Med Vitta Comercio de Produtos Hospitalares LTDA

CNPJ: 24.28.418.133/0001-00

Insc. Estadual : 10.701.507-2

Endereço: Rua Alameda 21 de abril nº.: Bairro: Qd49

Cidade: Aparecida de Goiânia CEP: 74.986.750 Estado: GO

Telefone:67- 3253-0999

e-mail: vendas14@medvittadist.com.br

Responsável:

JOSE GLEIDISON DA SILVA NOGUEIRA

CPF: CPF: 028.621.541-13

| Nr. Item | Cd Produto | Descrição Produto | Qtde | Valor Unitário | Valor Total | Marca |
|----------|------------|--|------|----------------|--------------|----------|
| 1834 | | MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | | | | |
| 6/297 | 5601 | COLETORES PAR A PERFURO CORTANTES DESCARTÁVEIS 13 LITROS(CHAPA DE PAPELÃO ECOLÓGICO;BANDEJA DE PAPELÃO ECOLÓGICO; SACO COLETOR DE PLÁSTICO;CINTA EM PAPEL COURO; FUNDO EM PAPEL COURO. | 50 | R\$ 6,750 | R\$ 337,50 | FLEXPELL |
| 9/297 | 5605 | ESPARADRAPO ROLO TAMANHO 10 CM X 4,5 M(ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5M C/ 1 UNIDADE FITA ADESIVA IMPERMEÁVEL PARA CURATIVO). | 26 | R\$ 9,000 | R\$ 324,00 | MISNER |
| 14/297 | 5610 | ESPARADRAPO ROLO TAMANHO 5 CM X 2,5 CM(ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 05CM X 2,5M C/ 1 UNIDADE FITA ADESIVA IMPERMEÁVEL PARA CURATIVO). | 26 | R\$ 6,000 | R\$ 216,00 | MISNER |
| 21/297 | 5619 | COMPRESSAS CIRÚRGICAS DE GAZE HIDRÓFILA 13 FIOS, 7,5 CM DE COMPRIMENTO, 8 CAMADAS, 5 DOBRAS. 100% PURO ALGODÃO: MACIO E EXTRA-ABSORVENTE;COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS;13 FIOS POR CM²;NÃO ESTÉRIL.DIMENSÃO ABERTA: 15 X 30 CM;DIMENSÃO FECHADA: 7,5 X 7,5 CM;CONTÉM 500 UNIDADES. | 100 | R\$ 34,000 | R\$ 5.100,00 | ORIGINAL |
| 24/297 | 5623 | LAMINAS DE BISTURI Nº21 DESCARTÁVEL CX C/ 100 (LÂMINAS EXTREMAMENTE AFIADAS E DURÁVEIS PARA CIRURGIA HUMANA E OUTRAS;INVÓLUCRO ESTERILIZADO, SEGURO EM ALUMÍNIO;AÇO INOX;ESTÉRIL A RAIO GAMA.USO ÚNICO. | 1 | R\$ 37,720 | R\$ 75,44 | TOP MED |
| 31/297 | 5632 | PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10 CM X100M ROLO EMBALAGENS PRODUZIDAS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO DE POLIÉSTER/POLIPROPILENO SISTEMA BOP; AS EMBALAGENS SÃO IMPRESSA COM TINTAS INDICATIVAS,QUE IDENTIFICAM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO EM VAPOR SATURADO, ÓXIDO DE ETILENO E FORMALDEÍDO. | 20 | R\$ 67,000 | R\$ 1.340,00 | HOSPFLX |
| 34/297 | 5635 | SERINGA DESCARTÁVEL 1 ML COM AGULHA 13x4,5 ACOPLADA PARA INSULINA CX C/ 100 UNIDADESSERINGAS DE TAMANHOS DE 1 ML COM BICO LUER SLIP COM AGULHA 13x4,5 ACOPLADAS , CONFECCIONADAS EM POLIPROPILENO SILICONIZAÇÃO INTERNA QUE GARANTE SUAVIDADE NO DESLIZE E CONTROLE PRECISO NA ASPIRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MEDICAMENTOS. CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO QUE EVITA PERDA DO MEDICAMENTO DURANTE A ASPIRAÇÃO, CÓDIGOS EAN NAS EMBALAGENS | 10 | R\$ 53,800 | R\$ 538,00 | SR |

| | | UNITÁRIAS E NAS CAIXAS DAS SERINGAS. PRODUTO ESTÉRIL EMBALADO UNITARIAMENTE. | | | | | |
|---------------------------------------|------|--|------|-------------|---------------|--|--------------|
| 44/297 | 5758 | ABOCATH Nº18. CATETERES PLÁSTICOS CURTOS QUE SÃO INDICADOS PARA PUNÇÕES PERIFÉRICAS DE LONGA DURAÇÃO. CX COM 50 UND INDIVIDUALIZADAS ESTÉREIS. | 5 | R\$ 124,000 | R\$ 620,00 | | SOLIDOR |
| 45/297 | 5759 | ABOCATH Nº20. CATETERES PLÁSTICOS CURTOS QUE SÃO INDICADOS PARA PUNÇÕES PERIFÉRICAS DE LONGA DURAÇÃO. CX COM 50 UND INDIVIDUALIZADAS ESTÉREIS. | 59 | R\$ 53,000 | R\$ 3.180,00 | | SOLIDOR |
| 54/297 | 5769 | AGULHA DESCARTÁVEL Nº 40X12 CX C/ 100 UND. DISPOSITIVO TRIFACETADO PARA TORNAR A APLICAÇÃO MAIS FACIL, CANHÃO COLORIDO PARA IDENTIFICAR VISUALMENTE O CALIBRE DA AGULHA. CX C/ 100UND ESTERIL E DESCARTAVEL. | 90 | R\$ 22,500 | R\$ 2.025,00 | | SR |
| 56/297 | 5771 | AGULHA DESCARTAVEL PARA RAQUIANESTESIA 25X3,5 CX C/50 UND. DISPOSITIVO TRIFACETADO PARA TORNAR A APLICAÇÃO MAIS FACIL. CANHÃO COLORIDO PARA IDENTIFICAR VISUALMENTE O CALIBRE DA AGULHA. CX C/ 100UND ESTERIL E DESCARTAVEL. | 1 | R\$ 201,480 | R\$ 201,48 | | PROCARE |
| 93/297 | 5811 | CATIGUT SIMPLES 0.0. AG COM 1/2 CIRC., CORPO CIL, ROBUSTO, PONTA CONICA 4,0CM FECHAM. GERAL E GO, CX C/ 24ENV. | 4 | R\$ 126,000 | R\$ 504,00 | | TECHNOFIL |
| 94/297 | 5812 | CATIGUT SIMPLES 2.0. AG COM 1/2 CIRC., CORPO CIL, ROBUSTO, PONTA CONICA 4,0CM FECHAM. GERAL E GO, CX C/ 24ENV. | 4 | R\$ 125,900 | R\$ 503,60 | | TECHNOFILL |
| 95/297 | 5813 | CATIGUT SIMPLES 3.0. AG COM 1/2 CIRC., CORPO CIL, ROBUSTO, PONTA CONICA 3,0CM FECHAM. GERAL E GO, CX C/ 24ENV. | 2 | R\$ 125,900 | R\$ 251,80 | | TECHNOFILL |
| 96/297 | 5814 | CATIGUT SIMPLES 4.0. AG COM 1/2 CIRC., CORPO CIL, ROBUSTO, PONTA CONICA 3,0CM FECHAM. GERAL E GO, CX C/ 24ENV. | 1 | R\$ 125,900 | R\$ 125,90 | | SHALON |
| 109/297 | 5827 | DESCARPACK DE 13 LITROS. COLETOR PERFUCORTANTE, FACIL MONTAGEM, COM BOCAL, SACO PLASTICO E REVESTIMENTO INTERNO, TRAVA E CONTRA-TRAVA, ALÇA DUPLA, 13L CX C/ 10 UNIDADES. | 20 | R\$ 90,000 | R\$ 1.800,00 | | FLEXPPELL |
| 116/297 | 5834 | ELETRODO C/ ADESIVO DESCARTAVEL ADULTO, COM GEL ADERENTE, ADESIVO E DE BOA CONDUÇÃO, HIPOALERGÊNICO, EM FOLHA PRÉ CORTADA. EMBLAGE C/100UND DESCARTÁVEIS ADULTO. | 4 | R\$ 70,840 | R\$ 283,36 | | MAXCOR |
| 118/297 | 5836 | EQUIPO MACRO GOTAS. TUBO FLEXIVEL EM PVC TRANSPARENTE, C/ PINÇA ROLLETE, BACTERICIDA, INJETOR LATERAL C/ TAMPÁ E PINÇA CORTA FLUXO. EMBAL. INDIVIDUAL E ESTÉRIL. | 5180 | R\$ 1,900 | R\$ 9.880,00 | | TKL |
| 119/297 | 5837 | EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL. TUBO FLEXIVEL EM PVC TRANSPARENTE, C/ PINÇA ROLLETE, C/INJETOR LATERAL, APIROGÊNICO, EMBAL. INDIVIDUAL E ESTÉRIL. | 40 | R\$ 2,280 | R\$ 91,20 | | DESCARPACK |
| 121/297 | 5840 | ESPARADRAPO 10 X 4,5 CM. RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE, MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINAS. APRESENTAM BORDAS SERRILHADAS QUE FAVORECEM O CORTE ORIENTADO EM AMBOS OS SENTIDOS. TAM. 10X4,5 CM. | 200 | R\$ 9,000 | R\$ 1.800,00 | | MISNER |
| 135/297 | 5854 | FIO VICRIL 1, É UMA SUTURA CIRÚRGICA SINTÉTICA, ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, COMPOSTA DE UM COPOLÍMERO OBTIDO A PARTIR DE 90% DE GLICOLIDA E 10% DE L-LACTIDA. C/ AGULHA 4CM COM SERTIX CX C/ 24ENV. | 1 | R\$ 372,010 | R\$ 372,01 | | SHALON |
| 136/297 | 5855 | FIO VICRIL 2,0, É UMA SUTURA CIRÚRGICA SINTÉTICA, ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, COMPOSTA DE UM COPOLÍMERO OBTIDO A PARTIR DE 90% DE GLICOLIDA E 10% DE L-LACTIDA. C/ AGULHA 4CM COM SERTIX CX C/ 24ENV. | 3 | R\$ 372,010 | R\$ 1.116,03 | | SHALON |
| 137/297 | 5856 | FIO VICRIL 3,0, É UMA SUTURA CIRÚRGICA SINTÉTICA, ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, COMPOSTA DE UM COPOLÍMERO OBTIDO A PARTIR DE 90% DE GLICOLIDA E 10% DE L-LACTIDA. C/ AGULHA 3CM COM SERTIX CX C/ 24ENV. | 2 | R\$ 372,010 | R\$ 744,02 | | SHALON |
| 144/297 | 5863 | FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL. FRASCO EM PVC COM TAMPÁ DE ROSCA COM SAÍDA PARA ADAPTAR AO EQUIPO, CAPACIDADE: 300 ML.ETIQUETA AUTO-ADESIVA PARA IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. | 15 | R\$ 1,840 | R\$ 27,60 | | BIOBASE |
| 147/297 | 5867 | GAZES HIDRÓFILAS CORTADA, CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO TECIDO TIPO TELA, ALVEJADA, PURIFICADA COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS E 11 FIOS, 7,5X 7,5. PACOTE COM 500 UND. | 400 | R\$ 30,900 | R\$ 12.360,00 | | ORIGINAL |
| 152/297 | 5873 | LÂMINA DE BISTURI Nº21 DESCARTÁVEL. FABRICADA EM AÇO INOX E DESCARTÁVEL, ESTERILIZADA POR RAIO GAMA, PRODUTO IMPORTADO.CX C/100. | 2 | R\$ 37,720 | R\$ 75,44 | | TOP MED |
| 153/297 | 5874 | LÂMINA DE BISTURI Nº11 DESCARTÁVEL. FABRICADA EM AÇO INOX E DESCARTÁVEL, ESTERILIZADA POR RAIO GAMA, PRODUTO IMPORTADO. CX C/100. | 2 | R\$ 37,720 | R\$ 75,44 | | TOP MED |
| 164/297 | 5887 | LUVA ESTÉRIL Nº8,0 AMBIDESTRO. ANATÔMICA, SUPERFÍCIE MICROTERTURIZADA NA EXTREMIDADE DOS DEDOS. ESTERILIZADA POR RAIO GAMA. LEVEMENTE TALCADA; AMBIDESTRO. | 300 | R\$ 1,900 | R\$ 570,00 | | MEDIX |
| 173/297 | 5898 | PAPEL GRAU CIRURGICO. PAPEL EM GRAU CIRURGICO BOBINA C/ 20X100M, TERMOCOLANTE. | 10 | R\$ 138,500 | R\$ 1.385,00 | | HOSPFLX |
| 175/297 | 5900 | PAPEL GRAU CIRURGICO. PAPEL EM GRAU CIRURGICO BOBINA C/ 60X100M, TERMOCOLANTE. | 5 | R\$ 426,000 | R\$ 2.130,00 | | HOSPFLX |
| 184/297 | 5912 | SERINGA DESCARTÁVEL 1 ML SEM AGULHA. ESTÉRIL, USO ÚNICO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, COM BICO QUE GARANTA CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS, COM ESCALA EXTERNA GRAVADA PRECISA E VISIVEL, FLANGE COM FORMATO ANATOMICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL E SEM AGULHA. | 2000 | R\$ 0,550 | R\$ 1.100,00 | | SR |
| 210/297 | 5938 | SONDA URETRAL CURTA Nº14. SONDA EM PVC, FLEXIVEL, ATÓXICA, ESTERIL, DESCARTÁVEL, PACOTE COM 10 UNIDADES. | 5 | R\$ 13,900 | R\$ 69,50 | | SOLIDOR |
| 224/297 | 7597 | LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL Nº 15 - FABRICADA EM AÇO INOX E DESCARTÁVEL, ESTERILIZADA POR RAIO GAMA, PRODUTO IMPORTADO. CX C/100 | 2 | R\$ 37,800 | R\$ 75,60 | | TOP MED |
| 232/297 | 9049 | MASCARA CIRÚRGICA DESCARTAVEL, CONFECCIONADO, EM NÃO TECIDO (TNT), HIPOALOLERGÊNICO, ATÓXICO, COMPOSTA DE DUAS CAMADAS (EXTERNAS) DE NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO E UMA CAMADA (INTERNA) DE ELEMENTO FILTRANTE DENOMINADOMELTBLOWN, COM BARREIRA A PASSAGEM DE PARTICULAS E BACTÉRIAS, COMCLIP NASAL FLEXÍVEL PERMITINDO AJUSTES FACIAL APROPRIADO, COM FIXAÇÃO POR ELÁSTICO, PACOTE COM 100 UND. | 10 | R\$ 22,000 | R\$ 220,00 | | DESCARPACK |
| 285/297 | 5537 | FIO DE SUTURA NYLON 4.0 - COM AGULHA ½ CT - 1,5CM.* INDICADO NO FECHAMENTO DE INCISÕES DA PELE.* PROCEDIMENTOS DE PLÁSTICAS EM GERAL.* CIRURGIAS CARDIOVASCULARES.* CIRURGIAS ODONTOLÓGICAS.* A SUTURA DE NYLON É UMA SUTURA CIRÚRGICA NÃO ABSORVÍVEL DE ORIGEM SINTÉTICA, OBTIDO POR EXTRUSÃO DE POLIAMIDA, RESULTANDO EM UM MONOFILAMENTO DE SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME E PREPARADA ATRAVÉS DE PROCESSOS QUÍMICOS SINTÉTICOS RESULTANDO EM FIOS DE COLORAÇÃO PRETA COM AGULHAS CIRÚRGICAS DE AÇO INOX.* O PRODUTO ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13904 DA ABNT - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS E FARMACOPÉIA BRASILEIRA PARA SUTURAS CIRÚRGICAS NÃO ABSORVÍVEIS.* FIO DE 45CM.* COM AGULHA ½ CT (CÍRCULO TRIANGULAR) 1,5CM. EMBALAGEM COM 24 UNIDADES. | 23 | R\$ 56,500 | R\$ 1.356,00 | | SHALON |
| 294/297 | 5589 | AGULHAS DESCARTÁVEL TAMANHO 30X7 CX C/ 100 UNIDADES.(CÂNULA SILICONIZADA QUE DESLIZA FACILMENTE, DIMINUINDO A DOR DO PACIENTE, BISEL TRIFACETADO QUE TORNA A APLICAÇÃO MAIS FÁCIL E REDUZ A DOR DO PACIENTE, CANHÃO COLORIDO PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO VISUAL DO CALIBRE DA AGULHA, PROTETOR PLÁSTICO QUE GARANTE A TOTAL PROTEÇÃO DA AGULHA PARA UM MELHOR ACOPLAMENTO À SERINGA, CÓDIGO EAN NAS EMBALAGENS UNITÁRIAS E NAS CAIXAS DAS AGULHAS). | 15 | R\$ 22,800 | R\$ 342,00 | | LABOR IMPORT |
| Quantidades de Itens Vencedores.....: | | | | | R\$ 36,00 | | |
| Valor Total.....: | | | | | R\$ 51.215,92 | | |

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:DADD8A52

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

SUPERINTENDENCIA DE CONTABILIDADE
ANEXO I RREO 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2019/BIMESTRE 1

| RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º) | | | | | | | | RS 1 |
|--|------------------|-------------------------|---------------------|---------|---------------|---------|------------------------|------|
| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO A REALIZAR (a-c) | |
| | | | BIMESTRE (b) | % (b/a) | JAN A FEV (c) | % (c/a) | | |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 30.000.000,00 | 30.000.000,00 | 4.662.970,07 | 15,54 | 4.662.970,07 | 15,54 | 25.337.029,93 | |
| RECEITAS CORRENTES | 25.191.000,00 | 25.191.000,00 | 4.462.906,26 | 17,72 | 4.462.906,26 | 17,72 | 20.728.093,74 | |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 2.154.000,00 | 2.154.000,00 | 366.378,21 | 17,01 | 366.378,21 | 17,01 | 1.787.621,79 | |
| Impostos | 2.089.000,00 | 2.089.000,00 | 363.847,81 | 17,42 | 363.847,81 | 17,42 | 1.725.152,19 | |
| Taxas | 65.000,00 | 65.000,00 | 2.530,40 | 3,89 | 2.530,40 | 3,89 | 62.469,60 | |
| Contribuição de Melhoria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| CONTRIBUIÇÕES | 90.000,00 | 90.000,00 | 25.186,62 | 27,99 | 25.186,62 | 27,99 | 64.813,38 | |
| Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Contribuições Econômicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 90.000,00 | 90.000,00 | 25.186,62 | 27,99 | 25.186,62 | 27,99 | 64.813,38 | |
| RECEITA PATRIMONIAL | 102.000,00 | 102.000,00 | 11.982,28 | 11,75 | 11.982,28 | 11,75 | 90.017,72 | |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | |
| Valores Mobiliários | 97.000,00 | 97.000,00 | 11.982,28 | 12,35 | 11.982,28 | 12,35 | 85.017,72 | |
| Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Exploração de Recursos Naturais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Exploração do Patrimônio Intangível | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Cessão de Direitos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Demais Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 2.000,00 | 2.000,00 | 190,00 | 9,50 | 190,00 | 9,50 | 1.810,00 | |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 2.000,00 | 2.000,00 | 190,00 | 9,50 | 190,00 | 9,50 | 1.810,00 | |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Serviços e Atividades referentes à Saúde | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Serviços e Atividades Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Outros Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 22.841.000,00 | 22.841.000,00 | 4.051.128,20 | 17,74 | 4.051.128,20 | 17,74 | 18.789.871,80 | |
| Transferências da União e de suas Entidades | 11.385.500,00 | 11.385.500,00 | 1.725.301,45 | 15,15 | 1.725.301,45 | 15,15 | 9.660.198,55 | |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 7.770.500,00 | 7.770.500,00 | 1.534.269,62 | 19,74 | 1.534.269,62 | 19,74 | 6.236.230,38 | |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 3.685.000,00 | 3.685.000,00 | 791.557,13 | 21,48 | 791.557,13 | 21,48 | 2.893.442,87 | |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Transferências de Pessoas Físicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 2.000,00 | 2.000,00 | 8.040,95 | 402,05 | 8.040,95 | 402,05 | -6.040,95 | |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 2.000,00 | 2.000,00 | 8.040,95 | 402,05 | 8.040,95 | 402,05 | -6.040,95 | |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| RECEITAS DE CAPITAL | 4.809.000,00 | 4.809.000,00 | 200.063,81 | 4,16 | 200.063,81 | 4,16 | 4.608.936,19 | |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Alienação de Bens Móveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Alienação de Bens Intangíveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 4.809.000,00 | 4.809.000,00 | 200.063,81 | 4,16 | 200.063,81 | 4,16 | 4.608.936,19 | |
| Transferências da União e de suas Entidades | 3.370.000,00 | 3.370.000,00 | 200.063,81 | 5,94 | 200.063,81 | 5,94 | 3.169.936,19 | |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 1.439.000,00 | 1.439.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.439.000,00 | |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Transferências de Pessoas Físicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Integralização do Capital Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Resgate de Títulos do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Demais Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) | 30.000.000,00 | 30.000.000,00 | 4.662.970,07 | 15,54 | 4.662.970,07 | 15,54 | 25.337.029,93 | |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |

| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO A REALIZAR (a-c) |
|---|------------------|-------------------------|---------------------|---------|---------------|---------|------------------------|
| | | | BIMESTRE (b) | % (b/a) | JAN A FEV (c) | % (c/a) | |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV) | 30.000.000,00 | 30.000.000,00 | 4.662.970,07 | 15,54 | 4.662.970,07 | 15,54 | 25.337.029,93 |
| DÉFICIT (VI) | | | | | 0,00 | | |
| TOTAL (VII) = (V + VI) | 30.000.000,00 | 30.000.000,00 | 4.662.970,07 | 15,54 | 4.662.970,07 | 15,54 | 25.337.029,93 |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 0,00 | | | 553.432,32 | | |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | 0,00 | 0,00 | | | | | |
| Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais | | | | | 553.432,32 | | |

| DESPESAS | DOTACAO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i) = (e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS? (k) |
|--|---------------------|------------------------|---------------------|---------------|-------------------|---------------------|---------------|-------------------|-----------------------------------|--|
| | | | BIMESTRE | JAN A FEV (f) | | BIMESTRE | JAN A FEV (h) | | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 30.000.000,00 | 30.553.432,32 | 8.859.114,01 | 8.859.114,01 | 21.694.318,31 | 3.939.996,11 | 3.939.996,11 | 26.613.436,21 | 3.913.903,31 | 0,00 |
| DESPESAS CORRENTES | 24.163.500,00 | 24.420.594,63 | 7.788.990,89 | 7.788.990,89 | 16.631.603,74 | 3.113.818,29 | 3.113.818,29 | 21.306.776,34 | 3.087.725,49 | 0,00 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 12.607.000,00 | 12.211.269,66 | 1.747.533,60 | 1.747.533,60 | 10.463.736,06 | 1.747.533,60 | 1.747.533,60 | 10.463.736,06 | 1.747.533,60 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 11.554.500,00 | 12.207.324,97 | 6.041.457,29 | 6.041.457,29 | 6.165.867,68 | 1.366.284,69 | 1.366.284,69 | 10.841.040,28 | 1.340.191,89 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 5.616.500,00 | 5.912.837,69 | 1.070.123,12 | 1.070.123,12 | 4.842.714,57 | 826.177,82 | 826.177,82 | 5.086.659,87 | 826.177,82 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | 5.322.500,00 | 5.618.837,69 | 1.023.147,41 | 1.023.147,41 | 4.595.690,28 | 779.202,11 | 779.202,11 | 4.839.635,58 | 779.202,11 | 0,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 4.000,00 | 4.000,00 | 0,00 | 0,00 | 4.000,00 | 0,00 | 0,00 | 4.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 290.000,00 | 290.000,00 | 46.975,71 | 46.975,71 | 243.024,29 | 46.975,71 | 46.975,71 | 243.024,29 | 46.975,71 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 220.000,00 | 220.000,00 | | | 220.000,00 | | | 220.000,00 | | |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX) | 30.000.000,00 | 30.553.432,32 | 8.859.114,01 | 8.859.114,01 | 21.694.318,31 | 3.939.996,11 | 3.939.996,11 | 26.613.436,21 | 3.913.903,31 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI) | 30.000.000,00 | 30.553.432,32 | 8.859.114,01 | 8.859.114,01 | 21.694.318,31 | 3.939.996,11 | 3.939.996,11 | 26.613.436,21 | 3.913.903,31 | 0,00 |
| SUPERÁVIT (XIII) | | | | 0,00 | | | 722.973,96 | | 749.066,76 | |
| TOTAL (XIV) = (XII + XIII) | 30.000.000,00 | 30.553.432,32 | 8.859.114,01 | 8.859.114,01 | | 3.939.996,11 | 4.662.970,07 | | 4.662.970,07 | 0,00 |
| RESERVA DO RPPS | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | | | 0,00 | | |

Publicado por:
Silvia Regina Morassute
Código Identificador:D8EB9DDF

SUPERINTENDENCIA DE CONTABILIDADE
ANEXO 8 RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE -
MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2019/BIMESTRE 1

| RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) | | | | RS 1 |
|---|----------------------|-------------------------|---------------------|-----------------------|
| RECEITAS DO ENSINO | | | | |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição) | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | JAN A FEV | (c) = (b/a) x 100 (%) |
| 1- RECEITA DE IMPOSTOS | 2.089.000,00 | 2.089.000,00 | 363.847,81 | 17,42 |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU | 166.000,00 | 166.000,00 | 22.810,90 | 13,74 |
| 1.1.1- IPTU | 75.000,00 | 75.000,00 | 5.110,69 | 6,81 |
| 1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU | 91.000,00 | 91.000,00 | 17.700,21 | 19,45 |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI | 100.000,00 | 100.000,00 | 23.873,25 | 23,87 |
| 1.2.1- ITBI | 100.000,00 | 100.000,00 | 23.873,25 | 23,87 |
| 1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS | 1.475.000,00 | 1.475.000,00 | 283.547,86 | 19,22 |
| 1.3.1- ISS | 1.470.000,00 | 1.470.000,00 | 283.547,86 | 19,29 |
| 1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF | 348.000,00 | 348.000,00 | 33.615,80 | 9,66 |
| 2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 17.627.500,00 | 17.627.500,00 | 3.357.291,28 | 19,05 |
| 2.1- Cota-Parte FPM | 9.700.000,00 | 9.700.000,00 | 1.769.985,31 | 18,25 |
| 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b | 9.000.000,00 | 9.000.000,00 | 1.769.985,31 | 19,67 |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d | 350.000,00 | 350.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e | 350.000,00 | 350.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.2- Cota-Parte ICMS | 5.800.000,00 | 5.800.000,00 | 1.259.668,48 | 21,72 |
| 2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº 87/1996 | 17.500,00 | 17.500,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.4- Cota-Parte IPI-Exportação | 60.000,00 | 60.000,00 | 5.673,31 | 9,46 |
| 2.5- Cota-Parte ITR | 1.500.000,00 | 1.500.000,00 | 83.978,73 | 5,60 |
| 2.6- Cota-Parte IPVA | 550.000,00 | 550.000,00 | 237.985,45 | 43,27 |
| 2.7- Cota-Parte IOF-Ouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2) | 19.716.500,00 | 19.716.500,00 | 3.721.139,09 | 18,87 |
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | JAN A FEV | (c) = (b/a) x 100 (%) |
| 4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE | 461.500,00 | 461.500,00 | 73.583,35 | 15,94 |
| 5.1- Transferências do Salário-Educação | 230.000,00 | 230.000,00 | 56.613,53 | 24,61 |
| 5.2- Transferências Diretas - PDDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.3- Transferências Diretas - PNAE | 95.000,00 | 95.000,00 | 9.513,60 | 10,01 |
| 5.4 - Transferências Diretas - PNATE | 73.000,00 | 73.000,00 | 7.278,06 | 9,97 |
| 5.5- Outras Transferências do FNDE | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE | 13.500,00 | 13.500,00 | 178,16 | 1,32 |
| 6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 785.000,00 | 785.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.1- Transferências de Convênios | 783.000,00 | 783.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8) | 1.246.500,00 | 1.246.500,00 | 73.583,35 | 5,90 |

| FUNDEB | | | | |
|--|------------------|-------------------------|---------------------|---------------------|
| RECEITAS DO FUNDEB | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | JAN A FEV (b) | (c) = (b/a)x100 (%) |
| 10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB | 3.385.500,00 | 3.385.500,00 | 670.323,44 | 19,80 |
| 10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1) | 1.800.000,00 | 1.800.000,00 | 353.997,01 | 19,67 |
| 10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2) | 1.160.000,00 | 1.160.000,00 | 251.933,63 | 21,72 |
| 10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3) | 3.500,00 | 3.500,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4) | 12.000,00 | 12.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5) | 300.000,00 | 300.000,00 | 16.795,72 | 5,60 |
| 10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6) | 110.000,00 | 110.000,00 | 47.597,08 | 43,27 |
| 11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 3.700.000,00 | 3.700.000,00 | 792.443,13 | 21,42 |
| 11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB | 3.685.000,00 | 3.685.000,00 | 791.557,13 | 21,48 |
| 11.2- Complementação da União ao FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB | 15.000,00 | 15.000,00 | 886,00 | 5,91 |
| 12- ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB | 299.500,00 | 299.500,00 | 121.233,69 | 40,48 |

| DESPESAS DO FUNDEB | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) |
|---|-----------------|------------------------|---------------------|-----------------|---------------------|-----------------|---|
| | | | JAN A FEV (e) | % (f)=(e/d)x100 | JAN A FEV (g) | % (h)=(g/d)x100 | |
| 13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | 2.292.000,00 | 2.292.000,00 | 269.226,56 | 11,75 | 269.226,56 | 11,75 | 0,00 |
| 13.1- Com Educação Infantil | 490.000,00 | 490.000,00 | 29.394,42 | 6,00 | 29.394,42 | 6,00 | 0,00 |
| 13.2- Com Ensino Fundamental | 1.802.000,00 | 1.802.000,00 | 239.832,14 | 13,31 | 239.832,14 | 13,31 | 0,00 |
| 14- OUTRAS DESPESAS | 1.408.000,00 | 1.421.788,69 | 453.229,12 | 31,88 | 232.968,31 | 16,39 | 0,00 |
| 14.1- Com Educação Infantil | 293.000,00 | 291.600,00 | 46.621,21 | 15,99 | 38.437,01 | 13,18 | 0,00 |
| 14.2- Com Ensino Fundamental | 1.115.000,00 | 1.130.188,69 | 406.607,91 | 35,98 | 194.531,30 | 17,21 | 0,00 |
| 15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14) | 3.700.000,00 | 3.713.788,69 | 722.455,68 | 19,45 | 502.194,87 | 13,52 | 0,00 |

| DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB | | Valor |
|--|--|------------|
| 16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB | | 0,00 |
| 16.1 - FUNDEB 60% | | 0,00 |
| 16.2 - FUNDEB 40% | | 0,00 |
| 17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | | 0,00 |
| 17.1 - FUNDEB 60% | | 0,00 |
| 17.2 - FUNDEB 40% | | 0,00 |
| 18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17) | | 0,00 |
| INDICADORES DO FUNDEB | | Valor |
| 19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18) | | 502.194,87 |
| 19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério I (13 - (16.1 + 17.1)) / ((11) x 100) % | | 33,97 |
| 19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / ((11) x 100) % | | 29,40 |
| 19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) % | | 36,63 |
| CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE | | Valor |
| 20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS | | 13.788,69 |
| 21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 | | 0,00 |

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) |
|---|-----------------|------------------------|---------------------|-----------------|---------------------|-----------------|---|
| | | | JAN A FEV (e) | % (f)=(e/d)x100 | JAN A FEV (g) | % (h)=(g/d)x100 | |
| 22- EDUCAÇÃO INFANTIL | 943.000,00 | 991.600,00 | 218.502,06 | 22,04 | 95.777,71 | 9,66 | 0,00 |
| 22.1 - Creche | 460.000,00 | 489.618,00 | 108.695,43 | 22,20 | 47.253,72 | 9,65 | 0,00 |
| 22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 373.000,00 | 382.618,00 | 39.948,78 | 10,44 | 31.776,18 | 8,30 | 0,00 |
| 22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 87.000,00 | 107.000,00 | 68.746,65 | 64,25 | 15.477,54 | 14,46 | 0,00 |
| 22.2 - Pré-escola | 483.000,00 | 501.982,00 | 109.806,63 | 21,87 | 48.523,99 | 9,67 | 0,00 |
| 22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 410.000,00 | 398.982,00 | 36.066,85 | 9,04 | 36.055,25 | 9,04 | 0,00 |
| 22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 73.000,00 | 103.000,00 | 73.739,78 | 71,59 | 12.468,74 | 12,11 | 0,00 |
| 23- ENSINO FUNDAMENTAL | 4.490.000,00 | 4.740.988,69 | 1.715.094,69 | 36,18 | 650.349,76 | 13,72 | 0,00 |
| 23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 2.917.000,00 | 2.932.188,69 | 646.440,05 | 22,05 | 434.363,44 | 14,81 | 0,00 |
| 23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 1.573.000,00 | 1.808.800,00 | 1.068.654,64 | 59,08 | 215.986,32 | 11,94 | 0,00 |
| 24- ENSINO MÉDIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 25- ENSINO SUPERIOR | 440.000,00 | 440.000,00 | 23.361,10 | 5,31 | 23.361,10 | 5,31 | 0,00 |
| 26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 27- OUTRAS | 25.000,00 | 25.000,00 | 663,25 | 2,65 | 663,25 | 2,65 | 0,00 |
| 28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27) | 5.898.000,00 | 6.197.588,69 | 1.957.621,10 | 31,59 | 770.151,82 | 12,43 | 0,00 |

| DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL | | Valor |
|--|--|------------|
| 29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12) | | 121.233,69 |
| 30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO | | 0,00 |
| 31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | | 0,00 |
| 32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS | | 0,00 |
| 33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | | 0,00 |
| 34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j) | | 0,00 |
| 35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34) | | 121.233,69 |
| 36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35)) | | 624.893,78 |
| 37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6- LIMITE CONSTITUCIONAL 25% | | 16,79 |

| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE | | | | | | | |
|---|-----------------|------------------------|---------------------|-----------------|---------------------|-----------------|---|
| OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) |
| | | | JAN A FEV (e) | % (f)=(e/d)x100 | JAN A FEV (g) | % (h)=(g/d)x100 | |
| 38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 232.500,00 | 232.500,00 | 158.726,60 | 68,27 | 5.088,29 | 2,19 | 0,00 |
| 40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 1.806.000,00 | 1.748.136,31 | 512.838,27 | 29,34 | 4.130,15 | 0,24 | 0,00 |
| 42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO | 2.038.500,00 | 1.980.636,31 | 671.564,87 | 33,91 | 9.218,44 | 0,47 | 0,00 |

| | | | | | | | | |
|---|--------------|--------------|--------------|-------|------------|------|--|------|
| DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)) | | | | | | | | |
| 43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42) | 7.936.500,00 | 8.178.225,00 | 2.629.185,97 | 32,15 | 779.370,26 | 9,53 | | 0,00 |

| | | |
|--|----------------------|-------------------------|
| RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | SALDO ATÉ O BIMESTRE | CANCELADO EM '2019' (g) |
| 44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | 37.143,61 | 6.555,00 |
| 44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino | 37.143,61 | 6.555,00 |
| 44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB | 0,00 | 0,00 |

| | | |
|---|------------|------------------|
| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA | FUNDEB | SALÁRIO EDUCAÇÃO |
| 45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 | 13.788,69 | 16.242,72 |
| 46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário) | 791.557,13 | 56.613,53 |
| 47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE | 502.194,87 | 5.088,29 |
| 47.1 (-) Orçamento do Exercício | 502.194,87 | 5.088,29 |
| 47.2 (-) Restos a Pagar | 0,00 | 0,00 |
| 48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 886,00 | 146,63 |
| 49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE | 304.036,95 | 67.914,59 |
| 50- (+) AJUSTES | 41.304,05 | 0,00 |
| 50.1 (+) Retenções | 41.304,05 | 0,00 |
| 50.2 (-) Valores a recuperar | 0,00 | 0,00 |
| 50.3 (+) Outros valores extraorçamentários | 0,00 | 0,00 |
| 50.4 (+) Conciliação Bancária | 0,00 | 0,00 |
| 51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO | 345.341,00 | 67.914,59 |

- 1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- 2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
- 3) Caput do artigo 212 da CF/1988
- 4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- 5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
- 6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
- 7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Silvia Regina Morassute
Código Identificador:23D71E90

**SUPERINTENDENCIA DE CONTABILIDADE
ANEXO 12 RREO**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro**

| | | | | |
|---|-------------------------|--------------------------------|---|--------------|
| RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) | | | | RS 1 |
| RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS ATÉ BIMESTRE (b) % (b/a) | |
| RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I) | 2.089.000,00 | 2.089.000,00 | 363.847,81 | 17,42 |
| Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 75.000,00 | 75.000,00 | 5.110,69 | 6,81 |
| Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI | 100.000,00 | 100.000,00 | 23.873,25 | 23,87 |
| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 1.470.000,00 | 1.470.000,00 | 283.547,86 | 19,29 |
| Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 348.000,00 | 348.000,00 | 33.615,80 | 9,66 |
| Imposto Territorial Rural - ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos | 6.000,00 | 6.000,00 | 788,93 | 13,15 |
| Dívida Ativa dos Impostos | 77.000,00 | 77.000,00 | 12.841,68 | 16,68 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa | 13.000,00 | 13.000,00 | 4.069,60 | 31,30 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 16.927.500,00 | 16.927.500,00 | 3.357.291,28 | 19,83 |
| Cota-Parte FPM | 9.000.000,00 | 9.000.000,00 | 1.769.985,31 | 19,67 |
| Cota-Parte ITR | 1.500.000,00 | 1.500.000,00 | 83.978,73 | 5,60 |
| Cota-Parte IPVA | 550.000,00 | 550.000,00 | 237.985,45 | 43,27 |
| Cota-Parte ICMS | 5.800.000,00 | 5.800.000,00 | 1.259.668,48 | 21,72 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 60.000,00 | 60.000,00 | 5.673,31 | 9,46 |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 17.500,00 | 17.500,00 | 0,00 | 0,00 |
| Desoneração ICMS (LC 87/96) | 17.500,00 | 17.500,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II | 19.016.500,00 | 19.016.500,00 | 3.721.139,09 | 19,57 |

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.17], PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI Portaria Nº 495 de 2017

| | | | | |
|--|-------------------------|--------------------------------|---|-------------|
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (c) | RECEITAS REALIZADAS ATÉ BIMESTRE (d) % (d/c) x 100 | |
| TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS | 2.072.500,00 | 2.072.500,00 | 155.552,15 | 7,51 |
| Provenientes da União | 1.610.000,00 | 1.610.000,00 | 91.778,43 | 5,70 |
| Provenientes dos Estados | 458.500,00 | 458.500,00 | 63.241,72 | 13,79 |
| Provenientes de Outros Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas do SUS | 4.000,00 | 4.000,00 | 532,00 | 13,30 |
| TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS | 1.017.000,00 | 1.017.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | 422.000,00 | 422.000,00 | 4.577,55 | 1,08 |
| TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | 3.511.500,00 | 3.511.500,00 | 160.129,70 | 4,56 |

| | | | | | | | |
|--|------------------------|-------------------------------|----------------------------|----------------------|----------------------------|----------------------|--|
| DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
| | | | ATÉ BIMESTRE (f) | % (f/e) x 100 | ATÉ BIMESTRE (g) | % (g/e) x 100 | |
| DESPESAS CORRENTES | 6.246.500,00 | 6.593.658,32 | 2.061.169,08 | 31,26 | 915.817,24 | 13,89 | 0,00 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 3.095.000,00 | 3.063.000,00 | 453.295,90 | 14,80 | 453.295,90 | 14,80 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | |
|-----------------------------------|--------------|--------------|--------------|-------|--------------|-------|------|
| Outras Despesas Correntes | 3.151.500,00 | 3.530.658,32 | 1.607.873,18 | 45,54 | 462.521,34 | 13,10 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 1.968.500,00 | 1.963.500,00 | 178.788,00 | 9,11 | 176.575,00 | 8,99 | 0,00 |
| Investimentos | 1.968.500,00 | 1.963.500,00 | 178.788,00 | 9,11 | 176.575,00 | 8,99 | 0,00 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV) | 8.215.000,00 | 8.557.158,32 | 2.239.957,08 | 26,18 | 1.092.392,24 | 12,77 | 0,00 |

| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
|--|-----------------|--------------------|---------------------|-------------------|---------------------|-------------------|---|-----------|
| | | | ATÉ BIMESTRE (h) | % (h/IVf) x 100 | ATÉ BIMESTRE (i) | % (i/IVg) x 100 | | |
| DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS | 3.366.500,00 | 3.713.658,32 | 799.858,90 | 35,71 | 517.478,66 | 47,37 | 0,00 | |
| Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS | 2.363.500,00 | 2.590.658,32 | 629.858,90 | 28,12 | 347.478,66 | 31,81 | 0,00 | |
| Recursos de Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Outros Recursos | 1.003.000,00 | 1.123.000,00 | 170.000,00 | 7,59 | 170.000,00 | 15,56 | 0,00 | |
| OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V) | 3.366.500,00 | 3.713.658,32 | 799.858,90 | 35,71 | 517.478,66 | 47,37 | 0,00 | |
| TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V) | 4.848.500,00 | 4.843.500,00 | 1.440.098,18 | 100,00 | 574.913,58 | 100,00 | 0,00 | |
| PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(i) / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL | | | | | | | | 15,45 |
| VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100] | | | | | | | | 16.742,72 |

| EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA | INSCRITOS | CANCELADOS/ PRESCRITOS | PAGOS | A PAGAR | PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE |
|--|------------|------------------------|-------|-----------|-------------------------------|
| Inscritos em 2018 | 618.504,06 | | 0,00 | 99.884,96 | 518.619,10 |
| Total | 618.504,06 | | 0,00 | 99.884,96 | 518.619,10 |

| CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º | Saldo Inicial | Despesas custeadas | |
|--|---------------|--|----------------------------|
| | | no exercício de referência (j) | Saldo Final (Não Aplicado) |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em.. | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL(VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 | Saldo Inicial | RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO | |
| | | Despesas custeadas no exercício de referência (k) | Saldo Final (Não Aplicado) |
| Diferença de limite não cumprido em.. | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL(IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
|---------------------------------------|-----------------|--------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---|
| | | | ATÉ BIMESTRE (l) | % (l/total) x 100 | ATÉ BIMESTRE (m) | % (m/total) x 100 | |
| Atenção Básica | 4.594.000,00 | 5.141.158,32 | 1.623.518,99 | 72,48 | 782.697,26 | 71,65 | 0,00 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 3.124.500,00 | 2.824.500,00 | 433.851,28 | 19,37 | 127.108,17 | 11,64 | 0,00 |
| Suporte Profilático e Terapêutico | 139.000,00 | 139.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Vigilância Sanitária | 21.000,00 | 21.000,00 | 1.460,00 | 0,07 | 1.460,00 | 0,13 | 0,00 |
| Vigilância Epidemiológica | 333.500,00 | 428.500,00 | 181.126,81 | 8,09 | 181.126,81 | 16,58 | 0,00 |
| Alimentação e Nutrição | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Subfunções | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 8.215.000,00 | 8.557.158,32 | 2.239.957,08 | 100,00 | 1.092.392,24 | 100,00 | 0,00 |

- Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
- O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
- O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
- Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
- Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
- No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].
- Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Silvia Regina Morassute
Código Identificador:0717DB32

**SUPERINTENDENCIA DE CONTABILIDADE
DECRETO 10 2019**

| | |
|-----------------------------------|-----------------|
| Avenida Gabriel de Oliveira, 1000 | Exercício: 2019 |
| 24644296/0001-41 | |

DECRETO Nº 10 , DE 01 DE MARÇO DE 2019 - LEI N.566

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Juti, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$592.435,88 distribuídos as seguintes dotações:

| Suplementação (+) | | | | 592.435,88 |
|---------------------|-----|---------|--|---|
| 02 | 01 | 01 | GABINETE DA PREFEITA | |
| | 20 | | 02.122.0300.2003.0000 | Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica |
| | | | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica |
| | | 1 | | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente |
| | | 000 000 | | Recursos que não se enquadram nos Detalh |
| 02 | 03 | 01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO | |
| | 47 | | 04.122.0300.2004.0000 | Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Adminis |
| | | | 3.3.50.43.00 | Subvenções Sociais |
| | | 1 | | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente |
| | | 000 000 | | Recursos que não se enquadram nos Detalh |
| | 53 | | 04.122.0300.2004.0000 | Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Adminis |
| | | | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica |
| | | 1 | | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente |
| | | 000 000 | | Recursos que não se enquadram nos Detalh |
| | 58 | | 04.122.0802.1044.0000 | Aquisição de Equipamento e Material Permanente |
| | | | 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente |
| | | 1 | | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente |
| | | 000 000 | | Recursos que não se enquadram nos Detalh |
| 02 | 04 | 01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA | |
| | 69 | | 04.122.0300.2008.0000 | Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura |
| | | | 3.3.90.14.00 | DIÁRIAS - CIVIL |
| | | 1 | | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente |
| | | 000 000 | | Recursos que não se enquadram nos Detalh |
| | 119 | | 26.782.0800.2067.0000 | Manutenção e Recuperação de Estradas Vicinais e Pontes |
| | | | 3.3.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física |
| | | 1 | | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente |
| | | 501 000 | | Recursos provenientes do FUNDERSUL |
| 02 | 05 | 01 | SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES | |
| 02 | 05 | 01 | SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES | |
| | 149 | | 12.361.0500.2009.0000 | Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação |
| | | | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo |
| | | 1 | | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente |
| | | 000 000 | | Recursos que não se enquadram nos Detalh |
| | 156 | | 12.361.0500.2057.0000 | Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental |
| | | | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo |
| | | 1 | | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente |
| | | 000 000 | | Recursos que não se enquadram nos Detalh |
| | 201 | | 12.365.0500.2068.0000 | Manutenção das Atividades da Educação Infantil |
| | | | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo |
| | | 1 | | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente |
| | | 000 000 | | Recursos que não se enquadram nos Detalh |
| | 207 | | 12.365.0500.2069.0000 | Manutenção das Atividades da Pré-Escola |
| | | | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo |
| | | 1 | | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente |
| | | 000 000 | | Recursos que não se enquadram nos Detalh |
| | 168 | | 12.361.0800.1010.0000 | Construção/Reforma e Ampliação de Unidades Escolares |
| | | | 4.4.90.30.00 | Material de Consumo |
| | | 1 | | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente |
| | | 000 000 | | Recursos que não se enquadram nos Detalh |
| 02 | 05 | 02 | FUNDO MUNIC.MANUT.DESENV.EDUC.BAS - FUNDEB | |
| | 269 | | 12.361.0500.2030.0000 | Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental "FUNDEB 40%" |
| | | | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica |
| | | 1 | | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente |
| | | 000 000 | | Recursos que não se enquadram nos Detalh |
| | 280 | | 12.365.0500.2032.0000 | Manutenção das Atividades da Educação Infantil "FUNDEB 40%" |
| | | | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica |
| | | 1 | | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente |
| | | 000 000 | | Recursos que não se enquadram nos Detalh |
| 02 | 06 | 02 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| | 307 | | 10.301.0600.2020.0000 | Manutenção das Atividades do FMS |
| | | | 3.3.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física |
| | | 1 | | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente |
| | | 000 000 | | Recursos que não se enquadram nos Detalh |
| 02 | 06 | 02 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| | 308 | | 10.301.0600.2020.0000 | Manutenção das Atividades do FMS |
| | | | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica |
| | | 1 | | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente |
| | | 000 000 | | Recursos que não se enquadram nos Detalh |
| | 334 | | 10.301.0600.2042.0000 | PAB FIXO |
| | | | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo |
| | | 1 | | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente |
| | | 008 000 | | Componente Piso da Atenção Básica Fixo – |
| | 336 | | 10.301.0600.2042.0000 | PAB FIXO |
| | | | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica |
| | | 1 | | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente |
| | | 008 000 | | Componente Piso da Atenção Básica Fixo – |
| | 432 | | 10.303.0600.2025.0000 | Gestão da Farmácia Básica |
| | | | 3.3.90.32.00 | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita |
| | | 1 | | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente |
| | | 000 000 | | Recursos que não se enquadram nos Detalh |
| | 364 | | 10.301.0800.1013.0000 | Construção/Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde |
| | | | 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações |
| | | 1 | | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente |
| | | 000 000 | | Recursos que não se enquadram nos Detalh |

| | | | | | | | | | |
|----|-----|----|--|--|-------------|-------------|---|---|----|
| | 229 | | 12.365.0801.1025.0000 | Aquisição de Veículos em Geral | -25.000,00 | | | | |
| | | | 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | | F.R. Grupo: | 0 | 1 | 24 |
| | | | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | | | | | |
| | | | 000 010 | Convênio | | | | | |
| 02 | 05 | 02 | FUNDO MUNIC.MANUT.DESENV.EDUC.BAS - FUNDEB | | | | | | |
| | 262 | | 12.361.0500.2030.0000 | Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental "FUNDEB 40%" | -1.000,00 | | | | |
| | | | 3.1.90.04.00 | Contratação por Tempo Determinado | | F.R. Grupo: | 0 | 1 | 19 |
| | | | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | | | | | |
| | | | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | | | | | |
| | 263 | | 12.361.0500.2030.0000 | Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental "FUNDEB 40%" | -14.000,00 | | | | |
| | | | 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | | F.R. Grupo: | 0 | 1 | 19 |
| | | | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | | | | | |
| | | | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | | | | | |
| | 264 | | 12.361.0500.2030.0000 | Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental "FUNDEB 40%" | -1.000,00 | | | | |
| | | | 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | | F.R. Grupo: | 0 | 1 | 19 |
| | | | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | | | | | |
| | | | 037 000 | Remuneração de Depósitos Bancários - FUN | | | | | |
| | 266 | | 12.361.0500.2030.0000 | Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental "FUNDEB 40%" | -1.000,00 | | | | |
| | | | 3.3.90.14.00 | DIÁRIAS - CIVIL | | F.R. Grupo: | 0 | 1 | 19 |
| | | | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | | | | | |
| | | | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | | | | | |
| | 267 | | 12.361.0500.2030.0000 | Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental "FUNDEB 40%" | -5.200,00 | | | | |
| | | | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | | F.R. Grupo: | 0 | 1 | 19 |
| | | | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | | | | | |
| | | | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | | | | | |
| | 268 | | 12.361.0500.2030.0000 | Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental "FUNDEB 40%" | -1.000,00 | | | | |
| | | | 3.3.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | | F.R. Grupo: | 0 | 1 | 19 |
| | | | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | | | | | |
| | | | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | | | | | |
| | 283 | | 12.365.0500.2038.0000 | Manutenção das Atividades da Pré-Escola "FUNDEB 40%" | -1.000,00 | | | | |
| | | | 3.1.90.94.00 | Indenizações e Restituições Trabalhistas | | F.R. Grupo: | 0 | 1 | 19 |
| | | | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | | | | | |
| | | | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | | | | | |
| | 284 | | 12.365.0500.2038.0000 | Manutenção das Atividades da Pré-Escola "FUNDEB 40%" | -1.000,00 | | | | |
| | | | 3.3.90.14.00 | DIÁRIAS - CIVIL | | F.R. Grupo: | 0 | 1 | 19 |
| | | | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | | | | | |
| | | | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | | | | | |
| | 285 | | 12.365.0500.2038.0000 | Manutenção das Atividades da Pré-Escola "FUNDEB 40%" | -1.000,00 | | | | |
| | | | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | | F.R. Grupo: | 0 | 1 | 19 |
| | | | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | | | | | |
| | | | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | | | | | |
| 02 | 05 | 02 | FUNDO MUNIC.MANUT.DESENV.EDUC.BAS - FUNDEB | | | | | | |
| | 286 | | 12.365.0500.2038.0000 | Manutenção das Atividades da Pré-Escola "FUNDEB 40%" | -1.000,00 | | | | |
| | | | 3.3.90.32.00 | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | | F.R. Grupo: | 0 | 1 | 19 |
| | | | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | | | | | |
| | | | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | | | | | |
| 02 | 06 | 02 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | | | |
| | 301 | | 10.301.0600.2020.0000 | Manutenção das Atividades do FMS | -23.146,44 | | | | |
| | | | 3.1.90.11.09 | Subsídio Secretário Municipal | | F.R. Grupo: | 0 | 1 | 02 |
| | | | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | | | | | |
| | | | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | | | | | |
| | 318 | | 10.301.0600.2041.0000 | Saúde Bucal - SB | -7.025,80 | | | | |
| | | | 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | | F.R. Grupo: | 0 | 1 | 02 |
| | | | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | | | | | |
| | | | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | | | | | |
| | 329 | | 10.301.0600.2042.0000 | PAB FIXO | -33.000,00 | | | | |
| | | | 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | | F.R. Grupo: | 0 | 1 | 02 |
| | | | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | | | | | |
| | | | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | | | | | |
| | 366 | | 10.301.0800.1013.0000 | Construção/Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde | -45.505,10 | | | | |
| | | | 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações | | F.R. Grupo: | 0 | 1 | 21 |
| | | | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | | | | | |
| | | | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | | | | | |
| | 393 | | 10.302.0600.2023.0000 | Gestão das Atividades do MAC | -91.967,41 | | | | |
| | | | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | | F.R. Grupo: | 0 | 1 | 02 |
| | | | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | | | | | |
| | | | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | | | | | |
| | 399 | | 10.302.0600.2023.0000 | Gestão das Atividades do MAC | -10.540,00 | | | | |
| | | | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | | F.R. Grupo: | 0 | 1 | 31 |
| | | | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | | | | | |
| | | | 010 000 | Componente Limite Financeiro da MAC – Mé | | | | | |
| 02 | 07 | 01 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | | | | | |
| | 512 | | 08.244.0900.2047.0000 | Operacionalização do Bloco da Proteção Social Especial de Média | - 8.885,62 | | | | |
| | | | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | | F.R. Grupo: | 0 | 1 | 29 |
| | | | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | | | | | |
| | | | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | | | | | |
| | 520 | | 08.244.0900.2049.0000 | Operacionalização do Bloco da Proteção Social Básica | -5.000,00 | | | | |
| | | | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | | F.R. Grupo: | 0 | 1 | 29 |
| | | | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | | | | | |
| | | | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | | | | | |
| 02 | 08 | 01 | SECRETARIA MUN DE DESENVOLV. ECONÓMICO SUSTENTÁVEL | | | | | | |
| | 551 | | 04.122.0300.2017.0000 | Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento | -1.057,14 | | | | |
| | | | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | | F.R. Grupo: | 0 | 1 | 00 |
| | | | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | | | | | |
| | | | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | | | | | |
| | | | Anulação (-) | | -592.435,88 | | | | |

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Juti, 01 de março de 2019

ELIZANGELA M. BIAZOTTI DOS SANTOSPrefeita Municipal
825.261.921-53**SILVIA REGINA MORASSUTE**Contadora
592.624.431-53**ESMERALDA APARECIDA C. DA CRUZ**Secretária De Finanças
120.214.148-09**ELIZANGELA MARTINS BIAZOTTI**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Regina Morassute
Código Identificador:2CEEED39**SUPERINTENDENCIA DE CONTABILIDADE
DECRETO 11 2019**

| | |
|-----------------------------------|-----------------|
| Avenida Gabriel de Oliveira, 1000 | |
| 24644296/0001-41 | Exercício: 2019 |

DECRETO Nº 11 , DE 01 DE MARÇO DE 2019 - LEI N.570

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Juti, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$5.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

| Suplementação (+) | | | | 5.000,00 |
|---------------------|-----|----|--------------------------|--|
| 02 | 06 | 02 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| | 578 | | 10.301.0600.2043.0000 | Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMA Q) |
| | | | 3.3.90.31.00 | Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e |
| | | | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente |
| | | | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh |
| | | | | F.R.: 0 1 14 |

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

| Anulação: | | | | |
|-----------------------|-----|----|--------------------------|---|
| 02 | 06 | 02 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| | 340 | | 10.301.0600.2043.0000 | Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ) |
| | | | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo |
| | | | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente |
| | | | 009 000 | Componente Piso da Atenção Básica Variáv |
| Anulação (-) | | | | -5.000,00 |

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Juti, 01 de março de 2019

ELIZANGELA M. BIAZOTTI DOS SANTOSPrefeita Municipal
825.261.921-53**SILVIA REGINA MORASSUTE**Contadora
592.624.431-53**ESMERALDA APARECIDA C. DA CRUZ**Secretária De Finanças
120.214.148-09**ELIZANGELA MARTINS BIAZOTTI**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Regina Morassute
Código Identificador:F5B07759

**SUPERINTENDENCIA DE CONTABILIDADE
DECRETO 12 2019**

| | |
|-----------------------------------|-----------------|
| Avenida Gabriel de Oliveira, 1000 | |
| 24644296/0001-41 | Exercício: 2019 |

DECRETO Nº 12, DE 15 DE MARÇO DE 2019 - LEI N.566

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Juti, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$91.330,48 distribuídos as seguintes dotações:

| 02 | 06 | 02 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | |
|----|-----|----|--------------------------|---|-----------|---|------|
| | 350 | | 10.301.0600.2044.0000 | Saúde da Família - SF | 48.330,48 | | |
| | | | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | F.R.: | 0 | 1 31 |
| | | | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | | | |
| | | | 009 000 | Componente Piso da Atenção Básica Variáv | | | |
| | 433 | | 10.303.0600.2025.0000 | Gestão da Farmácia Básica | 30.000,00 | | |
| | | | 3.3.90.32.00 | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | F.R.: | 0 | 1 14 |
| | | | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | | | |
| | | | 014 000 | Componente Básico da Assistência Farmacê | | | |
| | 434 | | 10.303.0600.2025.0000 | Gestão da Farmácia Básica | 13.000,00 | | |
| | | | 3.3.90.32.00 | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | F.R.: | 0 | 1 31 |
| | | | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | | | |
| | | | 014 000 | Componente Básico da Assistência Farmacê | | | |

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

| | | |
|------------------------------|----|------------------|
| Superávit Financeiro: | | 91.330,48 |
| Fontes de Recurso | | |
| 1 | 14 | 30.000,00 |
| 1 | 31 | 61.330,48 |

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ELIZANGELA M. BIAZOTTI DOS SANTOS

Prefeita Municipal
825.261.921-53

SILVIA REGINA MORASSUTE

Contadora
592.624.431-53

ESMERALDA APARECIDA C. DA CRUZ

Secretária De Finanças
120.214.148-09

Juti, 15 de março de 2019

ELIZANGELA MARTINS BIAZOTTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sílvia Regina Morassute
Código Identificador:82C7573F

**SUPERINTENDENCIA DE CONTABILIDADE
DECRETO 13 2019**

| | |
|-----------------------------------|-----------------|
| Avenida Gabriel de Oliveira, 1000 | |
| 24644296/0001-41 | Exercício: 2019 |

DECRETO Nº 13, DE 25 DE MARÇO DE 2019 - LEI N.566

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Juti, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar Na importância de R\$789.508,96 distribuídos as seguintes dotações:

| Suplementação (+) | | | | | 789.508,96 | | |
|---------------------|----|----|--|---|------------|---|------|
| 02 | 03 | 01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO | | | | |
| | 61 | | 04.128.0300.2045.0000 | Pessoal e Encargos em Gerais | 352.028,59 | | |
| | | | 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | F.R.: | 0 | 1 00 |
| | | | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | | | |
| | | | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | | | |

| | | | | | | | | | |
|----|-----|----|--|---|------------|---|---|----|--|
| | 62 | | 04.128.0300.2045.0000 | Pessoal e Encargos em Gerais | 82.500,00 | | | | |
| | | | 3.1.90.11.07 | Subsídio Prefeito | F.R.: | 0 | 1 | 00 | |
| | | | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | | | | | |
| | | | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | | | | | |
| 02 | 05 | 01 | SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES | | | | | | |
| | 146 | | 12.361.0500.2009.0000 | Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação | 57.006,86 | | | | |
| | | | 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | F.R.: | 0 | 1 | 01 | |
| | | | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | | | | | |
| | | | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | | | | | |
| 02 | 06 | 02 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | | | |
| | 300 | | 10.301.0600.2020.0000 | Manutenção das Atividades do FMS | 297.973,51 | | | | |
| | | | 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | F.R.: | 0 | 1 | 02 | |
| | | | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | | | | | |
| | | | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | | | | | |

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

| | | | | | | | | | |
|--------------|-----|----|--|--|-------------|---|---|----|--------------------|
| Anulação: | | | | | | | | | |
| 02 | 03 | 01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO | | | | | | |
| | 60 | | 04.128.0300.2045.0000 | Pessoal e Encargos em Gerais | -444.723,63 | | | | |
| | | | 3.1.90.04.00 | Contratação por Tempo Determinado | F.R. Grupo: | 0 | 1 | 00 | |
| | | | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | | | | | |
| | | | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | | | | | |
| 02 | 03 | 01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO | | | | | | |
| | 63 | | 04.128.0300.2045.0000 | Pessoal e Encargos em Gerais | -6.745,66 | | | | |
| | | | 3.1.90.11.08 | Subsídio Vice-Prefeito | F.R. Grupo: | 0 | 1 | 00 | |
| | | | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | | | | | |
| | | | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | | | | | |
| | 64 | | 04.128.0300.2045.0000 | Pessoal e Encargos em Gerais | -12.750,00 | | | | |
| | | | 3.1.90.11.09 | Subsídio Secretário Municipal | F.R. Grupo: | 0 | 1 | 00 | |
| | | | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | | | | | |
| | | | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | | | | | |
| 02 | 04 | 01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA | | | | | | |
| | 91 | | 15.451.0800.1006.0000 | Pavimentação, Drenagem de Água Pluviais e Obras Complementares | -3.560,34 | | | | |
| | | | 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações | F.R. Grupo: | 0 | 1 | 00 | |
| | | | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | | | | | |
| | | | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | | | | | |
| | 94 | | 15.451.0800.1008.0000 | Construção/Reforma de Praças, Parques e Jardins | -1.000,00 | | | | |
| | | | 4.4.90.30.00 | Material de Consumo | F.R. Grupo: | 0 | 1 | 00 | |
| | | | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | | | | | |
| | | | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | | | | | |
| | 95 | | 15.451.0800.1008.0000 | Construção/Reforma de Praças, Parques e Jardins | -1.000,00 | | | | |
| | | | 4.4.90.30.00 | Material de Consumo | F.R. Grupo: | 0 | 1 | 00 | |
| | | | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | | | | | |
| | | | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | | | | | |
| | 116 | | 26.782.0800.2067.0000 | Manutenção e Recuperação de Estradas Vicinais e Pontes | -20.000,00 | | | | |
| | | | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | F.R. Grupo: | 0 | 1 | 00 | |
| | | | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | | | | | |
| | | | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | | | | | |
| 02 | 06 | 02 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | | | |
| | 320 | | 10.301.0600.2041.0000 | Saúde Bucal - SB | -38.000,00 | | | | |
| | | | 3.1.90.13.02 | Contribuição Patronal para o INSS | F.R. Grupo: | 0 | 1 | 02 | |
| | | | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | | | | | |
| | | | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | | | | | |
| | 331 | | 10.301.0600.2042.0000 | PAB FIXO | -86.000,00 | | | | |
| | | | 3.1.90.13.02 | Contribuição Patronal para o INSS | F.R. Grupo: | 0 | 1 | 02 | |
| | | | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | | | | | |
| | | | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | | | | | |
| | 389 | | 10.302.0600.2023.0000 | Gestão das Atividades do MAC | -163.142,94 | | | | |
| | | | 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | F.R. Grupo: | 0 | 1 | 31 | |
| | | | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | | | | | |
| | | | 010 000 | Componente Limite Financeiro da MAC - Mé | | | | | |
| 02 | 06 | 02 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | | | |
| | 445 | | 10.305.0600.2024.0000 | Gestão das Atividades da Vigilância em Saúde | -10.830,57 | | | | |
| | | | 3.1.90.13.02 | Contribuição Patronal para o INSS | F.R. Grupo: | 0 | 1 | 02 | |
| | | | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | | | | | |
| | | | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | | | | | |
| 02 | 08 | 01 | SECRETARIA MUN DE DESENVOLV. ECONOMICO SUSTENTAVEL | | | | | | |
| | 565 | | 18.541.0700.2072.0000 | Fomentar a Educação Ambiental do Município | -1.755,82 | | | | |
| | | | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | F.R. Grupo: | 0 | 1 | 00 | |
| | | | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | | | | | |
| | | | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | | | | | |
| Anulação (-) | | | | | | | | | -789.508,96 |

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ELIZANGELA M. BIAZOTTI DOS SANTOS

Prefeita Municipal
825.261.921-53

SILVIA REGINA MORASSUTE

Contadora
592.624.431-53

Juti, 25 de março de 2019

ESMERALDA APARECIDA C. DA CRUZSecretária De Finanças
120.214.148-09**ELIZANGELA MARTINS BIAZOTTI**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sílvia Regina Morassute
Código Identificador:F0BF209D**SUPERINTENDENCIA DE CONTABILIDADE
DECRETO 14 2019**

| | |
|-----------------------------------|-----------------|
| Avenida Gabriel de Oliveira, 1000 | |
| 24644296/0001-41 | Exercício: 2019 |

DECRETO Nº 14 , DE 26 DE MARÇO DE 2019 - LEI N.570

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Juti, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial Na importância de R\$13.263,54 distribuídos as seguintes dotações:

| | | | | | | |
|----|-----|----|--|--|-------|------------|
| 02 | 04 | 01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA | | | |
| | 579 | | 04.122.0300.2008.0000 | Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura | | 13.263,54 |
| | | | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | F.R.: | 0 1 16 |
| | | | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | | |
| | | | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | | |

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

| | | |
|-----------------------|----|-----------|
| Superávit Financeiro: | | 13.263,54 |
| Fontes de Recurso | | |
| 1 | 16 | 13.263,54 |

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ELIZANGELA M. BIAZOTTI DOS SANTOSPrefeita Municipal
825.261.921-53**SILVIA REGINA MORASSUTE**Contadora
592.624.431-53**ESMERALDA APARECIDA C. DA CRUZ**Secretária De Finanças
120.214.148-09

Juti, 26 de março de 2019.

ELIZANGELA MARTINS BIAZOTTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sílvia Regina Morassute
Código Identificador:BE696DFA**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO****PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
PREFEITURA DE LADÁRIO ANEXO 12.1**

| PREFEITO SAMPAIO, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS | | | Exercício: 2018 | | | |
|---|------------------------------|---|-----------------|------------|----------------|---------------------|
| ANEXO 12.1 – DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO | | | | | | |
| JANEIRO A DEZEMBRO | | | | | | |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | INSCRITOS | | LIQUIDADOS (c) | PAGOS (d) | CANCELADOS (e) | SALDO (f)=(a+b-d-e) |
| | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a) | EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b) | | | | |
| DESPESAS CORRENTES | 884,31 | 890.106,15 | 755.204,84 | 755.204,84 | 134.901,31 | 884,31 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 884,31 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 884,31 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 890.106,15 | 755.204,84 | 755.204,84 | 134.901,31 | 0,00 |

| | | | | | | |
|-----------------------|---------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|---------------|
| DESPESAS DE CAPITAL | 0,00 | 104.238,09 | 0,00 | 0,00 | 104.238,09 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | 0,00 | 104.238,09 | 0,00 | 0,00 | 104.238,09 | 0,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 884,31 | 994.344,24 | 755.204,84 | 755.204,84 | 239.139,40 | 884,31 |

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO

Contador - CRC/MS - 012384/O-2

IRANIL DE LIMA SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:268DF3D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
PREFEITURA DE LADÁRIO ANEXO 14 BALANÇO PATRIMONIAL

| | | | | | |
|--|------------------------|---------------------------|--|------------------------|---------------------------|
| PREFEITO SAMPAIO, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS | | | Exercício: 2018 | | |
| ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL | | | | | |
| EXERCÍCIO - ENCERRAMENTO | | | | | |
| JANEIRO ADEZEMBRO | | | | | |
| ATIVO | | | PASSIVO | | |
| ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| ATIVO CIRCULANTE | 9.958.880,59 | 8.452.576,67 | PASSIVO CIRCULANTE | 1.145.965,29 | 564.138,88 |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA | 8.205.317,85 | 6.699.029,11 | OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO | 801.830,57 | 269.583,99 |
| CRÉDITOS A CURTO PRAZO | 0,00 | 0,00 | EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO | 0,00 | 0,00 |
| DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO | 1.753.562,74 | 1.753.547,56 | FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO | 148.695,53 | 107.389,68 |
| INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO | 0,00 | 0,00 | OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO | 0,00 | 0,00 |
| ESTOQUES | 0,00 | 0,00 | OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES | 0,00 | 0,00 |
| ATIVO NÃO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA | 0,00 | 0,00 | PROVISÕES A CURTO PRAZO | 0,00 | 0,00 |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE | 0,00 | 0,00 | DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO | 195.439,19 | 187.165,21 |
| ATIVO NÃO CIRCULANTE | 35.860.511,58 | 34.331.205,85 | PASSIVO NÃO-CIRCULANTE | 8.369.495,55 | 7.465.712,74 |
| ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO | 9.287.069,45 | 8.025.875,97 | OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO | 6.298.194,70 | 0,00 |
| CRÉDITOS A LONGO PRAZO | 9.287.069,45 | 8.025.875,97 | EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO | 0,00 | 5.279.364,40 |
| DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO | 0,00 | 0,00 | FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO | 2.071.300,85 | 2.186.348,34 |
| INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A LONGO PRAZO | 0,00 | 0,00 | OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO | 0,00 | 0,00 |
| ESTOQUES | 0,00 | 0,00 | PROVISÕES A LONGO PRAZO | 0,00 | 0,00 |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE | 0,00 | 0,00 | DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO | 0,00 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | 0,00 | 0,00 | RESULTADO DIFERIDO | 0,00 | 0,00 |
| PARTICIPAÇÕES PERMANENTES | 0,00 | 0,00 | PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 36.303.931,33 | 34.753.930,90 |
| PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO | 0,00 | 0,00 | RESULTADOS ACUMULADOS | 36.303.931,33 | 34.753.930,90 |
| INVESTIMENTOS DO RPPS DE LONGO PRAZO | 0,00 | 0,00 | SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO | 1.550.000,43 | 6.339.433,01 |
| DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES | 0,00 | 0,00 | SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 34.753.930,90 | 27.434.752,32 |
| (-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE INVESTIMENTOS | 0,00 | 0,00 | AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 979.745,57 |
| (-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS | 0,00 | 0,00 | SUPERÁVITS OU DÉFICITS RESULTANTES DE EXTINÇÃO, FUSÃO E CISÃO | 0,00 | 0,00 |
| ATIVO | | | PASSIVO | | |
| ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| IMOBILIZADO | 26.573.442,13 | 26.305.329,88 | | 0,00 | 0,00 |
| BENS MÓVEIS | 4.396.080,21 | 3.978.408,21 | | 0,00 | 0,00 |
| BENS IMÓVEIS | 23.312.758,67 | 23.145.427,46 | | 0,00 | 0,00 |
| (-) DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS | 1.135.396,75 | 818.505,79 | | 0,00 | 0,00 |
| (-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| INTANGÍVEL | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| SOFTWARES | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDUSTRIAIS | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| DIREITO DE USO DE IMÓVEIS | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| (-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| (-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INTANGÍVEL | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| DIFERIDO | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| GASTOS DE IMPLANTAÇÃO E PRÉ-OPERACIONAIS | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| GASTOS DE REORGANIZAÇÃO | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| (-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 45.819.392,17 | 42.783.782,52 | TOTAL | 45.819.392,17 | 42.783.782,52 |

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO

Contador - CRC/MS - 012384/O-2

IRANIL DE LIMA SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:82B9C8EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
PREFEITURA DE LADÁRIO ANEXO 14A

| | | | | | |
|--|------------------------|---------------------------|--|------------------------|---------------------------|
| PREFEITO SAMPAIO, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS | | | | Exercício: 2018 | |
| Demonstrativo de Compensações | | | | | |
| JANEIRO A DEZEMBRO | | | | | |
| ATIVO | | | PASSIVO | | |
| ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS | | | EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS | | |
| EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS | 0,00 | 0,00 | EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS | 0,00 | 0,00 |
| EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS - CONSOLIDAÇÃO | 0,00 | 0,00 | EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS - CONSOLIDAÇÃO | 0,00 | 0,00 |
| EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES | 0,00 | 0,00 | EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES | 0,00 | 0,00 |
| EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES - CONSOLIDAÇÃO | 0,00 | 0,00 | EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES - CONSOLIDAÇÃO | 0,00 | 0,00 |
| EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS | 0,00 | 0,00 | EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS | 0,00 | 0,00 |
| EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS - CONSOLIDAÇÃO | 0,00 | 0,00 | EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES -CONSOLIDAÇÃO | 0,00 | 0,00 |
| EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS | 0,00 | 0,00 | EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS | 0,00 | 0,00 |
| EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO | 0,00 | 0,00 | EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | 0,00 | TOTAL | 0,00 | 0,00 |
| SALDO PATRIMONIAL | | | | 0,00 | 0,00 |

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO

Contador - CRC/MS - 012384/O-2

IRANIL DE LIMA SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:CBC5CBC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
PREFEITURA DE LADÁRIO ANEXO 14B

| | | | | |
|--|------------------|---------------------|-----------------|--|
| PREFEITO SAMPAIO, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS | | | Exercício: 2018 | |
| Estrutura do Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial | | | | |
| JANEIRO A DEZEMBRO | | | | |
| DESTINAÇÃO DE RECURSOS | 2018 | 2017 | | |
| 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS | 48.497,93 | 3.350.356,56 | | |
| 01 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO | 182.713,38 | 2.041.858,49 | | |
| 02 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE | 19.826,10 | 245.038,64 | | |
| 03 - CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS | 0,00 | 0,00 | | |
| 04 - CONTRIBUIÇÃO AO PROGRAMA ENSINO FUNDAMENTAL | 0,00 | 0,00 | | |
| 05 - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA | 0,00 | 0,00 | | |
| 10 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS - (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA E FUN | 0,00 | 0,00 | | |
| 12 - SERVIÇOS DE SAÚDE | 0,00 | 0,00 | | |
| 13 - SERVIÇOS EDUCACIONAIS | 0,00 | 0,00 | | |
| 14 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - UNIA | 0,00 | 0,00 | | |
| 15 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO D | 660.016,46 | 188.829,41 | | |
| 16 - CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO DO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE | 188.726,00 | 112.806,58 | | |
| 17 - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - | 54.511,98 | 214.144,38 | | |
| 18 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO E APERFEIÇO | -1.912,19 | -1.391.026,89 | | |
| 19 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUC | 0,00 | -564.904,62 | | |
| 20 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - UNIÃO/EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 | | |
| 21 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - UNIÃO/SAÚDE | 0,00 | 0,00 | | |
| 22 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - UNIÃO/ASSISTÊNCIA SOCIAL | 0,00 | 0,00 | | |
| 23 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - UNIÃO/OUTROS (NÃO RELACIONADOS À E | 259.117,08 | 300.922,22 | | |
| 24 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - ESTADO/EDUCAÇÃO | 30.430,40 | 5.979,64 | | |
| 25 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - ESTADO/SAÚDE | 0,00 | 0,00 | | |
| 26 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - ESTADO/ASSISTÊNCIA SOCIAL | 0,00 | 0,00 | | |
| 27 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - ESTADO/OUTROS (NÃO RELACIONADOS À | 0,00 | 0,00 | | |
| 28 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - OUTROS | 0,00 | 0,00 | | |
| 29 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIA | 0,00 | 0,00 | | |
| 30 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO DE INTE | 0,00 | 0,00 | | |
| 31 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS/ESTAD | 0,00 | 0,00 | | |
| 32 - OUTROS RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 | | |
| 33 - OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE | 0,00 | 0,00 | | |
| 34 - OUTROS RECURSOS DESTINADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL | 0,00 | 0,00 | | |
| 41 - RECURSOS DESTINADOS AO RPPS - PLANO PREVIDENCIÁRIO | 0,00 | 0,00 | | |
| 42 - RECURSOS DESTINADOS AO RPPS - PLANO FINANCEIRO | 0,00 | 0,00 | | |
| 43 - RECURSOS DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - RPPS | 0,00 | 0,00 | | |
| 44 - RECURSOS DO SUPERÁVIT DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO | 0,00 | 0,00 | | |
| 47 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO-60% | 0,00 | 0,00 | | |
| 48 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO-40% | 0,00 | 0,00 | | |
| 50 - FMDCA - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | 0,00 | 0,00 | | |
| 51 - FMMA - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE | 0,00 | 0,00 | | |
| 60 - RECURSOS PRÓPRIOS DOS CONSÓRCIOS - (ARTIGO 4º PORTARIA STN Nº 72 | 0,00 | 0,00 | | |
| 61 - TRANSFERÊNCIA DE CONSÓRCIO - CONTRATO DE RATEIO - (ARTIGO 9º POR | 0,00 | 0,00 | | |
| 70 - COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS DE RECURSOS NATURAIS | 4.219.067,90 | 2.267.473,86 | | |
| 71 - MULTAS DE TRÂNSITO | 12.325,57 | 5.224,64 | | |
| 80 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - FUNDERSUL- LEI ESTADUAL Nº 1.963/1999 | 421.075,19 | 83.626,33 | | |
| 81 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - FIS - ART. 2º DA LEI Nº 2.105/2000 (A | 0,00 | 0,00 | | |

| | | |
|---|---------------------|---------------------|
| 82 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO FEAS- DECRETO Nº 13.111. 26/01/2011, | 0,00 | 0,00 |
| 86 - RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS | 0,00 | 0,00 |
| 88 - RECURSOS DE TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO NÃO CLASSIFICÁVEIS NOS ITEN | 0,00 | 0,00 |
| 89 - OUTRAS RECEITAS PRIMÁRIAS | 0,00 | 0,00 |
| 90 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS | 0,00 | 0,00 |
| 91 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS | 0,00 | 0,00 |
| 92 - ALIENAÇÃO DE BENS - MÓVEIS | 2.580,00 | 32.880,00 |
| 93 - ALIENAÇÃO DE BENS - IMÓVEIS | 0,00 | 0,00 |
| 94 - OUTRAS RECEITAS NÃO-PRIMÁRIAS | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS | 6.096.975,80 | 6.893.209,24 |

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO

Contador - CRC/MS - 012384/O-2

IRANIL DE LIMA SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:1C27BFF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
PREFEITURA DE LADÁRIO ANEXO 15

| | | |
|--|------------------------|---------------------------|
| PREFEITO SAMPAIO, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS | Exercício: 2018 | |
| Anexo 15 – Demonstração das Variações Patrimoniais | | |
| JANEIRO A DEZEMBRO | | |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA | 40.954.332,75 | 43.000.686,09 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 6.399.024,15 | 6.386.501,66 |
| IMPOSTOS | 5.985.219,22 | 6.038.325,76 |
| TAXAS | 413.804,93 | 348.175,90 |
| CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÕES | 963.465,25 | 928.651,35 |
| CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÓMICO | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA | 963.465,25 | 928.651,35 |
| CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS | 0,00 | 0,00 |
| EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS | 40.342,78 | 0,00 |
| VENDA DE MERCADORIAS | 0,00 | 0,00 |
| VENDA DE PRODUTOS | 0,00 | 0,00 |
| EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | 40.342,78 | 0,00 |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS | 254.085,98 | 498.419,10 |
| JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS | 0,00 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DE MORA | 143.959,69 | 124.867,82 |
| VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS | 0,00 | 0,00 |
| DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS | 0,00 | 0,00 |
| REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS | 110.126,29 | 289.962,33 |
| APORTES DO BANCO CENTRAL | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – FINANCEIRAS | 0,00 | 83.588,95 |
| TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS | 32.822.723,28 | 33.863.342,23 |
| TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS | 326.387,03 | 14.373,33 |
| TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS | 32.496.336,25 | 33.848.968,90 |
| TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR | 0,00 | 0,00 |
| EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS | 0,00 | 0,00 |
| VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS | 417.104,51 | 0,00 |
| REAVALIAÇÃO DE ATIVOS | 0,00 | 0,00 |
| GANHOS COM ALIENAÇÃO | 0,00 | 0,00 |
| GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS | 0,00 | 0,00 |
| GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS | 417.104,51 | 0,00 |
| REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS | 57.586,80 | 1.323.771,75 |
| VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA | 0,00 | 0,00 |
| REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS | 0,00 | 0,00 |
| DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS | 57.586,80 | 1.323.771,75 |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA | 39.404.332,32 | 36.661.253,08 |
| PESSOAL E ENCARGOS | 14.110.867,80 | 11.455.909,02 |
| REMUNERAÇÃO A PESSOAL | 10.941.670,55 | 9.730.851,24 |
| ENCARGOS PATRONAIS | 3.169.197,25 | 1.613.373,34 |
| BENEFÍCIOS A PESSOAL | 0,00 | 110.984,30 |
| OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS | 0,00 | 700,14 |
| BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS | 109.388,30 | 537.571,21 |
| APOSENTADORIAS E REFORMAS | 72.016,74 | 61.106,88 |
| PENSOES | 37.371,56 | 36.520,44 |
| BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA | 0,00 | 4.050,00 |
| BENEFÍCIOS EVENTUAIS | 0,00 | 435.893,89 |
| POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA | 0,00 | 0,00 |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS | 0,00 | 0,00 |

| | | |
|---|----------------------|----------------------|
| USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO | 12.722.570,66 | 6.901.069,10 |
| USO DE MATERIAL DE CONSUMO | 2.739.656,53 | 1.785.140,45 |
| SERVIÇOS | 9.666.023,17 | 4.813.897,18 |
| DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO | 316.890,96 | 302.031,47 |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS | 1.135.876,62 | 419.071,55 |
| JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS | 29.733,09 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DE MORA | 0,00 | 0,00 |
| VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS | 896.000,08 | 0,00 |
| DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS | 0,00 | 0,00 |
| APORTES AO BANCO CENTRAL | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS | 210.143,45 | 419.071,55 |
| TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS | 10.278.316,31 | 15.980.085,33 |
| TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS | 10.207.170,31 | 11.216.430,57 |
| TRANSFERÊNCIAS INTER-GOVERNAMENTAIS | 0,00 | 4.763.654,76 |
| TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS | 71.146,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR | 0,00 | 0,00 |
| EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS | 0,00 | 0,00 |
| DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS | 325.012,83 | 47.105,05 |
| REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS | 325.012,83 | 0,00 |
| PERDAS COM ALIENAÇÃO | 0,00 | 0,00 |
| PERDAS INVOLUNTÁRIAS | 0,00 | 47.105,05 |
| INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS | 0,00 | 0,00 |
| DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS | 0,00 | 0,00 |
| TRIBUTÁRIAS | 694.234,50 | 623.593,39 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÕES | 694.234,50 | 623.593,39 |
| CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS | 0,00 | 0,00 |
| CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS | 0,00 | 0,00 |
| CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS | 0,00 | 0,00 |
| CUSTO DE SERVIÇOS PRESTADOS | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS | 28.065,30 | 696.848,43 |
| PREMIAÇÕES | 0,00 | 5.024,30 |
| RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA | 0,00 | 0,00 |
| INCENTIVOS | 0,00 | 72.817,52 |
| SUBVENÇÕES ECONÔMICAS | 0,00 | 0,00 |
| PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES | 0,00 | 0,00 |
| VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES | 0,00 | 0,00 |
| DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS | 28.065,30 | 619.006,61 |
| RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO | 1.550.000,43 | 6.339.433,01 |

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO

Contador - CRC/MS - 012384/O-2

IRANIL DE LIMA SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:0773EC92

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO 4541

| | |
|---|-----------------|
| PREFEITO SAMPAIO, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS | Exercício: 2019 |
|---|-----------------|

Decreto Orçamentário nº 4541 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: PARA ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1020 de 29/10/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

| | |
|--|-----------|
| 08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 12.361.0400.2092 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação | |
| 452 - 3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA | |
| 0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação | 18.200,00 |
| | 18.200,00 |
| 12.361.0400.2014 - Manutenção do Desenv. do Ensino Fundamental | |
| 453 - 3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA | |
| 0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação | 12.340,00 |
| | 12.340,00 |
| 12.365.0400.2015 - Manutenção de Centros de Educação Infantil | |
| 463 - 3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA | |

| | |
|---|------------------|
| 0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação | 23.550,00 |
| | 23.550,00 |
| Total Geral de Suplementações ...: | 54.090,00 |

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

| | |
|---|------------------|
| 08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 12.365.0400.2015 - Manutenção de Centros de Educação Infantil | |
| 75 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil | |
| 0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação | 2.000,00 |
| 77 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo | |
| 0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação | 10.000,00 |
| 80 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | |
| 0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação | 550,00 |
| | 12.550,00 |
| 12.361.0400.2014 - Manutenção do Desenv. do Ensino Fundamental | |
| 91 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil | |
| 0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação | 1.000,00 |
| 96 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | |
| 0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação | 2.000,00 |
| 98 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | |
| 0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação | 5.000,00 |
| 194 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente | |
| 0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação | 2.000,00 |
| | 10.000,00 |
| 12.365.0400.2015 - Manutenção de Centros de Educação Infantil | |
| 195 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente | |
| 0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação | 10.000,00 |
| | 10.000,00 |
| 12.361.0400.2014 - Manutenção do Desenv. do Ensino Fundamental | |
| 220 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita | |
| 0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação | 340,00 |
| 221 - 3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras | |
| 0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação | 2.000,00 |
| | 2.340,00 |
| 12.365.0400.2015 - Manutenção de Centros de Educação Infantil | |
| 222 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita | |
| 0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação | 1.000,00 |
| | 1.000,00 |
| 12.361.0400.2092 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação | |
| 238 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | |
| 0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação | 5.000,00 |
| 239 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | |
| 0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação | 5.000,00 |
| 242 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil | |
| 0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação | 5.000,00 |
| 247 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente | |
| 0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação | 3.200,00 |
| | 18.200,00 |
| Total de Reduções ...: | 54.090,00 |

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 8 de Março de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:80711C6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2018

3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2018 originada do Processo Administrativo nº 046/2018 - Pregão Presencial nº 006/2018 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR COM FORNECIMENTO PARCELADO, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LADÁRIO - MS E SUAS UNIDADES. O Município de LADÁRIO - MS, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em atendimento aos § 2º. do Art. 15 da Lei 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços abaixo registrados na referida Ata.

| Descrição | Unidade | Saldo Adquirido | Saldo Atual | Vr.Unitário (R\$) | Vr.Total (R\$) |
|--|-----------|-----------------|-------------|-------------------|----------------|
| ABAIXADOR DE LÍNGUA - tipo espátula confeccionado em madeira, descartável, formato convencional liso, superfície e borda perfeitamente acabadas, aproximadamente 14 cm de comprimento; 1,4 cm de largura; 0,5 mm de espessura, embalados originalmente pelo fabricante em pacotes com no mínimo 100 unid, constando dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação no corpo da embalagem. | Pct c/100 | 800 | 650 | 4,700 | 3.055,00 |
| Água destilada 5 litros - galão com 05 litros de água destilada não injetável, não estéril e quimicamente pura, isenta de sais solúveis. Água destilada para uso no processo de esterilização em autoclave. | GL | 200 | 140 | 13,900 | 1.946,00 |
| Agulha descartável 30 x 7, em aço inox, com bisel trifacetado, com protetor de segurança (capa de polipropileno). Embalagem estéril individual, com dados de identificação, procedência, nº no ministério da saúde (anvisa), lote, tipo de esterilização e prazo de validade. | un | 20.000 | 17.000 | 0,550 | 9.350,00 |
| Agulha descartável 13 x 4,5, em aço inox, com bisel trifacetado, com protetor de segurança (capa de polipropileno). Embalagem estéril individual, com dados de identificação, procedência, nº no ministério da saúde (anvisa), lote, tipo de esterilização e prazo de validade. | un | 50.000 | 32.000 | 0,550 | 17.600,00 |

| | | | | | |
|---|--------|--------|--------|--------|------------|
| Agulha descartável 20 x 5,5 em aço inox, com bisele trifacetado, com protetor de segurança (capa de polipropileno). Embalagem estéril individual, com dados de identificação, procedência, nº no ministério da saúde (anvisa), lote, tipo de esterilização e prazo de validade. | un | 20.000 | 7.000 | 0,550 | 3.850,00 |
| Agulha descartável 25 x 6, em aço inox, com bisele trifacetado, com protetor de segurança (capa de polipropileno). Embalagem estéril individual, com dados de identificação, procedência, nº no ministério da saúde (anvisa), lote, tipo de esterilização e prazo de validade. | un | 20.000 | 15.000 | 0,580 | 8.700,00 |
| Agulha descartável 25 x 7, em aço inox, com bisele trifacetado, com protetor de segurança (capa de polipropileno). Embalagem estéril individual, com dados de identificação, procedência, nº no ministério da saúde (anvisa), lote, tipo de esterilização e prazo de validade. | un | 20.000 | 16.000 | 0,550 | 8.800,00 |
| Agulha descartável 25 x 8, em aço inox, com bisele trifacetado, com protetor de segurança (capa de polipropileno). Embalagem estéril individual, com dados de identificação, procedência, nº no ministério da saúde (anvisa), lote, tipo de esterilização e prazo de validade. | un | 20.000 | 18.000 | 0,550 | 9.900,00 |
| Agulha descartável 30 x 8, em aço inox, com bisele trifacetado, com protetor de segurança (capa de polipropileno). Embalagem estéril individual, com dados de identificação, procedência, nº no ministério da saúde (anvisa), lote, tipo de esterilização e prazo de validade. | un | 20.000 | 15.000 | 0,550 | 8.250,00 |
| AGULHA DESCARTÁVEL 40 x 12, EM AÇO INOX, COM BISELE TRIFACETADO, COM PROTETOR DE SEGURANÇA (CAPA DE POLIPROPILENO). Embalagem estéril individual, com dados de identificação, procedência, nº no ministério da saúde (ANVISA), lote, tipo de esterilização e prazo de validade. | un | 20.000 | 16.000 | 0,550 | 8.800,00 |
| Alcool Etilico 70 % - 1.000 ml, uso hospitalar, líquido, incolor e isento de partículas visíveis a olho nu, volátil, inflamável, em embalagens com dados de identificação e procedência - com registro no Ministério da Saúde. | L | 800 | 620 | 9,100 | 5.642,00 |
| Alcool etílico, teor alcoólico 70 %, composição básica com emoliente, forma farmacêutica gel - frasco 250 ml, com dados de identificação, validade e procedência, com registro no ministério da saúde. | frasco | 2.000 | 1.880 | 7,500 | 14.100,00 |
| Algodão tipo hidrófilo, composto, de fibras 100% algodão, alveadas transformadas em mantas uniformes e isentas de impurezas, enrolado em papel apropriado em toda sua extensão. O algodão deve apresentar aspecto homogêneo e macio, boa absorção, ausência de grumos ou quaisquer impurezas, ser inodoro, de cor branca e embalado em saco plástico individual. Peso líquido 250 gramas. | Rl | 800 | 620 | 11,600 | 7.192,00 |
| Almotolia ambar 250 ml | un | 200 | 120 | 4,200 | 504,00 |
| Almotolia ambar 500 ml | un | 200 | 120 | 5,000 | 600,00 |
| Almotolia branca 250 ml | un | 200 | 150 | 4,350 | 652,50 |
| Almotolia branca 500 ml | un | 200 | 150 | 4,490 | 673,50 |
| Atadura de crepe 10 cm - Atadura em tecido crepom 100% algodão, de 10 cm de largura x 1,80 m de comprimento com 13 fios por cm2, de cor natural. Enrolada individualmente em material plástico ou similar, contendo externamente dados de identificação e procedência. | un | 15.000 | 9.000 | 0,880 | 7.920,00 |
| Atadura de crepe 15 cm - Atadura em tecido crepom 100% algodão, de 15 cm de largura x 1,80 m de comprimento com 13 fios por cm2, de cor natural. Enrolada individualmente em material plástico ou similar, contendo externamente dados de identificação e procedência. | un | 15.000 | 9.000 | 1,250 | 11.250,00 |
| Atadura de crepe 20 cm - Atadura em tecido crepom 100% algodão, de 20 cm de largura x 1,80 m de comprimento com 13 fios por cm2, de cor natural. Enrolada individualmente em material plástico ou similar, contendo externamente dados de identificação e procedência. | un | 15.000 | 11.500 | 1,600 | 18.400,00 |
| Avental descartável manga longa confeccionado em TNT (polipropileno) aberto nas costas com tiras para amarrar na cintura e no pescoço, branco. | un | 20.000 | 19.000 | 2,000 | 38.000,00 |
| Cateter aspiração traqueal nº 06, material pvc atóxico flexível, descartável, ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, embalagem estéril e individual. | un | 200 | 130 | 0,890 | 115,70 |
| Cateter aspiração traqueal nº 08, material pvc atóxico flexível, descartável, ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, embalagem estéril e individual. | un | 200 | 150 | 1,000 | 150,00 |
| Cateter aspiração traqueal nº 10, material pvc atóxico flexível, descartável, ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, embalagem estéril e individual. | un | 200 | 150 | 1,050 | 157,50 |
| CATETER INTRAVENOSO nº 14 G COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA: Dispositivo intravenoso, periférico, descartável, estéril, em poliuretano. Embalagem estéril individual, com dados de identificação, procedência, nº no ministério da saúde (ANVISA), lote, tipo de esterilização e prazo de validade. | un | 5.000 | 4.860 | 3,850 | 18.711,00 |
| CATETER INTRAVENOSO nº 16 G COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA: Dispositivo intravenoso, periférico, descartável, estéril, em poliuretano. Embalagem estéril individual, com dados de identificação, procedência, nº no ministério da saúde (ANVISA), lote, tipo de esterilização e prazo de validade. | un | 5.000 | 4.200 | 3,400 | 14.280,00 |
| CATETER INTRAVENOSO nº 18 G COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA: Dispositivo intravenoso, periférico, descartável, estéril, em poliuretano. Embalagem estéril individual, com dados de identificação, procedência, nº no ministério da saúde (ANVISA), lote, tipo de esterilização e prazo de validade. | un | 5.000 | 4.200 | 3,500 | 14.700,00 |
| CATETER INTRAVENOSO nº 20 G COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA: Dispositivo intravenoso, periférico, descartável, em poliuretano. Embalagem estéril individual, com dados de identificação, procedência, nº no ministério da saúde (ANVISA), lote, tipo de esterilização e prazo de validade. | un | 5.000 | 4.200 | 3,500 | 14.700,00 |
| CATETER INTRAVENOSO nº 22 G COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA: Dispositivo intravenoso, periférico, descartável, estéril, em poliuretano. Embalagem estéril individual, com dados de identificação, procedência, nº no ministério da saúde (ANVISA), lote, tipo de esterilização e prazo de validade. | un | 5.000 | 4.200 | 3,800 | 15.960,00 |
| CATETER INTRAVENOSO nº 24 G COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA: Dispositivo intravenoso, periférico, descartável, estéril, em poliuretano. Embalagem estéril individual, com dados de identificação, procedência, nº no ministério da saúde (ANVISA), lote, tipo de esterilização e prazo de validade. | un | 5.000 | 4.400 | 3,980 | 17.512,00 |
| Coletor Perfuro Cortante, descartável, capacidade 13 litros, de papelão. | un | 3.000 | 2.550 | 7,700 | 19.635,00 |
| Coletor de urina, sistema fechado, capacidade cerca de 2.000 ml, graduado a cada 100 ml, material pvc, mangueira de pvc atóxico, clamps de travamento na parte superior com ponto lateral para retirada de amostra, pinça para fixação no leito, alça de fixação do tubo de drenagem, embalado individualmente, esterilizado e descartável. | un | 300 | 200 | 8,250 | 1.650,00 |
| Coletor em polipropileno, tipo universal, capacidade 80 ml. | un | 8.000 | 5.000 | 0,600 | 3.000,00 |
| Coletor para urina descartável, capacidade 2 litros, tipo saco. | un | 300 | 300 | 0,850 | 255,00 |
| Compressa de gaze, material fios 100% algodão em tecido tipo tela, 13 fios por cm2, cor branca, isenta de impurezas, 8 camadas e 5 dobras, largura 7,5 cm x 7,5 cm (dimensão fechada), dobradas para dentro em toda a sua extensão para evitar o desfiamento, características adicionais: descartável, pacote c/ 500 unidades. Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem. | Pct | 12.000 | 11.350 | 33,900 | 384.765,00 |
| Compressa gaze, material tecido 100% algodão, tipo queijo, modelo cor branca, isenta de impurezas, quantidade fios 9 fios/cm2, largura 91, comprimento 91, dobras 8 dobras, características adicionais embalagem plástica individual | Rl | 400 | 280 | 48,400 | 13.552,00 |
| Detergente enzimático 1 litro | L | 30 | 16 | 68,900 | 1.102,40 |
| Equipo macro gotas com injetor lateral, embalado individualmente, esterilizado, pvc flexível, tubo de 1,50m com ponta perfurante e tampa protetora; pinça rolete e corta-fluxo, injetor lateral resistente, conector tipo luer universal, câmara gotejadora macro gotas com respiro de ar com filtro, atóxico. Embalagem com lote data de fabricação e validade e registro no ministério da saúde. | un | 6.000 | 4.500 | 2,450 | 11.025,00 |
| Equipo micro gotas com injetor lateral, embalado individualmente, esterilizado, pvc flexível, tubo de 1,50m com ponta perfurante e tampa protetora; pinça rolete e corta-fluxo, injetor lateral resistente, conector tipo luer universal, câmara gotejadora micro gotas com respiro de ar com filtro, atóxico. Embalagem com lote data de fabricação e validade e registro no ministério da saúde. | un | 300 | 200 | 3,350 | 670,00 |
| Equipo multivias 2 vias, com clamp, tubo flexível e transparente em PVC de 18 cm, 2 clamp corta fluxo, conector 2 vias, um conector macho universal com protetor. Embalado individualmente, contendo os dados impressos com lote, data de fabricação e validade e registro no Ministério da Saúde. | un | 3.000 | 2.200 | 1,330 | 2.926,00 |
| Espadrado 10 cm x 4,5 m - Espadrado impermeável em tecido 100% algodão, cor branca, com resina acrílica adesiva a base de borracha natural, com excelente aderência, flexibilidade, resistência e impermeabilidade que não deixe resíduos após ser retirado, que seja fácil sua fragmentação e que não desfie, em rolo simétrico protegidos por capas que mantêm a integridade do produto, medindo 10cm x 50m. Embalagem individual, contendo externamente informações sobre procedência e validade impressas na embalagem. | un | 1.200 | 900 | 10,300 | 9.270,00 |
| Espéculo vaginal descartável, tamanho grande, contendo (escova + lâmina + porta lâmina + espátula). Em embalagem individual, com data de fabricação, lote e validade. | un | 3.000 | 2.700 | 4,000 | 10.800,00 |
| Espéculo vaginal descartável, tamanho médio, contendo (escova + lâmina + porta lâmina + espátula). Em embalagem individual, com data de fabricação, lote e validade. | un | 5.000 | 4.500 | 3,850 | 17.325,00 |
| Espéculo vaginal descartável, tamanho pequeno, contendo (escova + lâmina + porta lâmina + espátula). Em embalagem individual, com data de fabricação, lote e validade. | un | 3.000 | 2.500 | 3,650 | 9.125,00 |
| Fio de sutura 2-0, material mononylon, tipo fio 2-0, cor incolor, características adicionais: com agulha, tipo agulha 3/8 círculo cortante - cx com 24 unidades, em embalagem individual. | Cx | 20 | 15 | 64,500 | 967,50 |
| Fio de sutura 3-0, material mononylon, tipo fio 3-0, cor incolor, características adicionais: com agulha, tipo agulha 3/8 círculo cortante - cx com 24 unidades, em embalagem individual. | Cx | 20 | 13 | 65,000 | 845,00 |
| Fio de sutura 4-0, material mononylon, tipo fio 4-0, cor incolor, características adicionais: com agulha, tipo agulha 3/8 círculo cortante - cx com 24 unidades, em embalagem individual. | Cx | 20 | 13 | 65,000 | 845,00 |
| Fio de sutura 5-0, material mononylon, tipo fio 5-0, cor incolor, características adicionais: com agulha, tipo agulha 3/8 círculo cortante - cx com 24 unidades, em embalagem individual. | Cx | 20 | 13 | 65,000 | 845,00 |
| Fita adesiva autoclave 19 mm x 50 m - Fita adesiva composta de papel crepado branco e adesivo à base de resina de borracha sintética que não deixa resíduos mesmo após autoclavagem. Para uso geral e fechamento de pacotes a serem esterilizados à vapor. Funciona como indicadora de esterilização, pois possui listras diagonais de tinta termo reativa que, quando submetidas à esterilização, mudam sua coloração. Embalagem individual contendo externamente dados de rotulagem e validade. | un | 800 | 600 | 7,000 | 4.200,00 |
| Fita adesiva hospitalar, branca 19 mm x 50 m - Fita adesiva em papel crepado, medindo 19 mm x 50 m, com boa aderência na face interna e sem | un | 2.000 | 1.400 | 4,800 | 6.720,00 |

| | | | | | |
|---|--------|--------|--------|---------|------------|
| impermeabilizante na face externa, facilitando identificação do material. Embalagem individual, contendo externamente dados de rotulagem e validade. | | | | | |
| Fita para teste de gravidez (teste rápido) | un | 4.000 | 3.600 | 1.400 | 5.040,00 |
| Fixador citológico 100 ml spray | un | 80 | 60 | 10,000 | 600,00 |
| Gel para eletrocardiograma 5 litros | GL | 30 | 15 | 34,800 | 522,00 |
| Gel para exames de ultrassonografia 5 litros | GL | 30 | 15 | 35,800 | 537,00 |
| Iodopovidona (pvp), concentração a 10 (teor de iodo 1), forma farmaceutica solução degermante | frasco | 300 | 260 | 30,700 | 7.982,00 |
| Lâmina de Bisturi nº. 15, descartável, em aço inox, em embalagem individual, estéril, com dados de identificação procedência, caixa c/ 100 unidades. | Cx | 30 | 25 | 33,000 | 825,00 |
| Lâmina de Bisturi nº. 23, descartável, em aço inox, em embalagem individual, estéril, com dados de identificação procedência, caixa c/ 100 unidades. | Cx | 30 | 25 | 33,000 | 825,00 |
| Lençol descartável em tnt com elástico, tamanho 2 m x 0,90 cm. | un | 15.000 | 9.600 | 1,850 | 17.760,00 |
| Lençol descartável em tnt com elástico, tamanho 2,20 m x 1,40 cm. | un | 20.000 | 20.000 | 2,200 | 44.000,00 |
| Luva Cirúrgica estéril nº. 7-5, com pó bioabsorvível, formato anatômico, esterilizada, superfície lisa, embalagem individual em envelope contendo um par de luvas, possui indicação de mão direita e esquerda e proporciona abertura asséptica, com dados de identificação e procedência, tipo e data de esterilização e validade. Caixa c/ 200 pares. | Cx | 10 | 8 | 375,000 | 3.000,00 |
| Luva Cirúrgica estéril nº. 8-0, com pó bioabsorvível, formato anatômico, esterilizada, superfície lisa, embalagem individual em envelope contendo um par de luvas, possui indicação de mão direita e esquerda e proporciona abertura asséptica, com dados de identificação e procedência, tipo e data de esterilização e validade. Caixa c/ 200 pares. | Cx | 10 | 8 | 375,000 | 3.000,00 |
| Luva Cirúrgica estéril nº. 8-5, com pó bioabsorvível, formato anatômico, esterilizada, superfície lisa, embalagem individual em envelope contendo um par de luvas, possui indicação de mão direita e esquerda e proporciona abertura asséptica, com dados de identificação e procedência, tipo e data de esterilização e validade. Caixa c/ 200 pares. | Cx | 10 | 8 | 375,000 | 3.000,00 |
| Luva para procedimento, tamanho GRANDE material látex 100% natural, íntegro e uniforme, levemente talcada com pó absorvível, não estéril, ambidestras, resistente, com tensão de ruptura mínima, totalmente impermeável à água e a outros fluidos, superfície lisa, apresentação atóxica, tipo uso descartável, modelo e formato anatômico, caixa com 100 unidades. | Cx | 1.000 | 780 | 24,800 | 19.344,00 |
| Luva para procedimento, tamanho MÉDIO material látex 100% natural, íntegro e uniforme, levemente talcada com pó absorvível, não estéril, ambidestras, resistente, com tensão de ruptura mínima, totalmente impermeável à água e a outros fluidos, superfície lisa, apresentação atóxica, tipo uso descartável, modelo e formato anatômico, caixa com 100 unidades. | Cx | 1.000 | 780 | 24,800 | 19.344,00 |
| Luva para procedimento, tamanho PEQUENO material látex 100% natural, íntegro e uniforme, levemente talcada com pó absorvível, não estéril, ambidestras, resistente, com tensão de ruptura mínima, totalmente impermeável à água e a outros fluidos, superfície lisa, apresentação atóxica, tipo uso descartável, modelo e formato anatômico, caixa com 100 unidades. | Cx | 500 | 340 | 24,700 | 8.398,00 |
| Máscara cirúrgica descartável, sanfonadas, 100% polipropileno, tripla camada com filtro, elástico resistente nas laterais para fixar atrás das aurículas, cor branca, atóxica, não inflamável, pacote com 100 unidades. | Pct | 300 | 280 | 12,950 | 3.626,00 |
| Micronebulizador ar comprimido | un | 20 | 10 | 13,000 | 130,00 |
| Micronebulizador para o2 | un | 20 | 10 | 13,000 | 130,00 |
| Papel crepado verde 30cm x 30cm com 500 folhas. | Pct | 100 | 100 | 95,000 | 9.500,00 |
| Papel crepado verde 40cm x 40cm com 500 folhas. | Pct | 100 | 100 | 179,900 | 17.990,00 |
| Papel Grau Cirúrgico 15 cm X 100m - Embalagem tubular própria para processos de esterilização por vapor saturado sob pressão, filme plástico composto de duas camadas Polietileno / Polipropileno, unidas com adesivo atóxico, é permeável ao vapor e ao ar, impermeável à microorganismos, resistentes ao calor, livre de nutrientes microbianos e resíduos tóxicos, possui alta transparência do filme na visualização do material embalado, indicadores de processo, área impressa com tinta especial, sensível ao processo de esterilização que indica através de alteração da cor inicial que o material foi submetido, selagem multilínea tripla que proporciona maior segurança ao material esterilizado, indicador de sentido de abertura na embalagem. Apresentação: Embalagens tubular: 15 cm x 100 m. | Bob | 200 | 200 | 118,000 | 23.600,00 |
| Papel Grau Cirúrgico 20 cm X 100m - Embalagem tubular própria para processos de esterilização por vapor saturado sob pressão, filme plástico composto de duas camadas Polietileno / Polipropileno, unidas com adesivo atóxico, é permeável ao vapor e ao ar, impermeável à microorganismos, resistentes ao calor, livre de nutrientes microbianos e resíduos tóxicos, possui alta transparência do filme na visualização do material embalado, indicadores de processo, área impressa com tinta especial, sensível ao processo de esterilização que indica através de alteração da cor inicial que o material foi submetido, selagem multilínea tripla que proporciona maior segurança ao material esterilizado, indicador de sentido de abertura na embalagem. Apresentação: Embalagens tubular: 20 cm x 100 m. | Bob | 150 | 111 | 160,000 | 17.760,00 |
| Papel Grau Cirúrgico 30 cm X 100m - Embalagem tubular própria para processos de esterilização por vapor saturado sob pressão, filme plástico composto de duas camadas Polietileno / Polipropileno, unidas com adesivo atóxico, é permeável ao vapor e ao ar, impermeável à microorganismos, resistentes ao calor, livre de nutrientes microbianos e resíduos tóxicos, possui alta transparência do filme na visualização do material embalado, indicadores de processo, área impressa com tinta especial, sensível ao processo de esterilização que indica através de alteração da cor inicial que o material foi submetido, selagem multilínea tripla que proporciona maior segurança ao material esterilizado, indicador de sentido de abertura na embalagem. Apresentação: Embalagens tubular: 30 cm x 100 m. | Bob | 150 | 100 | 225,000 | 22.500,00 |
| Papel lençol 50mx50cm | Rl | 1.000 | 900 | 13,900 | 12.510,00 |
| Scalp nº19 - Dispositivo para infusão intravenosa, calibre 19G, com sistema de proteção, hipodérmico, descartável, cânula em aço inoxidável, bisel trifacetada e siliconizada, esterilizado. Embalagem estéril individual, com dados de identificação, procedência, nº de registro no Ministério da Saúde (ANVISA), lote, tipo de esterilização e prazo de validade. | un | 5.000 | 4.200 | 0,940 | 3.948,00 |
| Scalp nº21 - Dispositivo para infusão intravenosa, calibre 21G, com sistema de proteção, hipodérmico, descartável, cânula em aço inoxidável, bisel trifacetada e siliconizada, esterilizado. Embalagem estéril individual, com dados de identificação, procedência, nº de registro no Ministério da Saúde (ANVISA), lote, tipo de esterilização e prazo de validade. | un | 5.000 | 4.000 | 0,800 | 3.200,00 |
| Scalp nº23 - Dispositivo para infusão intravenosa, calibre 23G, com sistema de proteção, hipodérmico, descartável, cânula em aço inoxidável, bisel trifacetada e siliconizada, esterilizado. Embalagem estéril individual, com dados de identificação, procedência, nº de registro no Ministério da Saúde (ANVISA), lote, tipo de esterilização e prazo de validade. | un | 5.000 | 4.000 | 0,900 | 3.600,00 |
| Scalp nº25 - Dispositivo para infusão intravenosa, calibre 25G, com sistema de proteção, hipodérmico, descartável, cânula em aço inoxidável, bisel trifacetada e siliconizada, esterilizado. Embalagem estéril individual, com dados de identificação, procedência, nº de registro no Ministério da Saúde (ANVISA), lote, tipo de esterilização e prazo de validade. | un | 5.000 | 4.000 | 0,900 | 3.600,00 |
| Scalp nº27 - Dispositivo para infusão intravenosa, calibre 27G, com sistema de proteção, hipodérmico, descartável, cânula em aço inoxidável, bisel trifacetada e siliconizada, esterilizado. Embalagem estéril individual, com dados de identificação, procedência, nº de registro no Ministério da Saúde (ANVISA), lote, tipo de esterilização e prazo de validade. | un | 5.000 | 4.450 | 0,900 | 4.005,00 |
| Seringa descartável 1 ml com agulha, com dispositivo de segurança, retração de agulha. Seringa hipodérmica de 1 ml com agulha, com bico luer lock de látex, escala com gravação indelével com números legíveis e inalterados até o momento da aplicação, êmbolo com rolha de borracha firmemente fixada ao corpo evitando deslocamento e vazamento durante a aspiração, embalada individualmente em material que promova barreira bacteriana e abertura asséptica, provida de dispositivo de segurança de retração da agulha após a utilização. O dispositivo de segurança deverá garantir total impossibilidade de contato com agulha e seu conteúdo biológico, bem como estar em conformidade com a NR 32 do M.T.E. Embalagem estéril individual, com dados de identificação, procedência, nº de registro no ministério da saúde (ANVISA), lote, tipo de esterilização e prazo de validade. | un | 80.000 | 60.000 | 2,150 | 129.000,00 |
| SERINGA DESCARTÁVEL 1 ML SEM AGULHA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA Embalagem estéril individual, com dados de identificação, procedência, nº no ministério da saúde (ANVISA), lote, tipo de esterilização e prazo de validade. | un | 50.000 | 39.000 | 1,390 | 54.210,00 |
| SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML SEM AGULHA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA RETRAÇÃO DE AGULHA: Seringa hipodérmica de 10 ml sem agulha, com bico luer lock de látex, escala com gravação indelével com números legíveis e inalterados até o momento da aplicação, êmbolo com rolha de borracha firmemente fixada ao corpo evitando deslocamento e vazamento durante a aspiração, embalada individualmente em material que promova barreira bacteriana e abertura asséptica, provida de dispositivo de segurança de retração da agulha após a utilização. O dispositivo de segurança deverá garantir total impossibilidade de contato com agulha e seu conteúdo biológico, bem como estar em conformidade com a NR 32 do M.T.E. Embalagem estéril individual, com dados de identificação, procedência, nº no ministério da saúde (ANVISA), lote, tipo de esterilização e prazo de validade. | un | 20.000 | 15.000 | 1,010 | 15.150,00 |
| SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML SEM AGULHA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA RETRAÇÃO DE AGULHA: Seringa hipodérmica de 20 ml sem agulha, com bico luer lock de látex, escala com gravação indelével com números legíveis e inalterados até o momento da aplicação, êmbolo com rolha de borracha firmemente fixada ao corpo evitando deslocamento e vazamento durante a aspiração, embalada individualmente em material que promova barreira bacteriana e abertura asséptica, provida de dispositivo de segurança de retração da agulha após a utilização. O dispositivo de segurança deverá garantir total impossibilidade de contato com agulha e seu conteúdo biológico, bem como estar em conformidade com a NR 32 do M.T.E. Embalagem estéril individual, com dados de identificação, procedência, nº no ministério da saúde (ANVISA), lote, tipo de esterilização e prazo de validade. | un | 20.000 | 18.000 | 1,330 | 23.940,00 |
| SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML SEM AGULHA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA RETRAÇÃO DE AGULHA: Seringa hipodérmica de 3 ml sem agulha, com bico luer lock de látex, escala com gravação indelével com números legíveis e inalterados até o momento da aplicação, êmbolo com rolha de borracha firmemente fixada ao corpo evitando deslocamento e vazamento durante a aspiração, embalada individualmente em material que promova barreira bacteriana e abertura asséptica, provida de dispositivo de segurança de retração da agulha após a utilização. O dispositivo de segurança deverá garantir total impossibilidade de contato com agulha e seu conteúdo biológico, bem como estar em conformidade com a NR 32 do M.T.E. Embalagem estéril individual, com dados de identificação, procedência, nº no ministério da saúde (ANVISA), lote, tipo de esterilização e prazo de validade. | un | 50.000 | 29.000 | 1,030 | 29.870,00 |
| SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML SEM AGULHA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA RETRAÇÃO DE AGULHA: Seringa | un | 20.000 | 15.000 | 1,020 | 15.300,00 |

| | | | | | |
|--|--|-------------------------|--|--------------------------|-----------|
| hipodérmica de 5 ml sem agulha, com bico luca lock de látex, escala com gravação indelével com números legíveis e inalterados até o momento da aplicação, êmbolo com rolha de borracha firmemente fixada ao corpo evitando deslocamento e vazamento durante a aspiração, embalada individualmente em material que promova barreira bacteriana e abertura asséptica, provida de dispositivo de segurança de retração da agulha após a utilização. O dispositivo de segurança deverá garantir total impossibilidade de contato com agulha e seu conteúdo biológico, bem como estar em conformidade com a NR 32 do M.T.E. Embalagem estéril individual, com dados de identificação, procedência, nº no ministério da saúde (ANVISA), lote, tipo de esterização e prazo de validade. | | | | | |
| SOLUÇÃO DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% - Frasco 1000 ml. | frasco | 500 | 460 | 25,900 | 11.914,00 |
| Solução de digliconato de clorexidina tóxico 2%, frasco 1000 ml | frasco | 600 | 560 | 24,850 | 13.916,00 |
| Sonda Foley nº. 12 - 2 vias, confeccionada em borracha natural, siliconizada, estéril, com duas vias na extremidade. Embaladas individualmente, com dados de identificação e procedência. | un | 300 | 240 | 3,850 | 924,00 |
| Sonda Foley nº. 18 - 2 vias, confeccionada em borracha natural, siliconizada, estéril, com duas vias na extremidade. Embaladas individualmente, com dados de identificação e procedência. | un | 300 | 200 | 4,680 | 936,00 |
| Sonda Foley nº. 22 - 2 vias, confeccionada em borracha natural, siliconizada, estéril, com duas vias na extremidade. Embaladas individualmente, com dados de identificação e procedência. | un | 300 | 200 | 4,700 | 940,00 |
| Sonda Nasoentral nº 12. | un | 20 | 0 | 9,000 | 0,00 |
| Sonda nasogástrica longa conector com tampa, número 10, com 1.10 m, em pvc atóxico siliconizada, descartável, estéril, o material devera ser adaptável em seringas. Embalagem individual tipo blister em papel grau cirúrgico e filme plástico transparente atóxico. Com as informações do fabricante data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem. Com registro Anvisa/MS | un | 100 | 60 | 1,250 | 75,00 |
| Sonda nasogástrica longa conector com tampa, número 12, com 1.10 m, em pvc atóxico siliconizada, descartável, estéril, o material devera ser adaptável em seringas. Embalagem individual tipo blister em papel grau cirúrgico e filme plástico transparente atóxico. Com as informações do fabricante data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem. Com registro Anvisa/MS | un | 100 | 60 | 1,350 | 81,00 |
| Sonda nasogástrica longa conector com tampa, número 14, com 1.10 m, em pvc atóxico siliconizada, descartável, estéril, o material devera ser adaptável em seringas. Embalagem individual tipo blister em papel grau cirúrgico e filme plástico transparente atóxico. Com as informações do fabricante data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem. Com registro Anvisa/MS | un | 100 | 60 | 1,400 | 84,00 |
| Sonda nasogástrica longa conector com tampa, número 16, com 1.10 m, em pvc atóxico siliconizada, descartável, estéril, o material devera ser adaptável em seringas. Embalagem individual tipo blister em papel grau cirúrgico e filme plástico transparente atóxico. Com as informações do fabricante data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem. Com registro Anvisa/MS | un | 100 | 60 | 1,550 | 93,00 |
| Sonda Uretral nº. 06, descartável, estéril, atóxica flexível, transparente, em embalagem com dados de identificação e procedência. | un | 500 | 300 | 0,940 | 282,00 |
| Sonda Uretral nº. 08, descartável, estéril, atóxica flexível, transparente, em embalagem com dados de identificação e procedência. | un | 500 | 300 | 0,990 | 297,00 |
| Sonda Uretral nº. 10, descartável, estéril, atóxica flexível, transparente, em embalagem com dados de identificação e procedência. | un | 500 | 400 | 1,000 | 400,00 |
| Sonda Uretral nº. 12, descartável, estéril, atóxica flexível, transparente, em embalagem com dados de identificação e procedência. | un | 500 | 400 | 1,000 | 400,00 |
| SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML, embalagem de sistema fechado com data de fabricação, lote e validade impressa. Frasco de polietileno de 100 ml com no mínimo duas pontas de conexão. | frasco | 3.000 | 2.600 | 3,440 | 8.944,00 |
| SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML, embalagem de sistema fechado com data de fabricação, lote e validade impressa. Frasco de polietileno de 250 ml com no mínimo duas pontas de conexão. | frasco | 3.000 | 2.700 | 3,650 | 9.855,00 |
| SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML, embalagem de sistema fechado com data de fabricação, lote e validade impressa. Frasco de polietileno de 500 ml com no mínimo duas pontas de conexão. | frasco | 6.000 | 6.000 | 4,650 | 27.900,00 |
| SORO GLICO-FISIOLÓGICO 250 ML, embalagem de sistema fechado com data de fabricação, lote e validade impressa. | frasco | 1.000 | 820 | 4,070 | 3.337,40 |
| SORO GLICO-FISIOLÓGICO 500 ML - embalagem de sistema fechado, frasco de polietileno de 500 ml, com data de fabricação, lote e validade impressa. | frasco | 1.000 | 820 | 4,900 | 4.018,00 |
| SORO GLICOSADO 5%, 250 ML - embalagem de sistema fechado frasco de polietileno de 250 ml, com data de fabricação, lote e validade impressa. | frasco | 1.200 | 940 | 3,900 | 3.666,00 |
| SORO GLICOSADO 5%, 500 ML - embalagem de sistema fechado frasco de polietileno de 500 ml, com data de fabricação, lote e validade impressa. | frasco | 1.200 | 940 | 4,850 | 4.559,00 |
| SORO RINGER C/ LACTATO 500 ML, sistema fechado embalagem com data de fabricação, lote e validade impressa. | frasco | 800 | 400 | 4,790 | 1.916,00 |
| Termômetro Digital; Material atóxico; Impermeável; Digital; Visor de cristal Líquido; 11 cm x 2 cm x 1 cm; Certificado pelo INMETRO). | un | 100 | 90 | 12,000 | 1.080,00 |
| Termômetro máxima e mínima. Termômetro para ambiente, máxima e mínima, modelo digital, com função de memorizador as leituras máxima e mínimas, internas e externas da temperatura, em um período de tempo. Medição precisa da temperatura externa e interna, assim como suas máximas e mínima, visor em cristal líquido de fácil visualização. Função: escala de medição °C/F°. Cabo de aproximadamente 2,30m. Informações Técnica Faixa de medição: -20°C a 50°C, Resolução: 0,1°C, Exatidão: +/- 2°C de -50°C a 0°C, Temperatura Externa (Sonda), Faixa de medição: -50°C a 70°C, Resolução: 0,1°C, Exatidão: +/- 2°C de -50°C a 0°C, +/- 1°C de 0,1°C a 50°C, +/- 2°C de 50,1°C a 70°C | un | 50 | 24 | 66,450 | 1.594,80 |
| Tiras reagentes de medida de glicemia capilar | un | 50.000 | 45.000 | 1,270 | 57.150,00 |
| TOUCA DESCARTÁVEL em TNT com elástico. PCT C/ 100 UNIDADES | Pct | 500 | 500 | 9,900 | 4.950,00 |
| Tubo á vácuo fluoreto de sódio 2 ml, tampa cinza, c/ 100 unidades. | Cx | 300 | 280 | 62,000 | 17.360,00 |
| Tubo coleta de sangue siliconizado, á vácuo 10 ml, tampa vermelha com 100 unidades. | Cx | 300 | 250 | 98,000 | 24.500,00 |
| Tubo coleta de sangue, á vácuo, com gel e ativador de coágulo 5 ml , tampa amarela, com 100 unidades. | Cx | 300 | 300 | 109,000 | 32.700,00 |
| Tubo coleta de sangue, á vácuo, edta / 4 ml roxo, cx com 100 unidades. | Cx | 300 | 250 | 48,500 | 12.125,00 |
| Vaselina liquida frasco com 1.000 ml | frasco | 50 | 40 | 33,000 | 1.320,00 |
| Total Saldo Adquirido Licitação: | Total de Saldo Adquirido Licitação: | R\$ 1.858.074,49 | Total de Saldo Atual Licitação: | R\$ 11.556.057,30 | |

Ladário-MS, 06 de Abril de 2019.

Assina: Denilson Marcio da Silva
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Flávia Arminda Magalhães Baracat
Código Identificador:F4627FD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2018

2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2018 originada do processo Administrativo nº 157/2018 - Pregão Presencial nº 022/2018 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO KITS LANCHES PARA ATENDER OS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E COFFE BREAK PARA OS EVENTOS/ AÇÕES DESENVOLVIDAS PELAS UNIDADES DE SAÚDE, POR UM PERIODO DE 12 MESES. O Município de LADÁRIO - MS, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em atendimento aos § 2º. do Art. 15 da Lei 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os Preços abaixo registrados na referida Ata.

| Descrição | Unidade | Saldo Adquirido | Saldo Atual | Vr.Unitário (R\$) | Vr.Total (R\$) |
|--|---------|-----------------|-------------|-------------------|----------------|
| Coffe Break para 50 pessoas - café, chá, 2 (dois) tipos de sucos de frutas, 2 (dois) tipos de refrigerantes normal e light, 6 (seis) tipos de variedades de salgados e bolos, pães, sanduíches, doces. | Sv | 120 | 96 | 1.190,00 | 114.240,00 |
| Fornecimento de refeição (tipo mamitex) – embalagem individual de alumínio, tipo marmitex nº 09 descartável. Composição almoço e janta com 720 gramas com produtos de 1ª qualidade, contendo: uma porção de 250 gramas de arroz do tipo agulha longo; uma porção de 100 gramas de feijão de boa qualidade do tipo cariocinha ou preto; uma porção de salada em embalagem individual; uma porção de 70 gramas acompanhamento podendo ser batatas, legumes, cremes ou verduras cozidas ou massas, 250 gramas de carne bovina ou frango com ou sem osso de diferentes formas (assados, refogados, fritos ou empanados). | Sv | 7.200 | 3.105 | 16,50 | 951.232,50 |
| Kit Lanche Fornecimento de lanche, contendo 1 (uma) lata de refrigerante de 350ml e 2 (dois) salgados fritos ou assados de tamanho médio. | Sv | 8.000 | 5.852 | 9,70 | 56.764,40 |

| | | | |
|-------------------------------------|----------------|---------------------------------|----------------|
| Total de Saldo Adquirido Licitação: | R\$ 339.200,00 | Total de Saldo Atual Licitação: | R\$ 222.236,90 |
|-------------------------------------|----------------|---------------------------------|----------------|

Ladário-MS, 27 de Março de 2019.

Assina: Denilson Marcio da Silva
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Flávia Arminda Magalhães Baracat
Código Identificador:07A9CC38

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2018

1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2018 originada do processo Administrativo nº 256/2018 - Pregão Presencial nº 045/2018 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E AUTORIZADA PARA SERVIÇOS DE TRANSLADO DE CORPO (SEM URNA), PARA ATENDER MUNICÍPIOS EM TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO (TFD) NA CIDADE DE CAMPO GRANDE-MS E QUE VIERAM A ÓBITO, ENCAMINHADOS POR ESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, POR UM PERÍODO DE 12 MESES. O Município de LADÁRIO - MS, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em atendimento aos § 2º. do Art. 15 da Lei 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os Preços abaixo registrados na referida Ata.

| Descrição | Unidade | Saldo Adquirido | Saldo Atual | Vr.Unitário (R\$) | Vr.Total (R\$) |
|---|---------|----------------------|--|----------------------|----------------|
| REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E AUTORIZADA PARA SERVIÇOS DE TRANSLADO DE CORPO (SEM URNA), PARA ATENDER MUNICÍPIOS EM TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO (TFD) NA CIDADE DE CAMPO GRANDE-MS E QUE VIERAM A ÓBITO, ENCAMINHADOS POR ESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, POR UM PERÍODO DE 12 MESES. | Sv | 20 | 19 | 3.900,00 | 74.100,00 |
| Total de Saldo Adquirido Licitação: | | R\$ 78.000,00 | Total de Saldo Atual Licitação: | R\$ 74.100,00 | |

Ladário-MS, 10 de Abril de 2019.

Assina: Denilson Marcio da Silva
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Flávia Arminda Magalhães Baracat
Código Identificador:742C45BB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁIBA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 6º BIMESTRE 2018

XML nr.: 1
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 1 - Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Dezembro - 6º Bimestre/2018

| Nr. | G1 - RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) | Previsão Inicial | Previsão Atualizada (a) | No Bimestre (b) | Receitas % (b/a) | Realizadas Até o Bimestre (c) | % (c/a) | Saldo (a - c) |
|-----|--|------------------|-------------------------|-----------------|------------------|-------------------------------|---------|---------------|
| 1 | RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 131.005.000,00 | 131.005.000,00 | 26.034.386,97 | 19,87 | 132.234.930,72 | 100,94 | 1.229.930,72 |
| 2 | RECEITAS CORRENTES | 127.583.200,00 | 127.583.200,00 | 25.834.386,97 | 20,25 | 131.711.340,72 | 103,24 | 4.128.140,72 |
| 3 | IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 19.965.000,00 | 19.965.000,00 | 3.442.521,87 | 17,24 | 19.339.370,37 | 96,87 | 625.629,63 |
| 4 | Impostos | 15.570.000,00 | 15.570.000,00 | 3.290.176,65 | 21,13 | 18.075.045,38 | 116,09 | 2.505.045,38 |
| 5 | Taxas | 4.340.000,00 | 4.340.000,00 | 152.345,22 | 3,51 | 1.264.324,99 | 29,13 | 3.075.675,01 |
| 6 | Contribuição de Melhoria | 55.000,00 | 55.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 55.000,00 |
| 7 | CONTRIBUIÇÕES | 10.952.500,00 | 10.952.500,00 | 1.672.269,51 | 15,27 | 8.234.575,73 | 75,18 | 2.717.924,27 |
| 8 | Contribuições Sociais | 7.952.500,00 | 7.952.500,00 | 975.128,94 | 12,26 | 5.197.195,71 | 65,35 | 2.755.304,29 |
| 9 | Contribuições Econômicas | 3.000.000,00 | 3.000.000,00 | 697.140,57 | 23,24 | 3.037.380,02 | 101,25 | - 37.380,02 |
| 10 | Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11 | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 12 | RECEITA PATRIMONIAL | 4.694.500,00 | 4.694.500,00 | 487.507,12 | 10,38 | 3.323.710,98 | 70,80 | 1.370.789,02 |
| 13 | Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 16.000,00 | 16.000,00 | 3.281,76 | 20,51 | 21.608,24 | 135,05 | - 5.608,24 |
| 14 | Valores Mobiliários | 4.678.500,00 | 4.678.500,00 | 484.225,36 | 10,35 | 3.302.102,74 | 70,58 | 1.376.397,26 |
| 15 | Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 16 | Exploração de Recursos Naturais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 17 | Exploração do Patrimônio Intangível | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 18 | Cessão de Direitos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 19 | Demais Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 20 | RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 21 | RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 22 | RECEITA DE SERVIÇOS | 75.000,00 | 75.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 75.000,00 |

| | | | | | | | | |
|----|--|----------------|----------------|---------------|----------|----------------|-----------|--------------|
| 23 | Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 75.000,00 | 75.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 75.000,00 |
| 24 | Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 25 | Serviços e Atividades referentes à Saúde | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 26 | Serviços e Atividades Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 27 | Outros Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 28 | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 92.147.500,00 | 92.147.500,00 | 20.048.750,94 | 21,76 | 99.934.145,65 | 108,45 | 7.786.645,65 |
| 29 | Transferências da União e de suas Entidades | 46.900.500,00 | 46.900.500,00 | 12.156.561,68 | 25,92 | 49.453.074,42 | 105,44 | 2.552.574,42 |
| 30 | Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 30.043.000,00 | 30.043.000,00 | 5.216.335,53 | 17,36 | 34.360.625,20 | 114,37 | 4.317.625,20 |
| 31 | Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32 | Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33 | Transferências de Outras Instituições Públicas | 15.200.000,00 | 15.200.000,00 | 2.675.853,73 | 17,60 | 16.114.257,99 | 106,01 | - 914.257,99 |
| 34 | Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 35 | Transferências de Pessoas Físicas | 4.000,00 | 4.000,00 | 0,00 | 0,00 | 6.188,04 | 154,70 | - 2.188,04 |
| 36 | Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 37 | OUTRAS RECEITAS CORRENTES | - 251.300,00 | - 251.300,00 | 183.337,53 | - 72,96 | 879.537,99 | - 350,00 | 1.130.837,99 |
| 38 | Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | 130.000,00 | 130.000,00 | 62.884,36 | 48,37 | 358.316,43 | 275,63 | - 228.316,43 |
| 39 | Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 1.700,00 | 1.700,00 | 32.907,95 | 1.935,76 | 346.451,83 | 20.379,52 | - 344.751,83 |
| 40 | Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 41 | Demais Receitas Correntes | - 383.000,00 | - 383.000,00 | 87.545,22 | - 22,86 | 174.769,73 | - 45,63 | - 557.769,73 |
| 42 | RECEITAS DE CAPITAL | 3.421.800,00 | 3.421.800,00 | 200.000,00 | 5,84 | 523.590,00 | 15,30 | 2.898.210,00 |
| 43 | OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 44 | Operações de Crédito - Mercado Interno | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 45 | Operações de Crédito - Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 46 | ALIENAÇÃO DE BENS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 47 | Alienação de Bens Móveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 48 | Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 49 | Alienação de Bens Intangíveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 50 | AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 51 | TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 3.421.800,00 | 3.421.800,00 | 200.000,00 | 5,84 | 523.590,00 | 15,30 | 2.898.210,00 |
| 52 | Transferências da União e de suas Entidades | 2.991.800,00 | 2.991.800,00 | 200.000,00 | 6,69 | 368.590,00 | 12,32 | 2.623.210,00 |
| 53 | Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 430.000,00 | 430.000,00 | 0,00 | 0,00 | 155.000,00 | 36,05 | 275.000,00 |
| 54 | Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 55 | Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 56 | Transferências de Outras Instituições Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 57 | Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 58 | Transferências de Pessoas Físicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 59 | Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 60 | OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 61 | Integralização do Capital Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 62 | Remuneração das Disponibilidades do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 63 | Resgate de Títulos do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 64 | Demais Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 65 | RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 6.495.000,00 | 6.495.000,00 | 1.259.758,66 | 19,40 | 6.588.857,58 | 101,45 | - 93.857,58 |
| 66 | SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) | 137.500.000,00 | 137.500.000,00 | 27.294.145,63 | 19,85 | 138.823.788,30 | 100,96 | 1.323.788,30 |
| 67 | OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 68 | Operações de Crédito - Mercado Interno | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 69 | Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 70 | Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 71 | Operações de Crédito - Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 72 | Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 73 | Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 74 | SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV) | 137.500.000,00 | 137.500.000,00 | 27.294.145,63 | 19,85 | 138.823.788,30 | 100,96 | 1.323.788,30 |
| 75 | DÉFICIT (VI) I | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 76 | TOTAL (VII) = (V + VI) | 137.500.000,00 | 137.500.000,00 | 27.294.145,63 | 19,85 | 138.823.788,30 | 100,96 | 1.323.788,30 |
| 77 | SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 78 | Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 79 | Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 80 | Reabertura de Créditos Adicionais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| Nr. | G2 - DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) | Dotação Inicial (d) | Dotação Atualizada (e) | Despesas Empenhadas | | Saldo (g) = (e-f) | Despesas Liquidadas | | Saldo (i) = (e-h) | Despesas Pagas Até o Bimestre (j) | Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (k) |
|-----|--|---------------------|------------------------|---------------------|--------------------|-------------------|---------------------|--------------------|-------------------|-----------------------------------|---|
| | | | | No Bimestre | Até o Bimestre (f) | | No Bimestre | Até o Bimestre (h) | | | |
| 81 | DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 131.824.225,00 | 140.283.241,54 | 8.242.232,34 | 130.610.775,60 | 9.672.465,94 | 24.588.815,35 | 129.053.247,61 | 11.229.993,93 | 124.430.473,10 | 1.557.527,99 |
| 82 | DESPESAS CORRENTES | 116.470.390,00 | 129.221.335,00 | 8.574.267,28 | 125.509.985,68 | 3.711.349,32 | 23.789.560,68 | 124.605.079,20 | 4.616.255,80 | 120.104.334,69 | 904.906,48 |
| 83 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 60.447.400,00 | 74.259.463,32 | 10.301.998,59 | 73.780.597,11 | 478.866,21 | 14.313.426,19 | 73.780.597,11 | 478.866,21 | 71.908.954,40 | 0,00 |
| 84 | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 2.000.000,00 | 958.934,69 | 44.054,48 | 958.934,69 | 0,00 | 189.384,09 | 958.934,69 | 0,00 | 958.934,69 | 0,00 |
| 85 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 54.022.990,00 | 54.002.936,99 | 1.771.785,79 | 50.770.453,88 | 3.232.483,11 | 9.286.750,40 | 49.865.547,40 | 4.137.389,59 | 47.236.445,60 | 904.906,48 |
| 86 | DESPESAS DE CAPITAL | 9.147.635,00 | 8.810.706,54 | - 332.034,94 | 5.100.789,92 | 3.709.916,62 | 799.254,67 | 4.448.168,41 | 4.362.538,13 | 4.326.138,41 | 652.621,51 |
| 87 | INVESTIMENTOS | 6.128.635,00 | 5.924.424,11 | - 382.424,89 | 2.214.507,49 | 3.709.916,62 | 301.023,08 | 1.561.885,98 | 4.362.538,13 | 1.439.855,98 | 652.621,51 |
| 88 | INVERSOES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 89 | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 3.019.000,00 | 2.886.282,43 | 50.389,95 | 2.886.282,43 | 0,00 | 498.231,59 | 2.886.282,43 | 0,00 | 2.886.282,43 | 0,00 |
| 90 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 6.206.200,00 | 2.251.200,00 | 0,00 | 0,00 | 2.251.200,00 | 0,00 | 0,00 | 2.251.200,00 | 0,00 | 0,00 |
| 91 | DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | 5.675.775,00 | 6.583.563,70 | 251.499,86 | 6.566.392,06 | 17.171,64 | 737.712,05 | 6.566.392,06 | 17.171,64 | 6.566.392,06 | 0,00 |
| 92 | SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX) | 137.500.000,00 | 146.866.805,24 | 8.493.732,20 | 137.177.167,66 | 9.689.637,58 | 25.326.527,40 | 135.619.639,67 | 11.247.165,57 | 130.996.865,16 | 1.557.527,99 |
| 93 | AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 94 | Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 95 | Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | | | | |
|-----|--|----------------|----------------|--------------|----------------|--------------|---------------|----------------|---------------|----------------|--------------|
| 96 | Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 97 | Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 98 | Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 99 | Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 100 | SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI) | 137.500.000,00 | 146.866.805,24 | 8.493.732,20 | 137.177.167,66 | 9.689.637,58 | 25.326.527,40 | 135.619.639,67 | 11.247.165,57 | 130.996.865,16 | 1.557.527,99 |
| 101 | SUPERÁVIT (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.646.620,64 | 0,00 | 0,00 | 3.204.148,63 | 0,00 | 7.826.923,14 | 0,00 |
| 102 | TOTAL (XIV) = (XII + XIII) | 137.500.000,00 | 146.866.805,24 | 8.493.732,20 | 138.823.788,30 | 9.689.637,58 | 25.326.527,40 | 138.823.788,30 | 11.247.165,57 | 138.823.788,30 | 1.557.527,99 |
| 103 | RESERVA DO RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| Nr. | G3 - RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) | Previsão Inicial | Previsão Atualizada (a) | Receitas Realizadas | | | | Saldo (a - c) |
|-----|--|------------------|-------------------------|---------------------|---------|--------------------|---------|---------------|
| | | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | |
| 104 | RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 6.495.000,00 | 6.495.000,00 | 1.259.758,66 | 19,40 | 6.588.857,58 | 101,45 | - 93.857,58 |
| 105 | RECEITAS CORRENTES | 6.495.000,00 | 6.495.000,00 | 1.259.758,66 | 19,40 | 6.588.857,58 | 101,45 | - 93.857,58 |
| 106 | IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 107 | Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 108 | Taxas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 109 | Contribuição de Melhoria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 110 | CONTRIBUIÇÕES | 6.495.000,00 | 6.495.000,00 | 1.259.758,66 | 19,40 | 6.588.857,58 | 101,45 | - 93.857,58 |
| 111 | Contribuições Sociais | 6.495.000,00 | 6.495.000,00 | 1.259.758,66 | 19,40 | 6.588.857,58 | 101,45 | - 93.857,58 |
| 112 | Contribuições Econômicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 113 | Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 114 | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 115 | RECEITA PATRIMONIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 116 | Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 117 | Valores Mobiliários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 118 | Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 119 | Exploração de Recursos Naturais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 120 | Exploração do Patrimônio Intangível | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 121 | Cessão de Direitos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 122 | Demais Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 123 | RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 124 | RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 125 | RECEITA DE SERVIÇOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 126 | Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 127 | Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 128 | Serviços e Atividades referentes à Saúde | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 129 | Serviços e Atividades Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 130 | Outros Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 131 | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 132 | Transferências da União e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 133 | Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 134 | Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 135 | Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 136 | Transferências de Outras Instituições Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 137 | Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 138 | Transferências de Pessoas Físicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 139 | Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 140 | OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 141 | Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 142 | Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 143 | Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 144 | Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 145 | RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 146 | OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 147 | Operações de Crédito - Mercado Interno | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 148 | Operações de Crédito - Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 149 | ALIENAÇÃO DE BENS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 150 | Alienação de Bens Móveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 151 | Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 152 | Alienação de Bens Intangíveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 153 | AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 154 | TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 155 | Transferências da União e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 156 | Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 157 | Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 158 | Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 159 | Transferências de Outras Instituições Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 160 | Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 161 | Transferências de Pessoas Físicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 162 | Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 163 | OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 164 | Integralização do Capital Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 165 | Remuneração das Disponibilidades do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 166 | Resgate de Títulos do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 167 | Demais Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| Nr. | G4 - DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) | Dotação Inicial (d) | Dotação Atualizada (e) | Despesas Empenhadas | | Saldo (g) = (e-f) | Despesas Liquidadas | | Saldo (i) = (e-h) | Despesas Pagas Até o Bimestre (j) | Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (k) |
|-----|-------------------------------------|---------------------|------------------------|---------------------|--------------------|-------------------|---------------------|--------------------|-------------------|-----------------------------------|---|
| | | | | No Bimestre | Até o Bimestre (f) | | No Bimestre | Até o Bimestre (h) | | | |
| 168 | DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | 5.675.775,00 | 6.583.563,70 | 251.499,86 | 6.566.392,06 | 17.171,64 | 737.712,05 | 6.566.392,06 | 17.171,64 | 6.566.392,06 | 0,00 |
| 169 | DESPESAS CORRENTES | 5.675.775,00 | 6.583.563,70 | 251.499,86 | 6.566.392,06 | 17.171,64 | 737.712,05 | 6.566.392,06 | 17.171,64 | 6.566.392,06 | 0,00 |
| 170 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 5.675.775,00 | 6.583.563,70 | 251.499,86 | 6.566.392,06 | 17.171,64 | 737.712,05 | 6.566.392,06 | 17.171,64 | 6.566.392,06 | 0,00 |
| 171 | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 172 | OUTRAS DESPESAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| CORRENTES | | | | | | | | | | |
|---|------------------------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| 173 | DESPESAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 174 | INVESTIMENTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 175 | INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 176 | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 177 | RESERVA DE CONTIGÊNCIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Nota Explicativa | | | | | | | | | | |
| Nota Explicativa | | | | | | | | | | |
| Nota: | | | | | | | | | | |
| 1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre | | | | | | | | | | |

Publicado por:
Elaine Maciel Rodrigues
Código Identificador:01043EA6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 4 - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS 6º BIMESTRE 2018

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS
Orçamento da Seguridade Social
Janeiro até Dezembro - 6º Bimestre/2018

| LRF, Art. 53, inciso II - Anexo 4 | | | | | |
|-----------------------------------|---|------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| PLANO PREVIDENCIÁRIO | | | | | |
| Nr. | G1 - RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS | Previsão Inicial | Previsão Atualizada | Receitas Realizadas | |
| | | | | Até o Bimestre 2018 | Até o Bimestre 2017 |
| 1 | RECEITAS CORRENTES (I) | 14.507.500,00 | 14.507.500,00 | 12.376.748,53 | 9.789.026,08 |
| 2 | Receita de Contribuições dos Segurados | 7.932.500,00 | 7.932.500,00 | 4.971.326,62 | 2.944.841,70 |
| 3 | Civil | 7.932.500,00 | 7.932.500,00 | 4.971.326,62 | 2.944.841,70 |
| 4 | Ativo | 7.834.500,00 | 7.834.500,00 | 4.925.096,95 | 2.903.595,41 |
| 5 | Inativo | 96.000,00 | 96.000,00 | 46.229,67 | 39.640,41 |
| 6 | Pensionista | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 1.605,88 |
| 7 | Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8 | Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9 | Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10 | Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11 | Receita de Contribuições Patronais | 6.495.000,00 | 6.495.000,00 | 6.674.431,39 | 4.102.510,33 |
| 12 | Civil | 6.495.000,00 | 6.495.000,00 | 6.674.431,39 | 2.204.949,56 |
| 13 | Ativo | 6.495.000,00 | 6.495.000,00 | 6.674.431,39 | 2.204.949,56 |
| 14 | Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 15 | Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 16 | Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 17 | Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 18 | Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 19 | Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 20 | Em Regime de Parcelamento de Débitos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.897.560,77 |
| 21 | Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.735.784,84 |
| 22 | Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23 | Receitas de Valores Mobiliários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.735.784,84 |
| 24 | Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 25 | Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 26 | Outras Receitas Correntes | 80.000,00 | 80.000,00 | 730.990,52 | 5.889,21 |
| 27 | Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS | 80.000,00 | 80.000,00 | 730.990,52 | 0,00 |
| 28 | Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 29 | Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.889,21 |
| 30 | RECEITAS DE CAPITAL (III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 31 | Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32 | Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33 | Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 34 | TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II) | 14.507.500,00 | 14.507.500,00 | 12.376.748,53 | 9.789.026,08 |

| Nr. | G2 - DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS | Dotação Inicial | Dotação Atualizada | Despesas Empenhadas | | Despesas Liquidadas | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | |
|-----|--|-----------------|--------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---|-----------------------|--|
| | | | | Até o Bimestre 2018 | Até o Bimestre 2017 | Até o Bimestre 2018 | Até o Bimestre 2017 | Em 2018 | Em 2017 | |
| 35 | ADMINISTRAÇÃO (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 36 | Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 37 | Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 38 | PREVIDÊNCIA (VI) | 11.598.000,00 | 14.653.000,00 | 14.208.737,16 | 10.955.972,21 | 14.208.737,16 | 10.917.485,59 | 0,00 | 38.486,62 | |
| 39 | Benefícios - Civil | 11.598.000,00 | 14.653.000,00 | 14.208.737,16 | 10.955.972,21 | 14.208.737,16 | 10.917.485,59 | 0,00 | 38.486,62 | |
| 40 | Aposentadorias | 9.000.000,00 | 11.800.000,00 | 11.625.824,85 | 8.599.979,24 | 11.625.824,85 | 8.581.624,18 | 0,00 | 18.355,06 | |
| 41 | Pensões | 1.100.000,00 | 1.140.000,00 | 1.116.584,19 | 997.699,82 | 1.116.584,19 | 997.244,95 | 0,00 | 454,87 | |
| 42 | Outros Benefícios Previdenciários | 1.498.000,00 | 1.713.000,00 | 1.466.328,12 | 1.358.293,15 | 1.466.328,12 | 1.338.616,46 | 0,00 | 19.676,69 | |
| 43 | Benefícios - Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 44 | Reformas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 45 | Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 46 | Outros Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 47 | Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 48 | Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 49 | Demais Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 50 | TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI) | 11.598.000,00 | 14.653.000,00 | 14.208.737,16 | 10.955.972,21 | 14.208.737,16 | 10.917.485,59 | 0,00 | 38.486,62 | |
| 51 | RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)2 | 2.909.500,00 | - 145.500,00 | - 1.831.988,63 | - 1.166.946,13 | - 1.831.988,63 | - 1.128.459,51 | 12.376.748,53 | 9.750.539,46 | |
| Nr. | G4 - RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | | | | | | Previsão Orçamentária | |

| | | | |
|-----|---|--|----------------------------------|
| 52 | VALOR | | 0,00 |
| Nr. | G5 - RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | | Previsão Orçamentária |
| 53 | VALOR | | 2.251.200,00 |
| Nr. | G6 - APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS | | Aportes Realizados |
| 54 | Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar | | 0,00 |
| 55 | Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos | | 0,00 |
| 56 | Outros Aportes para o RPPS | | 0,00 |
| 57 | Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro | | 0,00 |
| Nr. | G7 - BENS E DIREITOS DO RPPS | | Período de Referência |
| | | | 2018 2017 |
| 58 | Caixa e Equivalentes de Caixa | | 96.419,80 158.487,77 |
| 59 | Investimentos e Aplicações | | 23.014.571,61 22.014.310,29 |
| 60 | Outros Bens e Direitos | | 1.818.921,52 1.394.204,94 |

| PLANO FINANCEIRO | | | | | |
|------------------|---|------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| Nr. | G8 - RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS | Previsão Inicial | Previsão Atualizada | Receitas Realizadas | |
| | | | | Até o Bimestre 2018 | Até o Bimestre 2017 |
| 61 | RECEITAS CORRENTES (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 62 | Receita de Contribuições dos Segurados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 63 | Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 64 | Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 65 | Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 66 | Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 67 | Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 68 | Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 69 | Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 70 | Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 71 | Receita de Contribuições Patronais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 72 | Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 73 | Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 74 | Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 75 | Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 76 | Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 77 | Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 78 | Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 79 | Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 80 | Em Regime de Parcelamento de Débitos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 81 | Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 82 | Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 83 | Receitas de Valores Mobiliários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 84 | Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 85 | Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 86 | Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 87 | Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 88 | Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 89 | RECEITAS DE CAPITAL (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 90 | Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 91 | Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 92 | Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 93 | TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| Nr. | G9 - DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS | Dotação Inicial | Dotação Atualizada | Despesas Empenhadas | | Despesas Liquidadas | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
|---|--|-----------------|--------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---|---------|
| | | | | Até o Bimestre 2018 | Até o Bimestre 2017 | Até o Bimestre 2018 | Até o Bimestre 2017 | Em 2018 | Em 2017 |
| 94 | ADMINISTRAÇÃO (XII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 95 | Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 96 | Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 97 | PREVIDÊNCIA (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 98 | Benefícios - Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 99 | Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 100 | Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 101 | Outros Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 102 | Benefícios - Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 103 | Reformas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 104 | Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 105 | Outros Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 106 | Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 107 | Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 108 | Demais Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 109 | TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 110 | RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)2 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Nr. | G11 - APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS | | | | | | | Aportes Realizados | |
| 111 | Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras | | | | | | | | 0,00 |
| 112 | Recursos para Formação de Reserva | | | | | | | | 0,00 |
| Nota Explicativa | | | | | | | | | |
| Nota Explicativa | | | | | | | | | |
| FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm> | | | | | | | | | |
| 1. Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração. | | | | | | | | | |
| 2. O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e as despesa liquidada. Texto abaixo válido somente para 6º Bimestre: | | | | | | | | | |
| Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. | | | | | | | | | |
| Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em: | | | | | | | | | |
| a.) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64; | | | | | | | | | |
| b.) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64. | | | | | | | | | |

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 6 - RESULTADO PRIMÁRIO 6º BIMESTRE 2018Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 6 - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Dezembro - 6º Bimestre/2018

| LRP, Art. 53, inciso III - Anexo 6 | | | 10/04/2019 |
|------------------------------------|---|---------------------|--|
| ACIMA DA LINHA | | | |
| Nr. | G1 - RECEITAS PRIMÁRIAS | Previsão Atualizada | Até o Bimestre 2018 Receitas Realizadas (a) |
| 1 | RECEITAS CORRENTES (I) | 128.103.200,00 | 132.520.735,35 |
| 2 | Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 19.965.000,00 | 19.339.370,37 |
| 3 | IPTU | 5.550.000,00 | 5.565.527,20 |
| 4 | ISS | 6.320.000,00 | 6.457.795,00 |
| 5 | ITBI | 1.800.000,00 | 2.844.193,16 |
| 6 | IRRF | 1.900.000,00 | 3.207.530,02 |
| 7 | Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 4.395.000,00 | 1.264.324,99 |
| 8 | Contribuições | 10.952.500,00 | 8.234.575,73 |
| 9 | Receita Patrimonial | 4.694.500,00 | 3.323.710,98 |
| 10 | Aplicações Financeiras (II) | 4.678.500,00 | 3.302.102,74 |
| 11 | Outras Receitas Patrimoniais | 16.000,00 | 21.608,24 |
| 12 | Transferências Correntes | 92.147.500,00 | 99.934.145,65 |
| 13 | Cota-Parte do FPM | 29.300.000,00 | 26.370.755,81 |
| 14 | Cota-Parte do ICMS | 21.200.000,00 | 24.604.666,27 |
| 15 | Cota-Parte do IPVA | 4.800.000,00 | 5.291.529,36 |
| 16 | Cota-Parte do ITR | 2.600.000,00 | 3.162.022,27 |
| 17 | Transferências da LC 87/1996 | 65.000,00 | 69.065,28 |
| 18 | Transferências da LC 61/1989 | 195.000,00 | 322.972,95 |
| 19 | Transferências do FUNDEB | 15.200.000,00 | 16.114.257,99 |
| 20 | Outras Transferências Correntes | 18.787.500,00 | 23.998.875,72 |
| 21 | Demais Receitas Correntes | 343.700,00 | 1.688.932,62 |
| 22 | Outras Receitas Financeiras (III) | 0,00 | 86.759,61 |
| 23 | Receitas Correntes Restantes | 343.700,00 | 1.602.173,01 |
| 24 | RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III) | 123.424.700,00 | 129.131.873,00 |
| 25 | RECEITAS DE CAPITAL (V) | 3.421.800,00 | 523.590,00 |
| 26 | Operações de Crédito (VI) | 0,00 | 0,00 |
| 27 | Amortização de Empréstimos (VII) | 0,00 | 0,00 |
| 28 | Alienação de Bens | 0,00 | 0,00 |
| 29 | Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII) | 0,00 | 0,00 |
| 30 | Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX) | 0,00 | 0,00 |
| 31 | Outras Alienações de Bens | 0,00 | 0,00 |
| 32 | Transferências de Capital | 3.421.800,00 | 523.590,00 |
| 33 | Convênios | 2.951.800,00 | 443.590,00 |
| 34 | Outras Transferências de Capital | 470.000,00 | 80.000,00 |
| 35 | Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 |
| 36 | Outras Receitas de Capital Não Primárias (X) | 0,00 | 0,00 |
| 37 | Outras Receitas de Capital Primárias | 0,00 | 0,00 |
| 38 | RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X) | 3.421.800,00 | 523.590,00 |
| 39 | RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI) | 126.846.500,00 | 129.655.463,00 |

| Nr. | G2 - DESPESAS PRIMÁRIAS | Dotação Atualizada | Até o Bimestre 2018 | | | | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
|-----|---|--------------------|---------------------|---------------------|--------------------|--------------------------------------|--------------------------------|------------|
| | | | Despesas Empenhadas | Despesas Liquidadas | Despesas Pagas (a) | Restos a Pagar Processados Pagos (b) | Liquidados | Pagos (c) |
| 40 | DESPESAS CORRENTES (XIII) | 129.221.335,00 | 125.509.985,68 | 124.605.079,20 | 120.104.334,69 | 2.996.372,27 | 895.519,63 | 895.361,66 |
| 41 | Pessoal e Encargos Sociais | 74.259.463,32 | 73.780.597,11 | 73.780.597,11 | 71.908.954,40 | 163.163,99 | 710.698,56 | 710.682,74 |
| 42 | Juros e Encargos da Dívida (XIV) | 958.934,69 | 958.934,69 | 958.934,69 | 958.934,69 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 43 | Outras Despesas Correntes | 54.002.936,99 | 50.770.453,88 | 49.865.547,40 | 47.236.445,60 | 2.833.208,28 | 184.821,07 | 184.678,92 |
| 44 | DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV) | 128.262.400,31 | 124.551.050,99 | 123.646.144,51 | 119.145.400,00 | 2.996.372,27 | 895.519,63 | 895.361,66 |
| 45 | DESPESAS DE CAPITAL (XVI) | 8.810.706,54 | 5.100.789,92 | 4.448.168,41 | 4.326.138,41 | 153.632,45 | 19.000,00 | 19.000,00 |
| 46 | Investimentos | 5.924.424,11 | 2.214.507,49 | 1.561.885,98 | 1.439.855,98 | 153.632,45 | 19.000,00 | 19.000,00 |
| 47 | Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 48 | Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 49 | Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 50 | Aquisição de Título de Crédito (XIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 51 | Demais Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 52 | Amortização da Dívida (XX) | 2.886.282,43 | 2.886.282,43 | 2.886.282,43 | 2.886.282,43 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 53 | DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX) | 5.924.424,11 | 2.214.507,49 | 1.561.885,98 | 1.439.855,98 | 153.632,45 | 19.000,00 | 19.000,00 |
| 54 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII) | 2.251.200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 55 | DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII) | 136.438.024,42 | 126.765.558,48 | 125.208.030,49 | 120.585.255,98 | 3.150.004,72 | 914.519,63 | 914.361,66 |

| | | |
|-----|--|---|
| 56 | RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)] | 5.005.840,64 |
| Nr. | G4 - META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO | Valor Corrente |
| 57 | Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 0,00 |
| Nr. | G5 - JUROS NOMINAIS | Até o Bimestre/ 2018 VALOR INCORRIDO |
| 58 | JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV) | 0,00 |

| | | |
|-----|---|----------------|
| 59 | JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI) | 0,00 |
| 60 | RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI) | 5.005.840,64 |
| Nr. | G7 - META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL | Valor Corrente |
| 61 | Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 0,00 |

| ABAIXO DA LINHA | | | |
|-----------------|---|-------------------|--------------------|
| Nr. | G8 - CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL | SALDO | |
| | | Em 31/12/2017 (a) | Até o Bimestre (b) |
| 62 | DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII) | 38.807.069,78 | 34.051.699,53 |
| 63 | DEDUÇÕES (XXIX) | 7.664.591,84 | 9.300.907,47 |
| 64 | Disponibilidade de Caixa | 7.664.591,84 | 9.300.907,47 |
| 65 | Disponibilidade de Caixa Bruta | 11.938.713,57 | 14.614.428,31 |
| 66 | (-) Restos a Pagar Processados (XXX) | 4.274.121,73 | 5.313.520,84 |
| 67 | Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 |
| 68 | DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX) | 31.142.477,94 | 24.750.792,06 |

| | | |
|-----|---|-----------------------|
| 69 | RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb) | 6.391.685,88 |
| Nr. | G10 - AJUSTE METODOLÓGICO | Até o Bimestre/ 2018 |
| 70 | VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb) | -1.039.399,11 |
| 71 | RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX) | 0,00 |
| 72 | PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV) | 0,00 |
| 73 | OUTROS AJUSTES (XXXV) | 0,00 |
| 74 | RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV) | 7.431.084,99 |
| 75 | RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI) | 7.431.084,99 |
| Nr. | G12 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
| 76 | SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 |
| 77 | Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | 0,00 |
| 78 | Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais | 0,00 |
| 79 | RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | 0,00 |

Nota Explicativa

Nota Explicativa

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

Texto abaixo válido somente para 6º Bimestre:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Elaine Maciel Rodrigues
Código Identificador:BD2F5EF8

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RELATÓRIO RESUMIDO EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 6º BIMESTRE 2018

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 14 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Dezembro - 6º Bimestre/2018

| | | |
|-------------------------|--|----------------|
| LRF, Art. 48 - Anexo 14 | | |
| Nr. | G1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | Até o Bimestre |
| 1 | RECEITAS | 0,00 |
| 2 | Previsão Inicial | 137.500.000,00 |
| 3 | Previsão Atualizada | 137.500.000,00 |
| 4 | Receitas Realizadas | 138.823.788,30 |
| 5 | Déficit Orçamentário | 0,00 |
| 6 | Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) | 0,00 |
| 7 | DESPESAS | 0,00 |
| 8 | Dotação Inicial | 137.500.000,00 |
| 9 | Créditos Adicionais | 9.366.805,24 |
| 10 | Dotação Atualizada | 146.866.805,24 |
| 11 | Despesas Empenhadas | 137.177.167,66 |
| 12 | Despesas Liquidadas | 135.619.639,67 |
| 13 | Despesas Pagas | 130.996.865,16 |
| 14 | Superávit Orçamentário | 3.204.148,63 |
| Nr. | G2 - DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | Até o Bimestre |
| 15 | Despesas Empenhadas | 137.177.167,66 |
| 16 | Despesas Liquidadas | 135.619.639,67 |
| Nr. | G3 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | Até o Bimestre |
| 17 | Receita Corrente Líquida | 126.610.837,74 |
| Nr. | G4 - RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES | Até o Bimestre |
| 18 | Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO | - 1.831.988,63 |
| 19 | Receitas Previdenciárias Realizadas | 12.376.748,53 |
| 20 | Despesas Previdenciárias Liquidadas | 14.208.737,16 |
| 21 | Resultado Previdenciário | - 1.831.988,63 |
| 22 | Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO | 0,00 |
| 23 | Receitas Previdenciárias Realizadas | 0,00 |
| 24 | Despesas Previdenciárias Liquidadas | 0,00 |
| 25 | Resultado Previdenciário | 0,00 |

| | | | | |
|-----|-----------------------------------|--|--------------------------------------|-----------------------------|
| Nr. | G5 - RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) | Resultado Apurado Até o Bimestre (b) | % em Relação à Meta (b / a) |
| 26 | Resultado Nominal | 0,00 | 16.559.567,55 | 0,00 |
| 27 | Resultado Primário | 0,00 | 16.559.567,55 | 0,00 |

| Nr. | G6 - RESTOS A PAGAR POR PODER | Inscrição | Cancelamento Até o Bimestre | Pagamento Até o Bimestre | Saldo a Pagar |
|-----|--------------------------------|--------------|-----------------------------|--------------------------|---------------|
| 28 | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | 4.274.121,73 | 226.429,16 | 3.150.004,72 | 897.687,85 |
| 29 | Poder Executivo | 4.180.300,97 | 226.429,16 | 3.056.183,96 | 897.687,85 |
| 30 | Poder Legislativo | 93.820,76 | 0,00 | 93.820,76 | 0,00 |
| 31 | RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS | 1.100.630,80 | 51.737,87 | 914.361,66 | 134.531,27 |
| 32 | Poder Executivo | 1.100.630,80 | 51.737,87 | 914.361,66 | 134.531,27 |
| 33 | Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 34 | TOTAL | 5.374.752,53 | 278.167,03 | 4.064.366,38 | 1.032.219,12 |

| Nr. | G7 - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | Valor Apurado Até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais | |
|-----|---|------------------------------|---------------------------------|---------------------------|
| | | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| 35 | Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | 25.686.870,12 | 25,00 | 32,98 |
| 36 | Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio | 0,00 | 60,00 | 0,00 |
| 37 | Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental | 12.124.021,42 | 60,00 | 75,12 |
| 38 | Complementação da União ao FUNDEB | 0,00 | 10,00 | 0,00 |

| Nr. | G8 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | Valor Apurado Até o Bimestre | Saldo Não Realizado |
|-----|---|------------------------------|---------------------|
| 39 | Receitas de Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 |
| 40 | Despesa de Capital Líquida | 5.100.789,92 | 3.709.916,62 |

| Nr. | G9 - PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | Exercício | 10º Exercício | 20º Exercício | 35º Exercício |
|-----|---|-----------|---------------|---------------|---------------|
| 41 | Plano Previdenciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 42 | Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 43 | Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 44 | Resultado Previdenciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 45 | Plano Financeiro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 46 | Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 47 | Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 48 | Resultado Previdenciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| Nr. | G10 - RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | Valor Apurado Até o Bimestre | Saldo a Realizar |
|-----|---|------------------------------|------------------|
| 49 | Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos | 0,00 | 0,00 |
| 50 | Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | 0,00 | 8.900.706,54 |

| Nr. | G11 - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | Valor Apurado Até o Bimestre | Limite Constitucional Anual | |
|------------------|---|-------------------------------------|---------------------------------|---------------------------|
| | | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| 51 | Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos | 16.101.601,98 | 15,00 | 21,25 |
| Nr. | G12 - DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP | Valor Apurado no Exercício Corrente | | |
| 52 | Total das Despesas/RCL (%) | | | 0,00 |
| Nota Explicativa | | | | |
| Nota Explicativa | | | | |

Publicado por:
Elaine Maciel Rodrigues
Código Identificador:27830C64

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS 2º SEMESTRE 2018

Relatório de Gestão Fiscal
Anexo 3 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Dezembro - 2º Semestre/2018

| LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40 §1º - Anexo 3 | | | | |
|--|--|-----------------------------|--------------------------------------|--------------------------------------|
| Nr. | G1 - GARANTIAS CONCEDIDAS | Saldo do Exercício Anterior | Saldo do Exercício Até o 1º Semestre | Saldo do Exercício Até o 2º Semestre |
| 1 | AOS ESTADOS (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2 | Em Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3 | Em Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4 | AOS MUNICÍPIOS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5 | Em Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6 | Em Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 7 | ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8 | Em Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9 | Em Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10 | POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11 | TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 12 | RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI) | 109.840.260,26 | 118.936.529,72 | 126.610.837,74 |
| 13 | % do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 14 | LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - % | 24.164.857,26 | 26.166.036,54 | 27.854.384,30 |
| 15 | LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - % | 21.748.371,53 | 23.549.432,88 | 25.068.945,87 |
| Nr. | G2 - CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS | Saldo do Exercício Anterior | Saldo do Exercício Até o 1º Semestre | Saldo do Exercício Até o 2º Semestre |
| 16 | DOS ESTADOS (VII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 17 | Em Garantia às operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 18 | Em Garantia às operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 19 | DOS MUNICÍPIOS (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 20 | Em Garantia às operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 21 | Em Garantia às operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 22 | DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23 | Em Garantia às operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 24 | Em Garantia às operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | |
|--|-------------------|-------------------|-------------------|--------------------|
| Receita de Contribuições | | | | |
| Contribuições Sociais | | | | |
| Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico | | | | |
| Contribuições de Iluminação Pública | | | | |
| Receita Patrimonial | 11.000,00 | 11.000,00 | 31.723,40 | 20.723,40 |
| Receitas Imobiliárias | | | | |
| Receitas de Valores Mobiliários | 11.000,00 | 11.000,00 | 31.723,40 | 20.723,40 |
| Receita de Concessões e Permissões | | | | |
| Compensações Financeiras | | | | |
| Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público | | | | |
| Receita da Cessão de Direitos | | | | |
| Outras Receitas Patrimoniais | | | | |
| Receita Agropecuária | | | | |
| Receita da Produção Vegetal | | | | |
| Receita Produção Animal e Derivados | | | | |
| Outras Receitas Agropecuárias | | | | |
| Receita Industrial | | | | |
| Receita da Indústria Extrativa Mineral | | | | |
| Receita da Indústria de Transformação | | | | |
| Receita da Indústria de Construção | | | | |
| Outras Receitas Industriais | | | | |
| Receita de Serviços | | | | |
| Transferências Correntes | 480.000,00 | 480.000,00 | 348.081,25 | -131.918,75 |
| Transferências Intergovernamentais | 480.000,00 | 480.000,00 | 348.081,25 | -131.918,75 |
| Transferências de Instituições Privadas | | | | |
| Transferências do Exterior | | | | |
| Transferências de Pessoas | | | | |
| Transferências de Convênios | | | | |
| Transferências para o Combate à Fome | | | | |
| Outras Receitas Correntes | | | | |
| Multas e Juros de Mora | | | | |
| Indenizações e Restituições | | | | |
| Receita da Dívida Ativa | | | | |
| Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS | | | | |
| Receitas Correntes Diversas | | | | |
| RECEITAS DE CAPITAL (II) | | | | |
| Operações de Crédito | | | | |
| Operações de Crédito Internas | | | | |
| Operações de Crédito Externas | | | | |
| Alienação de Bens | | | | |
| Alienação de Bens Móveis | | | | |
| Alienação de Bens Imóveis | | | | |
| Amortização de Empréstimos | | | | |
| Transferência de Capital | | | | |
| Transferências Intergovernamentais | | | | |
| Transferências de Instituições Privadas | | | | |
| Transferências do Exterior | | | | |
| Transferências de Pessoas | | | | |
| Transferências de Outras Instit. Públicas | | | | |
| Transferências de Convênios | | | | |
| Transferências para o Combate às Fome | | | | |
| Outras Receitas de Capital | | | | |
| Integração de Capital Social | | | | |
| Div. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ. | | | | |
| Receitas de Capital Diversas | | | | |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores (III) | | | | |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III) | 491.000,00 | 491.000,00 | 379.804,65 | -111.195,35 |
| Operações de Crédito / Refinanciamento (V) | | | | |
| Operações de Crédito Internas | | | | |
| Mobiliária | | | | |
| Contratual | | | | |
| Operações de Crédito Externas | | | | |
| Mobiliária | | | | |
| Contratual | | | | |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V) | 491.000,00 | 491.000,00 | 379.804,65 | -111.195,35 |
| DÉFICIT (VII) | 0,00 | 4.500,00 | 114.766,02 | 110.266,02 |
| TOTAL (VIII) = (VI + VII) | 491.000,00 | 495.500,00 | 494.570,67 | -929,33 |
| SALDOS DE EXERC. ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Superávit Financeiro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reabertura de créditos adicionais | | | | |

| DESPESA ORÇAMENTÁRIA | DOTAÇÃO INICIAL (e) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) | DESPESAS EMPENHADAS (g) | DESPESAS LIQUIDADAS (h) | DESPESAS PAGAS (i) | SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g) |
|--|---------------------|------------------------|-------------------------|-------------------------|--------------------|------------------------------|
| DESPESAS CORRENTES (IX) | 489.000,00 | 495.500,00 | 494.570,67 | 492.036,11 | 468.095,54 | 929,33 |
| Pessoal e Encargos Sociais | | | | | | |
| Juros e Encargos da Dívida | | | | | | |
| Outras Despesas Correntes | 489.000,00 | 495.500,00 | 494.570,67 | 492.036,11 | 468.095,54 | 929,33 |
| DESPESA DE CAPITAL (X) | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inversões Financeiras | | | | | | |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XI) | | | | | | |
| RESERVA DO RPPS (XII) | | | | | | |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS | 490.000,00 | 495.500,00 | 494.570,67 | 492.036,11 | 468.095,54 | 929,33 |
| (XIII) = (IX + X + XI + XII) | | | | | | |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XIV) | | | | | | |
| Amortização da Dívida Interna | | | | | | |
| Dívida Mobiliária | | | | | | |
| Outras Dívidas | | | | | | |

| | | | | | | |
|---|------------|------------|------------|------------|------------|--------|
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(XV) = (XIII + XIV) | 490.000,00 | 495.500,00 | 494.570,67 | 492.036,11 | 468.095,54 | 929,33 |
| SUPERAVIT (XVI) | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | | | |
| TOTAL (XVII) = (XV + XVI) | 491.000,00 | 495.500,00 | 494.570,67 | 492.036,11 | 468.095,54 | 929,33 |

| ANEXO 12.1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO | | | | | | |
|---|------------------------------|---|----------------|-----------|----------------|----------------------|
| Portaria STN nº 700/2014 | | PERÍODO: Janeiro à Dezembro de 2018 | | | | |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | INSCRITOS | | LIQUIDADOS (c) | PAGOS (d) | CANCELADOS (e) | SALDO (f)= (a+b-d-e) |
| | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a) | EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b) | | | | |
| DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal e Encargos Sociais | | | | | | |
| Juros e Encargos da Dívida | | | | | | |
| Outras Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA DE CAPITAL | | | | | | |
| Investimentos | | | | | | |
| Inversões Financeiras | | | | | | |
| Amortização da Dívida | | | | | | |
| TOTAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| ANEXO 12.2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADO E NÃO PROCESSADO LIQUIDADO | | | | | |
|--|------------------------------|---|-----------|----------------|----------------------|
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS | INSCRITOS | | PAGOS (d) | CANCELADOS (e) | SALDO (f)= (a+b-d-e) |
| | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a) | EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b) | | | |
| DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 17.110,50 | 17.110,50 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal e Encargos Sociais | | | | | |
| Juros e Encargos da Dívida | | | | | |
| Outras Despesas Correntes | 0,00 | 17.110,50 | 17.110,50 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA DE CAPITAL | | | | | |
| Investimentos | | | | | |
| Inversões Financeiras | | | | | |
| Amortização da Dívida | | | | | |
| TOTAL | 0,00 | 17.110,50 | 17.110,50 | 0,00 | 0,00 |

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
 Prefeito Municipal

GISELDA RAMOS MEIRA
 Contadora - CRC-MS 005819/O-1

**FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL
 NOTA EXPLICATIVA DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO/2018**

O Balanço Orçamentário regulamentado pela Lei Federal nº 4.320/64, é a Demonstração Contábil que discrimina o saldo das contas de receitas e despesas orçamentárias, comparando as parcelas previstas e fixadas com as executadas. Como para a contabilidade pública não existe a figura do lucro ou prejuízo, mas sim do superávit e do déficit, o resultado da execução orçamentária é expresso abaixo das despesas, quando ocorre superávit, ou abaixo das receitas, no caso da ocorrência de déficit.

O Anexo 12 – Balanço Orçamentário – Receitas Orçamentárias do Fundo Municipal de Investimento Social de Ribas do Rio Pardo/MS, apresenta como Previsão Inicial o valor de R\$ 491.000,00 e previsão atualizada o mesmo valor, demonstrando que durante o exercício/2018 foram arrecadadas receitas correntes no valor de R\$ 379.804,65, sendo em Receita Patrimonial a quantia de R\$ 31.723,40, em Transferências Correntes o valor de R\$ 348.081,25.

O Anexo 12 – Balanço Orçamentário – Despesas Orçamentárias do Fundo Municipal de Investimento Social de Ribas do Rio Pardo/MS apresenta como dotação inicial o valor de R\$ 490.000,00 e dotação atualizada o valor de R\$ 495.500,00, demonstrando que durante o exercício/2018 foram empenhadas despesas orçamentárias no montante de R\$ 494.570,67, sendo liquidada a importância de R\$ 492.036,11, ficando despesas empenhadas e não liquidadas a importância de R\$ 2.534,56, com pagamento de despesas liquidadas no valor de R\$ 468.095,54, ficando despesas liquidadas a pagar na quantia de R\$ 23.940,57, conforme demonstrado no próprio anexo, bem como o Demonstrativo da Despesa Orçamentária Autorizada com Realizada por Categoria Econômica e Elemento de Despesa – Anexo 02 e Anexo 13 – Balanço Patrimonial.

No seu Anexo I – Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Não Processados, não demonstra movimentação.

O seu Anexo II – Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados, demonstra Restos a Pagar inscritos em 31 de dezembro do Exercício Anterior o valor de R\$ 17.110,50, sendo totalmente pago no exercício/2018.

Ribas do Rio Pardo/MS., 31 de dezembro de 2018.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
 Prefeito Municipal

GISELDA RAMOS MEIRA
 CRC/MS 005819/O-1

Publicado por:
 Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:8C94A8CB

**SETOR DE CONTABILIDADE
 FMIS - ANEXO 13**

| FUNDO MUN. DE INVESTIMENTO SOCIAL | | | SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA | | |
|-----------------------------------|------|-----------|-------------------------------------|------|-----------|
| ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO | | | | | |
| Portaria STN nº 700/2014 | | | PERÍODO: Janeiro à Dezembro de 2018 | | |
| RECEITA | | | DISPÊNDIOS | | |
| TÍTULOS | Nota | EXERCÍCIO | TÍTULOS | Nota | EXERCÍCIO |

| | ATUAL | ANTERIOR | | ATUAL | ANTERIOR |
|---|-------------------|-------------------|--|-------------------|-------------------|
| RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I) | 379.804,65 | 472.191,39 | DESPESA ORÇAMENTÁRIA (VI) | 494.570,67 | 569.559,70 |
| Ordinária | 2.883,96 | | Ordinária | | |
| Vinculada | 376.920,69 | 472.191,39 | Vinculada | 494.570,67 | 569.559,70 |
| Recursos Vinculados à Educação | | | Recursos Vinculados à Educação | | |
| Recursos Vinculados à Saúde | | | Recursos Vinculados à Saúde | | |
| Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS | | | Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS | | |
| Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS | | | Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS | | |
| Recursos Vinculados à Seguridade Social | | | Recursos Vinculados à Seguridade Social | | |
| Outras Destinações de Recursos | 376.920,69 | 472.191,39 | Outras Destinações de Recursos | 494.570,67 | 569.559,70 |
| TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA RECEBIDA (II) | 120.000,00 | 108.000,00 | TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA CONCEDIDA (VII) | | |
| Transf. Rec. para a Execução Orçamentária | 120.000,00 | 108.000,00 | Transf. Conc. para a Execução Orçamentária | | |
| Transf. Rec. Independentes de Execução Orçamentária | | | Transf. Conc. Independentes de Execução | | |
| Transf. Rec. para Aportes de recursos para o RPPS | | | Transf. Conc. para Aportes de recursos para o RPPS | | |
| Transf. Rec. para Aportes de recursos para o RGPS | | | Transf. Conc. para Aportes de recursos para o RGPS | | |
| RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III) | 26.475,13 | 17.110,50 | PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (VIII) | 17.110,50 | |
| Inscrição de Restos a Pagar Não Processados | 2.534,56 | | Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados | | |
| Inscrição de Restos a Pagar Processados | 23.940,57 | 17.110,50 | Pagamentos de Restos a Pagar Processados | 17.110,50 | |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | | | Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | | |
| Outros Recebimentos Extra-orçamentários | | | Outros Pagamentos Extra-orçamentários | | |
| SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV) | 27.819,82 | 77,63 | SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (IX) | 42.418,43 | 27.819,82 |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 27.819,82 | 77,63 | Caixa e Equivalentes de Caixa | 42.418,43 | 27.819,82 |
| Títulos e Valores Mobiliários | | | Títulos e Valores Mobiliários | | |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | | | Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | | |
| TOTAL (V) = (I + II + III + IV) | 554.099,60 | 597.379,52 | TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX) | 554.099,60 | 597.379,52 |

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA

Prefeito Municipal

GISELDA RAMOS MEIRA

Contadora - CRC-MS 005819/O-1

**FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL
NOTA EXPLICATIVA DO BALANÇO FINANCEIRO/2018**

INGRESSOS

O Balanço Financeiro é a Demonstração Contábil que evidencia as entradas e saídas de numerários do Órgão Público ou Privado por meio de contas representativas da situação financeira, dando posição dos saldos financeiros das Contas Bancárias.

A Receita Orçamentária Recebida no montante de R\$ 379.804,65, correspondem ao valor de R\$ 348.081,25 - Transferência Financeira do Estado – FIS e R\$ 31.723,40 – Remuneração de Depósitos Bancários, conforme foi demonstrado no Balancete Financeiro de dezembro de 2018 e Anexo 10 – Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada.

Transferência Financeira Recebida no valor de R\$ 120.000,00 refere-se aos repasses financeiros da Prefeitura para o fundo no decorrer do exercício.

O valor de R\$ 26.475,13, lançados como Recebimentos Extra Orçamentária, corresponde a Inscrição dos Restos a Pagar não Processados no valor de R\$ 2.534,56 e Restos a Pagar Processados na quantia de R\$ 23.940,57, de acordo com o demonstrado no Balancete Financeiro de dezembro de 2018 e Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante.

O valor de R\$ 27.819,82, correspondem ao saldo financeiro do exercício anterior, conforme foi demonstrado no Anexo 14 – Balanço Patrimonial do exercício de 2017.

DISPÊNDIOS

As Despesas Orçamentárias no montante de R\$ 494.570,67, correspondem aos valores das despesas que foram empenhadas durante o exercício/2018, de acordo com o Anexo 11 – Comparativo da Despesa Fixada com a Realizada e Anexo 12 – Balanço Orçamentário.

O valor de R\$ 17.110,50, lançados como Pagamento Extra Orçamentário, refere-se aos pagamentos de Restos a Pagar Processados.

O valor de R\$ 42.418,43 corresponde ao saldo financeiro que passa para o exercício seguinte, quando do encerramento do exercício financeiro/2018, conforme demonstra o Anexo 14 – Balanço Patrimonial do exercício de 2018.

Ribas do Rio Pardo/MS., 31 de dezembro de 2018.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA

Prefeito Municipal

GISELDA RAMOS MEIRA

CRC/MS 005819/O-1

Publicado por:
Rosângela f De Souza Collis
Código Identificador:27AC0B26

**SETOR DE CONTABILIDADE
FMIS - ANEXO 15**

| FUNDO MUN. DE INVESTIMENTO SOCIAL | | SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA | |
|--|------|--|--------------------|
| VARIações PATRIMONIAIS - ANEXO XV | | | |
| Portaria STN nº 700/2014 | | PERÍODO : [Janeiro à Dezembro de 2018] | |
| VARIações PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS | | | |
| | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| VARIações PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS | | | |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | | | |
| Impostos | | | |
| Taxas | | | |
| Contribuições de Melhoria | | | |
| Contribuições | | | |
| Contribuições Sociais | | | |
| Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico | | | |
| Contribuição de Iluminação Pública | | | |
| Contribuição de Interesse das Categorias Profissionais | | | |
| Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos | | | |
| Venda de Mercadorias | | | |
| Venda de Produtos | | | |
| Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços | | | |
| Varições Patrimoniais Aumentativas Financeiras | | 31.723,40 | 1.227,07 |
| Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos | | | |
| Juros e Encargos de Mora | | | |
| Varições Monetárias e Cambiais | | | |
| Descontos Financeiros Obtidos | | | |
| Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras | | 31.723,40 | 1.227,07 |
| Outras Varições Patrimoniais Aumentativas - Financeiras | | | |
| Transferências e Delegações Recebidas | | 468.081,25 | 578.964,32 |
| Transferências Intragovernamentais | | 120.000,00 | 108.000,00 |
| Transferências Intergovernamentais | | 348.081,25 | 470.964,32 |
| Transferências das Instituições Privadas | | | |
| Transferências das Instituições Multigovernamentais | | | |
| Transferências de Consórcios Públicos | | | |
| Transferências ao Exterior | | | |
| Execução Orçamentária Delegada de Entes | | | |
| Transferências de Pessoas Físicas | | | |
| Outras Transferências e Delegações Recebidas | | | |
| Valorização e Ganhos Com Ativos e Desincorporação de Passivos | | | |
| Reavaliação de Ativos | | | |
| Ganhos de Alienação | | | |
| Ganhos com Incorporação de Ativos | | | |
| Ganhos com Desincorporação de Passivos | | | |
| Reversão de Redução ao Valor Recuperável | | | |
| Outras Varições Patrimoniais Aumentativas | | | |
| Varição Patrimonial Aumentativa a Classificar | | | |
| Resultado Positivo de Participações | | | |
| Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas | | | |
| Diversas Varições Patrimoniais Aumentativas | | | |
| Total das Varições Patrimoniais Aumentativas (I) | | 499.804,65 | 580.191,39 |
| VARIações PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS | | | |
| | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| Pessoal e Encargos | | | |
| Remuneração a Pessoal | | | |
| Encargos Patronais | | | |
| Benefícios a Pessoal | | | |
| Outras Varições Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos | | | |
| Benefícios Previdenciários e Assistenciais | | | |
| Aposentadorias e Reformas | | | |
| Pensões | | | |
| Benefícios de Prestação Continuada | | | |
| Benefícios Eventuais | | | |
| Políticas Públicas de Transferência de Renda | | | |
| Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais | | | |
| Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo | | 492.036,11 | 569.559,70 |
| Uso de Material de Consumo | | 454.119,18 | 569.550,90 |
| Serviços | | 37.916,93 | 8,80 |
| Depreciação, Amortização de Exaustão | | | |
| Varições Patrimoniais Diminutivas Financeiras | | | |
| Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos | | | |
| Juros e Encargos de Mora | | | |
| Varições Monetárias e Cambiais | | | |
| Descontos Financeiros Concedidos | | | |
| Outras Varições Patrimoniais Diminutivas - Financeiras | | | |
| Transferências e Delegações Concedidas | | | |
| Transferências Intragovernamentais | | | |
| Transferências Intergovernamentais | | | |
| Transferências a Instituições Privadas | | | |
| Transferências a Instituições Multigovernamentais | | | |
| Transferências a Consórcios Públicos | | | |
| Transferências ao Exterior | | | |
| Execução Orçamentária Delegada a Entes | | | |
| Outras Transferências e Delegações Concedidas | | | |
| Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos | | | |
| Redução a Valor Recuperável e Provisão para Perdas | | | |
| Perdas com Alienação | | | |
| Perdas Involuntárias | | | |
| Incorporação de Passivos | | | |

| | | | |
|---|--|-------------------|-------------------|
| Desincorporação de Ativos | | | |
| Tributárias | | | |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | | | |
| Contribuições | | | |
| Custos com Tributos | | | |
| Custo das Mercadorias e dos Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados | | | |
| Custo das Mercadorias Vendidas | | | |
| Custo dos Produtos Vendidos | | | |
| Custo dos Serviços Prestados | | | |
| Outras Variações Patrimoniais Diminutivas | | | |
| Premiações | | | |
| Resultado Negativo de Participações | | | |
| Incentivos | | | |
| Subvenções Econômicas | | | |
| Participações e Contribuições | | | |
| Constituição de Provisões | | | |
| Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas | | | |
| Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II) | | 492.036,11 | 569.559,70 |
| Resultado Patrimonial do Período (III) = (I - II) | | 7.768,54 | 10.631,69 |

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
 Prefeito Municipal

GISELDA RAMOS MEIRA
 Contadora - CRC-MS 005819/O-1

FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL
NOTA EXPLICATIVA DAS DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS/2018

Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as alterações verificadas no patrimônio ocorrido durante o Exercício Financeiro, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indica o Resultado Patrimonial positivo ou negativo do exercício.

A Demonstração das Variações Patrimoniais Aumentativas demonstra o valor de R\$ 499.804,65, que estão representadas pelas Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras no valor de R\$ 31.723,40, Transferências e Delegações Recebidas na quantia de R\$ 468.081,25, sendo em transferências intragovernamentais a quantia de R\$ 120.000,00 e em transferências intergovernamentais o valor de R\$ 348.081,25.

Nas Variações Patrimoniais Diminutivas, a rubrica **Uso de Material de Consumo de Capital Fixo** no montante de R\$ 492.036,11, correspondem a Uso de Material de Consumo - elementos de despesas 339032 – Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita no valor de R\$ 454.119,18, e Serviços - elemento de despesa 339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica no valor de R\$ 37.916,93.

Concluindo que a Demonstração das Variações Patrimoniais do Fundo Municipal de Investimento Social de Ribas do Rio Pardo/MS, apresentou Resultado Patrimonial no Exercício/2018 no montante de R\$ 7.768,54.

Ribas do Rio Pardo/MS., 31 de dezembro de 2018.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
 Prefeito Municipal

GISELDA RAMOS MEIRA
 CRC/MS 005819/O-1

Publicado por:
 Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:7F6D5356

SETOR DE CONTABILIDADE
FMIS - ANEXO 14

Balanco Geral Individualizado(BG) - FUNDO MUN. DE INVESTIMENTO SOCIAL

Anexo 14 - Balanço Patrimonial
 Janeiro até Dezembro - Anual/2018

| Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 105, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 04 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018 | | | | R\$ 1,00 |
|---|--|-------------|------------------|------------------|
| Nº | ESPECIFICAÇÃO | NOTA¹ | 2018 | 2017 |
| 1 | Ativo Circulante | 0,00 | 42.418,43 | 27.819,82 |
| 2 | Caixa e Equivalentes de Caixa | 0,00 | 42.418,43 | 27.819,82 |
| 3 | Créditos a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4 | Clientes | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5 | Créditos Tributários a Receber | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6 | Dívida Ativa Tributaria | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 7 | Divida Ativa não Tributaria - Clientes | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8 | Empréstimos e Financiamentos Concedidos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9 | (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10 | Demais Créditos e Valores a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11 | Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 12 | Estoques | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 13 | VPD Pagas Antecipadamente | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 14 | Total do Ativo Circulante | 0,00 | 42.418,43 | 27.819,82 |
| 15 | Ativo Não Circulante | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 16 | Realizável a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 17 | Créditos a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 18 | Clientes | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 19 | Créditos Tributários a Receber | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 20 | Dívida Ativa Tributária | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 21 | Divida Ativa não Tributária - Clientes | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | |
|-----------|--|-------------|------------------|------------------|
| 22 | Empréstimos e Financiamentos Concedidos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23 | (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 24 | Demais Créditos e Valores a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 25 | Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 26 | Estoques | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 27 | VPD Pagas Antecipadamente | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 28 | Investimentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 29 | Participações Permanentes | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 30 | Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 31 | Participações Avaliadas pelo Método de Custo | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32 | Propriedades para Investimento | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33 | Demais Investimentos Permanentes | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 34 | Imobilizado | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 35 | Bens Móveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 36 | Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 37 | Intangível | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 38 | Softwares | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 39 | Marcas, Direitos e Patentes Industriais | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 40 | Direito de Uso de Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 41 | Total do Ativo Não Circulante | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 42 | TOTAL DO ATIVO | 0,00 | 42.418,43 | 27.819,82 |
| Nº | ESPECIFICAÇÃO | NOTA¹ | 2018 | 2017 |
| 43 | Passivo Circulante | 0,00 | 23.940,57 | 17.110,50 |
| 44 | Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 45 | Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 46 | Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo | 0,00 | 23.940,57 | 17.110,50 |
| 47 | Obrigações Fiscais a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | |
|-----------|--|-------------|------------------|------------------|
| Nº | ESPECIFICAÇÃO | NOTA¹ | 2018 | 2017 |
| 48 | Obrigações de Repartições a Outros Entes | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 49 | Provisões a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 50 | Demais Obrigações a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 51 | Total do Passivo Circulante | 0,00 | 23.940,57 | 17.110,50 |
| 52 | Passivo Não Circulante | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 53 | Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 54 | Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 55 | Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 56 | Obrigações Fiscais a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 57 | Provisões a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 58 | Demais Obrigações a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 59 | Resultado Diferido | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 60 | Total do Passivo Não Circulante | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 61 | Patrimônio Líquido | 0,00 | 18.477,86 | 10.709,32 |
| 62 | Patrimônio Social e Capital Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 63 | Adiantamento para Futuro Aumento de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 64 | Reservas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 65 | Ajustes de Avaliação Patrimonial | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 66 | Reservas de Lucros | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 67 | Demais Reservas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 68 | Resultados Acumulados | 0,00 | 18.477,86 | 10.709,32 |
| 69 | Resultado do exercício | 0,00 | 7.768,54 | 10.631,69 |
| 70 | Resultado de Exercícios Anteriores | 0,00 | 10.709,32 | 77,63 |
| 71 | Ajuste de Exercícios Anteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 72 | (-) Ações / Cotas em Tesouraria | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 73 | Total do Patrimônio Líquido | 0,00 | 18.477,86 | 10.709,32 |
| 74 | TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMONIO LÍQUIDO | 0,00 | 42.418,43 | 27.819,82 |
| Nº | ESPECIFICAÇÃO | NOTA¹ | 2018 | 2017 |
| 75 | ATIVO (I) | 0,00 | 42.418,43 | 27.819,82 |
| 76 | Ativo Financeiro | 0,00 | 42.418,43 | 27.819,82 |
| 77 | Ativo Permanente | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 78 | Total do Ativo | 0,00 | 42.418,43 | 27.819,82 |
| 79 | PASSIVO (II) | 0,00 | 26.475,13 | 17.110,50 |
| 80 | Passivo Financeiro | 0,00 | 26.475,13 | 17.110,50 |
| 81 | Passivo Permanente | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 82 | Total do Passivo | 0,00 | 26.475,13 | 17.110,50 |
| 83 | SALDO PATRIMONIAL (I - II) | 0,00 | 15.943,30 | 10.709,32 |
| Nº | ESPECIFICAÇÃO | NOTA¹ | 2018 | 2017 |
| 84 | ATOS POTENCIAIS ATIVOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 85 | Garantias e Contragarantias Recebidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 86 | Direitos Convidados e Outros Instrumentos Congeneres | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 87 | Direitos Contratuais | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 88 | Outros Atos Potenciais Ativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 89 | Total dos Atos Potenciais Ativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 90 | ATOS POTENCIAIS PASSIVOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 91 | Garantias e Contragarantias Concedidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 92 | Obrigações Convidados e Outros Instrumentos Congeneres | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 93 | Obrigações Contratuais | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 94 | Outros Atos Potenciais Passivos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 95 | Total dos Atos Potenciais Passivos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | |
|----|-------------------|-------------------|-------|-----------|------|
| Nº | FONTE DE RECURSOS | Fonte de Recursos | NOTA² | 2018 | 2017 |
| 96 | 100000 | 100000 | 0,00 | 42.883,96 | 0,00 |

| | | | | | |
|--------------|-------------------|-------------------|-------------|------------------|------------------|
| Nº | FONTE DE RECURSOS | Fonte de Recursos | NOTA² | 2018 | 2017 |
| 97 | 181503 | 181503 | 0,00 | (26.940,66) | 10.709,32 |
| Total | | | 0,00 | 15.943,30 | 10.709,32 |

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA

Prefeito Municipal
CPF: 238.395.971-53

GISELDA RAMOS MEIRA

Contadora
CRC-MS 005819/O-1

FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL
NOTA EXPLICATIVA DO BALANÇO PATRIMONIAL/2018

O Balanço Patrimonial é a Demonstração Contábil que evidencia qualitativa e quantitativamente a Situação Patrimonial do Órgão Público ou Privado por meio de contas representativas do Patrimônio Público ou Privado, além das Contas de Compensação conforme as definições do Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido.

O Ativo Circulante no valor de R\$ 42.418,43 corresponde as disponibilidades financeiras, conforme demonstra o Anexo 13 – Balanço Financeiro, extrato bancário e conciliação bancária referente ao mês de dezembro de 2018.

O Passivo Circulante no total de R\$ 23.940,57 refere-se a Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo.

O Patrimônio Líquido representado pelos Resultados Acumulados de Exercícios Anteriores no valor de R\$ 10.709,32, mais o Resultado do Exercício na quantia de R\$ 7.768,54 apurados nas Demonstrações das Variações Patrimoniais, apurou-se o Resultado Acumulado e Patrimônio Líquido no montante de R\$ 18.477,86.

Ribas do Rio Pardo/MS., 31 de dezembro de 2018.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA

Prefeito Municipal

GISELDA RAMOS MEIRA

CRC/MS 005819/O-1

Publicado por:
Rosângela f De Souza Collis
Código Identificador:819A06C0

SETOR DE CONTABILIDADE
FMIS - ANEXO 18

Balanço Geral Individualizado(BG) - FUNDO MUN. DE INVESTIMENTO SOCIAL
Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa
Janeiro até Dezembro - Anual/2018

| Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 08 - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018 | | | | R\$ 1,00 | |
|--|---|------|------------|-------------|--|
| Nº | FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES | NOTA | 2018 | 2017 | |
| 1 | FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS | 0 | 0,00 | 0,00 | |
| 2 | Ingressos | 0 | 499.804,65 | 472.191,39 | |
| 3 | Receitas derivadas e originárias | 0 | 31.723,40 | 1.227,07 | |
| 4 | Transferências correntes recebidas | 0 | 348.081,25 | 470.964,32 | |
| 5 | Outros ingressos operacionais | 0 | 120.000,00 | 0,00 | |
| 6 | Desembolsos | 0 | 485.206,04 | 552.449,20 | |
| 7 | Pessoal e demais despesas | 0 | 485.206,04 | 552.449,20 | |
| 8 | Juros e encargos da dívida | 0 | 0,00 | 0,00 | |
| 9 | Transferências concedidas | 0 | 0,00 | 0,00 | |
| 10 | Outros Desembolsos Operacionais | 0 | 0,00 | 0,00 | |
| 11 | Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais(I) | 0 | 14.598,61 | (80.257,81) | |
| 12 | FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO | 0 | 0,00 | 0,00 | |
| 13 | Ingressos | 0 | 0,00 | 0,00 | |
| 14 | Alienação de bens | 0 | 0,00 | 0,00 | |
| 15 | Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos | 0 | 0,00 | 0,00 | |
| 16 | Outros ingressos de investimentos | 0 | 0,00 | 0,00 | |
| 17 | Desembolsos | 0 | 0,00 | 0,00 | |
| 18 | Aquisição de ativos não circulante | 0 | 0,00 | 0,00 | |
| 19 | Concessão de empréstimos e financiamentos | 0 | 0,00 | 0,00 | |
| 20 | Outros desembolsos de investimentos | 0 | 0,00 | 0,00 | |
| 21 | Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento(II) | 0 | 0,00 | 0,00 | |
| 22 | FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO | 0 | 0,00 | 0,00 | |
| 23 | Ingressos | 0 | 0,00 | 0,00 | |
| 24 | Operações de crédito | 0 | 0,00 | 0,00 | |
| 25 | Integralização de capital social de empresas dependentes | 0 | 0,00 | 0,00 | |
| 26 | Transferências de capital recebidas | 0 | 0,00 | 0,00 | |
| 27 | Outros ingressos de financiamento | 0 | 0,00 | 0,00 | |
| 28 | Desembolsos | 0 | 0,00 | 0,00 | |
| 29 | Amortização/refinanciamento da dívida | 0 | 0,00 | 0,00 | |
| 30 | Outros desembolsos de financiamentos | 0 | 0,00 | 0,00 | |
| 31 | Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento(III) | 0 | 0,00 | 0,00 | |
| 32 | GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA(I+II+III) | 0 | 14.598,61 | (80.257,81) | |
| 33 | Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial | 0 | 27.819,82 | 77,63 | |
| 34 | Caixa e Equivalentes de Caixa Final | 0 | 42.418,43 | 27.819,82 | |

| Nº | QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS | 2018 | 2017 |
|----|--|------|------|
| 35 | RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS | 0,00 | 0,00 |
| 36 | Receita Tributária | 0,00 | 0,00 |
| 37 | Receita de Contribuições | 0,00 | 0,00 |
| 38 | Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 |
| 39 | Receita Agropecuária | 0,00 | 0,00 |

| | | | |
|----|---|------------|------------|
| 40 | Receita Industrial | 0,00 | 0,00 |
| 41 | Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 |
| 42 | Remuneração das Disponibilidades | 31.723,40 | 1.227,07 |
| 43 | Outras Receitas Derivadas e Originárias | 0,00 | 0,00 |
| 44 | Total das Receitas Derivadas e Originárias | 31.723,40 | 1.227,07 |
| Nº | QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS | 2018 | 2017 |
| 45 | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS | 468.081,25 | 578.964,32 |

| Nº | QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS | 2018 | 2017 |
|----|---|------------|------------|
| 46 | Intergovernamentais | 348.081,25 | 470.964,32 |
| 47 | da União | 0,00 | 0,00 |
| 48 | de Estados e Distrito Federal | 348.081,25 | 470.964,32 |
| 49 | de Municípios | 0,00 | 0,00 |
| 50 | Intragovernamentais | 120.000,00 | 108.000,00 |
| 51 | Outras transferências correntes recebidas | 0,00 | 0,00 |
| 52 | Total das Transferências Recebidas | 468.081,25 | 578.964,32 |
| 53 | TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS | 0,00 | 0,00 |
| 54 | Intergovernamentais | 0,00 | 0,00 |
| 55 | a União | 0,00 | 0,00 |
| 56 | a Estados e Distrito Federal | 0,00 | 0,00 |
| 57 | a Municípios | 0,00 | 0,00 |
| 58 | Intragovernamentais | 0,00 | 0,00 |
| 59 | Outras transferências concedidas | 0,00 | 0,00 |
| 60 | Total das Transferências Concedidas | 0,00 | 0,00 |

| Nº | QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO | 2018 | 2017 |
|----|---|------------|------------|
| 61 | Legislativa | 0,00 | 0,00 |
| 62 | Judiciária | 0,00 | 0,00 |
| 63 | Essencial a Justiça | 0,00 | 0,00 |
| 64 | Administração | 0,00 | 0,00 |
| 65 | Defesa Nacional | 0,00 | 0,00 |
| 66 | Segurança Pública | 0,00 | 0,00 |
| 67 | Relações Exteriores | 0,00 | 0,00 |
| 68 | Assistência Social | 485.206,04 | 552.449,20 |
| 69 | Previdência social | 0,00 | 0,00 |
| 70 | Saúde | 0,00 | 0,00 |
| 71 | Trabalho | 0,00 | 0,00 |
| 72 | Educação | 0,00 | 0,00 |
| 73 | Cultura | 0,00 | 0,00 |
| 74 | Direitos da Cidadania | 0,00 | 0,00 |
| 75 | Urbanismo | 0,00 | 0,00 |
| 76 | Habitação | 0,00 | 0,00 |
| 77 | Saneamento | 0,00 | 0,00 |
| 78 | Gestão Ambiental | 0,00 | 0,00 |
| 79 | Ciência e Tecnologia | 0,00 | 0,00 |
| 80 | Agricultura | 0,00 | 0,00 |
| 81 | Organização Agrária | 0,00 | 0,00 |
| 82 | Indústria | 0,00 | 0,00 |
| 83 | Comércio e Serviços | 0,00 | 0,00 |
| 84 | Comunicações | 0,00 | 0,00 |
| 85 | Energia | 0,00 | 0,00 |
| 86 | Transporte | 0,00 | 0,00 |
| 87 | Desporto e Lazer | 0,00 | 0,00 |
| 88 | Encargos Especiais | 0,00 | 0,00 |
| 89 | Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função | 485.206,04 | 552.449,20 |
| Nº | QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 2018 | 2017 |
| 90 | Juros e Correção Monetária da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 |
| 91 | Juros e Correção Monetária da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 |
| 92 | Outros Encargos da Dívida | 0,00 | 0,00 |
| 93 | Total dos Juros e Encargos da Dívida | 0,00 | 0,00 |

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA

Prefeito Municipal
CPF: 238.395.971-53

GISELDA RAMOS MEIRA

Contadora
CRC-MS 005819/O-1

FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL**NOTA EXPLICATIVA SOBRE A DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA/2018**

O Anexo 18 – DFC - Demonstração dos Fluxos de Caixa é o anexo Contábil que indicam quais foram as entradas e saídas de dinheiro no caixa durante o período demonstrando no final de cada mês, período ou exercício o resultado entre entradas e saídas desse fluxo. Porém não acrescentando nada mais nada menos daquilo que o Balancete Financeiro mensal ou Balanço Financeiro do exercício já demonstraram. Isto é, evidenciando as entradas e saídas de numerários no caixa da empresa ou órgão público, dando posição dos saldos financeiros iniciais e finais.

INGRESSOS

Os ingressos de numerários no caixa no montante de R\$ 499.804,65, está representado pelos valores de R\$ 468.081,25 referentes às Transferências Correntes Recebidas e R\$ 31.723,40 referentes as receitas Derivadas e Originárias, de acordo com o que esta demonstrado no anexo 13 – Balanço Financeiro.

DESEMBOLSOS

Os desembolsos no montante de R\$ 485.206,04, correspondem aos valores desembolsados referentes as despesas executadas, conforme demonstra o Anexo 11 – Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada e Anexo 12 – Balanço Orçamentário, somados com os pagamentos de Restos a Pagar.

Demonstrando Fluxo de Caixa líquido das atividades operacionais (I) no montante de R\$ 14.598,61.

Demonstrando que não houve Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento/financiamento no exercício.

Demonstrando Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa no montante de R\$ 14.598,61.

Sucessivamente demonstrando Caixa Equivalente de Caixa Inicial de R\$ 27.819,82 e Caixa Equivalente de Caixa Final de R\$ 42.418,43, conforme demonstrado no Anexo 13 – Balanço Financeiro, concluindo assim, que, a movimentação financeira apresentada no DFC, corresponde às apresentadas no Anexo 13 - Balanço Financeiro.

Sendo demonstrado no Quadro 1FC – Receitas Derivadas e Originadas o valor de R\$ 31.723,40, referentes a Remuneração das Disponibilidades.

No Quadro 2FC – Transferências Recebidas e Concedidas, como Transferências Correntes Recebidas o valor de R\$ 468.081,25 e Concedidas R\$ 0,00.

No Quadro 3FC – Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função demonstra o valor de R\$ 485.206,04.

Ribas do Rio Pardo/MS., 31 de dezembro de 2018.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA

Prefeito Municipal

GISELDA RAMOS MEIRA

CRC/MS 005819/O-1

Publicado por:
Rosângela f De Souza Collis
Código Identificador:91A0C364

**SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO I**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) - Consolidado

Anexo 1 - Balanço Orçamentário

Janeiro até Fevereiro - 1º Bimestre/2019

| LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º | | | | | | | | RS 1,00 |
|--|--|----------------------|-------------------------|----------------------|--------------|----------------------|--------------|----------------------|
| Nº | RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) | Previsão Inicial | Previsão Atualizada (a) | Receitas Realizadas | | | | Saldo (a - c) |
| | | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | |
| 1 | RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 93.092.755,00 | 93.092.755,00 | 16.178.568,31 | 17,38 | 16.178.568,31 | 17,38 | 76.914.186,69 |
| 2 | RECEITAS CORRENTES | 88.643.802,00 | 88.643.802,00 | 16.178.568,31 | 18,25 | 16.178.568,31 | 18,25 | 72.465.233,69 |
| 3 | IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 14.653.718,00 | 14.653.718,00 | 3.270.411,99 | 22,32 | 3.270.411,99 | 22,32 | 11.383.306,01 |
| 4 | Impostos | 12.674.985,00 | 12.674.985,00 | 2.798.774,24 | 22,08 | 2.798.774,24 | 22,08 | 9.876.210,76 |
| 5 | Taxas | 1.978.733,00 | 1.978.733,00 | 471.637,75 | 23,84 | 471.637,75 | 23,84 | 1.507.095,25 |
| 6 | Contribuição de Melhoria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 7 | CONTRIBUIÇÕES | 748.265,00 | 748.265,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 748.265,00 |
| 8 | Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9 | Contribuições Econômicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10 | Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11 | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 748.265,00 | 748.265,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 748.265,00 |
| 12 | RECEITA PATRIMONIAL | 486.385,00 | 486.385,00 | 29.908,32 | 6,15 | 29.908,32 | 6,15 | 456.476,68 |
| 13 | Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 14 | Valores Mobiliários | 486.385,00 | 486.385,00 | 29.908,32 | 6,15 | 29.908,32 | 6,15 | 456.476,68 |
| 15 | Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 16 | Exploração de Recursos Naturais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 17 | Exploração do Patrimônio Intangível | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 18 | Cessão de Direitos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 19 | Demais Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 20 | RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 21 | RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 22 | RECEITA DE SERVIÇOS | 4.276,00 | 4.276,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.276,00 |
| 23 | Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 3.207,00 | 3.207,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.207,00 |
| 24 | Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 25 | Serviços e Atividades referentes à Saúde | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 26 | Serviços e Atividades Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 27 | Outros Serviços | 1.069,00 | 1.069,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.069,00 |
| 28 | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 72.740.468,00 | 72.740.468,00 | 12.869.088,93 | 17,69 | 12.869.088,93 | 17,69 | 59.871.379,07 |
| 29 | Transferências da União e de suas Entidades | 28.496.082,00 | 28.496.082,00 | 5.325.753,27 | 18,69 | 5.325.753,27 | 18,69 | 23.170.328,73 |
| 30 | Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 30.413.240,00 | 30.413.240,00 | 4.585.953,89 | 15,08 | 4.585.953,89 | 15,08 | 25.827.286,11 |
| 31 | Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32 | Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33 | Transferências de Outras Instituições Públicas | 13.789.456,00 | 13.789.456,00 | 2.957.381,77 | 21,45 | 2.957.381,77 | 21,45 | 10.832.074,23 |
| 34 | Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 35 | Transferências de Pessoas Físicas | 41.690,00 | 41.690,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 41.690,00 |
| 36 | Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 37 | OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 10.690,00 | 10.690,00 | 9.159,07 | 85,68 | 9.159,07 | 85,68 | 1.530,93 |
| 38 | Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 39 | Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 0,00 | 0,00 | 9.159,07 | 0,00 | 9.159,07 | 0,00 | (9.159,07) |
| 40 | Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 41 | Demais Receitas Correntes | 10.690,00 | 10.690,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.690,00 |
| 42 | RECEITAS DE CAPITAL | 4.448.953,00 | 4.448.953,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.448.953,00 |
| 43 | OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 44 | Operações de Crédito - Mercado Interno | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 45 | Operações de Crédito - Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 46 | ALIENAÇÃO DE BENS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 47 | Alienação de Bens Móveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| Nº | RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) | Previsão Inicial | Previsão Atualizada (a) | Receitas Realizadas | | | | Saldo (a - c) |
|----|---------------------------------------|------------------|-------------------------|---------------------|---------|--------------------|---------|---------------|
| | | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | |
| 48 | Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | | | |
|----|--|--|----------------------|----------------------|----------------------|--------------|----------------------|--------------|-------------|----------------------|
| 49 | Alienação de Bens Intangíveis | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 50 | AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 51 | TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | | 4.448.953,00 | 4.448.953,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.448.953,00 |
| 52 | Transferências da União e de suas Entidades | | 4.088.181,00 | 4.088.181,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.088.181,00 |
| 53 | Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | | 360.772,00 | 360.772,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 360.772,00 |
| 54 | Transferências dos Municípios e de suas Entidades | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 55 | Transferências de Instituições Privadas | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 56 | Transferências de Outras Instituições Públicas | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 57 | Transferências do Exterior | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 58 | Transferências de Pessoas Físicas | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 59 | Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 60 | OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 61 | Integralização do Capital Social | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 62 | Remuneração das Disponibilidades do Tesouro | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 63 | Resgate de Títulos do Tesouro | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 64 | Demais Receitas de Capital | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 65 | RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 66 | SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) | | 93.092.755,00 | 93.092.755,00 | 16.178.568,31 | 17,38 | 16.178.568,31 | 17,38 | | 76.914.186,69 |
| 67 | OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV) | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| 68 | Operações de Crédito - Mercado Interno | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| 69 | Mobiliária | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| 70 | Contratual | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| 71 | Operações de Crédito - Mercado Externo | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| 72 | Mobiliária | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| 73 | Contratual | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| 74 | SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV) | | 93.092.755,00 | 93.092.755,00 | 16.178.568,31 | 17,38 | 16.178.568,31 | 17,38 | | 76.914.186,69 |
| 75 | DÉFICIT (VI)1 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 774.841,48 | 0,00 | | (774.841,48) |
| 76 | TOTAL (VII) = (V + VI) | | 93.092.755,00 | 93.092.755,00 | 16.178.568,31 | 17,38 | 16.953.409,79 | 18,21 | | 76.139.345,21 |
| 77 | SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| 78 | Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| 79 | Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |

| Nº | DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) | Dotação Inicial (d) | Dotação Atualizada (e) | Despesas Empenhadas | | Saldo (g) = (e-f) | Despesas Liquidadas | | Saldo (i) = (e-h) | Despesas Pagas Até o Bimestre (j) |
|----|---|----------------------|------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|-----------------------------------|
| | | | | No Bimestre | Até o Bimestre (f) | | No Bimestre | Até o Bimestre (h) | | |
| 80 | DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 93.092.755,00 | 93.092.755,00 | 68.752.052,18 | 68.752.052,18 | 24.340.702,82 | 16.953.409,79 | 16.953.409,79 | 76.139.345,21 | 11.662.648,51 |
| 81 | DESPESAS CORRENTES | 83.368.741,00 | 85.768.422,00 | 66.564.632,61 | 66.564.632,61 | 19.203.789,39 | 16.535.563,48 | 16.535.563,48 | 69.232.858,52 | 11.267.733,76 |
| 82 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 49.090.788,00 | 55.505.988,00 | 50.061.245,05 | 50.061.245,05 | 5.444.742,95 | 7.859.905,76 | 7.859.905,76 | 47.646.082,24 | 4.369.115,59 |
| 83 | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 101.551,00 | 101.551,00 | 0,00 | 0,00 | 101.551,00 | 0,00 | 0,00 | 101.551,00 | 0,00 |
| 84 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 34.176.402,00 | 30.160.883,00 | 16.503.387,56 | 16.503.387,56 | 13.657.495,44 | 8.675.657,72 | 8.675.657,72 | 21.485.225,28 | 6.898.618,17 |
| 85 | DESPESAS DE CAPITAL | 8.793.789,00 | 6.394.108,00 | 2.187.419,57 | 2.187.419,57 | 4.206.688,43 | 417.846,31 | 417.846,31 | 5.976.261,69 | 394.914,75 |
| 86 | INVESTIMENTOS | 7.703.460,00 | 5.303.779,00 | 2.187.419,57 | 2.187.419,57 | 3.116.359,43 | 417.846,31 | 417.846,31 | 4.885.932,69 | 394.914,75 |
| 87 | INVERSÕES FINANCEIRAS | 21.379,00 | 21.379,00 | 0,00 | 0,00 | 21.379,00 | 0,00 | 0,00 | 21.379,00 | 0,00 |
| 88 | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 1.068.950,00 | 1.068.950,00 | 0,00 | 0,00 | 1.068.950,00 | 0,00 | 0,00 | 1.068.950,00 | 0,00 |
| 89 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 930.225,00 | 930.225,00 | 0,00 | 0,00 | 930.225,00 | 0,00 | 0,00 | 930.225,00 | 0,00 |
| 90 | DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 91 | SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX) | 93.092.755,00 | 93.092.755,00 | 68.752.052,18 | 68.752.052,18 | 24.340.702,82 | 16.953.409,79 | 16.953.409,79 | 76.139.345,21 | 11.662.648,51 |
| 92 | AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 93 | Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 94 | Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 95 | Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 96 | Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 97 | Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| Nº | DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) | Dotação Inicial (d) | Dotação Atualizada (e) | Despesas Empenhadas | | Saldo (g) = (e-f) | Despesas Liquidadas | | Saldo (i) = (e-h) | Despesas Pagas Até o Bimestre (j) |
|-----|---|----------------------|------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|-----------------------------------|
| | | | | No Bimestre | Até o Bimestre (f) | | No Bimestre | Até o Bimestre (h) | | |
| 98 | Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 99 | SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI) | 93.092.755,00 | 93.092.755,00 | 68.752.052,18 | 68.752.052,18 | 24.340.702,82 | 16.953.409,79 | 16.953.409,79 | 76.139.345,21 | 11.662.648,51 |
| 100 | SUPERÁVIT (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 101 | TOTAL (XIV) = (XII + XIII) | 93.092.755,00 | 93.092.755,00 | 68.752.052,18 | 68.752.052,18 | 24.340.702,82 | 16.953.409,79 | 16.953.409,79 | 76.139.345,21 | 11.662.648,51 |
| 102 | RESERVA DO RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| Nº | RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) | Previsão Inicial | Previsão Atualizada (a) | Receitas Realizadas | | | Saldo (a - c) |
|-----|--|------------------|-------------------------|---------------------|-------------|--------------------|---------------|
| | | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | |
| 103 | RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 104 | RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 105 | IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 106 | Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 107 | Taxas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 108 | Contribuição de Melhoria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 109 | CONTRIBUIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 110 | Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 111 | Contribuições Econômicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 112 | Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 113 | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 114 | RECEITA PATRIMONIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 115 | Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 116 | Valores Mobiliários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 117 | Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 118 | Exploração de Recursos Naturais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 119 | Exploração do Patrimônio Intangível | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 120 | Cessão de Direitos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 121 | Demais Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 122 | RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 123 | RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | |
|-----|--|------|------|------|------|------|------|------|
| 124 | RECEITA DE SERVIÇOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 125 | Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 126 | Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 127 | Serviços e Atividades referentes à Saúde | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 128 | Serviços e Atividades Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 129 | Outros Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 130 | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 131 | Transferências da União e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 132 | Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 133 | Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 134 | Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 135 | Transferências de Outras Instituições Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 136 | Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 137 | Transferências de Pessoas Físicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 138 | Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 139 | OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 140 | Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 141 | Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 142 | Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 143 | Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 144 | RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 145 | OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 146 | Operações de Crédito - Mercado Interno | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 147 | Operações de Crédito - Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| Nº | RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) | Previsão Inicial | Previsão Atualizada (a) | Receitas Realizadas | | | | Saldo (a - c) | | |
|-----|--|---------------------|-------------------------|---------------------|--------------------|--------------------|---------------------|--------------------|-------------------|-----------------------------------|
| | | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | | | |
| 148 | ALIENAÇÃO DE BENS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| 149 | Alienação de Bens Móveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| 150 | Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| 151 | Alienação de Bens Intangíveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| 152 | AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| 153 | TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| 154 | Transferências da União e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| 155 | Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| 156 | Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| 157 | Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| 158 | Transferências de Outras Instituições Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| 159 | Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| 160 | Transferências de Pessoas Físicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| 161 | Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| 162 | OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| 163 | Integralização do Capital Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| 164 | Remuneração das Disponibilidades do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| 165 | Resgate de Títulos do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| 166 | Demais Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| Nº | DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) | Dotação Inicial (d) | Dotação Atualizada (e) | Despesas Empenhadas | | Saldo (g) = (e-f) | Despesas Liquidadas | | Saldo (i) = (e-h) | Despesas Pagas Até o Bimestre (j) |
| | | | | No Bimestre | Até o Bimestre (f) | | No Bimestre | Até o Bimestre (h) | | |
| 167 | DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 168 | DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 169 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 170 | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 171 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 172 | DESPESAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 173 | INVESTIMENTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 174 | INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 175 | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 176 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA

Prefeito Municipal

CPF: 238.395.971-53

RANULFO DE OLIVEIRA

Contador

CRC-MS 012528/O-4

Publicado por:
Rosângela f De Souza Collis
Código Identificador:9A3B77C5

**SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO II**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) - Consolidado
Anexo 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Janeiro até Fevereiro - 1º Bimestre/2019

| Nº | FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | Dotação Inicial | Dotação Atualizada (a) | Despesas Empenhadas | | | Saldo (c) = (a-b) | Despesas Liquidadas | | | Saldo (e) = (a-d) |
|----|---|-----------------|------------------------|---------------------|--------------------|---------------|-------------------|---------------------|--------------------|---------------|-------------------|
| | | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/total b) | | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | % (d/total d) | |
| | | | | | | | | | | | |
| 1 | DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA | 93.092.755,00 | 93.092.755,00 | 68.752.052,18 | 68.752.052,18 | 99,98 | 24.340.702,82 | 16.953.409,79 | 16.953.409,79 | 100,00 | 76.139.345,21 |
| 2 | 01 - Legislativa | 4.793.203,00 | 4.793.203,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.793.203,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.793.203,00 |
| 3 | 031 - Ação Legislativa | 4.793.203,00 | 4.793.203,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.793.203,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.793.203,00 |

| | | | | | | | | | | | |
|--------------|--|----------------------|------------------------|----------------------|----------------------|---------------|----------------------|----------------------|----------------------|---------------|----------------------|
| 4 | 02 - Judiciária | 17.104,00 | 17.104,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 17.104,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 17.104,00 |
| 5 | 062 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário | 17.104,00 | 17.104,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 17.104,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 17.104,00 |
| 6 | 04 - Administração | 11.379.193,00 | 13.422.893,00 | 11.891.943,86 | 11.891.943,86 | 17,29 | 1.530.949,14 | 3.254.957,03 | 3.254.957,03 | 19,20 | 10.167.935,97 |
| 7 | 122 - Administração Geral | 10.289.391,00 | 12.333.091,00 | 11.222.610,56 | 11.222.610,56 | 16,32 | 1.110.480,44 | 3.081.259,35 | 3.081.259,35 | 18,17 | 9.251.831,65 |
| 8 | 123 - Administração Financeira | 956.713,00 | 956.713,00 | 666.732,74 | 666.732,74 | 0,97 | 289.980,26 | 171.097,12 | 171.097,12 | 1,01 | 785.615,88 |
| 9 | 124 - Controle Interno | 35.812,00 | 35.812,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 35.812,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 35.812,00 |
| 10 | 126 - Tecnologia da Informação | 25.656,00 | 25.656,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 25.656,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 25.656,00 |
| 11 | 128 - Formação de Recursos Humanos | 10.690,00 | 10.690,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.690,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.690,00 |
| 12 | 131 - Comunicação Social | 60.931,00 | 60.931,00 | 2.600,56 | 2.600,56 | 0,00 | 58.330,44 | 2.600,56 | 2.600,56 | 0,02 | 58.330,44 |
| 13 | 05 - Defesa Nacional | 16.035,00 | 16.035,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16.035,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16.035,00 |
| 14 | 122 - Administração Geral | 16.035,00 | 16.035,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16.035,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16.035,00 |
| 15 | 06 - Segurança Pública | 48.105,00 | 48.105,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 48.105,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 48.105,00 |
| 16 | 182 - Defesa Civil | 48.105,00 | 48.105,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 48.105,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 48.105,00 |
| 17 | 08 - Assistência Social | 3.721.033,00 | 5.826.033,00 | 3.876.716,96 | 3.876.716,96 | 5,63 | 1.949.316,04 | 707.775,19 | 707.775,19 | 4,18 | 5.118.257,81 |
| 18 | 122 - Administração Geral | 1.371.468,00 | 3.476.468,00 | 3.170.888,17 | 3.170.888,17 | 4,61 | 305.579,83 | 475.575,64 | 475.575,64 | 2,81 | 3.000.892,36 |
| 19 | 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente | 585.784,00 | 585.784,00 | 365.914,50 | 365.914,50 | 0,53 | 219.869,50 | 63.171,58 | 63.171,58 | 0,37 | 522.612,42 |
| 20 | 244 - Assistência Comunitária | 1.763.781,00 | 1.763.781,00 | 339.914,29 | 339.914,29 | 0,49 | 1.423.866,71 | 169.027,97 | 169.027,97 | 1,00 | 1.594.753,03 |
| 21 | 10 - Saúde | 23.752.882,00 | 23.400.382,00 | 17.561.218,03 | 17.561.218,03 | 25,54 | 5.839.163,97 | 3.966.512,36 | 3.966.512,36 | 23,41 | 19.433.869,64 |
| 22 | 122 - Administração Geral | 1.388.570,00 | 3.008.470,00 | 2.929.172,27 | 2.929.172,27 | 4,26 | 79.297,73 | 605.485,39 | 605.485,39 | 3,57 | 2.402.984,61 |
| 23 | 301 - Atenção Básica | 8.088.475,00 | 7.792.475,00 | 4.514.067,11 | 4.514.067,11 | 6,57 | 3.278.407,89 | 944.419,72 | 944.419,72 | 5,57 | 6.848.055,28 |
| 24 | 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 12.900.088,00 | 11.388.588,00 | 9.118.415,65 | 9.118.415,65 | 13,26 | 2.270.172,35 | 2.188.211,45 | 2.188.211,45 | 12,91 | 9.200.376,55 |
| 25 | 303 - Suporte Profilático e Terapêutico | 229.826,00 | 229.826,00 | 206.617,00 | 206.617,00 | 0,30 | 23.209,00 | 65.441,20 | 65.441,20 | 0,39 | 164.384,80 |
| 26 | 304 - Vigilância Sanitária | 181.726,00 | 70.226,00 | 48.424,00 | 48.424,00 | 0,07 | 21.802,00 | 48.424,00 | 48.424,00 | 0,29 | 21.802,00 |
| 27 | 305 - Vigilância Epidemiológica | 964.197,00 | 910.797,00 | 744.522,00 | 744.522,00 | 1,08 | 166.275,00 | 114.530,60 | 114.530,60 | 0,68 | 796.266,40 |
| 28 | 12 - Educação | 32.048.209,00 | 31.045.009,00 | 28.731.982,19 | 28.731.982,19 | 41,79 | 2.313.026,81 | 4.924.326,74 | 4.924.326,74 | 29,04 | 26.120.682,26 |
| 29 | 122 - Administração Geral | 16.035,00 | 16.035,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16.035,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16.035,00 |
| 30 | 306 - Alimentação e Nutrição | 1.464.462,00 | 504.462,00 | 164.810,96 | 164.810,96 | 0,24 | 339.651,04 | 109.049,23 | 109.049,23 | 0,64 | 395.412,77 |
| 31 | 361 - Ensino Fundamental | 22.687.406,00 | 23.945.206,00 | 22.130.634,82 | 22.130.634,82 | 32,19 | 1.814.571,18 | 3.846.649,58 | 3.846.649,58 | 22,69 | 20.098.556,42 |
| 32 | 364 - Ensino Superior | 1.390.704,00 | 1.074.704,00 | 1.073.768,90 | 1.073.768,90 | 1,56 | 935,10 | 8.334,88 | 8.334,88 | 0,05 | 1.066.369,12 |
| 33 | 365 - Educação Infantil | 6.120.812,00 | 5.497.312,00 | 5.362.767,51 | 5.362.767,51 | 7,80 | 134.544,49 | 960.293,05 | 960.293,05 | 5,66 | 4.537.018,95 |
| 34 | 366 - Educação de Jovens e Adultos | 102.621,00 | 3.621,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.621,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.621,00 |
| 35 | 367 - Educação Especial | 266.169,00 | 3.669,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.669,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.669,00 |
| 36 | 13 - Cultura | 166.760,00 | 166.760,00 | 46.180,00 | 46.180,00 | 0,07 | 120.580,00 | 10,15 | 10,15 | 0,00 | 166.749,85 |
| 37 | 122 - Administração Geral | 136.828,00 | 136.828,00 | 46.180,00 | 46.180,00 | 0,07 | 90.648,00 | 10,15 | 10,15 | 0,00 | 136.817,85 |
| 38 | 392 - Difusão Cultural | 29.932,00 | 29.932,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 29.932,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 29.932,00 |
| 39 | 15 - Urbanismo | 7.115.203,00 | 5.805.103,00 | 4.295.319,77 | 4.295.319,77 | 6,25 | 1.509.783,23 | 2.469.752,62 | 2.469.752,62 | 14,56 | 3.335.350,38 |
| 40 | 122 - Administração Geral | 998.936,00 | 1.883.936,00 | 1.773.696,07 | 1.773.696,07 | 2,58 | 110.239,93 | 1.317.775,59 | 1.317.775,59 | 7,77 | 566.160,41 |
| 41 | 451 - Infra-estrutura Urbana | 5.309.740,00 | 3.114.640,00 | 2.265.907,90 | 2.265.907,90 | 3,30 | 848.732,10 | 985.106,54 | 985.106,54 | 5,81 | 2.129.533,46 |
| 42 | 452 - Serviços Urbanos | 806.527,00 | 806.527,00 | 255.715,80 | 255.715,80 | 0,37 | 550.811,20 | 166.870,49 | 166.870,49 | 0,98 | 639.656,51 |
| 43 | 16 - Habitação | 198.826,00 | 198.826,00 | 10.750,00 | 10.750,00 | 0,02 | 188.076,00 | 10.750,00 | 10.750,00 | 0,06 | 188.076,00 |
| 44 | 122 - Administração Geral | 14.966,00 | 14.966,00 | 10.750,00 | 10.750,00 | 0,02 | 4.216,00 | 10.750,00 | 10.750,00 | 0,06 | 4.216,00 |
| 45 | 482 - Habitação Urbana | 183.860,00 | 183.860,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 183.860,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 183.860,00 |
| 46 | 17 - Saneamento | 161.412,00 | 106.012,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 106.012,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 106.012,00 |
| 47 | 512 - Saneamento Básico Urbano | 161.412,00 | 106.012,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 106.012,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 106.012,00 |
| Nº | FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | Dotação Inicial | Dotação Atualizada (a) | Despesas Empenhadas | | | Saldo (c) = (a-b) | Despesas Liquidadas | | | Saldo (e) = (a-d) |
| | | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/total b) | | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | % (d/total d) | |
| 48 | 18 - Gestão Ambiental | 1.272.056,00 | 684.556,00 | 100,00 | 100,00 | 0,00 | 684.456,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 684.556,00 |
| 49 | 122 - Administração Geral | 622.131,00 | 34.631,00 | 100,00 | 100,00 | 0,00 | 34.531,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 34.631,00 |
| 50 | 541 - Preservação e Conservação Ambiental | 629.614,00 | 629.614,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 629.614,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 629.614,00 |
| 51 | 543 - Recuperação de Áreas Degradadas | 20.311,00 | 20.311,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.311,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.311,00 |
| 52 | 20 - Agricultura | 41.691,00 | 31.691,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 31.691,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 31.691,00 |
| 53 | 606 - Extensão Rural | 41.691,00 | 31.691,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 31.691,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 31.691,00 |
| 54 | 22 - Indústria | 192.411,00 | 36.411,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 36.411,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 36.411,00 |
| 55 | 661 - Promoção Industrial | 192.411,00 | 36.411,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 36.411,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 36.411,00 |
| 56 | 23 - Comércio e Serviços | 142.172,00 | 93.172,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 93.172,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 93.172,00 |
| 57 | 691 - Promoção Comercial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 58 | 695 - Turismo | 142.172,00 | 93.172,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 93.172,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 93.172,00 |
| 59 | 26 - Transporte | 4.092.214,00 | 3.467.214,00 | 1.612.107,61 | 1.612.107,61 | 2,34 | 1.855.106,39 | 1.294.839,15 | 1.294.839,15 | 7,64 | 2.172.374,85 |
| 60 | 782 - Transporte Rodoviário | 4.092.214,00 | 3.467.214,00 | 1.612.107,61 | 1.612.107,61 | 2,34 | 1.855.106,39 | 1.294.839,15 | 1.294.839,15 | 7,64 | 2.172.374,85 |
| 61 | 27 - Desporto e Lazer | 486.376,00 | 486.376,00 | 174.868,30 | 174.868,30 | 0,25 | 311.507,70 | 142.536,99 | 142.536,99 | 0,84 | 343.839,01 |
| 62 | 812 - Desporto Comunitário | 486.376,00 | 486.376,00 | 174.868,30 | 174.868,30 | 0,25 | 311.507,70 | 142.536,99 | 142.536,99 | 0,84 | 343.839,01 |
| 63 | 28 - Encargos Especiais | 2.517.645,00 | 2.517.645,00 | 550.865,46 | 550.865,46 | 0,80 | 1.966.779,54 | 181.949,56 | 181.949,56 | 1,07 | 2.335.695,44 |
| 64 | 843 - Serviço da Dívida Interna | 1.170.501,00 | 1.170.501,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.170.501,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.170.501,00 |
| 65 | 846 - Outros Encargos Especiais | 1.347.144,00 | 1.347.144,00 | 550.865,46 | 550.865,46 | 0,80 | 796.278,54 | 181.949,56 | 181.949,56 | 1,07 | 1.165.194,44 |
| 66 | 99 - Reservas | 930.225,00 | 930.225,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 930.225,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 930.225,00 |
| 67 | 999 - Reserva de Contingência | 930.225,00 | 930.225,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 930.225,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 930.225,00 |
| Total | | 93.092.755,00 | 93.092.755,00 | 68.752.052,18 | 68.752.052,18 | 99,98 | 24.340.702,82 | 16.953.409,79 | 16.953.409,79 | 100,00 | 76.139.345,21 |

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA

Prefeito Municipal

CPF: 238.395.971-53

RANULFO DE OLIVEIRAContador
CRC-MS 012528/O-4Publicado por:
Rosângela f De Souza Collis
Código Identificador:790B64C7**SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO VIII**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) - Consolidado

Anexo 8 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Janeiro até Fevereiro - 1º Bimestre/2019

| Lei 9.394/96 Art. 72 | | | | R\$ 1,00 | |
|----------------------|--|----------------------|-------------------------|----------------------|-----------------------|
| Nº | RESULTANTE DE IMPOSTOS (CAPUT DO ART. 212 DA CONSTITUIÇÃO) | Previsão Inicial | Previsão Atualizada (a) | Receitas Realizadas | |
| | | | | Até o Bimestre (b) | % (c) = (b / a) * 100 |
| 1 | 1- RECEITA DE IMPOSTOS | 12.673.485,00 | 12.673.485,00 | 2.798.774,24 | 22,08 |
| 2 | 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU | 621.066,00 | 621.066,00 | 76.730,03 | 12,35 |
| 3 | 1.1.1- IPTU | 395.512,00 | 395.512,00 | 37.879,35 | 9,58 |
| 4 | 1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU | 225.554,00 | 225.554,00 | 38.850,68 | 17,22 |
| 5 | 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 3.741.326,00 | 3.741.326,00 | 2.126.062,88 | 56,83 |
| 6 | 1.2.1- ITBI | 3.741.326,00 | 3.741.326,00 | 2.126.062,88 | 56,83 |
| 7 | 1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8 | 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 5.959.401,00 | 5.959.401,00 | 594.284,52 | 9,97 |
| 9 | 1.3.1- ISS | 5.718.884,00 | 5.718.884,00 | 589.826,47 | 10,31 |
| 10 | 1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS | 240.517,00 | 240.517,00 | 4.458,05 | 1,85 |
| 11 | 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 2.351.692,00 | 2.351.692,00 | 1.696,81 | 0,07 |
| 12 | 2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 57.792.790,00 | 57.792.790,00 | 10.660.250,00 | 18,45 |
| 13 | 2.1- Cota-Parte FPM | 19.508.339,00 | 19.508.339,00 | 4.129.965,75 | 21,17 |
| 14 | 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b | 17.958.361,00 | 17.958.361,00 | 4.129.965,75 | 23,00 |
| 15 | 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d | 801.713,00 | 801.713,00 | 0,00 | 0,00 |
| 16 | 2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e | 748.265,00 | 748.265,00 | 0,00 | 0,00 |
| 17 | 2.2- Cota-Parte ICMS | 27.792.701,00 | 27.792.701,00 | 3.946.131,69 | 14,20 |
| 18 | 2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996 | 90.863,00 | 90.863,00 | 0,00 | 0,00 |
| 19 | 2.4- Cota-Parte IPI-Exportação | 245.860,00 | 245.860,00 | 20.159,05 | 8,20 |
| 20 | 2.5- Cota-Parte ITR | 8.337.811,00 | 8.337.811,00 | 1.594.001,50 | 19,12 |
| 21 | 2.6- Cota-Parte IPVA | 1.817.216,00 | 1.817.216,00 | 969.992,01 | 53,38 |
| 22 | 2.7- Cota-Parte IOF-Ouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23 | 3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2) | 70.466.275,00 | 70.466.275,00 | 13.459.024,24 | 19,10 |
| Nº | RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | Previsão Inicial | Previsão Atualizada (a) | Receitas Realizadas | |
| | | | | Até o Bimestre (b) | % (c) = (b / a) * 100 |
| 24 | 4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 21.379,00 | 21.379,00 | 1.202,76 | 5,63 |
| 25 | 5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE | 1.334.054,00 | 1.334.054,00 | 266.175,66 | 19,95 |
| 26 | 5.1- Transferências do Salário-Educação | 737.577,00 | 737.577,00 | 200.961,85 | 27,25 |
| 27 | 5.2- Transferências Diretas - PDDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 28 | 5.3- Transferências Diretas - PNAE | 384.822,00 | 384.822,00 | 42.584,00 | 11,07 |
| 29 | 5.4- Transferências Diretas - PNATE | 168.895,00 | 168.895,00 | 20.224,21 | 11,97 |
| 30 | 5.5- Outras Transferências do FNDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 31 | 5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE | 42.760,00 | 42.760,00 | 2.405,60 | 5,63 |
| 32 | 6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 433.995,00 | 433.995,00 | 601,34 | 0,14 |
| 33 | 6.1- Transferências de Convênios | 423.305,00 | 423.305,00 | 0,00 | 0,00 |
| 34 | 6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios | 10.690,00 | 10.690,00 | 601,34 | 5,63 |
| 35 | 7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 36 | 8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 37 | 9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8) | 1.789.428,00 | 1.789.428,00 | 267.979,76 | 14,98 |
| Nº | RECEITAS DO FUNDEB | Previsão Inicial | Previsão Atualizada (a) | Receitas Realizadas | |
| | | | | Até o Bimestre (b) | % (c) = (b / a) * 100 |
| 38 | 10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB | 11.248.562,40 | 11.248.562,40 | 2.132.050,00 | 18,95 |
| 39 | 10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1) | 3.591.672,20 | 3.591.672,20 | 825.993,15 | 23,00 |
| 40 | 10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2) | 5.558.540,20 | 5.558.540,20 | 789.226,34 | 14,20 |
| 41 | 10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3) | 18.172,60 | 18.172,60 | 0,00 | 0,00 |

| Nº | RECEITAS DO FUNDEB | Previsão Inicial | Previsão Atualizada (a) | Receitas Realizadas | |
|-----------|--|----------------------|-------------------------|---------------------|-----------------------|
| | | | | Até o Bimestre (b) | % (c) = (b / a) * 100 |
| 42 | 10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4) | 49.172,00 | 49.172,00 | 4.031,81 | 8,20 |
| 43 | 10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5) | 1.667.562,20 | 1.667.562,20 | 318.800,30 | 19,12 |
| 44 | 10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6) | 363.443,20 | 363.443,20 | 193.998,40 | 53,38 |
| 45 | 11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 13.896.351,00 | 13.896.351,00 | 2.961.129,51 | 21,31 |
| 46 | 11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB | 13.789.456,00 | 13.789.456,00 | 2.957.381,77 | 21,45 |
| 47 | 11.2- Complementação da União ao FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 48 | 11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB | 106.895,00 | 106.895,00 | 3.747,74 | 3,51 |
| 49 | 12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) | 2.540.893,60 | 2.540.893,60 | 825.331,77 | 32,48 |

| Nº | RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB | Valor |
|----|---|------------|
| 50 | [SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB | 825.331,77 |
| 51 | [SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB | 0,00 |

| Nº | DESPESAS DO FUNDEB | Dotação Inicial | Dotação Atualizada (d) | Despesas Empenhadas | | Despesas Liquidadas | |
|-----------|--|----------------------|------------------------|----------------------|-----------------------|---------------------|-----------------------|
| | | | | Até o Bimestre (e) | % (f) = (e / d) * 100 | Até o Bimestre (g) | % (h) = (g / d) * 100 |
| 52 | 13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | 13.500.836,00 | 16.431.336,00 | 16.353.000,00 | 99,52 | 2.040.513,45 | 12,42 |
| 53 | 13.1- Com Educação Infantil | 4.453.247,00 | 3.680.747,00 | 3.611.500,00 | 98,12 | 660.544,04 | 17,95 |
| 54 | 13.2- Com Ensino Fundamental | 9.047.589,00 | 12.750.589,00 | 12.741.500,00 | 99,93 | 1.379.969,41 | 10,82 |
| 55 | 14- OUTRAS DESPESAS | 26.725,00 | 32.725,00 | 16.103,22 | 49,21 | 16.103,22 | 49,21 |
| 56 | 14.1- Com Educação Infantil | 16.035,00 | 22.035,00 | 8.328,90 | 37,80 | 8.328,90 | 37,80 |

| | | | | | | | |
|----|---|----------------------|----------------------|----------------------|--------------|---------------------|--------------|
| 57 | 14.2- Com Ensino Fundamental | 10.690,00 | 10.690,00 | 7.774,32 | 72,73 | 7.774,32 | 72,73 |
| 58 | 15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14) | 13.527.561,00 | 16.464.061,00 | 16.369.103,22 | 99,42 | 2.056.616,67 | 12,49 |

| Nº | DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB | Valor |
|----|---|--------------|
| 59 | 16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB | 0,00 |
| 60 | 16.1 – FUNDEB 60% | 0,00 |
| 61 | 16.2 – FUNDEB 40% | 0,00 |
| 62 | 17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | 0,00 |
| 63 | 17.1 – FUNDEB 60% | 0,00 |
| 64 | 17.2 – FUNDEB 40% | 0,00 |
| 65 | 18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17) | 0,00 |
| Nº | INDICADORES DO FUNDEB | Valor |
| 66 | 19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18) | 2.056.616,67 |
| 67 | 19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ***1 $(13 - (16.1 + 17.1)) / (11) \times 100$ % | 68,91 |
| 68 | 19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério $(14 - (16.2 + 17.2)) / (11) \times 100$ % | 0,54 |
| 69 | 19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício $(100 - (19.1 + 19.2))$ % | 30,55 |
| Nº | CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE | Valor |
| 70 | 20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS | 0,00 |
| 71 | 21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 ***2 | 0,00 |

| Nº | DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | Dotação Inicial | Dotação Atualizada (d) | Despesas Empenhadas | | Despesas Liquidadas | |
|----|--|----------------------|------------------------|----------------------|-----------------------|---------------------|-----------------------|
| | | | | Até o Bimestre (e) | % (f) = (e / d) * 100 | Até o Bimestre (g) | % (h) = (g / d) * 100 |
| 72 | 22 - EDUCAÇÃO INFANTIL | 6.120.812,00 | 5.497.312,00 | 5.362.767,51 | 97,55 | 960.293,05 | 17,47 |
| 73 | 22.1 - Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 74 | 22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 75 | 22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 76 | 22.2 - Pré-escola | 6.120.812,00 | 5.497.312,00 | 5.362.767,51 | 97,55 | 960.293,05 | 17,47 |
| 77 | 22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 4.469.282,00 | 3.702.782,00 | 3.619.828,90 | 97,76 | 668.872,94 | 18,06 |
| 78 | 22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 1.651.530,00 | 1.794.530,00 | 1.742.938,61 | 97,13 | 291.420,11 | 16,24 |
| 79 | 23- ENSINO FUNDAMENTAL | 22.687.406,00 | 23.945.206,00 | 22.130.634,82 | 92,42 | 3.846.649,58 | 16,06 |
| 80 | 23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 9.058.279,00 | 12.761.279,00 | 12.749.274,32 | 99,91 | 1.387.743,73 | 10,87 |

| Nº | DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | Dotação Inicial | Dotação Atualizada (d) | Despesas Empenhadas | | Despesas Liquidadas | |
|----|--|----------------------|------------------------|----------------------|-----------------------|---------------------|-----------------------|
| | | | | Até o Bimestre (e) | % (f) = (e / d) * 100 | Até o Bimestre (g) | % (h) = (g / d) * 100 |
| 81 | 23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 13.629.127,00 | 11.183.927,00 | 9.381.360,50 | 83,88 | 2.458.905,85 | 21,99 |
| 82 | 24- ENSINO MÉDIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 83 | 25- ENSINO SUPERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 84 | 26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 85 | 27- OUTRAS | 368.790,00 | 7.290,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 86 | 28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27) | 29.177.008,00 | 29.449.808,00 | 27.493.402,33 | 93,36 | 4.806.942,63 | 16,32 |

| Nº | DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL | Valor |
|----|--|-------------------|
| 87 | 29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12) | 825.331,77 |
| 88 | 30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO | 0,00 |
| 89 | 31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | 0,00 |
| 90 | 32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS | 0,00 |
| 91 | 33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ***4 | 0,00 |
| 92 | 34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44j) | 0,00 |
| 93 | 35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)***6 | 825.331,77 |
| 94 | 36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35)) ***6 | 3.981.610,86 |
| 95 | 37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % ***6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% ***5 | 29,58 |

| Nº | OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | Dotação Inicial | Dotação Atualizada (d) | Despesas Empenhadas | | Despesas Liquidadas | |
|-----|---|-----------------|------------------------|---------------------|-----------------------|---------------------|-----------------------|
| | | | | Até o Bimestre (e) | % (f) = (e / d) * 100 | Até o Bimestre (g) | % (h) = (g / d) * 100 |
| 96 | 38 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 97 | 39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 98 | 40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 99 | 41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 100 | 42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 101 | 43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42) | 29.177.008,00 | 29.449.808,00 | 27.493.402,33 | 93,36 | 4.806.942,63 | 16,32 |

| Nº | RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REC. DE IMP. VINCULADO AO ENSINO | Saldo Até o Bimestre | Cancelado em 2019 (j) |
|-----|---|----------------------|-----------------------|
| 102 | 44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | 840,57 | 0,00 |
| 103 | 44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino | 840,57 | 0,00 |
| 104 | 44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB | 0,00 | 0,00 |
| Nº | CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA | FUNDEB | SALÁRIO EDUCAÇÃO |
| 105 | 45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 | 170.991,00 | 213.623,81 |
| 106 | 46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário) | 2.961.129,51 | 200.961,85 |
| 107 | 47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE | 1.432.027,67 | 26.345,98 |
| 108 | 47.1 (-) Orçamento do Exercício | 1.131.810,40 | 2.600,00 |
| 109 | 47.2 (-) Restos a Pagar | 300.217,27 | 23.745,98 |
| 110 | 48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 4.950,50 | 601,40 |
| 111 | 49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE | 1.705.043,34 | 388.841,08 |
| 112 | 50- (+) AJUSTES | (342.208,57) | 0,00 |
| 113 | 50.1 Retenções | (342.208,57) | 0,00 |
| 114 | 50.2 (-) Valores a recuperar | 0,00 | 0,00 |
| 115 | 50.3 (+) Outros valores extraorçamentários | 0,00 | 0,00 |
| 116 | 50.4 (+) Conciliação Bancária | 0,00 | 0,00 |
| 117 | 51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO | 1.362.834,77 | 388.841,08 |

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRAPrefeito Municipal
CPF: 238.395.971-53**RANULFO DE OLIVEIRA**Contador
CRC-MS 012528/O-4**Publicado por:**
Rosângela f De Souza Collis
Código Identificador:0EB559C5**SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO XII**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) – Consolidado

Anexo 12 - Demonstrativo Das Receitas E Despesas Com Ações E Serviços Públicos De Saúde

Janeiro até Fevereiro - 1º Bimestre/2019

| RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) | | | | | RS 1,00 |
|--|---|----------------------|-------------------------|----------------------|---------------|
| Nº | RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | Previsão Inicial | Previsão Atualizada (a) | Receitas Realizadas | |
| | | | | Até o Bimestre (b) | % (b/a) x 100 |
| 1 | RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I) | 12.673.485,00 | 12.673.485,00 | 2.798.774,24 | 22,08 |
| 2 | Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 395.512,00 | 395.512,00 | 37.879,35 | 9,58 |
| 3 | Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI | 3.741.326,00 | 3.741.326,00 | 2.126.062,88 | 56,83 |
| 4 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 5.718.884,00 | 5.718.884,00 | 589.826,47 | 10,31 |
| 5 | Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 2.351.692,00 | 2.351.692,00 | 1.696,81 | 0,07 |
| 6 | Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos | 9.623,00 | 9.623,00 | 8.778,74 | 91,23 |
| 7 | Dívida Ativa dos Impostos | 374.135,00 | 374.135,00 | 23.768,38 | 6,35 |
| 8 | Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa | 82.313,00 | 82.313,00 | 10.761,61 | 13,07 |
| 9 | RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 57.792.790,00 | 57.792.790,00 | 10.660.250,00 | 18,45 |
| 10 | Cota-Parte do FPM | 19.508.339,00 | 19.508.339,00 | 4.129.965,75 | 21,17 |
| 11 | Cota-Parte do ITR | 8.337.811,00 | 8.337.811,00 | 1.594.001,50 | 19,12 |
| 12 | Cota-Parte do IPVA | 1.817.216,00 | 1.817.216,00 | 969.992,01 | 53,38 |
| 13 | Cota-Parte do ICMS | 27.792.701,00 | 27.792.701,00 | 3.946.131,69 | 14,20 |
| 14 | Cota-Parte IPI-Exportação | 245.860,00 | 245.860,00 | 20.159,05 | 8,20 |
| 15 | Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais | 90.863,00 | 90.863,00 | 0,00 | 0,00 |
| 16 | Desoneração ICMS (LC 87/96) | 90.863,00 | 90.863,00 | 0,00 | 0,00 |
| 17 | Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 18 | TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II | 70.466.275,00 | 70.466.275,00 | 13.459.024,24 | 19,10 |
| Nº | RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | Previsão Inicial | Previsão Atualizada (c) | Receitas Realizadas | |
| | | | | Até o Bimestre (d) | % (d/c) x 100 |
| 19 | TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS | 6.604.518,00 | 6.604.518,00 | 560.081,05 | 8,48 |
| 20 | Provenientes da União | 3.273.131,00 | 3.273.131,00 | 281.787,03 | 8,61 |
| 21 | Provenientes dos Estados | 3.331.387,00 | 3.331.387,00 | 278.294,02 | 8,35 |
| 22 | Provenientes de Outros Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23 | Outras Receitas do SUS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 24 | TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 25 | RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 26 | OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | 96.745,00 | 96.745,00 | 11.330,61 | 11,71 |
| 27 | TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | 6.701.263,00 | 6.701.263,00 | 571.411,66 | 8,53 |

| Nº | DESPESAS COM SAÚDE (POR GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA) | Dotação Inicial | Dotação Atualizada (e) | Despesas Empenhadas | | Despesas Liquidadas | |
|-----------|--|----------------------|------------------------|----------------------|-------------------|---------------------|-------------------|
| | | | | Até o Bimestre (f) | % (f / e) x 100 | Até o Bimestre (g) | % (g / e) x 100 |
| 28 | DESPESAS CORRENTES | 23.040.171,00 | 22.444.171,00 | 17.251.218,03 | 76,86 | 3.966.512,36 | 17,67 |
| 29 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 13.688.449,00 | 13.646.449,00 | 12.645.986,24 | 92,67 | 2.091.821,85 | 15,33 |
| 30 | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 31 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 9.351.722,00 | 8.797.722,00 | 4.605.231,79 | 52,35 | 1.874.690,51 | 21,31 |
| 32 | DESPESAS DE CAPITAL | 712.711,00 | 956.211,00 | 310.000,00 | 32,42 | 0,00 | 0,00 |
| 33 | INVESTIMENTOS | 712.711,00 | 956.211,00 | 310.000,00 | 32,42 | 0,00 | 0,00 |
| 34 | INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 35 | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 36 | TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV) | 23.752.882,00 | 23.400.382,00 | 17.561.218,03 | 75,05 | 3.966.512,36 | 16,95 |
| Nº | DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO | Dotação Inicial | Dotação Atualizada | Despesas Empenhadas | | Despesas Liquidadas | |
| | | | | Até o Bimestre (h) | % (h / IVf) x 100 | Até o Bimestre (i) | % (i / IVg) x 100 |
| 37 | DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 38 | DESPESA A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ***1 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Nº | DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO | Dotação Inicial | Dotação Atualizada | Despesas Empenhadas | | Despesas Liquidadas | |
| | | | | Até o Bimestre (h) | % (h / IVf) x 100 | Até o Bimestre (i) | % (i / IVg) x 100 |
| 39 | DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS | 6.523.530,00 | 5.777.630,00 | 2.312.645,24 | 13,17 | 613.543,42 | 15,47 |
| 40 | Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS | 6.523.530,00 | 5.777.630,00 | 2.312.645,24 | 13,17 | 613.543,42 | 15,47 |
| 41 | Recursos de Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 42 | Outros Recursos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 43 | OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 44 | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ***1 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 45 | DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA A RESTOS A PAGAR CANCELADOS ***2 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 46 | DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | |
|---|--|-----------------|----------------------|----------------------|----------------------|---------------------|---------------------|--------------|
| QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ***3 | | | | | | | | |
| 47 | TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V) | | 6.523.530,00 | 5.777.630,00 | 2.312.645,24 | 13,17 | 613.543,42 | 15,47 |
| Nº | UTILIZA DO ANTERIOR | Dotação Inicial | Dotação Atualizada | Despesas Empenhadas | | Despesas Liquidadas | | |
| | | | | Até o Bimestre (h) | % (h / IVf) x 100 | Até o Bimestre (i) | % (i / IVg) x 100 | |
| 48 | TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V) | | 17.229.352,00 | 17.622.752,00 | 15.248.572,79 | 86,83 | 3.352.968,94 | 84,53 |

| | | | | | | | | |
|----|---|--|--|--|--|--|--------------|-------|
| Nº | | % DE APLICAÇÃO NA SAÚDE | | | | | | Valor |
| 49 | PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI i ou h / IIIb x 100)***6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% ***4 e ***5 | | | | | | 24,91 | |
| Nº | | VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL | | | | | | Valor |
| 50 | VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100]***6 | | | | | | 1.334.115,30 | |

| Nº | EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA | INSCRITOS | CANCELADOS / PRESCRITOS | PAGOS | A PAGAR | PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE |
|----|---|-------------------|-------------------------|-----------------|-------------------|-------------------------------|
| 51 | Inscritos em 2019 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 52 | Inscritos em 2018 | 305.937,57 | 0,00 | 2.512,94 | 303.424,63 | 0,00 |
| 53 | Inscritos em 2017 | 208.556,14 | 0,00 | 0,00 | 208.556,14 | 0,00 |
| 54 | Inscritos em 2016 | 539,17 | 0,00 | 0,00 | 539,17 | 0,00 |
| 55 | Inscritos em 2015 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 56 | Inscritos em Exercícios Anteriores a 2015 (Somatório) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 57 | TOTAL | 515.032,88 | 0,00 | 2.512,94 | 512.519,94 | 0,00 |

| Nº | CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º E 2º | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | |
|----|--|---|---|----------------------------|
| | | Saldo Inicial | Desp. custeadas no exerc. De referência (j) | Saldo Final (Não Aplicado) |
| 58 | Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 59 | Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 60 | Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 61 | Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 62 | Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 63 | Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores a 2015 (Somatório) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 64 | Total (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Nº | CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | |
| | | Saldo Inicial | Desp. custeadas no exerc. De referência (k) | Saldo Final (Não Aplicado) |
| 65 | Diferença de limite não cumprido em 2018 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 66 | Diferença de limite não cumprido em 2017 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 67 | Diferença de limite não cumprido em 2016 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 68 | Diferença de limite não cumprido em 2015 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 69 | Diferença de limite não cumprido em 2014 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 70 | Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores a 2014 (Somatório) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 71 | Total (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| Nº | CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | |
|----|--|---------------------|---|----------------------------|
| | | Saldo Inicial | Desp. custeadas no exerc. De referência (k) | Saldo Final (Não Aplicado) |
| | | | | |

| Nº | DESPESAS COM SAÚDE (POR SUBFUNÇÃO) | Dotação Inicial | Dotação Atualizada | Despesas Empenhadas | | Despesas Liquidadas | |
|----|---------------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|-----------------------|---------------------|---------------------|
| | | | | Até o Bimestre (l) | % (l / Total l) x 100 | Até o Bimestre (m) | % (m/Total m) x 100 |
| 72 | Atenção Básica | 8.088.475,00 | 7.792.475,00 | 4.514.067,11 | 25,70 | 944.419,72 | 23,81 |
| 73 | Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 12.900.088,00 | 11.388.588,00 | 9.118.415,65 | 51,92 | 2.188.211,45 | 55,17 |
| 74 | Suporte Profilático e Terapêutico | 229.826,00 | 229.826,00 | 206.617,00 | 1,18 | 65.441,20 | 1,65 |
| 75 | Vigilância Sanitária | 181.726,00 | 70.226,00 | 48.424,00 | 0,28 | 48.424,00 | 1,22 |
| 76 | Vigilância Epidemiológica | 964.197,00 | 910.797,00 | 744.522,00 | 4,24 | 114.530,60 | 2,89 |
| 77 | Alimentação e Nutrição | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 78 | Outras Subfunções | 1.388.570,00 | 3.008.470,00 | 2.929.172,27 | 16,68 | 605.485,39 | 15,26 |
| 79 | TOTAL | 23.752.882,00 | 23.400.382,00 | 17.561.218,03 | 100,00 | 3.966.512,36 | 100,00 |

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
 Prefeito Municipal
 CPF: 238.395.971-53

RANULFO DE OLIVEIRA
 Contador
 CRC-MS 012528/O-4

Publicado por:
 Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:A7453C8D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL 2º SEMESTRE 2018

XML nr.: 1

Relatório de Gestão Fiscal

Anexo 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro até Dezembro - 2º Semestre/2018

| LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I | | | | | | | | | | | | | | | |
|--|---|---------------------|--------------|--------------|---------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|-----------------------------|---|
| Nr. | G1 - DESPESA COM PESSOAL | Despesas Liquidadas | | | | | | | | | | | | TOTAL(ÚLTIMOS 12 MESES) (a) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSAS DOS (b) |
| | | Jan/2018 | Fev/2018 | Mar/2018 | Abr/2018 | Mai/2018 | Jun/2018 | Jul/2018 | Ago/2018 | Set/2018 | Out/2018 | Nov/2018 | Dez/2018 | | |
| 1 | DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 5.630.321,54 | 4.724.198,31 | 5.671.824,47 | 10.259.691,88 | 6.729.556,60 | 6.929.972,65 | 6.403.669,60 | 6.255.647,53 | 6.117.680,99 | 3.250.669,60 | 5.949.941,95 | 8.234.044,80 | 76.157.219,92 | 0,00 |
| 2 | Pessoal Ativo | 4.597.893,55 | 3.842.834,94 | 4.597.909,19 | 9.235.864,81 | 5.679.215,39 | 5.184.907,74 | 5.032.697,18 | 5.097.110,08 | 5.065.690,82 | 2.133.845,98 | 4.885.797,56 | 6.212.728,67 | 61.566.495,91 | 0,00 |
| 3 | Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis | 3.651.786,14 | 3.168.782,81 | 3.771.713,97 | 8.373.291,94 | 4.402.785,17 | 4.637.687,22 | 4.157.659,41 | 4.214.338,59 | 4.056.433,17 | 1.879.785,94 | 4.059.635,73 | 6.194.253,13 | 52.568.153,22 | 0,00 |
| 4 | Obrigações Patronais | 946.107,41 | 674.052,13 | 826.195,22 | 862.572,87 | 1.276.430,22 | 547.220,52 | 875.037,77 | 882.771,49 | 1.009.257,65 | 254.060,04 | 826.161,83 | 18.475,54 | 8.998.342,69 | 0,00 |
| 5 | Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6 | Pessoal Inativo e Pensionistas | 865.170,68 | 881.363,37 | 984.232,50 | 938.164,23 | 965.755,90 | 1.670.947,19 | 1.327.275,07 | 1.077.527,09 | 981.743,41 | 1.048.024,42 | 1.000.252,13 | 1.950.309,93 | 13.690.765,92 | 0,00 |
| 7 | Aposentadorias, Reserva e Reformas | 731.593,41 | 748.128,14 | 828.298,29 | 771.866,74 | 785.612,22 | 1.499.270,60 | 1.166.639,28 | 908.130,06 | 814.569,66 | 886.244,83 | 832.978,05 | 1.652.493,57 | 11.625.824,85 | 0,00 |
| 8 | Pensões | 83.255,98 | 82.992,64 | 84.256,93 | 88.084,16 | 85.872,01 | 87.294,06 | 85.395,01 | 85.872,01 | 85.872,01 | 86.826,01 | 88.734,01 | 172.129,36 | 1.116.584,19 | 0,00 |
| 9 | Outros Benefícios Previdenciários | 50.321,29 | 50.242,59 | 71.677,28 | 78.213,33 | 94.271,67 | 84.382,53 | 75.240,78 | 83.525,02 | 81.301,74 | 74.953,58 | 78.540,07 | 125.687,00 | 948.356,88 | 0,00 |
| 10 | Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF) | 167.257,31 | 0,00 | 89.682,78 | 85.662,84 | 84.585,31 | 74.117,72 | 43.697,35 | 81.010,36 | 70.246,76 | 68.799,20 | 63.892,26 | 71.006,20 | 899.958,09 | 0,00 |
| 11 | DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II) | 4.483.857,08 | 960.136,38 | 1.151.368,43 | 1.371.709,25 | 1.313.314,74 | 2.313.926,25 | 1.800.661,34 | 1.228.491,44 | 1.150.934,04 | 1.173.251,16 | 1.112.902,69 | 2.275.290,92 | 20.335.843,72 | 0,00 |
| 12 | Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 0,00 | 59.354,11 | 123.309,07 | 365.934,30 | 189.443,69 | 535.149,20 | 243.552,23 | 114.555,92 | 71.679,62 | 0,00 | 97.077,34 | 49.422,35 | 1.849.477,83 | 0,00 |
| 13 | Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração | 6.839,81 | 0,00 | 42.871,84 | 66.830,79 | 154.922,75 | 107.829,86 | 229.834,04 | 36.114,60 | 97.511,01 | 125.226,74 | 15.573,22 | 275.558,64 | 1.159.113,30 | 0,00 |
| 14 | Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração | 3.611.846,59 | 19.418,90 | 955,02 | 779,93 | 3.192,40 | 0,00 | 0,00 | 293,83 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.636.486,67 | 0,00 |
| 15 | Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 865.170,68 | 881.363,37 | 984.232,50 | 938.164,23 | 965.755,90 | 1.670.947,19 | 1.327.275,07 | 1.077.527,09 | 981.743,41 | 1.048.024,42 | 1.000.252,13 | 1.950.309,93 | 13.690.765,92 | 0,00 |
| 16 | DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) | 1.146.464,46 | 3.764.061,93 | 4.520.456,04 | 8.887.982,63 | 5.416.241,86 | 4.616.046,40 | 4.603.008,26 | 5.027.156,09 | 4.966.746,95 | 2.077.418,44 | 4.837.039,26 | 5.958.753,88 | 55.821.376,20 | 0,00 |

| Nr. | G2 - APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | Valor | % Sobre a RCL Ajustada |
|-----|--|----------------|------------------------|
| 17 | RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 126.610.837,74 | 100,00 |
| 18 | (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF) | 0,00 | 0,00 |
| 19 | = RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI) | 126.610.837,74 | 100,00 |
| 20 | DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b) | 55.821.376,20 | 44,09 |
| 21 | LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54% da RCL | 68.369.852,38 | 54,00 |
| 22 | LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51.3% da RCL | 64.951.359,76 | 51,30 |
| 23 | LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6% da RCL | 61.532.867,14 | 48,60 |

TABELA 1.1 TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP- DESPESA TOTAL COM PESSOAL

| Nr. | G3 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL | Quadrimestre/Semestre do Exercício em que o ente excedeu o limite | | | Primeiro período seguinte | | | Segundo período seguinte | | |
|--|---|---|-----------|---------------------------|--|----------------------|-----------|--------------------------------|------------------|-----------|
| | | Limite Máximo (a) | % DTP (b) | % Excedente (c) = (b - a) | Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c) | Limite (e) = (b - d) | % DTP (f) | Redutor Residual (g) = (f - a) | Limite (h) = (a) | % DTP (i) |
| 24 | TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP | 54,00 | 44,09 | - 9,91 | - 3,30 | 47,39 | 0,00 | - 54,00 | 54,00 | 40,69 |
| Nota Explicativa | | | | | | | | | | |
| Nota: | | | | | | | | | | |
| ***1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos. | | | | | | | | | | |
| ***2 Caso o Poder ou órgão esteja com a despesa de pessoal acima do limite máximo deverá apresentar, na nota de rodapé, a Tabela 1.1 (conforme página 530 do MDF 8ª edição). E deverá ser demonstrada enquanto o ente estiver acima do limite máximo. | | | | | | | | | | |

É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PARA INFORMAÇÕES
(67) 3348-5000
assomasul@assomasul.org.br

ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.

